



Número: **0600773-51.2024.6.14.0100**

Classe: **Ação DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Órgão julgador: **100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA**

Última distribuição : **12/12/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Abuso - De Poder Econômico, Abuso - De Poder Político/Autoridade, Candidato Eleito**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (INVESTIGANTE)</b>	
<b>JEILSON DOS REIS SANTOS (INVESTIGADO)</b>	
<b>ANTONIO NANO DE FREITAS (INVESTIGADO)</b>	

Outros participantes	
<b>PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
124877711	12/12/2024 12:44	<a href="#">Ação de Investigação Judicial Eleitoral</a>	Petição Inicial
124877783	12/12/2024 12:44	<a href="#">AIJE - art. 30-A - desaprovação das contas e irregularidade</a>	Petição (Outras)
124877790	12/12/2024 12:44	<a href="#">CERTIDÃO- PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 049-2024-</a>	Petição Inicial Anexa
124878349	12/12/2024 12:44	<a href="#">0600321-41.2024.6.14.0100-1733842046430-2528003 - PARTE 1</a>	Petição Inicial Anexa
124878352	12/12/2024 12:44	<a href="#">0600321-41.2024.6.14.0100-1733842046430-2528003 - PARTE 2</a>	Petição Inicial Anexa
124878353	12/12/2024 12:44	<a href="#">0600321-41.2024.6.14.0100-1733842046430-2528003 - PARTE 3</a>	Petição Inicial Anexa
124878354	12/12/2024 12:44	<a href="#">0600321-41.2024.6.14.0100-1733842046430-2528003 - PARTE 4</a>	Petição Inicial Anexa
124878361	12/12/2024 12:44	<a href="#">0600321-41.2024.6.14.0100-1733842046430-2528003 - PARTE 5</a>	Petição Inicial Anexa
124878465	12/12/2024 12:44	<a href="#">0600321-41.2024.6.14.0100-1733842046430-2528003 - PARTE 6</a>	Petição Inicial Anexa
124878389	12/12/2024 13:53	<a href="#">Decisão</a>	Decisão

MM. Juiz,

Segue Petição e documentação comprobatória em PDF.

Marabá, 12 de dezembro de 2024

**MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ**  
Promotora de Justiça



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ ELEITORAL DA 100ª ZONA ELEITORAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, com fundamento no art. 22, *caput*, c/c o art. 24, ambos da LC nº 64/90 c/c artigo 30-A da Lei nº 9.504/1997, vem, respeitosamente, propor

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL por abuso de poder econômico cumulada com REPRESENTAÇÃO por captação e gasto ilícitos de recursos**

em face de **JEILSON DOS REIS SANTOS** e **ANTÔNIO NANO DE FREITAS**, candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

**I. DOS FATOS:**

**1. Processo de Prestação de Contas**

As contas apresentadas pelos candidatos Jeilson dos Reis Santos e Antônio Nano de Freitas, referentes à campanha eleitoral de 2024 para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, foram alvo de cuidadosa análise pela Justiça Eleitoral.

Inicialmente, os candidatos submeteram seus demonstrativos financeiros de campanha conforme exigido pelo art. 28 da Lei nº 9.504/1997 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019. Esses documentos deveriam refletir fielmente todas as transações financeiras da campanha, assegurando a legalidade e transparência do processo eleitoral.

No entanto, **a análise técnica subsequente revelou diversas inconsistências significativas** que comprometeram a integridade das contas apresentadas.

Conforme o relatório técnico, uma das principais irregularidades apontadas foi a **omissão de receitas e despesas, especialmente as relacionadas ao gasto com combustíveis.**

Esta falha se traduz em uma **falta de transparência** quanto ao uso de recursos, dificultando o controle por parte dos órgãos fiscalizadores.

A ausência de registros precisos **impede a verificação da origem dos recursos e dificulta a detecção de possíveis abusos de poder econômico**, que podem comprometer a igualdade nas eleições.

A Justiça Eleitoral, ao detectar essas falhas, assegurou que os candidatos fossem notificados para apresentar esclarecimentos e correções. Contudo, mesmo após a apresentação das contas retificadas, **as inconsistências permaneceram**, levando à **desaprovação** das contas dos candidatos em questão.

Ante os fatos e elementos apresentados nos autos da prestação de contas, esta signatária a fim de consubstanciar tecnicamente a averiguação, solicitou apreciação ao Grupo de Apoio Interdisciplinar do Ministério Público, tendo sido emitida a ANÁLISE TÉCNICA – MARABÁ N.º 222/2024 CERTIDÃO 048/2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2024-BOM JESUS DO TOCANTINS – PA, a qual **corroborou o relatório emitido pela Justiça Eleitoral.**

## 2. Omissão de Receitas e Despesas

Uma das irregularidades mais graves identificadas foi **a omissão de despesas relacionadas ao uso de combustíveis na campanha.**

Segundo o relatório técnico e o cruzamento de dados financeiros, **foram emitidas mais de cem notas fiscais referentes a gastos com combustíveis, totalizando R\$ 40.996,62, que não foram devidamente declarados na prestação de contas.**

Por seu turno o GATI/MPPA – eixo contábil, em sua análise assim atestou:

*Considerando que os cupons fiscais, somados com as notas informadas não corresponde à quantia da nota fiscal devolutiva. E que em*

2

Promotoria Eleitoral  
100.ª Zona Eleitoral do Estado do Pará

resposta (ID 124836310), o candidato afirmou: as notas fiscais apresentadas nos autos (IDs nº 124530871, 124530877, 124530878, 124530879, 124530885, 124530893, 124655775), por si só, já são documentos suficientes para comprovar a efetiva realização das despesas, conforme preconizado pela legislação eleitoral, que exige a comprovação da despesa com a devida emissão de nota fiscal. Portanto, se as notas fiscais já apresentam as informações necessárias para comprovar as despesas realizadas com combustíveis, não há necessidade de apresentar outro documento fiscal. Considerando que foram solicitados no (ID 124805600) os documentos relativos aos veículos contratados pela campanha eleitoral (Certificado de Registro de Veículo (CRV) – que comprovem sua regularidade e os cupons fiscais relativos aos gastos com combustível, referente ao documento (ID 124655703), devendo, haver a indicação dos dados relativos aos veículos abastecidos, segundo o art. da resolução 23.607/2019. E que o prestador de contas, em resposta apresentou a nota fiscal nº NF-e SÉRIE: Nº: 000.000.371(fl. 1125). E que nesse sentido o PARECER DO ANALISTA ELEITORAL pontuou corretamente, cito, a legislação tributária exige que as devoluções estejam vinculadas a bens tangíveis não consumidos ou em condições de serem retornados ao fornecedor, uma vez que, a devolução é caracterizada como a operação inversa à compra, conforme o art. 106, II do RICMS (Regulamento do ICMS); Considerando que a Nota emitida (24/11/2024) a mais de um mês do término do período eleitoral e com as contas bancárias do prestador já encerradas, não discrimina os veículos que foram abastecidos, frisa-se - no exato valor apontado como omitido no parecer técnico conclusivo, qual seja, R\$ 40.996,62. Considerando que foram geradas reiteradas CHAVES DE ACESSO (NFE) as quais figuram abastecimentos sequenciais e de valores semelhantes entre si que, tem tese, aduzem a uma quantidade preestabelecida de litros de combustível perfazendo o montante de R\$ 40.996,62 de um bem que de consumo. E como informadas (fls. 1633 e 1634) os valores identificados como gastos com combustível, na quantia de R\$ 40.996,62 (quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), em consulta ao sistema SPCE, **as Notas fiscais, continuam ativas e não constam no Sistema, quaisquer documentos que corrobore a devolução ou cancelamento da nota fiscal;** Considerando a nota fiscal nº NF-e SÉRIE: Nº: 000.000.371(fl. 1125) emitida (24/11/2024) a mais de um mês do término do período eleitoral e com as contas bancárias do prestador já encerradas **em dia não útil, domingo, no exato valor apontado como omitido no parecer técnico conclusivo, qual seja, R\$ 40.996,**

3

Promotoria Eleitoral  
100.ª Zona Eleitoral do Estado do Pará

**62, qual não discrimina os veículos que foram abastecidos. Ademais outra situação relevante é o fato de não haver sido protocolado no Sistema SPCE os gastos com combustível que consta - SEM MOVIMENTAÇÃO, abrindo precedentes para umas supostas retificações por eventuais inconsistências sanáveis ou não. No que pese a juntada de documentos e sua apresentação em outros meios que não o seu devido registro no SPCE é descumprir os princípios eleitorais; Conclui-se que o prestador de contas não informou, por meio dos procedimentos expressamente previstos em leis Sistema SPCE, os gastos e a relação dos veículos bem como omitiu origens de recursos no percentual de 17,04% correspondente R\$ 40.996, 62.**

Essa omissão constitui uma violação direta do art. 53 da Resolução TSE nº 23.607/2019, que exige a inclusão de todas as receitas e despesas na prestação de contas.

**Tal prática não apenas viola a legislação eleitoral, mas levanta suspeitas sobre a origem dos recursos utilizados, uma vez que a transparência nas transações financeiras é essencial para garantir a legitimidade do processo eleitoral.**

A justificativa apresentada pelos candidatos, alegando desconhecimento e não autorização das despesas mencionadas, foi considerada insuficiente pela Justiça Eleitoral.

A tentativa de justificar a omissão por meio de notas fiscais devolutivas também foi invalidada, uma vez que a devolução de combustíveis já consumidos é impossível, conforme a legislação tributária vigente.

Essa omissão pode indicar, ainda, a utilização de recursos de origem não identificada, o que **compromete a integridade da campanha e fere o princípio da igualdade entre os candidatos**, já que o uso de recursos não declarados pode proporcionar vantagens indevidas em relação aos concorrentes.

### **3. Inconsistências com o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)**

Outra preocupação significativa foi o **uso inadequado dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)**.

A análise das contas revelou que R\$ 3.366,30 foram utilizados de maneira incompatível com as normas que regem a aplicação desses fundos.

De acordo com o art. 35, § 11 da Resolução TSE nº 23.607/2019, os gastos com combustíveis somente são considerados legítimos quando incluem **documentação fiscal adequada que mencione o CNPJ da campanha, além de uma descrição clara dos veículos e atividades associadas aos gastos**.

No entanto, **as despesas listadas não apresentaram a documentação exigida, nem especificaram os veículos abastecidos**, violando assim as regras estabelecidas. Essa falta de clareza e documentação adequada levanta sérias dúvidas sobre o uso dos recursos do FEFC, cujo objetivo é garantir um financiamento equitativo e transparente das campanhas eleitorais.

Dispõe claramente a Resolução TSE nº 23.607/2019 no seu art. 54. **“A prestação de contas deve ser elaborada e transmitida, por meio do SPCE, após o que será disponibilizada na página da Justiça Eleitoral na internet.”**

Conforme especificado na sentença do processo de prestação de contas ora anexo, restou evidenciada a omissão de despesas, tendo sido anexado pelo próprio prestador de contas, os seguintes documentos: 1 - Documento (ID 124836432) - Carreata 24 de agosto de 2024. - Lista com 254 nomes e veículos abastecidos neste ato de campanha. 2 - Documento (ID 124836437) - Carreata 03 de outubro de 2024. - Lista com mais de 405 nomes e veículos abastecidos neste ato de campanha. 3 - Documento (ID 124836433) - Carreata 03 de outubro de 2024. - Lista com 63 nomes e veículos abastecidos neste ato de campanha.

Neste talante a Resolução 23.607/2019, preconiza que gastos desta natureza deveriam ser declarados no Demonstrativo de despesas de combustível em carreatas (ID 124655718), o que não foi realizado, constando no relatório: **SEM MOVIMENTAÇÃO**.

Gravíssima a omissão por parte do prestador, comprometendo a transparência e a análise da prestação de contas, denotando-se, ante os documentos listados, **o abastecimento de mais de 700 veículos em atos de campanha**, não

5

Promotoria Eleitoral  
100.ª Zona Eleitoral do Estado do Pará



declarados pelo prestador, impossibilitando a aferição dos limites de gastos com combustível, previstos no art. 35, § 11 da Res.-TSE no 23.607/2019.

A gestão inadequada desses fundos não apenas compromete a confiança pública no financiamento de campanhas, mas também pode levar a sanções severas, incluindo a devolução dos valores ao Tesouro Nacional.

**A Justiça Eleitoral, ao identificar essas falhas, determinou a desaprovação das contas, reforçando a importância do cumprimento rigoroso das normas financeiras para assegurar a lisura e transparência do processo eleitoral.**

A investigação continua sendo essencial para garantir que tais irregularidades sejam devidamente corrigidas e que a integridade das eleições seja mantida.

## II. DO DIREITO

### **II-1 - DA INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 22, CAPUT E INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90- SANÇÕES DE INELEGIBILIDADE E DE CASSAÇÃO DO REGISTRO OU DIPLOMA**

Dispõe o art. 22, *caput*, e inciso XIV, da LC nº 64/90, *in verbis*:

*Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, **desvio ou abuso do poder econômico** ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, **em benefício de candidato ou de partido político**, obedecido o seguinte rito:*

[...]

***XIV – julgada procedente a representação, ainda que após a proclamação dos eleitos, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção***

*de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro ou diploma do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico ou pelo desvio ou abuso do poder de autoridade ou dos meios de comunicação, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e de ação penal, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar.*

Pode-se conceituar o abuso de poder econômico gerador da incidência do dispositivo legal acima transcrito como a transmutação do voto em instrumento de comércio; ou seja, é a compra, **direta ou indiretamente**, da liberdade de escolha dos eleitores, **violando-se, desta forma, a normalidade e a legitimidade do processo eleitoral.**

Ocorre quando o candidato resolve utilizar-se do poder econômico como principal via de “convencimento” dos eleitores, transbordando da viabilização normal de uma campanha eleitoral e cooptando o eleitorado com vantagens (ou promessas de vantagens) econômicas de ocasião (como uma cesta básica, uma certa quantia em dinheiro, a promessa de um emprego, doação de combustível, etc.), com isso caracterizando o abuso.

Agindo assim, o candidato menospreza o papel e o poder do voto como instrumento de cidadania em sua plenitude, levando o eleitor necessitado a alienar a sua liberdade de escolha e o seu poder de influir na formação de seu Governo.

Não existe dúvida de que tais atitudes dos candidatos comprometem a legitimidade e a normalidade do pleito, dado que o(s) eleitor(es) que recebem a benesse ilícita perdem a condição de decidir o seu voto baseado nos valores verdadeiramente democráticos.

Em um município com grande quantidade de pessoas carentes, o eleitor sente-se grato por aquele que lhe “favoreceu” de alguma maneira. A partir daí, a alienação de seu voto, bem como de seus familiares, é um corolário natural desse círculo vicioso que somente pode ser quebrado com políticas públicas sérias e uma severa repressão a esse tipo de conduta corruptora.

Tal abuso de poder econômico, que se consubstancia no uso ilegítimo do poderio do capital em prol de candidatura própria ou de terceiros, é conduta grave que



cassação do diploma dos representados, porquanto a ilicitude cometida, **corrompendo a legitimidade e a normalidade do próprio processo eleitoral**, assumindo medida significativa no contexto da campanha política, é proporcional à gravidade da sanção de cassação do diploma.

Nesse cenário, **as falhas constatadas não são meramente formais e possuem aptidão para ensejar a cassação do diploma**, uma vez que o desvalor e a gravidade da conduta podem ser aferidos tanto pela relevância jurídica da irregularidade quanto pela ilegalidade qualificada, marcada pela má-fé do candidato. As condutas narradas enquadram-se nos termos do art. 30-A da Lei n. 9.504/97, segundo o qual **a sonegação das despesas implica a cassação dos mandatos, independentemente do montante envolvido.**

Em casos semelhantes assim se posicionou a jurisprudência:

**REPRESENTAÇÃO. ART. 30-A DA LEI Nº 9.504/97. CAPTAÇÃO E GASTOS ILÍCITOS DE RECURSOS PARA FINS ELEITORAIS. REJEIÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA. ILICITUDES GRAVES. RELEVÂNCIA JURÍDICA. CASSAÇÃO DO DIPLOMA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.** *A representação fundada no artigo 30-A da Lei nº 9.504/97 visa a assegurar não só a moralidade e a lisura do pleito eleitoral, como também a igualdade entre os candidatos. As consequências legais para a utilização de recursos não declarados, oriundos de fontes lícitas ou ilícitas, são as mesmas, restando afetada a isonomia do pleito eleitoral, pois haverá campanha com recursos não declarados, pouco relevando se obtidos de boa ou má-fé. Desnecessário que as ilicitudes identificadas na prestação de contas apresentem potencialidade de interferir no pleito. Exigir prova da potencialidade resultante dos recursos ou gastos omitidos em face da campanha é tornar inócua a disposição contida no art. 30-A da Lei das Eleições. O que se deve perquirir é a relevância jurídica dos ilícitos praticados pelo candidato em face do pleito eleitoral e não prova da potencialidade do dano em face do resultado eleitoral. No caso, a prestação de contas do representado foi rejeitada pelas seguintes ilicitudes: a) houve um gasto declarado com combustíveis e lubrificantes no valor de R\$10.000,00, cuja receita não foi declarada; b) as despesas com material de propaganda alçaram ao montante de R\$14.574,00 e não foram apresentados comprovantes de gastos com pessoal que pudessem viabilizar a distribuição e a divulgação desse material impresso. A produção de prova que intente justificar a fonte da receita não declarada, relativa aos gastos com combustíveis e lubrificantes, bem como a não apresentação de comprovantes de gastos com pessoal na divulgação de propaganda eleitoral impressa não pode ser feita em processo distinto, posterior à rejeição de contas,*

9

Promotoria Eleitoral  
100.ª Zona Eleitoral do Estado do Pará



em que se pede a cassação do mandato. Verifica-se, na espécie, captação não declarada de recursos e, também, omissão de gastos realizados. **Há relevância jurídica nos fundamentos que ensejam a rejeição das contas do representado, uma vez que o desvirtuamento dos objetivos previstos pelo art. 30-A da Lei das Eleições macula o pleito eleitoral pela conduta irregular do candidato que captou e não declarou os recursos para os gastos com combustíveis e lubrificantes e, ainda, omitiu despesas relevantes para a divulgação e distribuição de material de campanha. Essas ilicitudes, que comprometeram a prestação de contas em órbita superior a 10% do total arrecadado, ostentam relevância jurídica idônea para se julgar procedente o pedido de cassação do diploma. Pedido julgado procedente, cassado o diploma e, por consequência, o mandato de deputado distrital do representado. (REPRESENTAÇÃO LEI 9.504 nº 443482, Acórdão nº 4643 de 13/04/2012, Relator(a) SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Tomo 083, Data 04/05/2012, Página 03 )**

Na mesma esteira:

**AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO. ART. 30-A DA LEI Nº 9.504/97. CAPTAÇÃO E GASTOS ILÍCITOS DE RECURSOS PARA FINS ELEITORAIS. REJEIÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA. AUSÊNCIA DE RECIBOS ELEITORAIS. ILICITUDE GRAVE. POTENCIALIDADE. BOA-FÉ. DESNECESSIDADE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RELEVÂNCIA JURÍDICA. RESOLUÇÕES. VALOR ÍNFIMO. CASSAÇÃO DO DIPLOMA. PROVIMENTO.** 1. O candidato realizou despesas com combustível e não registrou no sistema de prestação de contas as cessões dos veículos utilizados, bem como não emitiu os respectivos recibos eleitorais. 2. A irregularidade de não emissão dos recibos eleitorais enseja a desaprovação das contas prestadas, pois vai de encontro ao previsto no inciso IV, do art. 1º, da Resolução nº 23.217/2010, do Tribunal Superior Eleitoral. 3. Consoante o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral, uma vez desaprovada a prestação de contas "após decisão final, não há mais como sanar eventuais irregularidades." (TSE, Consulta 1.324/DF, Rel. Ministro Gerardo Grossi, DJ 20/9/2006). 4. Impera na jurisprudência o entendimento de que é **desnecessária prova da potencialidade do ato para desequilibrar o pleito eleitoral, decorrente de irregularidades identificadas na arrecadação ou gastos de campanha.** 5. Não basta somente a ocorrência de irregularidade perante a legislação, as condutas devem ser analisadas, em cada caso, confrontando-as com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Assim, se mostra proporcional e razoável a aplicação da pena de cassação, quando o ato irregular praticado evidencia-se grave. Ademais, deve o julgador aplicar a lei de modo a coibir condutas expressamente vedadas. 6. O representado deixou de emitir recibos eleitorais relativos a recursos arrecadados mediante doações estimáveis em dinheiro, que sabia necessários à regularização de suas contas, por força de determinação legal, e que culminaram por ser desaprovadas no processo de prestação de

10

Promotoria Eleitoral  
100.ª Zona Eleitoral do Estado do Pará

contas. Tal motivo mostra-se, efetivamente, suficiente para embasar a incidência da sanção de cassação do diploma. 7. Na dicção de Marcus Vinícius Furtado Coelho, a disputa eleitoral "deve ser pautada pela igualdade de oportunidades e pela lisura dos meios empregados nas campanhas sem privilégios em favor de determinada candidatura. **Todo o arcabouço normativo destina-se a garantir a isonomia entre os candidatos, prevalecendo a lisura das eleições**" (In Direito Eleitoral e Processo Eleitoral, 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010, pp. 92/93). 8. Para a aplicação do § 2º do art. 30-A da Lei nº 9.504/97, não se busca a subjetividade do ato praticado pelo autor da ilicitude. A prova de que, em sua intimidade, o infrator manifestou a vontade de contrariar a lei eleitoral não resta exigida. **Basta, tão somente, a prática objetiva a caracterizar a conduta ilícita, diante da expressa determinação legal que não confere margem para o subjetivismo.** 9. O poder regulamentador conferido ao Poder Judiciário Eleitoral foi previsto para complementar a legislação eleitoral naquilo que fosse necessário ao bom disciplinamento do pleito eleitoral, observando-se, todavia, a não contrariedade à Constituição e à legislação existente. Dessa forma, **as resoluções possuem força normativa, quando interpretam a legislação em vigor, de alcance geral e abstrato, revestindo-se de força suficiente a alicerçar eventuais decisões nas ações de prestação de contas, como na espécie.** 10. O percentual de 21,5% (vinte e um e meio por cento) do valor movimentado pelo candidato representado não pode ser tratado como ínfimo, pois equivale a quase um quarto das despesas totais, mostrando-se suficiente para imputar ao representado a grave agressão ao bem jurídico tutelado, hábil a ensejar a sanção determinada pela lei. 11. **Ao agir em dissonância às normas eleitorais, o candidato produz os efeitos que a lei eleitoral procura evitar, bem como ofende o princípio da moralidade, diante da agressão ao interesse público de lisura eleitoral e quebra da garantia de isonomia entre os candidatos.** 12. Deu-se provimento à ação de representação para cassar o mandato eletivo. (**Resolução nº. 4528**, Representação Lei 9.504 nº. 444344, Relator: Des. Leila Cristina Garbin Arlanch, em 04/08/2011, Publicado em Sessão em 06/09/2011).

Assim, conclui-se pela aplicação aos Representados da decretação da inelegibilidade prevista no art. 22, XIV, da LC nº 64/90, bem como pela cassação do registro de suas candidaturas (ou de seus diplomas, se for o caso), também nos termos do supracitado art. 22, XIV, *in fine*, da LC nº 64/90 combinado com o art. 30 A da Lei nº 9.504/1997, considerando as evidenciadas omissões e irregularidades quanto à arrecadação ou gastos de campanha, agindo os candidatos em contrariedade com as normas eleitorais, produzindo os efeitos que a lei eleitoral procura evitar, em afronta ao princípio da moralidade, demonstrando agressão ao

interesse público de lisura eleitoral e quebra da garantia de isonomia entre os candidatos.

## **II - 2 - DAS CONDUTAS ILEGAIS RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E GASTOS DE RECURSOS DE CAMPANHA**

O artigo 30-A da assegura a legitimidade de qualquer partido político ou coligação para representar à Justiça Eleitoral, relatando fatos e indicando provas que demonstrem a ocorrência de condutas ilegais relativas à arrecadação e gastos de recursos de campanha.

A comprovação de tais condutas, como a captação ou gastos ilícitos de recursos para fins eleitorais, pode resultar na negação do diploma ao candidato ou na cassação do diploma já outorgado, atuando como medida de proteção à lisura do processo eleitoral e garantindo a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

Vale salientar que a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem se consolidado no sentido de que, para a aplicação das sanções previstas no art. 30-A, basta a comprovação da relevância jurídica do ilícito praticado, sendo desnecessária a análise da potencialidade lesiva da conduta como é o caso presente.

A jurisprudência do TSE tem se consolidado no sentido de que a aplicação das sanções previstas no art. 30-A depende da comprovação da relevância jurídica do ilícito praticado.

Em outras palavras, a irregularidade deve ser grave o suficiente para comprometer a lisura do processo eleitoral. A simples existência de falhas formais ou de irregularidades de pequena monta, sem potencial para afetar a igualdade entre os candidatos, não é suficiente para justificar a aplicação das sanções.

**Ac.-TSE, de 28.6.2018, no REspe nº 75231:** Neste caso, o TSE confirmou a cassação de um diploma em razão do descumprimento do limite de gastos de campanha imposto pela Lei 13.165/2015. A decisão demonstra que a violação das normas de financiamento eleitoral pode ter consequências graves para os candidatos.

A cassação do registro de candidatura é uma medida extrema aplicada em casos de graves irregularidades eleitorais.

12

**Promotoria Eleitoral**  
**100.ª Zona Eleitoral do Estado do Pará**



Um dos fundamentos para tal medida é a prática de atos insanáveis na prestação de contas, ou seja, atos que comprometem a lisura do processo eleitoral e não podem ser corrigidos, como é o caso dos autos.

Walber de Moura Agra, em sua obra "Manual Prático de Direito Eleitoral", aborda a indeterminação do conceito de irregularidade insanável, afirmando que cabe aos tribunais e à doutrina delimitar seu significado. O autor destaca que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem considerado atos dolosos de improbidade administrativa como exemplos de irregularidades insanáveis, o que pode resultar na rejeição das contas de campanha.

**No caso em apreço as contas foram desaprovadas e o motivo desta decisão foi grave, situação que enseja a cassação do registro.**

A gravidade dos **atos insanáveis reside no fato de que eles maculam a legitimidade do processo eleitoral**, ferindo princípios basilares como a isonomia entre os candidatos e a confiança do eleitor no sistema.

José Jairo Gomes, em seu livro "Direito Eleitoral", critica a permissividade da legislação em relação à reeleição, que facilita o uso da máquina pública em benefício próprio.

Essa prática, além de configurar abuso de poder político, pode gerar irregularidades insanáveis na prestação de contas, caso os recursos públicos sejam utilizados indevidamente na campanha.

A desaprovação das contas, por sua vez, pode levar à cassação do registro, demonstrando a severidade da legislação eleitoral em coibir atos que violem a integridade do pleito.

A jurisprudência recente tem se manifestado no seguinte sentido:

**RECURSO. ELEIÇÕES 2020. REPRESENTAÇÃO. CAPTAÇÃO E GASTOS ILÍCITOS DE RECURSOS ELEITORAIS. INFRAÇÃO AO ART. 30-A DA LEI N. 9.504/97. RECEITAS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA. PAGAMENTOS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. AUSÊNCIA DE REGISTRO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RELEVÂNCIA JURÍDICA. CARACTERIZADA. VERIFICADA A ILEGALIDADE QUALIFICADA. CASSAÇÃO DOS DIPLOMAS. PROVIMENTO.1. Insurgência**

13

Promotoria Eleitoral  
100.ª Zona Eleitoral do Estado do Pará

contra sentença que julgou improcedente representação por captação e gastos ilícitos de recursos eleitorais (art. 30-A da Lei das Eleições), proposta contra candidatos eleitos a prefeito e vice-prefeito. 2. A jurisprudência do TSE firmou-se no sentido de que à incidência das consequências jurídicas dispostas no art. 30-A da Lei das Eleições **a gravidade do evento deve estar associada à relevância jurídica da captação ou gasto ilícito, suficiente a comprometer a moralidade, transparência e higidez das regras de captação e gastos eleitorais**. O ilícito eleitoral relativo à captação ilícita de recursos, previsto no art. 30-A da Lei das Eleições objetiva, principalmente, **resguardar três bens jurídicos fundamentais do Direito Eleitoral: a igualdade política, a lisura na competição e a transparência das campanhas eleitorais**. Dessarte, ao proibir recebimento ilícito de recursos em campanha eleitoral, buscou o legislador ordinário evitar a influência do sistema político pelo poder econômico, circunstância que, se admitida, infringiria o postulado da igualdade política entre aqueles que disputam o jogo eleitoral. 3. Reconhecimento de que houve omissão na prestação de contas. Matéria transitada em julgado. Valor expressivo, que representa 38,21% do total declarado e movimentado na campanha. Município diminuto, situação que sequer comportaria a contratação de quatro seguranças. A mínima diferença de votos entre o primeiro e o segundo colocados evidencia a influência que pode causar a injeção de recursos à margem da contabilidade oficial. Relevância do aspecto cronológico, pois os fatos ocorreram na véspera da eleição. Condutas enquadradas nos termos do art. 30-A da Lei n. 9.504/97, segundo o qual a sonegação das despesas implica a cassação dos mandatos: **"comprovados captação ou gastos ilícitos de recursos, para fins eleitorais, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado"** (Art. 30-A, § 2º). 4. Analisada a relevância jurídica. O TSE distingue a ilegalidade simples da ilegalidade qualificada: "a desaprovação de contas de campanha decorrente da não comprovação pelo candidato da origem de determinado recurso inclusive ratificada pelo TSE, não autoriza, por si só, a cassação de diploma com fundamento no art. 30-A da Lei nº 9.504/1997, pois a representação fundada nesse dispositivo legal exige não apenas ilegalidade na forma da doação, devidamente identificada no âmbito da prestação de contas, mas a ilegalidade qualificada, marcada pela má-fé do candidato, suficiente para macular a necessária lisura do pleito" (REspe nº 1-81/MG – j. 17.03.2015 – DJe 29.04.2015). Assim, tanto a relevância jurídica como também a ilegalidade qualificada são elementos aptos para a conformação desse ilícito. No caso, restou verificada

também a ilegalidade qualificada da conduta, tendo em vista as circunstâncias em que ocorreu o fato, estando toda a campanha eleitoral contaminada pela ilicitude.

5. Provimento. Cassação dos diplomas. Assunção ao cargo de prefeito, pelo presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Realização de novas eleições municipais majoritárias. (TRE-RS - REI: 0600035-95.2021.6.21.0028 CASEIROS - RS 060003595, Relator: KALIN COGO RODRIGUES, Data de Julgamento: 16/12/2022, Data de Publicação: DJE-2, data 10/01/2023)

**RECURSOS ELEITORAIS. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE. CAPTAÇÃO E GASTOS ILÍCITOS DE RECURSOS DE CAMPANHA (ART. 30-A, DA LEI Nº 9.504/1997). ELEIÇÕES 2016. PREFEITO E VICE-PREFEITO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CASSAÇÃO DO DIPLOMA E DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE. - RECURSO INTERPOSTO PELOS REQUERIDOS.** Preliminares de intempestividade e negativa de prestação jurisdicional. Rejeitadas. Prejudicial de decadência do direito de ação. Afastada. Nova redação dada ao artigo 30-A, da Lei das Eleições pela Lei nº 12.034/2009. Fixação do marco final para propositura da ação até 15 dias contados da diplomação. O "caput" do dispositivo deve ser analisado em conjunto com o seu § 2º que prevê, em tese, o julgamento da ação antes mesmo da diplomação. Interpretação sistemática. Precedentes do TSE e do TRE/MT. Mérito. Doação realizada por meio de depósito identificado em espécie. Inexistência de prova acerca da origem ilícita da doação. - RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **Gasto ilícito de recurso de campanha, modalidade abuso de poder econômico. Recurso conhecido pela maioria desta e. Corte, vencido o Relator. Mérito: Gastos com combustíveis sem a correspondente despesa com cessão ou locação de veículos. Não comprovação do pagamento, tampouco do destino dos gastos de combustíveis declarados na prestação de contas. Provas robustas e contundentes a ponto de evidenciar gastos ilícitos de recursos para fins eleitorais. Relevância da irregularidade constatada.** O percentual de 31,31% (trinta e um virgula trinta e um por cento) do valor movimentado pelos representados não pode ser considerado ínfimo, sendo suficiente para imputar aos representados a grave agressão ao bem jurídico tutelado, hábil a ensejar a sanção determinada pela lei. Observância do princípio da proporcionalidade. **O vício constatado mostra-se hábil para embasar a incidência da sanção de cassação do diploma. Gravidade e relevância jurídica suficiente na irregularidade identificada na prestação de contas a implicar, por si só, a**

15

Promotoria Eleitoral  
100.ª Zona Eleitoral do Estado do Pará

**cassação do diploma.** - SANÇÕES. Manutenção da cassação dos diplomas. Afastada, de ofício, a declaração de inelegibilidade por ausência de previsão legal. Efeito secundário da condenação por ilícito previsto no artigo 30-A da Lei das Eleicoes. Reconhecimento futuro em sede de eventual requerimento de registro de candidatura pelos condenados. DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS REQUERIDOS E PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, COM DETERMINAÇÃO. (TRE-SP - RE: 46332 GENERAL SALGADO - SP, Relator: MANUEL PACHECO DIAS MARCELINO, Data de Julgamento: 12/02/2019, Data de Publicação: DJESP - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-SP, Data 21/02/2019)

Do exame dos citados artigos de resolução, verifica-se que eles estão relacionados, direta ou indiretamente, com a arrecadação ou captação de gastos para fins eleitorais, de modo que, não sendo estritamente observados os termos ali constantes tornam-se ilegítimos os recursos arrecadados ou efetivamente gastos pelos representados, incidindo, portanto, na vedação contida no art. 30-A, § 2º, da Lei 9.504/97.

Caracterizada a captação e/ou gasto ilícitos de recursos, uma vez que o descumprimento das regras relativas à utilização de recursos do FEFC, evidenciada pela má gestão dos recursos públicos, **impossibilitou a aferição pela Justiça Eleitoral da correta destinação dos recursos provenientes do Erário, inquinando de ilicitude os atos perpetrados pelos investigados**, violadores dos bens jurídicos tutelados pelo art. 30-A da Lei das Eleições.

Constatou-se uso **durante a campanha de recursos de valor econômico, buscando beneficiar candidato, afetando, assim, a normalidade e a legitimidade das eleições, de modo a caracterizar a prática de abuso de poder econômico**, tal como prescreve o art. 22, XIV, da Lei Complementar 64/1990. Presente a **justa causa para a aplicação da grave sanção de cassação do diploma de suplente conferido aos investigados e a aplicação da sanção de inelegibilidade pelo prazo de 8 (oito) anos.**

## II – 3: TUTELA DE URGÊNCIA:

16

Promotoria Eleitoral  
100.ª Zona Eleitoral do Estado do Pará

O artigo 300 do Código de Processo Civil estabelece que, para a concessão da tutela de urgência, devem estar presentes dois requisitos, quais sejam: (i) a probabilidade do direito; e (ii) o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

A probabilidade do direito restou devidamente demonstrada no tópico precedente, diante da **omissão de receitas e despesas, especialmente as relacionadas ao gasto com combustíveis, ensejando falta de transparência quanto ao uso de recursos, dificultando o controle por parte dos órgãos fiscalizadores, impedindo a verificação da origem dos recursos e aferição de possíveis abusos de poder econômico**, que podem comprometer a igualdade nas eleições, afrontando diretamente o art. 30-A da Lei das Eleições.

O perigo da demora mostra-se evidente ante a gravidade dos fatos e o alcance no pleito eleitoral, ainda mais em cidade de pequeno porte, como Bom Jesus do Tocantins. Inquestionável, portanto, o periculum in mora.

Com já explicitado, a jurisprudência do TSE firmou-se no sentido de que à incidência das consequências jurídicas dispostas no art. 30-A da Lei das Eleições, pautando que ***“a gravidade do evento deve estar associada à relevância jurídica da captação ou gasto ilícito, suficiente a comprometer a moralidade, transparência e hígidez das regras de captação e gastos eleitorais. O ilícito eleitoral relativo à captação ilícita de recursos, previsto no art. 30-A da Lei das Eleições objetiva, principalmente, resguardar três bens jurídicos fundamentais do Direito Eleitoral: a igualdade política, a lisura na competição e a transparência das campanhas eleitorais. Dessarte, ao proibir recebimento ilícito de recursos em campanha eleitoral, buscou o legislador ordinário evitar a influência do sistema político pelo poder econômico, circunstância que, se admitida, infringiria o postulado da igualdade política entre aqueles que disputam o jogo eleitoral”***.

### III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

#### 1. A Concessão de Medida Cautelar:

17

Promotoria Eleitoral  
100.ª Zona Eleitoral do Estado do Pará

- Suspensão imediata da diplomação dos candidatos investigados, até o julgamento final da presente ação.

## 2. A Procedência da Ação:

- A cassação do diploma dos candidatos investigados, em razão das irregularidades verificadas na arrecadação e gastos de campanha, nos termos do artigo 22, *caput* e inciso XIV, da Lei Complementar Federal nº 64/90, c/c o artigo 14, § 9º, da Constituição Federal de 1988 e à luz do já citado parágrafo 2º, do art. 30-A, da Lei 9.504/97;

- a DECRETAÇÃO DA INELEGIBILIDADE dos Promovidos, pela prática de abuso de poder econômico, nos termos do artigo 22, *caput* e inciso XIV, da Lei Complementar Federal nº 64/90, c/c o artigo 14, § 9º, da Constituição Federal de 1988.

## 3. Demais Providências Cabíveis:

- A notificação dos investigados para que, no prazo legal, apresentem defesa.
- A produção de todas as provas admitidas em direito, em especial a documental e testemunhal.

## IV. DAS PROVAS

Requer a juntada do processo nº 0600321-41.2024.6.14.0100, assim como o compartilhamento de dados do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) e demais documentos comprobatórios.

Na oportunidade, anexo a Certidão Técnica emitida pela contadora do Ministério Público do Estado do Pará.

**Nestes termos, pede deferimento.**

**Marabá/PA, 12 de dezembro de 2024.**

**MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ**

**Promotora de Justiça junto à 100ª Zona Eleitoral**

18

**Promotoria Eleitoral  
100.ª Zona Eleitoral do Estado do Pará**

**ANÁLISE TÉCNICA – MARABÁ N.º 222/2024**

**CERTIDÃO 048/2024 -PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À  
ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA  
CAMPANHA ELEITORAL DE 2024-BOM JESUS DO TOCANTINS - PA**

Certifico que, no 06 de novembro de 2024, realizei Nota Técnica na Prestação de contas da **CAMPANHA ELEITORAL DE 2024-BOM JESUS DO TOCANTINS - PA** em atendimento ao pedido de apoio técnico pela 7ª Promotoria de Justiça - Eleitoral da Excelentíssima Promotora de Justiça, Senhora MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ, conforme solicitação

Considerando que na ANÁLISE PRELIMINAR de PRESTAÇÃO DE CONTAS foram encontradas OMISSÃO DE RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS (ART. 53 DA RESOLUÇÃO TSE N° 23.607/2019) identificadas entre as informações relativas às despesas, constantes da prestação de contas, e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização e/ou informações voluntárias de campanha e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, revelando indícios de omissão de gastos eleitorais, infringindo o que dispõe o art. 53, I, g, da Resolução TSE n. 23.607/2019;

Considerando o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO elaborado pelo Analista Judiciário da 100 Zona Eleitoral -BRENO BEBETO BRANDÃO BENICIO do PROCESSO N°: 06003214120246140100 que trata do pronunciamento acerca do exame efetuado na prestação de contas da(o) candidata(o) acima nominada (o), a qual abrange a arrecadação e a aplicação de recursos utilizados na campanha, à luz da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução TSE n.º 23.607, de 17 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução TSE n.º 23.731/2024;

Considerando que os cupons fiscais, somados com as notas informadas não corresponde à quantia da nota fiscal devolutiva. E que em resposta (ID 124836310), o candidato afirmou: as notas fiscais apresentadas nos autos (IDs nº 124530871, 124530877, 124530878, 124530879, 124530885, 124530893, 124655775), por si só, já são documentos suficientes para comprovar a efetiva realização das despesas, conforme preconizado pela legislação eleitoral, que exige a comprovação da despesa com a devida emissão de nota fiscal. Portanto, se as notas fiscais já apresentam as informações necessárias para comprovar as



despesas realizadas com combustíveis, não há necessidade de apresentar outro documento fiscal.

Considerando que foram solicitados no (ID 124805600) os documentos relativos aos veículos contratados pela campanha eleitoral (Certificado de Registro de Veículo (CRV) – que comprovem sua regularidade e os cupons fiscais relativos aos gastos com combustível, referente ao documento (ID 124655703), devendo, haver a indicação dos dados relativos aos veículos abastecidos, segundo o art. da resolução 23.607/2019. E que o prestador de contas, em resposta apresentou a nota fiscal nº NF-e SÉRIE: Nº: 000.000.371 (fls. 1125). E que nesse sentido o PARECER DO ANALISTA ELEITORAL pontuou corretamente, cito, a legislação tributária exige que as devoluções estejam vinculadas a bens tangíveis não consumidos ou em condições de serem retornados ao fornecedor, uma vez que, a devolução é caracterizada como a operação inversa à compra, conforme o art. 106, II do RICMS (Regulamento do ICMS);

Considerando que a Nota emitida (24/11/2024) a mais de um mês do término do período eleitoral e com as contas bancárias do prestador já encerradas, não discrimina os veículos que foram abastecidos, frisa-se - no exato valor apontado como omitido no parecer técnico conclusivo, qual seja, R\$ 40.996,62.

Considerando que foram geradas reiteradas CHAVES DE ACESSO (NFE) as quais figuram abastecimentos sequenciais e de valores semelhantes entre si que, tem tese, aduzem a uma quantidade preestabelecida de litros de combustível perfazendo o montante de R\$ 40.996,62 de um bem que de consumo. E como informadas (fls. 1633 e 1634) os valores identificados como gastos com combustível, na quantia de R\$ 40.996,62 (quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), em consulta ao sistema SPCE, as Notas fiscais, continuam ativas e não constam no Sistema, quaisquer documentos que corrobore a devolução ou cancelamento da nota fiscal;

Considerando a nota fiscal nº NF-e SÉRIE: Nº: 000.000.371 (fls. 1125) emitida (24/11/2024) a mais de um mês do término do período eleitoral e com as contas bancárias do prestador já encerradas em dia não útil, domingo, no exato valor apontado como omitido no parecer técnico conclusivo, qual seja, R\$ 40.996, 62, qual não discrimina os veículos que foram abastecidos. Ademais outra situação relevante é o fato de não haver sido protocolado no Sistema SPCE os gastos com combustível que consta - SEM MOVIMENTAÇÃO, abrindo precedentes para umas supostas retificações por eventuais inconsistências sanáveis ou não. No



que pese a juntada de documentos e sua apresentação em outros meios que não o seu devido registro no SPCE é descumprir os princípios eleitorais;

Conclui-se que o prestador de contas não informou, por meio dos procedimentos expressamente previstos em leis Sistema SPCE, os gastos e a relação dos veículos bem como omitiu origens de recursos no percentual de 17,04% correspondente R\$ 40.996, 62.

Sendo a presente certidão a expressão da verdade, subscrevo e assino

Marabá, Pará 09 de dezembro de 2024.

---

Elisângela Silva Dutra  
Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar-MINI-GATI/Contábil  
CRC/PA -011017/O-5



Número: **0600321-41.2024.6.14.0100**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Órgão julgador: **100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA**

Última distribuição : **13/09/2024**

Assuntos: **Cargo - Prefeito, Prestação de Contas - De Candidato**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO (REQUERENTE)	
	INE AGUIAR ROCHA (ADVOGADO)
JEILSON DOS REIS SANTOS (REQUERENTE)	
	INE AGUIAR ROCHA (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO (REQUERENTE)	
	INE AGUIAR ROCHA (ADVOGADO)
ANTONIO NANO DE FREITAS (REQUERENTE)	
	INE AGUIAR ROCHA (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
123278897	13/09/2024 18:20	<a href="#">Petição Inicial - JEILSON DOS REIS SANTOS</a>	Petição Inicial
123278898	13/09/2024 18:20	<a href="#">Certidão de Pendência na Autuação - JEILSON DOS REIS SANTOS</a>	Erros de validação de partes e advogado
123278899	13/09/2024 18:20	<a href="#">Extrato de Prestação de Contas - JEILSON DOS REIS SANTOS - PARCIAL OFICIAL - Nº Controle 000151104049PAT238621</a>	Extrato da Prestação de Contas
123287312	13/09/2024 18:57	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
123294019	13/09/2024 19:22	<a href="#">Declaração de Juntada de Demonstrativos - JEILSON DOS REIS SANTOS - PARCIAL OFICIAL - Nº Controle 000151104049PAT238621</a>	Declaração de Demonstrativos
123294020	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_QUALIFICACAO.pdf</a>	Demonstrativo
123294021	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_RECIBO.pdf</a>	Demonstrativo
123294022	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_RECURSOSARRECADADOS.pdf</a>	Demonstrativo
123294023	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_RONI.pdf</a>	Demonstrativo
123294024	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_RECURSOSESTIMADOS.pdf</a>	Demonstrativo
123294025	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_DOACOESTERCEIROS.pdf</a>	Demonstrativo
123294026	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_RECEITADESPESA.pdf</a>	Demonstrativo



123294027	13/09/2024 19:22	<a href="#">DEMONST_DESPESAS_EFETUADAS.pdf</a>	Demonstrativo
123294028	13/09/2024 19:22	<a href="#">DEMONST_DESPESAS_PAGAS_APOS_ELEICA O.pdf</a>	Demonstrativo
123294029	13/09/2024 19:22	<a href="#">DEMONST_DESPESAS_DIVERSAS_ESPECIFIC AR.pdf</a>	Demonstrativo
123294030	13/09/2024 19:22	<a href="#">DEMONST_DESPESAS_ADVOGADOS.pdf</a>	Demonstrativo
123294031	13/09/2024 19:22	<a href="#">DEMONST_DESPESAS_CONTADOR.pdf</a>	Demonstrativo
123294032	13/09/2024 19:22	<a href="#">DEMONST_DESPESAS_GERADOR_ENERGIA.p df</a>	Demonstrativo
123294033	13/09/2024 19:22	<a href="#">DEMONST_DESPESAS_EFETUADAS_NAO_PAG AS.pdf</a>	Demonstrativo
123294034	13/09/2024 19:22	<a href="#">DEMONST_DEVOLUCOES.pdf</a>	Demonstrativo
123294035	13/09/2024 19:22	<a href="#">DEMONST_DESPESAS_COMBUSTIVEL_SEMAN AL.pdf</a>	Demonstrativo
123294036	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_DOACOESCOM.pdf</a>	Demonstrativo
123294037	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_CONCILIACAO.pdf</a>	Demonstrativo
123294038	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_RECEITAS_FINANC_COLETIVO.pdf</a>	Demonstrativo
123294039	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_SOBRABENS.pdf</a>	Demonstrativo
123294040	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_RESULTADOEVENTOS_CARREATA.pdf</a>	Demonstrativo
123294041	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_RESULTADOEVENTOS.pdf</a>	Demonstrativo
123294042	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_CAIXA.pdf</a>	Demonstrativo
123294043	13/09/2024 19:22	<a href="#">REL_TRANSFCONTAS.pdf</a>	Demonstrativo
123468272	14/09/2024 12:57	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
123472608	14/09/2024 17:52	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
123488454	16/09/2024 10:31	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
123488456	16/09/2024 10:31	<a href="#">PETIÇÃO JUNTADA JEILSON 0600321- 41.2024.6.14.0100</a>	Petição (Outras)
123488457	16/09/2024 10:31	<a href="#">Procuração JEILSON</a>	Procuração
123490189	16/09/2024 11:26	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
123490191	16/09/2024 11:26	<a href="#">PETIÇÃO JUNTADA NANO 0600321- 41.2024.6.14.0100</a>	Petição (Outras)
123490220	16/09/2024 11:26	<a href="#">PROCURAÇÃO NANO (1)</a>	Procuração
123520201	18/09/2024 10:54	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124257746	06/11/2024 00:12	<a href="#">Petição Avulsa</a>	Petição (Outras)
124257747	06/11/2024 00:12	<a href="#">Demonstrativos - Prestação de contas FINAL N° de controle 000151104049PA0976348</a>	Demonstrativo
124257748	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_CAIXA_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257749	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_CONCILIACAO_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257750	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_DEPESAS_ADVOGADO_56408647000101_ 06112024</a>	Demonstrativo
124257751	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_DEPESAS_CONTADOR_56408647000101_ 06112024</a>	Demonstrativo
124257752	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_DESPESAS_COMBUSTIVEL_SEMANAL_56 408647000101_06112024</a>	Demonstrativo



124257753	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_DESPESAS_DIVERSAS_ESPECIFICAR_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257754	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_DESPESAS_EFETUADAS_NAO_PAGAS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257755	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_DESPESAS_EFETUADAS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257756	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_DESPESAS_GERADOR_ENERGIA_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257757	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_DESPESAS_PAGAS_APOS_ELEICAO_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257758	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_DEVOLUCOES_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257759	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_DOACOESCOM_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257760	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_DOACOESTERCEIROS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257761	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_QUALIFICACAO_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257762	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_RECEITADESPESA_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257763	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_RECEITAS_FINANC_COLETIVO_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257764	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_RECIBO_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257765	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_RECURSOSARRECADADOS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257766	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_RECURSOSESTIMADOS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257767	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_RESULTADOEVENTOS_CARREATA_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257768	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_RESULTADOEVENTOS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257769	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_RONI_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257770	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_SOBRABENS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257771	06/11/2024 00:12	<a href="#">REL_TRANSFCONTAS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124257772	06/11/2024 00:12	<a href="#">Despesas - Prestação de contas FINAL Nº de controle 000151104049PA0976348</a>	Despesa
124257773	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_LOCACAO_CESSAO_DE_BENS_IMOVEIS_ELISANDRO_DUARTE_SO_02027405798_23082024_R\$5000.00_103</a>	Despesa
124257774	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_CESSAO_OU_LOCACAO_DE_VEICULOS_THALISON_VIANA_DA_C_08490737231_01092024_R\$4000.00_104</a>	Despesa
124257775	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_PUBLICIDADE_POR_MATERIAIS_IMP_C_OMUNICK_COMUNICACA_38090362000193_10092024_R\$30340.00_105</a>	Despesa
124257776	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_EVENTOS_DE_PROMOCAO_DA_CANDID_BANDEIRA_COMERCIO_L_05554639000132_21082024_R\$1590.00_1</a>	Despesa
124257777	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_PRODUCAO_DE_PROGRAMAS_DE_RADIO_NORTON_SENA_MENEZES_61108473300_13092024_R\$6315.79_127</a>	Despesa
124257778	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_LOCACAO_CESSAO_DE_BENS_MOVEIS_G_L_FEITOSA_LTDA_07993402000183_22082024_R\$5950.00_128</a>	Despesa
124257779	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_PRODUCAO_DE_PROGRAMAS_DE_RADIO_NORTON_SENA_MENEZES_61108473300_20092024_R\$15789.47_129</a>	Despesa
124257780	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_EVENTOS_DE_PROMOCAO_DA_CANDID_R_DA_S_COSTA_E_MEDO_12591019000139_21082024_R\$2180.00_2</a>	Despesa



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:31

Número do documento: 24121212431756500000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>

Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

124257781	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_VE RA_LUCIA_DOS_SANT_02219155242_01092024 _R\$500.00_245</a>	Despesa
124257782	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_AN NY_CAROLINY_BRITO_07537952213_01092024 _R\$1000.00_249</a>	Despesa
124257783	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_DA NIEL_BRITO_DA_SIL_02046947282_01092024_R \$1000.00_250</a>	Despesa
124257784	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_MI CHELE_DA_SILVA_LI_04143314274_01092024_ R\$1000.00_251</a>	Despesa
124257785	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_SA BRINA_GOMES_09040430101_01092024_R\$100 0.00_252</a>	Despesa
124257786	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_SA BRINA_FRANCISCA_B_08584105247_01092024_ R\$1000.00_253</a>	Despesa
124257787	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_JO SEANE_LIMA_DA_CON_05366978335_01092024 _R\$1000.00_254</a>	Despesa
124257788	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_OD ETE_FERREIRA_DOS_74515586220_01092024_ R\$1000.00_255</a>	Despesa
124257789	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_MA RINALVA_DA_COSTA_80862934249_01092024_ R\$1000.00_256</a>	Despesa
124257790	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_TAI NARA_NEVES_DOS_S_05899750219_01092024 _R\$1000.00_257</a>	Despesa
124257791	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_SERVICOS_ADVOCATICIOS_INE_AGUIA R_ROCHA_02388174236_01092024_R\$5000.00_ 258</a>	Despesa
124257792	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_KA KOKPRAME_ROCHA_JO_08357774210_0109202 4_R\$1000.00_259</a>	Despesa
124257793	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_ITA LO_DOUEMENT_07326306222_01092024_R\$1 000.00_260</a>	Despesa
124257794	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_AN NA_PAULA_E_SILVA_13269552920_01092024_R \$1000.00_261</a>	Despesa
124257795	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_JO ANA_NUNES_DA_SILVA_52791610200_0109202 4_R\$1000.00_262</a>	Despesa
124257796	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_ELI ZANGELA_ALVES_DA_00141932210_01092024_ R\$1000.00_263</a>	Despesa
124257797	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_IV ONETE_DA_SILVA_TO_70907935249_01092024 _R\$1000.00_264</a>	Despesa
124257798	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_FR ANCILENE_CAMPOS_D_09154813247_01092024 _R\$1000.00_265</a>	Despesa
124257799	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_LA RISSA_RODRIGUES_D_13071104600_01092024 _R\$1000.00_266</a>	Despesa
124257800	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_HE LIANE_DOS_REIS_PA_94821690268_01092024_ R\$1000.00_267</a>	Despesa
124257801	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_EVENTOS_DE_PROMOCAO_DA_CANDID _RD_COMERCIO_DE_ULTI_07659365000171_21 082024_R\$1689.59_3</a>	Despesa
124257802	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_PUBLICIDADE_POR_MATERIAIS_IMP_M CRUZ_SILVA_LTDA_15212530000170_23082024 _R\$6000.00_4</a>	Despesa



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24121212431756500000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>

Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

124257803	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_LOCACAO_CESSAO_DE_BENS_MOVEIS_G_L_FEITOSA_LTDA_07993402000183_03092024_R\$6000.00_54</a>	Despesa
124257804	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_DIVERSAS_A_ESPECIFICAR_M_A_V_DO_MONTE_40030752000110_22082024_R\$7500.00_62</a>	Despesa
124257805	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_DIVERSAS_A_ESPECIFICAR_S_C_R_DE_AZEVEDO_EI_08625214000165_22082024_R\$600.00_63</a>	Despesa
124257806	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_BR_222_L_54228965000165_23082024_R\$7800.00_8</a>	Despesa
124257807	06/11/2024 00:12	<a href="#">DESP_SERVICOS_CONTABEIS_PINHEIRO_&amp;_V_ALADARE_39723884000148_16082024_R\$12000.00_9</a>	Despesa
124257808	06/11/2024 00:12	<a href="#">Extratos Bancários - Prestação de contas FINAL Nº de controle 000151104049PA0976348</a>	Extrato Bancário
124257809	06/11/2024 00:12	<a href="#">EXT_BANC_PREFEITO_JEILSON_DOS_REIS_SANTOS_OR_BANCO_DO_BRASIL_S.A._147990</a>	Extrato Bancário
124257810	06/11/2024 00:12	<a href="#">EXT_BANC_VICE_FEFC_BANCO_DO_ESTADO_DO_9914153</a>	Extrato Bancário
124257811	06/11/2024 00:12	<a href="#">EXT_BANC_VICE_FP_BANCO_DO_ESTADO_DO_9914170</a>	Extrato Bancário
124257812	06/11/2024 00:12	<a href="#">Extrato Prestação - Prestação de contas FINAL Nº de controle 000151104049PA0976348</a>	Extrato da Prestação de Contas
124257813	06/11/2024 00:12	<a href="#">EXT_PC_56408647000101</a>	Extrato da Prestação de Contas
124257814	06/11/2024 00:12	<a href="#">Receitas - Prestação de contas FINAL Nº de controle 000151104049PA0976348</a>	Receita
124257815	06/11/2024 00:12	<a href="#">REC_DOA_PARTIDO_FEFC_FIN_PSB_FEDERAL_PA_PARA_02663820000199_29082024_R\$40000.00_77</a>	Receita
124257816	06/11/2024 00:12	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_CASSIANO_GIMENES_OR_46986011857_23082024_R\$5000.00_18</a>	Receita
124257817	06/11/2024 00:12	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_ROBELIO_MIGUEL_LIMA_36177806287_19082024_R\$5000.00_14</a>	Receita
124257818	06/11/2024 00:12	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_MARIA_REGINA_SANTANA_43066860272_17092024_R\$10000.00_108</a>	Receita
124257819	06/11/2024 00:12	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_NANDIEL_SILVA_DO_NA_81139209272_09092024_R\$5250.00_83</a>	Receita
124257820	06/11/2024 00:12	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_FABIO_DE_OLIVEIRA_A_15849101861_23082024_R\$5000.00_19</a>	Receita
124257821	06/11/2024 00:12	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_DENIZE_WIIL_BOHRY_94851654200_20082024_R\$7000.00_15</a>	Receita
124257822	06/11/2024 00:12	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_REGIANE_GAMAS_BARBO_92693733120_13092024_R\$2000.00_99</a>	Receita
124257823	06/11/2024 00:12	<a href="#">Representantes - Prestação de contas FINAL Nº de controle 000151104049PA0976348</a>	Representante
124257824	06/11/2024 00:12	<a href="#">QLF_CONT_CRP_EDUARDO_DOS_SANTOS_</a>	Representante
124262507	06/11/2024 01:55	<a href="#">Certidão de Juntada de Apresentação das Contas Finais - JEILSON DOS REIS SANTOS</a>	Declaração da Apresentação das Contas Finais
124262508	06/11/2024 01:55	<a href="#">Extrato de Prestação de Contas - JEILSON DOS REIS SANTOS - FINAL OFICIAL - Nº Controle 000151104049PA0976348</a>	Extrato da Prestação de Contas
124530185	06/11/2024 23:08	<a href="#">Certidão de Juntada de Apresentação das Contas Retificadoras - JEILSON DOS REIS SANTOS</a>	Declaração da Apresentação das Contas Retificadoras
124530186	06/11/2024 23:08	<a href="#">Extrato de Prestação de Contas - JEILSON DOS REIS SANTOS - FINAL RETIFICADORA - Nº Controle 000151104049PA4769152</a>	Extrato da Prestação de Contas
124530809	07/11/2024 05:06	<a href="#">Petição Avulsa</a>	Petição (Outras)
124530810	07/11/2024 05:06	<a href="#">Demonstrativos - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4769152</a>	Demonstrativo



124530811	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_CAIXA_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530812	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_CONCILIACAO_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530813	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_DEPESAS_ADVOGADO_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530814	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_DEPESAS_CONTADOR_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530815	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_DESPESAS_COMBUSTIVEL_SEMANAL_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530816	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_DESPESAS_DIVERSAS_ESPECIFICAR_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530817	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_DESPESAS_EFETUADAS_NAO_PAGAS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530818	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_DESPESAS_EFETUADAS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530819	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_DESPESAS_GERADOR_ENERGIA_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530820	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_DESPESAS_PAGAS_APOS_ELEICAO_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530821	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_DEVOLUCOES_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530822	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_DOACOESCOM_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530823	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_DOACOESTERCEIROS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530824	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_QUALIFICACAO_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530825	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_RECEITADESPESA_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530826	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_RECEITAS_FINANC_COLETIVO_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530827	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_RECIBO_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530828	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_RECURSOSARRECADADOS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530829	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_RECURSOSESTIMADOS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530830	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_RESULTADOEVENTOS_CARREATA_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530831	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_RESULTADOEVENTOS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530832	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_RONI_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530833	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_SOBRABENS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530834	07/11/2024 05:06	<a href="#">REL_TRANSFCONTAS_56408647000101_06112024</a>	Demonstrativo
124530835	07/11/2024 05:06	Despesas - Prestação de contas FINAL - REIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4769152	Despesa
124530836	07/11/2024 05:06	DESP_LOCACAO_CESSAO_DE_BENS_IMOVEIS_ELISANDRO_DUARTE_SO_02027405798_23082024_R\$5000.00_103	Despesa
124530837	07/11/2024 05:06	DESP_CESSAO_OU_LOCACAO_DE_VEICULOS_THALISON_VIANA_DA_C_08490737231_01092024_R\$4000.00_104	Despesa
124530838	07/11/2024 05:06	DESP_PUBLICIDADE_POR_MATERIAIS_IMP_COMUNICK_COMUNICACA_38090362000193_10092024_R\$30340.00_105	Despesa
124530839	07/11/2024 05:06	DESP_EVENTOS_DE_PROMOCAO_DA_CANDID_BANDEIRA_COMERCIO_L_05554639000132_21082024_R\$1590.00_1	Despesa
124530840	07/11/2024 05:06	DESP_PRODUCAO_DE_PROGRAMAS_DE_RAD_NORTON_SENA_MENEZES_61108473300_13092024_R\$6315.79_127	Despesa



124530841	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_LOCALCAO_CESSAO_DE_BENS_MOVEIS_G_L_FEITOSA_LTDA_07993402000183_22082024_R\$5950.00_128</a>	Despesa
124530842	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_PRODUCAO_DE_PROGRAMAS_DE_RAD_NORTON_SENA_MENEZES_61108473300_20092024_R\$15789.47_129</a>	Despesa
124530843	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_EVENTOS_DE_PROMOCAO_DA_CANDID_R_DA_S_COSTA_E_MEDO_12591019000139_21082024_R\$2180.00_2</a>	Despesa
124530844	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_VE_RA_LUCIA_DOS_SANT_02219155242_01092024_R\$500.00_245</a>	Despesa
124530845	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_AN_NY_CAROLINY_BRITO_07537952213_01092024_R\$1000.00_249</a>	Despesa
124530846	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_DA_NIEL_BRITO_DA_SIL_02046947282_01092024_R\$1000.00_250</a>	Despesa
124530847	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_MI_CHELE_DA_SILVA_LI_04143314274_01092024_R\$1000.00_251</a>	Despesa
124530848	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_SA_BRINA_GOMES_09040430101_01092024_R\$1000.00_252</a>	Despesa
124530849	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_SA_BRINA_FRANCISCA_B_08584105247_01092024_R\$1000.00_253</a>	Despesa
124530850	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_JO_SEANE_LIMA_DA_CON_05366978335_01092024_R\$1000.00_254</a>	Despesa
124530851	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_OD_ETE_FERREIRA_DOS_74515586220_01092024_R\$1000.00_255</a>	Despesa
124530852	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_MA_RINALVA_DA_COSTA_80862934249_01092024_R\$1000.00_256</a>	Despesa
124530853	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_TAI_NARA_NEVES_DOS_S_05899750219_01092024_R\$1000.00_257</a>	Despesa
124530854	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_SERVICOS_ADVOCATICIOS_INE_AGUIA_R_ROCHA_02388174236_01092024_R\$5000.00_258</a>	Despesa
124530855	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_KA_KOKPRAME_ROCHA_JO_08357774210_01092024_R\$1000.00_259</a>	Despesa
124530856	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_ITA_LO_DOUEMENT_07326306222_01092024_R\$1000.00_260</a>	Despesa
124530857	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_AN_NA_PAULA_E_SILVA_13269552920_01092024_R\$1000.00_261</a>	Despesa
124530858	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_JO_ANA_NUNES_DA_SILVA_52791610200_01092024_R\$2000.00_262</a>	Despesa
124530859	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_ELI_ZANGELA_ALVES_DA_00141932210_01092024_R\$1000.00_263</a>	Despesa
124530860	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_IV_ONETE_DA_SILVA_TO_70907935249_01092024_R\$1000.00_264</a>	Despesa
124530861	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_FR_ANCILENE_CAMPOS_D_09154813247_01092024_R\$1000.00_265</a>	Despesa
124530862	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_LA_RISSA_RODRIGUES_D_13071104600_01092024_R\$1000.00_266</a>	Despesa



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24121212431756500000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>

Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

124530863	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_HELIANE_DOS_REIS_PA_94821690268_01092024_R\$1000.00_267</a>	Despesa
124530864	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_EVENTOS_DE_PROMOCAO_DA_CANDID_BANDEIRA_COMERCIO_L_05554639000132_24092024_R\$3920.00_276</a>	Despesa
124530865	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_SERVICOS_PRESTADOS_POR_TERCEI_DIONES_SOUSA_DA_SIL_02557239380_01092024_R\$15000.00_277</a>	Despesa
124530866	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_CESSAO_OU_LOCACAO_DE_VEICULOS_H_E_C_DE_FARIA_VIAG_33450233000145_25092024_R\$3000.00_279</a>	Despesa
124530867	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_AGUA_M_F_O_SILVA_COMERCI_29995395000191_25092024_R\$5980.00_280</a>	Despesa
124530868	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_CESSAO_OU_LOCACAO_DE_VEICULOS_EDUARDO_OLIVEIRA_SA_02996067240_01092024_R\$4000.00_281</a>	Despesa
124530869	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_PUBLICIDADE_POR_MATERIAIS_IMP_C_OMUNICK_COMUNICACA_38090362000193_03102024_R\$3600.00_282</a>	Despesa
124530870	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_CESSAO_OU_LOCACAO_DE_VEICULOS_E_R_G_SILVA_ASSESSO_32814214000198_23092024_R\$5630.00_283</a>	Despesa
124530871	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_DOIS_IRM_12501269000130_04102024_R\$3366.30_285</a>	Despesa
124530872	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_EDNA_SANTOS_SILVA_72994720230_01092024_R\$1000.00_286</a>	Despesa
124530873	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_MARIA_EDILZA_FERREI_79804926253_01092024_R\$1000.00_287</a>	Despesa
124530874	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_LAIS_DA_SILVA_CRUZ_61876584343_01092024_R\$1000.00_288</a>	Despesa
124530875	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ALIMENTACAO_PANIFICADORA_E_LAC_H_53664252000181_26092024_R\$1684.20_289</a>	Despesa
124530876	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_JULIETE_SOARES_DE_O_90379691272_01092024_R\$1000.00_290</a>	Despesa
124530877	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_DOIS_IRM_12501269000130_04102024_R\$400.00_292</a>	Despesa
124530878	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_BR_222_L_54228965000165_05102024_R\$9484.85_293</a>	Despesa
124530879	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_BR_222_L_54228965000165_04102024_R\$312.50_294</a>	Despesa
124530880	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_PUBLICIDADE_POR_MATERIAIS_IMP_C_ORRETO_GRAFICO_E_E_22172539000160_03102024_R\$980.00_295</a>	Despesa
124530881	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_DANIELE_SILVA_VIANA_70591381109_01092024_R\$1000.00_296</a>	Despesa
124530882	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_ILCLEANE_SOUZA_DE_A_01999111265_01092024_R\$1000.00_298</a>	Despesa
124530883	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_ARLINDA_BEZERRA_DA_76959490278_01092024_R\$1000.00_299</a>	Despesa
124530884	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_PUBLICIDADE_POR_MATERIAIS_IMP_C_ORRETO_GRAFICO_E_E_22172539000160_04112024_R\$102.00_302</a>	Despesa
124530885	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_BR_222_L_54228965000165_04102024_R\$1250.00_303</a>	Despesa



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24121212431756500000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>

Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

124530886	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_AN A_CLEIA_DA_SILVA_00108300226_01092024_R \$1000.00_305</a>	Despesa
124530887	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_RO BERTA_DA_CONCEICA_70591213150_01092024 _R\$1000.00_306</a>	Despesa
124530888	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_EVENTOS_DE_PROMOCAO_DA_CANDID _RD_COMERCIO_DE_ULTI_07659365000171_21 082024_R\$1689.59_3</a>	Despesa
124530889	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_PUBLICIDADE_POR_MATERIAIS_IMP_M CRUZ_SILVA_LTDA_15212530000170_23082024 _R\$6000.00_4</a>	Despesa
124530890	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_LOCACAO_CESSAO_DE_BENS_MOVEIS _G_L_FEITOSA_LTDA_07993402000183_030920 24_R\$6000.00_54</a>	Despesa
124530891	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_DIVERSAS_A_ESPECIFICAR_M_A_V_DO _MONTE_40030752000110_22082024_R\$7500.0 0_62</a>	Despesa
124530892	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_DIVERSAS_A_ESPECIFICAR_S_C_R_DE _AZEVEDO_EI_08625214000165_22082024_R\$6 00.00_63</a>	Despesa
124530893	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU TO_POSTO_BR_222_L_54228965000165_23082 024_R\$7800.00_8</a>	Despesa
124530894	07/11/2024 05:06	<a href="#">DESP_SERVICOS_CONTABEIS_PINHEIRO_&amp;_V ALADARE_39723884000148_16082024_R\$12000 .00_9</a>	Despesa
124530895	07/11/2024 05:06	<a href="#">Extratos Bancários - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4769152</a>	Extrato Bancário
124530896	07/11/2024 05:06	<a href="#">EXT_BANC_PREFEITO_JEILSON_DOS_REIS_S ANTOS_OR_BANCO_DO_BRASIL_S.A._147990</a>	Extrato Bancário
124530897	07/11/2024 05:06	<a href="#">EXT_BANC_PREFEITO_JEILSON_DOS_REIS_S ANTOS_FEFC_BANCO_DO_ESTADO_DO_98844 16</a>	Extrato Bancário
124530898	07/11/2024 05:06	<a href="#">EXT_BANC_VICE_FEFC_BANCO_DO_ESTADO_ DO_9914153</a>	Extrato Bancário
124530899	07/11/2024 05:06	<a href="#">EXT_BANC_VICE_FP_BANCO_DO_ESTADO_DO _9914170</a>	Extrato Bancário
124530900	07/11/2024 05:06	<a href="#">Extrato Prestação - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4769152</a>	Extrato da Prestação de Contas
124530901	07/11/2024 05:06	<a href="#">EXT_PC_56408647000101</a>	Extrato da Prestação de Contas
124530902	07/11/2024 05:06	<a href="#">Notas Explicativas - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4769152</a>	Notas Explicativas
124530903	07/11/2024 05:06	<a href="#">OCP_NOTAEXPLICATIVA_06112024</a>	Notas Explicativas
124530904	07/11/2024 05:06	<a href="#">Receitas - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4769152</a>	Receita
124530905	07/11/2024 05:06	<a href="#">REC_DOA_PARTIDO_FEFC_FIN_PSB_FEDERAL _PA_PARA_02663820000199_29082024_R\$4000 0.00_77</a>	Receita
124530906	07/11/2024 05:06	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_VICENTE_D_C_VASCO NC_83836063204_31102024_R\$2043.84_152</a>	Receita
124530907	07/11/2024 05:06	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_CASSIANO_GIMENES_ OR_46986011857_23082024_R\$5000.00_18</a>	Receita
124530908	07/11/2024 05:06	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_RITA_CASSIA_CASTRO _75856620259_25102024_R\$10000.00_151</a>	Receita
124530910	07/11/2024 05:06	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_ROBELIO_MIGUEL_LIM A_36177806287_19082024_R\$5000.00_14</a>	Receita
124530911	07/11/2024 05:06	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_MARIA_REGINA_SANTA N_43066860272_17092024_R\$10000.00_108</a>	Receita
124530912	07/11/2024 05:06	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_NANDIEL_SILVA_DO_N A_81139209272_09092024_R\$5250.00_83</a>	Receita

124530914	07/11/2024 05:06	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_FABIO_DE_OLIVEIRA_A_15849101861_23082024_R\$5000.00_19</a>	Receita
124530916	07/11/2024 05:06	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_DENIZE_WIIL_BOHRY_94851654200_20082024_R\$7000.00_15</a>	Receita
124530919	07/11/2024 05:06	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_ESMAEL_BRAGA_MOR_AES_81928050263_04112024_R\$4.50_153</a>	Receita
124530921	07/11/2024 05:06	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_REGIANE_GAMAS_BAR_BO_92693733120_13092024_R\$2000.00_99</a>	Receita
124530925	07/11/2024 05:06	<a href="#">Representantes - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4769152</a>	Representante
124530927	07/11/2024 05:06	<a href="#">QLF_CONT_GRP_EDUARDO_DOS_SANTOS_</a>	Representante
124530933	07/11/2024 05:06	<a href="#">Sobras Campanha - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4769152</a>	Sobras Campanha
124530935	07/11/2024 05:06	<a href="#">SOBRA_FEFC</a>	Sobras Campanha
124545570	07/11/2024 08:18	<a href="#">Edital</a>	Edital
124545576	07/11/2024 08:21	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124546521	07/11/2024 09:26	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124566935	08/11/2024 00:08	<a href="#">Certidão de Inadimplência - JEILSON DOS REIS SANTOS - Inadimplência</a>	Certidão de inadimplência
124581089	08/11/2024 13:52	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124581091	08/11/2024 13:52	<a href="#">PETIÇÃO JUNTADA JEILSON 0600321-41.2024.6.14.0100 - certidao inadimplencia</a>	Petição (Outras)
124602009	11/11/2024 09:15	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124609146	11/11/2024 13:26	<a href="#">Relatório Preliminar</a>	Relatório Preliminar
124610175	11/11/2024 14:34	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124610176	11/11/2024 14:34	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124655697	14/11/2024 12:21	<a href="#">Petição Avulsa</a>	Petição (Outras)
124655698	14/11/2024 12:21	<a href="#">Demonstrativos - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4056568</a>	Demonstrativo
124655699	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_CAIXA_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655700	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_CONCILIACAO_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655701	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_DEPESAS_ADVOGADO_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655702	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_DEPESAS_CONTADOR_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655703	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_DESPESAS_COMBUSTIVEL_SEMANAL_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655704	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_DESPESAS_DIVERSAS_ESPECIFICAR_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655705	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_DESPESAS_EFETUADAS_NAO_PAGAS_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655706	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_DESPESAS_EFETUADAS_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655707	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_DESPESAS_GERADOR_ENERGIA_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655708	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_DESPESAS_PAGAS_APOS_ELEICAO_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655709	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_DEVOLUCOES_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655710	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_DOACOESCOM_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo



124655711	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_DOACOESTERCEIROS_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655712	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_QUALIFICACAO_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655713	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_RECEITADESPESA_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655714	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_RECEITAS_FINANC_COLETIVO_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655715	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_RECIBO_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655716	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_RECURSOSARRECADADOS_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655717	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_RECURSOSESTIMADOS_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655718	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_RESULTADOEVENTOS_CARREATA_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655719	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_RESULTADOEVENTOS_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655720	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_RONI_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655721	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_SOBRABENS_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655722	14/11/2024 12:21	<a href="#">REL_TRANSFCONTAS_56408647000101_14112024</a>	Demonstrativo
124655723	14/11/2024 12:21	<a href="#">Despesas - Prestação de contas FINAL - REIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4056568</a>	Despesa
124655724	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_LOCACAO_CESSAO_DE_BENS_IMOVEIS_ELISANDRO DUARTE_SO_02027405798_23082024_R\$5000.00_103</a>	Despesa
124655725	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_CESSAO_OU_LOCACAO_DE_VEICULOS_THALISON VIANA_DA_C_08490737231_01092024_R\$4000.00_104</a>	Despesa
124655726	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_PUBLICIDADE_POR MATERIAIS_IMP_C OMUNICK COMUNICACA_38090362000193_10092024_R\$30340.00_105</a>	Despesa
124655727	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_EVENTOS_DE_PROMOCAO_DA CANDID BANDEIRA COMERCIO_L_05554639000132_21082024_R\$1590.00_1</a>	Despesa
124655728	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_PRODUCAO_DE PROGRAMAS_DE RAD I_NORTON SENA MENEZES_61108473300_13092024_R\$6315.79_127</a>	Despesa
124655729	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_LOCACAO_CESSAO_DE_BENS_MOVEIS_G_L FEITOSA LTDA_07993402000183_22082024_R\$5950.00_128</a>	Despesa
124655730	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_PRODUCAO_DE PROGRAMAS_DE RAD I_NORTON SENA MENEZES_61108473300_20092024_R\$15000.00_129</a>	Despesa
124655731	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_EVENTOS_DE_PROMOCAO_DA CANDID R_DA_S COSTA E MEDO_12591019000139_21082024_R\$2180.00_2</a>	Despesa
124655732	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE MILITANCIA E MO_VE RA LUCIA DOS SANT_02219155242_01092024_R\$500.00_245</a>	Despesa
124655733	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE MILITANCIA E MO_AN NY CAROLINY BRITO_07537952213_01092024_R\$1000.00_249</a>	Despesa
124655734	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE MILITANCIA E MO_DA NIEL BRITO DA SIL_02046947282_01092024_R\$1000.00_250</a>	Despesa
124655735	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE MILITANCIA E MO_MI CHELE DA SILVA LI_04143314274_01092024_R\$1000.00_251</a>	Despesa
124655736	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE MILITANCIA E MO_SA BRINA GOMES_09040430101_01092024_R\$1000.00_252</a>	Despesa



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24121212431756500000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>

Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

124655737	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_SA BRINA_FRANCISCA_B_08584105247_01092024_</a> <a href="#">R\$1000.00_253</a>	Despesa
124655738	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_JO SEANE_LIMA_DA_CON_05366978335_01092024_</a> <a href="#">R\$1000.00_254</a>	Despesa
124655739	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_OD ETE_FERREIRA_DOS_74515586220_01092024_</a> <a href="#">R\$1000.00_255</a>	Despesa
124655740	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_MA RINALVA_DA_COSTA_80862934249_01092024_</a> <a href="#">R\$1000.00_256</a>	Despesa
124655741	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_TAI NARA_NEVES_DOS_S_05899750219_01092024_</a> <a href="#">R\$1000.00_257</a>	Despesa
124655742	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_SERVICOS_ADVOCATICIOS_INE_AGUIA R_ROCHA_02388174236_01092024_R\$5000.00_</a> <a href="#">258</a>	Despesa
124655743	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_KA KOKPRAME_ROCHA_JO_08357774210_0109202</a> <a href="#">4_R\$1000.00_259</a>	Despesa
124655744	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_ITA LO_DOUEMENT_07326306222_01092024_R\$1</a> <a href="#">000.00_260</a>	Despesa
124655745	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_AN NA_PAULA_E_SILVA_13269552920_01092024_R</a> <a href="#">\$1000.00_261</a>	Despesa
124655746	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_JO ANA_NUNES_DA_SILVA_52791610200_0109202</a> <a href="#">4_R\$2000.00_262</a>	Despesa
124655747	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_ELI ZANGELA_ALVES_DA_00141932210_01092024_</a> <a href="#">R\$1000.00_263</a>	Despesa
124655748	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_IV ONETE_DA_SILVA_TO_70907935249_01092024_</a> <a href="#">R\$1000.00_264</a>	Despesa
124655749	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_FR ANCILENE_CAMPOS_D_09154813247_01092024_</a> <a href="#">R\$1000.00_265</a>	Despesa
124655750	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_LA RISSA_RODRIGUES_D_13071104600_01092024_</a> <a href="#">R\$1000.00_266</a>	Despesa
124655751	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_HE LIANE_DOS_REIS_PA_94821690268_01092024_</a> <a href="#">R\$1000.00_267</a>	Despesa
124655752	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_EVENTOS_DE_PROMOCAO_DA_CANDID BANDEIRA_COMERCIO_L_05554639000132_24</a> <a href="#">092024_R\$3920.00_276</a>	Despesa
124655753	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_SERVICOS_PRESTADOS_POR_TERCEI DIONES_SOUSA_DA_SIL_02557239380_010920</a> <a href="#">24_R\$15000.00_277</a>	Despesa
124655754	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_CESSAO_OU_LOCACAO_DE_VEICULOS _H_E_C_DE_FARIA_VIAG_33450233000145_250</a> <a href="#">92024_R\$3000.00_279</a>	Despesa
124655755	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_AGUA_M_F_O_SILVA_COMERCI_299953</a> <a href="#">95000191_25092024_R\$5980.00_280</a>	Despesa
124655756	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_CESSAO_OU_LOCACAO_DE_VEICULOS _EDUARDO_OLIVEIRA_SA_02996067240_01092</a> <a href="#">024_R\$4000.00_281</a>	Despesa
124655757	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_PUBLICIDADE_POR_MATERIAIS_IMP_C OMUNICK_COMUNICACA_38090362000193_031</a> <a href="#">02024_R\$3600.00_282</a>	Despesa
124655758	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_CESSAO_OU_LOCACAO_DE_VEICULOS _E_R_G_SILVA_ASSESSO_32814214000198_23</a> <a href="#">092024_R\$5630.00_283</a>	Despesa

124655759	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_DIVERSAS_A_ESPECIFICAR_S_C_R_DE_AZEVEDO_EI_08625214000165_05102024_R\$025.00_284</a>	Despesa
124655760	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_DOIS_IRM_12501269000130_04102024_R\$3366.30_285</a>	Despesa
124655761	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_EDNA_SANTOS_SILVA_72994720230_01092024_R\$1000.00_286</a>	Despesa
124655762	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_MARIA_EDILZA_FERREI_79804926253_01092024_R\$1000.00_287</a>	Despesa
124655763	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_LAIS_DA_SILVA_CRUZ_61876584343_01092024_R\$1000.00_288</a>	Despesa
124655764	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ALIMENTACAO_PANIFICADORA_E_LAC_H_53664252000181_26092024_R\$1684.20_289</a>	Despesa
124655765	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_JULIETE_SOARES_DE_O_90379691272_01092024_R\$1000.00_290</a>	Despesa
124655766	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_DOIS_IRM_12501269000130_04102024_R\$400.00_292</a>	Despesa
124655767	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_BR_222_L_54228965000165_05102024_R\$9484.85_293</a>	Despesa
124655768	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_BR_222_L_54228965000165_04102024_R\$312.50_294</a>	Despesa
124655769	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_PUBLICIDADE_POR_MATERIAIS_IMP_CORREIO_GRAFICO_E_E_22172539000160_03102024_R\$980.00_295</a>	Despesa
124655770	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_DANIELE_SILVA_VIANA_70591381109_01092024_R\$1000.00_296</a>	Despesa
124655771	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_ILCLEANE_SOUZA_DE_A_01999111265_01092024_R\$1000.00_298</a>	Despesa
124655772	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_ARLINDA_BEZERRA_DA_76959490278_01092024_R\$1000.00_299</a>	Despesa
124655773	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_PUBLICIDADE_POR_MATERIAIS_IMP_CORREIO_GRAFICO_E_E_22172539000160_04112024_R\$102.00_302</a>	Despesa
124655774	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_BR_222_L_54228965000165_04102024_R\$1250.00_303</a>	Despesa
124655775	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_BR_222_L_54228965000165_04102024_R\$1250.00_304</a>	Despesa
124655776	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_ANA_CLEIA_DA_SILVA_00108300226_01092024_R\$1000.00_305</a>	Despesa
124655777	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_ATIVIDADES_DE_MILITANCIA_E_MO_ROBERTA_DA_CONCEICA_70591213150_01092024_R\$1000.00_306</a>	Despesa
124655778	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_EVENTOS_DE_PROMOCAO_DA_CANDIDRD_COMERCIO_DE_ULTI_07659365000171_21082024_R\$1689.59_3</a>	Despesa
124655779	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_PUBLICIDADE_POR_MATERIAIS_IMP_M_CRUZ_SILVA_LTDA_15212530000170_23082024_R\$6000.00_4</a>	Despesa
124655780	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_LOCACAO_CESSAO_DE_BENS_MOVEIS_G_L_FEITOSA_LTDA_07993402000183_03092024_R\$6000.00_54</a>	Despesa



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32

Número do documento: 2412121243175650000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121243175650000117666780>

Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

124655781	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_DIVERSAS_A_ESPECIFICAR_M_A_V_DO_MONTE_40030752000110_22082024_R\$7500.00_62</a>	Despesa
124655782	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_DIVERSAS_A_ESPECIFICAR_S_C_R_DE_AZEVEDO_ET_08625214000165_22082024_R\$600.00_63</a>	Despesa
124655783	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_COMBUSTIVEIS_E_LUBRIFICANTES_AU_TO_POSTO_BR_222_L_54228965000165_23082024_R\$7800.00_8</a>	Despesa
124655784	14/11/2024 12:21	<a href="#">DESP_SERVICOS_CONTABEIS_PINHEIRO_&amp;V_ALADARE_39723884000148_16082024_R\$12000.00_9</a>	Despesa
124655785	14/11/2024 12:21	<a href="#">Extratos Bancários - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4056568</a>	Extrato Bancário
124655786	14/11/2024 12:21	<a href="#">EXT_BANC_PREFEITO_JEILSON_DOS_REIS_SANTOS_OR_BANCO_DO_BRASIL_S.A._147990</a>	Extrato Bancário
124655787	14/11/2024 12:21	<a href="#">EXT_BANC_PREFEITO_JEILSON_DOS_REIS_SANTOS_FEFC_BANCO_DO_ESTADO_DO_9884416</a>	Extrato Bancário
124655788	14/11/2024 12:21	<a href="#">EXT_BANC_PREFEITO_JEILSON_DOS_REIS_SANTOS_FP_BANCO_DO_ESTADO_DO_9884742</a>	Extrato Bancário
124655789	14/11/2024 12:21	<a href="#">EXT_BANC_VICE_FEFC_BANCO_DO_ESTADO_DO_9914153</a>	Extrato Bancário
124655790	14/11/2024 12:21	<a href="#">EXT_BANC_VICE_FP_BANCO_DO_ESTADO_DO_9914170</a>	Extrato Bancário
124655791	14/11/2024 12:21	<a href="#">Extrato Prestação - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4056568</a>	Extrato da Prestação de Contas
124655792	14/11/2024 12:21	<a href="#">EXT_PC_56408647000101</a>	Extrato da Prestação de Contas
124655793	14/11/2024 12:21	<a href="#">Notas Explicativas - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4056568</a>	Notas Explicativas
124655794	14/11/2024 12:21	<a href="#">OCP_NOTAEXPLICATIVA_14112024</a>	Notas Explicativas
124655795	14/11/2024 12:21	<a href="#">Receitas - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4056568</a>	Receita
124655796	14/11/2024 12:21	<a href="#">REC_DOA_PARTIDO_FEFC_FIN_PSB_FEDERAL_PA_PARA_02663820000199_29082024_R\$40000.00_77</a>	Receita
124655797	14/11/2024 12:21	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_VICENTE_D_C_VASCO_NC_83836063204_31102024_R\$2043.84_152</a>	Receita
124655798	14/11/2024 12:21	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_CASSIANO_GIMENES_OR_46986011857_23082024_R\$5000.00_18</a>	Receita
124655799	14/11/2024 12:21	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_RITA_CASSIA_CASTRO_75856620259_25102024_R\$10000.00_151</a>	Receita
124655800	14/11/2024 12:21	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_ROBELIO_MIGUEL_LIMA_36177806287_19082024_R\$5000.00_14</a>	Receita
124655801	14/11/2024 12:21	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_MARIA_REGINA_SANTANA_43066860272_17092024_R\$10000.00_108</a>	Receita
124655802	14/11/2024 12:21	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_NANDIEL_SILVA_DO_NA_81139209272_09092024_R\$5250.00_83</a>	Receita
124655803	14/11/2024 12:21	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_FABIO_DE_OLIVEIRA_A_15849101861_23082024_R\$5000.00_19</a>	Receita
124655804	14/11/2024 12:21	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_DENIZE_WIIL_BOHRY_94851654200_20082024_R\$7000.00_15</a>	Receita
124655805	14/11/2024 12:21	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_ESMAEL_BRAGA_MORAES_81928050263_04112024_R\$4.50_153</a>	Receita
124655806	14/11/2024 12:21	<a href="#">REC_DOA_PF_OR_FIN_REGIANE_GAMAS_BARBO_92693733120_13092024_R\$2000.00_99</a>	Receita
124655807	14/11/2024 12:21	<a href="#">Representantes - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4056568</a>	Representante

124655808	14/11/2024 12:21	<a href="#">QLF_CONT_CRP_EDUARDO_DOS_SANTOS_</a>	Representante
124655809	14/11/2024 12:21	<a href="#">Sobras Campanha - Prestação de contas FINAL - RETIFICADORA Nº de controle 000151104049PA4056568</a>	Sobras Campanha
124655810	14/11/2024 12:21	<a href="#">SOBRA_FEFC</a>	Sobras Campanha
124665041	14/11/2024 21:35	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124665043	14/11/2024 21:35	<a href="#">1. Manifestacao 0600321-41.2024.6.14.0100 JEILSON REIS</a>	Petição (Outras)
124665046	14/11/2024 21:35	<a href="#">DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO01 (1)</a>	Documento de Comprovação
124665047	14/11/2024 21:35	<a href="#">Anexo 102 (1)</a>	Documento de Comprovação
124665048	14/11/2024 21:35	<a href="#">NOTA EXPLICATIVA JEILSON1 AS (1)</a>	Documento de Comprovação
124731979	21/11/2024 13:51	<a href="#">Relatório Preliminar</a>	Relatório Preliminar
124732008	21/11/2024 13:53	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124734544	21/11/2024 16:54	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124734546	21/11/2024 16:54	<a href="#">1. Manifestação 0600321-41.2024.6.14.0100 - JEILSON REIS - EXTRATOS BANCÁRIOS</a>	Petição (Outras)
124734547	21/11/2024 16:54	<a href="#">2. EXTRATO FUNDO PARTIDÁRIO JEILSON</a>	Documento de Comprovação
124734549	21/11/2024 16:54	<a href="#">3. EXTRATO FEFC-JEILSON</a>	Documento de Comprovação
124746142	23/11/2024 12:02	<a href="#">Parecer Conclusivo</a>	Parecer Conclusivo
124756695	24/11/2024 10:48	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124759817	24/11/2024 23:48	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124759818	24/11/2024 23:48	<a href="#">Petição 0600321-41.2024.6.14.0100 - JEILSON REIS -</a>	Petição (Outras)
124762912	25/11/2024 10:42	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124762913	25/11/2024 10:42	<a href="#">Petição 0600321-41.2024.6.14.0100 - JEILSON REIS - NF DEVOLUCAO</a>	Petição (Outras)
124762916	25/11/2024 10:42	<a href="#">nfe Eleicao 2024</a>	Documento de Comprovação
124763673	25/11/2024 12:02	<a href="#">Parecer Conclusivo</a>	Parecer Conclusivo
124764705	25/11/2024 13:10	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124764711	25/11/2024 13:10	<a href="#">Petição 0600321-41.2024.6.14.0100 - esclarecimentos</a>	Petição (Outras)
124767964	25/11/2024 21:34	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
124770299	26/11/2024 10:23	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124770370	26/11/2024 10:25	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124802140	29/11/2024 16:24	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124802649	29/11/2024 16:24	<a href="#">1. Manifestação 0600321-41.2024.6.14.0100 - JEILSON REIS</a>	Petição (Outras)
124802152	29/11/2024 16:24	<a href="#">1. Manifestação 0600321-41.2024.6.14.0100 - JEILSON REIS (1)</a>	Petição (Outras)
124802157	29/11/2024 16:24	<a href="#">2. DECLARACAO E RECIBO IRPF DENIZE BOHRY</a>	Documento de Comprovação
124802614	29/11/2024 16:24	<a href="#">3. NF 312 AUTO POSTO_</a>	Documento de Comprovação
124802161	29/11/2024 16:24	<a href="#">4. DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AUTO POSTO</a>	Documento de Comprovação



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32

Número do documento: 2412121243175650000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121243175650000117666780>

Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

124802316	29/11/2024 16:24	<a href="#">5. NOTA FISCAL DEVOLUCAO AUTO POSTO</a>	Documento de Comprovação
124802318	29/11/2024 16:24	<a href="#">6.Nota Explicativa -JEILSON-FINAL AS</a>	Documento de Comprovação
124802322	29/11/2024 16:24	<a href="#">7. GRU - SOBRA 35,09 FEFC</a>	Documento de Comprovação
124802325	29/11/2024 16:24	<a href="#">8. EXTRATO TARIFAS BANCARIAS JEILSON</a>	Documento de Comprovação
124802329	29/11/2024 16:24	<a href="#">9. NFE 1387 CORREIO GRAFICA</a>	Documento de Comprovação
124802330	29/11/2024 16:24	<a href="#">10. NF 105 COMUNICK</a>	Documento de Comprovação
124802335	29/11/2024 16:24	<a href="#">11. NF 120 G L FEITOSA</a>	Documento de Comprovação
124802337	29/11/2024 16:24	<a href="#">12. NF 123 COMUNICK</a>	Documento de Comprovação
124802339	29/11/2024 16:24	<a href="#">13. CONTRATO LOCACAO ELISANDRO DUARTE SOARES</a>	Documento de Comprovação
124802341	29/11/2024 16:24	<a href="#">14. CONTRATO LOCACAO THALISON COSTA</a>	Documento de Comprovação
124802344	29/11/2024 16:24	<a href="#">15. NF 1563 NORTON MENEZEES</a>	Documento de Comprovação
124802617	29/11/2024 16:24	<a href="#">16. CONTRATO LOCACAO EDUARDO SALES</a>	Documento de Comprovação
124802673	29/11/2024 16:24	<a href="#">17. CONTRATO E EXTRATO LOCACAO H E C FARIA VIAGENS.pdf - 17. CONTRATO E EXTRATO LOCACAO H E C FARIA</a>	Documento de Comprovação
124802618	29/11/2024 16:24	<a href="#">18. NF 147 E R G SILVA</a>	Documento de Comprovação
124802619	29/11/2024 16:24	<a href="#">19. NF 1550 AUTO POSTO DOIS IRMAOS</a>	Documento de Comprovação
124802620	29/11/2024 16:24	<a href="#">20. NF 116 G L FEITOSA</a>	Documento de Comprovação
124802621	29/11/2024 16:24	<a href="#">21. NF 17574 NORTON MENEZES</a>	Documento de Comprovação
124802622	29/11/2024 16:24	<a href="#">22. CONTRATO LOCACAO SANDRO SOUZA</a>	Documento de Comprovação
124802624	29/11/2024 16:24	<a href="#">23. NF 304 PINHEIRO CONTABILIDADE</a>	Documento de Comprovação
124802626	29/11/2024 16:24	<a href="#">24. NF 129 M F O SILVA</a>	Documento de Comprovação
124802625	29/11/2024 16:24	<a href="#">25. NF 557 M CRUZ SILVA LTDA</a>	Documento de Comprovação
124802627	29/11/2024 16:24	<a href="#">26. CONTRATO PRESTACAO DE SERVICOS - DIONES</a>	Documento de Comprovação
124802628	29/11/2024 16:24	<a href="#">27. NF 11212 BANDEIRA COMERCIO LTDA</a>	Documento de Comprovação
124802629	29/11/2024 16:24	<a href="#">28. CONTRATO E EXTRATO LAIS CRUZ</a>	Documento de Comprovação
124802630	29/11/2024 16:24	<a href="#">29. CONTRATO E EXTRATO KAKOKPRAMRE</a>	Documento de Comprovação
124802631	29/11/2024 16:24	<a href="#">30. CONTRATO PRESTACAO DE SERVICOS ADVOCATICIOS INE</a>	Documento de Comprovação
124802632	29/11/2024 16:24	<a href="#">31. NF 009 PANIFICADORA E LANCHONETE SONHO REAL LTDA.</a>	Documento de Comprovação
124802633	29/11/2024 16:24	<a href="#">32. CONTRATO E EXTRATO ANNY SANTOS</a>	Documento de Comprovação
124802634	29/11/2024 16:24	<a href="#">33. CONTRATO E EXTRATO JOANA SILVA</a>	Documento de Comprovação
124802635	29/11/2024 16:24	<a href="#">34. CONTRATO E EXTRATO PAULO JOSE</a>	Documento de Comprovação
124802636	29/11/2024 16:24	<a href="#">35. CONTRATO E EXTRATO MICHELE LACERDA</a>	Documento de Comprovação
124802638	29/11/2024 16:24	<a href="#">36. CONTRATO E EXTRATO SABRINA GOMES</a>	Documento de Comprovação
124802637	29/11/2024 16:24	<a href="#">37. CONTRATO E EXTRATO MARIA CRUZ</a>	Documento de Comprovação



124802639	29/11/2024 16:24	<a href="#">38. CONTRATO E EXTRATO SABRINA BINTENCOURT</a>	Documento de Comprovação
124802641	29/11/2024 16:24	<a href="#">39. CONTRATO E EXTRATO DANIEL BRITO</a>	Documento de Comprovação
124802652	29/11/2024 16:36	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124802657	29/11/2024 16:36	<a href="#">39. CONTRATO E EXTRATO DANIEL BRITO</a>	Documento de Comprovação
124802658	29/11/2024 16:36	<a href="#">40. CONTRATO E EXTRATO JOSEANE CONCEICAO</a>	Documento de Comprovação
124802659	29/11/2024 16:36	<a href="#">41. CONTRATO E EXTRATO VERA LUCIA QUEIROZ</a>	Documento de Comprovação
124802660	29/11/2024 16:36	<a href="#">42. CONTRATO E EXTRATO MARIZETE SANTOS</a>	Documento de Comprovação
124802661	29/11/2024 16:36	<a href="#">43. CONTRATO E EXTRATO JOANA CONCEICAO</a>	Documento de Comprovação
124802962	29/11/2024 16:36	<a href="#">44. CONTRATO E EXTRATO ANTONIO JORGE</a>	Documento de Comprovação
124802964	29/11/2024 16:36	<a href="#">45. CONTRATO E EXTRATO MARIA DE NAZARE</a>	Documento de Comprovação
124802967	29/11/2024 16:36	<a href="#">46. CONTRATO-DOUGLAS - JEILSON</a>	Documento de Comprovação
124802968	29/11/2024 16:36	<a href="#">47. CONTRATO-EDNA-JEILSON</a>	Documento de Comprovação
124802969	29/11/2024 16:36	<a href="#">48. CONTRATO-ROZILEIDE NUNES-JEILSON</a>	Documento de Comprovação
124802975	29/11/2024 16:36	<a href="#">49. NF 027 M VIEIRA DA SILVA</a>	Documento de Comprovação
124802976	29/11/2024 16:36	<a href="#">50. CONTRATO LOCAÇÃO VEICULO-SANDRO-JEILSON</a>	Documento de Comprovação
124802979	29/11/2024 16:36	<a href="#">51. EXTRATOS DETALHADOS</a>	Documento de Comprovação
124802980	29/11/2024 16:36	<a href="#">52. EXTRATOS BANCARIOS JEILSON BB</a>	Documento de Comprovação
124805600	01/12/2024 13:20	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
124807468	01/12/2024 13:22	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
124836309	04/12/2024 22:10	<a href="#">Petição</a>	Petição (Outras)
124836310	04/12/2024 22:10	<a href="#">1. Manifestação 0600321-41.2024.6.14.0100 - JEILSON REIS - DILIGENCIA.docx (1)</a>	Petição (Outras)
124836311	04/12/2024 22:10	<a href="#">2. Relatório de Combustível Semanal</a>	Documento de Comprovação
124836412	04/12/2024 22:10	<a href="#">3. CONTRATO LOCACAO VEICULO-SANDRO-JEILSON</a>	Documento de Comprovação
124836413	04/12/2024 22:10	<a href="#">4. LOCAÇÃO DE VEICULO 2-SANDRO- JEILSON</a>	Documento de Comprovação
124836414	04/12/2024 22:10	<a href="#">5. CRLV ONIBUS MARCOPOLOVOLARE WL - SANDRO SOUZA</a>	Documento de Comprovação
124836415	04/12/2024 22:10	<a href="#">6. CRLV ONIBUS MARCOPOLOVOLARE V9L ON - SANDRO SOUZA</a>	Documento de Comprovação
124836416	04/12/2024 22:10	<a href="#">7. CNH SANDRO SOUZA</a>	Documento de Comprovação
124836441	04/12/2024 22:10	<a href="#">8. CONTRATO E EXTRATO LOCACAO H E C FARIA VIAGENS</a>	Documento de Comprovação
124836417	04/12/2024 22:10	<a href="#">9. CRLV VW17230EOD NEOBUS SROD - H E C DE FARIA VIAGENS</a>	Documento de Comprovação
124836418	04/12/2024 22:10	<a href="#">10. CNPJ - H E C DE FARIA VIAGENS</a>	Documento de Comprovação
124836443	04/12/2024 22:10	<a href="#">11. CNH HANDER FARIA</a>	Documento de Comprovação
124836442	04/12/2024 22:10	<a href="#">12. CONTRATO LOCACAO VEICULO-THALISON -ANTONIO NANO</a>	Documento de Comprovação
124836419	04/12/2024 22:10	<a href="#">13. CRLV CAMINHÃO FORD</a>	Documento de Comprovação



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24121212431756500000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>

Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

124836420	04/12/2024 22:10	<a href="#">14. CNH THALISON COSTA</a>	Documento de Comprovação
124836421	04/12/2024 22:10	<a href="#">15. CONTRATO LOCACAO VEICULO- EDUARDO SALES -NANO</a>	Documento de Comprovação
124836422	04/12/2024 22:10	<a href="#">16. CRLV - CARGA REBOQUE - EDUARDO SALES</a>	Documento de Comprovação
124836423	04/12/2024 22:10	<a href="#">17. CNH EDUARDO SALES</a>	Documento de Comprovação
124836424	04/12/2024 22:10	<a href="#">18. CONTRATO CESSAO VEICULO-ODAIR-JEILSON</a>	Documento de Comprovação
124836425	04/12/2024 22:10	<a href="#">19. CRLV E CNH REB ODAIR JOSE FIALHO</a>	Documento de Comprovação
124836426	04/12/2024 22:10	<a href="#">20. CONTRATO CESSAO VEICULO-FRANCISCO-JEILSON</a>	Documento de Comprovação
124836429	04/12/2024 22:10	<a href="#">21. CRLV FIAT STRADA FRANCISCO</a>	Documento de Comprovação
124836431	04/12/2024 22:10	<a href="#">22. CNH FRANCISCO</a>	Documento de Comprovação
124836432	04/12/2024 22:10	<a href="#">23. Carreata 24 de agosto</a>	Documento de Comprovação
124836437	04/12/2024 22:10	<a href="#">24. LISTA Carreata 03 de outubro BJT_</a>	Documento de Comprovação
124836433	04/12/2024 22:10	<a href="#">25. Carreata 03 de outubro KM40</a>	Documento de Comprovação
124836434	04/12/2024 22:10	<a href="#">26. FEFC-JEILSON</a>	Documento de Comprovação
124836435	04/12/2024 22:10	<a href="#">27. FEFC-NANO</a>	Documento de Comprovação
124836438	04/12/2024 22:10	<a href="#">28. Nota Explicativ1-AS</a>	Documento de Comprovação
124836342	05/12/2024 20:42	<a href="#">Parecer Conclusivo</a>	Parecer Conclusivo
124846965	06/12/2024 12:49	<a href="#">Parecer</a>	Parecer
124847120	08/12/2024 20:40	<a href="#">Sentença</a>	Sentença
124855883	09/12/2024 08:47	<a href="#">Petição (Outras)</a>	Petição (Outras)



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24121212431756500000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>

Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Apresentação das Contas – Autuação (Petição Inicial)

O(a) candidato(a) JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56.408.647/0001-01 e CPF 661.504.002-63, concorrente ao cargo eletivo de Prefeito pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, apresenta neste ato sua prestação de contas parcial, gerada pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) com número de controle 000151104049PA1238621, referente às eleições de 2024, para fins de autuação pelo SPCE no Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos do art. 48, caput e art. 49, §4º c/c art. 101, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 13 de setembro de 2024.





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

Certidão

Certifica-se que as partes/representantes a seguir relacionados não foram cadastradas na autuação em razão de inconsistências nos dados cadastrais, conforme a seguir:

CPF/CNPJ	OAB	NOME	PARTE/REPRESENTANTE	INCONSISTÊNCIA
56.408.647/0001-01	-	JEILSON DOS REIS SANTOS	Prefeito	Ausência de advogado vinculado à parte
661.504.002-63	-	JEILSON DOS REIS SANTOS	Prefeito	Ausência de advogado vinculado à parte
56.404.490/0001-46	-	ANTONIO NANÔ DE FREITAS	Vice-prefeito	Ausência de advogado vinculado à parte
299.639.072-53	-	ANTONIO NANÔ DE FREITAS	Vice-prefeito	Ausência de advogado vinculado à parte

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 13 de setembro de 2024.

Página 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24021212202756500000116666889

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212202756500000116666889>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 09/12/2024 09:13:18

Num. 12202756500 - Pág. 20



000151104049PA1238621

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**ELEIÇÕES 2024**  
**EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PARCIAL**

A Justiça Eleitoral recebeu em 13/09/2024 às 16:21h(horário de Brasília) a prestação de contas Parcial, número de controle 000151104049PA1238621, relativa ao candidato(a) JEILSON DOS REIS SANTOS Nº 15, Título Eleitoral nº 0339 5762 1325 e CNPJ 56.408.647/0001-01 que concorre ao cargo eletivo de Prefeito pelo partido 15 - MDB na Unidade Eleitoral BOM JESUS DO TOCANTINS - PA.

<b>1 - RECEITAS</b>	<b>Estimável em dinheiro</b>	<b>Financeiro</b>	<b>VALOR - R\$</b>
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	29.250,00	29.250,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	40.000,00	40.000,00
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	40.000,00	40.000,00
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bens com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bens com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>(A)</b> 0,00	<b>(B)</b> 69.250,00	<b>(C)</b> 69.250,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARCIAL

Data e Hora da Impressão: 13/09/2024 18:19

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.2] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:38  
Número do documento: 24091318202478100000116134840  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091318202478100000116134840>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123278899 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 21



000151104049PA1238621

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PARCIAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	36.340,00	0,00	0,00	0,00	36.340,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	5.459,59	0,00	0,00	5.459,59	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	12,30	0,00	0,00	12,30	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	8.100,00	0,00	0,00	7.500,00	600,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARCIAL

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.2] - Local

Data e Hora da Impressão: 13/09/2024 18:19

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:38  
Número do documento: 24091318202478100000116134840  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091318202478100000116134840>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123278899 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 22



000151104049PA1238621

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PARCIAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	12.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>(D)</b> 0,00	<b>(E)</b> 87.911,89	<b>(F)</b> 17.000,00	<b>(G)</b> 0,00	<b>(H)</b> 27.971,89	42.940,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARCIAL

Data e Hora da Impressão: 13/09/2024 18:19

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.2] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:38  
Número do documento: 24091318202478100000116134840  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091318202478100000116134840>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123278899 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 23



JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PARCIAL



000151104049PA1238621

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	69.250,00
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	87.911,89
5.3 - SALDO LÍQUIDO NEGATIVO (K) = C - (D + E)	-18.661,89
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	69.250,00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	44.971,89
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	24.278,11
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	24.278,11
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	23.000,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - B(1.6.3)	1.278,11
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	42.940,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARCIAL

Data e Hora da Impressão: 13/09/2024 18:19

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.2] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:38  
Número do documento: 24091318202478100000116134840  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091318202478100000116134840>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123278899 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 24



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, a autuação automática deste feito, por meio da integração do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais e do PJe, com base nas informações registradas pelo(a) candidato(a) no SPCE, conforme o disposto no art. 45, I c/c o art. 48 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Certifico, ainda, o registro do Ministério Público Eleitoral Zonal na qualidade de fiscal da lei.

Certifico, também, que o(a) advogado(a) indicado(a) no SPCE foi automaticamente registrado(a) na qualidade de procurador(a) do candidato(a) e, nos termos do art. 45, § 5º c/c o art. 48, § 1º da norma acima citada, deverá ser providenciada a juntada, nestes autos, do instrumento de procuração respectivo.

Marabá/PA, datado e assinado digitalmente.

**BRENO BEBETO BRANDÃO BENICIO**

Analista Judiciário 100º ZE

Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:53:38

Número do documento: 24021212830766500000116668288

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212830766500000116668288>

Assinado eletronicamente por: BRENO BEBETO BRANDÃO BENICIO em 13/12/2024 8:27:07



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**  
**Juntada de Demonstrativos**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos demonstrativos do(a) candidato(a) JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56.408.647/0001-01 e CPF 661.504.002-63, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, referente à prestação de contas Parcial, nº de controle 000151104049PA1238621.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 13 de setembro de 2024.



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Ficha de Qualificação

QUALIFICAÇÃO

CPF

Título Eleitoral

661.504.002-63

0339 5762 1325

Tipo

Logradouro

RUA

SANTA LUZIA

Número

Complemento

Bairro / Distrito

386

CENTRO

UF

Município

CEP

PA

BOM JESUS DO TOCANTINS

68.525-000

Telefone

Celular

Fax

e-mail

(94) 99166-7188

(94) 99166-7188

esmaelmoraes@hotmail.com

Esta prestação é retificadora?

Tipo de entrega:

Não

Parcial

Concorre ao 2º turno?

Não

QUALIFICAÇÃO VICE/SUPLENTE

SITUAÇÃO VICE/SUPLENTE: ATIVO

Nome: ANTONIO NANÔ DE FREITAS

Partido: 15 - MDB

Nº do Candidato: 15

Candidatura: Vice-Prefeito

CNPJ

CPF

Título Eleitoral

56.404.490/0001-46

299.639.072-53

0244 4122 1384

Endereço:

Tipo

Logradouro

RUA

SANTA LUZIA

Número

Complemento

Bairro / Distrito

531

CENTRO

UF

Município

CEP

PA

BOM JESUS DO TOCANTINS

68525000

Telefone

Celular

Fax

e-mail

94991557564

94991557564

vereadornano20369@hotmail.com

Ficha de Qualificação

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:38

Número do documento: 2402121222595650000011660080

https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2402121222595650000011660080

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/09/2024/002403:18

Num. 123296020 - Pág. 27

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
001	3705-2	14799-0	17/08/2024	Outros Recursos	JEILSON DOS REIS SANTOS
037	60-	988441-6	22/08/2024	Fundo Especial de Financiamento de	JEILSON DOS REIS SANTOS
037	60-	991417-0	26/08/2024	Fundo Partidário	ANTONIO NANÔ DE FREITAS
037	60-	991415-3	26/08/2024	Fundo Especial de Financiamento de	ANTONIO NANÔ DE FREITAS

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF 823.315.372-91 Título Eleitoral CNPJ 823.315.372-91  
Nome: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA Função: Contabilista

Tipo AVENIDA Logradouro RODOLFO CHERMONT  
Número 1302 Complemento Bairro / Distrito MARAMBAIA  
UF PA Município BELÉM CEP 66615170  
Telefone 91993733620 Celular 91993733620 Fax e-mail edu.contabilidade@hotmail.com

Ficha de Qualificação

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 2 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:38  
Número do documento: 24021212225956500000116660880  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212225956500000116660880>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/09/2024/00240243:18

Num. 1238621 - Pág. 28

## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

## Demonstrativo dos Recibos Eleitorais

PREFIXO	NUMERAÇÃO		QUANTIDADE
	DE	ATÉ	
00015.11.04049.PA	000001	000010	10

**1. Recibos utilizados****1.1 Recursos arrecadados fisicamente**

000151104049PA000001E a 000151104049PA000006E, 000151104049PA000008E

**1.2 Recursos arrecadados pela internet**

Não há.

**2. Recibos não utilizados**

000151104049PA000007E, 000151104049PA000009E a 000151104049PA000010E

Demonstrativo dos Recibos Eleitorais

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:38

Número do documento: 2402121223535650000011060080

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2402121223535650000011060080>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL 07/09/2024 20:00:18

Num. 1238621 - Pág. 29

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA **Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS **Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

Demonstrativo de Receitas Financeiras

DATA	NÚMERO DO RECIBO	TÍTULO DA CONTA (DRD)	DOADOR	CPF/CNPJ	VALOR EM REAIS	ESPÉCIE DO RECURSO/FONTE DO RECURSO	IDENTIFICAÇÃO DO CHEQUE/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA/DEPÓSITO/CARTÃO/APLICAÇÃO			
							BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC/DEP./CÓD. AUT.
19/08/2024	000151104049PA000001E	Recursos de pessoas físicas	ROBELIO MIGUEL LIMA	361.778.062-87	5,000.00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	797728
20/08/2024	000151104049PA000002E	Recursos de pessoas físicas	DENIZE WIIL BOHRY	948.516.542-00	7,000.00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	005
23/08/2024	000151104049PA000003E	Recursos de pessoas físicas	CASSIANO GIMENES ORLANDO	469.860.118-57	5,000.00	PIX	001	3705-2	14799-0	810256
23/08/2024	000151104049PA000004E	Recursos de pessoas físicas	FABIO DE OLIVEIRA ALLOCA	158.491.018-61	5,000.00	PIX	001	3705-2	14799-0	756848
29/08/2024	000151104049PA000005E	Recursos de partido político	Direção Estadual/Distrital	02.663.820/0001-99	40,000.00	Transferência eletrônica - (FEFC)	037	60-	991415-3	82901
09/09/2024	000151104049PA000006E	Recursos de pessoas físicas	NANDIEL SILVA DO NASCIMENTO	811.392.092-72	5,250.00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	1
13/09/2024	000151104049PA000008E	Recursos de pessoas físicas	REGIANE GAMAS BARBOSA	926.937.331-20	2,000.00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	33120
<b>TOTAL</b>					<b>69,250.00</b>					

[\*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Demonstrativo de Receitas Financeiras

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:38  
 Número do documento: 24091319225956800000116149863  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225956800000116149863>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294022 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 30

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial</b>	
<b>Controle: 000151104049PA1238621</b>	
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA <b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS <b>Nº do Candidato:</b> 15 <b>Partido:</b> 15 - MDB <b>Candidatura:</b> Prefeito <b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Demonstrativo de Recursos de Origem Não Identificada</b>	
<b>***SEM MOVIMENTAÇÃO***</b>	

[\*] *Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos*

Demonstrativo de Recursos de Origem Não Identificada

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:38  
Número do documento: 24091319225957100000116149864  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225957100000116149864>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294023 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 31



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Doações Efetuadas a Candidatos/Partidos

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Doações Efetuadas a Candidatos/Partidos

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:39

Número do documento: 24021212235756800000116660866

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212235756800000116660866>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO TOCANTINS em 09/12/2024 10:03:18

Num. 12679625 - Pág. 33

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial</b>				
			<b>Controle: 000151104049PA1238621</b>	
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA	<b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01		
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS			
	<b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB	<b>Candidatura:</b> Prefeito	
<b>Demonstrativo de Receitas/Despesas</b>				
<b>1 - RECEITAS</b>		<b>Estimável em dinheiro</b>	<b>Financeiro</b>	<b>VALOR - R\$</b>
1.1 - Recursos próprios		0.00	0.00	0.00
1.2 - Recursos de pessoas físicas		0.00	29,250.00	29,250.00
1.3 - Recursos de outros candidatos		0.00	0.00	0.00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)		0.00	0.00	0.00
1.3.2 - Fundo Partidário		0.00	0.00	0.00
1.3.3 - Outros Recursos		0.00	0.00	0.00
1.4 - Recursos de partido político		0.00	40,000.00	40,000.00
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)		0.00	40,000.00	40,000.00
1.4.2 - Fundo Partidário		0.00	0.00	0.00
1.4.3 - Outros Recursos		0.00	0.00	0.00
1.5 - Doações pela Internet		0.00	0.00	0.00
1.6 - Outras receitas		0.00	0.00	0.00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos		0.00	0.00	0.00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC		0.00	0.00	0.00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP		0.00	0.00	0.00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR		0.00	0.00	0.00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras		0.00	0.00	0.00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)		0.00	0.00	0.00
1.6.2.2 - Fundo Partidário		0.00	0.00	0.00
1.6.2.3 - Outros Recursos		0.00	0.00	0.00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas		0.00	0.00	0.00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis		0.00	0.00	0.00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo		0.00	0.00	0.00
1.9 - Devolução de Receita		0.00	0.00	0.00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas		0.00	0.00	0.00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>(A)</b> 0.00	<b>(B)</b> 69,250.00	<b>(C)</b> 69,250.00

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
Número do documento: 24091319225958100000116149867  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958100000116149867>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294026 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 34

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.2 - Encargos sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0.00	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.6 - Passagem Aérea	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.7 - Publicidade por carros de som	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0.00	6,000.00	6,000.00	0.00	0.00	0.00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.10 - Materiais de expediente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0.00	7,800.00	0.00	0.00	7,800.00	0.00
2.12 - Publicidade por adesivos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0.00	1,200.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0.00	36,340.00	0.00	0.00	0.00	36,340.00
2.16 - Alimentação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.17 - Água	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.18 - Energia elétrica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.19 - Comícios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0.00	5,459.59	0.00	0.00	5,459.59	0.00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0.00	12.30	0.00	0.00	12.30	0.00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.24 - Multas eleitorais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.27 - Diversas a especificar	0.00	8,100.00	0.00	0.00	7,500.00	600.00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.30 - Telefone	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0.00	4,000.00	4,000.00	0.00	0.00	0.00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.42 - Serviços advocatícios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.43 - Serviços contábeis	0.00	12,000.00	0.00	0.00	6,000.00	6,000.00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0.00	2,000.00	2,000.00	0.00	0.00	0.00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>(D)</b> 0.00	<b>(E)</b> 87,911.89	<b>(F)</b> 17,000.00	<b>(G)</b> 0.00	<b>(H)</b> 27,971.89	42,940.00

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
 Número do documento: 24091319225958100000116149867  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958100000116149867>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294026 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 35

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial</b>	
	<b>Controle: 000151104049PA1238621</b>
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos	0.00
<b>4 - IMOBILIZAÇÕES</b>	
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação	0.00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC	0.00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP	0.00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR	0.00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos	0.00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC	0.00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP	0.00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR	0.00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis	0.00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC	0.00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP	0.00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR	0.00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0.00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC	0.00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP	0.00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR	0.00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis	0.00
<b>5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)</b>	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	69,250.00
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	87,911.89
5.3 - SALDO LÍQUIDO NEGATIVO (K) = C - (D + E)	-18,661.89
<b>6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO</b>	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	69,250.00
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	44,971.89
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	24,278.11
<b>7 - RESULTADO FINAL</b>	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0.00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	24,278.11
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	23,000.00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0.00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	1,278.11
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	42,940.00

Candidato(a) a Prefeito: JEILSON DOS REIS SANTOS

Candidato(a) a Vice-Prefeito: ANTONIO NANÔ DE FREITAS

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
Número do documento: 24091319225958100000116149867  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958100000116149867>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294026 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 36

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

Contabilista: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 4 de 4

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
Número do documento: 24091319225958100000116149867  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958100000116149867>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294026 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 37

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial**

**Controle: 000151104049PA1238621**

<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS
	<b>Nº do Candidato:</b> 15 <b>Partido:</b> 15 - MDB <b>Candidatura:</b> Prefeito <b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01

**Relatório de Despesas Efetuadas**

TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis			
DATA: 16/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 304	
CPF/CNPJ: 39.723.884/0001-48	FORNECEDOR: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 12,000.00			
<b>Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	1.000	12,000.000000	12,000.000000
<b>TOTAL:</b>			12,000.00

**PAGAMENTO(S)**

FORTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	82901	6,000.00	29/08/2024
<b>TOTAL:</b>							6,000.00

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura			
DATA: 21/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 11182	
CPF/CNPJ: 05.554.639/0001-32	FORNECEDOR: BANDEIRA COMERCIO LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1,590.00			
<b>Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
GIRANDOLA PIROMANIA 468 MISTA	3.000	280.000000	840.000000
GIRANDOLA PIROMANIA 468 TIROS	3.000	250.000000	750.000000
<b>TOTAL:</b>			1,590.00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 1 de 9



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
Número do documento: 24091319225958400000116149868  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958400000116149868>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294027 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 38

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial**

**Controle: 000151104049PA1238621**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	082101	1,550.00	21/08/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	091001	40.00	10/09/2024

**TOTAL: 1,590.00**

<b>TIPO DA DESPESA:</b> Eventos de promoção da candidatura			
DATA: 21/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 12990	
CPF/CNPJ: 12.591.019/0001-39	FORNECEDOR: R DA S COSTA E MEDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA -ME		
VALOR DESPESA R\$: 2,180.00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
CABO MADEIRA 1.20M PENDURICO LONGO UN	200.000	2.000000	400.000000
HELANQUINHA	200.000	8.900000	1,780.000000

**TOTAL: 2,180.00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	082201	2,180.00	22/08/2024

**TOTAL: 2,180.00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 2 de 9



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
 Número do documento: 24091319225958400000116149868  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958400000116149868>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294027 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 39

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura			
DATA: 21/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 7140	
CPF/CNPJ: 07.659.365/0001-71	FORNECEDOR: RD COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1,689.59			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FOGUETE GIRANDOLA 468 CORES E FOGOS CARUARU	1.000	249.990000	249.990000
FOGUETE 12X1 FOGOS CARUARU C/06UN	40.000	35.990000	1,439.600000
<b>TOTAL:</b>			1,689.59

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	1	1,689.59	21/08/2024
<b>TOTAL:</b>							1,689.59

TIPO DA DESPESA: Diversas a especificar			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 71	
CPF/CNPJ: 40.030.752/0001-10	FORNECEDOR: M A V DO MONTE		
VALOR DESPESA R\$: 7,500.00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BANDEIRAS EM CETIM	500.000	15.000000	7,500.000000
<b>TOTAL:</b>			7,500.00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 3 de 9



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
Número do documento: 24091319225958400000116149868  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958400000116149868>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294027 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 40

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial**

**Controle: 000151104049PA1238621**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	090201	1,550.00	31/08/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	091301	5,950.00	13/09/2024

**TOTAL: 7,500.00**

TIPO DA DESPESA: Diversas a especificar			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1882	
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI		
VALOR DESPESA R\$: 600.00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TNT SANTA FE	3.000	200.000000	600.000000

**TOTAL: 600.00**

TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 557	
CPF/CNPJ: 15.212.530/0001-70	FORNECEDOR: M CRUZ SILVA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 6,000.00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PLANO DE GOVERNO EM PAPEL COUCHE 115G	2000.000	3.000000	6,000.000000

**TOTAL: 6,000.00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 4 de 9



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
 Número do documento: 24091319225958400000116149868  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958400000116149868>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294027 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 41

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

TIPO DA DESPESA:Serviços prestados por terceiros			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Recibo	NÚMERO: 001	
CPF/CNPJ: 036.298.752-11	FORNECEDOR: LEONARDO SALAZAR DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1,200.00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÕES DE VIDEOS	1.000	1,200.000000	1,200.000000
<b>TOTAL:</b>			1,200.00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	82301	1,200.00	23/08/2024
<b>TOTAL:</b>							1,200.00

TIPO DA DESPESA:Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 181	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 7,800.00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA PETRORAS GRID	645.696	6.350001	4,100.170000
GASOLINA COMUM	500.485	6.249998	3,128.030000
OLEO DIESEL B S10 COMUM	89.484	6.389969	571.800000

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 5 de 9



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
Número do documento: 24091319225958400000116149868  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958400000116149868>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294027 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 42

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

TOTAL: 7,800.00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	7,800.00	23/08/2024

TOTAL: 7,800.00

TIPO DA DESPESA: Locação/cessão de bens imóveis			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: 1
CPF/CNPJ: 020.274.057-98	FORNECEDOR: ELISANDRO DUARTE SOARES		
VALOR DESPESA R\$: 5,000.00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE IMOVEL	1.000	5,000.000000	5,000.000000

TOTAL: 5,000.00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	390	5,000.00	11/09/2024

TOTAL: 5,000.00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 6 de 9



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
Número do documento: 24091319225958400000116149868  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958400000116149868>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294027 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 43

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

TIPO DA DESPESA: Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito			
DATA: 29/08/2024	ESPÉCIE DOC:	NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	FORNECEDOR:		
VALOR DESPESA R\$: 12.30			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TARIFA BANCARIA	1.000	12.300000	12.300000
<b>TOTAL:</b>			12.30

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	12.30	29/08/2024
<b>TOTAL:</b>							12.30

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: 2
CPF/CNPJ: 084.907.372-31	FORNECEDOR: THALISON VIANA DA COSTA		
VALOR DESPESA R\$: 4,000.00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor total
LOCAÇÃO DE VEICULO	LWH1F13	1.000	4,000.000000
<b>TOTAL:</b>			4,000.00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 7 de 9



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
 Número do documento: 24091319225958400000116149868  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958400000116149868>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294027 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 44

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	388	4,000.00	11/09/2024
<b>TOTAL:</b>							4,000.00

TIPO DA DESPESA:Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)			
DATA: 03/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 120	
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 6,000.00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO	1.000	6,000.000000	6,000.000000
<b>TOTAL:</b>			6,000.00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	77	6,000.00	05/09/2024
<b>TOTAL:</b>							6,000.00

TIPO DA DESPESA:Despesa com geradores de energia			
DATA: 03/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 120	
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 2,000.00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 8 de 9



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
Número do documento: 24091319225958400000116149868  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958400000116149868>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294027 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 45

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GERADOR DE ENERGIA	1.000	2,000.000000	2,000.000000

TOTAL: 2,000.00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	77	2,000.00	05/09/2024

TOTAL: 2,000.00

TIPO DA DESPESA:Publicidade por materiais impressos			
DATA: 10/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 105	
CPF/CNPJ: 38.090.362/0001-93	FORNECEDOR: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 30,340.00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SANTINHOS 7 X 10 CM PAPEL COUCHE 90G	190000.000	0.060000	11,400.000000
ADESIVOS VINIL 40CM	1000.000	4.500000	4,500.000000
ADESIVOS VINIL 12 X 12 CM	500.000	0.800000	400.000000
ADESIVOS VINIL 10X20 CM	10800.000	1.300000	14,040.000000

TOTAL: 30,340.00

TOTAL CONTRATADO R\$: 87,911.89

TOTAL PAGO R\$: 44,971.89

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 9 de 9



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
Número do documento: 24091319225958400000116149868  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958400000116149868>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294027 - Pág. 9



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 46

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial</b>		<b>Controle: 000151104049PA1238621</b>
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA <b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS <b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB <b>Candidatura:</b> Prefeito <b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição</b>		
<b>***SEM MOVIMENTAÇÃO***</b>		

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:39  
Número do documento: 24091319225958700000116149869  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958700000116149869>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294028 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 47

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial**

**Controle: 000151104049PA1238621**

<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA				
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS				
	<b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB	<b>Candidatura:</b> Prefeito	<b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01	

**Descrição de Despesas Diversas a Especificar**

TIPO DA DESPESA: Diversas a especificar

DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 71
CPF/CNPJ: 40.030.752/0001-10	FORNECEDOR: M A V DO MONTE	
VALOR DESPESA R\$: 7,500.00		

**Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BANDEIRAS EM CETIM	500.000	15.000000	7,500.000000
<b>TOTAL:</b>			7,500.00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	090201	1,550.00	31/08/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	091301	5,950.00	13/09/2024
<b>TOTAL:</b>							7,500.00

TIPO DA DESPESA: Diversas a especificar

DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1882
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI	
VALOR DESPESA R\$: 600.00		

**Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TNT SANTAFE	3.000	200.000000	600.000000

Descrição de Despesas Diversas a Especificar

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:40  
Número do documento: 24091319225958900000116149870  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958900000116149870>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294029 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 48

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

TOTAL: 600.00

TOTAL CONTRATADO R\$: 8,100.00

TOTAL PAGO R\$: 7,500.00

Descrição de Despesas Diversas a Especificar

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 2 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:40  
Número do documento: 24091319225958900000116149870  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225958900000116149870>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294029 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 49

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial</b>		<b>Controle: 000151104049PA1238621</b>
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA <b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS <b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB <b>Candidatura:</b> Prefeito <b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Demonstrativo de Despesas com Advogados</b>		
<b>***SEM MOVIMENTAÇÃO***</b>		

Demonstrativo de Despesas com Advogados

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:40  
Número do documento: 24091319225959300000116149871  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225959300000116149871>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294030 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 50

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial**

**Controle: 000151104049PA1238621**

<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA				
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS				
	<b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB	<b>Candidatura:</b> Prefeito	<b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01	

**Demonstrativo de Despesas com Contador**

TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis

DATA: 16/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 304
CPF/CNPJ: 39.723.884/0001-48	FORNECEDOR: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	
VALOR DESPESA R\$: 12,000.00		

**Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	1.000	12,000.000000	12,000.000000
<b>TOTAL:</b>			12,000.00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	82901	6,000.00	29/08/2024
<b>TOTAL:</b>							6,000.00

**TOTAL CONTRATADO R\$:** 12,000.00

**TOTAL PAGO R\$:** 6,000.00

Demonstrativo de Despesas com Contador

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:40  
 Número do documento: 24091319225959500000116149872  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225959500000116149872>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294031 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 51

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial**

**Controle: 000151104049PA1238621**

**ELEIÇÕES 2024** | **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 | **Partido:** 15 - MDB | **Candidatura:** Prefeito | **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

**Demonstrativo de Despesas com Gerador de Energia**

TIPO DA DESPESA: Despesa com geradores de energia

DATA: 03/09/2024 | ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal | NÚMERO: 120

CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83 | FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA

VALOR DESPESA R\$: 2,000.00

**Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GERADOR DE ENERGIA	1.000	2,000.000000	2,000.000000

**TOTAL:** 2,000.00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	77	2,000.00	05/09/2024

**TOTAL:** 2,000.00

**TOTAL CONTRATADO R\$:** 2,000.00

**TOTAL PAGO R\$:** 2,000.00

Demonstrativo de Despesas com Gerador de Energia

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:40  
Número do documento: 24091319225959900000116149873  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225959900000116149873>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294032 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 52

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial</b>	
<b>Controle: 000151104049PA1238621</b>	

<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS
	<b>Nº do Candidato:</b> 15 <b>Partido:</b> 15 - MDB <b>Candidatura:</b> Prefeito <b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01

### Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas

TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis			
DATA: 16/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 304	
CPF/CNPJ: 39.723.884/0001-48	FORNECEDOR: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 12,000.00		VALOR NÃO PAGO R\$: 6,000.00	
<b>Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	1.000	12,000.000000	12,000.000000
<b>TOTAL:</b>			12,000.00

TIPO DA DESPESA: Diversas a especificar			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1882	
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI		
VALOR DESPESA R\$: 600.00		VALOR NÃO PAGO R\$: 600.00	
<b>Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
TNT SANTA FE	3.000	200.000000	600.000000
<b>TOTAL:</b>			600.00

Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas  
 Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local  
 Página: 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:40  
 Número do documento: 24091319225960200000116149874  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225960200000116149874>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294033 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 53

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

TIPO DA DESPESA:Publicidade por materiais impressos			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 557	
CPF/CNPJ: 15.212.530/0001-70	FORNECEDOR: M CRUZ SILVA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 6,000.00		VALOR NÃO PAGO R\$: 6,000.00	
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PLANO DE GOVERNO EM PAPEL COUCHE 115G	2000.000	3.000000	6,000.000000
<b>TOTAL:</b>			6,000.00

TIPO DA DESPESA:Publicidade por materiais impressos			
DATA: 10/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 105	
CPF/CNPJ: 38.090.362/0001-93	FORNECEDOR: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 30,340.00		VALOR NÃO PAGO R\$: 30,340.00	
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SANTINHOS 7 X 10 CM PAPEL COUCHE 90G	190000.000	0.060000	11,400.000000
ADESIVOS VINIL 40CM	1000.000	4.500000	4,500.000000
ADESIVOS VINIL 12 X 12 CM	500.000	0.800000	400.000000
ADESIVOS VINIL 10X20 CM	10800.000	1.300000	14,040.000000
<b>TOTAL:</b>			30,340.00

TOTAL CONTRATADO R\$: 48,940.00

TOTAL NÃO PAGO R\$: 42,940.00

Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 2 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:40  
Número do documento: 24091319225960200000116149874  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225960200000116149874>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294033 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 54

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial</b>		<b>Controle: 000151104049PA1238621</b>
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA <b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS <b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB <b>Candidatura:</b> Prefeito <b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Relatório de Devolução de Receitas</b>		
<b>***SEM MOVIMENTAÇÃO***</b>		

Relatório de Devolução de Receitas  
Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local  
Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:40  
Número do documento: 24091319225960500000116149875  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225960500000116149875>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294034 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 55

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial**

**Controle: 000151104049PA1238621**

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

**Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal**

**SEMANA: 18/08/2024 a 24/08/2024**

**TIPO DA DESPESA:** Combustíveis e lubrificantes

**DATA:** 23/08/2024 **ESPÉCIE DOC:** Nota Fiscal **NÚMERO:** 181

**CPF/CNPJ:** 54.228.965/0001-65 **FORNECEDOR:** AUTO POSTO BR 222 LTDA

**VALOR DESPESA R\$:** 7,800.00

**Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA PETRORAS GRID	645.696	6.350001	4,100.170000
GASOLINA COMUM	500.485	6.249998	3,128.030000
OLEO DIESEL B S10 COMUM	89.484	6.389969	571.800000

**TOTAL:** 7,800.00

**TOTAL CONTRATADO R\$:** 7,800.00

**TOTAL PAGO R\$:** 7,800.00

Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:40  
Número do documento: 24091319225960800000116149876  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091319225960800000116149876>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 13/09/2024 00:00:00

Num. 123294035 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 56

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Receitas com Comercialização ou Evento

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

[\*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Receitas com Comercialização ou Evento

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30

Número do documento: 24021212225966500000116660880

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212225966500000116660880>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/09/2024/00000003:18

Num. 12329606 - Pág. 57

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Conciliação Bancária

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Conciliação Bancária

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30  
Número do documento: 24021212235766500000116660888  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212235766500000116660888>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/09/2024/00240212235766500000116660888

Num. 1238621 - Pág. 58

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Receitas de Financiamento Coletivo de Campanha

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Receitas de Financiamento Coletivo de Campanha

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30

Número do documento: 2402121223576600000116660880

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2402121223576600000116660880>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/09/2024/00240243:18

Num. 12323603 - Pág. 59



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Demonstrativo de Sobras de Bens Móveis e Imóveis

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Demonstrativo de Sobras de Bens Móveis e Imóveis

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24021212235766900000116660880

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212235766900000116660880>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO TOCANTINS em 10/12/2024 17:53:18

Num. 1238621 - Pág. 60



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Despesas com Combustível em Carreata

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Despesas com Combustível em Carreata

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24021212235762500000116660880

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212235762500000116660880>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO TOCANTINS em 10/12/2024 17:53:18

Num. 12379640 - Pág. 61

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Resultado da Comercialização de Evento

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Resultado da Comercialização de Evento

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24021212235762500000116660882

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212235762500000116660882>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/09/2024/00000003:18

Num. 123236401 - Pág. 62



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Fundo de Caixa

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Fundo de Caixa

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24021212225962300000116660880

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212225962300000116660880>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/09/2024/002403:18

Num. 12323642 - Pág. 63

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Parcial

Controle: 000151104049PA1238621

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Transferência Entre Contas

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Transferência Entre Contas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.3] - Local

Data e Hora da Impressão: 9/13/24, 7:22 PM

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24021212235766600000116660880

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212235766600000116660880>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO TOCANTINS em 10/12/2024 17:53:18

Num. 12323643 - Pág. 64

## TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes autos digitais ao Juiz(a) Eleitoral da 100ª Zona Eleitoral, CAIO MARCO BERARDO. Eu, MARCUS ILHA TRISTÃO, servidor(a) da Justiça Eleitoral, lavrei e subscrevi eletronicamente este termo. Marabá/PA, 14 de setembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24021212533966500000116686780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212533966500000116686780>

Assinado eletronicamente por: MARCUS ILHA TRISTÃO/JUIZ(A) ZONA 100/2024:5239/2024 12:43:18



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**PROCESSO Nº: 0600321-41.2024.6.14.0100**

**CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)**

**ASSUNTO: [Cargo - Prefeito, Prestação de Contas - De Candidato]**

**REQUERENTE: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO**

**REQUERENTE: JEILSON DOS REIS SANTOS**

**REQUERENTE: ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**

**REQUERENTE: ANTONIO NANO DE FREITAS**

**FISCAL DA LEI: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO**

Cuidam os autos de Prestação de Contas de Campanha referente às Eleições Municipais de 2024.

Pelo período do calendário eleitoral, verifica-se que a prestação de contas foi apresentada de forma parcial, nos termos do art 47, §4º, da Res. 23.607/19.

Ao Cartório Eleitoral:

1. Se ausente a procuração, intime-se a prestadora ou o prestador da presente prestação de contas parcial, nos termos do art. 48, §1º e pela forma prevista no art. 98, §§8º e 9º, inciso I, todos da Res. TSE nº 23.607/19, para que apresente(m) o instrumento de mandato para a(s) advogada(s) ou advogado(s) indicado(s) ou para sua constituição, no prazo de 3 (três) dias. Veja-se:

Art. 48. As prestações de contas parciais encaminhadas à Justiça Eleitoral serão autuadas automaticamente no Processo Judicial Eletrônico (PJe) quando do envio pelo SPCE.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24021212520352600000116686720

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212520352600000116686720>

Assinado eletronicamente por: DAICYANNE SOLEBERG SOUZA em 12/12/2024 12:43:18

§ 1º Uma vez recebido pelo prestador de contas, no SPCE, o número do processo judicial eletrônico autuado, o prestador de contas deve providenciar a juntada do instrumento de procuração do advogado diretamente no PJE.

(...)

Art. 98. No período de 15 de agosto a 19 de dezembro, as intimações serão realizadas pelo mural eletrônico, fixando-se o termo inicial do prazo na data de publicação e devem ser feitas na pessoa do advogado constituído pelo partido político ou pelo candidato, abrangendo: (...)

I - na hipótese de prestação de contas de candidata ou de candidato à eleição majoritária a(o) titular e a(o) vice ou suplente, conforme o caso, ainda que substituídas(os), na pessoa de suas (seus) advogadas ou advogados;

II - na hipótese de prestação de contas relativa à eleição proporcional, a candidata ou o candidato, na pessoa de sua(seu) advogada ou advogado;

III - na hipótese de prestação de contas de órgão partidário, o partido político, o presidente e o tesoureiro, bem como seus substitutos, na pessoa de seus advogados.

(...)

§ 8º Na hipótese de **não haver advogado** regularmente constituído nos autos, o candidato e/ou partido político, bem como o presidente, o tesoureiro e seus substitutos, devem ser citados pessoalmente para que, no prazo de 3 (três) dias, constituam advogado, sob pena de serem as contas julgadas não prestadas.

§ 9º A citação a que se refere o § 8º deste artigo deve ser realizada:

I - quando dirigida a candidato, partido político ou coligação, por mensagem instantânea, e, frustrada esta, sucessivamente por e-mail, por correspondência e pelos demais meios previstos no [Código de Processo Civil](#);

(grifos nossos)

**2. Decorrido o prazo supra sem que tenha sido regularizada a representação processual nos autos, fica, desde já, decretada a revelia da prestadora ou prestador, bem como, por conseguinte, a incidência dos efeitos do artigo 346 do CPC, quais sejam, os prazos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial.**

3. Independentemente da apresentação da procuração, decorrido o prazo do item 1 supra, e considerando inexistir, por ora, outras providências a serem adotadas, determino que os autos sejam **sobrestados** em Cartório até a apresentação das contas finais de campanha ou do reconhecimento da eventual situação de inadimplência, conforme art. 48, §3º, da Res. TSE nº 23.607/19:



Art. 48 (...) §3º Apresentadas as prestações de contas parciais, a Secretaria Judiciária ou a Zona Eleitoral poderá providenciar, de ofício, o sobrestamento dos respectivos autos até a apresentação das contas finais de campanha, caso não tenha havido a determinação a que se refere o §2º deste artigo.

#### **4. Apresentadas as contas finais de campanha:**

4.1. Retire-se o processo do sobrestamento;

4.2. Publique-se edital para que qualquer partido político, candidata(o) ou coligação, o Ministério Público, bem como outra interessada ou interessado possa impugnar as contas, no prazo de 3 (três) dias;

4.2.1. Impugnadas as contas, notifique-se, imediatamente, a prestadora ou o prestador para manifestação, no prazo de 3 (três) dias;

4.2.2. Apresentada, ou não, a manifestação da(o) impugnado(a), transcorrido o prazo, cientifique-se o Ministério Público da impugnação, caso o órgão não seja o impugnante;

4.3. Após, com ou sem impugnação, proceda-se ao **exame preliminar das contas**.

4.4. Sendo o caso de baixar os autos em diligências, com fundamento no art. 64, § 3º, c/c art. 69, §1º e §2º, ambos da Resolução TSE nº 23.607/2019, intime-se a prestadora ou o prestador, para que, no prazo improrrogável de 3 (três) dias, atenda às diligências solicitadas, e/ou se manifeste acerca dos fatos apontados na impugnação, se houver, **sob pena de preclusão**.

4.5. Caso o atendimento da diligência ora proposta implique na alteração de dados já anteriormente informados na prestação de contas, deverá reapresentar a prestação de contas gerada pelo Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - SPCE, com status de prestação de **contas retificadora**, enviar a mídia eletrônica por meio do sistema SIEME ou reapresentar a **mídia eletrônica** no Cartório Eleitoral contendo as justificativas e, quando cabível, os documentos que comprovem as alterações efetuadas, conforme disciplina o art. 71 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

4.6. Apresentada ou não a manifestação da prestadora ou do prestador de contas, emita-se **parecer técnico conclusivo**, em conformidade com o artigo 69, §3º, da Res. TSE nº 23.607/2019.

4.7. Caso o parecer técnico conclusivo aponte existência de irregularidades e/ou impropriedades sobre as quais não se tenha dado oportunidade específica de manifestação ao prestador de contas, intime-se a prestadora ou o prestador para, querendo, manifestar-se no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, vedada a juntada de documentos que não se refiram especificamente à irregularidade e/ou impropriedade apontada, salvo aqueles que se amoldem ao parágrafo único do art. 435 do CPC;

4.8. Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, para emissão de parecer no prazo de 2 (dois) dias.

4.9. Ato contínuo, retornem-se os autos conclusos.



**5. Não apresentadas as contas finais de campanha tempestivamente, e com fulcro no art. 49, § 5º, III a V da Resolução 23.607/2019:**

5.1. Retire-se o processo do sobrestamento;

5.2. Instrua-se os autos com os extratos eletrônicos encaminhados à Justiça Eleitoral, com as informações relativas ao recebimento de recursos do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas, de fonte vedada e/ou de origem não identificada e com os demais dados disponíveis;

5.3. Intime-se a prestadora ou o prestador para, no prazo de 3 (três) dias, **apresentar as contas finais**, devendo observar os procedimentos previstos nos arts. 98 e seguintes da Resolução TSE 23.607/2019, com a incumbência de enviar as mídias para validação, podendo fazê-lo via e-mail.

5.3.1. Apresentadas as contas finais, cumpra-se conforme os itens 4.2 e seguintes deste despacho.

5.3.2. Decorrido o prazo do item 5.3 e não apresentadas as contas finais de campanha, com fulcro no inciso V do §5º do art. 49 da Resolução TSE nº 23.607/2019, dê-se vista da prestação de contas ao Ministério Público, para emissão de opinativo no prazo de 2 (dois) dias.

5.4. Ato contínuo, retornem-me os autos conclusos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Marabá, datado e assinado digitalmente.

**CAIO MARCO BERARDO**

Juiz Eleitoral da 100ª ZE



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24021212520352600000116626720

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021212520352600000116626720>

Assinado eletronicamente por: CAIO MARCO BERARDO em 12/12/2024 17:52:02

EM ANEXO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24021010334756600000116688680  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021010334756600000116688680>  
Assinado eletronicamente por: MEYASIANE ROCHA SOUZA DE FIGUEIRA em 10/12/2024 12:43:18

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 100ª ZONA ELEITORAL DE  
MARABÁ/PA**

**PROCESSO Nº 0600321-41.2024.6.14.0100**

**JEILSON DOS REIS SANTOS**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer a habilitação da advogada constante no instrumento procuratório (em anexo), para fins de representação legal.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de setembro de 2024.

**INÊ AGUIAR ROCHA**  
**OAB/PA Nº 27.059**



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24021010334356300000116688680

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021010334356300000116688680>

Assinado eletronicamente por: **INÊ AGUIAR ROCHA** SOBZ/2024/RCZ:482/12/2024 12:43:18

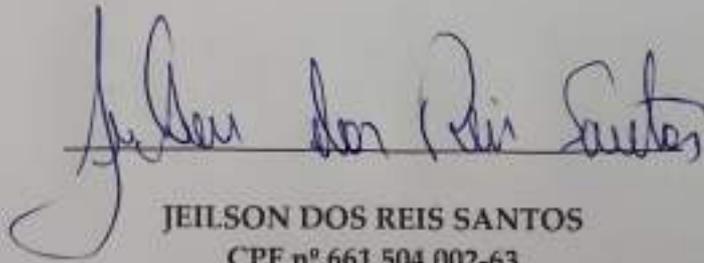
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** JEILSON DOS REIS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF nº 661.504.002-63, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, Nº 586, Bairro Sossego, CEP: 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/Pará – Telefone:

**OUTORGADO:** INÊ AGUIAR ROCHA, brasileira, advogada, OAB/PA nº 27.059, inscrita no CPF sob o nº 023.881.742-36, e-mail: inerochaa@hotmail.com, com endereço à Tv Três de Maio, nº 1782, São Brás, Belém-PA, CEP: 66063-388.

**PODERES:** Conferindo-lhe amplos poderes, para praticar todos os atos constantes das cláusulas **AD JUDICIA** e **ET EXTRA**, em todos os juízos, foros, instâncias, podendo ainda para cumprimento deste mandato, requerer o que for necessário para a defesa dos interesses do outorgante, bem como propor e variar de ações, interpor recursos, transigir livremente, receber e dar quitação, firmar acordos, desistir, transacionar, usar de todos os meios de provas permitidos em direito, requerer todas as diligências e pedidos para o regular andamento do feito, firmar compromisso, inclusive, substabelecer com ou sem reservas os poderes aqui conferidos, enfim, praticar todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato **IN SOLIDUM** ou separadamente.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 30 de julho de 2024.

  
JEILSON DOS REIS SANTOS  
CPF nº 661.504.002-63

Scanned by TapScanner

EM ANEXO.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24021012200756500000110666320

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021012200756500000110666320>

Assinado eletronicamente por: MEYASIANE ROCHA SOUZA FERREIRA em 10/12/2024 12:43:18

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ/PA**

**PROCESSO Nº 0600321-41.2024.6.14.0100**

**ANTONIO NANO DE FREITAS**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer a habilitação da advogada constante no instrumento procuratório (em anexo), para fins de representação legal.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de setembro de 2024.

**INÊ AGUIAR ROCHA**  
**OAB/PA Nº 27.059**



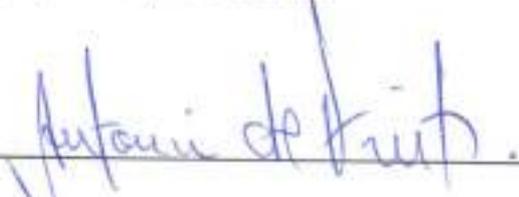
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ANTONIO NANÔ DE FREITAS, brasileiro, portador do RG nº2458194 PC/PA, inscrito no CPF nº 299.639.072-53, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, Bairro Centro, N° 531, CEP: 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/Pará – Telefone:

**OUTORGADO:** INÊ AGUIAR ROCHA, brasileira, advogada, OAB/PA nº 27.059, inscrita no CPF sob o nº 023.881.742-36, e-mail: inerochaa@hotmail.com, com endereço à Tv Três de Maio, nº 1782, São Brás, Belém-PA, CEP: 66063-388.

**PODERES:** Conferindo-lhe amplos poderes, para praticar todos os atos constantes das cláusulas AD JUDICIA e ET EXTRA, em todos os juízos, foros, instâncias, podendo ainda para cumprimento deste mandato, requerer o que for necessário para a defesa dos interesses do outorgante, bem como propor e variar de ações, interpor recursos, transigir livremente, receber e dar quitação, firmar acordos, desistir, transacionar, usar de todos os meios de provas permitidos em direito, requerer todas as diligências e pedidos para o regular andamento do feito, firmar compromisso, inclusive, substabelecer com ou sem reservas os poderes aqui conferidos, enfim, praticar todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato IN SOLIDUM ou separadamente.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 31 de julho de 2024.

  
ANTONIO NANÔ DE FREITAS  
CPF nº 299.639.072-53



Nº MP: 08.2024.00289144-0  
Nº Judiciário: 0600321-41.2024.6.14.0100  
Ação: Prestação de Contas Eleitorais

MM(a) Juiz(a),

Ciente o MPE do despacho em todos os seus termos.

Do mais, apresentada ou não a manifestação da prestadora ou do prestador de contas, seja emitido parecer técnico conclusivo, em conformidade com o artigo 69, §3º, da Res. TSE nº 23.607/2019, a fim de robustecer o parecer ministerial.

Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, para emissão de parecer.

Marabá, 18 de setembro de 2024.

**MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ**

**Promotora de Justiça, junto a 100ª zona eleitoral.**

100ª Zona Eleitoral De Marabá

Manifestação

0600321-41.2024.6.14.0100



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24021210531000000110000000

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021210531000000110000000>

Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 10/09/2024 10:05:58

Nº 1120520201 - Pág. 76



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Juntada de Mídia**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, da mídia do candidato/partido JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA0976348, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24120002420356200000117669780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420356200000117669780>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:53:18



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Demonstrativos do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA0976348, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:33

Número do documento: 24120002420386600000117669788

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420386600000117669788>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:53:18

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Fundo de Caixa

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Fundo de Caixa

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24120002420388500000117660789  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420388500000117660789>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO BRASIL 11/2024 12:53:18

Num. 1249253748 - Pág. 79



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Conciliação Bancária

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Conciliação Bancária

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 2412000242036620000011766780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412000242036620000011766780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/11/2024/20241203:18

Num. 12497340 - Pág. 80



<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>	
<b>Controle: 000151104049PA0976348</b>	

<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS
	<b>Nº do Candidato:</b> 15 <b>Partido:</b> 15 - MDB <b>Candidatura:</b> Prefeito <b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01

**Demonstrativo de Despesas com Advogados**

TIPO DA DESPESA: Serviços advocatícios

DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
------------------	--------------------	---------------------	------------------

CPF/CNPJ: 023.881.742-36	FORNECEDOR: INE AGUIAR ROCHA - OAB: PA027059
--------------------------	--

VALOR DESPESA R\$: 5.000,00

**Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1,000	5.000,000000	5.000,000000

**TOTAL:** 5.000,00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	91041	5.000,00	01/10/2024

**TOTAL:** 5.000,00

**TOTAL CONTRATADO R\$:** 5.000,00

**TOTAL PAGO R\$:** 5.000,00

Demonstrativo de Despesas com Advogados  
Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local  
Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:43  
Número do documento: 24110600120385000000117079441  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120385000000117079441>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257750 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 81

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>	
<b>Controle: 000151104049PA0976348</b>	

<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS
	<b>Nº do Candidato:</b> 15 <b>Partido:</b> 15 - MDB <b>Candidatura:</b> Prefeito <b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01

**Demonstrativo de Despesas com Contador**

TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis

DATA: 16/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 304
------------------	--------------------------	-------------

CPF/CNPJ: 39.723.884/0001-48	FORNECEDOR: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA
------------------------------	---

VALOR DESPESA R\$: 12.000,00

**Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	1,000	12.000,000000	12.000,000000

**TOTAL:** 12.000,00

**PAGAMENTO(S)**

FORTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	82901	6.000,00	29/08/2024
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	160916	6.000,00	23/09/2024

**TOTAL:** 12.000,00

**TOTAL CONTRATADO R\$:** 12.000,00

**TOTAL PAGO R\$:** 12.000,00

Demonstrativo de Despesas com Contador  
Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local  
Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:43  
Número do documento: 24110600120385800000117079442  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120385800000117079442>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:55

Num. 124257751 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 82

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>	
<b>Controle: 000151104049PA0976348</b>	

<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS
	<b>Nº do Candidato:</b> 15 <b>Partido:</b> 15 - MDB <b>Candidatura:</b> Prefeito <b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01

**Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal**

<b>SEMANA:</b>	<b>18/08/2024 a 24/08/2024</b>
----------------	--------------------------------

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes

DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 181
------------------	--------------------------	-------------

CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA
------------------------------	------------------------------------

VALOR DESPESA R\$: 7.800,00

**Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA PETRORAS GRID	645,696	6,350001	4.100,170000
GASOLINA COMUM	500,485	6,249998	3.128,030000
OLEO DIESEL B S10 COMUM	89,484	6,389969	571,800000

**TOTAL:** 7.800,00

**TOTAL CONTRATADO R\$:** 7.800,00

**TOTAL PAGO R\$:** 7.800,00

Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:43  
Número do documento: 24110600120386500000117079443  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120386500000117079443>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257752 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 83

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

**Descrição de Despesas Diversas a Especificar**

TIPO DA DESPESA:Diversas a especificar			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 71	
CPF/CNPJ: 40.030.752/0001-10	FORNECEDOR: M A V DO MONTE		
VALOR DESPESA R\$: 7.500,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	BANDEIRAS EM CETIM	500,000	15,000000
			<b>Valor total</b>
			7.500,000000
<b>TOTAL:</b>			7.500,00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	090201	1.550,00	31/08/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	091301	5.950,00	13/09/2024
<b>TOTAL:</b>						7.500,00	

TIPO DA DESPESA:Diversas a especificar			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1882	
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI		
VALOR DESPESA R\$: 600,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	TNT SANTA FE	3,000	200,000000
			<b>Valor total</b>
			600,000000

Descrição de Despesas Diversas a Especificar

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:43  
 Número do documento: 24110600120387100000117079444  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120387100000117079444>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257753 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 84

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

TOTAL: 600,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	8483	600,00	17/09/2024

TOTAL: 600,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 8.100,00

TOTAL PAGO R\$: 8.100,00

Descrição de Despesas Diversas a Especificar

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 2 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:43  
Número do documento: 24110600120387100000117079444  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120387100000117079444>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257753 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 85

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

**Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 736.540.782-49	FORNECEDOR: ANTONIO JORGE LOPES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00	VALOR NÃO PAGO R\$:		1.000,00
<b>Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000
			<b>TOTAL:</b> 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo			
DATA: 20/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal		NÚMERO: 17674
CPF/CNPJ: 611.084.733-00	FORNECEDOR: NORTON SENA MENEZES		
VALOR DESPESA R\$: 15.789,47	VALOR NÃO PAGO R\$:		789,47
<b>Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES DE FOTOS E VIDEOS	1,000	15.789,470000
			<b>TOTAL:</b> 15.789,47

TOTAL CONTRATADO R\$: 16.789,47

TOTAL NÃO PAGO R\$: 1.789,47

Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120389100000117079445  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120389100000117079445>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:55

Num. 124257754 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 86

## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

## Relatório de Despesas Efetuadas

TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis

DATA: 16/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 304
CPF/CNPJ: 39.723.884/0001-48	FORNECEDOR: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	
VALOR DESPESA R\$: 12.000,00		
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	1,000	12.000,000000

TOTAL: 12.000,00

## PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	82901	6.000,00	29/08/2024
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	160916	6.000,00	23/09/2024

TOTAL: 12.000,00

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura

DATA: 21/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 12990
CPF/CNPJ: 12.591.019/0001-39	FORNECEDOR: R DA S COSTA E MEDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA -ME	
VALOR DESPESA R\$: 2.180,00		
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
CABO MADEIRA 1.20M PENDURICO LONGO UN	200,000	2,000000
HELANQUINHA	200,000	8,900000

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 87

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

TOTAL: 2.180,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	082201	2.180,00	22/08/2024

TOTAL: 2.180,00

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura			
DATA: 21/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 7140	
CPF/CNPJ: 07.659.365/0001-71	FORNECEDOR: RD COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.689,59			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FOGUETE GIRANDOLA 468 CORES E FOGOS CARUARU	1,000	249,990000	249,990000
FOGUETE 12X1 FOGOS CARUARU C/06UN	40,000	35,990000	1.439,600000

TOTAL: 1.689,59

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	1	1.689,59	21/08/2024

TOTAL: 1.689,59

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 2 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 88

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura			
DATA: 21/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 11182	
CPF/CNPJ: 05.554.639/0001-32	FORNECEDOR: BANDEIRA COMERCIO LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.590,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
			<b>Valor total</b>
	GIRANDOLA PIROMANIA 468 MISTA	3,000	280,000000
	GIRANDOLA PIROMANIA 468 TIROS	3,000	250,000000
	<b>TOTAL:</b>		1.590,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	082101	1.550,00	21/08/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	091001	40,00	10/09/2024
	<b>TOTAL:</b>					1.590,00	

TIPO DA DESPESA: Diversas a especificar			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 71	
CPF/CNPJ: 40.030.752/0001-10	FORNECEDOR: M A V DO MONTE		
VALOR DESPESA R\$: 7.500,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
			<b>Valor total</b>
	BANDEIRAS EM CETIM	500,000	15,000000
	<b>TOTAL:</b>		7.500,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 89

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	090201	1.550,00	31/08/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	091301	5.950,00	13/09/2024

TOTAL: 7.500,00

TIPO DA DESPESA:Diversas a especificar			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1882	
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI		
VALOR DESPESA R\$: 600,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TNT SANTA FE	3,000	200,000000	600,000000

TOTAL: 600,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	8483	600,00	17/09/2024

TOTAL: 600,00

TIPO DA DESPESA:Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 116	
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 5.950,00			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 4 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 90

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE PALCO	1,000	4.000,000000	4.000,000000
DISCIPLINADORES	1,000	450,000000	450,000000
GERADOR	1,000	1.500,000000	1.500,000000
<b>TOTAL:</b>			5.950,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	194	5.950,00	20/09/2024
<b>TOTAL:</b>							5.950,00

TIPO DA DESPESA:Serviços prestados por terceiros			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Recibo	NÚMERO: 001	
CPF/CNPJ: 036.298.752-11	FORNECEDOR: LEONARDO SALAZAR DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.200,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÕES DE VIDEOS	1,000	1.200,000000	1.200,000000
<b>TOTAL:</b>			1.200,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	82301	1.200,00	23/08/2024

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 5 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 91

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

TOTAL: 1.200,00

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 181	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 7.800,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA PETRORAS GRID	645,696	6,350001	4.100,170000
GASOLINA COMUM	500,485	6,249998	3.128,030000
OLEO DIESEL B S10 COMUM	89,484	6,389969	571,800000
TOTAL:			7.800,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	7.800,00	23/08/2024
TOTAL:							7.800,00

TIPO DA DESPESA: Locação/cessão de bens imóveis			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: 1
CPF/CNPJ: 020.274.057-98	FORNECEDOR: ELISANDRO DUARTE SOARES		
VALOR DESPESA R\$: 5.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE IMOVEL	1,000	5.000,000000	5.000,000000

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 6 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 92

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

TOTAL: 5.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	390	5.000,00	11/09/2024

TOTAL: 5.000,00

TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 557	
CPF/CNPJ: 15.212.530/0001-70	FORNECEDOR: M CRUZ SILVA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 6.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PLANO DE GOVERNO EM PAPEL COUCHE 115G	2000,000	3,000000	6.000,000000

TOTAL: 6.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	160914	6.000,00	23/09/2024

TOTAL: 6.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 7 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 93

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA0976348**

TIPO DA DESPESA: Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito			
DATA: 29/08/2024	ESPÉCIE DOC:	NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	FORNECEDOR:		
VALOR DESPESA R\$: 12,30			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
TARIFA BANCARIA	1,000	12,300000	12,300000

**TOTAL: 12,30**

**PAGAMENTO(S)**

FONTES ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	12,30	29/08/2024

**TOTAL: 12,30**

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: 2
CPF/CNPJ: 084.907.372-31	FORNECEDOR: THALISON VIANA DA COSTA		
VALOR DESPESA R\$: 4.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Placa Veículo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
LOCAÇÃO DE VEICULO	LWH1F13	1,000	4.000,000000

**TOTAL: 4.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTES ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
---------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 8 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 94

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	388	4.000,00	11/09/2024
<b>TOTAL:</b>							4.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 005.606.622-89	FORNECEDOR: MARIZETE MACEDO DOS SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000
<b>TOTAL:</b>			1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	07/10/2024
<b>TOTAL:</b>							1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 002.901.982-67	FORNECEDOR: MARIA DE NAZARE DE SOUZA TAVARES		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 9 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 9



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 95

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA0976348**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE ILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000
<b>TOTAL:</b>			1.000,00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	09/10/2024
<b>TOTAL:</b>							1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 736.540.782-49	FORNECEDOR: ANTONIO JORGE LOPES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000
<b>TOTAL:</b>			1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 747.239.362-20	FORNECEDOR: EDNA SILVA BARBOSA		
VALOR DESPESA R\$: 200,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 10 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 10



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 96

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	200,000000	200,000000

TOTAL: 200,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	200,00	09/10/2024

TOTAL: 200,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 017.932.782-88	FORNECEDOR: JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	08/10/2024

TOTAL: 500,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 11 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 11



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 97

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA0976348**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 915.512.692-87	FORNECEDOR: PAULO JOSE DOS SANTOS NETO		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

**TOTAL: 500,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	07/10/2024

**TOTAL: 500,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 365.383.532-15	FORNECEDOR: MARIA DE CARVALHO CRUZ		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 12 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 12



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 98

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	04/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 873.691.682-04	FORNECEDOR: ROZILEIDE NUNES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121046	1.000,00	03/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 039.045.792-23	FORNECEDOR: DOUGLAS ÁGUIDA DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 13 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 13



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 99

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 075.379.522-13	FORNECEDOR: ANNY CAROLINY BRITO SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	101028	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 14 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 14



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 100

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 041.433.142-74	FORNECEDOR: MICHELE DA SILVA LIMA LACERD		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 090.404.301-01	FORNECEDOR: SABRINA GOMES		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 15 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 15



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 101

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 085.841.052-47	FORNECEDOR: SABRINA FRANCISCA BITENCOURT		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111007	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 022.191.552-42	FORNECEDOR: VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIRO		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 16 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 16



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 102

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA0976348**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇO DE MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

**TOTAL: 500,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	07/10/2024

**TOTAL: 500,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 020.469.472-82	FORNECEDOR: DANIEL BRITO DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 17 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 17



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 103

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 053.669.783-35	FORNECEDOR: JOSEANE LIMA DA CONCEICAO		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000
			<b>Valor total</b>
			1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121018	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 745.155.862-20	FORNECEDOR: ODETE FERREIRA DOS SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITACIA DE RUA	1,000	1.000,000000
			<b>Valor total</b>
			1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 18 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 18



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 104

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111028	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 111023	
CPF/CNPJ: 808.629.342-49	FORNECEDOR: MARINALVA DA COSTA SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILTANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111020	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	
CPF/CNPJ: 058.997.502-19	FORNECEDOR: TAINARA NEVES DOS SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 19 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 19



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 105

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121051	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Serviços advocatícios			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 023.881.742-36	FORNECEDOR: INE AGUIAR ROCHA - OAB: PA027059		
VALOR DESPESA R\$: 5.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1,000	5.000,000000	5.000,000000

TOTAL: 5.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	91041	5.000,00	01/10/2024

TOTAL: 5.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 20 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 20



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 106

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA0976348**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 083.577.742-10	FORNECEDOR: KAKOKPRAME ROCHA JONXARTI		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	01/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 073.263.062-22	FORNECEDOR: ITALO DOUEMENT		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 21 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 21



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 107

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 132.695.529-20	FORNECEDOR: ANNA PAULA E SILVA REIS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141032	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 527.916.102-00	FORNECEDOR: JOANA NUNES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 22 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 22



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 108

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA0976348**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141016	1.000,00	01/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

<b>TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua</b>			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 001.419.322-10	FORNECEDOR: ELIZANGELA ALVES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141044	1.000,00	01/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 23 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 23



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 109

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA0976348**

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 709.079.352-49	FORNECEDOR: IVONETE DA SILVA TORRES		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141036	1.000,00	01/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 091.548.132-47	FORNECEDOR: FRANCILENE CAMPOS DE JESUS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 24 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 24



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 110

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141031	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 130.711.046-00	FORNECEDOR: LARISSA RODRIGUES DE SOUSA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141016	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 948.216.902-68	FORNECEDOR: HELIANE DOS REIS PAULINO		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 25 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 25



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 111

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000
<b>TOTAL:</b>			1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	151051	1.000,00	01/10/2024
<b>TOTAL:</b>							1.000,00

TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 38.090.362/0001-93	FORNECEDOR: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 77.006,61			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS GRAFICOS	1,000	77.006,610000	77.006,610000
<b>TOTAL:</b>			77.006,61

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	123456	77.006,61	07/10/2024
<b>TOTAL:</b>							77.006,61

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 26 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 26



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 112

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

TIPO DA DESPESA: Despesa com geradores de energia			
DATA: 03/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 120	
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 2.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GERADOR DE ENERGIA	1,000	2.000,000000	2.000,000000
<b>TOTAL:</b>			2.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	77	2.000,00	05/09/2024
<b>TOTAL:</b>							2.000,00

TIPO DA DESPESA: Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)			
DATA: 03/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 120	
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 6.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO	1,000	6.000,000000	6.000,000000
<b>TOTAL:</b>			6.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 27 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 27



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 113

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	77	6.000,00	05/09/2024

TOTAL: 6.000,00

TIPO DA DESPESA:Publicidade por materiais impressos			
DATA: 10/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 105	
CPF/CNPJ: 38.090.362/0001-93	FORNECEDOR: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 30.340,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SANTINHOS 7 X 10 CM PAPEL COUCHE 90G	190000,000	0,060000	11.400,000000
ADESIVOS VINIL 40CM	1000,000	4,500000	4.500,000000
ADESIVOS VINIL 12 X 12 CM	500,000	0,800000	400,000000
ADESIVOS VINIL 10X20 CM	10800,000	1,300000	14.040,000000

TOTAL: 30.340,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	91701	10.000,00	17/09/2024
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	123456	20.340,00	23/09/2024

TOTAL: 30.340,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 28 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 28



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 114

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA0976348**

TIPO DA DESPESA: Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo			
DATA: 13/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 17563	
CPF/CNPJ: 611.084.733-00	FORNECEDOR: NORTON SENA MENEZES		
VALOR DESPESA R\$: 6.315,79			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE FOTOS E FILMAGENS	1,000	6.315,790000	6.315,790000

**TOTAL: 6.315,79**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	161	6.315,79	16/09/2024

**TOTAL: 6.315,79**

TIPO DA DESPESA: Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo			
DATA: 20/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 17674	
CPF/CNPJ: 611.084.733-00	FORNECEDOR: NORTON SENA MENEZES		
VALOR DESPESA R\$: 15.789,47			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES DE FOTOS E VIDEOS	1,000	15.789,470000	15.789,470000

**TOTAL: 15.789,47**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 29 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 29



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 115

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	192	15.000,00	20/09/2024

TOTAL: 15.000,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 223.673,76

TOTAL PAGO R\$: 221.884,29

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 30 de 30



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
Número do documento: 24110600120390600000117079446  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120390600000117079446>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257755 - Pág. 30



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 116

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA0976348**

**ELEIÇÕES 2024** | **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 | **Partido:** 15 - MDB | **Candidatura:** Prefeito | **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

**Demonstrativo de Despesas com Gerador de Energia**

TIPO DA DESPESA: Despesa com geradores de energia

DATA: 03/09/2024 | ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal | NÚMERO: 120

CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83 | FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA

VALOR DESPESA R\$: 2.000,00

**Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GERADOR DE ENERGIA	1,000	2.000,000000	2.000,000000

**TOTAL:** 2.000,00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	77	2.000,00	05/09/2024

**TOTAL:** 2.000,00

**TOTAL CONTRATADO R\$:** 2.000,00

**TOTAL PAGO R\$:** 2.000,00

Demonstrativo de Despesas com Gerador de Energia

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
Número do documento: 24110600120391500000117079447  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120391500000117079447>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:55

Num. 124257756 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 117

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

**Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 005.606.622-89	FORNECEDOR: MARIZETE MACEDO DOS SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000
			<b>TOTAL:</b> 1.000,00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	07/10/2024
							<b>TOTAL:</b> 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 002.901.982-67	FORNECEDOR: MARIA DE NAZARE DE SOUZA TAVARES		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE ILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000
			<b>TOTAL:</b> 1.000,00

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 5



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120392200000117079448  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120392200000117079448>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:55

Num. 124257757 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 118

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	09/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 747.239.362-20	FORNECEDOR: EDNA SILVA BARBOSA		
VALOR DESPESA R\$: 200,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	200,000000	200,000000

TOTAL: 200,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	200,00	09/10/2024

TOTAL: 200,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 017.932.782-88	FORNECEDOR: JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 2 de 5



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120392200000117079448  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120392200000117079448>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:55

Num. 124257757 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 119

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	08/10/2024

TOTAL: 500,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 915.512.692-87	FORNECEDOR: PAULO JOSE DOS SANTOS NETO		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	07/10/2024

TOTAL: 500,00

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 5



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120392200000117079448  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120392200000117079448>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:55

Num. 124257757 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 120

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 022.191.552-42	FORNECEDOR: VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIRO		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇO DE MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	07/10/2024

TOTAL: 500,00

TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 38.090.362/0001-93	FORNECEDOR: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 77.006,61			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS GRAFICOS	1,000	77.006,610000	77.006,610000

TOTAL: 77.006,61

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 4 de 5



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
 Número do documento: 24110600120392200000117079448  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120392200000117079448>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:55

Num. 124257757 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 121

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	123456	77.006,61	07/10/2024

TOTAL: 77.006,61

TOTAL CONTRATADO R\$: 80.706,61

TOTAL PAGO R\$: 80.706,61

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 5 de 5



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
Número do documento: 24110600120392200000117079448  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120392200000117079448>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:55

Num. 124257757 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 122

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>	
<b>Controle: 000151104049PA0976348</b>	
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS
<b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB
	<b>Candidatura:</b> Prefeito
	<b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Relatório de Devolução de Receitas</b>	
<b>***SEM MOVIMENTAÇÃO***</b>	

Relatório de Devolução de Receitas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:44  
Número do documento: 24110600120393100000117079449  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120393100000117079449>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:56

Num. 124257758 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 123

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Receitas com Comercialização ou Evento

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

[\*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Receitas com Comercialização ou Evento

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 2412000242039680000011766780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412000242039680000011766780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO BRASIL/11/2024/2024 12:43:18

Núm. 1228283799 Pág. 12

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Doações Efetuadas a Candidatos/Partidos

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Doações Efetuadas a Candidatos/Partidos

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24120002420396500000117060780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420396500000117060780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 1/2024/2024 12:43:18

Núm. 1228283700 Pág. 125

## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

## Ficha de Qualificação

## QUALIFICAÇÃO

<b>CPF</b>	<b>Título Eleitoral</b>	
661.504.002-63	0339 5762 1325	
<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	
RUA	SANTA LUZIA	
<b>Número</b>	<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Distrito</b>
386		CENTRO
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	68.525-000
<b>Telefone</b>	<b>Celular</b>	<b>Fax</b>
(94) 99166-7188	(94) 99166-7188	
		<b>e-mail</b>
		esmaelmoraes@hotmail.com

Esta prestação é retificadora?

Não

Tipo de entrega:

Final

Concorre ao 2º turno?

Não

## QUALIFICAÇÃO VICE/SUPLENTE

SITUAÇÃO VICE/SUPLENTE: ATIVO

Nome: ANTONIO NANÔ DE FREITAS

Partido: 15 - MDB

Nº do Candidato: 15

Candidatura: Vice-Prefeito

CNPJ

CPF

Título Eleitoral

56.404.490/0001-46

299.639.072-53

0244 4122 1384

Endereço:

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	
RUA	SANTA LUZIA	
<b>Número</b>	<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Distrito</b>
531		CENTRO
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	68525000
<b>Telefone</b>	<b>Celular</b>	<b>Fax</b>
94991557564	94991557564	
		<b>e-mail</b>
		vereadornano20369@hotmail.com

Ficha de Qualificação

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24120002420396500000117060780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420396500000117060780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/02/11/2024/20241203:18

Número 1228283701 - Pág.126

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
001	3705-2	14799-0	17/08/2024	Outros Recursos	JEILSON DOS REIS SANTOS
037	60-	988441-6	22/08/2024	Fundo Especial de Financiamento de	JEILSON DOS REIS SANTOS
037	60-	991415-3	26/08/2024	Fundo Especial de Financiamento de	ANTONIO NANÔ DE FREITAS
037	60-	991417-0	26/08/2024	Fundo Partidário	ANTONIO NANÔ DE FREITAS

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF 823.315.372-91  
Nome: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA  
Título Eleitoral  
CNPJ 823.315.372-91  
Função: Contabilista

Tipo AVENIDA  
Número 1302  
UF PA  
Telefone 91993733620  
Logradouro RODOLFO CHERMONT  
Complemento  
Município BELÉM  
Celular 91993733620  
Fax  
Bairro / Distrito MARAMBAIA  
CEP 66615170  
e-mail edu.contabilidade@hotmail.com

Ficha de Qualificação

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 2 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24120002420396500000117060780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420396500000117060780>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORES/11/2024/20241203:18

Num120263701- Pág127

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final			
			Controle: 000151104049PA0976348
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA	CNPJ: 56.408.647/0001-01	
	Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS	Partido: 15 - MDB	Candidatura: Prefeito
Nº do Candidato: 15			
Demonstrativo de Receitas/Despesas			
1 - RECEITAS	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	39.250,00	39.250,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>(A)</b> 0,00	<b>(B)</b> 221.884,29	<b>(C)</b> 221.884,29

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:45  
Número do documento: 24110600120396700000117079453  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120396700000117079453>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:55

Num. 124257762 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 128

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	11.950,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	113.346,61	103.346,61	0,00	10.000,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	5.459,59	0,00	0,00	5.459,59	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	12,30	0,00	0,00	12,30	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	22.105,26	21.315,79	0,00	0,00	789,47
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	25.700,00	24.700,00	0,00	0,00	1.000,00
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>(D)</b> 0,00	<b>(E)</b> 223.673,76	<b>(F)</b> 183.312,40	<b>(G)</b> 0,00	<b>(H)</b> 38.571,89	1.789,47

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:45  
 Número do documento: 24110600120396700000117079453  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120396700000117079453>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:55

Num. 124257762 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 129

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA0976348**

3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos	0,00
<b>4 - IMOBILIZAÇÕES</b>	
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação	0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC	0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP	0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR	0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos	0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC	0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP	0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR	0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis	0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC	0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP	0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR	0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC	0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP	0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR	0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis	0,00
<b>5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)</b>	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	221.884,29
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	223.673,76
5.3 - SALDO LÍQUIDO NEGATIVO (K) = C - (D + E)	-1.789,47
<b>6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO</b>	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	221.884,29
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	221.884,29
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
<b>7 - RESULTADO FINAL</b>	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0,00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	-678,11
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	678,11
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	1.789,47

Candidato(a) a Prefeito: JEILSON DOS REIS SANTOS

Candidato(a) a Vice-Prefeito: ANTONIO NANÔ DE FREITAS

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:45  
 Número do documento: 24110600120396700000117079453  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120396700000117079453>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:55

Num. 124257762 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 130

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

Contabilista: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:45  
Número do documento: 24110600120396700000117079453  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120396700000117079453>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:55

Num. 124257762 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 131

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Receitas de Financiamento Coletivo de Campanha

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*



## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

## Demonstrativo dos Recibos Eleitorais

PREFIXO	NUMERAÇÃO		QUANTIDADE
	DE	ATÉ	
00015.11.04049.PA	000001	000010	10

**1. Recibos utilizados****1.1 Recursos arrecadados fisicamente**

000151104049PA000001E a 000151104049PA000009E

**1.2 Recursos arrecadados pela internet**

Não há.

**2. Recibos não utilizados**

000151104049PA000010E

Demonstrativo dos Recibos Eleitorais

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24120002420390600000117060786

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420390600000117060786>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIORELEITORAL/11/2024/202412/43:18

Num1228283704 Pág.133

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

**Demonstrativo de Receitas Financeiras**

DATA	NÚMERO DO RECIBO	TÍTULO DA CONTA (DRD)	DOADOR	CPF/CNPJ	VALOR EM REAIS	ESPÉCIE DO RECURSO/FONTE DO RECURSO	IDENTIFICAÇÃO DO CHEQUE/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA/DEPÓSITO/CARTÃO/APLICAÇÃO			
							BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC/DEP./CÓD. AUT.
19/08/2024	000151104049PA000001E	Recursos de pessoas físicas	ROBELIO MIGUEL LIMA	361.778.062-87	5.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	797728
20/08/2024	000151104049PA000002E	Recursos de pessoas físicas	DENIZE WIIL BOHRY	948.516.542-00	7.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	005
23/08/2024	000151104049PA000003E	Recursos de pessoas físicas	CASSIANO GIMENES ORLANDO	469.860.118-57	5.000,00	PIX	001	3705-2	14799-0	810256
23/08/2024	000151104049PA000004E	Recursos de pessoas físicas	FABIO DE OLIVEIRA ALLOCA	158.491.018-61	5.000,00	PIX	001	3705-2	14799-0	756848
29/08/2024	000151104049PA000005E	Recursos de partido político	Direção Estadual/Distrital	02.663.820/0001-99	40.000,00	Transferência eletrônica - (FEFC)	037	60-	991415-3	82901
09/09/2024	000151104049PA000006E	Recursos de pessoas físicas	NANDIEL SILVA DO NASCIMENTO	811.392.092-72	5.250,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	1
12/09/2024	000151104049PA000009E	Recursos de partido político	Direção Nacional	00.676.213/0001-38	142.634,29	Transferência eletrônica - (FEFC)	037	60-	988441-6	1254
13/09/2024	000151104049PA000008E	Recursos de pessoas físicas	REGIANE GAMAS BARBOSA	926.937.331-20	2.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	33120
17/09/2024	000151104049PA000007E	Recursos de pessoas físicas	MARIA REGINA SANTANA ROCHA	430.668.602-72	10.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	1
<b>TOTAL</b>					<b>221.884,29</b>					

[\*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Demonstrativo de Receitas Financeiras

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:45  
 Número do documento: 24110600120400400000117079456  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120400400000117079456>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257765 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 134

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Receitas Estimáveis em Dinheiro

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

[\*] Receita recebida na comercialização de bens ou realização de eventos  
Receitas Estimáveis em Dinheiro

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24120002420766500000117660780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420766500000117660780>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 1/2024/2024 12:43:18

Núm.120263706 Pág.135

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Despesas com Combustível em Carreata

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Despesas com Combustível em Carreata

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24120002420760500000117600780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420760500000117600780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/11/2024/2024 12:53:18

Num120263707- Pág.136

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Resultado da Comercialização de Evento

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Resultado da Comercialização de Evento

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30

Número do documento: 24120002420766500000117669789

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420766500000117669789>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO BRASIL 11/2024 12:53:18

Num120263708 Pág.137



<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>	
<b>Controle: 000151104049PA0976348</b>	
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA <b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS <b>Nº do Candidato:</b> 15 <b>Partido:</b> 15 - MDB <b>Candidatura:</b> Prefeito <b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Demonstrativo de Recursos de Origem Não Identificada</b>	
<b>***SEM MOVIMENTAÇÃO***</b>	

[\*] *Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos*

Demonstrativo de Recursos de Origem Não Identificada

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:44:46  
Número do documento: 24110600120404300000117079460  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120404300000117079460>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:54

Num. 124257769 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 138

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Demonstrativo de Sobras de Bens Móveis e Imóveis

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Demonstrativo de Sobras de Bens Móveis e Imóveis

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30

Número do documento: 24120002420766500000117660760

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420766500000117660760>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO BRASIL/11/2024/20241203:18

Núm.120263790 Pág.139

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA0976348

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Transferência Entre Contas

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Transferência Entre Contas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30

Número do documento: 24120002420766900000117660760

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420766900000117660760>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO BRASIL 11/2024 12:53:18

Núm. 1228283791 - Pág. 140



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Juntada**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Despesas do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA0976348, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30  
Número do documento: 24120002420760500000117600760  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420760500000117600760>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:53:18

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMITÊ ELEITORAL

### LOCADOR:

**ELISANDRO DUARTE SOARES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 2433133 PC/PA, inscrito(a) no CPF nº 020.274.057-98, residente e domiciliado(a) na **Cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA**.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ nº 56.404.490/0001-46, com endereço na cidade de Bom Jesus do Tocantins, na Rua Santa Luzia, nº 531 – Centro – CEP: 68525-000, Estado do Pará.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na **Avenida Jarbas Passarinho, S/N, CEP: 68525-000 – Bairro Centro**, destinado ao funcionamento do comitê eleitoral da campanha do LOCATÁRIO.

### CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O prazo de locação é de 16 de agosto de 2024 até 05 de outubro de 2024, ao final do qual o imóvel será devolvido ao LOCADOR nas mesmas condições em que foi recebido, salvo desgaste natural decorrente do uso.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO ALUGUEL

O aluguel total pelo período será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 11 de setembro de 2024, mediante transferência bancária, agência 3705-2, Conta Corrente 5115-2, Banco do Brasil, de titularidade do LOCATÁRIO.

### CLÁUSULA 4ª - DOS ENCARGOS

O LOCATÁRIO se responsabiliza pelo pagamento das despesas de consumo, como água, luz, telefone e internet, bem como por qualquer manutenção necessária para o uso adequado do imóvel.

### CLÁUSULA 5ª - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel será utilizado exclusivamente para as atividades relacionadas à campanha eleitoral do LOCATÁRIO, sendo vedada a sua utilização para outros fins.

### CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O LOCADOR declara que o imóvel se encontra em perfeitas condições de uso e que será entregue ao final do contrato nas mesmas condições, salvo desgaste natural decorrente do uso.



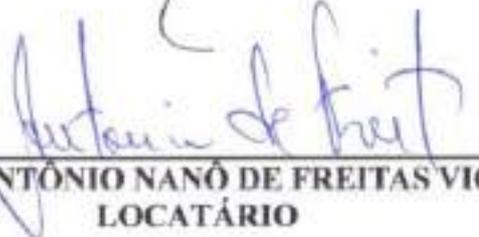
## CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Qualquer alteração no presente contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.
2. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 23 de agosto de 2024.

  
ELISANDRO DUARTE SOARES  
LOCADOR

  
ELEIÇÕES 2024 – ANTONIO NANÓ DE FREITAS VICE-PREFEITO  
LOCATÁRIO

### Testemunhas:

Nome: Cláudia Dues Reis Siqueira

CPF: 037.127.872-43

Nome: Guy Miller Freitas Branda

CPF: 036.052.292-85

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
11/09/24 14:22

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.....: 0000051152  
CPF/CNPJ..: 020.274.057-98  
NOME.....: ELISANDRO DUARTE SOARES  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 11/09/2024 NSU.: 390  
VALOR R\$......: 5.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30

Número do documento: 24120002420756600000117660760

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756600000117660760>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/2024/2024 12:43:18

Núm.120263793 Pág.134

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMPANHA ELEITORAL

### LOCADOR:

**THALISON VIANA DA COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9017315 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 084.907.372-31, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 431, Bairro Boa Esperança, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 – ANTÔNIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ sob o nº 56.404.490/0001-46, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 531, Bairro Centro, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Pelo presente instrumento particular, os signatários têm entre si justo e avençado o presente contrato de locação de veículo, mediante as seguintes cláusulas.

### 1. DO OBJETO

**Cláusula Primeira.** Constitui OBJETO deste contrato a locação, para uso exclusivo da campanha eleitoral do LOCATÁRIO, do seguinte veículo de propriedade do LOCADOR:

**Marca/Modelo/Versão: Ford/F4000 G**

**Espécie/Tipo: Carga Caminhão**

**Placa: LWH1F13**

**Ano: 1999**

**Cor: Azul**

### 2. DA VIGÊNCIA

**Cláusula Segunda.** O presente termo terá vigência de 01 (um) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 05 (cinco) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

### 3. DO VALOR DO ALUGUEL

**Clausula Terceira.** Pela locação ora ajustada, o LOCATÁRIO pagará a quantia mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante transferência bancária, agência 3705-2, Conta Corrente 12614-4, Banco do Brasil, de titularidade do LOCATÁRIO.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Quarta.** O LOCATÁRIO se compromete a utilizar o automóvel de forma adequada, zelando pela sua conservação e manutenção durante o período da locação.

**Cláusula Quinta.** O LOCADOR declara que o veículo está em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24120002420756500000117060766

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756500000117060766>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA 11/2024/2024 1203:18

Núm1228283794 Pág145

**Cláusula Sexta.** O LOCATÁRIO se compromete a arcar com quaisquer custos relacionados ao uso do automóvel durante o período estipulado, incluindo combustível e eventuais manutenções necessárias.

**Cláusula Sétima.** Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5. DO FORO

**Cláusula Oitava.** As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e acertados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

Thalison Viana da Costa  
LOCADOR

THALISON VIANA DA COSTA

Antônio de Freitas  
LOCATÁRIO

ELEIÇÕES 2024 – ANTONIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO

**Testemunhas:**

Nome: Cleóvia Dos Reis Siqueira

CPF: 037.127.872-43

Nome: Geay Helen Freitas Almeida

CPF: 036.252.292-85



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
11/09/24 14:20

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.....: 0000126144  
CPF/CNPJ..: 084.907.372-31  
NOME.....: THALISON VIANA DA COSTA  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 11/09/2024      NSU.: 388  
VALOR R\$.....: 4.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24120002420756500000117060766

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756500000117060766>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAORAIROS/11/2024/20241203:18

Núm.120263794 Pág.137

 <p><b>Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins</b>  <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>  <b>Departamento Municipal de Tributos</b></p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA - NFS-e</p>	Número da Nota: <b>00000105</b>			
	Data e Hora de Emissão: <b>10/09/2024 06:39</b>			
	Cód. Verificação: <b>a5a10f5d9</b>	Recibo Provisório:		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>38.090.362/0001-93</b> Inscrição Municipal: <b>100/952</b> Endereço: <b>RUA BRASIL, 479 -</b> Município: <b>Bom Jesus do Tocantins UF: PA</b> Email: <b>ESTECONF@HOTMAIL.COM</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b> CPF/CNPJ: <b>56.408.647/0001-01</b> Endereço: <b>RUA SANTA LUZIA, 386- Bairro CENTRO</b> Complemento: Município: <b>Bom Jesus do Tocantins</b> UF: <b>PA</b> CEP: <b>68525-000</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>	
SANTINHOS 7 X 10 CM PAPEL COUCHE 90G	190.000,0000	0,06	11.400,00	
ADESIVOS VINIL 40CM	1.000,0000	4,50	4.500,00	
ADESIVOS VINIL 12 X 12 CM	500,0000	0,80	400,00	
ADESIVOS VINIL 10X20 CM	10.800,0000	1,30	14.040,00	
<b>Total da Nota:</b> <b>R\$ 30.340,00</b>		<b>Desconto Incondicionado:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Total das deduções:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Base de cálculo:</b> <b>R\$ 30.340,00</b>
<b>PIS (0.0000 %)</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>COFINS (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>INSS (0.0000 %)</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>IR (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>CSLL (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>
<b>Alíquota do ISS: (%)</b> <b>2,00</b>	<b>Valor do ISS:</b> <b>R\$ 606,80</b>	<b>Desconto Condicionado:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Valor Líquido</b> <b>R\$ 30.340,00</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Competência da Nota Fiscal: 09/2024      Local da Prestação do Serviço: Bom Jesus do Tocantins/PA ISS Retido: Não      Local de Incidência do Imposto: Bom Jesus do Tocantins/PA CNAE: 18.13-0-01 <b>Descrição da Atividade:</b> IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO <b>Tipo de serviço:</b> 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. Regime Tributário: Simples Nacional Porte: Microempresa <b>Informações Adicionais:</b>				
				Valide a nota por meio do QRCode 



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

 <b>BANDEIRA COMERCIO LTDA</b> AV MARECHAL DEODORO, 1304 VELHA MARABÁ - MARABÁ - PA Fone: (94) 3321-1014 CEP: 68500-020	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 8 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 11182 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1524 0805 5546 3900 0132 5500 1000 0111 8219 1912 4352 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO NFE DENTRO DO ESTADO REGIÃO ESTADUAL 150056095	REGIÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	CPF / CNPJ 56.408.647/0001-01	DATA DE EMISSÃO 21/08/2024	
ENDEREÇO R RUA SANTA LUIZA, 386	MUNICÍPIO / DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA 21/08/2024
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	UF PA	REGIÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 17:22:43

<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	VALOR
DESCRIÇÃO Depósito Bancário	1.550,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DEBÍTO	JORNAL DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	1.550,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA S SEM FRETE	CODIGO NHTF	PLACA DO VEICULO	UF	EMP / CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RS	REGIÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	EMPEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	UN				

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %			
004770	GIRANDOLA PIROMANIA 408 MISTA	36041000	0102	5102	L7N	3,00	280,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004771	GIRANDOLA PIROMANIA 408 TIRCI5	36041000	0102	5102	L7N	3,00	270,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
REGIÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24120802420758300000117666760  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120802420758300000117666760>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNNA SUPRARDGRLEZTORJUROZ/11/20242024 12:03:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
21/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.20.52  
3705203705 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240821202013599541523  
CNPJ DO PAGADOR: 56.408.647/0001-01  
VALOR: R\$1.550,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 21/08/2024 - 17:20:44

-----

PAGO PARA: Bandeira Comercio Ltda  
CNPJ: 5.554.639/0001-32  
CHAVE PIX: 05554639000132  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0565 - CONTA: 000000000000000003824  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 21/08/2024 - 17:20:45

=====

DOCUMENTO: 082101  
AUTENTICACAO SISBB: B.F69.C22.E46.8A8.BDF

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.03.22  
3705203705 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

=====

-----  
SOBRE A TRANSACAO  
-----  
ID: E0000000020240910190253351847080  
CNPJ DO PAGADOR: 56.408.647/0001-01  
VALOR: R\$40,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 10/09/2024 - 16:03:12  
-----

PAGO PARA: Bandeira Comercio Ltda  
CNPJ: 5.554.639/0001-32  
CHAVE PIX: 05554639000132  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0565 - CONTA: 000000000000000003824  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.  
-----

Notificacao enviada em: 10/09/2024 - 16:03:12  
=====

DOCUMENTO: 091001  
AUTENTICACAO SISBB: 6.2E3.248.875.A45.5D5  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Tributos  
CNPJ: 22.938.757/0001-63

Número da Nota:

17563

Data e Hora de Emissão:

13/09/2024

Código de Verificação:

b3g57d1e1

# NOTA FISCAL AVULSA

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: **NORTON SENA MENEZES**

Razão Social:

CPF/CNPJ: **611.084.733-00**

Endereço: **RUA NOVA, 138** - Bairro: **SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

Município: **- SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CEP: 65920000**

Insc. Estadual:

UF: **MA**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**

Razão Social: **ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**

CPF/CNPJ: **56.404.490/0001-46**

Endereço: **RUA SANTA LUZIA, 531** - Bairro: **CENTRO - Bom Jesus do Tocantins**

Município: **- Bom Jesus do Tocantins - CEP: 68525000**

E-mail: ...

Observação:

Insc. Estadual:

UF: **PA**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **PAGAMENTO REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS.**

Ítem	Qtde	Valor Unitário R\$	Total R\$
EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS	1,0000	6.315,79	6.315,79
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			6.315,79
ISS( 5.00% )			315,79
INSS( R\$ )			0,00
IRRF( 0.00% )			0,00
TAXA DE SERVIÇO			0,00
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>			<b>6.000,00</b>

### PARA CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

Nº da Nota

17563

Data

13/09/2024

### APURAÇÃO DOS SERVIÇOS - R\$

ISS	315,79
INSS	0,00
IRRF	0,00
TAXA DE SERVIÇO	0,00
TOTAL A RECOLHER	315,79
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>6.000,00</b>

Carimbo e Chancela do Funcionário

Guia de Recolhimento

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 2412000242075600000117000700

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412000242075600000117000700>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO BRASIL em 10/12/2024 17:53:18

Núm.120263797 Pág.152

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
16/09/24 11:22

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0003914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 237 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA...: 1821 VILA NOVA DOS MARTIRIOS  
CONTA.....: 0000115886  
CPF/CNPJ...: 611.084.733-00  
NOME.....: NORTON SENA MENEZES  
FINALIDADE: 10-Credito em Conta

DATA MOVTO.....: 16/09/2024  
VALOR R\$.....: 6.315,79  
NSU.: 161

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 24120002420756800000117660768

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756800000117660768>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/02/11/2024/20241253:18



Chave de Acesso da NFS-e

1504208220799340200018300000000011624080406266235



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 116	<b>Competência da NFS-e</b> 22/08/2024	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 22/08/2024 11:16:32
<b>Número da DPS</b> 125	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 22/08/2024 11:16:32

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 07.993.402/0001-83	<b>Inscrição Municipal</b> 308359	<b>Telefone</b> (94) 99191-9959
<b>Nome / Nome Empresarial</b> G L FEITOSA LTDA		<b>E-mail</b> tonerprinter@hotmail.com	
<b>Endereço</b> RUA CARLOS GOMES, 0, QUADRA 06 LOTE 03, CIDADE NOVA		<b>Município</b> Marabá - PA	<b>CEP</b> 68501-527
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Não optante		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 56.408.647/0001-01	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> RUA SANTA LUZIA, 386, CENTRO		<b>Município</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>CEP</b> 68525-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

<b>Código de Tributação Nacional</b> 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>País da Prestação</b> -
---	--	--	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PALCO 6X6 UND:01 VLR TOTAL: 4.000,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GERADOR DE 55KVA UND: 01 VLR TOTAL: 1.500,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISCIPLINADORES QTD:30 VLR UNIT:15,00 VLR TOTAL:450,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.950,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> R\$ 5.950,00	<b>Alíquota Aplicada</b> 5,00%	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> R\$ 297,50

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

VALOR TOTAL DA NFS-E

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.950,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 5.950,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

<b>Federais</b> 0,00 %	<b>Estaduais</b> 0,00 %	<b>Municipais</b> 5,00 %
---------------------------	----------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Inf Cont:** Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE), fica dispensada a retenção do IRPJ,CSLL,PIS/Pasep e Cofins. Lei 14.859, de 22 de maio de 2024.DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 5568-9 CONTA: 550089-3 -RAZÃO SOCIAL GL FEITOSA,



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24120802420756600000117669789  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120802420756600000117669789>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO BRASIL em 10/12/2024 17:53:18

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
20/09/24 14:12

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 5568 AVENIDA VP8  
CONTA.....: 0005500893  
CPF/CNPJ..: 07993402000183  
NOME.....: GL FEITOSA  
FINALIDADE: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.....: 20/09/2024 NSU.: 194  
VALOR R\$.....: 5.950,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS</b>          Secretaria Municipal de Finanças          Departamento Municipal de Tributos          CNPJ: 22.938.757/0001-63</p>	Número da Nota: <b>17574</b>
	Data e Hora de Emissão: <b>20/09/2024</b>
	Código de Verificação: <b>b4h57e4f8</b>

# NOTA FISCAL AVULSA

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: NORTON SENA MENEZES  
 Razão Social:  
 CPF/CNPJ: 611.084.733-00  
 Endereço: RUA NOVA, 138 - Bairro: SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
 Município: - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CEP: 65920000

Insc. Estadual:  
 UF: MA

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
 Razão Social: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
 CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01  
 Endereço: RUA SANTA LUZIA, 386 - Bairro: CENTRO - Bom Jesus do Tocantins  
 Município: - Bom Jesus do Tocantins - CEP: 68525000  
 E-mail: ...  
 Observação:

Insc. Estadual:  
 UF: PA

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PAGAMENTO REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS.

Item	Qtde	Valor Unitário R\$	Total R\$
EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS	1.0000	15.789,47	15.789,47
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			15.789,47
ISS( 5.00% )			789,47
INSS( R\$ )			0,00
IRRF( 0.00% )			0,00
TAXA DE SERVIÇO			0,00
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>			<b>15.000,00</b>



Nº da Nota  
**17574**

Data  
**20/09/2024**

*Arthur Moreira*

APURAÇÃO DOS SERVIÇOS - R\$	
ISS	789,47
INSS	0,00
IRRF	0,00
TAXA DE SERVIÇO	0,00
TOTAL A RECOLHER	789,47
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>15.000,00</b>

Guia de Recolhimento



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
20/09/24 14:10

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 237 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA...: 1821 VILA NOVA DOS MARTIRIOS  
CONTA.....: 0000115886  
CPF/CNPJ..: 611.084.733-00  
NOME.....: NORTON SENA MENEZES  
FINALIDADE: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.....: 20/09/2024 NSU.: 192  
VALOR R\$.....: 15.000,00

CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



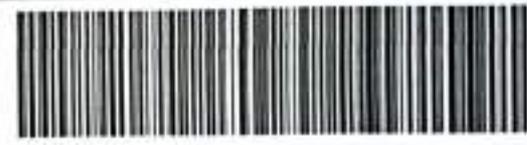
Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:53:38

Número do documento: 2412000420756600000117066780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412000420756600000117066780>

Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SOUZA CRUZ em 11/12/2024 15:03:18

Núm1228283709 Pág187

<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	
<b>R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME</b>  AV ANTONIO MAIA, nº 1064 CENTRO - MARABÁ - PA Fone 9499216864 - CEP 68500005		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>  Nº 12990 SÉRIE 1 PÁGINA 1 / 1
		 CHAVE DE ACESSO DA NF-e 1524 0812 5910 1900 0139 5500 1000 0129 9016 3859 7990
NA NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz
INSCRIÇÃO ESTADUAL 153131829	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.591.019/0001-39  PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240018535461

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL ELEICOES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 21/08/2024
ENDEREÇO R RUA SANTA LUZIA Nº 386		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525000
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS		FONE/FAX (949) 9158 - 8664	UF PA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 17:53:01

**FATURA**  
 PAGAMENTO À VISTA / Num.: 12990 / V. Orig.: 2180,00 / V. Liq.: 2180,00

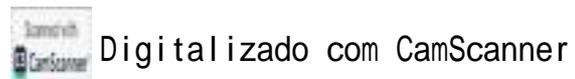
Número	Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	21/08/2024	2180,00	DINHEIRO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS DESENERGADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.180,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	IPI DEVOLVIDO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.180,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL TPL LOGISTICA NORTE LTDA		FRETE POR CONTA A favor de quem?	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PA	CNPJ/CPF 97.519.146/0003-41	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO FOLHA 30 QD 15 LT 15 ANEXO I SALA		MUNICÍPIO MARABÁ					
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI	
11324	CAIRO MADEIRA 1,20M PENDURICO LONGO UN	96039000	0102	500	200,0000	2,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1890	HELANQUINERA	44031100	3102	5100	200,0000	8,9000	1780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  DADOS BANCARIOS: AG 565-7 C/C 88171-6 BANCO DO BRASIL Val aprox trib 128,36(5,89%) Fonte IBPT Plano pag: A VISTA Usuario ERP SUPERSCE: EUNARIA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:38  
 Número do documento: 2412000242075660000117060780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412000242075660000117060780>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNNA SUPERIOR ELEIÇÕES/2024/12/2024/2412000242075660000117060780

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.45.53  
3705203705 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240822154514026753032  
CNPJ DO PAGADOR: 56.408.647/0001-01  
VALOR: R\$2.180,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 22/08/2024 - 12:45:44

-----

PAGO PARA: R da S Costa e Mendonca Comercio d  
CNPJ: 12.591.019/0001-39  
CHAVE PIX: 12591019000139  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0565 - CONTA: 00000000000000881716  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 22/08/2024 - 12:45:44

=====

DOCUMENTO: 082201  
AUTENTICACAO SISBB: 3.CFD.4B6.245.4AC.5AC

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): VERA LÚCIA PESSOA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9679847 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 848.447.602-20, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA –** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(A) CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0594, Conta nº 0636370-9, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



*Jeilson dos Santos Reis*

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Vera Lucia Pessoa da Silva*

VERA LÚCIA PESSOA DA SILVA

CPF n.º 848.447.602-20

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Jemiel Will Botoy Vascon* CPF *948.516.542-00*

*eles*  
Nome: *Bruno Paulo Costa Loureiro* CPF *000.663.752-31*



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30

Número do documento: 24120002420750900000117060780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420750900000117060780>

Assinado eletronicamente por: *TRIBUNAL SUPERIOR ELEIÇÕES/1* 10/12/2024 17:53:18

Núm.1228283791- Pág.164

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 06/10/2024 06:51:39  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638637942758630000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Titular: VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ  
CPF: \*\*\*.191.552-\*\*  
Agência: 3591  
Conta: 1288000000858208054-7  
Tipo de Conta: Conta Poupança

Identificador da Transação: E0491371120241006095138965573872  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638637942998270000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
-----

Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30  
Número do documento: 24120002420750900000117060780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420750900000117060780>  
Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ/11/2024/202412/43:18

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ANNY CAROLINY BRITO SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 8922920 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 075.379.522-13, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 9702008, Agência nº 060, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



*Jeilson dos Santos Reis*

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Anny Caroliny Brito Santos*

ANNY CAROLINY BRITO SANTOS

CPF n.º 075.379.522-13

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Evandro Augusto L. Costa* CPF *000 663 752-31*

Nome: *Procinaldo Silva Santos* CPF *709.385.552.00*



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:39

Número do documento: 24120002420726300000117669780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420726300000117669780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/2024/2024 12/03:18

Núm.1228283792 Pág.1/30

=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA CORRENTE PARA CONTA  
CORRENTE

=====

Data da Operação: 02/10/2024 10:40:02  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634622227900000

Dados de Origem

Titular: MDB - F P CANDIDATO  
Agência: 0060 - AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Titular: ANNY CAROLINY BRITO SANTOS  
Agência: 0060 - AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
Conta: 000970200-8

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634624028220000

-----

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): DANIEL BRITO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8990850 PC/PA, inscrito no CPF sob o 020.469.472-82, residente e domiciliado na Rua Serafim, s/nº, Bairro Nunes, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 91483125-4, Agência nº 001, NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, de propriedade do contratado.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

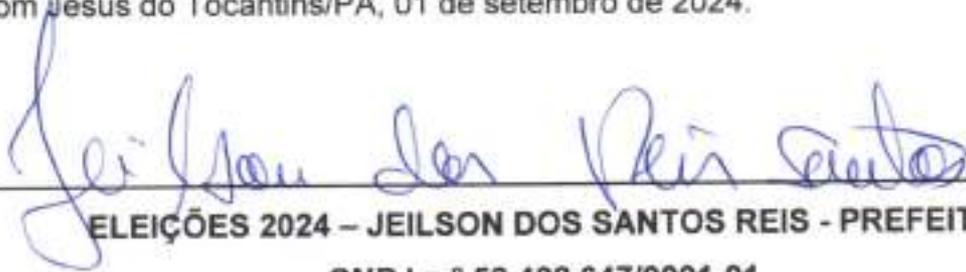
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



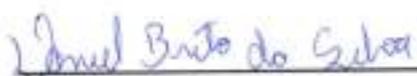
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

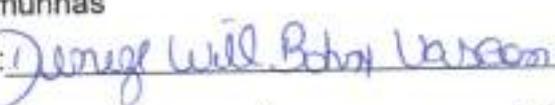


DANIEL BRITO DA SILVA

CPF n.º 020.469.472-82

CONTRATADO

Testemunhas

Nome:  CPF 948.56.542-00

Nome:  CPF 00043752-34

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52

Número do documento: 24120002420728600000117600780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420728600000117600780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA 10/12/2024 17:53:18

Num.1228283793 Pág.136



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:30:42  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634618180060000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA  
Titular: DANIEL BRITO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.469.472-\*\*  
Agência: 0804  
Conta: 000068696-1  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Identificador da Transação: E0491371120241002133039981812446

Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634618427630000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52  
Número do documento: 24120002420728600000117060780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420728600000117060780>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAORAIROS/11/2024/202412/43:18

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): MICHELE DA SILVA LIMA LACERDA**, brasileira, portadora do RG nº 7990133 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 041.433.142-74, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 431 – Laranjeiras - Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52

Número do documento: 24120002420726600000117060786

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420726600000117060786>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/PA/11/2024/2024 12:43:18

Núm.1228283794 Pág.178

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 039579379-7, Agência nº 0001, Banco NU PAGAMENTOS, de titularidade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

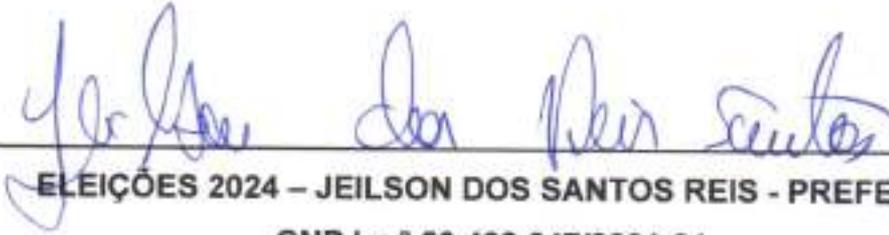
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



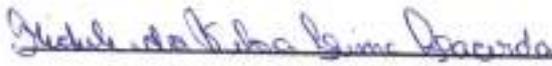
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**MICHELE DA SILVA LIMA LACERDA**

**CPF n.º 041.433.142-74**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Jemiel Well Bohmy Vascon - CPF 948.516.542-00

Nome: Paulo Roberto Costa Lima - CPF 000.663.752-34



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52

Número do documento: 24120002420726600000117060786

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420726600000117060786>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/1 10/12/2024 17:43:18

Núm.1228283794 Pág.182

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:27:16  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634616076290000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Michele da Silva Lima Lacerda  
CPF: \*\*\*.433.142-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 039579379-7  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002132715353300584  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634616365330000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52  
Número do documento: 24120002420726600000117069786  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420726600000117069786>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/02/11/2024/20241243:18

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): SABRINA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1584945 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 090.404.301-01, residente e domiciliada na Travessa Manoel Viagem, Santa Maria, CEP 68.525 000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante PIX, Chave nº 09040430101, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE



SABRINA GOMES DA SILVA

CPF n.º 090.404.301-01

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:  CPF 000.663.752-31.

Nome:  CPF 709.385.552.00



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:20:38  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634611948030000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Sabrina Gomes  
CPF: \*\*\*.404.301-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 048290044-6  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002132036936519117  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634612386730000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52  
Número do documento: 24120002420726600000117060786  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420726600000117060786>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/02/11/2024/20241243:18

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): SABRINA FRANCISCA BITENCORT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9344377 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 085.841.052-47 residente e domiciliada na Rua Magalhães Barata, Bairro Santa Maria, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:53

Número do documento: 24120002420720600000117000700

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420720600000117000700>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA 10/12/2024 17:53:18

Nº 1228283796 Pág.190

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0001, Conta nº 59847849-7, Banco 0260, NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

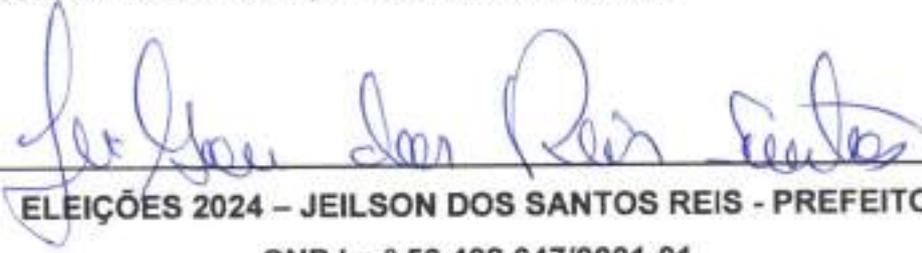
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



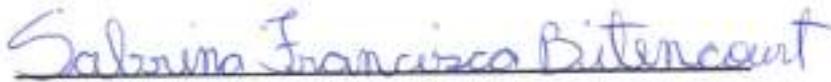
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**SABRINA FRANCISCA BITENCORT**

**CPF nº 085.841.052-47**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Bruno Augusto Costa Loureiro CPF 000.603.752-31

Nome: Ronaldinho Silva Santos CPF 709.385.552.00



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:20:38  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634611948030000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Sabrina Gomes  
CPF: \*\*\*.404.301-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 048290044-6  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002132036936519117  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634612386730000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
-----

Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:53  
Número do documento: 24120002420726600000117069780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420726600000117069780>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/02/11/2024/20241243:18

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): JOSEANE LIMA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora do RG nº 8490699 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 053.669.783-35, residente e domiciliada na Travessa Castelo Branco, S/N – Santa Maria - Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 064913412-6, Agência nº 0001, Banco NU PAGAMENTOS, de titularidade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

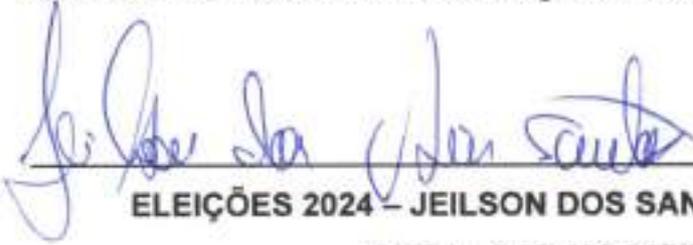
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



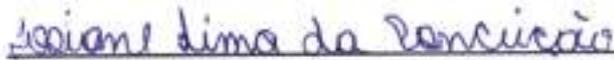
Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de agosto de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**JOSEANE LIMA DA CONCEIÇÃO**

**CPF nº 053.669.783-35**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Demig Will Brito Lourenco - CPF 948.516.512-00  
elias

Nome: Rosivaldo Silva Santos CPF 709.385.552.00



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 11:54:15  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634663231860000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Joseane Lima da Conceicao  
CPF: \*\*\*.669.783-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 064913412-6  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002145414684034710  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634668558470000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
-----

Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52  
Número do documento: 24120002420728200000117069788  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420728200000117069788>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/02/11/2024/20241253:18

Núm.128283797 - Pág.201

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ODETE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4632027 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 745.155.862-20 residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52

Número do documento: 24120002420720200000117060730

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420720200000117060730>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA/11/2024/20241253:18

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52

Número do documento: 24120002420720200000117060789

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420720200000117060789>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/1 12/2024 12:53:18

Núm.120263798 Pág.203

eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0594-0, Conta nº 0026093-2, Banco BRADESCO, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

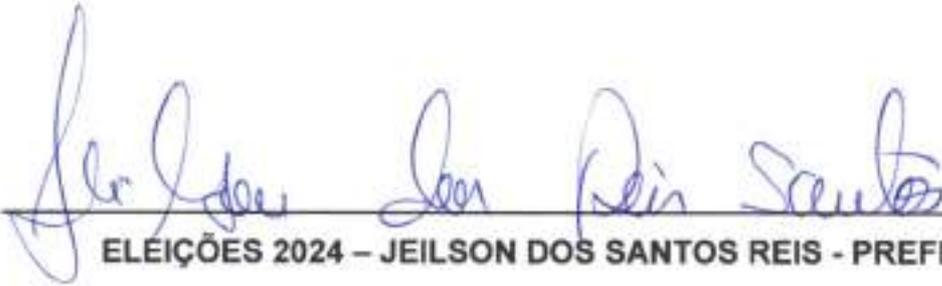
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

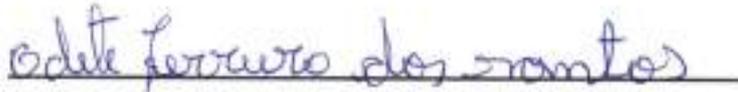
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE



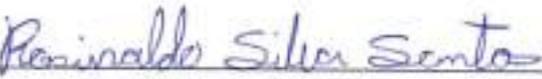
ODETE FERREIRA DOS SANTOS

CPF n.º 745.155.862-20

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:  CPF 000.663.752-31

Nome:  CPF 709.385.552.00



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52

Número do documento: 24120002420720200000117060780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420720200000117060780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/2024/2024 17:53:18

Núm.1228283798 Pág.26

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): MARINALVA DA COSTA SANTOS SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7357720 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 808.629.342-49, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 3907, Conta nº 00014116-02, Op 013/Poup, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

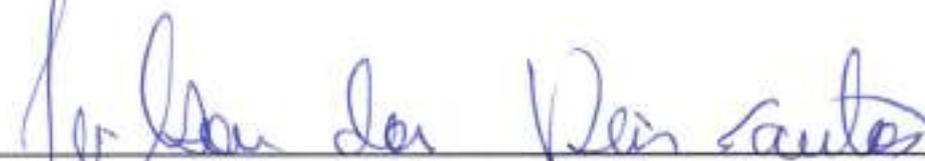
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



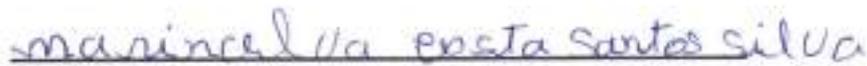
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

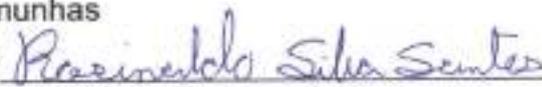


**MARINALVA DA COSTA SANTOS SILVA**

**CPF nº 808.629.342-49**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome:  CPF 709.385.552.00

Nome:  CPF 000.663.752.31



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): TAINARA NEVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8648467 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 058.997.502-19, residente e domiciliada na Rua Presidente Medice, Bairro Laranjeiras, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:58

Número do documento: 24120002420756900000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756900000117666780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/1 10/12/2024 17:53:18

Núm.1228283790 Pág.23

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência 3899, Conta Corrente nº 723798-8, Banco 237 Next, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:58

Número do documento: 24120002420756900000117669780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756900000117669780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/1 12/2024 12:43:18

Núm.120283790 Pág.234

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:58

Número do documento: 24120002420756900000117669780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756900000117669780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/1 12/2024 12:43:18

Núm.120283790 Pág.245

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Tainara Neves Dos Santos*

---

**TAINARA NEVES DOS SANTOS**

**CPF n.º 058.997.502-19**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: *Rosivaldo Silva Santos* CPF 709.385.552.00

Nome: *Geny Kellen Freitas Almeida* CPF 36.252.292-95



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:58

Número do documento: 2412000242075690000011766780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412000242075690000011766780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/PA 10/12/2024 17:43:18

Nº 1228283790 Pág 256

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADA: INÊ AGUIAR ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 27.059 e CPF nº 023.881.742-36, com endereço na Tv. Três de Maio, nº 1782, São Brás, CEP 66063-388, Belém/PA, endereço eletrônico: inerochaa@hotmail.com.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica por prazo determinado, para a Campanha Eleitoral de 2024, com base na Lei nº 9.504/97, na Resolução nº 23.607/2019 e nas demais disposições normativas em vigor, na forma e prazo dispostos nas cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de advocacia, abrangendo consultoria e assessoria jurídica para as eleições gerais de 2024, englobando a participação em reuniões e atividades de campanha realizadas pelo **CONTRATANTE**, bem como a consulta e assessoramento jurídico quanto à propaganda eleitoral e a prestação de contas, além de outras questões atinentes ao pleito eleitoral.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

O **CONTRATANTE** adimplirá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento contratual.

**Parágrafo Único.** O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor previsto nesta cláusula, mediante transferência bancária para a conta corrente 235873, Agência 1342-0,



Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA** ou mediante PIX, chave nº 02388174236, na forma do art. 38, II e V da Resolução 23.607/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura, perdurando por todo o período de campanha eleitoral de 2024 e extinguindo-se ao término do processo de prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1 – O CONTRATANTE** providenciará o suporte físico, técnico e pessoal necessário ao regular exercício dos serviços, tarefas e atividades pela **CONTRATADA**.

**4.2 – O CONTRATANTE** adimplirá o valor pactuado a título de remuneração, no prazo convencionado entre as partes, para o devido adimplemento pelos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços contratados, agindo sempre em prol da segurança jurídica do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, elegem as partes o foro de Marabá – Pará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus do Tocantins - Pará, 16 de agosto de 2024.

  
**ELEIÇÕES 2024 – ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ nº 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

INÊ AGUIAR ROCHA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - Nome completo e assinatura:

RG: 5162081 PC PA

CPF: 948.516.512-00

*Demiz Will Boty Vasconcelos*

2 - Nome completo e assinatura:

RG: 4423692

CPF: 709.385.552-00

*Raimundo Silva Santos*



**CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)**

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8276685 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 083.577.742-10, residente e domiciliada na Reserva Indígena Parkateje, BR 222, Km 30, Aldeia Parkateje, Zona Rural, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:50

Número do documento: 24120002420756200000117060780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756200000117060780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/1 12/2024 12:53:18

Núm.120283792 Pág.22

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 0035841-0, Agência nº 0594-0, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:50

Número do documento: 24120002420756200000117060780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756200000117060780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/1 12/2024 12:53:18

Núm.120283792 Pág.23

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI

**KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI**

**CPF n.º 083.577.742-10**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Personagem F. D. Rocha CPF 177330854272

Nome: João Jonxarti CPF 819.492.782-04



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:58

Número do documento: 24120002420756200000117669780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756200000117669780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO PA/11/2024/2024 12:53:18

Núm.1228283792 Pág.294

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ITALO RODRIGUES DOUDEMMENT**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8661075 PC/PA, inscrito no CPF sob o 073.263.062-22, residente e domiciliado na Vicinal Jacundá, lote 34, Bacabal, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52

Número do documento: 24120002420756200000117060780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756200000117060780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA 10/12/2024 17:53:18

Núm.120283793 Pág.225

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52

Número do documento: 24120002420756200000117669780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756200000117669780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 10/12/2024 17:43:18

Núm.120283793 Pág.226

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 01058360-5, Agência nº 2974, Banco Santander, de propriedade do contratado.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52

Número do documento: 24120002420756200000117060780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756200000117060780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 12/2024 17:43:18

Núm.120283793 Pág.237

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Italo Rodrigues Doudeмент*

---

**ITALO RODRIGUES DOUDEMENT**

**CPF n.º 073.263.062-22**

**CONTRATADO**

**Testemunhas**

Nome: Procineldo Silva Santos CPF 709.385.552.00

Nome: Guy Jullien Freitas Almeida CPF 036.252.292-85



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52

Número do documento: 24120002420756200000117669780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756200000117669780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/PA/02/11/2024/20241243:18

Num120263793 Pág289

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ANNA PAULA E SILVA REIS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6564421 PC PA, inscrita no CPF sob o nº 013.269.559-92, residente e domiciliada na Rua 3, Bairro Santa Maria, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, nos períodos matutino e noturno, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52

Número do documento: 24120002420756500000117060786

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756500000117060786>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 10/12/2024 17:53:18

Núm.120283794 Pág.231

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 7429975, Agência nº 0060, Variação 51, Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

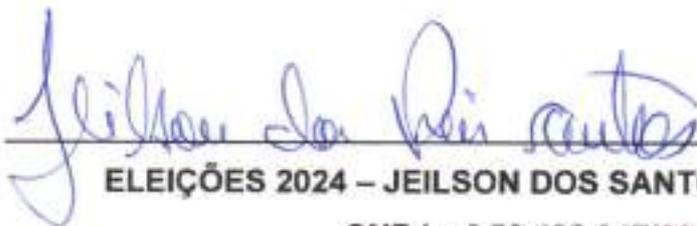
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



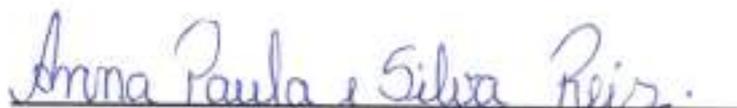
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**ANNA PAULA E SILVA REIS**

**CPF n.º 013.269.559-92**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Jemiel Will Brito Vascon - CPF 948.96.542.00

celos

Nome: Rosivaldo Silva Santos CPF 709.385.552.00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:52

Número do documento: 24120002420756500000117060786

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756500000117060786>

Assinado eletronicamente por: ANNA SILVA DOS SANTOS em 10/12/2024 17:53:18

Núm. 1228283794 Pág. 25

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): JOANA NUNES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5019958 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 527.916.201-00, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA –** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência 3899, Conta Corrente nº 723798-8, Banco 237 Next, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

Jeilson dos Reis Santos

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

Joana Nunes da Silva

JOANA NUNES DA SILVA

CPF n.º 527.916.201-00

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: José Will Botelho dos CPF 948.516.542-00  
Concilio

Nome: Raulo Ruy Costa Cunha CPF 000.663.752-31.



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ELIZANGELA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6079311 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 001.419.322-10, residente e domiciliada na Rua São Francisco, Bairro Centro, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:58

Número do documento: 24120002420756600000117000780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756600000117000780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/PA/11/2024/2024 12:43:18

Núm.120283796 Pág.240

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:58

Número do documento: 24120002420756600000117000780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756600000117000780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 10/12/2024 17:53:18

Núm.120283796 Pág.221

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 4066007749, Agência nº 0001, Banco 0260, NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

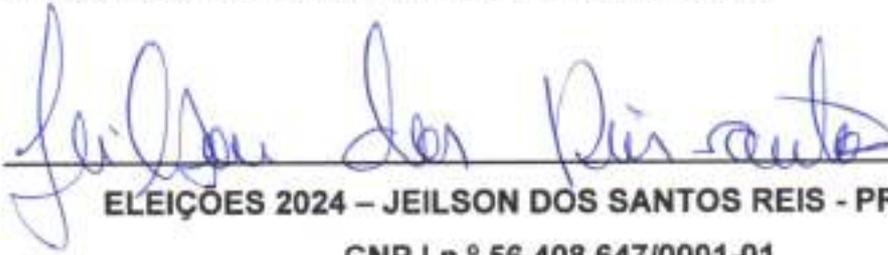
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**ELIZANGELA ALVES DA SILVA**

**CPF nº 001.419.322-10**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Evandro Augusto Costa Coutinho CPF 000.663.752-31

Nome: Rezinaldo Silva Santos CPF 709.385.552-00



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): IVONETE DA SILVA TORRES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2384258 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 709.079.352-49, residente e domiciliada no Assentamento do Ralim, Zona Rural, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 13.196-2, Agência nº 3705-2, Banco do Brasil, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

*Jeilson dos Santos Reis*

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Ivone da Silva Torres*

**IVONETE DA SILVA TORRES**

**CPF nº 709.079.352-49**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: *Jemige Will Boty Vasconcelos* - CPF *948.516.542-00*

Nome: *Primo Paulo Costa Loureiro* CPF *000.663.752-31*



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): FRANCILENE CAMPOS DE JESUS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8740367 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 091.548.132-47, residente e domiciliada na Rua Magalhães Barata, Bairro Santa Maria, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:59

Número do documento: 24120002420756300000117669789

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756300000117669789>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA/11/2024/2024 12:43:18

Num120283798 Pág250

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:59

Número do documento: 24120002420756300000117669789

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756300000117669789>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/1 10/12/2024 17:53:18

Núm.1228283798 Pág.291

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 62321921-2, Agência nº 0001, Banco 380, PicPay, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:59

Número do documento: 24120002420756300000117060789

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756300000117060789>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/20241243:18

Núm.1228283798 Pág.232

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



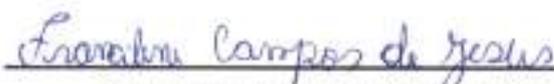
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**FRANCILENE CAMPOS DE JESUS**

**CPF n.º 091.548.132-47**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Duval Augusto C. Gonçalves CPF 000.663.752-31

Nome: Rozivaldo Silva Santos CPF 709.385.552-00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:59

Número do documento: 24120002420756300000117669789

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756300000117669789>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA 10/12/2024 17:53:18

Nº 1228283798 Pág 25

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): LARISSA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº MG – 19.341.558, inscrita no CPF sob o nº 130.711.046-00, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 557, Bairro União, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** = O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 000853488803-3, Agência nº 3907, Caixa Econômica Federal, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

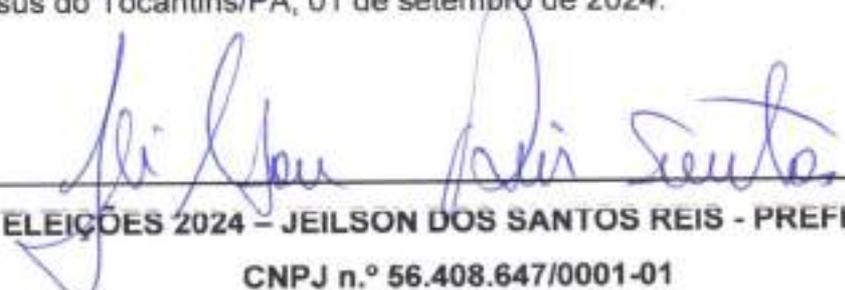
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

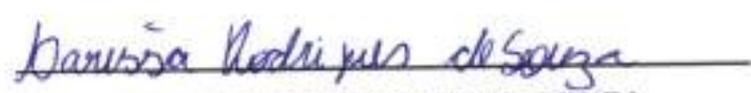
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

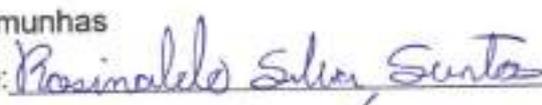
CONTRATANTE

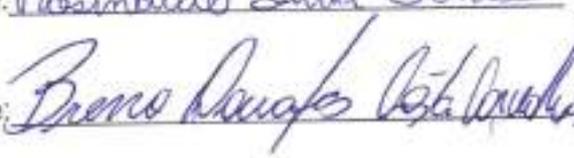
  
LARISSA RODRIGUES DE SOUZA

CPF n.º 130.711.046-00

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:  CPF 709.385.552.00

Nome:  CPF 000.603.752-31

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): HELIANE DOS REIS PAULINO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5461066 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 948.216.902-68, residente e domiciliada no Assentamento Gaúcha, Vila 2, Zona Rural, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 00097611-2, Agência nº 0804, Banco Cooperativo SICREDI S.A., de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

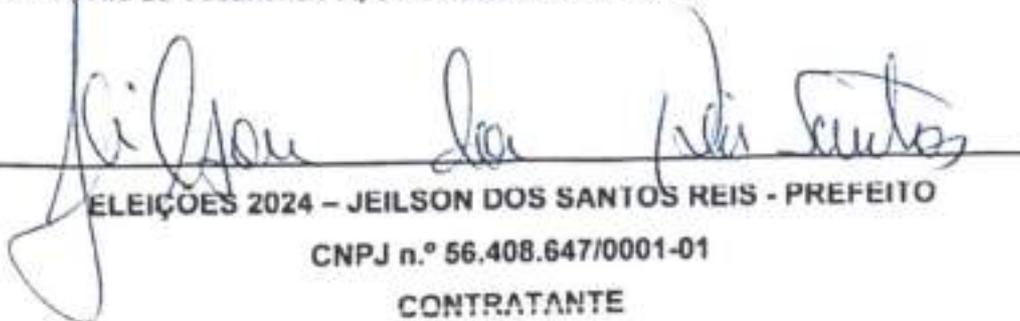
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

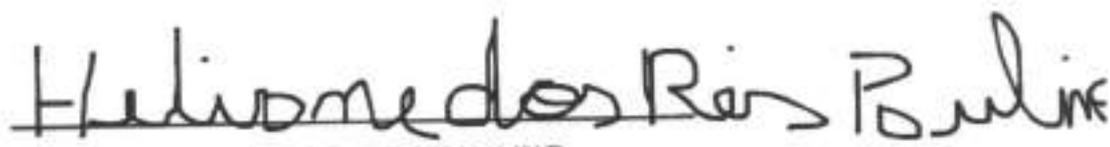
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO  
CNPJ n.º 56.408.647/0001-01  
CONTRATANTE

  
HELIANE DOS REIS PAULINO  
CPF n.º 948.216.902-68  
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Jeming Will Betny Vas - CPF 948.516.542-00  
Conceles

Nome: Rosivaldo Silva Santos - CPF 709.385.552-00

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:02

Número do documento: 24120002420758600000117060790

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420758600000117060790>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA 10/12/2024 17:43:18

Núm. 1228283890 Pág. 26



<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>RD COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS</b> <b>LTDA</b> NAGIB MUTRAN, 106 - CIDADE NOVA - CEP 68501-570 - MARABÁ - PA TEL: (91)3324-3337	<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR DA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b>  0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA  <b>Nº 000.007.140</b> <b>Fl. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	
	<b>CHAVE DE ACESSO</b> 1524 0807 6593 6500 0171 5500 1000 0071 4010 0155 3957  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	

<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> VENDA DE MERCADORIA		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 215240018462415 21/08/2024 14:06:08
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 152495630	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB</b>	<b>ENPFI / CPF</b> 07.659.365/0001-71

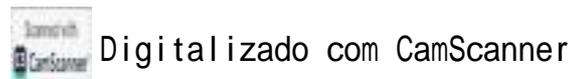
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> <b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		<b>ENPFI / CPF</b> 56.408.647/0001-01	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 21/08/2024
<b>ENDEREÇO</b> RUA SANTA LUZIA, 386		<b>CEP</b> 68525-000	<b>DATA SAÍDA / ENTRADA</b> 21/08/2024
<b>MUNICÍPIO</b> BOM JESUS DO TOCANTINS	<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO	<b>UF</b> PA	<b>HORA DA SAÍDA</b> 14:06:07

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b>	<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>BASE CÁLC. ICMS SUBST.</b>	<b>VALOR DO ICMS SUBST.</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>	
1.689,59	321,02	0,00	0,00	1.689,59	
<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>OUTRAS DESP. ACESS.</b>	<b>VALOR DO IPI</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689,59

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FRETE POR CONTA</b>	<b>CODIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEICULO</b>	<b>UF</b>	<b>ENPFI / CPF</b>
	9 - SEM FRETE				
<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>			<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPECIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>
41					

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BR	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2985	FOGUETE GIRANDOLA 458 CORES FOGOS CARUARU	36041000	000	5102	CA	1,0000	249,9900	0,00	249,99	47,50	0,00	19,00	0,00
2872	FOGUETE 12R1 FOGOS CARUARU C/06UM	36041000	000	5102	CA	40,0000	35,9900	0,00	1.439,60	273,52	0,00	19,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	<b>RESERVADO AO FISCAL</b>



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:02  
 Número do documento: 24120002420750500000117060700  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420750500000117060700>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/1/2024/224 12063:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGÊNCIA: 3705-2      CONTA: 14799-0

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 4222-6      CONTA: 8165-5  
NOME CLIENTE: RD COMERCIO DE UTILIDADES  
VALOR: 1.689,59  
DATA: 21/08/2024

-----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:02  
Número do documento: 2412000420736500000117066790  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412000420736500000117066790>  
Assinado eletronicamente por: TAYANNA SILVA DE SOUZA em 10/12/2024 17:53:18

		<b>PM DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>557</b> <b>Código de Verificação de</b> <b>KY67V4MWR</b> <b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b> <b>23/08/2024 às 10:25:15</b> <b>Chave de Acesso</b> 21597RB3DVZY5LS8WEG6THS62T566LW	
<b>Informações Fiscais</b>							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				<b>SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA</b>		<b>SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA</b>	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						<b>23/08/2024</b>	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
<b>1 - Sim</b>		<b>2 - Não</b>		<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte</b>		<b>04 - Fixo</b>	

Para certificação da autenticidade acesse <http://nfse.adtrcloud.com.br:8116/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
		CPF/CNPJ		RG/Inscrição		Inscrição	
		<b>15.212.530/0001-70</b>		<b>12380323</b>		<b>00000180</b>	
Logradouro		Complemento		Bairro		Nome/Razão Social	
<b>RUA DAVI ALVES SILVA, 815</b>				<b>CENTRO</b>		<b>M CRUZ SILVA LTDA</b>	
CEP		Cidade		Telefone		E-mail	
<b>65920-000</b>		<b>SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA</b>		<b>99981199730</b>		<b>markus.cruz@hotmail.com</b>	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
<b>56.408.647/0001-01</b>						<b>ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>	
Logradouro		Complemento		Bairro		Nome/Razão Social	
<b>RUA SANTA LUZIA , 386</b>				<b>CENTRO</b>			
CEP/Cod.Postal		Cidade/Pais		Cod. IBGE		Telefone	
<b>68525-000</b>		<b>BOM JESUS DO TOCANTINS - PA</b>		<b>1501576</b>		<b>DENIZEWILLBOHRY@HOTMAIL.COM</b>	

<b>Discriminação dos Serviços</b>							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir.	Unitário	Total		
2.000,00	UN	PLANO DE GOVERNO EM PAPEL COUCHÊ 115G COM 8 PÁGINAS	3,00	R\$ 6.000,00			

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>					<b>Construção Civil</b>		
LC	24.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e c...		0,00%	0000240000001	1813099			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00	

<b>Retenções de Impostos</b>						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 6.000,00 Val. Aprox. Tributos:

<b>Informações Complementares</b>							
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AG: 166 CC: 39888-8 - M. CRUZ SILVA LTDA							

RECEBI(EMOS) DE <b>M CRUZ SILVA LTDA</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>557</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>KY67V4MWR</b> .							
Data		CPF/RG			Assinatura		
____/____/____		____			____		

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:02

Número do documento: 24120002420750300000117060700

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420750300000117060700>

Assinado eletronicamente por: **M CRUZ SILVA** em 10/12/2024 17:55:02

Núm12282802 Pág267



Chave de Acesso da NFS-e  
1504208220799340200018300000000012024090102856596



Número da NFS-e 120	Competência da NFS-e 03/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 03/09/2024 17:38:19
Número da DPS 129	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 03/09/2024 17:38:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 07.993.402/0001-83	Inscrição Municipal 308359	Telefone (94) 99191-9959
Nome / Nome Empresarial G L FEITOSA LTDA		E-mail tonerprinter@hotmail.com	
Endereço RUA CARLOS GOMES, 0, QUADRA 06 LOTE 03, CIDADE NOVA		Município Marabá - PA	CEP 68501-527
Simples Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 56.404.490/0001-46	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO		E-mail -	
Endereço SANTA LUZIA, 531, CENTRO		Município Bom Jesus do Tocantins - PA	CEP 68525-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bom Jesus do Tocantins - PA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO QUANT: 01 V.UNIT: 6.000,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERADOR QUANT: 01 V.UNIT: 2.000,00			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bom Jesus do Tocantins - PA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 8.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 8.000,00	Alíquota Aplicada 5,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 400,00

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 8.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 8.000,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 5,00 %	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf Cont: Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE), fica dispensada a retenção do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins. Lei 14.859, de 22 de maio de 2024. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 5568-9 CONTA: 550089-3 -RAZÃO SOCIAL GL FEITOSA



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:02  
Número do documento: 24120002420760200000117060700  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420760200000117060700>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEIÇÕES/11/2024/2024 12:03:18

BANPARA CAIXA  
000-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
05/09/24 12:06

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO  
BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 5568 AVENIDA VP8  
CONTA.....: 0005500893  
CPF/CNPJ..: 07993402000183  
NOME.....: G L FEITOSA LTDA  
FINALIDADE: 10-Crédito em Conta

DATA MOVTO.....: 05/09/2024 NSU.: 77  
VALOR R\$.....: 8.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO  
O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:03

Número do documento: 24120002420750200000117060700

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420750200000117060700>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAORAIROS/11/2024/20241203:18

Núm12026303 Pág209

RECEBEMOS DE M A V DO MONTE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO - RUA SANTA LUZIA, 386 - CENTRO - BOM JESUS DAS SELVAS - MA - EMISSÃO: 22-08-2024 - VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 71  
Série: 0

M A V DO MONTE

R DO SINDICATO, 830  
CENTRO  
SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MA 65.920-000

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 71

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

2124 0840 0307 5200 0110 5500 0000 0000 7117 1423 6814

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240029606401 22/08/2024 15:05:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126749191

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

40.030.752/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO

CNPJ/CPF

56.408.647/0001-01

DATA DA EMISSÃO

22-08-2024

ENDEREÇO

RUA SANTA LUZIA, 386

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

68.525-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

22-08-2024

MUNICÍPIO

BOM JESUS DAS SELVAS

FONE/FAX

UF

MA

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

14:54:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DE ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.500,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

7.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
14	Bandeiras em cetim estampada cabo de madeira 100X70	58071000	0102	5101	UN	500,0000	15,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.  
Eleições municipais 2024 Bom Jesus do Tocantins - Pará  
DADOS BANCÁRIO AG. 1821 C/C 11762-5 BRADESCO 237 - VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$1.008,75 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$1.500,00 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

RESERVADO AO FISCO

powered by alterdata



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:55:03

Número do documento: 24120002420756300000117668796

https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756300000117668796

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIA/ROZ/11/2024/202412143:18

Núm.1228283894 Pág.270

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.09.27  
3705203705 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240831150831620142491  
CNPJ DO PAGADOR: 56.408.647/0001-01  
VALOR: R\$1.550,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 31/08/2024 - 12:09:15

-----

PAGO PARA: M A V do Monte Ltda  
CNPJ: 40.030.752/0001-10  
CHAVE PIX: 40030752000110  
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 1821 - CONTA: 00000000000000117625  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 31/08/2024 - 12:09:16

=====

DOCUMENTO: 090201  
AUTENTICACAO SISBB: 9.2BA.CA1.4C8.97A.F27

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.22.44  
3705203705 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO

AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ELEICAO 2 J R S PREFEITO

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1821-X - VILA NOVA DOS MARTIRIOS

CONTA: 11.762-5

FAVORECIDO: M A V DO MONTE LTDA

CPF/CNPJ: 40.030.752/0001-10

VALOR: R\$ 5.950,00

DEBITO EM: 13/09/2024

DOCUMENTO: 091301

AUTENTICACAO SISBB: D.18E.F0F.FD2.0A4.EB3



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:03

Número do documento: 24120002420750300000117060706

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420750300000117060706>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/1 12/2024 12:43:18

Recebemos de S C R DE AZEVEDO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 22/08/2024 Dest/Reme: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO Valor Total: 600,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.001.882</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>S C R DE AZEVEDO EIRELI</b>  <b>PAPELARIA</b> <b>MUNDO MÁGICO</b>  TV CINCO DE ABRIL, 212 - CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS - PA - CEP: 68525-000 Fone: (94)99132-9866	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.001.882</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1524 0808 6252 1400 0165 5500 1000 0018 8215 3687 4300</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>215240018615156 22/08/2024 08:13:44</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 152584749	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 08.625.214/0001-65

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		56.408.647/0001-01	22/08/2024
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, 386	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DA SAÍDA 22/08/2024
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	UF PA	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 08:13:35

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 194,70 (32,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 600,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 600,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
082510	TNT SANTA FE	56031290	0400	5102	RL	3,00	200,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 80,70 Federal e R\$ 114,00 Estadual Fonte: IBPT PA B047CD	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 22/08/2024 08:13:39

GDOOR PRO© - GDOOR Sistemas Ltda



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:03  
Número do documento: 24120802420756200000117669796  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120802420756200000117669796>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO RJ 11/12/2024 12:53:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO

AGÊNCIA: 3705-2      CONTA: 14799-0

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 3705-2      CONTA: 8483-2

NOME CLIENTE: S C R DE AZEVEDO EIRELI

VALOR: 600,00

DATA: 17/09/2024

-----



RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 7.800,00	<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	Nº: <b>000.000.181</b> SÉRIE : <b>1</b>

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b> AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA <b>0 - Entrada</b> <b>1</b> <b>1 - Saída</b> <b>1</b> Nº <b>000.000.181</b> SÉRIE : <b>1</b> FOLHA: <b>1 de 1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1524 0854 2289 6500 0165 5500 1000 0001 8110 0000 3769</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>215240018887949 - 23/08/2024 11:11:17</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159445833	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 54.228.965/0001-65	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 23/08/2024
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, S N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65825-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/08/2024
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 10:49:25

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.800,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.520,10	VALOR TOTAL DA NOTA 7.800,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
5	GASOLINA PETROBRAS GRID QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 645,696 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 885,83	27101259	0 61	5929	L	645,696	6,350	4.100,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,01
1	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 500,485 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 591,59	27101259	0 61	5929	L	500,485	6,250	3.128,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,43
3	OLEO DIESEL B S10 COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 89,484 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 95,17	27101921	0 61	5929	L	89,484	6,390	571,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,66

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS**

Documentos Fiscais: N:6569, N:6584, N:6613, N:6614 Obs: CONVENCAO, N:6624, N:6621, N:6635, N:6627, N:6631, N:7797

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 1572,59 Sequencia:376 Terminal:ESCRITORIO Op:RUTH C:97 E:92 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PR Trib aprox R\$: 835,59 Federal, 1684,51 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br B047CD	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:03

Número do documento: 24120002420756300000117060790

<https://pje1g-pa.tse.jus.br/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756300000117060790>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/2024/2024 12:43:18



## Transferências entre contas correntes BB

G3332314083664011  
23/08/2024 14:42:42

### Debitado

---

Nome	ELEICAO 2 J R S PREFEITO
Agência	3705-2
Conta corrente	14799-0

### Creditado

---

Nome	E L L COMBUSTIVEIS
Agência	3705-2
Conta corrente	14525-4
Valor	7.800,00
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:03

Número do documento: 24120002420756300000117669790

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756300000117669790>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/2024/2024 12:43:18

Núm.123263896 Pág.2/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**00000304**

Data e Hora da Emissão  
**28/08/2024 16:44:13**

Código de Verificação  
**C205.BB31.15B0.857A.FCF1.CA53.4E13.5100**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
 CPF / CNPJ: **39.723.884/0001-48** Inscrição: **3827186**  
 Endereço: **AVENIDA SENADOR LEMOS Nº 435 ANDAR:9 ED. VILAGE BOULEV;SALA:901 A**  
 Município: **BELEM** UF: **PA**  
 Email: **willamesvaladares@gmail.com** Telefone: **(93) 393206**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO**  
 CPF/CNPJ: **56.408.647/0001-01**  
 Endereço: **RUA SANTA LUZIA BAIRRO CENTRO CEP 68525-000**  
 Município: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA**  
 Email: **joao4936@hotmail.com** Telefone: **(94) 99203-7844**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS CONTABEIS NA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS, ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS CONTABEIS	1	12.000,00	12.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 12.000,00</b>	Aliquota:	Valor do ISS:
--	--	-----------	---------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 08/2024  
 Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA  
 Tributação: ISS Simples Nacional  
 Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA  
 Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador  
 Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
 Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES.  
 Obrigação Tributária: Simples Nacional



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:03  
 Número do documento: 24120002420750500000117060798  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420750500000117060798>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/2024 12:43:18



# Comprovante de transferência

## Debitado

Empresa  
ELEICAO 2 J R S PREFEITO

Agência  
3705-2

Cliente  
JEILSON DOS REIS SANTOS

Conta Corrente  
14799-0

## Destino

Nome  
PINHEIRO E VALADARES ASSESSORIA E CONSU

Banco  
77 - BANCO INTER

Agência  
1

Conta Corrente  
119269406

## Dados da Transferência

Valor  
6.000,00

Data  
29/08/2024

Finalidade  
TRANSFERENCIA INTERNACIONAL EM REAIS

Tipo Transferência  
COMPE

Número documento

82901



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:03  
Número do documento: 24120002420750500000117000700  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420750500000117000700>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/2024/2024 12:43:18



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Juntada**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Extratos Bancários do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA0976348, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:08

Número do documento: 24120002420756500000117660799

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756500000117660799>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:55:08



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
13/08/2024	Saldo Anterior	0,00 (+)
19/08/2024	Pix - Recebido 19/08 12:03 36177806287 ROBELIO MIGUEL	5.000,00 (+)
20/08/2024	Transferência recebida 20/08 17:18 DENIZE 00000094851654200	7.000,00 (+)
21/08/2024	Transferência enviada 21/08 14:14 RD COMERCIO DE UTILIDADE	1.689,59 (-)
21/08/2024	Pix - Enviado 21/08 17:20 Bandeira Comercio Ltda	1.550,00 (-)
22/08/2024	Pix - Enviado 22/08 12:45 R Da S Costa E Mendonca	2.180,00 (-)
23/08/2024	Pix - Recebido 23/08 11:44 46986011857 CASSIANO GIMEN	5.000,00 (+)
23/08/2024	Pix - Recebido 23/08 14:29 15849101861 Fabio De Olive	5.000,00 (+)
23/08/2024	Transferência enviada 23/08 14:41 E L L COMBUSTIVEIS	7.800,00 (-)
23/08/2024	Pix - Enviado 23/08 14:37 LEONARDO SALAZAR DA SILVA	1.200,00 (-)
29/08/2024	TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 039723884000148 PINHEIRO E VA	6.000,00 (-)
29/08/2024	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/08/2024	12,30 (-)
31/08/2024	S A L D O	1.568,11 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

\* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação





Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
29/08/2024	Saldo Anterior	1.568,11 (+)
02/09/2024	Pix - Enviado 31/08 12:09 M A V Do Monte Ltda	1.550,00 (-)
09/09/2024	Transferência recebida 09/09 13:41 NANDIE 00000081139209272	5.250,00 (+)
10/09/2024	Pix - Enviado 10/09 16:03 Bandeira Comercio Ltda	40,00 (-)
13/09/2024	Transferência recebida 13/09 11:05 REGIAN 00000092693733120	2.000,00 (+)
13/09/2024	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1821 040030752000110 M A V DO MONT	5.950,00 (-)
13/09/2024	S A L D O	1.278,11 (+)

Informações Adicionais

Saldo	1.278,11 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2024
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2024

Total Aplicações Financeiras 0,00

\* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



**Extrato Conta Corrente****Unidade:** 60 - BOM JESUS DO TOCANTINS **Período:** 01/01/2024 até 12/09/2024**Cliente:** Nome CNPJ: ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO

Nome da conta: MDB - FEFC CANDIDATO

**Conta:** 0009914153

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	0,00
29/08/2024	CRED TED	10	40.000,00	40.000,00
05/09/2024	TRANSF ELET TED Caixa Presencial	0	- 8.000,00	32.000,00
11/09/2024	TRANSF ELET TED Caixa Presencial	0	- 4.000,00	28.000,00
11/09/2024	TRANSF ELET TED Caixa Presencial	0	- 5.000,00	23.000,00
<b>Saldo ( 01/01/2024 a 12/09/2024 )</b>				<b>23.000,00</b>
<b>Saldo Total em 12/09/2024</b>				<b>23.000,00</b>
<b>Saldo Diponível em 12/09/2024</b>				<b>23.000,00</b>
<b>Saldo Bloq.24h</b>				<b>0,00</b>
<b>Saldo bloq.48h</b>				<b>0,00</b>
<b>Saldo bloq.CNAC</b>				<b>0,00</b>
<b>Saldo bloq.JUD</b>				<b>0,00</b>
<b>Saldo bloq.ADM</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Limite Cheque Empresarial</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Disponível Multicred</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Cheque Empresarial Disponível</b>				<b>0,00</b>
<b>Taxa Cheque Empresarial</b>			<b>0,00 % a.m.</b>	<b>0,00 % a.a.</b>
<b>Tributos (IOF)</b>			<b>0,00 % +</b>	<b>0,0000 % a.d.</b>
<b>Custo Efetivo Total (CET)</b>			<b>0,00 % a.m.</b>	<b>0,00 % a.a.</b>
<b>Vencimento do Limite</b>				
<b>Juros Cheque Empresarial</b>				<b>0,00</b>
<b>* Data do débito dos Juros (1° dia útil do MÊS)</b>				<b>01/10/2024</b>
<b>IOF Cheque Empresarial</b>				<b>0,00</b>
<b>* Data do débito do IOF (1° dia útil do MÊS)</b>				<b>01/10/2024</b>
<b>Dias de uso do Cheque Empresarial</b>				<b>0</b>

(\*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.

SAC - 0800 280 6605, SAC DEFICIENTE AUDITIVO - 0800 280 1817, OUVIDORIA BANPARÁ - 0800 280 9040, BACEN - 0800 979 2345 e www.banparanet.com.br

Usuário E104426

Data hora da emissão 12/09/2024 10:23:51

Página 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:08

Número do documento: 24120802420756300000117669580

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120802420756300000117669580>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO RJ/02/11/2024/24120802420756300000117669580

Número 1228283890 Pág 282

## PARA USO DO BANCO

Consulta do CNPJ Regular	Código Ag./PAB 60	Nome da Agência/PAB BOM JESUS DO TOCANTINS	
N° da Conta Corrente 9914170	N° da Conta Poupança	Código do Cliente 2966549	Data de Abertura 26/08/2024

## 1. QUALIFICAÇÃO DO DEPOSITANTE

CNPJ 56.404.490/0001-46	Razão Social ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO		
Faturamento (R\$) 0,00	Nome Comercial / Fantasia	Data Constituição 08/08/2024	
Ramo de Atividade 9492800 - Atividades de organizações políticas			
Capital Social	Controle Acionário	Data	Forma Constituição
Capital Realizado			Candidato a Cargo
N° do Último Registro	CEP 68525-000	Tipo Logradouro RUA	Número 531
Endereço SANTA LUZIA	Complemento		
Cidade BOM JESUS DO TOCANTINS	Bairro CENTRO	UF PA	
DDI 94	DDD 9915	Telefone 5756	DDI DDD Fax
E-Mail vereadornano20369@hotmail.com			

## 2. DENOMINAÇÃO DA CONTA

SIGLA MDB	Nome da Conta MDB - FUNDO PARTIDÁRIO CANDIDATO
-----------	--

## 3. CONTATOS E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

CEP 68525000	Tipo Logradouro RUA	Endereço STA LUZIA	Número 531
Complemento	Cidade Bom Jesus do Tocantins	Bairro CENTRO	UF PA
DDI 94	DDD 9915	Telefone 5756	DDI DDD Celular
DDI DDD Fax			

Email

## 4. ACIONISTAS / SÓCIOS / TITULARES

Não possui dados

## 5. DIRETORES / SÓCIOS-GERENTES

Nome ANTONIO NANO DE FREITAS	CPF 299.639.072-53
Cargo CANDIDATO A VICE PREFEITO	
Data de Entrada (Mês e Ano) 8/2024	Poder de Representação (Assinalar)
	Sim

## 6. REFERÊNCIAS COMERCIAIS

Não possui dados

## 7. REFERÊNCIAS BANCÁRIAS



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Extrato Prestação do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA0976348, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:08

Número do documento: 24120802420758500000117668588

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120802420758500000117668588>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:55:08



JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL



000151104049PA0976348

A Justiça Eleitoral recebeu em 05/11/2024 às 23:55h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo oficial, de 1º Turno, número de controle 000151104049PA0976348, relativa ao candidato(a) JEILSON DOS REIS SANTOS Nº 15, Título Eleitoral nº 0339 5762 1325 e CNPJ 56.408.647/0001-01 que concorre ao cargo eletivo de Prefeito pelo partido 15 - MDB na Unidade Eleitoral BOM JESUS DO TOCANTINS - PA.

**Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.**

1 - RECEITAS	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	39.250,00	39.250,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>(A)</b> 0,00	<b>(B)</b> 221.884,29	<b>(C)</b> 221.884,29

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:04  
Número do documento: 24110600120450300000117079504  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120450300000117079504>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:56

Num. 124257813 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 285



000151104049PA0976348

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	11.950,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	113.346,61	103.346,61	0,00	10.000,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	5.459,59	0,00	0,00	5.459,59	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	12,30	0,00	0,00	12,30	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	22.105,26	21.315,79	0,00	0,00	789,47
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	25.700,00	24.700,00	0,00	0,00	1.000,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:04  
Número do documento: 24110600120450300000117079504  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120450300000117079504>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:56

Num. 124257813 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 286



000151104049PA0976348

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>(D)</b> 0,00	<b>(E)</b> 223.673,76	<b>(F)</b> 183.312,40	<b>(G)</b> 0,00	<b>(H)</b> 38.571,89	1.789,47
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:04  
Número do documento: 24110600120450300000117079504  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120450300000117079504>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:56

Num. 124257813 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 287



JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL



000151104049PA0976348

5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	221.884,29
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	223.673,76
5.3 - SALDO LÍQUIDO NEGATIVO (K) = C - (D + E)	-1.789,47
6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	221.884,29
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	221.884,29
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
7 - RESULTADO FINAL	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	-678,11
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	678,11
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	1.789,47

Candidato(a) a Prefeito: JEILSON DOS REIS SANTOS

Candidato(a) a Vice-Prefeito: ANTONIO NANÔ DE FREITAS

Contabilista: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 00:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:04  
Número do documento: 24110600120450300000117079504  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110600120450300000117079504>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 05/11/2024 21:11:56

Num. 124257813 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 288



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Receitas do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA0976348, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:08

Número do documento: 24120802420756300000117668586

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120802420756300000117668586>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:55:08



## TED - Transferência Eletrônica Disponível

G334291511277154019  
29/08/2024 15:30:42

### Debitado

Agência 2946-7  
Conta corrente 82799-1 PARTIDO P - ESTADUAL

### Creditado

Banco 37 BCO DO EST. DO PA S.A.  
Agência (sem DV) 60 BOM JESUS DO TOCANTINS  
Conta corrente (com DV) 9914153  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 56.404.490/0001-46  
Nome favorecido ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 82.901  
Valor 40.000,00  
Data transferência 29/08/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 18A537CF4D6E4889

---

Transação efetuada com sucesso por: JB639944 CASSIO COELHO ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:05  
Número do documento: 24120002420756800000117600506  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756800000117600506>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL DO RJ em 10/12/2024 17:53:18



## Comprovante do Pix

23/08/2024 - 11:44:16

Valor pago  
R\$ 5.000,00

Forma de pagamento  
Ag 0074 Cc 1044923-8

Dados do recebedor

Para  
Eleicao 2024 Jeilson dos Reis Santos Prefeito

CNPJ  
56.\*\*\*.\*\*\* / 0001-0\*

Agência / Conta  
Ag 3705 Cc 14799-0

Instituição  
BCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

De  
Cassiano Gimenes Orlando

CPF  
\*\*\*.860.118-\*\*

Instituição  
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação  
E9040088820240823144426096100060

Data e hora da transação  
23/08/2024 - 11:44:16

Comprovante do Pix

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:05

Número do documento: 24120002420756500000117060500

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756500000117060500>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/2024/2024 12:03:18

Núm.120263896 Pág.291

Código de autenticação  
9FC14E907B89CF4D1810256

---

### Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332

Comprovante do Pix

2/2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:05

Número do documento: 2412000420756500000117000000

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412000420756500000117000000>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SANDER SELETORE JUIZ/1 1/2024/2024 12/10 17:53:18

Num.120263896 Pág.29



# transferência realizada



R\$ **5.000,00**

valor transferido via Pix

para



**Eleicao 2024 Jeilson Dos Reis  
Santos Prefeito**

Bco Do Brasil S.A.  
ag 3705 | conta 000147990  
cnpj 56.408.647/0001-01

de

**Robelio Miguel Lima**

341 Itau Unibanco  
ag 9677 | conta 42245-4  
cpf \*\*\*.778.062-\*\*



realizada em  
19/08/2024 às 12:03:19

via  
App Itaú

ID da transação  
E6070119020240819150350057797728



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:05  
Número do documento: 24120002420756500000117000500  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756500000117000500>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/11/2024/2024 12:03:18

=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

=====

Data da Operação: 17/09/2024 12:58:55  
Código da Sessão: APP00310001486799CC638621740809620000

Dados de Origem

Titular: MARIA REGINA SANTANA ROCHA  
Agência: 0031  
Conta: 000148679-9  
Tipo de Conta: CC

Dados de Destino

Banco Destino: 001 - BCO DO BRASIL S.A.  
Titular: Eleição 2024 Jeilson dos Reis Santos Prefeito  
Agência: 3705  
Conta: 000014799-0  
Tipo de Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Credito em Conta

Valor: 10.000,00  
Descrição: Doação Campanha Eleitoral  
Autenticação: 939009000000009000000688807.37  
00790009624311993018086985255.54

ATENÇÃO

PREZADO CLIENTE, CASO A INDISPONIBILIDADE DO BANCO NO PERÍODO DE 12 A 14/08 TENHA OCACIONADO ATRASOS NOS SEUS PAGAMENTOS, PROCURE SUA AGÊNCIA PARA ORIENTAÇÕES.

TRANSAÇÃO SUJEITA À COBRANÇA DE TARIFA.  
CONSULTE OS VALORES NA TABELA DE TARIFAS VIGENTE OU NO PACOTE DE SERVIÇOS NAS AGÊNCIAS E NO SITE:  
WWW.BANPARA.B.BR > SERVIÇOS > VOCÊ > TARIFAS E PACOTES DE SERVIÇOS.

O CRÉDITO NA CONTA DE DESTINO SERÁ EFETIVADO EM ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS.

-----

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUIDORIA	0800 280 9040
BACEN	145

Av. Pte.Vargas, 251 - Campina - Belém/PA  
www.banpara.b.br

----- Sua agência na ponta da linha -----





## Depósito Identificado



Transação realizada com sucesso!

Favorecido	ELEICAO 2 J R S PREFEITO
Agência	3705-2
Conta	14799-0
Valor	5.250,00
Data	09/09/2024
Identificador 1	81139209272
Identificador 3	81139209272

NOVO DEPÓSITO IDENTIFICADO

Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:05

Número do documento: 24120002420756500000117669580

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756500000117669580>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/1 10/12/2024 17:53:18

Nm122828389 Pág295



Valor: R\$ 5.000,00

Realizado em: 23/08/2024 - 14:29:35

Solicitante: FABIO DE OLIVEIRA ALLOCA

Cooperativa e conta origem: 0738/96585-6

Nome do destinatário: jeilson dos Reis santos

CNPJ do destinatário: 56.408.647/0001-01

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 3705 / 14799-0

Nome do pagador: Fabio De Oliveira Alloca

CPF do pagador: \*\*\*.491.018-\*\*

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8252755720240823172913Mlp6SmyG

Autenticação Eletrônica: E825.2755.7202.4082.3172.913M.lp6S.mgyG

Número de Controle: 11156756848

Emitido em: 23/08/2024 - 14:29:38

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:05

Número do documento: 24120002420758600000117669380

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420758600000117669380>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIA RJ/1 1/2024/2024 12/3:18



## Depósito Identificado



Transação realizada com sucesso!

Favorecido	ELEICAO 2 J R S PREFEITO
Agência	3705-2
Conta	14799-0
Valor	7.000,00
Data	20/08/2024
Identificador 1	94851654200
Identificador 3	94851654200

NOVO DEPÓSITO IDENTIFICADO



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:05

Número do documento: 24120002420756800000117060580

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120002420756800000117060580>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 10/12/2024 17:53:18

13/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:05:50  
370503705 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: REGIANE GAMAS BARBOSA  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 8.788-2

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 13/09/2024  
NR. DOCUMENTO 603.705.000.014.799  
VALOR TOTAL 2.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
NR. DOCUMENTO 603.705.000.008.788

-----  
IDENTIFICADOR 1: 926.937.331 20  
IDENTIFICADOR 3: 92693733120  
=====  
NR.AUTENTICACAO 7.D12.9B7.467.94B.478



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:05  
Número do documento: 2412000420756600000117066380  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412000420756600000117066380>  
Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SOUZA ORFELINOZ/11/2024/2241263:18



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Representantes do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA0976348, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:05

Número do documento: 2412000242076680000011766830

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412000242076680000011766830>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:55:05



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA
REGISTRO.....	: PA-016352/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.315.372-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 20/08/2024 as 12:00:25.

Válido até: 18/11/2024.

Código de Controle: 347031.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**  
**Apresentação das Contas Finais**

O(a) candidato(a) JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56.408.647/0001-01 e CPF 661.504.002-63, concorrente ao cargo eletivo de Prefeito pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, apresenta neste ato sua prestação de contas final, tipo oficial, de 1º turno, gerada pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) com número de controle 000151104049PA0976348, referente às eleições de 2024, para fins de JUNTADA no Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos do art. 49, §3º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 06 de novembro de 2024.





JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL



000151104049PA0976348

A Justiça Eleitoral recebeu em 05/11/2024 às 23:55h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo oficial, de 1º Turno, número de controle 000151104049PA0976348, relativa ao candidato(a) JEILSON DOS REIS SANTOS Nº 15, Título Eleitoral nº 0339 5762 1325 e CNPJ 56.408.647/0001-01 que concorre ao cargo eletivo de Prefeito pelo partido 15 - MDB na Unidade Eleitoral BOM JESUS DO TOCANTINS - PA.

**Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.**

1 - RECEITAS	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	39.250,00	39.250,00
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bens com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bens com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>(A)</b> 0,00	<b>(B)</b> 221.884,29	<b>(C)</b> 221.884,29

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 06/11/2024 01:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:06  
Número do documento: 24110601551276400000117084199  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110601551276400000117084199>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 06/11/2024 00:00:00

Num. 124262508 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 302



000151104049PA0976348

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	11.950,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	113.346,61	103.346,61	0,00	10.000,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	5.459,59	0,00	0,00	5.459,59	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	12,30	0,00	0,00	12,30	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	22.105,26	21.315,79	0,00	0,00	789,47
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	25.700,00	24.700,00	0,00	0,00	1.000,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/2024 01:55

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:06  
Número do documento: 24110601551276400000117084199  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110601551276400000117084199>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 06/11/2024 00:00:00

Num. 124262508 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 303



000151104049PA0976348

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>(D)</b> 0,00	<b>(E)</b> 223.673,76	<b>(F)</b> 183.312,40	<b>(G)</b> 0,00	<b>(H)</b> 38.571,89	1.789,47
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 06/11/2024 01:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:06  
Número do documento: 24110601551276400000117084199  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110601551276400000117084199>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 06/11/2024 00:00:00

Num. 124262508 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 304



000151104049PA0976348

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**ELEIÇÕES 2024**  
**EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**FINAL**

<b>5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)</b>	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	221.884,29
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	223.673,76
5.3 - SALDO LÍQUIDO NEGATIVO (K) = C - (D + E)	-1.789,47
<b>6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO</b>	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	221.884,29
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	221.884,29
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	0,00
<b>7 - RESULTADO FINAL</b>	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0,00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	-678,11
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	678,11
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	1.789,47

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Data e Hora da Impressão: 06/11/2024 01:55

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:06  
Número do documento: 24110601551276400000117084199  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110601551276400000117084199>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 06/11/2024 00:00:00

Num. 124262508 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 305



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Apresentação das Contas Retificadoras

O(a) candidato(a) JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56.408.647/0001-01 e CPF 661.504.002-63, concorrente ao cargo eletivo de Prefeito pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, apresenta neste ato sua prestação de contas final, tipo retificadora, de 1º turno, gerada pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) com número de controle 000151104049PA4769152, referente às eleições de 2024, para fins de JUNTADA no Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos do art. 71, §1º, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 06 de novembro de 2024.





000151104049PA4769152

**JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL RETIFICADORA**

A Justiça Eleitoral recebeu em 06/11/2024 às 22:51h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo retificadora, de 1º Turno, número de controle 000151104049PA4769152, relativa ao candidato(a) JEILSON DOS REIS SANTOS Nº 15, Título Eleitoral nº 0339 5762 1325 e CNPJ 56.408.647/0001-01 que concorre ao cargo eletivo de Prefeito pelo partido 15 - MDB na Unidade Eleitoral BOM JESUS DO TOCANTINS - PA.

**Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.**

1 - RECEITAS	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	52.380,34	52.380,34
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bens com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bens com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>(A)</b> 0,00	<b>(B)</b> 235.014,63	<b>(C)</b> 235.014,63

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Data e Hora da Impressão: 06/11/2024 23:08

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:06  
Número do documento: 24110623083012000000117348927  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110623083012000000117348927>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 06/11/2024 00:00:00

Num. 124530186 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 307



000151104049PA4769152

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL RETIFICADORA

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	11.950,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	23.863,65	3.366,30	0,00	20.497,35	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	16.200,00	15.000,00	0,00	1.200,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	41.022,00	29.940,00	0,00	11.082,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	1.684,20	1.684,20	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	5.980,00	5.980,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	9.379,59	3.920,00	0,00	5.459,59	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	41,40	0,00	0,00	41,40	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	22.105,26	21.315,79	0,00	0,00	789,47
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	13.125,00	5.025,00	0,00	8.100,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	29.630,00	29.630,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/2024 23:08

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:06  
Número do documento: 24110623083012000000117348927  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110623083012000000117348927>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 06/11/2024 00:00:00

Num. 124530186 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 308



000151104049PA4769152

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL RETIFICADORA

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>(D)</b> 0,00	<b>(E)</b> 235.681,10	<b>(F)</b> 182.511,29	<b>(G)</b> 0,00	<b>(H)</b> 52.380,34	<b>789,47</b>
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Data e Hora da Impressão: 06/11/2024 23:08

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:06  
Número do documento: 24110623083012000000117348927  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110623083012000000117348927>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 06/11/2024 00:00:00

Num. 124530186 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 309



000151104049PA4769152

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**ELEIÇÕES 2024**  
**EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**FINAL RETIFICADORA**

<b>5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)</b>	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	235.014,63
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	235.681,10
5.3 - SALDO LÍQUIDO NEGATIVO (K) = C - (D + E)	-666,47
<b>6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO</b>	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	235.014,63
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	234.891,63
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	123,00
<b>7 - RESULTADO FINAL</b>	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	123,00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	123,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	789,47

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Data e Hora da Impressão: 06/11/2024 23:08

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:06  
Número do documento: 24110623083012000000117348927  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110623083012000000117348927>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 06/11/2024 00:00:00

Num. 124530186 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 310



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Juntada de Mídia**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, da mídia do candidato/partido JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4769152, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:06  
Número do documento: 24120202063786500000117669780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063786500000117669780>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:55:06



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Demonstrativos do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4769152, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:06

Número do documento: 24120202063786600000117660780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063786600000117660780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/02/06/23:18

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Fundo de Caixa

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Fundo de Caixa

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:06

Número do documento: 24120202063786900000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063786900000117666780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO TOCANTINS em 10/12/2024 17:55:06

Núm. 122338091 - Pág. 313



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Conciliação Bancária

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Conciliação Bancária

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:06

Número do documento: 24120202063796200000117669780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063796200000117669780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO TOCANTINS em 10/12/2024 17:55:06

Núm. 12020202063796200000117669780 - Pág. 31



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

**Demonstrativo de Despesas com Advogados**

TIPO DA DESPESA: Serviços advocatícios

DATA: 01/09/2024 ESPÉCIE DOC: Outro Descrição: CONTRATO NÚMERO: CONTRATO

CPF/CNPJ: 023.881.742-36 FORNECEDOR: INE AGUIAR ROCHA - OAB: PA027059

VALOR DESPESA R\$: 5.000,00

Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1,000	5.000,000000	5.000,000000

TOTAL: 5.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	91041	5.000,00	01/10/2024

TOTAL: 5.000,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 5.000,00

TOTAL PAGO R\$: 5.000,00

Demonstrativo de Despesas com Advogados

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:06  
 Número do documento: 24110705063194900000117349454  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063194900000117349454>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:16

Num. 124530813 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 315

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>				<b>Controle: 000151104049PA4769152</b>		
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA					
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS					
	<b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB	<b>Candidatura:</b> Prefeito	<b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01		
<b>Demonstrativo de Despesas com Contador</b>						
TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis						
DATA: 16/08/2024		ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal		NÚMERO: 304		
CPF/CNPJ: 39.723.884/0001-48		FORNECEDOR: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA				
VALOR DESPESA R\$: 12.000,00						
<b>Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):</b>						
<b>Descrição</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL				1,000	12.000,000000	12.000,000000
<b>TOTAL:</b>					12.000,00	

**PAGAMENTO(S)**

FORTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	82901	6.000,00	29/08/2024
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	160916	6.000,00	23/09/2024
<b>TOTAL:</b>						12.000,00	

**TOTAL CONTRATADO R\$:** 12.000,00

**TOTAL PAGO R\$:** 12.000,00

Demonstrativo de Despesas com Contador

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063197400000117349455  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063197400000117349455>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:20

Num. 124530814 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 316

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

**Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal**

SEMANA: 18/08/2024 a 24/08/2024

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 181	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 7.800,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	GASOLINA PETRORAS GRID	645,696	6,350001
	GASOLINA COMUM	500,485	6,249998
	OLEO DIESEL B S10 COMUM	89,484	6,389969

TOTAL: 7.800,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 7.800,00

TOTAL PAGO R\$: 7.800,00

SEMANA: 29/09/2024 a 05/10/2024

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1550	
CPF/CNPJ: 12.501.269/0001-30	FORNECEDOR: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 3.366,30			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	GASOLINA C COMUM	584,884	5,650351
	OLEO DIESEL B S500 COMUM	10,033	6,129772

Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063198100000117349456  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063198100000117349456>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:17

Num. 124530815 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 317

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

**TOTAL: 3.366,30**

TIPO DA DESPESA:Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 312	
CPF/CNPJ: 12.501.269/0001-30	FORNECEDOR: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 400,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLOINA COMUM	64,000	6,250000	400,000000
<b>TOTAL:</b>			<b>400,00</b>

TIPO DA DESPESA:Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 316	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.250,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	200,000	6,250000	1.250,000000
<b>TOTAL:</b>			<b>1.250,00</b>

TIPO DA DESPESA:Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 317	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.250,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	200,000	6,250000	1.250,000000

Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063198100000117349456  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063198100000117349456>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:17

Num. 124530815 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 318

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TOTAL: 1.250,00

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 05/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 278	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 9.484,85			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA C COMUM	1400,000	6,250000	8.750,000000
OLEO DIESEL B S10 COMUM	115,000	6,390000	734,850000
TOTAL:			9.484,85

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 315	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 312,50			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	50,000	6,250000	312,500000
TOTAL:			312,50

TOTAL CONTRATADO R\$: 16.063,65

TOTAL PAGO R\$: 16.063,65

Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
Número do documento: 24110705063198100000117349456  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063198100000117349456>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:17

Num. 124530815 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 319

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
Número do documento: 24110705063198100000117349456  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063198100000117349456>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:17

Num. 124530815 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 320

## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

CNPJ: 56.408.647/0001-01

## Descrição de Despesas Diversas a Especificar

TIPO DA DESPESA: Diversas a especificar

DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 71
CPF/CNPJ: 40.030.752/0001-10	FORNECEDOR: M A V DO MONTE	
VALOR DESPESA R\$: 7.500,00		
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):		
Descrição	Quantidade	Valor unitário
BANDEIRAS EM CETIM	500,000	15,000000
		7.500,000000

TOTAL: 7.500,00

## PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	090201	1.550,00	31/08/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	091301	5.950,00	13/09/2024

TOTAL: 7.500,00

TIPO DA DESPESA: Diversas a especificar		
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1882
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI	
VALOR DESPESA R\$: 600,00		
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):		
Descrição	Quantidade	Valor unitário
TNT SANTA FE	3,000	200,000000
		600,000000

Descrição de Despesas Diversas a Especificar

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063198600000117349457  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063198600000117349457>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:15

Num. 124530816 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 321

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TOTAL: 600,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	8483	600,00	17/09/2024

TOTAL: 600,00

TIPO DA DESPESA:Diversas a especificar		
DATA: 05/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1903
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI	
VALOR DESPESA R\$: 5.025,00		

Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TNT	15,000	190,000000	2.850,000000
EVA	100,000	8,000000	800,000000
CHAPA DE ISOPOR	25,000	18,000000	450,000000
PAPEL CARTAO	50,000	4,500000	225,000000
BALAO 08 AZUL	50,000	14,000000	700,000000

TOTAL: 5.025,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	101021	5.025,00	10/10/2024

Descrição de Despesas Diversas a Especificar

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 2 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063198600000117349457  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063198600000117349457>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:15

Num. 124530816 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 322

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TOTAL: 5.025,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 13.125,00

TOTAL PAGO R\$: 13.125,00

Descrição de Despesas Diversas a Especificar

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
Número do documento: 24110705063198600000117349457  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063198600000117349457>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:15

Num. 124530816 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 323

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

**Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas**

TIPO DA DESPESA: Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo

DATA: 20/09/2024 ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal NÚMERO: 17674

CPF/CNPJ: 611.084.733-00 FORNECEDOR: NORTON SENA MENEZES

VALOR DESPESA R\$: 15.789,47 VALOR NÃO PAGO R\$: 789,47

**Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES DE FOTOS E VIDEOS	1,000	15.789,470000	15.789,470000

**TOTAL:** 15.789,47

**TOTAL CONTRATADO R\$:** 15.789,47

**TOTAL NÃO PAGO R\$:** 789,47

Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
Número do documento: 24110705063199200000117349458  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199200000117349458>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:20

Num. 124530817 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 324

## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

## Relatório de Despesas Efetuadas

TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis

DATA: 16/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 304
CPF/CNPJ: 39.723.884/0001-48	FORNECEDOR: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	
VALOR DESPESA R\$: 12.000,00		
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	1,000	12.000,000000

TOTAL: 12.000,00

## PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	82901	6.000,00	29/08/2024
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	160916	6.000,00	23/09/2024

TOTAL: 12.000,00

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura

DATA: 21/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 12990
CPF/CNPJ: 12.591.019/0001-39	FORNECEDOR: R DA S COSTA E MEDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA -ME	
VALOR DESPESA R\$: 2.180,00		
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
CABO MADEIRA 1.20M PENDURICO LONGO UN	200,000	2,000000
HELANQUINHA	200,000	8,900000

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 325

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TOTAL: 2.180,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	082201	2.180,00	22/08/2024

TOTAL: 2.180,00

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura			
DATA: 21/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 7140	
CPF/CNPJ: 07.659.365/0001-71	FORNECEDOR: RD COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.689,59			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FOGUETE GIRANDOLA 468 CORES E FOGOS CARUARU	1,000	249,990000	249,990000
FOGUETE 12X1 FOGOS CARUARU C/06UN	40,000	35,990000	1.439,600000

TOTAL: 1.689,59

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	1	1.689,59	21/08/2024

TOTAL: 1.689,59

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 2 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 326

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura			
DATA: 21/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 11182	
CPF/CNPJ: 05.554.639/0001-32	FORNECEDOR: BANDEIRA COMERCIO LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.590,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
	Descrição	Quantidade	Valor unitário
	GIRANDOLA PIROMANIA 468 MISTA	3,000	280,000000
	GIRANDOLA PIROMANIA 468 TIROS	3,000	250,000000
			TOTAL: 1.590,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	082101	1.550,00	21/08/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	091001	40,00	10/09/2024
							TOTAL: 1.590,00

TIPO DA DESPESA: Diversas a especificar			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 71	
CPF/CNPJ: 40.030.752/0001-10	FORNECEDOR: M A V DO MONTE		
VALOR DESPESA R\$: 7.500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
	Descrição	Quantidade	Valor unitário
	BANDEIRAS EM CETIM	500,000	15,000000
			TOTAL: 7.500,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 327

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	090201	1.550,00	31/08/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	091301	5.950,00	13/09/2024

TOTAL: 7.500,00

TIPO DA DESPESA:Diversas a especificar			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1882	
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI		
VALOR DESPESA R\$: 600,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TNT SANTA FE	3,000	200,000000	600,000000

TOTAL: 600,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	8483	600,00	17/09/2024

TOTAL: 600,00

TIPO DA DESPESA:Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 116	
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 5.950,00			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 4 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 328

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE PALCO	1,000	4.000,000000	4.000,000000
DISCIPLINADORES	1,000	450,000000	450,000000
GERADOR	1,000	1.500,000000	1.500,000000
<b>TOTAL:</b>			5.950,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	194	5.950,00	20/09/2024
<b>TOTAL:</b>							5.950,00

TIPO DA DESPESA:Serviços prestados por terceiros			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Recibo	NÚMERO: 001	
CPF/CNPJ: 036.298.752-11	FORNECEDOR: LEONARDO SALAZAR DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.200,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÕES DE VIDEOS	1,000	1.200,000000	1.200,000000
<b>TOTAL:</b>			1.200,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	82301	1.200,00	23/08/2024

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 5 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 329

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TOTAL: 1.200,00

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 181	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 7.800,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA PETRORAS GRID	645,696	6,350001	4.100,170000
GASOLINA COMUM	500,485	6,249998	3.128,030000
OLEO DIESEL B S10 COMUM	89,484	6,389969	571,800000
TOTAL:			7.800,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	7.800,00	23/08/2024
TOTAL:							7.800,00

TIPO DA DESPESA: Locação/cessão de bens imóveis			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: 1
CPF/CNPJ: 020.274.057-98	FORNECEDOR: ELISANDRO DUARTE SOARES		
VALOR DESPESA R\$: 5.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE IMOVEL	1,000	5.000,000000	5.000,000000

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 6 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 330

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TOTAL: 5.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	390	5.000,00	11/09/2024

TOTAL: 5.000,00

TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 557	
CPF/CNPJ: 15.212.530/0001-70	FORNECEDOR: M CRUZ SILVA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 6.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PLANO DE GOVERNO EM PAPEL COUCHE 115G	2000,000	3,000000	6.000,000000

TOTAL: 6.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	160914	6.000,00	23/09/2024

TOTAL: 6.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 7 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 331

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

TIPO DA DESPESA: Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito			
DATA: 29/08/2024	ESPÉCIE DOC:	NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	FORNECEDOR:		
VALOR DESPESA R\$: 12,30			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TARIFA BANCARIA	1,000	12,300000	12,300000
<b>TOTAL:</b>			12,30

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	12,30	29/08/2024
<b>TOTAL:</b>							12,30

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: 2
CPF/CNPJ: 084.907.372-31	FORNECEDOR: THALISON VIANA DA COSTA		
VALOR DESPESA R\$: 4.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor total
LOCAÇÃO DE VEICULO	LWH1F13	1,000	4.000,000000
<b>TOTAL:</b>			4.000,00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 8 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 332

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	388	4.000,00	11/09/2024

TOTAL: 4.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 005.606.622-89	FORNECEDOR: MARIZETE MACEDO DOS SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	07/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 002.901.982-67	FORNECEDOR: MARIA DE NAZARE DE SOUZA TAVARES		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 9 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 9



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 333

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE ILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	09/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

<b>TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua</b>			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 747.239.362-20	FORNECEDOR: EDNA SILVA BARBOSA		
VALOR DESPESA R\$: 200,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	200,000000	200,000000

**TOTAL: 200,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	200,00	09/10/2024

**TOTAL: 200,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 10 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 10



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 334

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 017.932.782-88	FORNECEDOR: JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	08/10/2024

TOTAL: 500,00

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 915.512.692-87	FORNECEDOR: PAULO JOSE DOS SANTOS NETO		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 11 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 11



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 335

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	07/10/2024

TOTAL: 500,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 365.383.532-15	FORNECEDOR: MARIA DE CARVALHO CRUZ		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	04/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 873.691.682-04	FORNECEDOR: ROZILEIDE NUNES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 12 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 12



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 336

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121046	1.000,00	03/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

<b>TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua</b>			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 039.045.792-23	FORNECEDOR: DOUGLAS ÁGUIDA DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 13 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 13



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 337

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 075.379.522-13	FORNECEDOR: ANNY CAROLINY BRITO SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	101028	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 041.433.142-74	FORNECEDOR: MICHELE DA SILVA LIMA LACERD		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 14 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 14



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 338

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 090.404.301-01	FORNECEDOR: SABRINA GOMES		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 085.841.052-47	FORNECEDOR: SABRINA FRANCISCA BITENCOURT		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 15 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 15



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 339

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111007	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 022.191.552-42	FORNECEDOR: VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIRO		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇO DE MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

**TOTAL: 500,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	07/10/2024

**TOTAL: 500,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 16 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 16



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 340

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 020.469.472-82	FORNECEDOR: DANIEL BRITO DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 053.669.783-35	FORNECEDOR: JOSEANE LIMA DA CONCEICAO		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 17 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 17



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 341

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121018	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 745.155.862-20	FORNECEDOR: ODETE FERREIRA DOS SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITACIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111028	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal		NÚMERO: 111023
CPF/CNPJ: 808.629.342-49	FORNECEDOR: MARINALVA DA COSTA SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 18 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 18



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 342

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILTANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111020	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 058.997.502-19	FORNECEDOR: TAINARA NEVES DOS SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILTANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121051	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 19 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 19



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 343

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

TIPO DA DESPESA: Serviços advocatícios			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 023.881.742-36	FORNECEDOR: INE AGUIAR ROCHA - OAB: PA027059		
VALOR DESPESA R\$: 5.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1,000	5.000,000000	5.000,000000

**TOTAL: 5.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	91041	5.000,00	01/10/2024

**TOTAL: 5.000,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 083.577.742-10	FORNECEDOR: KAKOKPRAME ROCHA JONXARTI		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 20 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 20



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 344

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 073.263.062-22	FORNECEDOR: ITALO DOUEMENT		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 132.695.529-20	FORNECEDOR: ANNA PAULA E SILVA REIS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 21 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 21



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 345

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141032	1.000,00	01/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 001.419.322-10	FORNECEDOR: ELIZANGELA ALVES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141044	1.000,00	01/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 22 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 22



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 346

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 709.079.352-49	FORNECEDOR: IVONETE DA SILVA TORRES		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141036	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 091.548.132-47	FORNECEDOR: FRANCILENE CAMPOS DE JESUS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 23 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 23



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 347

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141031	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 130.711.046-00	FORNECEDOR: LARISSA RODRIGUES DE SOUSA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141016	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 948.216.902-68	FORNECEDOR: HELIANE DOS REIS PAULINO		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 24 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 24



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 348

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	151051	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 964.648.792-00	FORNECEDOR: SANDRO GOMES DE SOUZA		
VALOR DESPESA R\$: 3.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor total
LOCAÇÃO DE VEICULO	RXJ4151	1,000	3.000,000000

TOTAL: 3.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	120900	3.000,00	24/09/2024

TOTAL: 3.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 25 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 25



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 349

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TIPO DA DESPESA: Serviços prestados por terceiros			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 025.572.393-80	FORNECEDOR: DIONES SOUSA DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 15.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE LOUCUÇÃO DUARANTE O PERIODO ELEITORAL	10,000	1.500,000000	15.000,000000

TOTAL: 15.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	123456	15.000,00	23/09/2024

TOTAL: 15.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 736.540.782-49	FORNECEDOR: ANTONIO JORGE LOPES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 26 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 26



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 350

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	125789	1.000,00	09/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 964.648.792-00	FORNECEDOR: SANDRO GOMES DE SOUZA		
VALOR DESPESA R\$: 3.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor total
LOCAÇÃO DE VEICULOS	OLL4670	1,000	3.000,000000

TOTAL: 3.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	123458	3.000,00	23/09/2024

TOTAL: 3.000,00

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 029.960.672-40	FORNECEDOR: EDUARDO OLIVEIRA SALES		
VALOR DESPESA R\$: 4.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 27 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 27



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 351

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE VEICULO	RWX1R56	1,000	4.000,000000	4.000,000000

TOTAL: 4.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	1	4.000,00	20/09/2024

TOTAL: 4.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 729.947.202-30	FORNECEDOR: EDNA SANTOS SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	101022	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 28 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 28



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 352

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 798.049.262-53	FORNECEDOR: MARIA EDILZA FERREIRA DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	101019	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 618.765.843-43	FORNECEDOR: LAIS DA SILVA CRUZ		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 29 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 29



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 353

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: CONTRATO	
CPF/CNPJ: 903.796.912-72	FORNECEDOR: JULIETE SOARES DE OLIVEIRA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILTANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141016	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	
CPF/CNPJ: 705.913.811-09	FORNECEDOR: DANIELE SILVA VIANA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 30 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 30



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 354

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121020	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 964.648.792-00	FORNECEDOR: SANDRO GOMES DE SOUZA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	91041	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 31 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 31



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 355

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 019.991.112-65	FORNECEDOR: ILCLEANE SOUZA DE ALMEIDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILTANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141013	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 769.594.902-78	FORNECEDOR: ARLINDA BEZERRA DA SILVA SANTANA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 32 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 32



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 356

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111007	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 02.291.216/0001-89	FORNECEDOR: MARIA VIEIRA DA SILVA ME		
VALOR DESPESA R\$: 7.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor total
LOCAÇÃO DE ONIBUS	MGJ7132	1,000	7.000,000000

TOTAL: 7.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	7.000,00	27/09/2024

TOTAL: 7.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 001.083.002-26	FORNECEDOR: ANA CLEIA DA SILVA SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 33 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 33



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 357

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111000	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

<b>TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua</b>			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 705.912.131-50	FORNECEDOR: ROBERTA DA CONCEIÇÃO SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	151016	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 34 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 34



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 358

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 527.916.102-00	FORNECEDOR: JOANA NUNES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 2.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	2.000,000000

TOTAL: 2.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121018	1.000,00	01/10/2024
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121012	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 2.000,00

TIPO DA DESPESA:Despesa com geradores de energia			
DATA: 03/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal		NÚMERO: 120
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 2.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	GERADOR DE ENERGIA	1,000	2.000,000000

TOTAL: 2.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 35 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 35



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 359

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	77	2.000,00	05/09/2024

TOTAL: 2.000,00

TIPO DA DESPESA: Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)			
DATA: 03/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 120	
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 6.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO	1,000	6.000,000000	6.000,000000

TOTAL: 6.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	77	6.000,00	05/09/2024

TOTAL: 6.000,00

TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos			
DATA: 10/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 105	
CPF/CNPJ: 38.090.362/0001-93	FORNECEDOR: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 30.340,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 36 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 36



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 360

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SANTINHOS 7 X 10 CM PAPEL COUCHE 90G	190000,000	0,060000	11.400,000000
ADESIVOS VINIL 40CM	1000,000	4,500000	4.500,000000
ADESIVOS VINIL 12 X 12 CM	500,000	0,800000	400,000000
ADESIVOS VINIL 10X20 CM	10800,000	1,300000	14.040,000000

TOTAL: 30.340,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	91701	10.000,00	17/09/2024
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	123456	20.340,00	23/09/2024

TOTAL: 30.340,00

TIPO DA DESPESA: Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo			
DATA: 13/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 17563	
CPF/CNPJ: 611.084.733-00	FORNECEDOR: NORTON SENA MENEZES		
VALOR DESPESA R\$: 6.315,79			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE FOTOS E FILMAGENS	1,000	6.315,790000	6.315,790000

TOTAL: 6.315,79

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 37 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 37



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 361

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	161	6.315,79	16/09/2024

TOTAL: 6.315,79

TIPO DA DESPESA: Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo			
DATA: 20/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 17674	
CPF/CNPJ: 611.084.733-00	FORNECEDOR: NORTON SENA MENEZES		
VALOR DESPESA R\$: 15.789,47			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES DE FOTOS E VIDEOS	1,000	15.789,470000	15.789,470000

TOTAL: 15.789,47

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	192	15.000,00	20/09/2024

TOTAL: 15.000,00

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 23/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 147	
CPF/CNPJ: 32.814.214/0001-98	FORNECEDOR: E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO		
VALOR DESPESA R\$: 5.630,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 38 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 38



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 362

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE VEICULO	QWE5789	1,000	5.630,000000	5.630,000000

TOTAL: 5.630,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	159456	5.630,00	23/09/2024

TOTAL: 5.630,00

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura			
DATA: 24/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 11212	
CPF/CNPJ: 05.554.639/0001-32	FORNECEDOR: BANDEIRA COMERCIO LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 3.920,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FOGOS	8,000	250,000000	2.000,000000
FOGOS	40,000	32,000000	1.280,000000
FOGOS	4,000	160,000000	640,000000

TOTAL: 3.920,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	100906	3.920,00	24/09/2024

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 39 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 39



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 363

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TOTAL: 3.920,00

TIPO DA DESPESA: Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito			
DATA: 24/09/2024	ESPÉCIE DOC:	NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	FORNECEDOR:		
VALOR DESPESA R\$: 24,60			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TAXAS BANCARIAS	2,000	12,300000	24,600000
TOTAL:			24,60

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	822571100135054	12,30	13/09/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	822611100122723	12,30	17/09/2024
TOTAL:							24,60

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 25/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: CONTRATO	
CPF/CNPJ: 33.450.233/0001-45	FORNECEDOR: H E C DE FARIA VIAGENS		
VALOR DESPESA R\$: 3.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor total
LOCAÇÃO DE ONIBUS	JSW5H63	1,000	3.000,000000
TOTAL:			3.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 40 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 40



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 364

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	150948	3.000,00	26/09/2024

TOTAL: 3.000,00

TIPO DA DESPESA:Água			
DATA: 25/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 129	
CPF/CNPJ: 29.995.395/0001-91	FORNECEDOR: M F O SILVA COMERCIO DE BEBEIDAS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 5.980,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
AUA MINERAL	6500,000	0,920000	5.980,000000

TOTAL: 5.980,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	100931	5.980,00	26/09/2024

TOTAL: 5.980,00

TIPO DA DESPESA:Alimentação			
DATA: 26/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 009	
CPF/CNPJ: 53.664.252/0001-81	FORNECEDOR: PANIFICADORA E LACHONETE SONHO REAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.684,20			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 41 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 41



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 365

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PAO	2406,000	0,700000	1.684,200000

**TOTAL: 1.684,20**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	80942	1.684,20	01/10/2024

**TOTAL: 1.684,20**

TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos			
DATA: 03/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 123	
CPF/CNPJ: 38.090.362/0001-93	FORNECEDOR: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 3.600,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SANTINHOS PAPEL COUCHE 90G 7X10CM	45000,000	0,060000	2.700,000000
ADESIVO VINIL 7CM PRAGUINHAS	3000,000	0,300000	900,000000

**TOTAL: 3.600,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	23092024	3.600,00	23/09/2024

**TOTAL: 3.600,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 42 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 42



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 366

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

TIPO DA DESPESA:Publicidade por materiais impressos			
DATA: 03/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1386	
CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60	FORNECEDOR: CORREIO GRAFICO E EDITORA LTDA-EPP		
VALOR DESPESA R\$: 980,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SANTINHOS	10000,000	0,080000	800,000000
PRAGUINHA	1000,000	0,180000	180,000000
<b>TOTAL:</b>			980,00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	110401	980,00	04/11/2024
<b>TOTAL:</b>							980,00

TIPO DA DESPESA:Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1550	
CPF/CNPJ: 12.501.269/0001-30	FORNECEDOR: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 3.366,30			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA C COMUM	584,884	5,650351	3.304,800000
OLEO DIESEL B S500 COMUM	10,033	6,129772	61,500000
<b>TOTAL:</b>			3.366,30

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 43 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 43



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 367

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	123	3.366,30	08/10/2024

TOTAL: 3.366,30

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 312	
CPF/CNPJ: 12.501.269/0001-30	FORNECEDOR: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 400,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA COMUM	64,000	6,250000	400,000000

TOTAL: 400,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	99015	400,00	25/10/2024

TOTAL: 400,00

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 316	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.250,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 44 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 44



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 368

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	200,000	6,250000	1.250,000000

**TOTAL: 1.250,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	1.250,00	31/10/2024

**TOTAL: 1.250,00**

<b>TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes</b>			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 317	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.250,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	200,000	6,250000	1.250,000000

**TOTAL: 1.250,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	1.250,00	31/10/2024

**TOTAL: 1.250,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 45 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 45



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 369

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 315	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 312,50			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	50,000	6,250000	312,500000
<b>TOTAL:</b>			312,50

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	312,50	31/10/2024
<b>TOTAL:</b>							312,50

TIPO DA DESPESA: Diversas a especificar			
DATA: 05/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1903	
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI		
VALOR DESPESA R\$: 5.025,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TNT	15,000	190,000000	2.850,000000
EVA	100,000	8,000000	800,000000
CHAPA DE ISOPOR	25,000	18,000000	450,000000
PAPEL CARTAO	50,000	4,500000	225,000000
BALAO 08 AZUL	50,000	14,000000	700,000000

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 46 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 46



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 370

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TOTAL: 5.025,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	101021	5.025,00	10/10/2024

TOTAL: 5.025,00

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 05/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 278	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 9.484,85			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA C COMUM	1400,000	6,250000	8.750,000000
OLEO DIESEL B S10 COMUM	115,000	6,390000	734,850000

TOTAL: 9.484,85

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	9.484,85	25/10/2024

TOTAL: 9.484,85

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 47 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 47



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 371

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TIPO DA DESPESA: Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito			
DATA: 01/11/2024	ESPÉCIE DOC:	NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	FORNECEDOR:		
VALOR DESPESA R\$: 4,50			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
TARIFAS BANCARIAS	3,000	1,500000	4,500000

TOTAL: 4,50

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	1,50	01/11/2024
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	1,50	01/11/2024
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	1,50	01/11/2024

TOTAL: 4,50

TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos			
DATA: 04/11/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1387	
CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60	FORNECEDOR: CORREIO GRAFICO E EDITORA LTDA-EPP		
VALOR DESPESA R\$: 102,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
ADESIVO - JEILSON	100,000	1,020000	102,000000

TOTAL: 102,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 48 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 48



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 372

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	041120	102,00	04/11/2024

TOTAL: 102,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 235.681,10

TOTAL PAGO R\$: 234.891,63

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 49 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
Número do documento: 24110705063199600000117349459  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063199600000117349459>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530818 - Pág. 49



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 373

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>				<b>Controle: 000151104049PA4769152</b>
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA			
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS			
	<b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB	<b>Candidatura:</b> Prefeito	<b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Demonstrativo de Despesas com Gerador de Energia</b>				
TIPO DA DESPESA: Despesa com geradores de energia				
DATA: 03/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal			NÚMERO: 120
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA			
VALOR DESPESA R\$: 2.000,00				
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
	GERADOR DE ENERGIA	1,000	2.000,000000	2.000,000000
<b>TOTAL:</b>				2.000,00

**PAGAMENTO(S)**

FORTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	77	2.000,00	05/09/2024
<b>TOTAL:</b>							2.000,00

**TOTAL CONTRATADO R\$:** 2.000,00

**TOTAL PAGO R\$:** 2.000,00

Demonstrativo de Despesas com Gerador de Energia

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
Número do documento: 24110705063200200000117349460  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063200200000117349460>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:21

Num. 124530819 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 374

## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

## Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua

DATA: 01/09/2024 ESPÉCIE DOC: Outro Descrição: CONTRATO NÚMERO: CONTRATO

CPF/CNPJ: 005.606.622-89 FORNECEDOR: MARIZETE MACEDO DOS SANTOS

VALOR DESPESA R\$: 1.000,00

Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

## PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	07/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua

DATA: 01/09/2024 ESPÉCIE DOC: Outro Descrição: CONTRATO NÚMERO: CONTRATO

CPF/CNPJ: 002.901.982-67 FORNECEDOR: MARIA DE NAZARE DE SOUZA TAVARES

VALOR DESPESA R\$: 1.000,00

Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE ILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063200700000117349461  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063200700000117349461>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:18

Num. 124530820 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 375

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	09/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 736.540.782-49	FORNECEDOR: ANTONIO JORGE LOPES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	125789	1.000,00	09/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 747.239.362-20	FORNECEDOR: EDNA SILVA BARBOSA		
VALOR DESPESA R\$: 200,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 2 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063200700000117349461  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063200700000117349461>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:18

Num. 124530820 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 376

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	200,000000	200,000000

TOTAL: 200,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	200,00	09/10/2024

TOTAL: 200,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 017.932.782-88	FORNECEDOR: JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	08/10/2024

TOTAL: 500,00

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063200700000117349461  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063200700000117349461>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:18

Num. 124530820 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 377

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 915.512.692-87	FORNECEDOR: PAULO JOSE DOS SANTOS NETO		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

**TOTAL: 500,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	07/10/2024

**TOTAL: 500,00**

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 022.191.552-42	FORNECEDOR: VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIRO		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
SERVIÇO DE MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

**TOTAL: 500,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 4 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063200700000117349461  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063200700000117349461>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:18

Num. 124530820 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 378

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	07/10/2024

TOTAL: 500,00

TIPO DA DESPESA:Diversas a especificar			
DATA: 05/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1903	
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI		
VALOR DESPESA R\$: 5.025,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TNT	15,000	190,000000	2.850,000000
EVA	100,000	8,000000	800,000000
CHAPA DE ISOPOR	25,000	18,000000	450,000000
PAPEL CARTAO	50,000	4,500000	225,000000
BALAO 08 AZUL	50,000	14,000000	700,000000

TOTAL: 5.025,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	101021	5.025,00	10/10/2024

TOTAL: 5.025,00

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 5 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063200700000117349461  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063200700000117349461>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:18

Num. 124530820 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 379

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1550	
CPF/CNPJ: 12.501.269/0001-30	FORNECEDOR: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 3.366,30			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
GASOLINA C COMUM	584,884	5,650351	3.304,800000
OLEO DIESEL B S500 COMUM	10,033	6,129772	61,500000
<b>TOTAL:</b>			3.366,30

**PAGAMENTO(S)**

FONTES ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	123	3.366,30	08/10/2024
<b>TOTAL:</b>							3.366,30

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 312	
CPF/CNPJ: 12.501.269/0001-30	FORNECEDOR: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 400,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
GASOLINA COMUM	64,000	6,250000	400,000000
<b>TOTAL:</b>			400,00

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 6 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063200700000117349461  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063200700000117349461>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:18

Num. 124530820 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 380

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	99015	400,00	25/10/2024

TOTAL: 400,00

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 05/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 278	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 9.484,85			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA C COMUM	1400,000	6,250000	8.750,000000
OLEO DIESEL B S10 COMUM	115,000	6,390000	734,850000

TOTAL: 9.484,85

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	9.484,85	25/10/2024

TOTAL: 9.484,85

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 315	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 312,50			

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 7 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063200700000117349461  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063200700000117349461>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:18

Num. 124530820 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 381

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	50,000	6,250000	312,500000
<b>TOTAL:</b>			312,50

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	312,50	31/10/2024
<b>TOTAL:</b>							312,50

TIPO DA DESPESA:Publicidade por materiais impressos			
DATA: 03/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1386	
CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60	FORNECEDOR: CORREIO GRAFICO E EDITORA LTDA-EPP		
VALOR DESPESA R\$: 980,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SANTINHOS	10000,000	0,080000	800,000000
PRAGUINHA	1000,000	0,180000	180,000000
<b>TOTAL:</b>			980,00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	110401	980,00	04/11/2024

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 8 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063200700000117349461  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063200700000117349461>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:18

Num. 124530820 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 382

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TOTAL: 980,00

TIPO DA DESPESA: Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito			
DATA: 01/11/2024	ESPÉCIE DOC:	NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	FORNECEDOR:		
VALOR DESPESA R\$: 4,50			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TARIFAS BANCARIAS	3,000	1,500000	4,500000

TOTAL: 4,50

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	1,50	01/11/2024
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	1,50	01/11/2024
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	1,50	01/11/2024

TOTAL: 4,50

TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos			
DATA: 04/11/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1387	
CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60	FORNECEDOR: CORREIO GRAFICO E EDITORA LTDA-EPP		
VALOR DESPESA R\$: 102,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ADESIVO - JEILSON	100,000	1,020000	102,000000

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 9 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063200700000117349461  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063200700000117349461>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:18

Num. 124530820 - Pág. 9



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 383

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TOTAL: 102,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	041120	102,00	04/11/2024

TOTAL: 102,00

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 316	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.250,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	200,000	6,250000	1.250,000000

TOTAL: 1.250,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	1.250,00	31/10/2024

TOTAL: 1.250,00

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 10 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063200700000117349461  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063200700000117349461>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:18

Num. 124530820 - Pág. 10



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 384

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 317	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.250,00			
<b>Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	200,000	6,250000
			<b>Valor total</b>
			1.250,000000

TOTAL: 1.250,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	1.250,00	31/10/2024

TOTAL: 1.250,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 26.875,15

TOTAL PAGO R\$: 26.875,15

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 11 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
 Número do documento: 24110705063200700000117349461  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063200700000117349461>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:18

Num. 124530820 - Pág. 11



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 385

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>	
<b>Controle: 000151104049PA4769152</b>	
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS
<b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB
	<b>Candidatura:</b> Prefeito
	<b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Relatório de Devolução de Receitas</b>	
<b>***SEM MOVIMENTAÇÃO***</b>	

Relatório de Devolução de Receitas

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:07  
Número do documento: 24110705063201400000117349462  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063201400000117349462>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:19

Num. 124530821 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 386

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Receitas com Comercialização ou Evento

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

[\*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Receitas com Comercialização ou Evento

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:03

Número do documento: 24120202063260500000117660760

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063260500000117660760>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO TOCANTINS em 10/12/2024 17:55:03

Núm. 12020202063260500000117660760 - Pág. 387



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Doações Efetuadas a Candidatos/Partidos

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Doações Efetuadas a Candidatos/Partidos

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:08

Número do documento: 24120202063260800000117660760

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063260800000117660760>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO TOCANTINS em 10/12/2024 17:55:08

Núm. 120202023 Pág. 38

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Ficha de Qualificação

QUALIFICAÇÃO

CPF 661.504.002-63 Título Eleitoral 0339 5762 1325

Tipo Logradouro RUA SANTA LUZIA

Número 386 Complemento Bairro / Distrito CENTRO

UF PA Município BOM JESUS DO TOCANTINS CEP 68.525-000

Telefone (94) 99166-7188 Celular (94) 99166-7188 Fax e-mail esmaelmoraes@hotmail.com

Esta prestação é retificadora? Sim Tipo de entrega: Final

Concorre ao 2º turno?

Não

QUALIFICAÇÃO VICE/SUPLENTE

SITUAÇÃO VICE/SUPLENTE: ATIVO

Nome: ANTONIO NANÔ DE FREITAS

Partido: 15 - MDB

Nº do Candidato: 15

Candidatura: Vice-Prefeito

CNPJ 56.404.490/0001-46 CPF 299.639.072-53

Título Eleitoral 0244 4122 1384

Endereço:

Tipo Logradouro RUA SANTA LUZIA

Número 531 Complemento Bairro / Distrito CENTRO

UF PA Município BOM JESUS DO TOCANTINS CEP 68525000

Telefone 94991557564 Celular 94991557564 Fax e-mail vereadornano20369@hotmail.com

Ficha de Qualificação

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:08  
 Número do documento: 24120202063268500000117660766  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063268500000117660766>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/2024/202406203:18

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
001	3705-2	14799-0	17/08/2024	Outros Recursos	JEILSON DOS REIS SANTOS
037	60-	988441-6	22/08/2024	Fundo Especial de Financiamento de	JEILSON DOS REIS SANTOS
037	60-	991417-0	26/08/2024	Fundo Partidário	ANTONIO NANÔ DE FREITAS
037	60-	991415-3	26/08/2024	Fundo Especial de Financiamento de	ANTONIO NANÔ DE FREITAS

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF 823.315.372-91 Título Eleitoral CNPJ 823.315.372-91  
Nome: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA Função: Contabilista

Tipo AVENIDA Logradouro RODOLFO CHERMONT  
Número 1302 Complemento Bairro / Distrito MARAMBAIA  
UF PA Município BELÉM CEP 66615170  
Telefone 91993733620 Celular 91993733620 Fax e-mail edu.contabilidade@hotmail.com

Ficha de Qualificação

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 2 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:08  
Número do documento: 24120202063268500000117669766  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063268500000117669766>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORES/PA/02/11/2024 23:18

Núm.122338024 Pág.320

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final			
			Controle: 000151104049PA4769152
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA	CNPJ: 56.408.647/0001-01	
	Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS	Candidatura: Prefeito	
Nº do Candidato: 15		Partido: 15 - MDB	
Demonstrativo de Receitas/Despesas			
1 - RECEITAS	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	52.380,34	52.380,34
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>(A)</b> 0,00	<b>(B)</b> 235.014,63	<b>(C)</b> 235.014,63

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:09  
Número do documento: 24110705063204000000117349466  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063204000000117349466>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:16

Num. 124530825 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 391

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	11.950,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	23.863,65	3.366,30	0,00	20.497,35	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	16.200,00	15.000,00	0,00	1.200,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	41.022,00	29.940,00	0,00	11.082,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	1.684,20	1.684,20	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	5.980,00	5.980,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	9.379,59	3.920,00	0,00	5.459,59	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	41,40	0,00	0,00	41,40	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	22.105,26	21.315,79	0,00	0,00	789,47
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	13.125,00	5.025,00	0,00	8.100,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	29.630,00	29.630,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>(D)</b> 0,00	<b>(E)</b> 235.681,10	<b>(F)</b> 182.511,29	<b>(G)</b> 0,00	<b>(H)</b> 52.380,34	789,47

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:09  
 Número do documento: 24110705063204000000117349466  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063204000000117349466>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:16

Num. 124530825 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 392

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4769152**

3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos	0,00
<b>4 - IMOBILIZAÇÕES</b>	
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação	0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC	0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP	0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR	0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos	0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC	0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP	0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR	0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis	0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC	0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP	0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR	0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC	0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP	0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR	0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis	0,00
<b>5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)</b>	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	235.014,63
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	235.681,10
5.3 - SALDO LÍQUIDO NEGATIVO (K) = C - (D + E)	-666,47
<b>6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO</b>	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	235.014,63
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	234.891,63
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	123,00
<b>7 - RESULTADO FINAL</b>	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	123,00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	123,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	789,47

Candidato(a) a Prefeito: JEILSON DOS REIS SANTOS

Candidato(a) a Vice-Prefeito: ANTONIO NANÔ DE FREITAS

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:09  
 Número do documento: 24110705063204000000117349466  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063204000000117349466>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:16

Num. 124530825 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 393

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

Contabilista: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:09  
Número do documento: 24110705063204000000117349466  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063204000000117349466>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:16

Num. 124530825 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 394

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Receitas de Financiamento Coletivo de Campanha

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*



## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

## Demonstrativo dos Recibos Eleitorais

PREFIXO	NUMERAÇÃO		QUANTIDADE
	DE	ATÉ	
00015.11.04049.PA	000001	000010	10
00015.11.04049.PA	000011	000013	3

**1. Recibos utilizados****1.1 Recursos arrecadados fisicamente**

000151104049PA000001E a 000151104049PA000013E

**1.2 Recursos arrecadados pela internet**

Não há.

**2. Recibos não utilizados**

-

Demonstrativo dos Recibos Eleitorais

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30

Número do documento: 24120202063266600000117660768

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063266600000117660768>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIORELEITORAL/ROZ/11/2024/20240623:18

Num122338027- Pág396

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

Demonstrativo de Receitas Financeiras

DATA	NÚMERO DO RECIBO	TÍTULO DA CONTA (DRD)	DOADOR	CPF/CNPJ	VALOR EM REAIS	ESPÉCIE DO RECURSO/FONTE DO RECURSO	IDENTIFICAÇÃO DO CHEQUE/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA/DEPÓSITO/CARTÃO/APLICAÇÃO			
							BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC/DEP./CÓD. AUT.
19/08/2024	000151104049PA000001E	Recursos de pessoas físicas	ROBELIO MIGUEL LIMA	361.778.062-87	5.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	797728
20/08/2024	000151104049PA000002E	Recursos de pessoas físicas	DENIZE WIIL BOHRY	948.516.542-00	7.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	005
23/08/2024	000151104049PA000003E	Recursos de pessoas físicas	CASSIANO GIMENES ORLANDO	469.860.118-57	5.000,00	PIX	001	3705-2	14799-0	810256
23/08/2024	000151104049PA000004E	Recursos de pessoas físicas	FABIO DE OLIVEIRA ALLOCA	158.491.018-61	5.000,00	PIX	001	3705-2	14799-0	756848
29/08/2024	000151104049PA000005E	Recursos de partido político	Direção Estadual/Distrital	02.663.820/0001-99	40.000,00	Transferência eletrônica - (FEFC)	037	60-	991415-3	82901
09/09/2024	000151104049PA000006E	Recursos de pessoas físicas	NANDIEL SILVA DO NASCIMENTO	811.392.092-72	5.250,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	1
12/09/2024	000151104049PA000009E	Recursos de partido político	Direção Nacional	00.676.213/0001-38	142.634,29	Transferência eletrônica - (FEFC)	037	60-	988441-6	1254
13/09/2024	000151104049PA000008E	Recursos de pessoas físicas	REGIANE GAMAS BARBOSA	926.937.331-20	2.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	33120
17/09/2024	000151104049PA000007E	Recursos de pessoas físicas	MARIA REGINA SANTANA ROCHA	430.668.602-72	10.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	1
25/10/2024	000151104049PA000010E	Recursos de pessoas físicas	RITA CASSIA CASTRO SANTOS	758.566.202-59	10.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	123456
31/10/2024	000151104049PA000011E	Recursos de pessoas físicas	VICENTE D C VASCONCELOS	838.360.632-04	2.043,84	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014799
01/11/2024	000151104049PA000013E	Recursos de pessoas físicas	ARTHUR	013.935.462-00	1.082,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	99020
04/11/2024	000151104049PA000012E	Recursos de pessoas físicas	ESMAEL BRAGA MORAES	819.280.502-63	4,50	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014799
TOTAL					235.014,63					

[\*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Demonstrativo de Receitas Financeiras

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:10  
 Número do documento: 24110705063205600000117349469  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063205600000117349469>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:18

Num. 124530828 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 397

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Receitas Estimáveis em Dinheiro

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

[\*] Receita recebida na comercialização de bens ou realização de eventos  
Receitas Estimáveis em Dinheiro

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30  
Número do documento: 24120202063266500000117660780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063266500000117660780>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/20240623:18

Núm. 12038029 Pág. 39

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Despesas com Combustível em Carreata

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Despesas com Combustível em Carreata

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30  
Número do documento: 24120202063266600000117660780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063266600000117660780>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO TOCANTINS em 10/12/2024 17:53:18

Núm. 122380890 Pág. 39

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Resultado da Comercialização de Evento

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Resultado da Comercialização de Evento

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 24120202063266500000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063266500000117666780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/2024/02/06/23:18

Núm.122338891- Pág.40

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>	
<b>Controle: 000151104049PA4769152</b>	
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA <b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS <b>Nº do Candidato:</b> 15 <b>Partido:</b> 15 - MDB <b>Candidatura:</b> Prefeito <b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Demonstrativo de Recursos de Origem Não Identificada</b>	
<b>***SEM MOVIMENTAÇÃO***</b>	

[\*] *Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos*

Demonstrativo de Recursos de Origem Não Identificada

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:11  
Número do documento: 24110705063207500000117349473  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063207500000117349473>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:20

Num. 124530832 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24121212431756500000117666780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431756500000117666780>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:18

Num. 124878349 - Pág. 401

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Demonstrativo de Sobras de Bens Móveis e Imóveis

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Demonstrativo de Sobras de Bens Móveis e Imóveis

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 24120202063268500000117669780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063268500000117669780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO TOCANTINS em 10/12/2024 17:55:33

Núm. 122380893 Pág. 40

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4769152

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Transferência Entre Contas

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Transferência Entre Contas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:52

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 24120202063268600000117660786

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063268600000117660786>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO TOCANTINS em 10/12/2024 17:55:33

Núm. 123380894 Pág. 403



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Despesas do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4769152, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 24120202063266500000117666786

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063266500000117666786>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/02/06/23:18

Núm.122338895 Pág.40

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMITÊ ELEITORAL

### LOCADOR:

**ELISANDRO DUARTE SOARES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 2433133 PC/PA, inscrito(a) no CPF nº 020.274.057-98, residente e domiciliado(a) na **Cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA**.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ nº 56.404.490/0001-46, com endereço na cidade de Bom Jesus do Tocantins, na Rua Santa Luzia, nº 531 – Centro – CEP: 68525-000, Estado do Pará.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na **Avenida Jarbas Passarinho, S/N, CEP: 68525-000 – Bairro Centro**, destinado ao funcionamento do comitê eleitoral da campanha do LOCATÁRIO.

### CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O prazo de locação é de 16 de agosto de 2024 até 05 de outubro de 2024, ao final do qual o imóvel será devolvido ao LOCADOR nas mesmas condições em que foi recebido, salvo desgaste natural decorrente do uso.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO ALUGUEL

O aluguel total pelo período será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 11 de setembro de 2024, mediante transferência bancária, agência 3705-2, Conta Corrente 5115-2, Banco do Brasil, de titularidade do LOCATÁRIO.

### CLÁUSULA 4ª - DOS ENCARGOS

O LOCATÁRIO se responsabiliza pelo pagamento das despesas de consumo, como água, luz, telefone e internet, bem como por qualquer manutenção necessária para o uso adequado do imóvel.

### CLÁUSULA 5ª - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel será utilizado exclusivamente para as atividades relacionadas à campanha eleitoral do LOCATÁRIO, sendo vedada a sua utilização para outros fins.

### CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

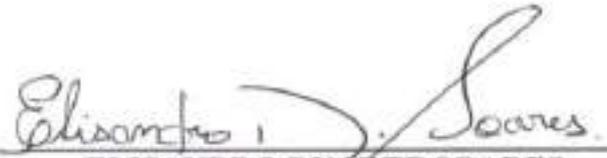
O LOCADOR declara que o imóvel se encontra em perfeitas condições de uso e que será entregue ao final do contrato nas mesmas condições, salvo desgaste natural decorrente do uso.

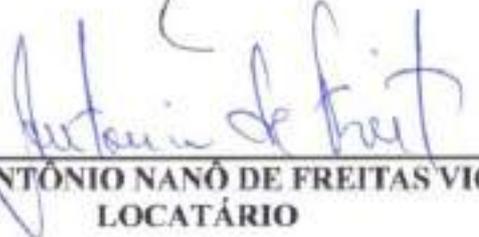
## CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Qualquer alteração no presente contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.
2. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 23 de agosto de 2024.

  
ELISANDRO DUARTE SOARES  
LOCADOR

  
ELEIÇÕES 2024 – ANTONIO NANÓ DE FREITAS VICE-PREFEITO  
LOCATÁRIO

### Testemunhas:

Nome: Cláudia Dues Reis Siqueira

CPF: 037.127.872-43

Nome: Guy Miller Freitas Branda

CPF: 036.052.292-85

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
11/09/24 14:22

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.....: 0000051152  
CPF/CNPJ..: 020.274.057-98  
NOME.....: ELISANDRO DUARTE SOARES  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 11/09/2024 NSU.: 390  
VALOR R\$......: 5.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 24120202063256600000117669780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256600000117669780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/1 12/2024 06:23:18

Núm.122380896 Pág.407

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMPANHA ELEITORAL

### LOCADOR:

**THALISON VIANA DA COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9017315 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 084.907.372-31, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 431, Bairro Boa Esperança, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 – ANTÔNIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ sob o nº 56.404.490/0001-46, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 531, Bairro Centro, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Pelo presente instrumento particular, os signatários têm entre si justo e avençado o presente contrato de locação de veículo, mediante as seguintes cláusulas.

### 1. DO OBJETO

**Cláusula Primeira.** Constitui OBJETO deste contrato a locação, para uso exclusivo da campanha eleitoral do LOCATÁRIO, do seguinte veículo de propriedade do LOCADOR:

**Marca/Modelo/Versão: Ford/F4000 G**

**Espécie/Tipo: Carga Caminhão**

**Placa: LWH1F13**

**Ano: 1999**

**Cor: Azul**

### 2. DA VIGÊNCIA

**Cláusula Segunda.** O presente termo terá vigência de 01 (um) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 05 (cinco) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

### 3. DO VALOR DO ALUGUEL

**Cláusula Terceira.** Pela locação ora ajustada, o LOCATÁRIO pagará a quantia mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante transferência bancária, agência 3705-2, Conta Corrente 12614-4, Banco do Brasil, de titularidade do LOCATÁRIO.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Quarta.** O LOCATÁRIO se compromete a utilizar o automóvel de forma adequada, zelando pela sua conservação e manutenção durante o período da locação.

**Cláusula Quinta.** O LOCADOR declara que o veículo está em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:32

Número do documento: 24120202063256600000117669788

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256600000117669788>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/02/06/2023:18

NNm1223380897- Pág408

**Cláusula Sexta.** O LOCATÁRIO se compromete a arcar com quaisquer custos relacionados ao uso do automóvel durante o período estipulado, incluindo combustível e eventuais manutenções necessárias.

**Cláusula Sétima.** Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5. DO FORO

**Cláusula Oitava.** As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e acertados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

Thalison Viana da Costa  
LOCADOR

THALISON VIANA DA COSTA

Antônio Nanô de Freitas  
LOCATÁRIO

ELEIÇÕES 2024 – ANTONIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO

**Testemunhas:**

Nome: Cleóvia Dos Reis Siqueira

CPF: 037.127.872-43

Nome: Geay Helen Freitas Almeida

CPF: 036.252.292-85

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
11/09/24 14:20

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.....: 0000126144  
CPF/CNPJ..: 084.907.372-31  
NOME.....: THALISON VIANA DA COSTA  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 11/09/2024      NSU.: 388  
VALOR R\$.....: 4.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 2412020206325660000117669780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412020206325660000117669780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIRA/11/2024/202406203:18

Núm.122380897- Pág.430

 <p><b>Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins</b>  <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>  <b>Departamento Municipal de Tributos</b></p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA - NFS-e</p>	Número da Nota: <b>00000105</b>			
	Data e Hora de Emissão: <b>10/09/2024 06:39</b>			
	Cód. Verificação: <b>a5a10f5d9</b>	Recibo Provisório:		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>38.090.362/0001-93</b> Inscrição Municipal: <b>100/952</b> Endereço: <b>RUA BRASIL, 479 -</b> Município: <b>Bom Jesus do Tocantins UF: PA</b> Email: <b>ESTECONF@HOTMAIL.COM</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b> CPF/CNPJ: <b>56.408.647/0001-01</b> Endereço: <b>RUA SANTA LUZIA, 386– Bairro CENTRO</b> Complemento: Município: <b>Bom Jesus do Tocantins</b> UF: <b>PA</b> CEP: <b>68525-000</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>	
SANTINHOS 7 X 10 CM PAPEL COUCHE 90G	190.000,0000	0,06	11.400,00	
ADESIVOS VINIL 40CM	1.000,0000	4,50	4.500,00	
ADESIVOS VINIL 12 X 12 CM	500,0000	0,80	400,00	
ADESIVOS VINIL 10X20 CM	10.800,0000	1,30	14.040,00	
<b>Total da Nota:</b> <b>R\$ 30.340,00</b>		<b>Desconto Incondicionado:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Total das deduções:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Base de cálculo:</b> <b>R\$ 30.340,00</b>
<b>PIS (0.0000 %)</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>COFINS (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>INSS (0.0000 %)</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>IR (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>CSLL (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>
<b>Alíquota do ISS: (%)</b> <b>2,00</b>	<b>Valor do ISS:</b> <b>R\$ 606,80</b>	<b>Desconto Condicionado:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Valor Líquido</b> <b>R\$ 30.340,00</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Competência da Nota Fiscal: 09/2024 Local da Prestação do Serviço: Bom Jesus do Tocantins/PA ISS Retido: Não Local de Incidência do Imposto: Bom Jesus do Tocantins/PA CNAE: 18.13-0-01 Descrição da Atividade: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO Tipo de serviço: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. Regime Tributário: Simples Nacional Porte: Microempresa				
<b>Informações Adicionais:</b>				Valide a nota por meio do QRCode 



DATA DO RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	--



**BANDEIRA COMERCIO LTDA**

AV MARECHAL DEODORO, 1304  
VELHA MARABÁ - MARABÁ - PA  
Fone: (94) 3321-1014 CEP: 68500-020

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

8 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 11182  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
1524 0805 5546 3900 0132 5500 1000 0111 8219 1912 4352

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
215.240.018.523.872 21/08/2024 17:22:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO NFE DENTRO DO ESTADO		EMPRESA
REGIÃO ESTADUAL 150056095	REGIÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	05.554.639/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF / CNPJ	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		56.408.647/0001-01	21/08/2024
ENDEREÇO R RUA SANTA LUIZA, 386		CNPJ	DATA DE SAÍDA
BOM JESUS DO TOCANTINS		68525-000	21/08/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	HORA DE SAÍDA
BOM JESUS DO TOCANTINS	PA		17:22:43

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
DESCRIÇÃO Depósito Bancário	1.550,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO			1.590,00
0,00	0,00	0,00	0,00			
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	PERICULOSO	JORNAL DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPTU	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	1.550,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES		PREÇO POR UNIDADE E SEM PRETE	CODIGO NHTF	PLACA DO VEICULO	UF	EMPRESA / CNPJ	
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	PA	REGIÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE		EMPEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	6 UN						

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NF	CST / CÓDIGO	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IP
004790	GIRANDOLA PIROMANIA 408 MISTA	36041000	0102	5102	L7N	3,00	280,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004771	GIRANDOLA PIROMANIA 408 TIRÇIS	36041000	0102	5102	L7N	3,00	270,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
REGIÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AO FISCAL



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
21/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.20.52  
3705203705 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240821202013599541523  
CNPJ DO PAGADOR: 56.408.647/0001-01  
VALOR: R\$1.550,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 21/08/2024 - 17:20:44

-----

PAGO PARA: Bandeira Comercio Ltda  
CNPJ: 5.554.639/0001-32  
CHAVE PIX: 05554639000132  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0565 - CONTA: 000000000000000003824  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BB DPJ.

-----

Notificacao enviada em: 21/08/2024 - 17:20:45

=====

DOCUMENTO: 082101  
AUTENTICACAO SISBB: B.F69.C22.E46.8A8.BDF

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.03.22  
3705203705 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240910190253351847080  
CNPJ DO PAGADOR: 56.408.647/0001-01  
VALOR: R\$40,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 10/09/2024 - 16:03:12

-----

PAGO PARA: Bandeira Comercio Ltda  
CNPJ: 5.554.639/0001-32  
CHAVE PIX: 05554639000132  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0565 - CONTA: 000000000000000003824  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 10/09/2024 - 16:03:12

=====

DOCUMENTO: 091001  
AUTENTICACAO SISBB: 6.2E3.248.875.A45.5D5

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Tributos  
CNPJ: 22.938.757/0001-63

Número da Nota:

17563

Data e Hora de Emissão:

13/09/2024

Código de Verificação:

b3g57d1e1

# NOTA FISCAL AVULSA

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: **NORTON SENA MENEZES**

Razão Social:

CPF/CNPJ: **611.084.733-00**

Endereço: **RUA NOVA, 138** - Bairro: **SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

Município: **- SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CEP: 65920000**

Insc. Estadual:

UF: **MA**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**

Razão Social: **ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**

CPF/CNPJ: **56.404.490/0001-46**

Endereço: **RUA SANTA LUZIA, 531** - Bairro: **CENTRO - Bom Jesus do Tocantins**

Município: **- Bom Jesus do Tocantins - CEP: 68525000**

E-mail: ...

Observação:

Insc. Estadual:

UF: **PA**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **PAGAMENTO REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS.**

Ítem	Qtde	Valor Unitário R\$	Total R\$
EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS	1,0000	6.315,79	6.315,79
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			6.315,79
ISS( 5.00% )			315,79
INSS( R\$ )			0,00
IRRF( 0.00% )			0,00
TAXA DE SERVIÇO			0,00
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>			<b>6.000,00</b>

### PARA CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

Nº da Nota

17563

Data

13/09/2024

### APURAÇÃO DOS SERVIÇOS - R\$

ISS	315,79
INSS	0,00
IRRF	0,00
TAXA DE SERVIÇO	0,00
TOTAL A RECOLHER	315,79
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>6.000,00</b>

Carimbo e Chancela do Funcionário

Guia de Recolhimento

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:33

Número do documento: 24120202063256200000117669780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256200000117669780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORE/ROZ/11/2024/02/06/24:18

Núm.122338000 Pág.415

BANPARA CAIXA  
060-00 AG-BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
16/09/24 11:22

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0003914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 237 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA...: 1821 VILA NOVA DOS MARTIRIOS  
CONTA.....: 0000115886  
CPF/CNPJ...: 611.084.733-00  
NOME.....: NORTON SENA MENEZES  
FINALIDADE: 10-Credito em Conta

DATA MOVTO.....: 16/09/2024 NSU.: 161  
VALOR R\$......: 6.315,79

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 24120202063256200000117666780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256200000117666780>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIRA/ROZ/11/2024/20240243:18

Núm122330000 Pág426



Chave de Acesso da NFS-e

1504208220799340200018300000000011624080406266235



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 116	<b>Competência da NFS-e</b> 22/08/2024	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 22/08/2024 11:16:32
<b>Número da DPS</b> 125	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 22/08/2024 11:16:32

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 07.993.402/0001-83	<b>Inscrição Municipal</b> 308359	<b>Telefone</b> (94) 99191-9959
<b>Nome / Nome Empresarial</b> G L FEITOSA LTDA		<b>E-mail</b> tonerprinter@hotmail.com	
<b>Endereço</b> RUA CARLOS GOMES, 0, QUADRA 06 LOTE 03, CIDADE NOVA		<b>Município</b> Marabá - PA	<b>CEP</b> 68501-527
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Não optante		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 56.408.647/0001-01	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> RUA SANTA LUZIA, 386, CENTRO		<b>Município</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>CEP</b> 68525-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

<b>Código de Tributação Nacional</b> 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>País da Prestação</b> -
---	--	--	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PALCO 6X6 UND:01 VLR TOTAL: 4.000,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GERADOR DE 55KVA UND: 01 VLR TOTAL: 1.500,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISCIPLINADORES QTD:30 VLR UNIT:15,00 VLR TOTAL:450,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.950,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> R\$ 5.950,00	<b>Alíquota Aplicada</b> 5,00%	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> R\$ 297,50

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

VALOR TOTAL DA NFS-E

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.950,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 5.950,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

<b>Federais</b> 0,00 %	<b>Estaduais</b> 0,00 %	<b>Municipais</b> 5,00 %
---------------------------	----------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Inf Cont:** Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE), fica dispensada a retenção do IRPJ,CSLL,PIS/Pasep e Cofins. Lei 14.859, de 22 de maio de 2024.DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 5568-9 CONTA: 550089-3 -RAZÃO SOCIAL GL FEITOSA,



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32  
Número do documento: 24120202063258600000117669780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063258600000117669780>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO RJ/11/2024/20240627:3:18

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
20/09/24 14:12

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 5568 AVENIDA VP8  
CONTA.....: 0005500893  
CPF/CNPJ..: 07993402000183  
NOME.....: GL FEITOSA  
FINALIDADE: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.....: 20/09/2024 NSU.: 194  
VALOR R\$.....: 5.950,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS</b>          Secretaria Municipal de Finanças          Departamento Municipal de Tributos          CNPJ: 22.938.757/0001-63</p>	Número da Nota: <b>17574</b>
	Data e Hora de Emissão: <b>20/09/2024</b>
	Código de Verificação: <b>b4h57e4f8</b>

# NOTA FISCAL AVULSA

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: NORTON SENA MENEZES  
 Razão Social:  
 CPF/CNPJ: 611.084.733-00  
 Endereço: RUA NOVA, 138 - Bairro: SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
 Município: - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CEP: 65920000

Insc. Estadual:  
 UF: MA

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
 Razão Social: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
 CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01  
 Endereço: RUA SANTA LUZIA, 386 - Bairro: CENTRO - Bom Jesus do Tocantins  
 Município: - Bom Jesus do Tocantins - CEP: 68525000  
 E-mail: ...  
 Observação:

Insc. Estadual:  
 UF: PA

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PAGAMENTO REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS.

Item	Qtde	Valor Unitário R\$	Total R\$
EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS	1.0000	15.789,47	15.789,47
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			15.789,47
ISS( 5.00% )			789,47
INSS( R\$ )			0,00
IRRF( 0.00% )			0,00
TAXA DE SERVIÇO			0,00
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>			<b>15.000,00</b>



Nº da Nota  
**17574**

Data  
**20/09/2024**

*Arthur Moreira*

APURAÇÃO DOS SERVIÇOS - R\$	
ISS	789,47
INSS	0,00
IRRF	0,00
TAXA DE SERVIÇO	0,00
TOTAL A RECOLHER	789,47
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>15.000,00</b>

Guia de Recolhimento



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
20/09/24 14:10

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 237 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA...: 1821 VILA NOVA DOS MARTIRIOS  
CONTA.....: 0000115886  
CPF/CNPJ..: 611.084.733-00  
NOME.....: NORTON SENA MENEZES  
FINALIDADE: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.....: 20/09/2024 NSU.: 192  
VALOR R\$.....: 15.000,00

CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 24120209063256500000117866780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120209063256500000117866780>

Assinado eletronicamente por: TAYANNA SILVA DE SOUZA em 10/12/2024 17:55:33

Núm122838002 Pág420

**R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**

AV ANTONIO MAIA, nº 1064  
CENTRO - MARABÁ - PA  
Fone 9499216864 - CEP 68500005

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA **1**

Nº 12990  
SÉRIE 1  
PÁGINA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
1524 0812 5910 1900 0139 5500 1000 0129 9016 3859 7990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 153131829 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 12.591.019/0001-39 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240018535461

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL  
ELEICOES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO

ENDEREÇO  
R RUA SANTA LUZIA Nº 386

MUNICÍPIO  
BOM JESUS DO TOCANTINS

CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01 DATA DA EMISSÃO 21/08/2024

BARRIO/DISTRITO CENTRO CEP 68525000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 21/08/2024

UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 17:53:01

**FATURA**  
PAGAMENTO À VISTA / Num.: 12990 / V. Orig.: 2180,00 / V. Liq.: 2180,00

Número	Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	21/08/2024	2180,00	DINHEIRO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS DESENERGADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	IPI DEVOLVIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00

**TRANSPORTADOR/VOLUNES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
TPL LOGISTICA NORTE LTDA

ENDEREÇO  
FOLHA 30 QD 15 LT 15 ANEXO I SALA

MUNICÍPIO  
MARABÁ

UF  
PA

CNPJ/CPF 97.519.146/0003-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO 0 PESO LÍQUIDO 0

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
11324	CAIRO MADEIRA 1,20M PENDURICO LONGO UN	96039000	0102	5102	ROD	200,0000	2,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1890	HELANQUINHA	44031100	3102	5102	MT	200,0000	8,9000	1780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

DADOS BANCARIOS: AG 565-7 C/C 88171-6 BANCO DO BRASIL Val aprox trib 128,36(5,89%) Fonte IBPT Plano pag: A VISTA Usuario ERP SUPERSCE: EUNARIA

**RESERVADO AO FISCO**

Desarrollado por Rensoftware (Desenvolvimento de Sistemas) LTDA - www.rensoftware.com.br Impressão em 21/08/2024 17:53:12 Emissor NF-e Rensoftware v1.0.0.0

Digitizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:33  
 Número do documento: 2412020803256500000117660780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412020803256500000117660780>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNNA SUPERIOR ELEITORAL DO RJ/ROZ/1/2024/202-06273:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.45.53  
3705203705 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240822154514026753032  
CNPJ DO PAGADOR: 56.408.647/0001-01  
VALOR: R\$2.180,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 22/08/2024 - 12:45:44

-----

PAGO PARA: R da S Costa e Mendonca Comercio d  
CNPJ: 12.591.019/0001-39  
CHAVE PIX: 12591019000139  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0565 - CONTA: 00000000000000881716  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 22/08/2024 - 12:45:44

=====

DOCUMENTO: 082201  
AUTENTICACAO SISBB: 3.CFD.4B6.245.4AC.5AC

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): VERA LÚCIA PESSOA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9679847 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 848.447.602-20, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha

eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA –** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(A) CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0594, Conta nº 0636370-9, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



*Jeilson dos Santos Reis*

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Vera Lucia Pessoa da Silva*

VERA LÚCIA PESSOA DA SILVA

CPF n.º 848.447.602-20

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Jemiel Will Botoy Vascon* CPF *948.516.542-00*

*eles*  
Nome: *Bruno Paulo Costa Loureiro* CPF *000.663.752-31*



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 06/10/2024 06:51:39  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638637942758630000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Titular: VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ  
CPF: \*\*\*.191.552-\*\*  
Agência: 3591  
Conta: 1288000000858208054-7  
Tipo de Conta: Conta Poupança

Identificador da Transação: E0491371120241006095138965573872  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638637942998270000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
-----

Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 24120202063256600000117669786  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256600000117669786>  
Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ/11/2024/202406203:18

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ANNY CAROLINY BRITO SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 8922920 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 075.379.522-13, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contrato de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 9702008, Agência nº 060, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



*Jeilson dos Santos Reis*

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Anny Caroliny Brito Santos*

ANNY CAROLINY BRITO SANTOS

CPF n.º 075.379.522-13

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Evandro Augusto L. Costa* CPF *000 663 752-31*

Nome: *Procinaldo Silva Santos* CPF *709.385.552.00*



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38

Número do documento: 2412020206325660000117669786

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412020206325660000117669786>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/02/062:73:18

Núm.12238005 Pág.43

=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA CORRENTE PARA CONTA  
CORRENTE

=====

Data da Operação: 02/10/2024 10:40:02  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634622227900000

Dados de Origem

Titular: MDB - F P CANDIDATO  
Agência: 0060 - AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Titular: ANNY CAROLINY BRITO SANTOS  
Agência: 0060 - AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
Conta: 000970200-8

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634624028220000

-----

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): DANIEL BRITO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8990850 PC/PA, inscrito no CPF sob o 020.469.472-82, residente e domiciliado na Rua Serafim, s/nº, Bairro Nunes, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 91483125-4, Agência nº 001, NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, de propriedade do contratado.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

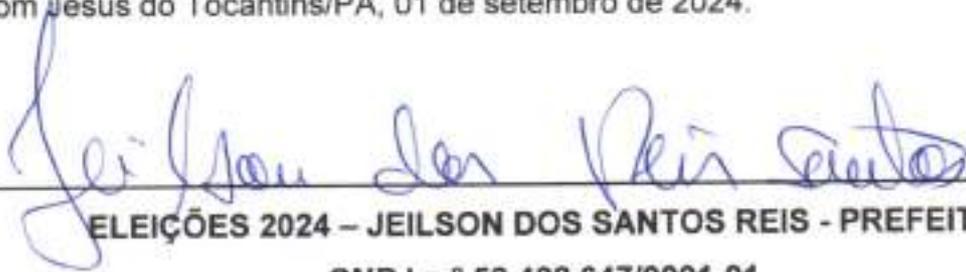
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

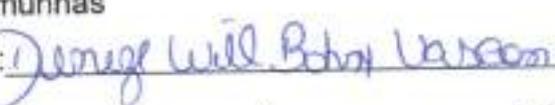


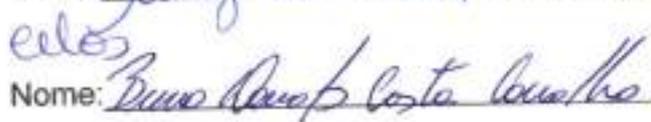
DANIEL BRITO DA SILVA

CPF n.º 020.469.472-82

CONTRATADO

Testemunhas

Nome:  CPF 948.96.542-00



Nome:  CPF 00043752-34



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:30:42  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634618180060000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA  
Titular: DANIEL BRITO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.469.472-\*\*  
Agência: 0804  
Conta: 000068696-1  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Identificador da Transação: E0491371120241002133039981812446

Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634618427630000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:35  
Número do documento: 24120202063256500000117660780  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256500000117660780>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/ROZ/11/2024/02/06/20:18

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): MICHELE DA SILVA LIMA LACERDA**, brasileira, portadora do RG nº 7990133 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 041.433.142-74, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 431 – Laranjeiras - Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 039579379-7, Agência nº 0001, Banco NU PAGAMENTOS, de titularidade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

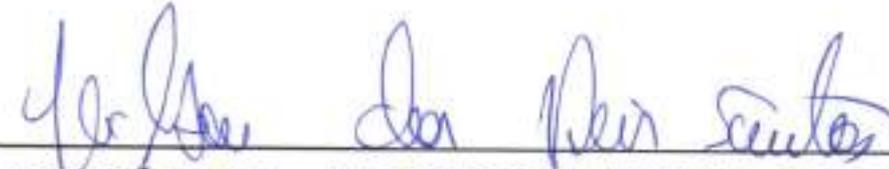
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



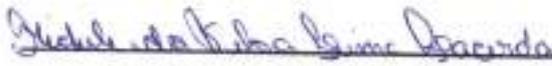
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_

**MICHELE DA SILVA LIMA LACERDA**

**CPF n.º 041.433.142-74**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Jemiel Well Bohmy Vascon - CPF 948.516.542-00

Nome: Paulo Roberto Costa Lima - CPF 000.663.752-34



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:35

Número do documento: 24120202063256500000117660788

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256500000117660788>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA/02/11/2024/202406273:18

Nº 122338007 - Pág 4/5

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:27:16  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634616076290000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Michele da Silva Lima Lacerda  
CPF: \*\*\*.433.142-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 039579379-7  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002132715353300584  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634616365330000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
-----

Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:35  
Número do documento: 24120202063256500000117669788  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256500000117669788>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/ROZ/11/2024/02/06/2:73:18

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): SABRINA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1584945 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 090.404.301-01, residente e domiciliada na Travessa Manoel Viagem, Santa Maria, CEP 68.525 000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante PIX, Chave nº 09040430101, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE



SABRINA GOMES DA SILVA

CPF n.º 090.404.301-01

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:  CPF 000.663.752-31.

Nome:  CPF 709.385.552.00



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:20:38  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634611948030000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Sabrina Gomes  
CPF: \*\*\*.404.301-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 048290044-6  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002132036936519117  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634612386730000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
-----

Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33  
Número do documento: 24120202063256500000117666789  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256500000117666789>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/ROZ/11/2024/202406283:18

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): SABRINA FRANCISCA BITENCORT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9344377 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 085.841.052-47 residente e domiciliada na Rua Magalhães Barata, Bairro Santa Maria, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:38

Número do documento: 24120202063256500000117666790

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256500000117666790>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DO PARÁ 11/2024/202406243:18

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0001, Conta nº 59847849-7, Banco 0260, NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

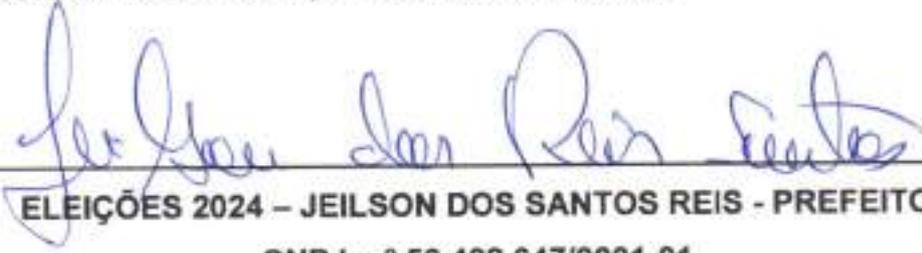
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



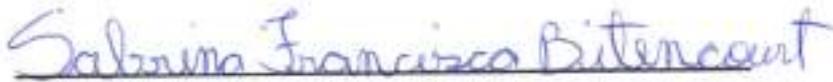
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**SABRINA FRANCISCA BITENCORT**

**CPF nº 085.841.052-47**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Bruno Augusto Costa Loureiro CPF 000.603.752-31

Nome: Ronaldinho Silva Santos CPF 709.385.552.00



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:20:38  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634611948030000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Sabrina Gomes  
CPF: \*\*\*.404.301-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 048290044-6  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002132036936519117  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634612386730000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38  
Número do documento: 24120202063256500000117666790  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256500000117666790>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/ROZ/11/2024/02/06243:18

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): JOSEANE LIMA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora do RG nº 8490699 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 053.669.783-35, residente e domiciliada na Travessa Castelo Branco, S/N – Santa Maria - Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 064913412-6, Agência nº 0001, Banco NU PAGAMENTOS, de titularidade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

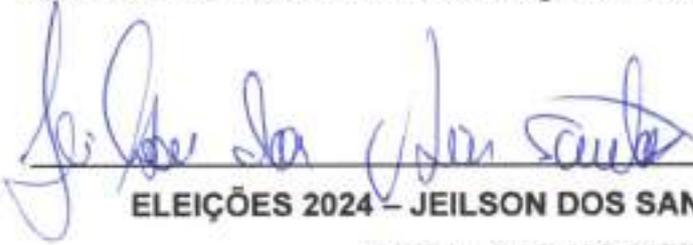
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

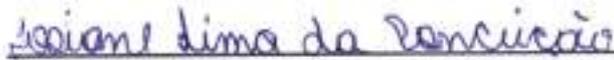
Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de agosto de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**JOSEANE LIMA DA CONCEIÇÃO**

**CPF nº 053.669.783-35**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Demig Will Brito Lourenco - CPF 948.516.512-00  
elias

Nome: Rosivaldo Silva Santos CPF 709.385.552.00



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 11:54:15  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634663231860000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Joseane Lima da Conceicao  
CPF: \*\*\*.669.783-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 064913412-6  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002145414684034710  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634668558470000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38  
Número do documento: 24120202063258600000117666790  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063258600000117666790>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/ROZ/11/2024/02/06/2023:18

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ODETE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4632027 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 745.155.862-20 residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:20

Número do documento: 24120202063256600000117666790

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256600000117666790>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA 10/12/2024 17:53:18

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:20

Número do documento: 24120202063256600000117666790

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256600000117666790>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/202406293:18

Núm.122330091- Pág.4/6

eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0594-0, Conta nº 0026093-2, Banco BRADESCO, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

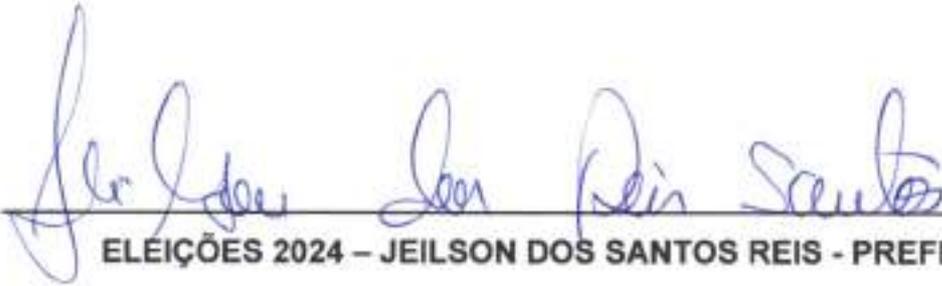
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

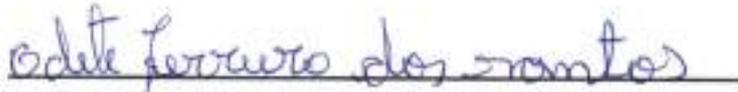
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE



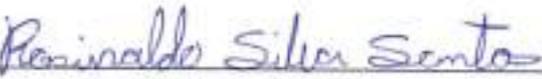
ODETE FERREIRA DOS SANTOS

CPF n.º 745.155.862-20

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:  CPF 000.663.752-31

Nome:  CPF 709.385.552.00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:20

Número do documento: 24120202063256600000117666790

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063256600000117666790>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/02/06/2024/3:18

Núm.123380891- Pág.46

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): MARINALVA DA COSTA SANTOS SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7357720 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 808.629.342-49, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 3907, Conta nº 00014116-02, Op 013/Poup, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

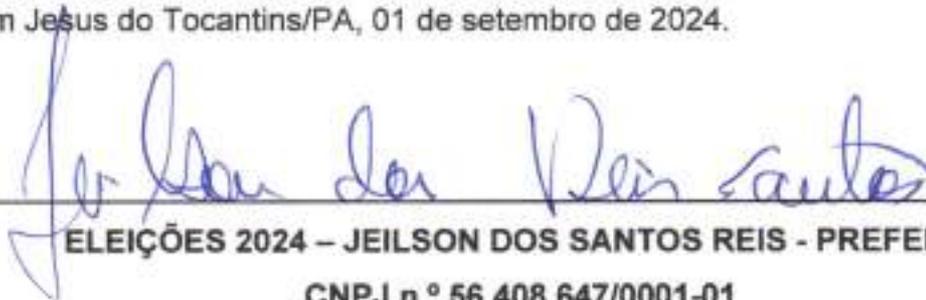
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



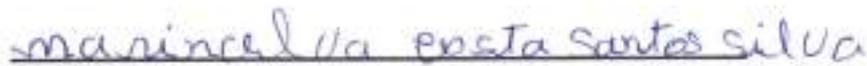
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

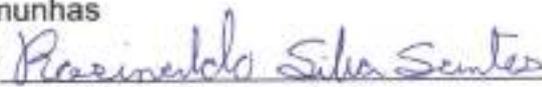


**MARINALVA DA COSTA SANTOS SILVA**

**CPF nº 808.629.342-49**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome:  CPF 709.385.552,00

Nome:  CPF 000.663.752.31



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): TAINARA NEVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8648467 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 058.997.502-19, residente e domiciliada na Rua Presidente Medice, Bairro Laranjeiras, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:23

Número do documento: 24120202063250600000117666790

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063250600000117666790>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/202406293:18

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência 3899, Conta Corrente nº 723798-8, Banco 237 Next, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:23

Número do documento: 24120202063250600000117666790

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063250600000117666790>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/11/2024/20240629:18

Núm.122338093 Pág.47

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Tainara Neves Dos Santos*

**TAINARA NEVES DOS SANTOS**

**CPF n.º 058.997.502-19**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: *Rosivaldo Silva Santos* CPF 709.385.552.00

Nome: *Geny Kellen Freitas Almeida* CPF 36.252.292-95



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:23

Número do documento: 24120202063250600000117666700

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063250600000117666700>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETRÔNICA/PA/02/11/2024/202406293:18

Núm.122380893 Pág.4/5

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADA: INÊ AGUIAR ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 27.059 e CPF nº 023.881.742-36, com endereço na Tv. Três de Maio, nº 1782, São Brás, CEP 66063-388, Belém/PA, endereço eletrônico: inerochaa@hotmail.com.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica por prazo determinado, para a Campanha Eleitoral de 2024, com base na Lei nº 9.504/97, na Resolução nº 23.607/2019 e nas demais disposições normativas em vigor, na forma e prazo dispostos nas cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de advocacia, abrangendo consultoria e assessoria jurídica para as eleições gerais de 2024, englobando a participação em reuniões e atividades de campanha realizadas pelo **CONTRATANTE**, bem como a consulta e assessoramento jurídico quanto à propaganda eleitoral e a prestação de contas, além de outras questões atinentes ao pleito eleitoral.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

O **CONTRATANTE** adimplirá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento contratual.

**Parágrafo Único.** O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor previsto nesta cláusula, mediante transferência bancária para a conta corrente 235873, Agência 1342-0,



Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA** ou mediante PIX, chave nº 02388174236, na forma do art. 38, II e V da Resolução 23.607/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura, perdurando por todo o período de campanha eleitoral de 2024 e extinguindo-se ao término do processo de prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1 – O CONTRATANTE** providenciará o suporte físico, técnico e pessoal necessário ao regular exercício dos serviços, tarefas e atividades pela **CONTRATADA**.

**4.2 – O CONTRATANTE** adimplirá o valor pactuado a título de remuneração, no prazo convencionado entre as partes, para o devido adimplemento pelos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços contratados, agindo sempre em prol da segurança jurídica do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, elegem as partes o foro de Marabá – Pará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus do Tocantins - Pará, 16 de agosto de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 – ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ nº 56.408.647/0001-01

**CONTRATANTE**

INÊ AGUIAR ROCHA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - Nome completo e assinatura:

RG: 5162081 PC PA

CPF: 948.516.512-00

*Demiz Will Boty Vasconcelos*

2 - Nome completo e assinatura:

RG: 4423692

CPF: 709.385.552.00

*Rosinaldo Silva Santos*



**CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)**

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8276685 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 083.577.742-10, residente e domiciliada na Reserva Indígena Parkateje, BR 222, Km 30, Aldeia Parkateje, Zona Rural, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:23

Número do documento: 24120202063226300000117666796

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063226300000117666796>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/1 12/2024 06243:18

Núm.122338095 Pág.48

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 0035841-0, Agência nº 0594-0, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI

**KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI**

**CPF n.º 083.577.742-10**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Personagem F. D. Rocha CPF 177330854272

Nome: João Jonxarti CPF 819.492.782-04



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:23

Número do documento: 24120202063220300000117660706

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063220300000117660706>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/02/06243:18

Núm.122330895 Pág.487

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ITALO RODRIGUES DOUDEMANT**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8661075 PC/PA, inscrito no CPF sob o 073.263.062-22, residente e domiciliado na Vicinal Jacundá, lote 34, Bacabal, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:23

Número do documento: 24120208063286500000117660700

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120208063286500000117660700>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA/PROZ/11/2024/02-0623:18

Num120380896 Pág488

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 01058360-5, Agência nº 2974, Banco Santander, de propriedade do contratado.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Italo Rodrigues Doudeмент*

---

**ITALO RODRIGUES DOUDEMENT**

**CPF n.º 073.263.062-22**

**CONTRATADO**

**Testemunhas**

Nome: Procineldo Silva Santos CPF 709.385.552.00

Nome: Guy Jullien Freitas Almeida CPF 036.252.292-85



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ANNA PAULA E SILVA REIS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6564421 PC PA, inscrita no CPF sob o nº 013.269.559-92, residente e domiciliada na Rua 3, Bairro Santa Maria, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, nos períodos matutino e noturno, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 7429975, Agência nº 0060, Variação 51, Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

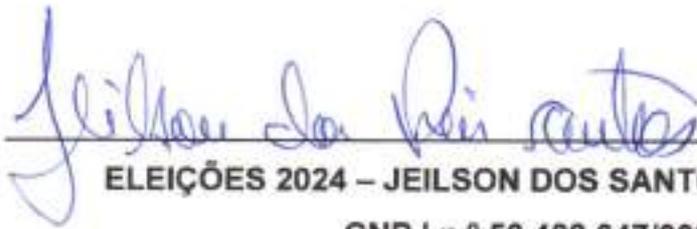
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



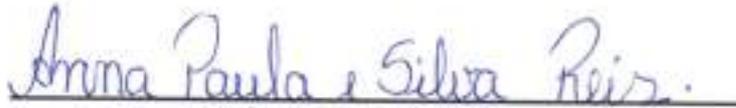
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**ANNA PAULA E SILVA REIS**

**CPF n.º 013.269.559-92**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Jemiel Will Brito Vascon - CPF 948.96.542.00

celos

Nome: Rosivaldo Silva Santos CPF 709.385.552.00

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:28

Número do documento: 2412020063200000117660700

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412020063200000117660700>

Assinado eletronicamente por: ANNA SILVA DOS SANTOS em 10/12/2024 17:55:28

Núm.120380097- Pág.497



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): JOANA NUNES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5019958 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 527.916.201-00, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA –** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência 3899, Conta Corrente nº 723798-8, Banco 237 Next, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



*Jeilson dos Reis Santos*

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Joana Nunes da Silva*

JOANA NUNES DA SILVA

CPF n.º 527.916.201-00

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Jemmy Will Batista dos* CPF *948.516.542-00*  
*Concilio*

Nome: *Raulo Ruy Costa Cunha* CPF *000.663.752-31*



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:25

Número do documento: 24120202063220300000117666799

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063220300000117666799>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETRORREIROS/11/2024/02/06/2024:18

Núm.122338098 Pág.562

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ELIZANGELA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6079311 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 001.419.322-10, residente e domiciliada na Rua São Francisco, Bairro Centro, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:25

Número do documento: 2412020206328800000117669500

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412020206328800000117669500>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/02-06283:18

Núm.122330899 Pág.5/4

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 4066007749, Agência nº 0001, Banco 0260, NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:25

Número do documento: 2412020206328800000117660500

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412020206328800000117660500>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/20240628:18

NNm1223380899 Pág505

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:25

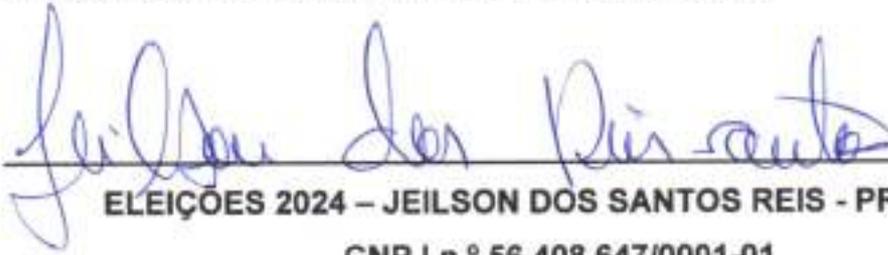
Número do documento: 2412020206328800000117660500

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412020206328800000117660500>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DO RJ/1 12/2024/02/06203:18

Núm.122330099 Pág.506

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**ELIZANGELA ALVES DA SILVA**

**CPF n.º 001.419.322-10**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Evandro Augusto Costa Coutinho CPF 000.663.752-31

Nome: Rezinaldo Silva Santos CPF 709.385.552-00

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): IVONETE DA SILVA TORRES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2384258 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 709.079.352-49, residente e domiciliada no Assentamento do Ralim, Zona Rural, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 13.196-2, Agência nº 3705-2, Banco do Brasil, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

*Jeilson dos Santos Reis*

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Ivone da Silva Torres*

**IVONETE DA SILVA TORRES**

**CPF nº 709.079.352-49**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: *Jemige Will Boty Vasconcelos* - CPF *948.516.542-00*

Nome: *Primo Paulo Costa Loureiro* CPF *000.663.752-31*



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:26

Número do documento: 2412020206328300000117660500

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412020206328300000117660500>

Assinado eletronicamente por: *IVONETE DA SILVA TORRES* em 10/12/2024 17:53:18

Nº 122338000 Págg 552

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): FRANCILENE CAMPOS DE JESUS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8740367 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 091.548.132-47, residente e domiciliada na Rua Magalhães Barata, Bairro Santa Maria, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 62321921-2, Agência nº 0001, Banco 380, PicPay, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:26

Número do documento: 24120202063226500000117660500

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063226500000117660500>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/02-06293:18

Núm.122338001- Pág.535

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



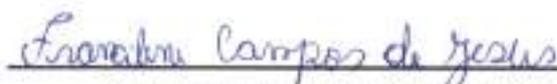
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**FRANCILENE CAMPOS DE JESUS**

**CPF n.º 091.548.132-47**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome:  CPF 000.663.752-31

Nome:  CPF 709.385.552.00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:26

Número do documento: 24120202063226500000117660500

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120202063226500000117660500>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA 10/12/2024 17:55:26

Num.122338001- Pág.57

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): LARISSA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº MG – 19.341.558, inscrita no CPF sob o nº 130.711.046-00, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 557, Bairro União, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:26

Número do documento: 2412020063226600000117666580

<https://pje.tgcpa.jus.br:44340/pje/Processos/ConsultaDocumento/View?area=24-241202006322660000000117666580>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA/ROZ/11/2024/202406283:18





**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

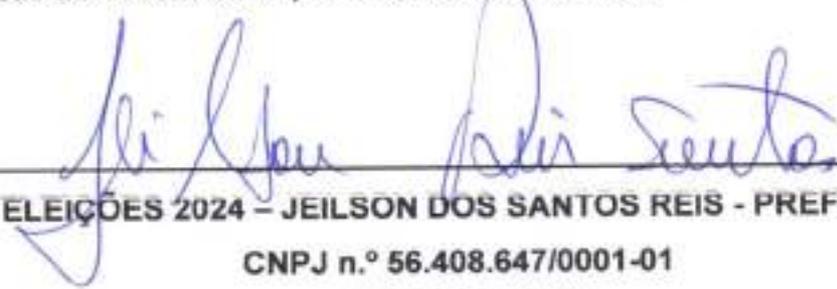
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

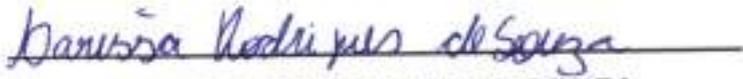


Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

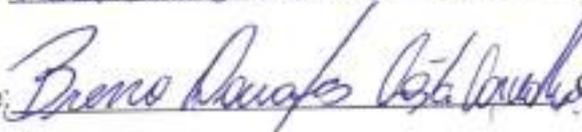
  
LARISSA RODRIGUES DE SOUZA

CPF n.º 130.711.046-00

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:  CPF 709.385.552.00

Nome:  CPF 000.603.752-31



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): HELIANE DOS REIS PAULINO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5461066 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 948.216.902-68, residente e domiciliada no Assentamento Gaúcha, Vila 2, Zona Rural, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

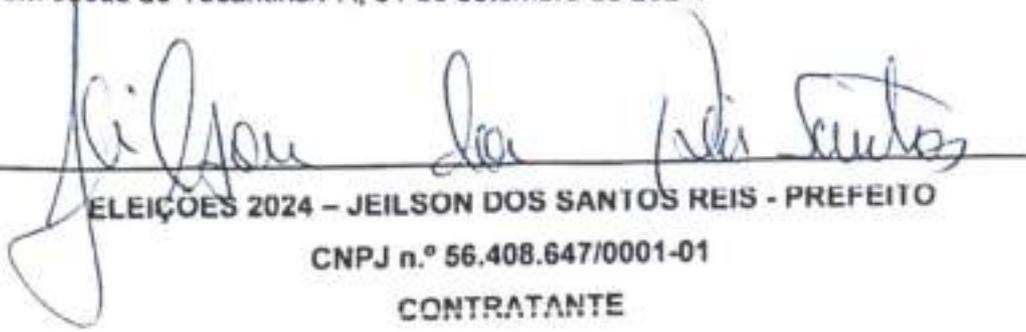


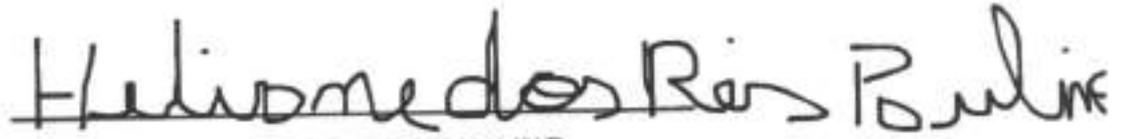






Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO  
CNPJ n.º 56.408.647/0001-01  
CONTRATANTE

  
HELIANE DOS REIS PAULINO  
CPF n.º 948.216.902-68  
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Jeming Will Betny Vas - CPF 948.516.542-00  
Conceles  
Nome: Rosivaldo Silva Santos - CPF 709.385.552-00

Digitalizado com CamScanner











## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de veículo, de um lado:

### LOCADORA

**H E C de FARIA VIAGENS**, registrada no CNPJ sob o nº 33.450.233/0001-45, com sede na Cidade de Marabá, Folha 14, R A, Quadra A, Lote 01, Nova Marabá, CEP 68510-105, neste ato representada por seu representante legal pelo Sr. Hander Eduardo Cardoso de Faria, brasileiro, portador do RG nº 5161500 PC PA, inscrito no CPF sob o nº 018.036.451-05, residente e domiciliado na Cidade de Marabá, Folha 14, R A, Quadra A, Lote 01, Nova Marabá, CEP 68510-105, doravante denominada **LOCADORA**.

### LOCATÁRIO

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

As partes têm justo e contratado o seguinte:

### Cláusula 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a locação de um **ônibus PLACA JSW5H63, Modelo VW / 17230 EOD NEOBUS SROD, ano 2009/2010**, pertencente à LOCADORA, para o **transporte exclusivo da equipe de trabalho do LOCATÁRIO da sede de Bom Jesus do Tocantins/PA para a reunião que ocorrerá na Comunidade Brasileira no dia 26 de setembro de 2024.**

### Cláusula 2ª - DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

1. A LOCADORA se compromete a disponibilizar o ônibus em perfeitas condições de uso e devidamente revisado.
2. O transporte será realizado conforme os horários e itinerário previamente acordados entre as partes.

### Cláusula 3ª - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor total da locação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
2. O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO à LOCADORA mediante transferência bancária para a seguinte conta: **Banco: 237, Agência: 2178, Conta Corrente: 0000461903** de titularidade da LOCADORA.

### Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

1. O LOCATÁRIO compromete-se a utilizar o veículo exclusivamente para o fim especificado neste contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados por uso indevido.

### Cláusula 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:20

Número do documento: 24120202063227000000117666583

<https://pje.tce.pb.gov.br/pe/Processo/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?ar=24-2412020206322700000000117666583>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETRÔNICA DE PARÁ/11/2024/202406273:20







## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMPANHA ELEITORAL

### LOCADOR:

**EDUARDO OLIVEIRA SALES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4741672 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 029.960.672-40, residente e domiciliado na Rua Projetada nº 3, Bairro Amazonas, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 – ANTÔNIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ sob o nº 56.404.490/0001-46, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 531, Bairro Centro, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Pelo presente instrumento particular, os signatários têm entre si justo e avençado o presente contrato de locação de veículo, mediante as seguintes cláusulas.

#### 1. DO OBJETO

**Cláusula Primeira.** Constitui OBJETO deste contrato a locação, para uso exclusivo da campanha eleitoral do LOCATÁRIO, do seguinte veículo de propriedade do LOCADOR:

**Marca/Modelo/Versão:** Carro de som, carroceria aberta / R/ Isidoc Cia 501 / Carga Reboque  
**Placa:** RWX1A56  
**Ano:** 2023

#### 2. DA VIGÊNCIA

**Cláusula Segunda.** O presente termo terá vigência de 01 (um) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 05 (cinco) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

#### 3. DO VALOR DO ALUGUEL

**Clausula Terceira.** Pela locação ora ajustada, o LOCATÁRIO pagará a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com pagamento a ser realizado no dia 20 de setembro de 2024, mediante transferência bancária para a seguinte conta do LOCADOR:

- **Banco:** Next (237)
- **Agência:** 3858
- **Conta Corrente:** 145547-8
- **Titular:** Eduardo Oliveira Sales

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Quarta.** O LOCATÁRIO se compromete a utilizar o automóvel de forma adequada, zelando pela sua conservação e manutenção durante o período da locação.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30

Número do documento: 241202006322790000011766589

<https://pje1gppbjusjbs.44349/pje/Processos/ConsultaDocumento/View?area=24-241202006322790000011766589>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/1 1/20240206203:20



 <p><b>Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins</b>  <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>  <b>Departamento Municipal de Tributos</b></p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA - NFS-e</p>	Número da Nota: <b>00000123</b>			
	Data e Hora de Emissão: <b>03/10/2024 10:15</b>			
	Cód. Verificação: <b>a3c10d5b5</b>	Recibo Provisório:		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>38.090.362/0001-93</b> Inscrição Municipal: <b>100/952</b> Endereço: <b>RUA BRASIL, 479 -</b> Município: <b>Bom Jesus do Tocantins UF: PA</b> Email: <b>ESTECONF@HOTMAIL.COM</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO</b> CPF/CNPJ: <b>56.404.490/0001-46</b> Endereço: <b>RUA SANTA LUZIA, 531- Bairro CENTRO</b> Complemento: Município: <b>Bom Jesus do Tocantins</b> UF: <b>PA</b> CEP: <b>68525-000</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CAMPANHA				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>	
SANTINHOS PAPEL COUCHE 90G 7X10CM	45.000,0000	0,06	2.700,00	
ADESIVO VINIL 7CM PRAGUINHAS	3.000,0000	0,30	900,00	
Total da Nota: <b>R\$ 3.600,00</b>		Desconto Incondicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Total das deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de cálculo: <b>R\$ 3.600,00</b>
PIS (0.0000 %) <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0.0000 %) <b>R\$ 0,00</b>	IR (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>
Alíquota do ISS: (%) <b>2,00</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 72,00</b>	Desconto Condicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Líquido <b>R\$ 3.600,00</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Competência da Nota Fiscal: 10/2024 Local da Prestação do Serviço: Bom Jesus do Tocantins/PA ISS Retido: Não Local de Incidência do Imposto: Bom Jesus do Tocantins/PA CNAE: 18.13-0-01 <b>Descrição da Atividade:</b> IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO <b>Tipo de serviço:</b> 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. Regime Tributário: Simples Nacional Porte: Microempresa <b>Informações Adicionais:</b>				
				Valide a nota por meio do QRCode 



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
23/09/24 12:10

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
AGENCIA...: 0804 SICREDI OESTE DE MATO GROSSO  
CONTA.....: 0000087803  
CPF/CNPJ..: 38090362000193  
NOME.....: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL EIRELLI  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 23/09/2024    NSU.: 272  
VALOR R\$.....: 3.600,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30

Número do documento: 24120206322330000011766530

<https://pje.tgpbjbsjbs.04.3400/pje/Caixa/Co/ConsultaDeDocumento/ite/VisuacaoAno-24-24120206322330000000737866783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELEZTORA/ROZ/11/20240206203:20



RECEBEMOS DE AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.366,30	<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE PREFEITO	<b>Nº: 000.001.550</b> <b>SÉRIE : 2</b>

<b>AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA</b>  ROD BR 222, S N KM 40 VILA SAO RAIMUNDO BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 94991601099	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA <b>0 - Entrada</b> <b>1 - Saída</b> <b>1</b> <b>Nº 000.001.550</b> <b>SÉRIE : 2</b> <b>FOLHA: 1 de 1</b>	 CHAVE DE ACESSO 1524 1012 5012 6900 0130 5500 2000 0015 5010 0002 7044 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240026831985 - 04/10/2024 19:37:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 153111160	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 12.501.269/0001-30

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE PREFEITO	CNPJ/CPF 56.404.490/0001-46	DATA DA EMISSÃO 04/10/2024		
ENDEREÇO SANTA LUZIA, 531	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/10/2024	
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 19:35:06

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.366,30		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 98,67	VALOR TOTAL DA NOTA 3.366,30

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 540,884 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 12,13	27101259	0 61	5929	L	540,884	6,110	3.304,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,85
3	OLEO DIESEL B S500 COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 10,033 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 53,26	27101921	0 61	5929	L	10,033	6,130	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,82

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
AUTORIZADO PELA NT 09 2016  
Documentos Fiscais:N:60838, N:64738

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 65,39 Sequencia:2704 Terminal:ESCRITORIO Op:NETO C:319 E:306 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VIC Trib aprox R\$: 31,75 Federal, 66,92 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br AB35A7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:34

Número do documento: 241202006320300000117666532

<https://pje.trbpa.jus.br/BuscaDistribuicaoConsultaDoc/inter/View?search=241202006320300000001176666783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEICAO RIOZ/11/202420240627:3:20

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
08/10/24 10:47

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.....: 0000105546  
CPF/CNPJ..: 12501269000130  
NOME.....: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA  
FINALIDADE: 10-Credito em Conta

DATA MOVTO.....: 08/10/2024 NSU.: 59  
VALOR R\$.....: 3.366,30

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): EDNA SANTOS SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2079547, inscrita no CPF sob o nº 729.947.202-30, residente e domiciliada na Rua 03, Nº 204, Bairro Santa Maria, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.





**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 0035841-0, Agência nº 0594-0, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:32

Número do documento: 241202020632200000011766533

<https://pje.tse.br/pesjsbs/44340/pesjsbs/Processos/ConsultaDocumento/View?area=24-24120202063220000000011766533>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/ROZ/11/202402062:73:20

Num. 1124530522 – Pág. 13

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

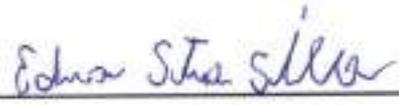
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE



EDNA SANTOS SILVA

CPF n.º 729.947.202-30

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Demig Will Brito Vazcom - CPF 948.516.542-00  
eels

Nome: Breno Santos Lento Louro CPF 000.663.752-3L





**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.







Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

---

**MARIA EDILZA FERREIRA DA SILVA**

**CPF nº 798.049.262-53**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_ CPF

Nome: \_\_\_\_\_ CPF



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:32

Número do documento: 24120202063220500000117666583

<https://pje.tpbjbs.44.44/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/area=24-2412020206322050000000117666783>

Assinado eletronicamente por: **MARIA EDILZA FERREIRA DA SILVA** em 10/12/2024 17:55:32

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): LAIS DA SILVA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 618.765.843-43, residente e domiciliada na Rua Bahia, s/nº, Bairro União, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:32

Número do documento: 2412020206322400000011766585

<https://pje.tcepa.br/pje/sjs/043400/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/Visao.aspx?n=2412020206322400000000737866783>

Assinado eletronicamente por: **TRABANNA SILVA DA SILVA CRUZ** em 10/12/2024 17:53:20

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 49040429-0, Agência nº 0001, Banco 290 – PAGSEGURO, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

---

**LAIS DA SILVA CRUZ**

**CPF nº 618.765.843-43**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_ CPF

Nome: \_\_\_\_\_ CPF



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:32

Número do documento: 24120206322400000011766585

<https://pje.trf4.jus.br/pep/jepe/assinaturas/consultaDocente/?id=24120206322400000011766585>

Assinado eletronicamente por: **LAIS DA SILVA CRUZ** em 10/12/2024 17:55:32



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

Data da Operação: 01/10/2024 08:37:28  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638633683373890000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência: 0804  
Conta: 0000074434  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Pagamento de Impostos/Tributos/Taxas

Valor: R\$ 1.684,20 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 01/10/2024  
Autenticação: 638633686450930000

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:32  
Número do documento: 241202006322430000011766588  
<https://pje.tce.pa.br/pesjsbs/44340/pesjsbs/ConsultaDoDocumentoEletronico.aspx?n=24120200632243000000011766588>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/ROZ/11/2024/202406203:20



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 24120205063224900000117666383

<https://pje.trf4.jus.br/PeP/PePConsultaDocumento/ViewEscrta?x=24-24120205063224900000001176666783>

Assinado eletronicamente por: TAYANNA SILVA FERREIRA CRUZ/11/2024/202406283:20

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 198074692-5, Agência nº 0001, Banco 0260 – NU PAGAMENTOS S.A, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:38

Número do documento: 24120209063224900000117666383

<https://pje.tjcepb.jus.br:8443/pep/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=24-24120209063224900000001176666783>

Assinado eletronicamente por: TAYANNA SILVA FERREIRA CRUZ/11/20240206283:20

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 24120205063224900000117666383

<https://pje.trf4.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.jspx/x=24120205063224900000001176666783>

Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA FERREIRA CRUZ/11/2024/202406283:20

Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de agosto de 2024.

JEILSON DOS REIS Assinado de forma digital  
SANTOS:66150400263 por JEILSON DOS REIS  
SANTOS:66150400263

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

**CONTRATANTE**

*Juliele Soares de Oliveira*

**JULIELE SOARES DE OLIVEIRA**

CPF nº 903.796.912-72

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: *Primo Douglas Loto Bualho* CPF 000.663.752-31

Nome: *Franco da Silva Ribeiro* CPF 033.033.352-09

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 400,00	<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	Nº: <b>000.000.312</b> SÉRIE : <b>1</b>

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b>  AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA <b>0 - Entrada</b> <b>1 - Saída</b> <b>1</b> Nº <b>000.000.312</b> SÉRIE : <b>1</b> FOLHA: <b>1 de 1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1524 1054 2289 6500 0165 5500 1000 0003 1210 0000 6501</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>215240030358640 - 25/10/2024 09:56:45</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>159445833</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ <b>54.228.965/0001-65</b>	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>		CNPJ/CPF <b>56.408.647/0001-01</b>	DATA DA EMISSÃO <b>04/10/2024</b>
ENDEREÇO <b>RUA SANTA LUZIA, SN</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>68525-000</b>	DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>04/10/2024</b>
MUNICÍPIO <b>BOM JESUS DO TOCANTINS</b>	FONE/FAX <b>(00) 0000-0000</b>	UF <b>PA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA <b>09:52:35</b>

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>400,00</b>		
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS <b>9,43</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>400,00</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9-Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CÁLCULO DE ICMS MONOFASICO DE 64,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 87,81	27101259	0 61	5929	L	64,000	6,250	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,43

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS PLACA DO VEICULO RWX 1A56  
Documentos Fiscais:N:13157

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 87,81 Sequencia:650 Terminal:ESCRITORIO Op:RUTH C:10 E:10 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PRE Trib aprox R\$: 3,13 Federal, 6,30 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br AB35A7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38  
Número do documento: 24120200302230000011766588  
<https://pje1pje.pb.jus.br:44340/pje/Processos/ConsultaDocumento?view=escrtao-24120200302230000000737866783>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEICAO RIOZ/11/2024020623:20



## Extrato de pagamentos / transferências

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:42:23  
370503705 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO

AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

DATA DA TRANSFERENCIA 31/10/2024

NR. DOCUMENTO 553.705.000.014.525

VALOR TOTAL 400,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: E L L COMBUSTIVEIS

AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.525-4

NR. DOCUMENTO 553.705.000.014.799

NR. AUTENTICACAO C.2FC.241.615.1DD.BB4



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38

Número do documento: 24120202063222300000117660588

<https://pje.tcepb.jus.br/bs/443400/Prd/Processo/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=2412020206322230000000737866883>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/2024/20240623:20



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/10/2024 AUTO-ATENDIMENTO 16:44:57

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2      CONTA: 14799-0

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2      CONTA: 14799-0

=====

FAVORECIDO

AGENCIA: 3705-2      CONTA: 14525-4

CLIENTE: E L L COMBUSTIVEIS

VALOR: 9.484,85

DATA: 25/10/2024

-----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38  
Número do documento: 24120202063222900000117666589  
<https://pje.trf4.jus.br/pep/jei/consultaDoc.aspx?secao=2412020206322290000000734866783>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL RJ/1 1/2024020623:20



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38

Número do documento: 24120202063222900000117666589

<https://pje1g.pj.br/pje/sjs/443440/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=2412020206322290000000737866983>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPLENTELEZACREIROZ/1 1/2024020623:20



## Consultas - Extrato de conta corrente

---

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:44:18  
370503705 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2024
NR. DOCUMENTO	553.705.000.014.525
VALOR TOTAL	312,50

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: E L L COMBUSTIVEIS  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.525-4  
NR. DOCUMENTO 553.705.000.014.799  
=====

NR. AUTENTICACAO	7.252.5AE.39A.195.2E1
------------------	-----------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:34  
Número do documento: 2412020206322330000011766520  
[https://pje.tcepb.jus.br/pep/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?\\_af=2412020206322330000000737862783](https://pje.tcepb.jus.br/pep/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?_af=2412020206322330000000737862783)  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/2024/20240627:3:20





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.35.36  
3705203705 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

=====

FINALIDADE: 04 PAGAMENTO DIVIDENDOS  
REMETENTE : ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 2178-4 - NOVA MARABA-U.MARABA  
CONTA: 52.592-8

FAVORECIDO: CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA  
CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60  
VALOR: R\$ 980,00  
DEBITO EM: 04/11/2024

=====

DOCUMENTO: 110401  
AUTENTICACAO SISBB: D.2F8.F67.97D.B6C.6CF

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:35  
Número do documento: 24120202063223300000117660523  
<https://pje.tpbj.gov.br/jebs/043400/PreProcesso/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=24120202063223300000000734866783>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERADRESSEIZADORA/11/2024/20240629:20



regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha









BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

Data da Operação: 02/10/2024 12:55:56  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634705318580000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 290 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.  
Agência: 0001  
Conta: 0471799494  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Pagamento de Honorarios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 02/10/2024  
Autenticação: 638634705529450000

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:36  
Número do documento: 241202006322420000011766522  
<https://pje.trf4.jus.br/pep/jei/assinado/visualizar/visualizar.aspx?cx=24120200632242000000011766522&cx=24120200632242000000011766522>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL ROZ/1 1/20240206243:20



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24120209063224300000117666383

<https://pje.tcepb.tj.go.br/Processo/ConsultaDocumentoWithView.aspx?cx=2412020906322430000000117666383>

Assinado eletronicamente por: TAYANNA SILVA DE SELEZIA CRUZ em 11/12/2024 06:23:20

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 12723648-7, Agência nº 0001, Banco 0260 – NU PAGAMENTOS S.A, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24120209063224300000117666383

<https://pje.trf4.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.jspx/x=24120209063224300000000117666383>

Assinado eletronicamente por: TAYANNA SILVA FERREIRA CRUZ/11/2024/202406283:20

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de agosto de 2024.

JEILSON DOS REIS  
SANTOS:66150400263

Assinado de forma digital  
por JEILSON DOS REIS  
SANTOS:66150400263

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Ilcleane Souza de Almeida*

ILCLEANE SOUZA DE ALMEIDA

CPF n.º 019.991.112-65

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Bruno Augusto C. Louro / No CPF 000.663.752-34

Nome: FABIO DA SILVA FERREIRA CPF 025.033.352-09

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24120205063224300000117666383

<https://pje.tjcpa.jus.br:8434/pep/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=2412020506322430000000117666383>

Assinado eletronicamente por: TAVANNA SILVA DE SELEZIA ORRILROZ/11/2024/202406283:20

Nº 1246530882 - Pág. 56



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ARLINDA BEZERRA DA SILVA SANTANA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8673497 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 769.594.902-78, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38

Número do documento: 24120202063226300000117666523

<https://pje.tocantins.pa.gov.br/Processos/ConsultaDocumento?file=VistaAssinatura-241202020632263000000007378662783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/PA/11/2024/202406203:20

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38

Número do documento: 2412020206322530000011766523

<https://pje.tjce.jus.br:4434/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=24-24120202063225300000000737862783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO RJ/1 1/2024/202406203:20

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 3705-2, Conta nº 91235, Banco do Brasil, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38

Número do documento: 24120202063226300000117666523

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?x=24-241202020632263000000007378662783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/1 1/20240206213:20

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38

Número do documento: 2412020206322530000011766523

<https://pje.tce.pb.gov.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=24120202063225300000000737862783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL RORZ/1 1/20240206203:20







SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.36.34  
3705203705 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO

AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

FINALIDADE: 04 PAGAMENTO DIVIDENDOS

REMETENTE : ELEICAO 2 J R S PREFEITO

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 2178-4 - NOVA MARABA-U.MARABA

CONTA: 52.592-8

FAVORECIDO: CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60

VALOR: R\$ 102,00

DEBITO EM: 04/11/2024

DOCUMENTO: 110402

AUTENTICACAO SISBB: 3.72D.5AB.E4D.4BE.5BE

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38

Número do documento: 24120202063225300000117660525

https://pje.tce.pb.gov.br/jeisjs/043400/Receitas/ConsultaDeDocumento/ite/visuacao=2412020206322530000000734862783

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERADRESSEIZADOR/11/2024/202406243:20

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.250,00	<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	Nº: <b>000.000.316</b> SÉRIE : <b>1</b>

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b>  AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA <b>0 - Entrada</b> <b>1 - Saída</b> <b>1</b> Nº <b>000.000.316</b> SÉRIE : <b>1</b> FOLHA: <b>1 de 1</b>	 CHAVE DE ACESSO 1524 1054 2289 6500 0165 5500 1000 0003 1610 0000 6586 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240030373983 - 25/10/2024 10:45:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159445833	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 54.228.965/0001-65

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 04/10/2024		
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/10/2024	
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:43:55

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.250,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 26,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.250,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
4	OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 200,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 212,70	27101921	0 61	5929	L	200,000	6,250	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS PLACA DO VEICULO LWH1F13  
Documentos Fiscais:N:12609

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 199/2022 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 212,70 Sequencia:658 Terminal:ESCRITORIO Op:RUTH C:10 E:10 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PRE Trib aprox R\$: 8,30 Federal, 17,70 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br AB35A7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30

Número do documento: 24120206322620000011766528

[https://pje.tpbjbs.bjbs.43400.br/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?uf=PA&uf\\_cnpj=54228965000165&uf\\_documento=24120206322620000011766528](https://pje.tpbjbs.bjbs.43400.br/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?uf=PA&uf_cnpj=54228965000165&uf_documento=24120206322620000011766528)

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL ROZ/11/202406243:20



## Consultas - Extrato de conta corrente

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:10:00  
370503705 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2024
NR. DOCUMENTO	553.705.000.014.525
VALOR TOTAL	1.250,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: E L L COMBUSTIVEIS  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.525-4  
NR. DOCUMENTO 553.705.000.014.799  
=====

NR. AUTENTICACAO	D.948.557.AF8.9A1.860
------------------	-----------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30  
Número do documento: 24120202063226200000117660528  
<https://pje.tcepb.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/viewExercicio?i=241202020632262000000073786283>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/2024/202406243:20

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ANA CLEIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5230227 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 001.083.002-26, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 422, Bairro União, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como militância de rua (cabo eleitoral) do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:39

Número do documento: 24120205063226300000117666383

<https://pje.tcepa.bj.usjbs.43449.br/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=2412020506322630000001176666783>

Assinado eletronicamente por: TAYANNA SILVA FERREIRA em 11/12/2024 06:27:32

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0804, Conta nº 41946-2, BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:39

Número do documento: 24120205063226300000117666383

<https://pje.tjce.pb.jus.br:8434/pep/Processo/ConsultaDocumentoWithView.aspx?cx=24120205063226300000001176666783>

Assinado eletronicamente por: TAVANNA SILVA DE SELEZIA CRUZ/11/2024/202406273:20

Nº 1124530886 – Pág. 68

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

Ana Cleia da Silva Santos

**ANA CLEIA DA SILVA SANTOS**

**CPF n.º 001.083.002-26**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Rui Carlos Costa Loureiro CPF 000 663.752-31

Nome: Jeani Rocha da Costa CPF 855 372 682 -72



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:39

Número do documento: 24120205063226300000117666383

<https://pje.tcepa.tjpa.br/bs/43404/pe/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=24120205063226300000001176666783>

Assinado eletronicamente por: TAYANNA SILVA DE SELEZIA CRUZ em 11/12/2024 06:27:32

Num. 1224530886 - Pág. 70

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ROBERTA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 705.912.131-50, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30

Número do documento: 2412020063227300000117660528

<https://pje.tocantins.pa.gov.br/Processos/ConsultaDocumento?file=VistaAssinatura-2412020063227300000117660528>

Assinado eletronicamente por: **ROBERTA DA CONCEIÇÃO SILVA** em 10/12/2024 17:55:30



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Conta Poupança nº 11158-9, Agência nº 3705-2, Banco do Brasil, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30

Número do documento: 2412020206322730000011766528

<https://pje.tjce.jus.br:443/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=24-2412020206322730000000073796283>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/1 10/12/2024 17:53:20



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Roberta da Conceição Silva*

**ROBERTA DA CONCEIÇÃO SILVA**

**CPF nº 705.912.131-50**

**CONTRATADA**

**Testemunhas**

Nome: *Benny Miller Frites Amada* CPF 036.752.292-85

Nome: *Helquias Pereira de Aguiar* CPF 050.610.902-09



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**RD COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS**  
**LTDA**  
NAGIB MUTRAN, 106 - CIDADE NOVA - CEP 68501-570 -  
MARABÁ - PA  
TEL: (94)3324-3337

**DANFE**  
**DOCUMENTO AUXILIAR DA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA**  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
**N° 000.007.140** Π. 1 / I  
**SÉRIE 001**



CHAVE DE ACESSO  
1524 0807 6593 6500 0171 5500 1000 0071 4010 0155 3957

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

215240018462415 21/08/2024 14:06:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152495630

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO V. B. B. TRIB

ENRE / CNP

07.659.365/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO

CNPJ / CPF

56.408.647/0001-01

DATA DA EMISSÃO

21/08/2024

ENDEREÇO

RUA SANTA LUZIA, 386

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68525-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

21/08/2024

MUNICÍPIO

BOM JESUS DO TOCANTINS

FONE / FAX

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:06:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.689,59

VALOR DO ICMS

321,02

BASE CÁLC ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.689,59

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.689,59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

41

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BR	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2985	FOGUETE GRANADOLA 458 CORES FOGOS CARUARU	36041000	000	5102	CA	1,0000	249,9900	249,99	0,00	249,99	47,50	0,00 19,00 0,00
2872	FOGUETE 12R1 FOGOS CARUARU C/06UM	36041000	000	5102	CA	40,0000	35,9900	1.439,60	0,00	1.439,60	273,52	0,00 19,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCAL



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO

AGÊNCIA: 3705-2      CONTA: 14799-0

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 4222-6      CONTA: 8165-5

NOME CLIENTE: RD COMERCIO DE UTILIDADES

VALOR: 1.689,59

DATA: 21/08/2024

-----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:30

Número do documento: 24120205063227800000117666389

<https://pje.trf4.jus.br/pep/bs43449/Processo/ConsultaDocumento/listview.jspx?x=2412020506322780000000734862783>

Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SELEZIA CRUZ em 11/12/2024 06:24:32

		<b>PM DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>557</b> <b>Código de Verificação de</b> <b>KY67V4MWR</b> <b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b> <b>23/08/2024 às 10:25:15</b> <b>Chave de Acesso</b> 21597RB3DVZY5LS8WEG6THS62T566LW	
<b>Informações Fiscais</b>							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				<b>SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA</b>		<b>SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA</b>	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						<b>23/08/2024</b>	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
<b>1 - Sim</b>		<b>2 - Não</b>		<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte</b>		<b>04 - Fixo</b>	

Para certificação da autenticidade acesse <http://nfse.adtrcloud.com.br:8116/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
		CPF/CNPJ		RG/Inscrição		Inscrição	
		<b>15.212.530/0001-70</b>		<b>12380323</b>		<b>00000180</b>	
Logradouro		Complemento		Bairro		Nome/Razão Social	
<b>RUA DAVI ALVES SILVA, 815</b>				<b>CENTRO</b>		<b>M CRUZ SILVA LTDA</b>	
CEP		Cidade		Telefone		E-mail	
<b>65920-000</b>		<b>SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA</b>		<b>99981199730</b>		<b>markus.cruz@hotmail.com</b>	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
<b>56.408.647/0001-01</b>						<b>ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>	
Logradouro		Complemento		Bairro		Nome/Razão Social	
<b>RUA SANTA LUZIA , 386</b>				<b>CENTRO</b>			
CEP/Cod.Postal		Cidade/Pais		Cod. IBGE		Telefone	
<b>68525-000</b>		<b>BOM JESUS DO TOCANTINS - PA</b>		<b>1501576</b>		<b>DENIZEWILLBOHRY@HOTMAIL.COM</b>	

<b>Discriminação dos Serviços</b>							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir.	Unitário	Total		
2.000,00	UN	PLANO DE GOVERNO EM PAPEL COUCHÊ 115G COM 8 PÁGINAS		3,00	R\$ 6.000,00		

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>					<b>Construção Civil</b>		
LC	<b>24.01</b>	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e c...		<b>0,00%</b>	<b>0000240000001</b>	<b>1813099</b>			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>2 - Não</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

<b>Retenções de Impostos</b>						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 6.000,00** Val. Aprox. Tributos:

<b>Informações Complementares</b>							
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AG: 166 CC: 39888-8 - M. CRUZ SILVA LTDA							

RECEBI(EMOS) DE <b>M CRUZ SILVA LTDA</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>557</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>KY67V4MWR</b> .							
Data		CPF/RG			Assinatura		
____/____/____		____			____		



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30

Número do documento: 24120206322330000011766580

<https://pje.tpbjsejbs.43400.br/Processos/ConsultaDocumentoInterativoVisao.aspx?24120206322330000000737868783>

Assinado eletronicamente por: **MARINA SILVA DE SLEZACZAK** em 10/12/2024 17:55:30



Chave de Acesso da NFS-e  
1504208220799340200018300000000012024090102856596



Número da NFS-e 120	Competência da NFS-e 03/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 03/09/2024 17:38:19
Número da DPS 129	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 03/09/2024 17:38:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 07.993.402/0001-83	Inscrição Municipal 308359	Telefone (94) 99191-9959
Nome / Nome Empresarial G L FEITOSA LTDA		E-mail tonerprinter@hotmail.com	
Endereço RUA CARLOS GOMES, 0, QUADRA 06 LOTE 03, CIDADE NOVA		Município Marabá - PA	CEP 68501-527
Simples Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 56.404.490/0001-46	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO		E-mail -	
Endereço SANTA LUZIA, 531, CENTRO		Município Bom Jesus do Tocantins - PA	CEP 68525-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bom Jesus do Tocantins - PA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO QUANT: 01 V.UNIT: 6.000,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERADOR QUANT: 01 V.UNIT: 2.000,00			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bom Jesus do Tocantins - PA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 8.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 8.000,00	Alíquota Aplicada 5,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 400,00

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 8.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 8.000,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 5,00 %	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf Cont: Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE), fica dispensada a retenção do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins. Lei 14.859, de 22 de maio de 2024. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 5568-9 CONTA: 550089-3 -RAZÃO SOCIAL GL FEITOSA



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30  
Número do documento: 241202080632230000011766583  
<https://pje.tg.pbz.jus.br:8444/pje/Processos/ConsultaDocumento?uf=NFS-e&area=24-241202080632230000011766583>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SURFARDERSLEZTORAUIROZ/1 1/20240206243:20







SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.22.44  
3705203705 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 1821-X - VILA NOVA DOS MARTIRIOS  
CONTA: 11.762-5

FAVORECIDO: M A V DO MONTE LTDA  
CPF/CNPJ: 40.030.752/0001-10  
VALOR: R\$ 5.950,00  
DEBITO EM: 13/09/2024

=====

DOCUMENTO: 091301  
AUTENTICACAO SISBB: D.18E.F0F.FD2.0A4.EB3



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30  
Número do documento: 24120202063220200000117666583  
<https://pje.trf4.jus.br/Peap/Peap.aspx?ConsultaDoc=24120202063220200000117666583>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/2024020623:20





RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 7.800,00	<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	Nº: <b>000.000.181</b> SÉRIE : <b>1</b>

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b>  AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA <b>0 - Entrada</b> <b>1 - Saída</b> <b>1</b> Nº <b>000.000.181</b> SÉRIE : <b>1</b> FOLHA: <b>1 de 1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1524 0854 2289 6500 0165 5500 1000 0001 8110 0000 3769</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>215240018887949 - 23/08/2024 11:11:17</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>159445833</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ <b>54.228.965/0001-65</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>	CNPJ/CPF <b>56.408.647/0001-01</b>	DATA DA EMISSÃO <b>23/08/2024</b>
ENDEREÇO <b>RUA SANTA LUZIA, S N</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65825-000</b>
MUNICÍPIO <b>BOM JESUS DO TOCANTINS</b>	FONE/FAX <b>(00) 0000-0000</b>	UF <b>PA</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA <b>10:49:25</b>

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>7.800,00</b>		
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS <b>2.520,10</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>7.800,00</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9-Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
5	GASOLINA PETROBRAS GRID QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 645,696 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 885,83	27101259	0 61	5929	L	645,696	6,350	4.100,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,01
1	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 500,485 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 591,59	27101259	0 61	5929	L	500,485	6,250	3.128,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,43
3	OLEO DIESEL B S10 COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 89,484 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 95,17	27101921	0 61	5929	L	89,484	6,390	571,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,66

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS**

Documentos Fiscais: N:6569, N:6584, N:6613, N:6614 Obs:CONVENCAO, N:6624, N:6621, N:6635, N:6627, N:6631, N:7797

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 1572,59 Sequencia:376 Terminal:ESCRITORIO Op:RUTH C:97 E:92 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PR Trib aprox R\$: 835,59 Federal, 1684,51 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br B047CD	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30

Número do documento: 241202063220300000117666583

<https://pje.trbpa.jbs.br:4340/pje/Processo/ConsultaDocumento?view=escrtao-24120206322030000000737666783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELEICAO RIOZ/11/2024020624320

Num. 124530523 - Pág. 86





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000304**

Data e Hora da Emissão  
**28/08/2024 16:44:13**

Código de Verificação  
**C205.BB31.15B0.857A.FCF1.CA53.4E13.5100**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
 CPF / CNPJ: **39.723.884/0001-48** Inscrição: **3827186**  
 Endereço: **AVENIDA SENADOR LEMOS Nº 435 ANDAR:9 ED. VILAGE BOULEV;SALA:901 A**  
 Município: **BELEM** UF: **PA**  
 Email: **willamesvaladares@gmail.com** Telefone: **(93) 393206**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO**  
 CPF/CNPJ: **56.408.647/0001-01**  
 Endereço: **RUA SANTA LUZIA BAIRRO CENTRO CEP 68525-000**  
 Município: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA**  
 Email: **joao4936@hotmail.com** Telefone: **(94) 99203-7844**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS, ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS CONTÁBEIS	1	12.000,00	12.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 12.000,00</b>	Aliquota:	Valor do ISS:
--	--	-----------	---------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 08/2024  
 Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA  
 Tributação: ISS Simples Nacional  
 Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA  
 Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador  
 Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
 Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES.  
 Obrigação Tributária: Simples Nacional



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:30  
 Número do documento: 24120206322050000011766585  
<https://pje.tpbjbs.44340/pref/Processo/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?x=2412020632205000000011766585>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/2024/20240624:20





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Juntada**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Extratos Bancários do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4769152, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:34

Número do documento: 241202063224000000117666588

<https://pje1gpep1jesjbs.44.340/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=2412020632240000000073786883>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 10/12/2024 17:55:34



### Consultas - Emissão de comprovantes

#### Cliente - Conta atual

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato 08 / 2024

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	240.798.003.581.141	5.000,00 C	5.000,00 C
				19/08 12:03 36177806287 ROBELIO MIGUEL			
20/08/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.010.769	7.000,00 C	12.000,00 C
				20/08 17:18 DENIZE 00000094851654200			
21/08/2024		3705	99021	470 Transferência enviada	614.222.000.008.165	1.689,59 D	
				21/08 14:14 RD COMERCIO DE UTILIDADE			
21/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.101	1.550,00 D	8.760,41 C
				21/08 17:20 Bandeira Comercio Ltda			
22/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.201	2.180,00 D	6.580,41 C
				22/08 12:45 R Da S Costa E Mendonca			
23/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	244.242.518.444.381	5.000,00 C	
				23/08 11:44 46986011857 CASSIANO GIMEN			
23/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	244.341.746.048.411	5.000,00 C	
				23/08 14:29 15849101861 Fabio De Olive			
23/08/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	7.800,00 D	
				23/08 14:41 E L L COMBUSTIVEIS			
23/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.301	1.200,00 D	7.580,41 C
				23/08 14:37 LEONARDO SALAZAR DA SILVA			
29/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.901	6.000,00 D	
				077 0001 039723884000148 PINHEIRO E VA			
29/08/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.421.100.129.784	12,30 D	1.568,11 C
				Cobrança referente 29/08/2024			
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			1.568,11 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:34  
Número do documento: 2412020206322290000011766583  
<https://pje.tcepb.jus.br/Arquivos/ConsultaDeDocumento/View.aspx?Id=2412020206322290000000737865783>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/2024/20240623:20



#### Cliente - Conta atual

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato 09 / 2024

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.568,11 C
02/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.201	1.550,00 D	18,11 C
				31/08 12:09 M A V Do Monte Ltda			
09/09/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.012.810	5.250,00 C	5.268,11 C
				09/09 13:41 NANDIE 00000081139209272			
10/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	91.001	40,00 D	5.228,11 C
				10/09 16:03 Bandeira Comercio Ltda			
13/09/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.008.788	2.000,00 C	
				13/09 11:05 REGIAN 00000092693733120			
13/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.301	5.950,00 D	
				237 1821 040030752000110 M A V DO MONT			
13/09/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.571.100.135.054	12,30 D	1.265,81 C
				Cobrança referente 13/09/2024			
17/09/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	349.516.072	10.000,00 C	
				037 0031 43066860272 MARIA REGINA S			
17/09/2024		3705	99021	470 Transferência enviada	613.705.000.008.483	600,00 D	
				17/09 08:59 S C R DE AZEVEDO EIRELI			
17/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.701	10.000,00 D	
				748 0804 038090362000193 COMUNICK COMU			
17/09/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.611.100.122.723	12,30 D	653,51 C
				Cobrança referente 17/09/2024			
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			653,51 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:34  
Número do documento: 24120206322290000011766583  
<https://pje.tce.pb.gov.br/Processos/ConsultaDocumento/viewDoc.aspx?cd=241202063222900000000737865783>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIRA/11/2024 06:23:20

Visualizar Pix agrupados



### Consultas - Emissão de comprovantes

G337040924410567033  
04/11/2024 09:42:16

#### Cliente - Conta atual

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato 10 / 2024

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			653,51 C
25/10/2024		3140	99020	870 Transferência recebida	603.140.000.040.833	10.000,00 C	
				25/10 11:01 RITA C 00000075856620259			
25/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	9.484,85 D	1.168,66 C
				25/10 16:44 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		3106	99020	870 Transferência recebida	603.106.000.025.122	2.043,84 C	
				31/10 12:56 VICENT 00000083836063204			
31/10/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	355.308.472	35,09 C	
				037 0060 56408647000101 ELEICAO 2024 J			
31/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	400,00 D	
				31/10 12:42 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	312,50 D	
				31/10 12:44 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	1.250,00 D	
				31/10 13:09 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	1.250,00 D	
				31/10 13:10 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend.BB	103.101	35,09 D	
				GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO			
31/10/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:34  
Número do documento: 241202006322290000011766583  
<https://pje.tce.pb.gov.br/Processos/ConsultaDocumento/viewDoc.aspx?cd=241202006322290000000737865783>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/2024/20240629:3:20



### Consultas - Emissão de comprovantes

#### Cliente - Conta atual

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato Mês atual

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.009.988	1.082,00 C	
				01/11 17:28 ARTHUR 00000001393546200			
01/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.060.902.036.555	1,50 D	
				Cobrança referente a 31/10/2024			
01/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.060.902.036.556	1,50 D	
				Cobrança referente a 31/10/2024			
01/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.060.902.036.557	1,50 D	1.077,50 C
				Cobrança referente a 31/10/2024			
04/11/2024		3705	03705	870 Transferência recebida	603.705.000.011.058	4,50 C	
				04/11 09:09 ESMAEL 00000081928050263			
04/11/2024		3705	03705	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.401	980,00 D	
				237 2178 022172539000160 CORREIO GRAFI			
04/11/2024		3705	03705	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.402	102,00 D	
				237 2178 022172539000160 CORREIO GRAFI			
04/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/11/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/12/2024

-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:55:34  
Número do documento: 2412020206322290000011766583  
<https://pje.tcepb.jus.br/Processo/ConsultaDocumento/viewExercicio?i=2412020206322290000000737865783>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL DO RIOZ/1 12/12/2024 17:53:20



27/09 TRANSF ELET TED	0	-7.000,00	48.444,29
Caixa Presencial			
TRANSFERENCIA ELETRONICA TED			
2291216000189 MARIA VIEIRA DA SILVA ME			

-----  
\* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 22/10/2024:

Saldo Conta Corrente	35,09
SALDO PARA SAQUE	35,09

-----	
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUIDORIA	0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----

Exportar para XLS

Exportar para OFX

Emitido em terça-feira, 22 de outubro de 2024 às 11:47



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:34

Número do documento: 24120202063223300000117660588

<https://pje1gpebjpsjbs.44340/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/ViewDoc.aspx?24120202063223300000007378668783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/20240623:20



	TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX21690XXX HELIANE DOS REIS PAULINO		
02/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 09040430101 Sabrina Gomes	0	-1.000,00
02/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 04143314274 Michele da Silva Lima Lacerd	0	-1.000,00
02/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 02046947282 DANIEL BRITO DA SILVA	0	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX94720XXX EDNA SANTOS SILVA	101022	-1.000,00
02/10	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE 7537952213 ANNY CAROLINY BRITO SANTOS	101028	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX44760XXX VERA LUCIA PESSOA DA SILVA	101017	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX69168XXX ROZILEIDE NUNES DA SILVA	101052	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX00000XXX MARIA EDILZA FERREIRA DA SIL	101019	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX08300XXX ANA CLEIA DA SILVA SANTOS	111000	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX84105XXX SABRINA FRANCISCA BITENCOURT	101036	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX15586XXX ODETE FERREIRA DOS SANTOS	111028	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX62934XXX MARINALVA DA COSTA SANTOS SI	111050	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX04579XXX DOUGLAS AGUIDA DA SILVA	111023	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX59490XXX ARLINDA BEZERRA DA SILVA SAN	111007	-1.000,00
02/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 05366978335 Joseane Lima da Conceicao	0	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX91610XXX JOANA NUNES DA SILVA	121018	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX91610XXX JOANA NUNES DA SILVA	121012	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX99750XXX TAIANARA NEVES DOS SANTOS	121051	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX91381XXX DANIELE SILVA VIANA	121020	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking	131026	-1.000,00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:34

Número do documento: 24120202063223200000117660588

[https://pje.trf4.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?\\_af=24120202063223200000007348668783](https://pje.trf4.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?_af=24120202063223200000007348668783)

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/11/202420240623:20

	TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX04579XXX DOUGLAS AGUIDA DA SILVA			
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX91213XXX ROBERTA DA CONCEICAO SILVA	151016	-1.000,00	
02/10	RECEB PIX EXTERNO Mobile Banking RECEBIMENTO PIX EXTERNO 03904579223 Douglas Águida da Silva	0	1.000,00	
02/10	DEVOL TED	0	1.000,00	
02/10	DEVOL TED	0	1.000,00	12.760,09
03/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX04926XXX MARIA EDILZA FERREIRA DA SIL	111057	-1.000,00	
03/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX69168XXX ROZILEIDE NUNES DA SILVA	121046	-1.000,00	10.760,09
04/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 36538353215 Maria de Carvalho Cruz	0	-1.000,00	9.760,09
07/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 02219155242 VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIRO	0	-500,00	
07/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 91551269287 PAULO JOSE DOS SANTOS NETO	0	-500,00	
07/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 00560662289 Marizete Macedo dos Santos	0	-1.000,00	7.760,09
08/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 01793278288 Joana da Conceição Silva	0	-500,00	7.260,09
09/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 00290198267 MARIA DE NAZARE DE SOUSA TAR	0	-1.000,00	
09/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 73654078249 Antonio Jorge Lopes Da Silva	0	-1.000,00	
09/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 74723936220 EDNA SILVA BARBOSA	0	-200,00	5.060,09
10/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 8625214000165 SCR AZEVEDO EIRELLI	101021	-5.025,00	35,09

\* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 22/10/2024:

Saldo Conta Corrente	35,09
SALDO PARA SAQUE	35,09

CENTRAL BANPARA (Capital e Região Metropolitana)	3004 4444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUIDORIA	0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----

Exportar para XLS

Exportar para OFX



Emitido em terça-feira, 22 de outubro de 2024 às 11:45

<https://ib.banpara.b.br/ibj/Imprimir.aspx>

4/4



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:34

Número do documento: 24120202063223300000117666588

<https://pje1gppb1jesjbs.44340/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/View.aspx?24-2412020206322330000000734866883>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIA/ROZ/11/2024020623:20

Num120330627- Pág160



(\*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.

\* Data do débito do IOF (1º dia útil do Mês) 02/12/2024  
Dias de uso do Cheque Empresarial 0

Unidade: 60 - BOM JESUS DO TOCANTINS Período: 26/08/2024 até 05/11/2024  
Nome CNPJ: ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO  
Nome da conta: MDB - FEFC CANDIDATO  
Conta: 0009914153

Extrato Conta Corrente  
Unidade 60 - BOM JESUS DO TOCANTINS



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:55:32  
Número do documento: 24120202063224200000117666589  
<https://pje.tpbz.jus.br/Arquivos/ConsultaDocumento/View?area=24120202063224200000000737868783>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/ROZ/11/2024020623:20

Unidade: 60 - BOM JESUS DO TOCANTINS Período: 26/08/2024 até 05/11/2024

Cliente: Nome CNPJ: ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO

Nome da conta: MDB - FUNDO PARTIDÁRIO CANDIDATO

Conta: 0009914170

**Não existe movimentação para o período escolhido**

Saldo ( 26/08/2024 a 05/11/2024 )					0,00
Saldo Total em 05/11/2024					0,00
Saldo Diponível em 05/11/2024					0,00
Saldo Bloq.24h					0,00
Saldo bloq.48h					0,00
Saldo bloq.CNAC					0,00
Saldo bloq.JUD					0,00
Saldo bloq.ADM					0,00
Valor Limite Cheque Empresarial					0,00
Valor Disponível Multicred					0,00
Valor Cheque Empresarial Disponível					0,00
Taxa Cheque Empresarial	0,00	% a.m.	0,00	% a.a.	
Tributos (IOF)	0,00	% +	0,0000	% a.d.	
Custo Efetivo Total (CET)	0,00	% a.m.	0,00	% a.a.	
Vencimento do Limite					
Juros Cheque Empresarial					0,00
* Data do débito dos Juros (1º dia útil do MÊS)					02/12/2024
IOF Cheque Empresarial					0,00
* Data do débito do IOF (1º dia útil do MÊS)					02/12/2024
Dias de uso do Cheque Empresarial					0

(\*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.

SAC - 0800 280 6605, SAC DEFICIENTE AUDITIVO - 0800 280 1817, OUVIDORIA BANPARÁ - 0800 280 9040,  
BACEN - 0800 979 2345 e www.banparanet.com.br

Usuário E100331

Data hora da emissão 05/11/2024 12:41:40

Página 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:32

Número do documento: 2412020063224200000117666589

<https://pje.tce.pb.gov.br/pe/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=241202006322420000000117666589&3>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO RIOZ/1 1/2024 202406283:20

Nm12238628 Pág.103







000151104049PA4769152

**JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL RETIFICADORA**

A Justiça Eleitoral recebeu em 06/11/2024 às 22:51h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo retificadora, de 1º Turno, número de controle 000151104049PA4769152, relativa ao candidato(a) JEILSON DOS REIS SANTOS Nº 15, Título Eleitoral nº 0339 5762 1325 e CNPJ 56.408.647/0001-01 que concorre ao cargo eletivo de Prefeito pelo partido 15 - MDB na Unidade Eleitoral BOM JESUS DO TOCANTINS - PA.

**Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.**

1 - RECEITAS	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	52.380,34	52.380,34
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>(A)</b> 0,00	<b>(B)</b> 235.014,63	<b>(C)</b> 235.014,63

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:51

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:42  
Número do documento: 24110705063246800000117349542  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063246800000117349542>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:21

Num. 124530901 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 106



000151104049PA4769152

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL RETIFICADORA

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	11.950,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	23.863,65	3.366,30	0,00	20.497,35	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	16.200,00	15.000,00	0,00	1.200,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	41.022,00	29.940,00	0,00	11.082,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	1.684,20	1.684,20	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	5.980,00	5.980,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	9.379,59	3.920,00	0,00	5.459,59	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	41,40	0,00	0,00	41,40	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	22.105,26	21.315,79	0,00	0,00	789,47
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	13.125,00	5.025,00	0,00	8.100,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	29.630,00	29.630,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:51

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:42  
Número do documento: 2411070506324680000117349542  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411070506324680000117349542>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:21

Num. 124530901 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 107



000151104049PA4769152

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL RETIFICADORA

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>(D)</b> 0,00	<b>(E)</b> 235.681,10	<b>(F)</b> 182.511,29	<b>(G)</b> 0,00	<b>(H)</b> 52.380,34	<b>789,47</b>
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4 - IMOBILIZAÇÕES						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:51

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:42  
Número do documento: 24110705063246800000117349542  
<https://pje.trt-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063246800000117349542>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:21

Num. 124530901 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 108



000151104049PA4769152

**JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL RETIFICADORA**

<b>5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)</b>	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	235.014,63
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	235.681,10
5.3 - SALDO LÍQUIDO NEGATIVO (K) = C - (D + E)	-666,47
<b>6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO</b>	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	235.014,63
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	234.891,63
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	123,00
<b>7 - RESULTADO FINAL</b>	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	123,00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	123,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	789,47

Candidato(a) a Prefeito: JEILSON DOS REIS SANTOS

Candidato(a) a Vice-Prefeito: ANTONIO NANÔ DE FREITAS

Contabilista: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Data e Hora da Impressão: 06/11/24 23:51

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.5] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:42  
Número do documento: 24110705063246800000117349542  
<https://pje.trt-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110705063246800000117349542>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 07/11/2024 02:06:21

Num. 124530901 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 109



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Juntada**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Notas Explicativas do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4769152, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:32

Número do documento: 24120206322730000011766583

<https://pje1gpep1jesjbs.44340/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=24120206322730000000737866383>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/1 1/2024/202406263:20



e reencaminhando a documentação necessária para que todos os dados estejam em conformidade com as exigências legais.

Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Bom Jesus do Tocantins-PA, 6 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

---

**Jeilson dos Reis Santos**  
**Candidato a Prefeito**  
**CNPJ: 56.408.647/0001-01**

---

**Eduardo dos Santos Souza**  
**Contador – CRC PA 016352/O**





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Juntada**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Receitas do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4769152, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33  
Número do documento: 24120206322030000011766585  
<https://pje1gpebjbs.44340/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=24120206322030000000737866783>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/202406263:20



## TED - Transferência Eletrônica Disponível

G334291511277154019  
29/08/2024 15:30:42

### Debitado

Agência 2946-7  
Conta corrente 82799-1 PARTIDO P - ESTADUAL

### Creditado

Banco 37 BCO DO EST. DO PA S.A.  
Agência (sem DV) 60 BOM JESUS DO TOCANTINS  
Conta corrente (com DV) 9914153  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 56.404.490/0001-46  
Nome favorecido ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 82.901  
Valor 40.000,00  
Data transferência 29/08/2024

"C" - CPF/CNPJ  
diferente

Autenticação SISBB 18A537CF4D6E4889

---

Transação efetuada com sucesso por: JB639944 CASSIO COELHO ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 2412020206322430000011766588

<https://pje.tpbj.jus.br:4434/pje/Processo/ConsultaDocumento?view=carta&ex=24-2412020206322430000000737866783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/2024/20240623:20

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:56:04  
310603106 SEGUNDA VIA 0022  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: VICENTE D C VASCONCELOS  
AGENCIA: 3106-2 CONTA: 25.122-4

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 31/10/2024  
NR. DOCUMENTO 603.705.000.014.799  
VALOR TOTAL 2.043,84

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
NR. DOCUMENTO 603.106.000.025.122

-----  
IDENTIFICADOR 1: 838.360.632 04  
IDENTIFICADOR 3: 838.360.632-04

=====  
NR.AUTENTICACAO A.5D1.FCD.9E4.C47.B35



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:33  
Número do documento: 2412020506322300000117666383  
<https://pje.tjgpa.br/sjsbs/434049/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412020506322300000117666383>  
Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SOUZA CRUZ/11/2024/202406273:20



## Comprovante do Pix

23/08/2024 - 11:44:16

Valor pago  
R\$ 5.000,00

Forma de pagamento  
Ag 0074 Cc 1044923-8

Dados do recebedor

Para  
Eleicao 2024 Jeilson dos Reis Santos Prefeito

CNPJ  
56.\*\*\*.\*\*\* /0001-0\*

Agência / Conta  
Ag 3705 Cc 14799-0

Instituição  
BCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

De  
Cassiano Gimenes Orlando

CPF  
\*\*\*.860.118-\*\*

Instituição  
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação  
E9040088820240823144426096100060

Data e hora da transação  
23/08/2024 - 11:44:16

Comprovante do Pix

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 2412020206322280000011766588

<https://pje.trf4.jus.br/pep/da/pes/consultas/consultas/Documentos/View.aspx?id=241202020632228000000011766588>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORE JUIZ/1 1/2024020623:20

Num124380907- Pág.116

Código de autenticação  
9FC14E907B89CF4D1810256

---

### Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332

Comprovante do Pix

2/2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 2412020206322280000011766588

<https://pje1gppbjpsjbs.44340/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?px=241202020632228000000011766588>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SANTANDER SLEZACREIROZ/1 1/2024020623:20

Num.123386907- Pág.127

25/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:01:37  
314003140 SEGUNDA VIA 0012  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RITA CASSIA CASTRO SANTOS  
AGENCIA: 3140-2 CONTA: 40.833-6

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 25/10/2024  
NR. DOCUMENTO 603.705.000.014.799  
VALOR TOTAL 10.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
NR. DOCUMENTO 603.140.000.040.833

-----  
IDENTIFICADOR 1: 758.566.202 59  
IDENTIFICADOR 3: 758.566.202-59  
=====  
NR.AUTENTICACAO 8.9EC.CA4.EB3.5C6.45D



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:33  
Número do documento: 24120205063223200000117666783  
<https://pje.trf4.jus.br/pep/bs434049/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412020506322320000000117666783>  
Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SOUZA ORFELINO/11/2024/202406233:20



# transferência realizada



R\$ **5.000,00**

valor transferido via Pix

para



**Eleicao 2024 Jeilson Dos Reis  
Santos Prefeito**

Bco Do Brasil S.A.  
ag 3705 | conta 000147990  
cnpj 56.408.647/0001-01

de

**Robelio Miguel Lima**

341 Itau Unibanco  
ag 9677 | conta 42245-4  
cpf \*\*\*.778.062-\*\*



realizada em  
19/08/2024 às 12:03:19

via  
App Itaú

ID da transação  
E6070119020240819150350057797728



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33  
Número do documento: 24120202063223300000117666553  
<https://pje.tce.pb.gov.br/pep/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?ar=24-24120202063223300000000734966783>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO/1 1/2024202406203:20

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

Data da Operação: 17/09/2024 12:58:55  
Código da Sessão: APP00310001486799CC638621740809620000

Dados de Origem

Titular: MARIA REGINA SANTANA ROCHA  
Agência: 0031  
Conta: 000148679-9  
Tipo de Conta: CC

Dados de Destino

Banco Destino: 001 - BCO DO BRASIL S.A.  
Titular: Eleição 2024 Jeilson dos Reis Santos Prefeito  
Agência: 3705  
Conta: 000014799-0  
Tipo de Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Credito em Conta

Valor: 10.000,00  
Descrição: Doação Campanha Eleitoral  
Autenticação: 939009000000009000000688807.37  
00790009624311993018086985255.54

ATENÇÃO

PREZADO CLIENTE, CASO A INDISPONIBILIDADE DO BANCO NO PERÍODO DE 12 A 14/08 TENHA OCACIONADO ATRASOS NOS SEUS PAGAMENTOS, PROCURE SUA AGÊNCIA PARA ORIENTAÇÕES.

TRANSAÇÃO SUJEITA À COBRANÇA DE TARIFA.  
CONSULTE OS VALORES NA TABELA DE TARIFAS VIGENTE OU NO PACOTE DE SERVIÇOS NAS AGÊNCIAS E NO SITE:  
WWW.BANPARA.B.BR > SERVIÇOS > VOCÊ > TARIFAS E PACOTES DE SERVIÇOS.

O CRÉDITO NA CONTA DE DESTINO SERÁ EFETIVADO EM ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS.

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
BACEN 145  
Av. Pte.Vargas, 251 - Campina - Belém/PA  
www.banpara.b.br  
----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:33  
Número do documento: 241202006322430000011766553  
<https://pje.tce.pa.br/je/sjs/043400/PreProcessos/ConsultaDocumento/View?secao=24-24120200632243000000011766553>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/ROZ/11/2024/20240628:20







# Depósito Identificado



Transação realizada com sucesso!

Favorecido	ELEICAO 2 J R S PREFEITO
Agência	3705-2
Conta	14799-0
Valor	7.000,00
Data	20/08/2024
Identificador 1	94851654200
Identificador 3	94851654200

## NOVO DEPÓSITO IDENTIFICADO



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:33

Número do documento: 24120202063226000000117666583

[https://pje.trf4.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?\\_af=2412020206322600000000117666583](https://pje.trf4.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?_af=2412020206322600000000117666583)

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/02-062193:20



13/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:05:50  
370503705 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: REGIANE GAMAS BARBOSA  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 8.788-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/09/2024
NR. DOCUMENTO	603.705.000.014.799
VALOR TOTAL	2.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
NR. DOCUMENTO 603.705.000.008.788

-----

IDENTIFICADOR 1:	926.937.331 20
IDENTIFICADOR 3:	92693733120

=====

NR.AUTENTICACAO	7.D12.9B7.467.94B.478
-----------------	-----------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:33  
Número do documento: 24120205063227000000117866363  
<https://pje.tcepb.tjpb.br/Processo/ConsultaDocumento/listview.jspx?v=03202412050632270000000117866363>  
Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SOUZA CRUZ/11/2024/2024062#3:20



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Juntada**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Representantes do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4769152, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:34

Número do documento: 241202063227500000117666566

<https://pje1gpebjbsjbs.44340/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=241202063227500000001176666783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/11/2024/202406263:20

Num124386925 Pág.126





## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Sobras Campanha do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4769152, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 06/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:35

Número do documento: 24120202063200300000117666583

<https://pje1g.trf3.jbs.44.340/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=24120202063200300000007378666783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 10/12/2024 17:55:35

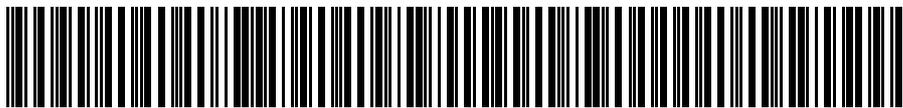
 <p><b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</b></p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>13011200099</b>
	Competência	<b>10/2024</b>
	Vencimento	<b>01/11/2024</b>
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora <b>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE</b>	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	<b>070001</b>
Nome do Contribuinte <b>ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>	CPF ou CNPJ do Contribuinte	<b>56.408.647/0001-01</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.	Valor Principal	<b>35,09</b>
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
<p><b>GRU SIMPLES</b></p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>35,09</b>

89940000000-8 35090001010-5 95523161882-9 20006022558-3



 <p><b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</b></p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>13011200099</b>
	Competência	<b>10/2024</b>
	Vencimento	<b>01/11/2024</b>
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora <b>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE</b>	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	<b>070001</b>
Nome do Contribuinte <b>ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>	CPF ou CNPJ do Contribuinte	<b>56.408.647/0001-01</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.	Valor Principal	<b>35,09</b>
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
<p><b>GRU SIMPLES</b></p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>35,09</b>

89940000000-8 35090001010-5 95523161882-9 20006022558-3



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:35

Número do documento: 24120206326430000011766538

https://pje.trf3.jus.br/Peap/PeapConsultas/ConsultaDocumento?view=escrtao-24-2412020632643000000073486683

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/20240623:20







## JUSTIÇA ELEITORAL

100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA

**Classe: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)**

**Número do Processo: 0600321-41.2024.6.14.0100**

**Requerente: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO e outros (3)**

**Advogado do(a) REQUERENTE: INE AGUIAR ROCHA - PA27059**

### EDITAL – ELEIÇÕES 2024

De Ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA, CAIO MARCO BERARDO, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 56 da Resolução TSE n.º 23.607, de 17 de dezembro de 2019,

TORNA PÚBLICO, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, em especial aos representantes dos partidos políticos, federações de partidos, coligações, candidatos(as) e Ministério Público Eleitoral, que a parte acima discriminada entregou sua Prestação de Contas Eleitorais, referente às eleições municipais 2024, facultando-se a qualquer interessado(a), no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, a apresentação de impugnação que deve ser ofertada em petição fundamentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias do alegado, devendo a referida petição ser juntada aos próprios autos da prestação de contas.

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/inicial/index> mediante fornecimento do número do processo.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade de MARABÁ/PA, aos 7 de novembro de 2024.

Eu, MARCUS ILHA TRISTÃO, servidor(a) do Tribunal Regional Eleitoral da Pará, subscrevo. MARABÁ/PA, 7 de novembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:35

Número do documento: 24120208482928500000117666783

<https://pje.tse.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?tx=241202182378520000000736666783>

Assinado eletronicamente por: MARCUS ILHA TRISTÃO/JUIZ/QUERDZB: 10/12/2024 12:43:20

Núm.122385520 Pág.132

Servidor(a) do Tribunal Regional Eleitoral da Pará



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:35

Número do documento: 24120208482928500000117666783

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=24120218237850000000736666783>

Assinado eletronicamente por: MARCOS ALVARO DE SOUZA QUEIROZ: 10/12/2024 12:43:20



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

CARTÓRIO ELEITORAL DE MARABÁ - PA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Nº 0600321-41.2024.6.14.0100

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL**

*(emissão automática pelo PJe)*

**CERTIFICO** que o Ato Judicial **Edital**, ID [124545570](#), foi publicado no mural em 07/11/2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:55:35

Número do documento: 2412020234026200000117666786

<https://pje.trfpa.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/viewExercicio?cx=241202023402620000000117666783>

Assinado eletronicamente por: **MARILINA SARA DE SOUZA QUEIROZ** - 12/12/2024 12:43:20

Núm.124545576 Pág.134

Nº Judiciário: 0600321-41.2024.6.14.0100  
Ação: Prestação de Contas Eleitorais

MM(a) Juiz(a),

Ciente o MPE.

Do mais, apresentada ou não a manifestação da prestadora ou do prestador de contas, seja emitido parecer técnico conclusivo, em conformidade com o artigo 69, §3º, da Res. TSE nº 23.607/2019, a fim de robustecer o parecer ministerial.

Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, para emissão de parecer.

Marabá, 07 de novembro de 2024.

MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ

Promotora de Justiça





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Certidão de Inadimplência**

Certifica-se que, findo o prazo fixado para a apresentação das contas finais, o candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56.408.647/0001-01 e CPF 661.504.002-63, concorrente ao cargo eletivo de Prefeito pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, NÃO apresentou a referida prestação de contas final referente às eleições de 2024, nos termos do 49, §5º, I e II da Resolução TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 06 de novembro de 2024.



Em anexo.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:36

Número do documento: 24120812625920300000117666783

<https://pje1gppbjpsjbs.44.340/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=24120812625920300000117666783>

Assinado eletronicamente por: MEYASDIA SROCHE SOB/ZA/2024 EIRC2:562/12/2024 12:43:20



atualização da situação da prestação de contas, constando como regular a situação do candidato.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 08 de novembro de 2024.

**INÊ AGUIAR ROCHA**

**OAB/PA N° 27.059**



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:36

Número do documento: 24120812825622800000117666783

<https://pje1gppzibjbs.44.340/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=2412081282562280000000117666783>

Assinado eletronicamente por: INÊ AGUIAR ROCHA SOB/PA/2024/1302:562/12/2024 12:43:20





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL ELEITORAL REGIONAL**

**PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE EXAME CANDIDATO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA**

<b>PROCESSO Nº: 06003214120246140100</b>	
<b>ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2024.</b>	
<b>PRESTADOR : JEILSON DOS REIS SANTOS - 15 - PREFEITO - BOM JESUS DO TOCANTINS - PA</b>	
<b>CNPJ : 56.408.647/0001-01</b>	<b>Nº CONTROLE: 000151104049PA4769152</b>
<b>DATA ENTREGA: 06/11/2024 às 23:04:09</b>	<b>DATA GERAÇÃO: 11/11/2024 às 09:23:52</b>
<b>PARTIDO POLÍTICO: MDB</b>	<b>TIPO: FINAL - RETIFICADORA</b>

Após o exame preliminar da prestação de contas, foram identificadas as ocorrências abaixo relacionadas, sobre as quais solicita-se manifestação do prestador de contas no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 69, § 1º da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

**1 - OMISSÃO DE RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS (ART. 53 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019)**

Foram identificadas as seguintes divergências entre as informações relativas às despesas, constantes da prestação de contas, e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização e/ou informações voluntárias de campanha e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, revelando indícios de omissão de gastos eleitorais, infringindo o que dispõe o art. 53, I, g, da Resolução TSE n. 23.607/2019:

<b>DADOS INFORMADOS/OBTIDOS (CIRCULARIZAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CAMPANHA E/OU CONFRONTO COM NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE GASTOS</b>	<b>DADOS DECLARADOS NA PRESTAÇÃO</b>
---	--------------------------------------



ELEITORAIS)							DE CONTAS EM EXAME		
DAT A	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	N ° DA NOTA FISCAL OU RECIBO	VALOR (R\$)	CHAVE DE ACESSO (NFE)	FONT E DA INFOR MAÇÃ O	DAT A	N ° DA NOT A FISC AL OU RECI BO	VALO R (R\$)
21/08/2024	05.554.639/0001-32	BANDEIRA COMERCIO LTDA	11182	1.550,00	00000015240805554639000132550010000111821919124352	NFE	21/08/2024	11182	1.590,00
	08.625.214/0001-65	S C R DE AZEVEDO EIRELI					05/10/2024	1903	5.025,00
14/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10025	187,52	00000015240954228965000165650010000100251000109902	NFE			
14/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10026	187,52	00000015240954228965000165650010000100261000109918	NFE			
14/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10093	187,52	00000015240954228965000165650010000100931000110609	NFE			
16/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10197	187,50	00000015240954228965000165650010000101971000111715	NFE			
16/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO	10208	187,54	000000152409542289650001656500100001020810	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626780

<https://pje.tjpe.br/pesjsbs/44340/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=2412121226182630000000742666783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DE SAUSOZ DE FREITAS em 10/12/2024 17:55:37

	01-65	BR 222 LTDA			00111826				
16/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10209	187,57	000000152409542289650 001656500100001020910 00111831	NFE			
16/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10210	187,52	000000152409542289650 001656500100001021010 00111840	NFE			
16/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10223	187,50	000000152409542289650 001656500100001022310 00111970	NFE			
16/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10262	93,83	000000152409542289650 001656500100001026210 00112380	NFE			
16/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10270	375,07	000000152409542289650 001656500100001027010 00112462	NFE			
17/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10298	187,54	000000152409542289650 001656500100001029810 00112765	NFE			
17/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10303	187,76	000000152409542289650 001656500100001030310 00112813	NFE			
17/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10304	187,50	000000152409542289650 001656500100001030410 00112829	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222	10382	95,26	000000152409542289650 001656500100001038210 00113660	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tcepb.jus.br:443/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/Buscar?m=24-24121212261826300000117626783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA DE QUEIROZ em 10/12/2024 17:55:37

		LTDA							
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10383	95,31	00000015240954228965000165650010000103831000113675	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10384	19,08	00000015240954228965000165650010000103841000113680	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10385	18,77	00000015240954228965000165650010000103851000113696	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10394	19,05	00000015240954228965000165650010000103941000113784	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10399	18,75	00000015240954228965000165650010000103991000113837	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10404	93,83	00000015240954228965000165650010000104041000113880	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10406	343,69	00000015240954228965000165650010000104061000113906	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10411	187,52	00000015240954228965000165650010000104111000113957	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10419	18,75	00000015240954228965000165650010000104191000114030	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tcepb.jus.br:4434/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/BuscarDoc?24121212261826300000117626789>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA em 10/12/2024 17:55:37

18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10420	18,77	00000015240954228965000165650010000104201000114049	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10421	18,79	00000015240954228965000165650010000104211000114054	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10424	18,75	00000015240954228965000165650010000104241000114080	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10426	19,15	00000015240954228965000165650010000104261000114107	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10428	187,57	00000015240954228965000165650010000104281000114128	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10430	18,77	00000015240954228965000165650010000104301000114142	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10432	187,52	00000015240954228965000165650010000104321000114163	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10433	190,54	00000015240954228965000165650010000104331000114179	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10435	18,77	00000015240954228965000165650010000104351000114190	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10436	18,75	00000015240954228965000165650010000104361000114201	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tce.pb.gov.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=24121212261826300000117626789>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA em 10/12/2024 17:55:37

/2024	965/00 01-65	POSTO BR 222 LTDA			001656500100001043610 00114200				
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10438	18,79	000000152409542289650 001656500100001043810 00114221	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10440	19,08	000000152409542289650 001656500100001044010 00114246	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10441	18,04	000000152409542289650 001656500100001044110 00114251	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10446	15,66	000000152409542289650 001656500100001044610 00114304	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10451	20,03	000000152409542289650 001656500100001045110 00114355	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10453	187,52	000000152409542289650 001656500100001045310 00114392	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10454	18,77	000000152409542289650 001656500100001045410 00114403	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10461	18,77	000000152409542289650 001656500100001046110 00114475	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00	AUTO POSTO	10462	187,52	000000152409542289650 001656500100001046210	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626780

<https://pje.tcepb.jus.br:443/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=24121212261826300000117626783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA em 12/12/2024 17:55:37

	01-65	BR 222 LTDA			00114480				
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10493	18,79	000000152409542289650 001656500100001049310 00114819	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10498	187,52	000000152409542289650 001656500100001049810 00114866	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10499	187,50	000000152409542289650 001656500100001049910 00114871	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10500	18,77	000000152409542289650 001656500100001050010 00114882	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10522	187,64	000000152409542289650 001656500100001052210 00115100	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10537	187,50	000000152409542289650 001656500100001053710 00115250	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10543	156,29	000000152409542289650 001656500100001054310 00115339	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10544	95,26	000000152409542289650 001656500100001054410 00115344	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222	10571	187,57	000000152409542289650 001656500100001057110 00115635	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tcepb.jus.br:443/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/BuscarDoc?24121212261826300000117626789>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA em 10/12/2024 17:55:37



20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10632	95,26	00000015240954228965000165650010000106321000116248	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10633	190,87	00000015240954228965000165650010000106331000116253	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10636	95,26	00000015240954228965000165650010000106361000116280	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10639	95,33	00000015240954228965000165650010000106391000116311	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10645	187,52	00000015240954228965000165650010000106451000116394	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10661	312,54	00000015240954228965000165650010000106611000116550	NFE			
21/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10708	193,64	00000015240954228965000165650010000107081000117040	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10794	62,54	00000015240954228965000165650010000107941000117943	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10795	122,87	00000015240954228965000165650010000107951000117959	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10804	243,88	00000015240954228965000165650010000108041000117959	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117026780

<https://pje.tcepb.jus.br:443/pje/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?m=24121212261826300000117026783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA em 10/12/2024 17:55:37

/2024	965/00 01-65	POSTO BR 222 LTDA			001656500100001080410 00118042				
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10811	252,56	000000152409542289650 001656500100001081110 00118110	NFE			
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10824	218,81	000000152409542289650 001656500100001082410 00118240	NFE			
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10827	187,54	000000152409542289650 001656500100001082710 00118276	NFE			
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10830	156,29	000000152409542289650 001656500100001083010 00118301	NFE			
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10846	63,53	000000152409542289650 001656500100001084610 00118468	NFE			
23/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10906	187,50	000000152409542289650 001656500100001090610 00119103	NFE			
23/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10912	187,39	000000152409542289650 001656500100001091210 00119160	NFE			
23/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10926	184,99	000000152409542289650 001656500100001092610 00119300	NFE			
23/09 /2024	54.228. 965/00	AUTO POSTO	10943	156,26	000000152409542289650 001656500100001094310	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626780

<https://pje.tcepb.jus.br:44340/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=2412121226182630000000742666783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DE SAUSOZUEIRO 2024/12/26 12:43:20

	01-65	BR 222 LTDA			00119476				
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10970	187,52	000000152409542289650 001656500100001097010 00119783	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10971	187,52	000000152409542289650 001656500100001097110 00119799	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10985	31,76	000000152409542289650 001656500100001098510 00119930	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10987	31,29	000000152409542289650 001656500100001098710 00119950	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10991	93,79	000000152409542289650 001656500100001099110 00119996	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10995	187,52	000000152409542289650 001656500100001099510 00120039	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10996	127,19	000000152409542289650 001656500100001099610 00120044	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10998	93,79	000000152409542289650 001656500100001099810 00120065	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222	11004	187,54	000000152409542289650 001656500100001100410 00120129	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tce.pb.gov.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?m=24-24121212261826300000117626783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA em 10/12/2024 17:55:37

		LTDA							
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11012	187,50	00000015240954228965000165650010000110121000120201	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11013	187,50	00000015240954228965000165650010000110131000120217	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11023	313,89	00000015240954228965000165650010000110231000120310	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11027	187,59	00000015240954228965000165650010000110271000120379	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11051	187,50	00000015240954228965000165650010000110511000120633	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11073	19,05	00000015240954228965000165650010000110731000120851	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11095	187,50	00000015240954228965000165650010000110951000121073	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11100	187,50	00000015240954228965000165650010000111001000121121	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11106	187,52	00000015240954228965000165650010000111061000121184	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tcepb.jus.br:4434/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=2412121226182630000000742666783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA em 10/12/2024 17:55:37

25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11121	187,54	00000015240954228965000165650010000111211000121350	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11122	187,59	00000015240954228965000165650010000111221000121366	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11126	187,50	00000015240954228965000165650010000111261000121403	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11127	187,50	00000015240954228965000165650010000111271000121419	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11154	95,26	00000015240954228965000165650010000111541000121700	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11156	187,50	00000015240954228965000165650010000111561000121720	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11177	187,54	00000015240954228965000165650010000111771000121933	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11188	140,62	00000015240954228965000165650010000111881000122046	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11205	95,33	00000015240954228965000165650010000112051000122219	NFE			
27/09	54.228.	AUTO	11243	31,29	000000152409542289650	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tcepb.jus.br:443/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=2412121226182630000000742666783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA em 10/12/2024 17:55:37

/2024	965/00 01-65	POSTO BR 222 LTDA			001656500100001124310 00122635				
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11256	93,76	000000152409542289650 001656500100001125610 00122765	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11283	187,50	000000152409542289650 001656500100001128310 00123033	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11285	187,52	000000152409542289650 001656500100001128510 00123054	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11291	187,50	000000152409542289650 001656500100001129110 00123116	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11297	25,05	000000152409542289650 001656500100001129710 00123179	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11298	62,62	000000152409542289650 001656500100001129810 00123184	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11300	187,52	000000152409542289650 001656500100001130010 00123206	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11308	190,54	000000152409542289650 001656500100001130810 00123301	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00	AUTO POSTO	11317	156,29	000000152409542289650 001656500100001131710	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626780

<https://pje.tcepb.jus.br:44340/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=2412121226182630000000742666783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA DE QUEIROZ em 10/12/2024 12:43:20

	01-65	BR 222 LTDA			00123394				
28/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11340	187,52	000000152409542289650 001656500100001134010 00123643	NFE			
28/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11343	125,03	000000152409542289650 001656500100001134310 00123670	NFE			
28/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11347	187,54	000000152409542289650 001656500100001134710 00123717	NFE			
28/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11381	187,50	000000152409542289650 001656500100001138110 00124057	NFE			
28/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11409	187,50	000000152409542289650 001656500100001140910 00124351	NFE			
29/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11430	95,33	000000152409542289650 001656500100001143010 00124584	NFE			
29/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11444	187,52	000000152409542289650 001656500100001144410 00124725	NFE			
29/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11471	437,59	000000152409542289650 001656500100001147110 00124994	NFE			
30/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222	11515	187,52	000000152409542289650 001656500100001151510 00125474	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tcepb.jus.br:443/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/Buscar?m=24-24121212261826300000117626783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA em 10/12/2024 17:55:37

		LTDA							
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11516	187,52	00000015240954228965000165650010000115161000125480	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11531	187,52	00000015240954228965000165650010000115311000125630	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11548	63,54	00000015240954228965000165650010000115481000125807	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11553	93,76	00000015240954228965000165650010000115531000125858	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11560	95,26	00000015240954228965000165650010000115601000125941	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11569	187,50	00000015240954228965000165650010000115691000126030	NFE			
08/10/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	12306	125,03	00000015241054228965000165650010000123061000133803	NFE			
13/10/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	12755	62,57	00000015241054228965000165650010000127551000138992	NFE			
	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA					04/10/2024	317	1.250,00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tcepb.jus.br:44340/pje/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?m=24-2412121226182630000000742666783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA em 10/12/2024 17:55:37

24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8198	2.824,32	00000015240854228965000165650010000081981000090218	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8199	1.615,37	00000015240854228965000165650010000081991000090223	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8200	2.143,21	00000015240854228965000165650010000082001000090234	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8201	1.971,39	00000015240854228965000165650010000082011000090240	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8202	1.527,66	00000015240854228965000165650010000082021000090255	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8203	1.180,62	00000015240854228965000165650010000082031000090260	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8204	1.086,66	00000015240854228965000165650010000082041000090276	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8206	82,96	00000015240854228965000165650010000082061000090297	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8226	32,01	00000015240854228965000165650010000082261000090494	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8227	1.644,65	00000015240854228965000165650010000082271000090500	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tce.pb.gov.br/pe/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=2412121226182630000000742666783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA DE QUEIROZ em 10/12/2024 17:55:37

/2024	965/00 01-65	POSTO BR 222 LTDA			001656500100000822710 00090505				
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8228	2.115,48	000000152408542289650 001656500100000822810 00090510	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8229	1.774,31	000000152408542289650 001656500100000822910 00090526	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8235	193,57	000000152408542289650 001656500100000823510 00090582	NFE			
04/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9153	187,64	000000152409542289650 001656500100000915310 00100210	NFE			
05/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9261	187,50	000000152409542289650 001656500100000926110 00101353	NFE			
06/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9356	84,05	000000152409542289650 001656500100000935610 00102320	NFE			
10/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9652	187,52	000000152409542289650 001656500100000965210 00105750	NFE			
10/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9676	190,80	000000152409542289650 001656500100000967610 00106112	NFE			
10/09 /2024	54.228. 965/00	AUTO POSTO	9689	187,50	000000152409542289650 001656500100000968910	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tcepb.jus.br:44340/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=24121212261826300000117626783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA em 10/12/2024 17:55:37

	01-65	BR 222 LTDA			00106277				
10/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9700	187,50	000000152409542289650 001656500100000970010 00106403	NFE			
10/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9703	187,57	000000152409542289650 001656500100000970310 00106430	NFE			
11/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9788	93,79	000000152409542289650 001656500100000978810 00107328	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9819	187,50	000000152409542289650 001656500100000981910 00107679	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9834	187,54	000000152409542289650 001656500100000983410 00107837	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9835	187,76	000000152409542289650 001656500100000983510 00107842	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9843	187,52	000000152409542289650 001656500100000984310 00107950	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9851	187,52	000000152409542289650 001656500100000985110 00108044	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222	9852	187,54	000000152409542289650 001656500100000985210 00108050	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tcepb.jus.br:443/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/BuscarDoc?x=24121212261826300000117626783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA DE QUEIROZ em 10/12/2024 17:55:37

		LTDA							
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9853	93,76	00000015240954228965000165650010000098531000108065	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9855	187,50	00000015240954228965000165650010000098551000108086	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9863	187,50	00000015240954228965000165650010000098631000108177	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9866	187,50	00000015240954228965000165650010000098661000108209	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9881	187,52	00000015240954228965000165650010000098811000108370	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9897	187,57	00000015240954228965000165650010000098971000108531	NFE			
13/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9906	187,57	00000015240954228965000165650010000099061000108648	NFE			
13/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9938	191,73	00000015240954228965000165650010000099381000108960	NFE			

## 2 - ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (ART. 53, DA RESOLUÇÃO TSE N° 23.607/2019)

2.1 - Há contas bancárias na base de dados dos extratos eletrônicos não registradas na prestação de contas



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626789

<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?uf=24&24121212261826300000117626783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA DE QUEIROZ em 12/12/2024 17:55:37

em exame, caracterizando omissão na prestação de informações à Justiça Eleitoral relativas ao registro integral da movimentação financeira de campanha, infringindo o art. 53, II, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.607/2019:

CNPJ	CARGO/ÓRGÃO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
56.408.647/0001-01	Prefeito	037	0060	00000009884742

2.2 Foi identificado saldo de **R\$ 87,91** na conta bancária abaixo especificada:

CNPJ	CARGO/ÓRGÃO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
56.408.647/0001-01	Vice-prefeito	037	0060	00000009914153

Não foi comprovado o recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos financeiros não utilizados oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha contrariando o disposto no do art. 35, §2º, I c/c art. 50, III e § 5º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

2.3 - Há dívidas de campanha declaradas na prestação de contas decorrentes do não pagamento de despesas contraídas na campanha, no montante de **R\$ 1.789,47**, não tendo sido apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), conforme dispõe o art.33, §§ 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.607/2019:

Autorização do órgão nacional para assunção da dívida pelo órgão partidário da respectiva circunscrição;

Acordo expressamente formalizado, no qual deverão constar a origem e o valor da obrigação assumida, os dados e a anuência do credor;

Cronograma de pagamento e quitação que não ultrapasse o prazo fixado para a prestação de contas da eleição subsequente para o mesmo cargo e

Indicação da fonte dos recursos que serão utilizados para a quitação do débito assumido.

Registra-se que, caso as diligências solicitadas importem em alteração significativa na prestação de contas, a(o) candidata(o) deverá rerepresentar a prestação de contas gerada pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais – SPCE – Cadastro 2024, com status de prestação de contas retificadora, contemplando as alterações que entender pertinentes em face das ocorrências acima pontuadas, devendo juntar a documentação que comprove as alterações efetuadas no próprio Sistema SPCE – Cadastro 2024, através da funcionalidade específica “Adicionar comprovante”.

Determinada a diligência, decorrido o prazo do seu cumprimento com ou sem manifestação do prestador de



contas, acompanhados ou não de documentos, os autos devem ser remetidos a esta unidade para emissão de parecer conclusivo acerca das contas.

Assinado eletronicamente

SERVIDOR(A) DA JUSTIÇA ELEITORAL



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212261826300000117626780

<https://pje1g.trt3.jus.br:443/pje/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?tx=24121212261826300000117626783>

Assinado eletronicamente por: EDYANE DOS REIS DA SILVA em 10/12/2024 17:55:37



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

CARTÓRIO ELEITORAL DE MARABÁ - PA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Nº 0600321-41.2024.6.14.0100

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL**

*(emissão automática pelo PJe)*

**CERTIFICO** que o Ato Judicial **Relatório Preliminar**, ID [124609146](#), foi publicado no mural em 11/11/2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212330928500000117626788

<https://pje.trf3.jus.br/pep/Processos/ConsultaDoc/listaDoc.do?evento=2412121233092850000000742668883>

Assinado eletronicamente por: **MAYANNA SARA DE SOUZA QUEIROZ** - 12/12/2024 12:43:20

Nº 124609146 Pág. 163



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

CARTÓRIO ELEITORAL DE MARABÁ - PA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

**Nº 0600321-41.2024.6.14.0100**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL**

*(emissão automática pelo PJe)*

**CERTIFICO** que o Ato Judicial **Relatório Preliminar**, ID [124609146](#), foi publicado no mural em 11/11/2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:55:37

Número do documento: 24121212330923700000117626789

<https://pje.trfpa.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121233092370000000742668783>

Assinado eletronicamente por: **MARILINA SARA DE SOUZA QUEIROZ** - 12/12/2024 12:43:20

Nº 124609146 Pág. 164



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Juntada de Mídia**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, da mídia do candidato/partido JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4056568, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 14/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38

Número do documento: 24121212232023300000117668588

<https://pje1g.trf3.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232023300000117668588>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:55:38



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Fundo de Caixa

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Fundo de Caixa

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38

Número do documento: 24121212232905600000117668580

<https://pje.tse.jus.br/Arquivos/Processos/ConsultaDeDocumento/DocumentoVisto?area=24-2412121223290560000000117668580>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/1 1/20240921273:20

Núm.123685629 Pág.167

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Conciliação Bancária

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Conciliação Bancária

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:38

Número do documento: 241212232906500000117668583

<https://pje.tse.br/pje/sjs/043404/Ped/Processo/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?24121223290650000000746666783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/11/2024/09/21/13:20

Núm. 123685320 Pág. 168

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>				<b>Controle: 000151104049PA4056568</b>
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA			
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS			
	<b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB	<b>Candidatura:</b> Prefeito	<b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Demonstrativo de Despesas com Advogados</b>				
TIPO DA DESPESA: Serviços advocatícios				
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO	
CPF/CNPJ: 023.881.742-36	FORNECEDOR: INE AGUIAR ROCHA - OAB: PA027059			
VALOR DESPESA R\$: 5.000,00				
<b>Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1,000	5.000,000000	5.000,000000
<b>TOTAL:</b>				5.000,00

**PAGAMENTO(S)**

FORTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	91041	5.000,00	01/10/2024
<b>TOTAL:</b>							5.000,00

**TOTAL CONTRATADO R\$:** 5.000,00

**TOTAL PAGO R\$:** 5.000,00

Demonstrativo de Despesas com Advogados  
 Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local  
 Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:48  
 Número do documento: 24111412212107200000117463542  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212107200000117463542>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:06

Num. 124655701 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 169

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

**Demonstrativo de Despesas com Contador**

TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis

DATA: 16/08/2024 ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal NÚMERO: 304

CPF/CNPJ: 39.723.884/0001-48 FORNECEDOR: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA

VALOR DESPESA R\$: 12.000,00

Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	1,000	12.000,000000	12.000,000000

TOTAL: 12.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	82901	6.000,00	29/08/2024
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	160916	6.000,00	23/09/2024

TOTAL: 12.000,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 12.000,00

TOTAL PAGO R\$: 12.000,00

Demonstrativo de Despesas com Contador

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212107900000117463543  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212107900000117463543>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:08

Num. 124655702 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 170

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

**Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal**

SEMANA: 18/08/2024 a 24/08/2024

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 181	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 7.800,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	GASOLINA PETRORAS GRID	645,696	6,350001
	GASOLINA COMUM	500,485	6,249998
	OLEO DIESEL B S10 COMUM	89,484	6,389969

TOTAL: 7.800,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 7.800,00

TOTAL PAGO R\$: 7.800,00

SEMANA: 29/09/2024 a 05/10/2024

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1550	
CPF/CNPJ: 12.501.269/0001-30	FORNECEDOR: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 3.366,30			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	GASOLINA C COMUM	584,884	5,650351
	OLEO DIESEL B S500 COMUM	10,033	6,129772

Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212108500000117463544  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212108500000117463544>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:10

Num. 124655703 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 171

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

**TOTAL: 3.366,30**

TIPO DA DESPESA:Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 312	
CPF/CNPJ: 12.501.269/0001-30	FORNECEDOR: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 400,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLOINA COMUM	64,000	6,250000	400,000000
<b>TOTAL:</b>			<b>400,00</b>

TIPO DA DESPESA:Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 316	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.250,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	200,000	6,250000	1.250,000000
<b>TOTAL:</b>			<b>1.250,00</b>

TIPO DA DESPESA:Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 05/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 278	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 9.484,85			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA C COMUM	1400,000	6,250000	8.750,000000
OLEO DIESEL B S10 COMUM	115,000	6,390000	734,850000

Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212108500000117463544  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212108500000117463544>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:10

Num. 124655703 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 172

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TOTAL: 9.484,85

TIPO DA DESPESA:Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 315	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 312,50			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	50,000	6,250000	312,500000
TOTAL:			312,50

TIPO DA DESPESA:Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 314	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.250,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	200,000	6,250000	1.250,000000
TOTAL:			1.250,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 16.063,65

TOTAL PAGO R\$: 16.063,65

Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
Número do documento: 24111412212108500000117463544  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212108500000117463544>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:10

Num. 124655703 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 173

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

Demonstrativo de Despesas com Combustíveis Semanal

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
Número do documento: 24111412212108500000117463544  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212108500000117463544>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:10

Num. 124655703 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 174

## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

## Descrição de Despesas Diversas a Especificar

TIPO DA DESPESA:Diversas a especificar

DATA: 22/08/2024 ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal NÚMERO: 71

CPF/CNPJ: 40.030.752/0001-10 FORNECEDOR: M A V DO MONTE

VALOR DESPESA R\$: 7.500,00

Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BANDEIRAS EM CETIM	500,000	15,000000	7.500,000000

TOTAL: 7.500,00

## PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	090201	1.550,00	31/08/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	091301	5.950,00	13/09/2024

TOTAL: 7.500,00

TIPO DA DESPESA:Diversas a especificar

DATA: 22/08/2024 ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal NÚMERO: 1882

CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65 FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI

VALOR DESPESA R\$: 600,00

Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TNT SANTAFE	3,000	200,000000	600,000000

Descrição de Despesas Diversas a Especificar

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 1 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212109000000117463545  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212109000000117463545>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655704 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 175

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TOTAL: 600,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	8483	600,00	17/09/2024

TOTAL: 600,00

TIPO DA DESPESA:Diversas a especificar			
DATA: 05/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1903	
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI		
VALOR DESPESA R\$: 5.025,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TNT	15,000	190,000000	2.850,000000
EVA	100,000	8,000000	800,000000
CHAPA DE ISOPOR	25,000	18,000000	450,000000
PAPEL CARTAO	50,000	4,500000	225,000000
BALAO 08 AZUL	50,000	14,000000	700,000000

TOTAL: 5.025,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	101021	5.025,00	10/10/2024

Descrição de Despesas Diversas a Especificar

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 2 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212109000000117463545  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212109000000117463545>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655704 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 176

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TOTAL: 5.025,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 13.125,00

TOTAL PAGO R\$: 13.125,00

Descrição de Despesas Diversas a Especificar

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 3 de 3



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
Número do documento: 2411141221210900000117463545  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411141221210900000117463545>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655704 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 177

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>	
<b>Controle: 000151104049PA4056568</b>	
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS
<b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB
	<b>Candidatura:</b> Prefeito
	<b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas</b>	
<b>***SEM MOVIMENTAÇÃO***</b>	

Relatório de Despesas Efetuadas e Não Pagas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
Número do documento: 24111412212109600000117463546  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212109600000117463546>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655705 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 178

## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

## Relatório de Despesas Efetuadas

TIPO DA DESPESA: Serviços contábeis

DATA: 16/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 304
CPF/CNPJ: 39.723.884/0001-48	FORNECEDOR: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	
VALOR DESPESA R\$: 12.000,00		
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL	1,000	12.000,000000

TOTAL: 12.000,00

## PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	82901	6.000,00	29/08/2024
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	160916	6.000,00	23/09/2024

TOTAL: 12.000,00

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura

DATA: 21/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 12990
CPF/CNPJ: 12.591.019/0001-39	FORNECEDOR: R DA S COSTA E MEDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA -ME	
VALOR DESPESA R\$: 2.180,00		
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
CABO MADEIRA 1.20M PENDURICO LONGO UN	200,000	2,000000
HELANQUINHA	200,000	8,900000

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 179

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TOTAL: 2.180,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	082201	2.180,00	22/08/2024

TOTAL: 2.180,00

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura			
DATA: 21/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 7140	
CPF/CNPJ: 07.659.365/0001-71	FORNECEDOR: RD COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.689,59			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FOGUETE GIRANDOLA 468 CORES E FOGOS CARUARU	1,000	249,990000	249,990000
FOGUETE 12X1 FOGOS CARUARU C/06UN	40,000	35,990000	1.439,600000

TOTAL: 1.689,59

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	1	1.689,59	21/08/2024

TOTAL: 1.689,59

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 2 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 180

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura				
DATA: 21/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 11182		
CPF/CNPJ: 05.554.639/0001-32	FORNECEDOR: BANDEIRA COMERCIO LTDA			
VALOR DESPESA R\$: 1.590,00				
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
	GIRANDOLA PIROMANIA 468 MISTA	3,000	280,000000	840,000000
	GIRANDOLA PIROMANIA 468 TIROS	3,000	250,000000	750,000000
<b>TOTAL:</b>				1.590,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	082101	1.550,00	21/08/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	091001	40,00	10/09/2024
<b>TOTAL:</b>							1.590,00

TIPO DA DESPESA: Diversas a especificar				
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 71		
CPF/CNPJ: 40.030.752/0001-10	FORNECEDOR: M A V DO MONTE			
VALOR DESPESA R\$: 7.500,00				
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
	BANDEIRAS EM CETIM	500,000	15,000000	7.500,000000
<b>TOTAL:</b>				7.500,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 3 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 181

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	090201	1.550,00	31/08/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	091301	5.950,00	13/09/2024

TOTAL: 7.500,00

TIPO DA DESPESA: Diversas a especificar			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1882	
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI		
VALOR DESPESA R\$: 600,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TNT SANTA FE	3,000	200,000000	600,000000

TOTAL: 600,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	8483	600,00	17/09/2024

TOTAL: 600,00

TIPO DA DESPESA: Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)			
DATA: 22/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 116	
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 5.950,00			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 4 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:34  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 182

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE PALCO	1,000	4.000,000000	4.000,000000
DISCIPLINADORES	1,000	450,000000	450,000000
GERADOR	1,000	1.500,000000	1.500,000000
<b>TOTAL:</b>			5.950,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	194	5.950,00	20/09/2024
<b>TOTAL:</b>							5.950,00

TIPO DA DESPESA:Serviços prestados por terceiros			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Recibo	NÚMERO: 001	
CPF/CNPJ: 036.298.752-11	FORNECEDOR: LEONARDO SALAZAR DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.200,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÕES DE VIDEOS	1,000	1.200,000000	1.200,000000
<b>TOTAL:</b>			1.200,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	PIX	001	3705-2	14799-0	82301	1.200,00	23/08/2024

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 5 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 183

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TOTAL: 1.200,00

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 181	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 7.800,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA PETRORAS GRID	645,696	6,350001	4.100,170000
GASOLINA COMUM	500,485	6,249998	3.128,030000
OLEO DIESEL B S10 COMUM	89,484	6,389969	571,800000
TOTAL:			7.800,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	7.800,00	23/08/2024
TOTAL:							7.800,00

TIPO DA DESPESA: Locação/cessão de bens imóveis			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: 1
CPF/CNPJ: 020.274.057-98	FORNECEDOR: ELISANDRO DUARTE SOARES		
VALOR DESPESA R\$: 5.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE IMOVEL	1,000	5.000,000000	5.000,000000

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 6 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 184

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TOTAL: 5.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	390	5.000,00	11/09/2024

TOTAL: 5.000,00

TIPO DA DESPESA:Publicidade por materiais impressos			
DATA: 23/08/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 557	
CPF/CNPJ: 15.212.530/0001-70	FORNECEDOR: M CRUZ SILVA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 6.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PLANO DE GOVERNO EM PAPEL COUCHE 115G	2000,000	3,000000	6.000,000000

TOTAL: 6.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	160914	6.000,00	23/09/2024

TOTAL: 6.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 7 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 185

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

TIPO DA DESPESA: Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito			
DATA: 29/08/2024	ESPÉCIE DOC:	NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	FORNECEDOR:		
VALOR DESPESA R\$: 12,30			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TARIFA BANCARIA	1,000	12,300000	12,300000
<b>TOTAL:</b>			12,30

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	12,30	29/08/2024
<b>TOTAL:</b>							12,30

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: 2
CPF/CNPJ: 084.907.372-31	FORNECEDOR: THALISON VIANA DA COSTA		
VALOR DESPESA R\$: 4.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor total
LOCAÇÃO DE VEICULO	LWH1F13	1,000	4.000,000000
<b>TOTAL:</b>			4.000,00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 8 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 186

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	388	4.000,00	11/09/2024

TOTAL: 4.000,00

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 005.606.622-89	FORNECEDOR: MARIZETE MACEDO DOS SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	07/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 002.901.982-67	FORNECEDOR: MARIA DE NAZARE DE SOUZA TAVARES		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 9 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 9



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 187

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE ILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	09/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

<b>TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua</b>			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 747.239.362-20	FORNECEDOR: EDNA SILVA BARBOSA		
VALOR DESPESA R\$: 200,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	200,000000	200,000000

**TOTAL: 200,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	200,00	09/10/2024

**TOTAL: 200,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 10 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 10



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 188

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 017.932.782-88	FORNECEDOR: JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	08/10/2024

TOTAL: 500,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 915.512.692-87	FORNECEDOR: PAULO JOSE DOS SANTOS NETO		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 11 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 11



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 189

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	07/10/2024

TOTAL: 500,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 365.383.532-15	FORNECEDOR: MARIA DE CARVALHO CRUZ		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	04/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 873.691.682-04	FORNECEDOR: ROZILEIDE NUNES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 12 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 12



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 190

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121046	1.000,00	03/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 039.045.792-23	FORNECEDOR: DOUGLAS ÁGUIDA DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 13 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 13



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 191

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 075.379.522-13	FORNECEDOR: ANNY CAROLINY BRITO SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000
			<b>Valor total</b>
			1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	101028	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 041.433.142-74	FORNECEDOR: MICHELE DA SILVA LIMA LACERD		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000
			<b>Valor total</b>
			1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 14 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 14



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 192

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 090.404.301-01	FORNECEDOR: SABRINA GOMES		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 085.841.052-47	FORNECEDOR: SABRINA FRANCISCA BITENCOURT		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 15 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 15



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 193

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111007	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 022.191.552-42	FORNECEDOR: VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIRO		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇO DE MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

**TOTAL: 500,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	07/10/2024

**TOTAL: 500,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 16 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 16



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 194

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 020.469.472-82	FORNECEDOR: DANIEL BRITO DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000
			<b>Valor total</b>
			1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 053.669.783-35	FORNECEDOR: JOSEANE LIMA DA CONCEICAO		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000
			<b>Valor total</b>
			1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 17 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 17



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 195

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121018	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 745.155.862-20	FORNECEDOR: ODETE FERREIRA DOS SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITACIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111028	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal		NÚMERO: 111023
CPF/CNPJ: 808.629.342-49	FORNECEDOR: MARINALVA DA COSTA SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 18 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 18



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 196

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILTANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111020	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 058.997.502-19	FORNECEDOR: TAINARA NEVES DOS SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILTANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121051	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 19 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 19



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 197

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TIPO DA DESPESA: Serviços advocatícios			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 023.881.742-36	FORNECEDOR: INE AGUIAR ROCHA - OAB: PA027059		
VALOR DESPESA R\$: 5.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1,000	5.000,000000	5.000,000000

TOTAL: 5.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	91041	5.000,00	01/10/2024

TOTAL: 5.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 083.577.742-10	FORNECEDOR: KAKOKPRAME ROCHA JONXARTI		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 20 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 20



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 198

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 073.263.062-22	FORNECEDOR: ITALO DOUEMENT		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 132.695.529-20	FORNECEDOR: ANNA PAULA E SILVA REIS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 21 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 21



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 199

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141032	1.000,00	01/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 001.419.322-10	FORNECEDOR: ELIZANGELA ALVES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141044	1.000,00	01/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 22 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 22



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 200

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 709.079.352-49	FORNECEDOR: IVONETE DA SILVA TORRES		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000
			<b>Valor total</b>
			1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141036	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 091.548.132-47	FORNECEDOR: FRANCILENE CAMPOS DE JESUS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000
			<b>Valor total</b>
			1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 23 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 23



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 201

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141031	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 130.711.046-00	FORNECEDOR: LARISSA RODRIGUES DE SOUSA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141016	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 948.216.902-68	FORNECEDOR: HELIANE DOS REIS PAULINO		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 24 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 24



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 202

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	151051	1.000,00	01/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 964.648.792-00	FORNECEDOR: SANDRO GOMES DE SOUZA		
VALOR DESPESA R\$: 3.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor total
LOCAÇÃO DE VEICULO	RXJ4151	1,000	3.000,000000

**TOTAL: 3.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	120900	3.000,00	24/09/2024

**TOTAL: 3.000,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 25 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 25



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 203

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TIPO DA DESPESA: Serviços prestados por terceiros			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 025.572.393-80	FORNECEDOR: DIONES SOUSA DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 15.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE LOUCUÇÃO DUARANTE O PERIODO ELEITORAL	10,000	1.500,000000	15.000,000000

TOTAL: 15.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	123456	15.000,00	23/09/2024

TOTAL: 15.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 736.540.782-49	FORNECEDOR: ANTONIO JORGE LOPES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 26 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 26



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 204

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	125789	1.000,00	09/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 964.648.792-00	FORNECEDOR: SANDRO GOMES DE SOUZA		
VALOR DESPESA R\$: 3.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor total
LOCAÇÃO DE VEICULOS	OLL4670	1,000	3.000,000000

TOTAL: 3.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	123458	3.000,00	23/09/2024

TOTAL: 3.000,00

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 029.960.672-40	FORNECEDOR: EDUARDO OLIVEIRA SALES		
VALOR DESPESA R\$: 4.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 27 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 27



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 205

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE VEICULO	RWX1R56	1,000	4.000,000000	4.000,000000

TOTAL: 4.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	1	4.000,00	20/09/2024

TOTAL: 4.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 729.947.202-30	FORNECEDOR: EDNA SANTOS SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	101022	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 28 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 28



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 206

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 798.049.262-53	FORNECEDOR: MARIA EDILZA FERREIRA DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	101019	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 618.765.843-43	FORNECEDOR: LAIS DA SILVA CRUZ		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 29 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 29



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 207

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: CONTRATO	
CPF/CNPJ: 903.796.912-72	FORNECEDOR: JULIETE SOARES DE OLIVEIRA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILTANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141016	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	
CPF/CNPJ: 705.913.811-09	FORNECEDOR: DANIELE SILVA VIANA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 30 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 30



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 208

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121020	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

<b>TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua</b>			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 964.648.792-00	FORNECEDOR: SANDRO GOMES DE SOUZA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	91041	1.000,00	01/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 31 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 31



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 209

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 019.991.112-65	FORNECEDOR: ILCLEANE SOUZA DE ALMEIDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILTANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	141013	1.000,00	01/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 769.594.902-78	FORNECEDOR: ARLINDA BEZERRA DA SILVA SANTANA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 32 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 32



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 210

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111007	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 02.291.216/0001-89	FORNECEDOR: MARIA VIEIRA DA SILVA ME		
VALOR DESPESA R\$: 7.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor total
LOCAÇÃO DE ONIBUS	MGJ7132	1,000	7.000,000000

TOTAL: 7.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	1	7.000,00	27/09/2024

TOTAL: 7.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 001.083.002-26	FORNECEDOR: ANA CLEIA DA SILVA SANTOS		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 33 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 33



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 211

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	111000	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 705.912.131-50	FORNECEDOR: ROBERTA DA CONCEIÇÃO SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

**TOTAL: 1.000,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	151016	1.000,00	02/10/2024

**TOTAL: 1.000,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 34 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 34



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 212

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 527.916.102-00	FORNECEDOR: JOANA NUNES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 2.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	2.000,000000

TOTAL: 2.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121018	1.000,00	01/10/2024
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	121012	1.000,00	02/10/2024

TOTAL: 2.000,00

TIPO DA DESPESA: Despesa com geradores de energia			
DATA: 03/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal		NÚMERO: 120
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 2.000,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	GERADOR DE ENERGIA	1,000	2.000,000000

TOTAL: 2.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 35 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 35



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 213

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	77	2.000,00	05/09/2024

TOTAL: 2.000,00

TIPO DA DESPESA: Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)			
DATA: 03/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 120	
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 6.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO	1,000	6.000,000000	6.000,000000

TOTAL: 6.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	77	6.000,00	05/09/2024

TOTAL: 6.000,00

TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos			
DATA: 10/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 105	
CPF/CNPJ: 38.090.362/0001-93	FORNECEDOR: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 30.340,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 36 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 36



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 214

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SANTINHOS 7 X 10 CM PAPEL COUCHE 90G	190000,000	0,060000	11.400,000000
ADESIVOS VINIL 40CM	1000,000	4,500000	4.500,000000
ADESIVOS VINIL 12 X 12 CM	500,000	0,800000	400,000000
ADESIVOS VINIL 10X20 CM	10800,000	1,300000	14.040,000000
<b>TOTAL:</b>			30.340,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	91701	10.000,00	17/09/2024
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	123456	20.340,00	23/09/2024
<b>TOTAL:</b>							30.340,00

TIPO DA DESPESA: Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo			
DATA: 13/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 17563	
CPF/CNPJ: 611.084.733-00	FORNECEDOR: NORTON SENA MENEZES		
VALOR DESPESA R\$: 6.315,79			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE FOTOS E FILMAGENS	1,000	6.315,790000	6.315,790000
<b>TOTAL:</b>			6.315,79

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 37 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 37



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 215

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	161	6.315,79	16/09/2024

TOTAL: 6.315,79

TIPO DA DESPESA: Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo			
DATA: 20/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 17674	
CPF/CNPJ: 611.084.733-00	FORNECEDOR: NORTON SENA MENEZES		
VALOR DESPESA R\$: 15.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES DE FOTOS E VIDEOS	1,000	15.000,000000	15.000,000000

TOTAL: 15.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	192	15.000,00	20/09/2024

TOTAL: 15.000,00

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 23/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 147	
CPF/CNPJ: 32.814.214/0001-98	FORNECEDOR: E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO		
VALOR DESPESA R\$: 5.630,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 38 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 38



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 216

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE VEICULO	QWE5789	1,000	5.630,000000	5.630,000000

**TOTAL: 5.630,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	159456	5.630,00	23/09/2024

**TOTAL: 5.630,00**

TIPO DA DESPESA: Eventos de promoção da candidatura			
DATA: 24/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 11212	
CPF/CNPJ: 05.554.639/0001-32	FORNECEDOR: BANDEIRA COMERCIO LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 3.920,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FOGOS	8,000	250,000000	2.000,000000
FOGOS	40,000	32,000000	1.280,000000
FOGOS	4,000	160,000000	640,000000

**TOTAL: 3.920,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	100906	3.920,00	24/09/2024

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 39 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 39



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 217

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TOTAL: 3.920,00

TIPO DA DESPESA: Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito			
DATA: 24/09/2024	ESPÉCIE DOC:	NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	FORNECEDOR:		
VALOR DESPESA R\$: 24,60			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TAXAS BANCARIAS	2,000	12,300000	24,600000
TOTAL:			24,60

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	822571100135054	12,30	13/09/2024
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	822611100122723	12,30	17/09/2024
TOTAL:							24,60

TIPO DA DESPESA: Cessão ou locação de veículos			
DATA: 25/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: CONTRATO	
CPF/CNPJ: 33.450.233/0001-45	FORNECEDOR: H E C DE FARIA VIAGENS		
VALOR DESPESA R\$: 3.000,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Placa Veículo	Quantidade	Valor total
LOCAÇÃO DE ONIBUS	JSW5H63	1,000	3.000,000000
TOTAL:			3.000,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 40 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 40



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 218

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	150948	3.000,00	26/09/2024

TOTAL: 3.000,00

TIPO DA DESPESA: Água			
DATA: 25/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 129	
CPF/CNPJ: 29.995.395/0001-91	FORNECEDOR: M F O SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 5.980,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
AUA MINERAL	6500,000	0,920000	5.980,000000

TOTAL: 5.980,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	100931	5.980,00	26/09/2024

TOTAL: 5.980,00

TIPO DA DESPESA: Alimentação			
DATA: 26/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 009	
CPF/CNPJ: 53.664.252/0001-81	FORNECEDOR: PANIFICADORA E LACHONETE SONHO REAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.684,20			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 41 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 41



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 219

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PAO	2406,000	0,700000	1.684,200000

**TOTAL: 1.684,20**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	80942	1.684,20	01/10/2024

**TOTAL: 1.684,20**

<b>TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos</b>			
DATA: 03/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 123	
CPF/CNPJ: 38.090.362/0001-93	FORNECEDOR: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 3.600,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SANTINHOS PAPEL COUCHE 90G 7X10CM	45000,000	0,060000	2.700,000000
ADESIVO VINIL 7CM PRAGUINHAS	3000,000	0,300000	900,000000

**TOTAL: 3.600,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	23092024	3.600,00	23/09/2024

**TOTAL: 3.600,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 42 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 42



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 220

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

TIPO DA DESPESA:Publicidade por materiais impressos			
DATA: 03/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1386	
CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60	FORNECEDOR: CORREIO GRAFICO E EDITORA LTDA-EPP		
VALOR DESPESA R\$: 980,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SANTINHOS	10000,000	0,080000	800,000000
PRAGUINHA	1000,000	0,180000	180,000000
<b>TOTAL:</b>			980,00

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	110401	980,00	04/11/2024
<b>TOTAL:</b>							980,00

TIPO DA DESPESA:Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1550	
CPF/CNPJ: 12.501.269/0001-30	FORNECEDOR: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 3.366,30			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA C COMUM	584,884	5,650351	3.304,800000
OLEO DIESEL B S500 COMUM	10,033	6,129772	61,500000
<b>TOTAL:</b>			3.366,30

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 43 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 43



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 221

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	123	3.366,30	08/10/2024

TOTAL: 3.366,30

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 312	
CPF/CNPJ: 12.501.269/0001-30	FORNECEDOR: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 400,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA COMUM	64,000	6,250000	400,000000

TOTAL: 400,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	99015	400,00	25/10/2024

TOTAL: 400,00

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 316	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.250,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Relatório de Despesas Efetuadas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 44 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 44



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 222

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	200,000	6,250000	1.250,000000

**TOTAL: 1.250,00**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	1.250,00	31/10/2024

**TOTAL: 1.250,00**

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 315	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 312,50			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	50,000	6,250000	312,500000

**TOTAL: 312,50**

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	312,50	31/10/2024

**TOTAL: 312,50**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 45 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 45



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 223

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 314	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.250,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	200,000	6,250000
			<b>Valor total</b>
			1.250,000000

TOTAL: 1.250,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	1.250,00	31/10/2024

TOTAL: 1.250,00

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 05/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 278	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 9.484,85			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	GASOLINA C COMUM	1400,000	6,250000
	OLEO DIESEL B S10 COMUM	115,000	6,390000
			<b>Valor total</b>
			8.750,000000
			734,850000

TOTAL: 9.484,85

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 46 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 46



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 224

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	9.484,85	25/10/2024

TOTAL: 9.484,85

TIPO DA DESPESA:Diversas a especificar			
DATA: 05/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1903	
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI		
VALOR DESPESA R\$: 5.025,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TNT	15,000	190,000000	2.850,000000
EVA	100,000	8,000000	800,000000
CHAPA DE ISOPOR	25,000	18,000000	450,000000
PAPEL CARTAO	50,000	4,500000	225,000000
BALAO 08 AZUL	50,000	14,000000	700,000000

TOTAL: 5.025,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	101021	5.025,00	10/10/2024

TOTAL: 5.025,00

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 47 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 47



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 225

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

TIPO DA DESPESA: Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito			
DATA: 01/11/2024	ESPÉCIE DOC:	NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	FORNECEDOR:		
VALOR DESPESA R\$: 4,50			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
TARIFAS BANCARIAS	3,000	1,500000	4,500000

**TOTAL: 4,50**

**PAGAMENTO(S)**

FORTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	1,50	01/11/2024
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	1,50	01/11/2024
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	1,50	01/11/2024

**TOTAL: 4,50**

TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos			
DATA: 04/11/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1387	
CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60	FORNECEDOR: CORREIO GRAFICO E EDITORA LTDA-EPP		
VALOR DESPESA R\$: 102,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
ADESIVO - JEILSON	100,000	1,020000	102,000000

**TOTAL: 102,00**

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 48 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212110300000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212110300000117463547>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 48



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 226

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	041120	102,00	04/11/2024

TOTAL: 102,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 234.891,63

TOTAL PAGO R\$: 234.891,63

Relatório de Despesas Efetuadas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 49 de 49



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
Número do documento: 2411141221211030000117463547  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411141221211030000117463547>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655706 - Pág. 49



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
Número do documento: 2412121243192430000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121243192430000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 227

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>				<b>Controle: 000151104049PA4056568</b>
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA			
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS			
	<b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB	<b>Candidatura:</b> Prefeito	<b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Demonstrativo de Despesas com Gerador de Energia</b>				
TIPO DA DESPESA: Despesa com geradores de energia				
DATA: 03/09/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal			NÚMERO: 120
CPF/CNPJ: 07.993.402/0001-83	FORNECEDOR: G L FEITOSA LTDA			
VALOR DESPESA R\$: 2.000,00				
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
	GERADOR DE ENERGIA	1,000	2.000,000000	2.000,000000
<b>TOTAL:</b>				2.000,00

**PAGAMENTO(S)**

FORTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	77	2.000,00	05/09/2024
<b>TOTAL:</b>							2.000,00

**TOTAL CONTRATADO R\$:** 2.000,00

**TOTAL PAGO R\$:** 2.000,00

Demonstrativo de Despesas com Gerador de Energia

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212111000000117463548  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212111000000117463548>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:06

Num. 124655707 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 228

## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA  
**Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS  
**Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

## Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua

DATA: 01/09/2024 ESPÉCIE DOC: Outro Descrição: CONTRATO NÚMERO: CONTRATO

CPF/CNPJ: 005.606.622-89 FORNECEDOR: MARIZETE MACEDO DOS SANTOS

VALOR DESPESA R\$: 1.000,00

Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

## PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	07/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua

DATA: 01/09/2024 ESPÉCIE DOC: Outro Descrição: CONTRATO NÚMERO: CONTRATO

CPF/CNPJ: 002.901.982-67 FORNECEDOR: MARIA DE NAZARE DE SOUZA TAVARES

VALOR DESPESA R\$: 1.000,00

Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE ILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212111700000117463549  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212111700000117463549>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655708 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 229

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	1.000,00	09/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 736.540.782-49	FORNECEDOR: ANTONIO JORGE LOPES DA SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 1.000,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	1.000,000000	1.000,000000

TOTAL: 1.000,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	125789	1.000,00	09/10/2024

TOTAL: 1.000,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 747.239.362-20	FORNECEDOR: EDNA SILVA BARBOSA		
VALOR DESPESA R\$: 200,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 2 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212111700000117463549  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212111700000117463549>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655708 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 230

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	200,000000	200,000000

TOTAL: 200,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	200,00	09/10/2024

TOTAL: 200,00

TIPO DA DESPESA: Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 017.932.782-88	FORNECEDOR: JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	08/10/2024

TOTAL: 500,00

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 3 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212111700000117463549  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212111700000117463549>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655708 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 231

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 915.512.692-87	FORNECEDOR: PAULO JOSE DOS SANTOS NETO		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	07/10/2024

TOTAL: 500,00

TIPO DA DESPESA:Atividades de militância e mobilização de rua			
DATA: 01/09/2024	ESPÉCIE DOC: Outro	Descrição: CONTRATO	NÚMERO: CONTRATO
CPF/CNPJ: 022.191.552-42	FORNECEDOR: VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIRO		
VALOR DESPESA R\$: 500,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
	SERVIÇO DE MILITANCIA DE RUA	1,000	500,000000

TOTAL: 500,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
--------------	-----------------	-------	---------	-------	----------------	----------------	------

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 4 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212111700000117463549  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212111700000117463549>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655708 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 232

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	PIX	037	60-	988441-6	1	500,00	07/10/2024

TOTAL: 500,00

TIPO DA DESPESA:Diversas a especificar			
DATA: 05/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1903	
CPF/CNPJ: 08.625.214/0001-65	FORNECEDOR: S C R DE AZEVEDO EIRELI		
VALOR DESPESA R\$: 5.025,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TNT	15,000	190,000000	2.850,000000
EVA	100,000	8,000000	800,000000
CHAPA DE ISOPOR	25,000	18,000000	450,000000
PAPEL CARTAO	50,000	4,500000	225,000000
BALAO 08 AZUL	50,000	14,000000	700,000000

TOTAL: 5.025,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	988441-6	101021	5.025,00	10/10/2024

TOTAL: 5.025,00

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 5 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212111700000117463549  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212111700000117463549>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655708 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 233

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

<b>TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes</b>			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1550	
CPF/CNPJ: 12.501.269/0001-30	FORNECEDOR: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 3.366,30			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
GASOLINA C COMUM	584,884	5,650351	3.304,800000
OLEO DIESEL B S500 COMUM	10,033	6,129772	61,500000
<b>TOTAL:</b>			3.366,30

**PAGAMENTO(S)**

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
FEFC	Transferência eletrônica	037	60-	991415-3	123	3.366,30	08/10/2024
<b>TOTAL:</b>							3.366,30

<b>TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes</b>			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 312	
CPF/CNPJ: 12.501.269/0001-30	FORNECEDOR: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 400,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
GASOLOINA COMUM	64,000	6,250000	400,000000
<b>TOTAL:</b>			400,00

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 6 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212111700000117463549  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212111700000117463549>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655708 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 234

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	99015	400,00	25/10/2024

TOTAL: 400,00

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 05/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 278	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 9.484,85			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GASOLINA C COMUM	1400,000	6,250000	8.750,000000
OLEO DIESEL B S10 COMUM	115,000	6,390000	734,850000

TOTAL: 9.484,85

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	9.484,85	25/10/2024

TOTAL: 9.484,85

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 315	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 312,50			

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 7 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212111700000117463549  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212111700000117463549>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655708 - Pág. 7



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 235

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	50,000	6,250000	312,500000
<b>TOTAL:</b>			312,50

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	312,50	31/10/2024
<b>TOTAL:</b>							312,50

TIPO DA DESPESA:Publicidade por materiais impressos			
DATA: 03/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1386	
CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60	FORNECEDOR: CORREIO GRAFICO E EDITORA LTDA-EPP		
VALOR DESPESA R\$: 980,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SANTINHOS	10000,000	0,080000	800,000000
PRAGUINHA	1000,000	0,180000	180,000000
<b>TOTAL:</b>			980,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	110401	980,00	04/11/2024

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 8 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212111700000117463549  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212111700000117463549>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655708 - Pág. 8



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 236

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TOTAL: 980,00

TIPO DA DESPESA: Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito			
DATA: 01/11/2024	ESPÉCIE DOC:	NÚMERO:	
CPF/CNPJ:	FORNECEDOR:		
VALOR DESPESA R\$: 4,50			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TARIFAS BANCARIAS	3,000	1,500000	4,500000
TOTAL:			4,50

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	1,50	01/11/2024
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	1,50	01/11/2024
Outros Recursos	Débito em conta	001	3705-2	14799-0	-	1,50	01/11/2024
TOTAL:						4,50	

TIPO DA DESPESA: Publicidade por materiais impressos			
DATA: 04/11/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 1387	
CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60	FORNECEDOR: CORREIO GRAFICO E EDITORA LTDA-EPP		
VALOR DESPESA R\$: 102,00			
Descrição das despesas (Quantidade, valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ADESIVO - JEILSON	100,000	1,020000	102,000000

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 9 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 24111412212111700000117463549  
<https://pje.trf-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212111700000117463549>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655708 - Pág. 9



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 237

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TOTAL: 102,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	041120	102,00	04/11/2024

TOTAL: 102,00

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 316	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.250,00			
Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	200,000	6,250000	1.250,000000

TOTAL: 1.250,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	1.250,00	31/10/2024

TOTAL: 1.250,00

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 10 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
 Número do documento: 2411141221211700000117463549  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411141221211700000117463549>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655708 - Pág. 10



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 238

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

TIPO DA DESPESA: Combustíveis e lubrificantes			
DATA: 04/10/2024	ESPÉCIE DOC: Nota Fiscal	NÚMERO: 314	
CPF/CNPJ: 54.228.965/0001-65	FORNECEDOR: AUTO POSTO BR 222 LTDA		
VALOR DESPESA R\$: 1.250,00			
<b>Descrição das despesas(Quantidade,valor unitário):</b>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	200,000	6,250000	1.250,000000

TOTAL: 1.250,00

PAGAMENTO(S)

FONTE ORIGEM	FORMA PAGAMENTO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC	VALOR EM REAIS	DATA
Outros Recursos	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014525	1.250,00	31/10/2024

TOTAL: 1.250,00

TOTAL CONTRATADO R\$: 26.875,15

TOTAL PAGO R\$: 26.875,15

Demonstrativo das Despesas Pagas Após a Eleição

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 11 de 11



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
Número do documento: 24111412212111700000117463549  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212111700000117463549>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655708 - Pág. 11



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 239

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>	
<b>Controle: 000151104049PA4056568</b>	
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
	<b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS
<b>Nº do Candidato:</b> 15	<b>Partido:</b> 15 - MDB
	<b>Candidatura:</b> Prefeito
	<b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01
<b>Relatório de Devolução de Receitas</b>	
<b>***SEM MOVIMENTAÇÃO***</b>	

Relatório de Devolução de Receitas

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:49  
Número do documento: 24111412212112300000117463550  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212112300000117463550>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:09

Num. 124655709 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 240

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Receitas com Comercialização ou Evento

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

[\*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Receitas com Comercialização ou Evento

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:39

Número do documento: 24121212232922900000117668583

https://pje.tse.br/pje/sjs/4434404/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc/2412121223292290000000746666783

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 11/2024 09:21:03:20

Núm. 12236858320 Pág. 241

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Doações Efetuadas a Candidatos/Partidos

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Doações Efetuadas a Candidatos/Partidos

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:56

Número do documento: 24121212232923900000117668583

https://pje1gpepbjbs.443400/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?x=24-2412121223292390000000746666783

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/1 1/20240921283:20

Núm.122365521- Pág.242



## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

## CONTAS BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
001	3705-2	14799-0	17/08/2024	Outros Recursos	JEILSON DOS REIS SANTOS
037	60-	988474-2	20/08/2024	Fundo Partidário	JEILSON DOS REIS SANTOS
037	60-	988441-6	22/08/2024	Fundo Especial de Financiamento de	JEILSON DOS REIS SANTOS
037	60-	991415-3	26/08/2024	Fundo Especial de Financiamento de	ANTONIO NANÔ DE FREITAS
037	60-	991417-0	26/08/2024	Fundo Partidário	ANTONIO NANÔ DE FREITAS

## DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF 823.315.372-91 Título Eleitoral CNPJ 823.315.372-91  
Nome: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA Função: Contabilista

Tipo AVENIDA Logradouro RODOLFO CHERMONT  
Número 1302 Complemento Bairro / Distrito MARAMBAIA  
UF PA Município CEP 66615170  
Telefone 91993733620 Celular 91993733620 Fax e-mail edu.contabilidade@hotmail.com

Ficha de Qualificação

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 2 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:56  
Número do documento: 24121212232925000000117668583  
<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewExercicio?24-24112122122815290000000746665783>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/11/2024/09/21/2024:20

Número 122865522 Pág 22

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final			
			Controle: 000151104049PA4056568
ELEIÇÕES 2024	Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA	CNPJ: 56.408.647/0001-01	
	Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS	Candidatura: Prefeito	
Nº do Candidato: 15 Partido: 15 - MDB			
Demonstrativo de Receitas/Despesas			
1 - RECEITAS	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	52.380,34	52.380,34
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha(FEFC)	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>(A)</b> 0,00	<b>(B)</b> 235.014,63	<b>(C)</b> 235.014,63

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:50  
Número do documento: 2411141221211600000117463554  
<https://pje.trt-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411141221211600000117463554>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655713 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 245

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	11.950,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	23.863,65	3.366,30	0,00	20.497,35	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	16.200,00	15.000,00	0,00	1.200,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	41.022,00	29.940,00	0,00	11.082,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	1.684,20	1.684,20	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	5.980,00	5.980,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	9.379,59	3.920,00	0,00	5.459,59	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	41,40	0,00	0,00	41,40	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	21.315,79	21.315,79	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	13.125,00	5.025,00	0,00	8.100,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	29.630,00	29.630,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsionamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>(D)</b> 0,00	<b>(E)</b> 234.891,63	<b>(F)</b> 182.511,29	<b>(G)</b> 0,00	<b>(H)</b> 52.380,34	0,00

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:50  
 Número do documento: 2411141221211600000117463554  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411141221211600000117463554>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655713 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 246

**TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final**

**Controle: 000151104049PA4056568**

3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos	0,00
<b>4 - IMOBILIZAÇÕES</b>	
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação	0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC	0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP	0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR	0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos	0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC	0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP	0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR	0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis	0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC	0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP	0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR	0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA	0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC	0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP	0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR	0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis	0,00
<b>5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)</b>	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	235.014,63
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	234.891,63
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	123,00
<b>6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO</b>	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	235.014,63
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	234.891,63
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	123,00
<b>7 - RESULTADO FINAL</b>	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	123,00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	123,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Prefeito: JEILSON DOS REIS SANTOS

Candidato(a) a Vice-Prefeito: ANTONIO NANÔ DE FREITAS

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:50  
 Número do documento: 2411141221211600000117463554  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411141221211600000117463554>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655713 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 247

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

Contabilista: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:50  
Número do documento: 2411141221211600000117463554  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411141221211600000117463554>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655713 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 248

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Receitas de Financiamento Coletivo de Campanha

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*



## TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

## Demonstrativo dos Recibos Eleitorais

PREFIXO	NUMERAÇÃO		QUANTIDADE
	DE	ATÉ	
00015.11.04049.PA	000001	000010	10
00015.11.04049.PA	000011	000013	3

**1. Recibos utilizados****1.1 Recursos arrecadados fisicamente**

000151104049PA000001E a 000151104049PA000013E

**1.2 Recursos arrecadados pela internet**

Não há.

**2. Recibos não utilizados**

-

Demonstrativo dos Recibos Eleitorais

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:56

Número do documento: 24121212232927500000117668588

<https://pje.tse.br/pjejsbs.0434049/Ped/Processo/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=2412122122312230000000746666783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 1/2024/0921293:20

Num.1223685325 Pág.250

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

**ELEIÇÕES 2024** **Unidade Eleitoral:** BOM JESUS DO TOCANTINS - PA **Nome:** JEILSON DOS REIS SANTOS **Nº do Candidato:** 15 **Partido:** 15 - MDB **Candidatura:** Prefeito **CNPJ:** 56.408.647/0001-01

Demonstrativo de Receitas Financeiras

DATA	NÚMERO DO RECIBO	TÍTULO DA CONTA (DRD)	DOADOR	CPF/CNPJ	VALOR EM REAIS	ESPÉCIE DO RECURSO/FONTE DO RECURSO	IDENTIFICAÇÃO DO CHEQUE/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA/DEPÓSITO/CARTÃO/APLICAÇÃO			
							BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED/DOC/DEP./CÓD. AUT.
19/08/2024	000151104049PA000001E	Recursos de pessoas físicas	ROBELIO MIGUEL LIMA	361.778.062-87	5.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	797728
20/08/2024	000151104049PA000002E	Recursos de pessoas físicas	DENIZE WIIL BOHRY	948.516.542-00	7.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	005
23/08/2024	000151104049PA000003E	Recursos de pessoas físicas	CASSIANO GIMENES ORLANDO	469.860.118-57	5.000,00	PIX	001	3705-2	14799-0	810256
23/08/2024	000151104049PA000004E	Recursos de pessoas físicas	FABIO DE OLIVEIRA ALLOCA	158.491.018-61	5.000,00	PIX	001	3705-2	14799-0	756848
29/08/2024	000151104049PA000005E	Recursos de partido político	Direção Estadual/Distrital	02.663.820/0001-99	40.000,00	Transferência eletrônica - (FEFC)	037	60-	991415-3	82901
09/09/2024	000151104049PA000006E	Recursos de pessoas físicas	NANDIEL SILVA DO NASCIMENTO	811.392.092-72	5.250,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	1
12/09/2024	000151104049PA000009E	Recursos de partido político	Direção Nacional	00.676.213/0001-38	142.634,29	Transferência eletrônica - (FEFC)	037	60-	988441-6	1254
13/09/2024	000151104049PA000008E	Recursos de pessoas físicas	REGIANE GAMAS BARBOSA	926.937.331-20	2.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	33120
17/09/2024	000151104049PA000007E	Recursos de pessoas físicas	MARIA REGINA SANTANA ROCHA	430.668.602-72	10.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	1
25/10/2024	000151104049PA000010E	Recursos de pessoas físicas	RITA CASSIA CASTRO SANTOS	758.566.202-59	10.000,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	123456
31/10/2024	000151104049PA000011E	Recursos de pessoas físicas	VICENTE D C VASCONCELOS	838.360.632-04	2.043,84	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014799
01/11/2024	000151104049PA000013E	Recursos de pessoas físicas	ARTHUR	013.935.462-00	1.082,00	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	99020
04/11/2024	000151104049PA000012E	Recursos de pessoas físicas	ESMAEL BRAGA MORAES	819.280.502-63	4,50	Transferência eletrônica	001	3705-2	14799-0	014799
TOTAL					235.014,63					

[\*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Demonstrativo de Receitas Financeiras

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:50  
 Número do documento: 24111412212118100000117463557  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212118100000117463557>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:11

Num. 124655716 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
 Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
 Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 251

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Receitas Estimáveis em Dinheiro

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

[\*] Receita recebida na comercialização de bens ou realização de eventos  
Receitas Estimáveis em Dinheiro

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:56

Número do documento: 24121212232923300000117668588

<https://pje.tse.jus.br/Arquivos/Processos/ConsultaDeDocumento/DocumentoVisto?area=24-2412121223292330000000746668583>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 1/202409212:13:20

Num122368588- Pág252

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Despesas com Combustível em Carreata

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Despesas com Combustível em Carreata

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:56

Número do documento: 24121212232920300000117668589

https://pje.tse.jus.br/jei/jei/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?\_af=2412121223292030000000746668583

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 1/2024/0921283:20

Núm. 122365528 Pág. 253

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Resultado da Comercialização de Evento

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Resultado da Comercialização de Evento

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:56

Número do documento: 24121212232920300000117668568

https://pje1gpepbjsbs.443400/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?x=24-2412121223292030000000746668783

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/1 1/20240921283:20

<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final</b>		<b>Controle: 000151104049PA4056568</b>
<b>ELEIÇÕES 2024</b>	<b>Unidade Eleitoral:</b> BOM JESUS DO TOCANTINS - PA <b>Nome:</b> JEILSON DOS REIS SANTOS <b>Nº do Candidato:</b> 15 <b>Partido:</b> 15 - MDB <b>Candidatura:</b> Prefeito <b>CNPJ:</b> 56.408.647/0001-01	
<b>Demonstrativo de Recursos de Origem Não Identificada</b>		
<b>***SEM MOVIMENTAÇÃO***</b>		

[\*] *Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos*

Demonstrativo de Recursos de Origem Não Identificada

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:45:50  
Número do documento: 24111412212121500000117463561  
<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212121500000117463561>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:07

Num. 124655720 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:35  
Número do documento: 24121212431924300000117666783  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212431924300000117666783>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:20

Num. 124878352 - Pág. 255

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Demonstrativo de Sobras de Bens Móveis e Imóveis

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*



TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000151104049PA4056568

ELEIÇÕES  
2024

Unidade Eleitoral: BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

CNPJ: 56.408.647/0001-01

Nome: JEILSON DOS REIS SANTOS

Nº do Candidato: 15

Partido: 15 - MDB

Candidatura: Prefeito

Transferência Entre Contas

\*\*\*SEM MOVIMENTAÇÃO\*\*\*

Transferência Entre Contas

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:55

Número do documento: 24121212232923000000117668563

<https://pje1gpepbjbs.443400/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?x=241212122329230000000746666783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 1/20240921273:20

Num1223685322 Pág257



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Juntada**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Despesas do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4056568, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 14/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:55

Número do documento: 24121212232923900000117668563

<https://pje1g.trf3.jbs.44.44.br/PJe/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?x=24121212232923900000117668563>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/1 1/2024/0921263:20

Num123685623 Pág258

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMITÊ ELEITORAL

### LOCADOR:

**ELISANDRO DUARTE SOARES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 2433133 PC/PA, inscrito(a) no CPF nº 020.274.057-98, residente e domiciliado(a) na **Cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA**.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ nº 56.404.490/0001-46, com endereço na cidade de Bom Jesus do Tocantins, na Rua Santa Luzia, nº 531 – Centro – CEP: 68525-000, Estado do Pará.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na **Avenida Jarbas Passarinho, S/N, CEP: 68525-000 – Bairro Centro**, destinado ao funcionamento do comitê eleitoral da campanha do LOCATÁRIO.

### CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O prazo de locação é de 16 de agosto de 2024 até 05 de outubro de 2024, ao final do qual o imóvel será devolvido ao LOCADOR nas mesmas condições em que foi recebido, salvo desgaste natural decorrente do uso.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO ALUGUEL

O aluguel total pelo período será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 11 de setembro de 2024, mediante transferência bancária, agência 3705-2, Conta Corrente 5115-2, Banco do Brasil, de titularidade do LOCATÁRIO.

### CLÁUSULA 4ª - DOS ENCARGOS

O LOCATÁRIO se responsabiliza pelo pagamento das despesas de consumo, como água, luz, telefone e internet, bem como por qualquer manutenção necessária para o uso adequado do imóvel.

### CLÁUSULA 5ª - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel será utilizado exclusivamente para as atividades relacionadas à campanha eleitoral do LOCATÁRIO, sendo vedada a sua utilização para outros fins.

### CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O LOCADOR declara que o imóvel se encontra em perfeitas condições de uso e que será entregue ao final do contrato nas mesmas condições, salvo desgaste natural decorrente do uso.

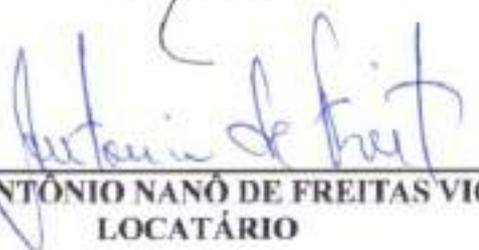
## CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Qualquer alteração no presente contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.
2. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 23 de agosto de 2024.

  
ELISANDRO DUARTE SOARES  
LOCADOR

  
ELEIÇÕES 2024 – ANTONIO NANÓ DE FREITAS VICE-PREFEITO  
LOCATÁRIO

### Testemunhas:

Nome: Cláudia Dues Reis Siqueira

CPF: 037.127.872-43

Nome: Guy Miller Freitas Branda

CPF: 036.052.292-85



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
11/09/24 14:22

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.....: 0000051152  
CPF/CNPJ..: 020.274.057-98  
NOME.....: ELISANDRO DUARTE SOARES  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 11/09/2024 NSU.: 390  
VALOR R\$......: 5.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:55

Número do documento: 241212232926300000117668585

<https://pje1gppzbijsjbs.043400/pje/Processos/ConsultaDocumento/View?secao=24-24121223292630000000746666783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/1 1/202409212:13:20

Núm.122368524 Pág.281

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMPANHA ELEITORAL

### LOCADOR:

**THALISON VIANA DA COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9017315 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 084.907.372-31, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 431, Bairro Boa Esperança, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 – ANTÔNIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ sob o nº 56.404.490/0001-46, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 531, Bairro Centro, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Pelo presente instrumento particular, os signatários têm entre si justo e avençado o presente contrato de locação de veículo, mediante as seguintes cláusulas.

### 1. DO OBJETO

**Cláusula Primeira.** Constitui OBJETO deste contrato a locação, para uso exclusivo da campanha eleitoral do LOCATÁRIO, do seguinte veículo de propriedade do LOCADOR:

**Marca/Modelo/Versão: Ford/F4000 G**  
**Espécie/Tipo: Carga Caminhão**  
**Placa: LWH1F13**  
**Ano: 1999**  
**Cor: Azul**

### 2. DA VIGÊNCIA

**Cláusula Segunda.** O presente termo terá vigência de 01 (um) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 05 (cinco) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

### 3. DO VALOR DO ALUGUEL

**Clausula Terceira.** Pela locação ora ajustada, o LOCATÁRIO pagará a quantia mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante transferência bancária, agência 3705-2, Conta Corrente 12614-4, Banco do Brasil, de titularidade do LOCATÁRIO.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Quarta.** O LOCATÁRIO se compromete a utilizar o automóvel de forma adequada, zelando pela sua conservação e manutenção durante o período da locação.

**Cláusula Quinta.** O LOCADOR declara que o veículo está em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:55

Número do documento: 2412121232927300000117668588

<https://pje.tocantins.jus.br/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?cd=2412121232927300000117668588>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIRA/11/2024/20241203:20

Núm12368525 Pág262

**Cláusula Sexta.** O LOCATÁRIO se compromete a arcar com quaisquer custos relacionados ao uso do automóvel durante o período estipulado, incluindo combustível e eventuais manutenções necessárias.

**Cláusula Sétima.** Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5. DO FORO

**Cláusula Oitava.** As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e acertados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

Thalison Viana da Costa  
LOCADOR

THALISON VIANA DA COSTA

Antônio de Freitas  
LOCATÁRIO

ELEIÇÕES 2024 – ANTONIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO

**Testemunhas:**

Nome: Cleóvia Dos Reis Siqueira

CPF: 037.127.872-43

Nome: Geay Helen Freitas Almeida

CPF: 036.252.292-85



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
11/09/24 14:20

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.....: 0000126144  
CPF/CNPJ..: 084.907.372-31  
NOME.....: THALISON VIANA DA COSTA  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 11/09/2024      NSU.: 388  
VALOR R\$.....: 4.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:55

Número do documento: 24121212232927300000117668588

<https://pje1gppbjusjbs.44349/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=24121221223292730000000746666783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAOR/ROZ/11/20240921203:20

Núm122368525 Pág284

 <p><b>Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins</b>  <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>  <b>Departamento Municipal de Tributos</b></p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA - NFS-e</p>	Número da Nota: <b>00000105</b>																					
	Data e Hora de Emissão: <b>10/09/2024 06:39</b>																					
	Cód. Verificação: <b>a5a10f5d9</b>	Recibo Provisório:																				
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>                  CPF/CNPJ: <b>38.090.362/0001-93</b> Inscrição Municipal: <b>100/952</b>                  Endereço: <b>RUA BRASIL, 479 -</b>                  Município: <b>Bom Jesus do Tocantins UF: PA</b>                  Email: <b>ESTECONF@HOTMAIL.COM</b></p>																						
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>                  CPF/CNPJ: <b>56.408.647/0001-01</b>                  Endereço: <b>RUA SANTA LUZIA, 386- Bairro CENTRO</b> Complemento:                  Município: <b>Bom Jesus do Tocantins</b> UF: <b>PA</b> CEP: <b>68525-000</b>                  E-mail:</p>																						
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p><b>Descrição:</b> CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SANTINHOS 7 X 10 CM PAPEL COUCHE 90G</td> <td>190.000,0000</td> <td>0,06</td> <td>11.400,00</td> </tr> <tr> <td>ADESIVOS VINIL 40CM</td> <td>1.000,0000</td> <td>4,50</td> <td>4.500,00</td> </tr> <tr> <td>ADESIVOS VINIL 12 X 12 CM</td> <td>500,0000</td> <td>0,80</td> <td>400,00</td> </tr> <tr> <td>ADESIVOS VINIL 10X20 CM</td> <td>10.800,0000</td> <td>1,30</td> <td>14.040,00</td> </tr> </tbody> </table>			Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SANTINHOS 7 X 10 CM PAPEL COUCHE 90G	190.000,0000	0,06	11.400,00	ADESIVOS VINIL 40CM	1.000,0000	4,50	4.500,00	ADESIVOS VINIL 12 X 12 CM	500,0000	0,80	400,00	ADESIVOS VINIL 10X20 CM	10.800,0000	1,30	14.040,00
Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																			
SANTINHOS 7 X 10 CM PAPEL COUCHE 90G	190.000,0000	0,06	11.400,00																			
ADESIVOS VINIL 40CM	1.000,0000	4,50	4.500,00																			
ADESIVOS VINIL 12 X 12 CM	500,0000	0,80	400,00																			
ADESIVOS VINIL 10X20 CM	10.800,0000	1,30	14.040,00																			
Total da Nota: <b>R\$ 30.340,00</b>		Desconto Incondicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Total das deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de cálculo: <b>R\$ 30.340,00</b>																		
PIS (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>																		
Alíquota do ISS: (%) <b>2,00</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 606,80</b>	Desconto Condicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Líquido <b>R\$ 30.340,00</b>																			
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Competência da Nota Fiscal: 09/2024 Local da Prestação do Serviço: Bom Jesus do Tocantins/PA                  ISS Retido: Não Local de Incidência do Imposto: Bom Jesus do Tocantins/PA                  CNAE: 18.13-0-01                  Descrição da Atividade: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO                  Tipo de serviço: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.                  Regime Tributário: Simples Nacional                  Porte: Microempresa</p> <p>Informações Adicionais: <span style="float: right;">Valide a nota por meio do QRCode </span></p>																						







SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.03.22  
3705203705 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

=====

-----  
SOBRE A TRANSACAO  
-----  
ID: E0000000020240910190253351847080  
CNPJ DO PAGADOR: 56.408.647/0001-01  
VALOR: R\$40,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 10/09/2024 - 16:03:12  
-----

PAGO PARA: Bandeira Comercio Ltda  
CNPJ: 5.554.639/0001-32  
CHAVE PIX: 05554639000132  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0565 - CONTA: 000000000000000003824  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.  
-----

Notificacao enviada em: 10/09/2024 - 16:03:12  
=====

DOCUMENTO: 091001  
AUTENTICACAO SISBB: 6.2E3.248.875.A45.5D5  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Tributos  
CNPJ: 22.938.757/0001-63

Número da Nota:

17563

Data e Hora de Emissão:

13/09/2024

Código de Verificação:

b3g57d1e1

# NOTA FISCAL AVULSA

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: **NORTON SENA MENEZES**

Razão Social:

CPF/CNPJ: **611.084.733-00**

Endereço: **RUA NOVA, 138** - Bairro: SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Município: - **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** - CEP: **65920000**

Insc. Estadual:

UF: **MA**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**

Razão Social: **ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**

CPF/CNPJ: **56.404.490/0001-46**

Endereço: **RUA SANTA LUZIA, 531** - Bairro: **CENTRO - Bom Jesus do Tocantins**

Município: - **Bom Jesus do Tocantins** - CEP: **68525000**

E-mail: ...

Observação:

Insc. Estadual:

UF: **PA**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PAGAMENTO REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS.

Ítem	Qtde	Valor Unitário R\$	Total R\$
EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS	1,0000	6.315,79	6.315,79
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			6.315,79
ISS( 5.00% )			315,79
INSS( R\$ )			0,00
IRRF( 0.00% )			0,00
TAXA DE SERVIÇO			0,00
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>			<b>6.000,00</b>

### PARA CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

Nº da Nota  
**17563**

Data  
**13/09/2024**

### APURAÇÃO DOS SERVIÇOS - R\$

ISS	315,79
INSS	0,00
IRRF	0,00
TAXA DE SERVIÇO	0,00
TOTAL A RECOLHER	315,79
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>6.000,00</b>

Carimbo e Chancela do Funcionário

Guia de Recolhimento

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:58

Número do documento: 24121212232920200000117668589

<https://pje.tpbomjesus.ma.gov.br/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?x=24-24121212232920200000117668589>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO RIOZ/1 1/20240921273:20

Núm.122368528 Pág.269



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
16/09/24 11:22

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0003914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 237 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA...: 1821 VILA NOVA DOS MARTIRIOS  
CONTA.....: 0000115886  
CPF/CNPJ...: 611.084.733-00  
NOME.....: NORTON SENA MENEZES  
FINALIDADE: 10-Credito em Conta

DATA MOVTO.....: 16/09/2024 NSU.: 161  
VALOR R\$.....: 6.315,79

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:58

Número do documento: 2412121232920200000117668589

<https://pje.tg.pbjus.jbs.04.3409/pje/Processos/ConsultaDocumento/View?search=24-2412121232920200000117668589>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/1 1/202409212173:20



Chave de Acesso da NFS-e

1504208220799340200018300000000011624080406266235



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 116	<b>Competência da NFS-e</b> 22/08/2024	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 22/08/2024 11:16:32
<b>Número da DPS</b> 125	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 22/08/2024 11:16:32

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 07.993.402/0001-83	<b>Inscrição Municipal</b> 308359	<b>Telefone</b> (94) 99191-9959
<b>Nome / Nome Empresarial</b> G L FEITOSA LTDA		<b>E-mail</b> tonerprinter@hotmail.com	
<b>Endereço</b> RUA CARLOS GOMES, 0, QUADRA 06 LOTE 03, CIDADE NOVA		<b>Município</b> Marabá - PA	<b>CEP</b> 68501-527
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Não optante		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 56.408.647/0001-01	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> RUA SANTA LUZIA, 386, CENTRO		<b>Município</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>CEP</b> 68525-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

<b>Código de Tributação Nacional</b> 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>País da Prestação</b> -
---	--	--	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PALCO 6X6 UND:01 VLR TOTAL: 4.000,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GERADOR DE 55KVA UND: 01 VLR TOTAL: 1.500,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISCIPLINADORES QTD:30 VLR UNIT:15,00 VLR TOTAL:450,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.950,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> R\$ 5.950,00	<b>Alíquota Aplicada</b> 5,00%	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> R\$ 297,50

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

VALOR TOTAL DA NFS-E

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.950,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 5.950,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

<b>Federais</b> 0,00 %	<b>Estaduais</b> 0,00 %	<b>Municipais</b> 5,00 %
---------------------------	----------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Inf Cont:** Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE), fica dispensada a retenção do IRPJ,CSLL,PIS/Pasep e Cofins. Lei 14.859, de 22 de maio de 2024.DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 5568-9 CONTA: 550089-3 -RAZÃO SOCIAL GL FEITOSA,



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:58  
Número do documento: 24121223292400000011766530  
<https://pje.tocantins.gov.br/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24-24121223292400000011766530>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SURFARDELEZACORUIROZ/11/2024092112:43:20



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS</b>          Secretaria Municipal de Finanças          Departamento Municipal de Tributos          CNPJ: 22.938.757/0001-63</p>	Número da Nota: <b>17574</b>
	Data e Hora de Emissão: <b>20/09/2024</b>
	Código de Verificação: <b>b4h57e4f8</b>

# NOTA FISCAL AVULSA

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: NORTON SENA MENEZES  
 Razão Social:  
 CPF/CNPJ: 611.084.733-00  
 Endereço: RUA NOVA, 138 - Bairro: SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
 Município: - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CEP: 65920000

Insc. Estadual:  
 UF: MA

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
 Razão Social: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
 CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01  
 Endereço: RUA SANTA LUZIA, 386 - Bairro: CENTRO - Bom Jesus do Tocantins  
 Município: - Bom Jesus do Tocantins - CEP: 68525000  
 E-mail: ...  
 Observação:

Insc. Estadual:  
 UF: PA

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PAGAMENTO REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS.

Item	Qtde	Valor Unitário R\$	Total R\$
EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS	1.0000	15.789,47	15.789,47
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			15.789,47
ISS( 5.00% )			789,47
INSS( R\$ )			0,00
IRRF( 0.00% )			0,00
TAXA DE SERVIÇO			0,00
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>			<b>15.000,00</b>



Nº da Nota  
**17574**

Data  
**20/09/2024**

*Arthur Moreira*

APURAÇÃO DOS SERVIÇOS - R\$	
ISS	789,47
INSS	0,00
IRRF	0,00
TAXA DE SERVIÇO	0,00
TOTAL A RECOLHER	789,47
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>15.000,00</b>

Guia de Recolhimento



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:55  
 Número do documento: 24121212232924800000117668583  
 https://pje.tocantins.gov.br/6/Programa/JanelaUnica/verNota.php?n=2412121223292480000000117668583  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERVISORA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024/2024-12/2024

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
20/09/24 14:10

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 237 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA...: 1821 VILA NOVA DOS MARTIRIOS  
CONTA.....: 0000115886  
CPF/CNPJ..: 611.084.733-00  
NOME.....: NORTON SENA MENEZES  
FINALIDADE: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.....: 20/09/2024 NSU.: 192  
VALOR R\$.....: 15.000,00

CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:55:55

Número do documento: 2412121223292480000011766833

<https://pje.tcepb.tjpb.jus.br:43400/Procedimentos/ConsultaDeDocumento/View?area=24-241212122329248000000011766833>

Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SELEZIA CRUZ em 11/12/2024 12:43:20

Núm1223292480000011766833 Pág224

**R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**

AV ANTONIO MAIA, nº 1064  
 CENTRO - MARABÁ - PA  
 Fone 9499216864 - CEP 68500005

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA  
 2 - ENTRADA **1**

**Nº 12990**  
**SÉRIE 1**  
**PÁGINA 1 / 1**

CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
**1524 0812 5910 1900 0139 5500 1000 0129 9016 3859 7990**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz

PROFECOL DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**215240018535461**

NA TUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 153131829 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 12.591.019/0001-39

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL  
**ELEICOES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO**

CNPJ/CPF  
**56.408.647/0001-01**

DATA DA EMISSÃO  
**21/08/2024**

ENDEREÇO  
**R RUA SANTA LUZIA Nº 386**

BARRIO/DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
**68525000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
**21/08/2024**

MUNICÍPIO  
**BOM JESUS DO TOCANTINS**

FOFONEIX (949) 9158 - 8664 UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 17:53:01

**FATURA**  
 PAGAMENTO À VISTA / Num.: 12990 / V. Orig.: 2180,00 / V. Liq.: 2180,00

Número	Vencimento	Valor	Forma de pagamento
001	21/08/2024	2180,00	DINHEIRO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS DESENERGADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	IPI DEVOLVIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00

**TRANSPORTADOR/VOLUNES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
**TPL LOGISTICA NORTE LTDA**

FRETE POR CONTA  
À favor de quem?

CÓDIGO ANTT  
**PLACA DO VEÍCULO** UF  
**97.519.146/0003-41** PA

ENDEREÇO  
**FOLHA 30 QD 15 LT 15 ANEXO I SALA**

MUNICÍPIO  
**MARABÁ**

UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO 0 PESO LÍQUIDO 0

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
113294	CAIRO MADEIRA 1,20M PENDURICO LONGO UN	96039000	0102	5102	ROD	200,0000	2,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1890	HELANQUINERA	44031100	3102	5102	MT	200,0000	8,9000	1780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

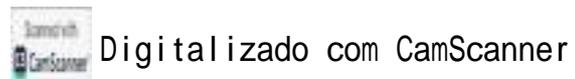
**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS: AG 565-7 C/C 88171-6 BANCO DO BRASIL Val aprox trib 128,36(5,89%) Fonte IBPT Plano pag - A VISTA Usuario ERP SUPERSCE: EUNARIA

RESERVADO AO FISCO

Desarrollado por Rensoftware (Desenvolvimento de Sistemas) LTDA - www.rensoftware.com.br  
 Impresso em 21/08/2024 17:53:12  
 Emissor NF-e Rensoftware nº 15553



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:55  
 Número do documento: 2412121232922600000117668582  
<https://pje.tpbz.jesjbs.44.3490/pje/Processos/ConsultaDocumentoInterativo/ViewDocumento?x=241212123292260000000117668582>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEIÇÕES RJ/ROZ/1/1/2024/209.21243:20



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): VERA LÚCIA PESSOA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9679847 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 848.447.602-20, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:55

Número do documento: 24121212232923500000117668583

<https://pje.tjpa.jus.br:8443/pje/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?tx=24-2412121223292350000000117668583>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DO PIAUÍ/11/2024/09212143:20

Num1223685832 Pág27



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA –** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(A) CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0594, Conta nº 0636370-9, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



Jeilson dos Santos Reis

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

Vera Lucia Pessoa da Silva

VERA LÚCIA PESSOA DA SILVA

CPF n.º 848.447.602-20

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Jemiel Will Boty Vascon CPF 948.516.542-00

Nome: Primo Paulo Roberto Vasconcelos CPF 000.663.752-31



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:55

Número do documento: 24121212232923500000117668583

<https://pje.trf4.jus.br/pep/jebs/44340/PedPessoa/ConsultaDocumento/View?area=24-2412122122329235000000117668583>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/11/202409212:43:20

Núm.1223685832 Pág.281



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ANNY CAROLINY BRITO SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 8922920 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 075.379.522-13, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:56

Número do documento: 2412121232924300000117668583

<https://pje.tjce.pa.br/jece/bs/443440/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24-2412121232924300000117668583>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/PA/11/2024/0921293:20

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 9702008, Agência nº 060, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:58

Número do documento: 2412121232924300000117668583

<https://pje1g.epsebjbs.443499/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=2412121232924300000117668583>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO RJ/11/2024/20241203:20

Núm.123685833 Pág.285

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:56

Número do documento: 24121212232924300000117668583

<https://pje1gpepbjbsbs.44349/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=24-24121221223430000000117668583>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETAORAL/ROZ/11/20240921203:20

Núm.1223685833 Pág.286

*Jeilson dos Santos Reis*

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Anny Caroliny Brito Santos*

ANNY CAROLINY BRITO SANTOS

CPF n.º 075.379.522-13

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Evandro Augusto L. Costa* CPF *000 663 752-31*

Nome: *Procinaldo Silva Santos* CPF *709.385.552.00*



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:56

Número do documento: 24121212232924300000117668583

<https://pje1g.trf3.jus.br:44340/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewDetalhada?i=24121212232924300000117668583>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELETROROLIZ/1 1/20240921293:20

Núm. 12232924300000117668583 Pág. 28

=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA CORRENTE PARA CONTA  
CORRENTE

=====

Data da Operação: 02/10/2024 10:40:02  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634622227900000

Dados de Origem

Titular: MDB - F P CANDIDATO  
Agência: 0060 - AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Titular: ANNY CAROLINY BRITO SANTOS  
Agência: 0060 - AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
Conta: 000970200-8

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634624028220000

-----

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): DANIEL BRITO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8990850 PC/PA, inscrito no CPF sob o 020.469.472-82, residente e domiciliado na Rua Serafim, s/nº, Bairro Nunes, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 91483125-4, Agência nº 001, NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, de propriedade do contratado.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:55

Número do documento: 24121212232926000000117668585

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?ar=24-241212232926000000117668585>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/1 1/20240921203:20

Núm.12232926 Pág.29

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

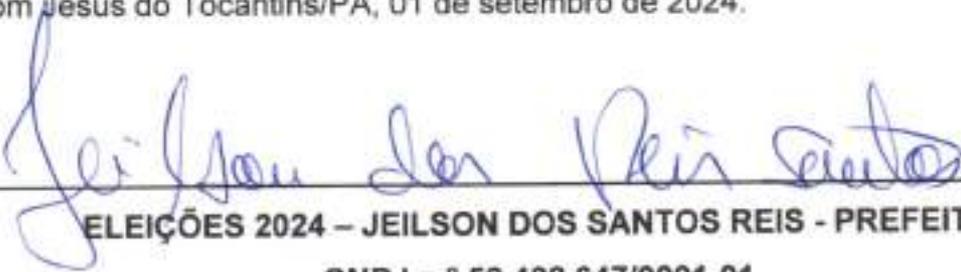
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



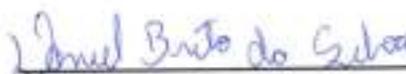
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

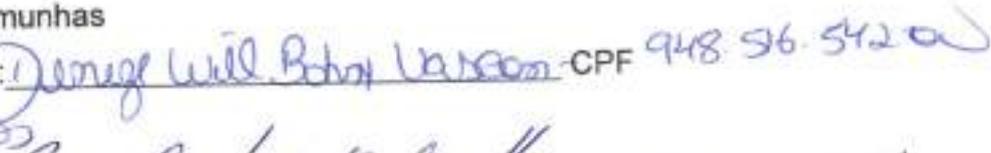


DANIEL BRITO DA SILVA

CPF n.º 020.469.472-82

CONTRATADO

Testemunhas

Nome:  CPF 948.56.542-00

Nome:  CPF 00043752-34



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:55

Número do documento: 24121212232926000000117668585

<https://pje.tgppb.jus.br:44340/pje/Processo/ConsultaDocumento/View?area=24-24121212232926000000117668585>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETRÔNICA/11/2024/0921293:20

Núm.12236858524 Pág.293



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): MICHELE DA SILVA LIMA LACERDA**, brasileira, portadora do RG nº 7990133 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 041.433.142-74, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 431 – Laranjeiras - Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:55

Número do documento: 24121212232925300000117668588

<https://pje.tjce.pa.br/jeisjsbs/443440/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=24121212232925300000001176685883>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/2024/0921273:20

Núm.12232925 Pág.295

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:56

Número do documento: 24121212232925300000117668588

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje/Processos/ConsultaDocumento/listView.jspx?v=241212122329253000001176685883>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELETROROLIZ/11/2024/0921273:20

Núm.122329253000001176685883 Pág.296

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 039579379-7, Agência nº 0001, Banco NU PAGAMENTOS, de titularidade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:56

Número do documento: 24121212232925300000117668588

<https://pje.tjce.jus.br:443/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24-24121212232925300000001176685883>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/0921273:20

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:56

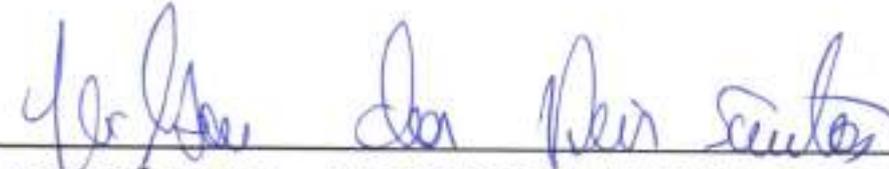
Número do documento: 24121212232925300000117668588

<https://pje.tjce.jus.br:443/portal/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24-24121221223292530000000146668883>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO RIOZ/1 1/20240921273:20

Núm.1223292530 Pág.208

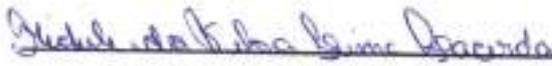
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_

**MICHELE DA SILVA LIMA LACERDA**

**CPF n.º 041.433.142-74**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Jemiel Will Bohmy Vascon - CPF 948.516.542-00

Nome: Primo Paulo Roberto Lacerda - CPF 000.663.752-34



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:56

Número do documento: 24121212232925300000117668588

<https://pje.tgppb.jus.br:44340/pje/Processo/ConsultaDocumento/View?area=24-2412121223292530000000746668883>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETRÔNICA 11/2024 09:21:27:3:20

Nº 12232925325 Pág 29



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): SABRINA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1584945 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 090.404.301-01, residente e domiciliada na Travessa Manoel Viagem, Santa Maria, CEP 68.525 000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:56

Número do documento: 2412121223292630000011766583

<https://pje.tpbj.usjbs.44349/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=241212122329263000000011766583>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/1 1/20240921283:20

Núm.122329263000000011766583 Pág.30

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante PIX, Chave nº 09040430101, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:55:56

Número do documento: 24121212232926300000117668583

<https://pje.tjce.jus.br:4434/pje/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?tx=24-24121221223292630000000146665783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETRÔNICA DE JUIZ DE FORA/11/2024/20241208:20

Núm.12232926300000117668583 Pág.303

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.





## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): SABRINA FRANCISCA BITENCORT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9344377 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 085.841.052-47 residente e domiciliada na Rua Magalhães Barata, Bairro Santa Maria, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

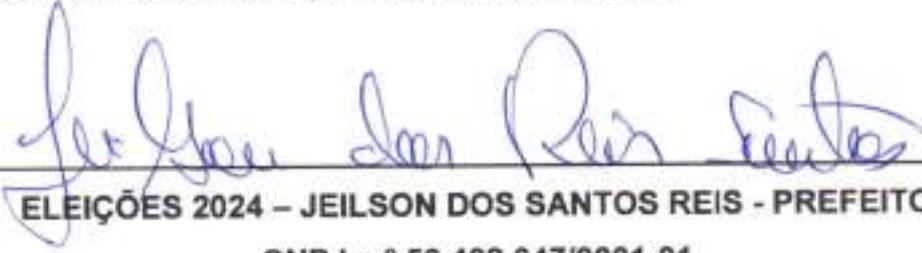
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0001, Conta nº 59847849-7, Banco 0260, NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, de propriedade da contratada.



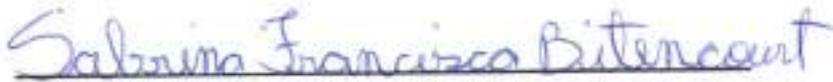
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**SABRINA FRANCISCA BITENCORT**

**CPF nº 085.841.052-47**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Bruno Augusto Costa Loureiro CPF 000.603.752-31

Nome: Ronaldinho Silva Santos CPF 709.385.552.00





## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): JOSEANE LIMA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora do RG nº 8490699 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 053.669.783-35, residente e domiciliada na Travessa Castelo Branco, S/N – Santa Maria - Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:58

Número do documento: 24121212232927800000117668589

<https://pje.tjpa.jus.br:44340/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=2412121223292780000000117668589>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/PA/11/2024/0921273:20

Núm.122329278 Págg.313

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 064913412-6, Agência nº 0001, Banco NU PAGAMENTOS, de titularidade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

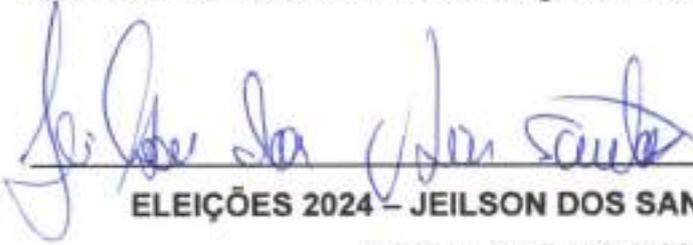
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



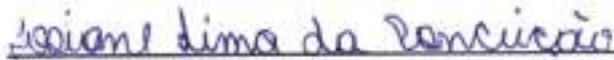
Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de agosto de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**JOSEANE LIMA DA CONCEIÇÃO**

**CPF nº 053.669.783-35**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Demig Will Brito Lourenço - CPF 948.516.512-00  
elias

Nome: Rosivaldo Silva Santos CPF 709.385.552.00





## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ODETE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4632027 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 745.155.862-20 residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:59

Número do documento: 24121212232923300000117668580

<https://pje1gpepbjbsjbs.443490/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ConsultaDoc?cx=24-21121221223329233000000746668783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/PA/11/2024/0921203:20

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:59

Número do documento: 24121212232923300000117668580

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24-2412122122332923300000074668580783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/0921203:20

Núm.1223685329 Pág.320

eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0594-0, Conta nº 0026093-2, Banco BRADESCO, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:59

Número do documento: 24121212232923300000117668589

<https://pje1g.trf3.jus.br:44340/pje/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?cd=2412121223292330000000746668783>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/11/2024/20241203:20

Núm.122329233 Pág.321

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:59

Número do documento: 24121212232923300000117668589

<https://pje.tocantins.pa.gov.br/Processos/ConsultaDocumento?view=VistaDoc&id=24121212232923300000117668589>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETRÔNICA/PA/11/2024/09/21/16:33:20

Núm.122329233 Pág.32

Jeilson dos Santos Reis  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

Odeete Ferreira dos Santos

ODETE FERREIRA DOS SANTOS

CPF n.º 745.155.862-20

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Emilio Augusto C. Carvalho CPF 000.663.752-31

Nome: Renivaldo Silva Santos CPF 709.385.552.00



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:59

Número do documento: 24121212232923300000117668589

[https://pje.tjpe.jus.br:44340/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?\\_af=24-2412121223292330000000746668783](https://pje.tjpe.jus.br:44340/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?_af=24-2412121223292330000000746668783)

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETRÔNICA DE JUIZ DE FORA/11/2024092120:3:20

Núm.122368589 Pág.3/3

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): MARINALVA DA COSTA SANTOS SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7357720 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 808.629.342-49, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:59

Número do documento: 24121212232920300000117668583

<https://pje1g.epib.gov.br/pje/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?uf=PA&ufcd=24121212232920300000117668583>

Assinado eletronicamente por: **MARINALVA DA COSTA SANTOS SILVA** em 10/12/2024 17:53:20

Núm.12232920 Pág.32

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 3907, Conta nº 00014116-02, Op 013/Poup, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:59

Número do documento: 24121212232920300000117668583

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=24121212232920300000117668583>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/11/2024/09/21/2023:20

Núm.12236858320 Pág.326

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

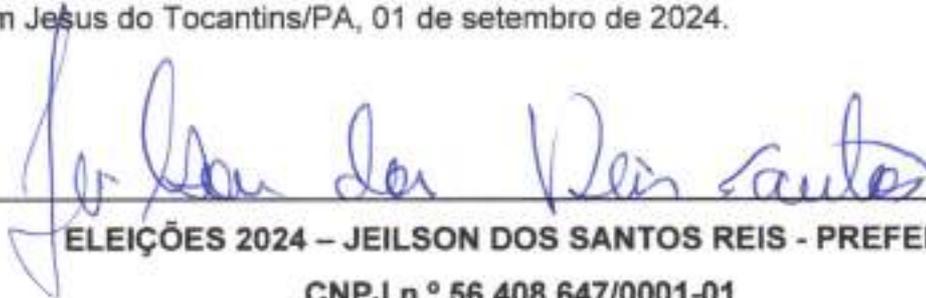
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



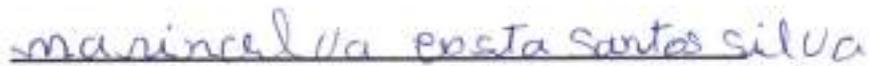
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

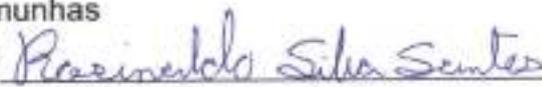


**MARINALVA DA COSTA SANTOS SILVA**

**CPF nº 808.629.342-49**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome:  CPF 709.385.552.00

Nome:  CPF 000.663.752.31



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:59

Número do documento: 24121212232920300000117668583

<https://pje.tjpa.jus.br:8444/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=24-24121212232920300000117668583>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIRA/11/2024/09/21/2024:20

Num12232920 Pág388

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): TAINARA NEVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8648467 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 058.997.502-19, residente e domiciliada na Rua Presidente Medice, Bairro Laranjeiras, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:06

Número do documento: 24121212232920800000117668582

<https://pje.tocantins.pa.gov.br/Processos/ConsultaDocumento?file=VistaCarimbo-24-24121223292080000000117668582>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/ROZ/11/2024/0921283:20

Núm.12232920800000117668582 - Pág.329

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:06

Número do documento: 24121212232920800000117668582

<https://pje.trf4.jus.br/pep/jei/consultaDoc.aspx?secao=24-2412122122329208000000117668582>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 12/2024 20241210 17:56:06

Núm.12232920800001- Pág.320

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência 3899, Conta Corrente nº 723798-8, Banco 237 Next, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:06

Número do documento: 24121212232920800000117668582

<https://pje.tjce.jus.br:443/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.jspx?ar=24-2412122122329208000000746668283>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/1 10/12/2024 17:56:20

Núm.122329208-1 Pág.33

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:06

Número do documento: 24121212232920800000117668582

<https://pje1gpepbjsejbs.44340/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=24-2412122122329208000000746668283>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DO RJ/1 1/2024/0921203:20

Núm.122368582- Pág.3/3



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADA: INÊ AGUIAR ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 27.059 e CPF nº 023.881.742-36, com endereço na Tv. Três de Maio, nº 1782, São Brás, CEP 66063-388, Belém/PA, endereço eletrônico: inerochaa@hotmail.com.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica por prazo determinado, para a Campanha Eleitoral de 2024, com base na Lei nº 9.504/97, na Resolução nº 23.607/2019 e nas demais disposições normativas em vigor, na forma e prazo dispostos nas cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de advocacia, abrangendo consultoria e assessoria jurídica para as eleições gerais de 2024, englobando a participação em reuniões e atividades de campanha realizadas pelo **CONTRATANTE**, bem como a consulta e assessoramento jurídico quanto à propaganda eleitoral e a prestação de contas, além de outras questões atinentes ao pleito eleitoral.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

O **CONTRATANTE** adimplirá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento contratual.

**Parágrafo Único.** O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor previsto nesta cláusula, mediante transferência bancária para a conta corrente 235873, Agência 1342-0,



Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA** ou mediante PIX, chave nº 02388174236, na forma do art. 38, II e V da Resolução 23.607/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura, perdurando por todo o período de campanha eleitoral de 2024 e extinguindo-se ao término do processo de prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 – O **CONTRATANTE** providenciará o suporte físico, técnico e pessoal necessário ao regular exercício dos serviços, tarefas e atividades pela **CONTRATADA**.

4.2 – O **CONTRATANTE** adimplirá o valor pactuado a título de remuneração, no prazo convencionado entre as partes, para o devido adimplemento pelos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços contratados, agindo sempre em prol da segurança jurídica do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, elegem as partes o foro de Marabá – Pará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus do Tocantins - Pará, 16 de agosto de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 – ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ nº 56.408.647/0001-01

**CONTRATANTE**



INÊ AGUIAR ROCHA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - Nome completo e assinatura:

RG: 5162081 PC PA

CPF: 948.516.512-00

*Demiz Will Boty Vasconcelos*

2 - Nome completo e assinatura:

RG: 4423692

CPF: 709.385.552-00

*Rosinaldo Silva Santos*



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8276685 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 083.577.742-10, residente e domiciliada na Reserva Indígena Parkateje, BR 222, Km 30, Aldeia Parkateje, Zona Rural, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 0035841-0, Agência nº 0594-0, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:05

Número do documento: 2412121232074300000117668584

<https://pje1gpepbjsejbs.44349/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=24-2112121232074300000117668584>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPLENTE ELEITORAL/11/2024/20241213:22

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI

**KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI**

**CPF n.º 083.577.742-10**

**CONTRATADA**

**Testemunhas**

Nome: Personagem F. D. Pacheco CPF 177330854272

Nome: João Jonxarti CPF 819.492.782-04



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:05

Número do documento: 24121212232074300000117668584

<https://pje.tpbjbs.44.44/pd/Processo/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=24121212232074300000117668584>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO TOCANTINS/11/2024/02/21/13:22



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 01058360-5, Agência nº 2974, Banco Santander, de propriedade do contratado.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:05

Número do documento: 24121212232074800000117668585

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24-2412121223207480000000117668585>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/1 1/20240921273:22

Num. 1224653504 – Pág. 10

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:05

Número do documento: 2412121232074800000117668585

[https://pje.tjce.jus.br:44340/pje/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?\\_af=24-2412121232074800000117668585](https://pje.tjce.jus.br:44340/pje/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?_af=24-2412121232074800000117668585)

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO RIOZ/1 1/20240921273:22

Num. 1224653504 – Pág. 14

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Italo Rodrigues Doudeмент*

---

**ITALO RODRIGUES DOUDEMENT**

**CPF n.º 073.263.062-22**

**CONTRATADO**

**Testemunhas**

Nome: Rosineildo Silva Santos CPF 709.385.552.00

Nome: Guy Jullien Freitas Almeida CPF 036.252.292-85

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ANNA PAULA E SILVA REIS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6564421 PC PA, inscrita no CPF sob o nº 013.269.559-92, residente e domiciliada na Rua 3, Bairro Santa Maria, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:08

Número do documento: 24121212232072300000117668586

<https://pje.tjpa.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232072300000117668586>

Assinado eletronicamente por: ANNA PAULA E SILVA REIS em 10/12/2024 17:53:22

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, nos períodos matutino e noturno, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:08

Número do documento: 2412121232072300000117668586

<https://pje1g.epib.gov.br/pje/Processos/ConsultaDocumento/viewDetalhada?x=24-2412121232072300000117668586>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 12/2024 09:21:27:3:22

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 7429975, Agência nº 0060, Variação 51, Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:08

Número do documento: 2412121232072300000117668586

<https://pje.tjce.jus.br:443/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24-2412121232072300000117668586>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/11/20240921273:22

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



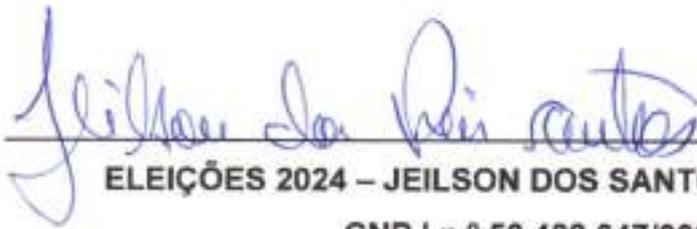
Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:08

Número do documento: 2412121232072300000117668586

<https://pje1gpepbjsejbs.44349/pje/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=24-2412121232072300000117668586>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETRÔNICA DE JUIZ DE FORA/11/2024/0921273:22

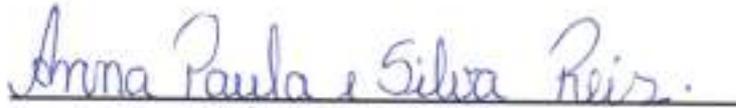
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**ANNA PAULA E SILVA REIS**

**CPF n.º 013.269.559-92**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Jemiel Will Brito Vascon - CPF 948.96.542.00

celos

Nome: Rosivaldo Silva Santos CPF 709.385.552.00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:00

Número do documento: 24121212232072300000117668586

<https://pje.tjpa.jus.br:8444/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=24-2412121223207230000000746668584>

Assinado eletronicamente por: ANNA SILVA DOS SANTOS em 10/12/2024 17:53:22

Num. 1224653545 - Pág. 15





eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA –** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência 3899, Conta Corrente nº 723798-8, Banco 237 Next, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:06

Número do documento: 2412121223207300000011766587

<https://pje.tgpbjbsjbs.44349/pje/Processos/ConsultaDocumento/View?area=24-24121221223207300000001176658784>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/09-212:13:22

Núm. 112465356 -- Pág. 21

*Jeilson dos Reis Santos*

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Joana Nunes da Silva*

JOANA NUNES DA SILVA

CPF n.º 527.916.201-00

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Jemmy Will Babin dos* CPF 948.516.542-00  
*Concilio*

Nome: *Raulo Ruyf Costa Cunha* CPF 000.663.752-31.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:06

Número do documento: 24121212232073000000117668587

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=24121212232073000000117668587&4>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETRÔNICA DE JUIZ DE FORA/11/2024/09212143:22

Num. 1124653546 -- Pág. 22

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ELIZANGELA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6079311 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 001.419.322-10, residente e domiciliada na Rua São Francisco, Bairro Centro, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 4066007749, Agência nº 0001, Banco 0260, NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): IVONETE DA SILVA TORRES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2384258 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 709.079.352-49, residente e domiciliada no Assentamento do Ralim, Zona Rural, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:06

Número do documento: 24121212232074200000117668589

<https://pje.tjpa.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.jspx?x=24121212232074200000117668589>

Assinado eletronicamente por: IVONETE DA SILVA TORRES em 10/12/2024 17:56:06

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 13.196-2, Agência nº 3705-2, Banco do Brasil, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:06

Número do documento: 2412121232074200000117668589

<https://pje.tjce.jus.br:8443/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.jspx?ar=2412121232074200000117668589>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETROROLIZ/11/20240921293:22

Núm. 122465353B – Pág. 30

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

*Jeilson dos Santos Reis*

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Ivone da Silva Torres*

**IVONETE DA SILVA TORRES**

**CPF nº 709.079.352-49**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: *Jemige Will Boty Vasconcelos* - CPF *948.516.542-00*

Nome: *Puno Paulo Costa Loureiro* CPF *000.663.752-3L*

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): FRANCILENE CAMPOS DE JESUS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8740367 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 091.548.132-47, residente e domiciliada na Rua Magalhães Barata, Bairro Santa Maria, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como militância de rua (cabo eleitoral) do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 2412121232074800000117668590

<https://pje.tjpe.gov.br/sjs/bs/443440/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/VisaoArquivo?cx=24-2112121232074800000117668590>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DO RIOZ/1 1/20240921273:22

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 62321921-2, Agência nº 0001, Banco 380, PicPay, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24121212232074800000117668590

<https://pje.tjpe.gov.br/sistema/Processos/ConsultaDocumento/listView.jspx?ar=24-2412121223207480000000117668590>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELETROROLIZ/1 12/12/2024 17:53:22

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24121212232074800000117668590

<https://pje.tce.pb.gov.br/pe/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=24-24121221223207480000000117668590>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELETRÔNICA DE JUIZ DE FORA/11/2024/0921273:22

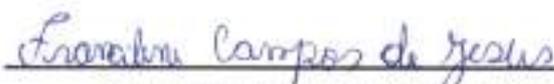
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**FRANCILENE CAMPOS DE JESUS**

**CPF n.º 091.548.132-47**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome:  CPF 000.663.752-31

Nome:  CPF 709.385.552.00



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24121212232074800000117668590

<https://pje.tpbz.jbs.44.408.647/Processo/ConsultaDocumento/View?area=24-241212122320748000000746688784>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/11/2024/0921273:22

Num. 1124653549 - Pág. 37

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): LARISSA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº MG – 19.341.558, inscrita no CPF sob o nº 130.711.046-00, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 557, Bairro União, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** = O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 000853488803-3, Agência nº 3907, Caixa Econômica Federal, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

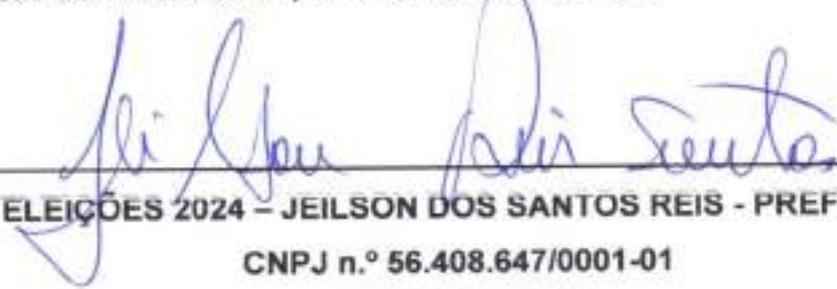
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

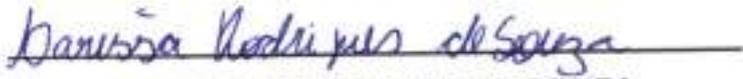
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

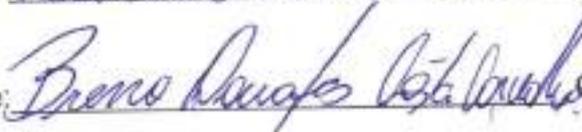
  
LARISSA RODRIGUES DE SOUZA

CPF n.º 130.711.046-00

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:  CPF 709.385.552-00

Nome:  CPF 000.603.752-31



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): HELIANE DOS REIS PAULINO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5461066 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 948.216.902-68, residente e domiciliada no Assentamento Gaúcha, Vila 2, Zona Rural, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 00097611-2, Agência nº 0804, Banco Cooperativo SICREDI S.A., de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

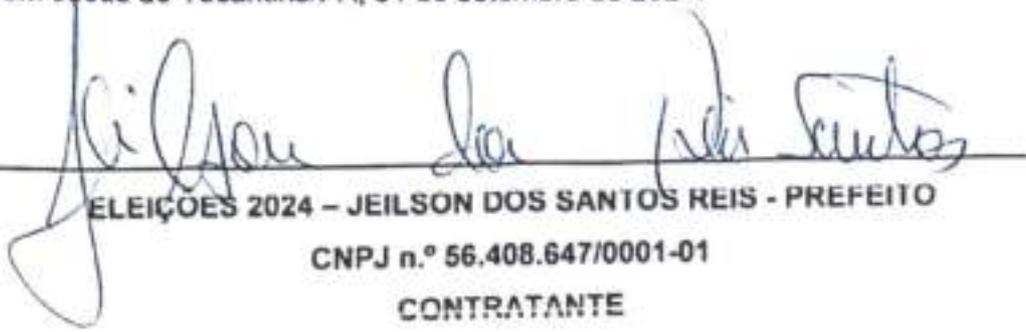
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

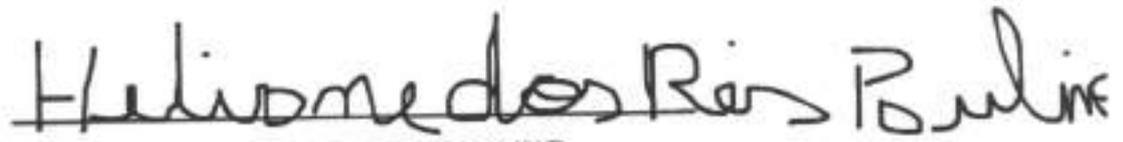
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO  
CNPJ n.º 56.408.647/0001-01  
CONTRATANTE

  
HELIANE DOS REIS PAULINO  
CPF n.º 948.216.902-68  
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Jeming Will Betny Vas - CPF 948.516.542-00  
Conceles  
Nome: Rosivaldo Silva Santos - CPF 709.385.552-00

Digitalizado com CamScanner

Recebemos de BANDEIRA COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO - R RUA SANTA LUIZA, 386 - CENTRO - Bom Jesus do Tocantins - PA.  
Emissão: 24/09/2024 Valor Total: R\$ 3.920,00

NF-e

Nº 11212

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BANDEIRA COMERCIO LTDA

AV MARECHAL DEODORO, 1304  
VELHA MARABA - MARABÁ - PA  
Fone: (94) 3321-1014 CEP: 68500-020

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1

Nº 11212  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1524 0905 5546 3900 0132 5500 1000 0112 1216 3227 0781

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
NFE DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

215.240.024.644.748 24/09/2024 11:33:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

150056095

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.554.639/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	CNPJ / CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 24/09/2024
ENDEREÇO R RUA SANTA LUIZA, 386	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	UF PA	TELEFONE / FAX
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:33:51

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO Dinheiro	VALOR 3.920,00
-----------------------	-------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.920,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.920,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 52	ESPÉCIE DIVERSOS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
004445	FOGOS UNIAO GIRANDOLA 468 TIROS	36041000	0102	5102	UN	8,00	250,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000762	FOGOS BEIJA FLOR 12X01	36041000	0102	5102	CX	40,00	32,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004444	FOGOS UNIAO GIRANDOLA 234 TIROS	36041000	0102	5102	UN	4,00	160,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 24/09/2024 11:34:21  
02252 - ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO

Ecocentauro Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8600 - www.ecocentauro.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 2412121223207660000011766593  
<https://pje.tpb.jus.br/Arquivos/ConsultaDeDocumento/ViewDoc.aspx?x=2412121223207660000011766593>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL 02/11/2024 09:21:28:22

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

Data da Operação: 24/09/2024 10:25:47  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638627703254570000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 001 - BCO DO BRASIL S.A.  
Agência: 0565  
Conta: 0000003824  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Credito em Conta

Valor: R\$ 3.920,00 (Três Mil e Novecentos e Vinte Reais)  
Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 24/09/2024  
Autenticação: 638627703430680000

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 2412121232076600000117668593  
<https://pje.tce.pb.gov.br/sistema/Processos/ConsultaDocumento/View/ViewDoc?cx=2412121232076600000117668593>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO PARÁ/11/2024/09/21/2024 17:56:36

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATANTE:

ELEIÇÕES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO, na qualidade de candidato a Prefeito N° 15, inscrito no CNPJ nº 56.408.647/0001-01, com endereço na cidade de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará.

### CONTRATADO:

DIONES SOUSA DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0286788920059 GEJSPC/MA, inscrito no CPF nº 025.572.393-80, residente e domiciliado na Travessa Nelson Zorteia, nº 167, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 68525-000.

### OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de locução por parte do CONTRATADO, durante a campanha eleitoral do CONTRATANTE, no período de 16 de agosto de 2024 até 05 de outubro de 2024.

### PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados durante o período de 16 de agosto de 2024 a 05 de outubro de 2024, conforme os eventos de campanha eleitoral definidos pelo CONTRATANTE.

### VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será pago em uma única parcela no dia 23 de setembro de 2024, via transferência bancária para a conta do CONTRATADO no Banco do Brasil, agência 3705-2, conta corrente nº 9.017-4, Chave PIX: 025.572.393-80.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O CONTRATADO se compromete a prestar os serviços com a qualidade e profissionalismo necessários, de acordo com as orientações do CONTRATANTE.
2. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:30

Número do documento: 2412121232077300000117668594

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121232077300000117668594>

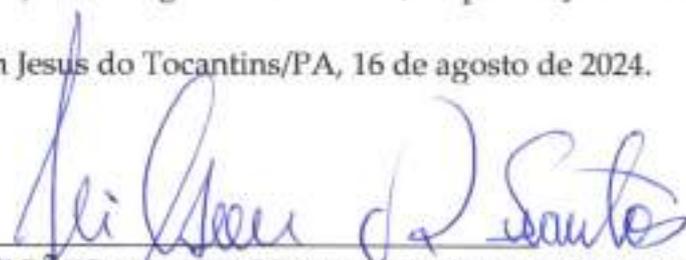
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO PARÁ/11/2024/0921243:22

Num. 112465353 - Pág. 50

3. Qualquer alteração neste contrato deverá ser realizada por escrito e assinada por ambas as partes.
4. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de agosto de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
CONTRATANTE

  
DIONES SOUSA DA SILVA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Cleirva dos Reis Freire

CPF: 037.127.872-43

Nome: Geany Hillen Fritos Araujo

CPF: 030.252.292-05



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
23/09/24 11:13

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.....: 0000090174  
CPF/CNPJ..: 025.572.393-80  
NOME.....: DIONES SOUSA DA SILVA  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 23/09/2024    NSU.: 222  
VALOR R\$.....: 15.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

Digitalizado com CamScanner

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de veículo, de um lado:

### LOCADORA

**H E C de FARIA VIAGENS**, registrada no CNPJ sob o nº 33.450.233/0001-45, com sede na Cidade de Marabá, Folha 14, R A, Quadra A, Lote 01, Nova Marabá, CEP 68510-105, neste ato representada por seu representante legal pelo Sr. Hander Eduardo Cardoso de Faria, brasileiro, portador do RG nº 5161500 PC PA, inscrito no CPF sob o nº 018.036.451-05, residente e domiciliado na Cidade de Marabá, Folha 14, R A, Quadra A, Lote 01, Nova Marabá, CEP 68510-105, doravante denominada **LOCADORA**.

### LOCATÁRIO

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

As partes têm justo e contratado o seguinte:

### Cláusula 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a locação de um **ônibus PLACA JSW5H63, Modelo VW / 17230 EOD NEOBUS SROD, ano 2009/2010**, pertencente à LOCADORA, para o **transporte exclusivo da equipe de trabalho do LOCATÁRIO da sede de Bom Jesus do Tocantins/PA para a reunião que ocorrerá na Comunidade Brasileira no dia 26 de setembro de 2024**.

### Cláusula 2ª - DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

1. A LOCADORA se compromete a disponibilizar o ônibus em perfeitas condições de uso e devidamente revisado.
2. O transporte será realizado conforme os horários e itinerário previamente acordados entre as partes.

### Cláusula 3ª - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor total da locação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
2. O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO à LOCADORA mediante transferência bancária para a seguinte conta: **Banco: 237, Agência: 2178, Conta Corrente: 0000461903** de titularidade da LOCADORA.

### Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

1. O LOCATÁRIO compromete-se a utilizar o veículo exclusivamente para o fim especificado neste contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados por uso indevido.

### Cláusula 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:30

Número do documento: 24121212232078300000117668595

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232078300000117668595>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO PARÁ/11/2024/09212063:22

1. A LOCADORA compromete-se a disponibilizar um motorista devidamente habilitado e experiente, que será responsável pela condução do veículo durante o evento.
2. A LOCADORA declara que o veículo está em plenas condições de uso, devidamente revisado, e apto para atender ao transporte previsto neste contrato.

### **Cláusula 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinado por ambas as partes.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Bom Jesus do Tocantins, 25 de setembro de 2024.**

**LOCATÁRIO:**

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS – PREFEITO**  
**CNPJ Nº 56.408.647/0001-01**

**LOCADORA:**

---

**H E C de FARIA VIAGENS**  
**CNPJ sob o nº 33.450.233/0001-45**

**Testemunhas:**

1. Nome:

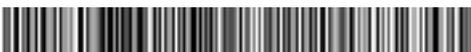
CPF:

2. Nome:

CPF:



RECEBEMOS DE M F O SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.129
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>M F O SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA</b>  AV JARBAS PASSARINHO, 590 - - CENTRO, Bom Jesus do Tocantins, PA - CEP: 68525000 - Fone/Fax: 94991675727	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.129 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1524 0929 9953 9500 0191 5500 1000 0001 2912 0309 3005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240024931817 - 25/09/2024 15:31	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 155973908	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 29.995.395/0001-91
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		56.408.647/0001-01	25/09/2024
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, 386 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/09/2024
MUNICÍPIO Bom Jesus do Tocantins	FONE/FAX	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:29

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.980,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.980,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0002	AGUA MINERAL COPO 200 ML	22011000	0102	5403	UN	6.500,0000	0,9200	5.980,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006. (Insumos para a equipe de militância - comitê / do dia 16 de agosto até hoje (24 de setembro)).	RESERVADO AO FISCO



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 24121212232078300000117668596  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232078300000117668596>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPLENTE DE ELEICAO JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO em 10/12/2024 17:56:36

=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

=====

Data da Operação: 26/09/2024 10:17:18  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638629426102090000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência: 0804  
Conta: 0000377655  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Pagamento de Impostos/Tributos/Taxas

Valor: R\$ 5.980,00 (Cinco Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 26/09/2024  
Autenticação: 638629426361650000

-----

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 24121212232078300000117668596  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232078300000117668596>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/11/20240921203:22

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMPANHA ELEITORAL

### LOCADOR:

**EDUARDO OLIVEIRA SALES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4741672 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 029.960.672-40, residente e domiciliado na Rua Projetada nº 3, Bairro Amazonas, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 – ANTÔNIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ sob o nº 56.404.490/0001-46, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 531, Bairro Centro, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Pelo presente instrumento particular, os signatários têm entre si justo e avençado o presente contrato de locação de veículo, mediante as seguintes cláusulas.

#### 1. DO OBJETO

**Cláusula Primeira.** Constitui OBJETO deste contrato a locação, para uso exclusivo da campanha eleitoral do LOCATÁRIO, do seguinte veículo de propriedade do LOCADOR:

**Marca/Modelo/Versão:** Carro de som, carroceria aberta / R/ Isidoc Cia 501 / Carga Reboque  
**Placa:** RWX1A56  
**Ano:** 2023

#### 2. DA VIGÊNCIA

**Cláusula Segunda.** O presente termo terá vigência de 01 (um) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 05 (cinco) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

#### 3. DO VALOR DO ALUGUEL

**Clausula Terceira.** Pela locação ora ajustada, o LOCATÁRIO pagará a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com pagamento a ser realizado no dia 20 de setembro de 2024, mediante transferência bancária para a seguinte conta do LOCADOR:

- **Banco:** Next (237)
- **Agência:** 3858
- **Conta Corrente:** 145547-8
- **Titular:** Eduardo Oliveira Sales

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Quarta.** O LOCATÁRIO se compromete a utilizar o automóvel de forma adequada, zelando pela sua conservação e manutenção durante o período da locação.

**Cláusula Quinta.** O LOCADOR declara que o veículo está em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais.

**Cláusula Sexta.** O LOCATÁRIO se compromete a arcar com quaisquer custos relacionados ao uso do automóvel durante o período estipulado, incluindo combustível e eventuais manutenções necessárias.

**Cláusula Sétima.** Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5. DO FORO

**Cláusula Oitava.** As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e acertados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

*Eduardo Oliveira Sales*

LOCADOR

EDUARDO OLIVEIRA SALES

*Antônio Nanô de Freitas*

LOCATÁRIO

ELEIÇÕES 2024 – ANTONIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO

**Testemunhas:**

Nome: Cléria Dos Reis Freire

CPF: 0377.127.872-43

Nome: Gey Helen Freitas Brasil

CPF: 036.252.292-85

 <p><b>Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins</b>  <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>  <b>Departamento Municipal de Tributos</b></p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA - NFS-e</p>	Número da Nota: <b>00000123</b>													
	Data e Hora de Emissão: <b>03/10/2024 10:15</b>													
	Cód. Verificação: <b>a3c10d5b5</b>	Recibo Provisório:												
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>                  CPF/CNPJ: <b>38.090.362/0001-93</b> Inscrição Municipal: <b>100/952</b>                  Endereço: <b>RUA BRASIL, 479 -</b>                  Município: <b>Bom Jesus do Tocantins UF: PA</b>                  Email: <b>ESTECONF@HOTMAIL.COM</b></p>														
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO</b>                  CPF/CNPJ: <b>56.404.490/0001-46</b>                  Endereço: <b>RUA SANTA LUZIA, 531- Bairro CENTRO</b> Complemento:                  Município: <b>Bom Jesus do Tocantins</b> UF: <b>PA</b> CEP: <b>68525-000</b>                  E-mail:</p>														
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p><b>Descrição:</b> CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CAMPANHA</p>														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SANTINHOS PAPEL COUCHE 90G 7X10CM</td> <td>45.000,0000</td> <td>0,06</td> <td>2.700,00</td> </tr> <tr> <td>ADESIVO VINIL 7CM PRAGUINHAS</td> <td>3.000,0000</td> <td>0,30</td> <td>900,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SANTINHOS PAPEL COUCHE 90G 7X10CM	45.000,0000	0,06	2.700,00	ADESIVO VINIL 7CM PRAGUINHAS	3.000,0000	0,30	900,00		
Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$											
SANTINHOS PAPEL COUCHE 90G 7X10CM	45.000,0000	0,06	2.700,00											
ADESIVO VINIL 7CM PRAGUINHAS	3.000,0000	0,30	900,00											
Total da Nota: <b>R\$ 3.600,00</b>		Desconto Incondicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Total das deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de cálculo: <b>R\$ 3.600,00</b>										
PIS (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0.0000 %): <b>R\$ 0,00</b>										
Alíquota do ISS: (%) <b>2,00</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 72,00</b>	Desconto Condicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Líquido <b>R\$ 3.600,00</b>											
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> Competência da Nota Fiscal: 10/2024 Local da Prestação do Serviço: Bom Jesus do Tocantins/PA ISS Retido: Não Local de Incidência do Imposto: Bom Jesus do Tocantins/PA CNAE: 18.13-0-01 Descrição da Atividade: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO Tipo de serviço: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. Regime Tributário: Simples Nacional Porte: Microempresa Informações Adicionais:														
				Valide a nota por meio do QRCode 										



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
23/09/24 12:10

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
AGENCIA...: 0804 SICREDI OESTE DE MATO GROSSO  
CONTA.....: 0000087803  
CPF/CNPJ..: 38090362000193  
NOME.....: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL EIRELLI  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 23/09/2024    NSU.: 272  
VALOR R\$.....: 3.600,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.





Chave de Acesso da NFS-e

1504208223281421400019800000000014724094534754485



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 147	<b>Competência da NFS-e</b> 23/09/2024	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 23/09/2024 10:51:17
<b>Número da DPS</b> 147	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 23/09/2024 10:51:17

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 32.814.214/0001-98	<b>Inscrição Municipal</b> 805205	<b>Telefone</b> (94) 3321-8799
<b>Nome / Nome Empresarial</b> E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO		<b>E-mail</b> er.assessoriapublica@gmail.com	
<b>Endereço</b> Q DOIS (FL.17), 10, SALA 01, NOVA MARABA		<b>Município</b> Marabá - PA	<b>CEP</b> 68505-020
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 56.404.490/0001-46	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> SANTA LUZIA, 531, CENTRO		<b>Município</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>CEP</b> 68525-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

<b>Código de Tributação Nacional</b> 15.06.05 - Licenciamento eletrônico de veículos.	<b>Código de Tributação Municipal</b> 001 - Licenciamento eletrônico de veículos	<b>Local da Prestação</b> Marabá - PA	<b>País da Prestação</b> -
--	---	--	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
REFERENTE A LOCAÇÃO VEICULAR DO GRUPO VEICULAR CE-ECONOMICO ESPECIAL C/AR, ENTRES OS DIAS 22/08/2024 E 06/09/2024.  
CONDUTOR PRINCIPAL: ANTONIO NANO DE FREITAS AGENCIA MARABÁ-PA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Marabá - PA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.630,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

VALOR TOTAL DA NFS-E

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.630,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 5.630,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 24121212232050300000117668590  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232050300000117668590>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SILVA DE FREITAS ANTONIO NANO em 10/12/2024 17:56:36

Recebemos de S C R DE AZEVEDO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 05/10/2024 Dest/Rem: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO Valor Total: 5.025,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.001.903</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>S C R DE AZEVEDO EIRELI</b>  <b>PAPELARIA</b> <b>MUNDO MÁGICO</b>  TV CINCO DE ABRIL, 212 - CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS - PA - CEP: 68525-000 Fone: (94)99132-9866	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.001.903</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1524 1008 6252 1400 0165 5500 1000 0019 0316 0940 0414</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>215240027717630 10/10/2024 09:09:28</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 152584749	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 08.625.214/0001-65

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		56.408.647/0001-01	05/10/2024
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, 386	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DA SAÍDA 10/10/2024
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	UF PA	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 09:07:00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 1.794,86 (35,72 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.025,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.025,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
132425	EVA GLITTER 40X60--AZUL MEIA NOITE	39211900	1400	5102	UND	100,00	8,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000732	CHAPA DE ISPOPOR 25 M.M	39031120	0400	5102	UN	25,00	18,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082510	TNT SANTA FE	56031290	0400	5102	RL	15,00	190,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002235	PAPEL CARTAO LAMINADO	48025499	0400	5102	UN	50,00	4,50	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136072	BALAO 08 AZUL ESCURO	95030099	0400	5102	PCT	50,00	14,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 840,11 Federal e R\$ 954,75 Estadual Fonte: IBPT PA B047CD  AGENCIA 3705-2 CONTA 8483-2 S C R DE AZEVEDO EIRELI BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 10/10/2024 09:53:45

GDOOR PRO© - GDOOR Sistemas Ltda



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 24121212232054300000117668600  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232054300000117668600>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/11/202409211283:22

RECEBEMOS DE AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.366,30	<b>NF-e</b> Nº: <b>000.001.550</b> SÉRIE : <b>2</b>
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE PREFEITO	

<b>AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA</b>  ROD BR 222, S N KM 40 VILA SAO RAIMUNDO BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 94991601099	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA <b>0 - Entrada</b> <b>1 - Saída</b> <b>1</b> Nº <b>000.001.550</b> SÉRIE : <b>2</b> FOLHA: <b>1 de 1</b>	 CHAVE DE ACESSO 1524 1012 5012 6900 0130 5500 2000 0015 5010 0002 7044 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240026831985 - 04/10/2024 19:37:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 153111160	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 12.501.269/0001-30	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE PREFEITO		CNPJ/CPF 56.404.490/0001-46	DATA DA EMISSÃO 04/10/2024
ENDEREÇO SANTA LUZIA, 531	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/10/2024
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 19:35:06

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.366,30		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 98,67	VALOR TOTAL DA NOTA 3.366,30

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 540,884 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 12,13	27101259	0 61	5929	L	540,884	6,110	3.304,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,85
3	OLEO DIESEL B S500 COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 10,033 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 53,26	27101921	0 61	5929	L	10,033	6,130	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,82

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
AUTORIZADO PELA NT 09 2016  
Documentos Fiscais: N:60838, N:64738

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Co nvenio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 65,39 Sequencia:2704 Terminal:ESCRITORIO Op:NETO C:319 E:306 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VIC Trib aprox R\$: 31,75 Federal, 66,92 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br AB35A7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:36  
Número do documento: 24121212232054900000117668684  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232054900000117668684>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEICAO/ROZ/11/2024/0921203:22



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE:** ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A):** EDNA SANTOS SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2079547, inscrita no CPF sob o nº 729.947.202-30, residente e domiciliada na Rua 03, Nº 204, Bairro Santa Maria, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 0035841-0, Agência nº 0594-0, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

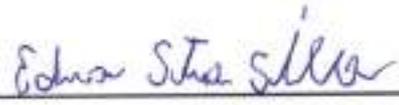
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE



EDNA SANTOS SILVA

CPF n.º 729.947.202-30

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Jemiel Will Brito Vasconcelos - CPF 948.516.542-00

Nome: Benno Augusto Lente Loureiro - CPF 000.663.752-31



## **CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)**

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): MARIA EDILZA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 3454060 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 798.049.262-53, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 468, Bairro Laranjeira, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24121212232053300000117668683

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232053300000117668683>

Assinado eletronicamente por: **MARIA EDILZA FERREIRA DA SILVA** em 10/12/2024 17:56:36

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 000959759345-6, Agência nº 0683, Caixa Econômica Federal, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

---

**MARIA EDILZA FERREIRA DA SILVA**

**CPF nº 798.049.262-53**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_ CPF

Nome: \_\_\_\_\_ CPF



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24121212232053300000117668683

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232053300000117668683>

Assinado eletronicamente por: **MARIA EDILZA FERREIRA DA SILVA** em 10/12/2024 17:56:36

## **CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)**

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): LAIS DA SILVA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 618.765.843-43, residente e domiciliada na Rua Bahia, s/nº, Bairro União, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24121212232033800000117668684

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232033800000117668684>

Assinado eletronicamente por: **TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL DO RIOZ/1** 10/12/2024 17:56:32

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 49040429-0, Agência nº 0001, Banco 290 – PAGSEGURO, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

---

**LAIS DA SILVA CRUZ**

**CPF nº 618.765.843-43**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_ CPF

Nome: \_\_\_\_\_ CPF



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 241212122320533800000117668684

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=241212122320533800000117668684>

Assinado eletronicamente por: **LAIS DA SILVA CRUZ** em 10/12/2024 17:56:32



=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

=====

Data da Operação: 01/10/2024 08:37:28  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638633683373890000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência: 0804  
Conta: 0000074434  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Pagamento de Impostos/Tributos/Taxas

Valor: R\$ 1.684,20 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 01/10/2024  
Autenticação: 638633686450930000

-----

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 2412121223205430000011766666  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223205430000011766666>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/11/2024092120:32

### CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): JULIELE SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7154382 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 903.796.912-72, residente e domiciliada na Cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA, Avenida Jarbas Passarinho – Centro – CEP:68525-000.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como *militância de rua (cabo eleitoral)* do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 198074692-5, Agência nº 0001, Banco 0260 – NU PAGAMENTOS S.A, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de agosto de 2024.

JEILSON DOS REIS Assinado de forma digital  
SANTOS:66150400263 por JEILSON DOS REIS  
SANTOS:66150400263

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

**CONTRATANTE**

*Juliele Soares de Oliveira*

**JULIELE SOARES DE OLIVEIRA**

CPF nº 903.796.912-72

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: *Primo Douglas Lobo Loureiro* CPF 000.663.752-31

Nome: *Franco da Silva Ribeiro* CPF 033.033.352-09



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:08:36

Número do documento: 24121212232054800000117066006

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232054800000117066006>

Assinado eletronicamente por: TAYANNA SILVA DE SOUZA CRUZ em 10/12/2024 17:03:22

Num. 124655765 - Pág. 86

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 400,00	<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	Nº: <b>000.000.312</b> SÉRIE : <b>1</b>

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b>  AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA <b>0 - Entrada</b> <b>1</b> <b>1 - Saída</b> <b>1</b> Nº <b>000.000.312</b> SÉRIE : <b>1</b> FOLHA: <b>1 de 1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1524 1054 2289 6500 0165 5500 1000 0003 1210 0000 6501</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>215240030358640 - 25/10/2024 09:56:45</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>159445833</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ <b>54.228.965/0001-65</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>	CNPJ/CPF <b>56.408.647/0001-01</b>	DATA DA EMISSÃO <b>04/10/2024</b>
ENDEREÇO <b>RUA SANTA LUZIA, SN</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>68525-000</b>
MUNICÍPIO <b>BOM JESUS DO TOCANTINS</b>	FONE/FAX <b>(00) 0000-0000</b>	UF <b>PA</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA <b>09:52:35</b>

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>400,00</b>		
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS <b>9,43</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>400,00</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9-Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 64,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 87,81	27101259	0 61	5929	L	64,000	6,250	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,43

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS PLACA DO VEICULO RWX 1A56  
Documentos Fiscais:N:13157

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 87,81 Sequencia:650 Terminal:ESCRITORIO Op:RUTH C:10 E:10 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PRE Trib aprox R\$: 3,13 Federal, 6,30 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br AB35A7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:36  
Número do documento: 2412121223205300000117668687  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223205300000117668687>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEICAO RJ/11/2024/0921214322



## Extrato de pagamentos / transferências

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:42:23  
370503705 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2024
NR. DOCUMENTO	553.705.000.014.525
VALOR TOTAL	400,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: E L L COMBUSTIVEIS  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.525-4  
NR. DOCUMENTO 553.705.000.014.799  
=====

NR. AUTENTICACAO	C.2FC.241.615.1DD.BB4
------------------	-----------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 24121212232055300000117068007  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232055300000117068007>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/202409212:13:22

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 9.484,85	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	Nº: 000.000.278 SÉRIE : 1

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b>  AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.278 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 1524 1054 2289 6500 0165 5500 1000 0002 7810 0000 5820 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240027562478 - 09/10/2024 15:10:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159445833	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 54.228.965/0001-65	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 05/10/2024
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05/10/2024
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 15:01:16

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.484,85		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 60,92	VALOR TOTAL DA NOTA 9.484,85

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 1400,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 21,97	27101259	0 61	5929	L	1.400,000	6,250	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,91
3	OLEO DIESEL B S10 COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 115,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 16,65	27101921	0 61	5929	L	115,000	6,390	734,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,01

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Pedido: - Linha: 0  
PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS COMBUSTIVEL REFERENTEE AOS ABASTECIMENTOS DA CARREATA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024.  
Documentos Fiscais:N:11330, N:11356

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Co nvenio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 38,62 Sequencia:582 Terminal:ESCRITORIO Op:RUTH C:10 E:10 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PRE Trib aprox R\$: 19,90 Federal, 41,02 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br AB35A7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:36  
Número do documento: 24121212232056800000117668688  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232056800000117668688>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEICAO/ROZ/11/2024/09212143:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/10/2024 AUTO-ATENDIMENTO 16:44:57

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2      CONTA: 14799-0

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2      CONTA: 14799-0

=====

FAVORECIDO

AGENCIA: 3705-2      CONTA: 14525-4

CLIENTE: E L L COMBUSTIVEIS

VALOR: 9.484,85

DATA: 25/10/2024

-----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 24121212232055800000117668688  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232055800000117668688>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/202409212:13:22



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 2412121223205580000011766668

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223205580000011766668>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/202409212:13:22

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 312,50	<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	Nº: <b>000.000.315</b> SÉRIE : <b>1</b>

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b>  AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA <b>0 - Entrada</b> <b>1 - Saída</b> <b>1</b> Nº <b>000.000.315</b> SÉRIE : <b>1</b> FOLHA: <b>1 de 1</b>	 CHAVE DE ACESSO 1524 1054 2289 6500 0165 5500 1000 0003 1510 0000 6562 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240030373186 - 25/10/2024 10:43:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159445833	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 54.228.965/0001-65

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 04/10/2024		
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/10/2024	
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:41:23

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 312,50		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 13,00	VALOR TOTAL DA NOTA 312,50

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
4	OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 50,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 53,18	27101921	0 61	5929	L	50,000	6,250	312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS PLACA DO VEICULO FXH 2C57  
Documentos Fiscais:N:12977

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 199/2022 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 53,18 Sequencia:656 Terminal:ESCRITORIO Op:RUTH C:10 E:10 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PRE Trib aprox R\$: 4,15 Federal, 8,85 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br AB35A7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:36  
Número do documento: 24121212232056300000117668600  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232056300000117668600>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEICAO RIOZ/11/2024 20241214:3:22

## Consultas - Extrato de conta corrente

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:44:18  
370503705 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2024
NR. DOCUMENTO	553.705.000.014.525
VALOR TOTAL	312,50

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: E L L COMBUSTIVEIS  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.525-4  
NR. DOCUMENTO 553.705.000.014.799  
=====

NR. AUTENTICACAO	7.252.5AE.39A.195.2E1
------------------	-----------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 24121212232056300000117668600  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232056300000117668600>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/202409212:13:22

Correio Gráfica e Editora Ltda - EPP

Folha 33 Q Vinte e Oito, LT 22  
Nova Marabá - Marabá - PA -  
CEP:68507-270  
Fone: (94)2101-1730



DANFSe v 1.0 - Documento Auxiliar da NFS-e

Chave NFSe : 150420822217253900016000000000138624109545328366

Número DPS: 001386

Emissão : 03/10/2024

Série DPS : 900

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela chave de acesso no portal nacional da NFSe ou pela leitura do código QR



NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestações de Serviço Realizadas Para Tomador ou Destinatário	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 301014924	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.481.865-8
CNPJ 22.172.539/0001-60		

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL Eleicao 2024 Jeilson dos Reis Santos Prefeito	CNPJ 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 03/10/2024-11:00
ENDEREÇO R Rua Santa Luzia, 385	BAIRRO Centro	CEP 68525000
MUNICÍPIO Bom Jesus do Tocantins	UF PA	DATA SAÍDA 03/10/2024
FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
		HORA DA SAÍDA 11:05

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO 001386	VENCIMENTO 02/11/2024	VALOR 980,00
------------------	--------------------------	-----------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ISS 980,00	% ISS 5,00	VALOR DO ISS 49,00	OBSERVAÇÕES DO ISS
--------------------------	---------------	-----------------------	--------------------

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO(kg)	PESO LÍQUIDO(kg)
------------	---------	-------	--------	----------------	------------------

DADOS DOS SERVIÇOS

CÓD.SVC	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	NºPEDIDO	UNID.	QTDADE.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	
130501	Santinho - Jeilson + Nanô. 9,3x6cm, 4x4 cores, em Couche Brilho 90g.		Un	10.000	0,08	800,00	
130501	Praguinha - Jeilson + Nanô. 7x7cm, 4x0 cores, em Papel Adesivo Brilho		Un	1.000	0,18	180,00	
	IMPOSTOS RETIDOS	TOTAL SERVIÇOS	(-)DESCONTO	(-)ISS RETIDO	(-)OUT.RETENÇÕES	(-)ADIANTAMENTO	VALOR LÍQUIDO
		980,00	0,00				980,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES   Banco: 237 - Bradesco   Ag: 2178-4   C/C: 52592-8   Correio Gráfica e Editora Ltda. ORC. 030471. Vr.aprox.impostos: Mun(49,00) Fed(72,81)=121,81	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Eleicao 2024 Jeilson dos Reis Santos Prefeito	Correio Gráfica e Editora Ltda - EPP
RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NFS-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	Nº NFSe: 1386 Cód.Ver: 2/954532836-6



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:36  
Número do documento: 2412121223207730000011766680  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223207730000011766680>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIRO/11/2024/20241203:22



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.35.36  
3705203705 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO

AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

FINALIDADE: 04 PAGAMENTO DIVIDENDOS

REMETENTE : ELEICAO 2 J R S PREFEITO

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 2178-4 - NOVA MARABA-U.MARABA

CONTA: 52.592-8

FAVORECIDO: CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60

VALOR: R\$ 980,00

DEBITO EM: 04/11/2024

DOCUMENTO: 110401

AUTENTICACAO SISBB: D.2F8.F67.97D.B6C.6CF

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24121212232037300000117066880

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232037300000117066880>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/20240921203:22

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): DANIELE SILVA VIANA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7924942 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 705.913.811-09, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência 001, Conta nº 47179949-4, Op. 290, PagBank, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 2412121223203760000011766684

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223203760000011766684>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIRA/1 12/2024 17:56:36

Num. 1224653730 - Pág. 93

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

Daniele Silva Viana

DANIELE SILVA VIANA

CPF n.º 705.913.811-09

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: Benedito Augusto Loureiro CPF 000.663.752-31

Nome: Procinaldo Silva Santos CPF 709.385.552,00



=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

=====

Data da Operação: 02/10/2024 12:55:56  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634705318580000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 290 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.  
Agência: 0001  
Conta: 0471799494  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Pagamento de Honorarios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 02/10/2024  
Autenticação: 638634705529450000

-----

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 2412121223203760000011766884  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223203760000011766884>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/11/202409212:43:22

**CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)**

**CONTRATANTE:** ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - **PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A):** ILCLEANE SOUZA DE ALMEIDA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6355060 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 019.991.112-65, residente e domiciliada na Cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA, na Rua São Geraldo, nº 413 – Centro – CEP:68525-000.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como militância de rua (cabo eleitoral) do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:56:39

Número do documento: 2412121223205820000011766682

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223205820000011766682>

Assinado eletronicamente por: TAYANNA SILVA FERREIRA/11/2024/02/12:43:22

Núm122868531- Pág102

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 12723648-7, Agência nº 0001, Banco 0260 – NU PAGAMENTOS S.A, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:56:39

Número do documento: 2412121223205820000011766682

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223205820000011766682>

Assinado eletronicamente por: TAYANNA SILVA DE SOUZA CRUZ/11/2024/02/12:43:22

Núm122868531- Pág104

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de agosto de 2024.

JEILSON DOS REIS  
SANTOS:66150400263

Assinado de forma digital  
por JEILSON DOS REIS  
SANTOS:66150400263

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Ilcleane Souza de Almeida*

ILCLEANE SOUZA DE ALMEIDA

CPF n.º 019.991.112-65

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Bruno Augusto C. Louro* CPF 000.663.752-34

Nome: *F. A. DA SILVA FIBRICE* CPF 025.033.352-09



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:56:39

Número do documento: 2412121223205820000011766682

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223205820000011766682>

Assinado eletronicamente por: TÁBAMBA SILVA DE SELEÇÃO ELEIÇÕES/11/2024/02/12:43:22

Núm122868331- Pág.166

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ARLINDA BEZERRA DA SILVA SANTANA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8673497 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 769.594.902-78, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:30

Número do documento: 2412121223205880000011766888

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223205880000011766888>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/PA/11/2024/0921273:22

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 3705-2, Conta nº 91235, Banco do Brasil, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

*Jeilson dos Santos Reis*

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Arlanda Bezerra da Silva Santana*

**ARLINDA BEZERRA DA SILVA SANTANA**

**CPF n.º 769.594.902-78**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: *Jernig Will Botby Vazcom* CPF *948.516.510-00*

*celos*

Nome: *Breno Ruyf Costa Louro* CPF *000.603.752-31*



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:30

Número do documento: 2412121223203880000011766688

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223203880000011766688>

Assinado eletronicamente por: *TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DO BRASIL* 11/2024 09:21:27:3:22

Núm.1223203880000011766688 Pág.15

Correio Gráfica e Editora Ltda - EPP

Folha 33 Q Vinte e Oito, LT 22  
Nova Marabá - Marabá - PA -  
CEP:68507-270  
Fone: (94)2101-1730



DANFSe v 1.0 - Documento Auxiliar da NFS-e

Chave NFSe : 150420822217253900016000000000138724107537131459

Número DPS: 001387

Emissão : 03/10/2024

Série DPS : 900

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela chave de acesso no portal nacional da NFSe ou pela leitura do código QR



NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestações de Serviço Realizadas Para Tomador ou Destinatário	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 301014924	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.481.865-8
CNPJ 22.172.539/0001-60		

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL Eleicao 2024 Jeilson dos Reis Santos Prefeito		CNPJ 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 03/10/2024-11:01
ENDEREÇO R Rua Santa Luzia, 385		BAIRRO Centro	CEP 68525000
MUNICÍPIO Bom Jesus do Tocantins	FONE/FAX	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA SAÍDA 03/10/2024
			HORA DA SAÍDA 11:06

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO 001387	VENCIMENTO 02/11/2024	VALOR 102,00
------------------	--------------------------	-----------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ISS 102,00	% ISS 5,00	VALOR DO ISS 5,10	OBSERVAÇÕES DO ISS
--------------------------	---------------	----------------------	--------------------

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO(kg)	PESO LÍQUIDO(kg)
------------	---------	-------	--------	----------------	------------------

DADOS DOS SERVIÇOS

CÓD.SVC	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	NºPEDIDO	UNID.	QTDDE.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
240101	Adesivo - Jeilson + Nanô. 15x15cm, 4x0 cores em Adesivo Branco 100g.		Un	100	1,02	102,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES   Banco: 237 - Bradesco   Ag: 2178-4   C/C: 52592-8   Correio Gráfica e Editora Ltda. ORC. 030471. Vr.aprox.impostos: Mun(5,10) Fed(7,58)=12,68	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Eleicao 2024 Jeilson dos Reis Santos Prefeito	Correio Gráfica e Editora Ltda - EPP
RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NFS-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	Nº NFSe: 1387 Cód.Ver: 2/753713145-9



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:26  
Número do documento: 2412121223203030000011766684  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223203030000011766684>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIRO/11/2024/20241203:22



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.36.34  
3705203705 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO

AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

FINALIDADE: 04 PAGAMENTO DIVIDENDOS

REMETENTE : ELEICAO 2 J R S PREFEITO

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 2178-4 - NOVA MARABA-U.MARABA

CONTA: 52.592-8

FAVORECIDO: CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60

VALOR: R\$ 102,00

DEBITO EM: 04/11/2024

DOCUMENTO: 110402

AUTENTICACAO SISBB: 3.72D.5AB.E4D.4BE.5BE

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 24121212232030300000117066684

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232030300000117066684>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/20240921203:22

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.250,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	Nº: 000.000.316 SÉRIE : 1

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b> AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.316 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 1524 1054 2289 6500 0165 5500 1000 0003 1610 0000 6586 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240030373983 - 25/10/2024 10:45:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159445833	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 54.228.965/0001-65

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 04/10/2024		
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/10/2024	
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:43:55

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.250,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 26,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.250,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
4	OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 200,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 212,70	27101921	0 61	5929	L	200,000	6,250	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS PLACA DO VEICULO LWH1F13  
Documentos Fiscais:N:12609

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 199/2022 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 212,70 Sequencia:658 Terminal:ESCRITORIO Op:RUTH C:10 E:10 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PRE Trib aprox R\$: 8,30 Federal, 17,70 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br AB35A7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:26  
Número do documento: 24121212232030900000117668885  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232030900000117668885>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEICAO RIOZ/11/202409212023:22



## Consultas - Extrato de conta corrente

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:10:00  
370503705 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2024
NR. DOCUMENTO	553.705.000.014.525
VALOR TOTAL	1.250,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: E L L COMBUSTIVEIS  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.525-4  
NR. DOCUMENTO 553.705.000.014.799  
=====

NR. AUTENTICACAO	D.948.557.AF8.9A1.860
------------------	-----------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26  
Número do documento: 24121212232030900000117668885  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232030900000117668885>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORES/11/2024/09/21/2023:22

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.250,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	Nº: 000.000.314 SÉRIE : 1

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b>  AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.314 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 1524 1054 2289 6500 0165 5500 1000 0003 1410 0000 6549 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240030365832 - 25/10/2024 10:20:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159445833	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 54.228.965/0001-65	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 04/10/2024
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/10/2024
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 10:19:04

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.250,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 9,09	VALOR TOTAL DA NOTA 1.250,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 200,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 274,42	27101259	0 61	5929	L	200,000	6,250	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,09

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS PLACA DO VEICULO NHD 0304  
Documentos Fiscais:N:11700

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 274,42 Sequencia:654 Terminal:ESCRITORIO Op:RUTH C:10 E:10 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PRE Trib aprox R\$: 3,02 Federal, 6,07 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br AB35A7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:26  
Número do documento: 24121212232060500000117668886  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232060500000117668886>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEICAO RIOZ/11/202409212023:22

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ANA CLEIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5230227 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 001.083.002-26, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 422, Bairro União, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como militância de rua (cabo eleitoral) do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 24121212232064000000117066687

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232064000000117066687>

Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SELEZIA CRUZ/11/2024/02/12/23:22

Núm122320640000011706687 Pág.17

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0804, Conta nº 41946-2, BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Ana Cleia da Silva Santos*

**ANA CLEIA DA SILVA SANTOS**

**CPF n.º 001.083.002-26**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: *Rui Carlos Costa Loureiro* CPF 000 663.752-31

Nome: *Jeani Rocha da Costa* CPF 855 372 682 -72



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ROBERTA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 705.912.131-50, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:28

Número do documento: 2412121223206460000011766888

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223206460000011766888>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/PA 10/12/2024 17:56:22

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Conta Poupança nº 11158-9, Agência nº 3705-2, Banco do Brasil, de propriedade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:20

Número do documento: 2412121223206460000011766888

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223206460000011766888>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/02/21/2024/03:22

Núm.122320637- Pág.125

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Roberta da Conceição Silva*

**ROBERTA DA CONCEIÇÃO SILVA**

**CPF nº 705.912.131-50**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: *Benny Hiller Freitas Almeida* CPF 036.752.292-85

Nome: *Helquias Pereira de Aguiar* CPF 050.610.902-09



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:28

Número do documento: 2412121223206460000011766888

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223206460000011766888>

Assinado eletronicamente por: *TRIBUNA SUPERIOR ELEIÇÕES/11/2024/09/21/2024*

Núm.1223206460000011766888 Pág.1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**RD COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS**  
**LTDA**  
NAGIB MUTRAN, 106 - CIDADE NOVA - CEP 68501-570 -  
MARABÁ - PA  
TEL: (91)3324-3337

**DANFE**  
**DOCUMENTO AUXILIAR DA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA**  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
**N° 000.007.140** Π. 1 / I  
**SÉRIE 001**



CHAVE DE ACESSO  
1524 0807 6593 6500 0171 5500 1000 0071 4010 0155 3957

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

215240018462415 21/08/2024 14:06:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152495630

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

ENRE / CNP

07.659.365/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO

CNPJ / CPF

56.408.647/0001-01

DATA DA EMISSÃO

21/08/2024

ENDEREÇO

RUA SANTA LUZIA, 386

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68525-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

21/08/2024

MUNICÍPIO

BOM JESUS DO TOCANTINS

FONE / FAX

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:06:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.689,59

VALOR DO ICMS

321,02

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.689,59

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.689,59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

41

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BR	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2985	FOGUETE GIRANDOLA 458 CORES FOGOS CARUARU	36041000	000	5102	CA	1,0000	249,9900	249,99	0,00	249,99	47,50	0,00	19,00
2872	FOGUETE 12R1 FOGOS CARUARU C/06UM	36041000	000	5102	CA	40,0000	35,9900	1.439,60	0,00	1.439,60	273,52	0,00	19,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCAL



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO

AGÊNCIA: 3705-2      CONTA: 14799-0

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 4222-6      CONTA: 8165-5

NOME CLIENTE: RD COMERCIO DE UTILIDADES

VALOR: 1.689,59

DATA: 21/08/2024

-----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:56:28

Número do documento: 24121212232062300000117666630

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232062300000117666630>

Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SOUZA em 10/12/2024 17:56:28

		<b>PM DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>557</b> <b>Código de Verificação de</b> <b>KY67V4MWR</b> <b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b> <b>23/08/2024 às 10:25:15</b> <b>Chave de Acesso</b> 21597RB3DVZY5LS8WEG6THS62T566LW	
<b>Informações Fiscais</b>							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				<b>SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA</b>		<b>SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA</b>	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						<b>23/08/2024</b>	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
<b>1 - Sim</b>		<b>2 - Não</b>		<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte</b>		<b>04 - Fixo</b>	

Para certificação da autenticidade acesse <http://nfse.adtrcloud.com.br:8116/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
		CPF/CNPJ		RG/Inscrição		Inscrição	
		<b>15.212.530/0001-70</b>		<b>12380323</b>		<b>00000180</b>	
Logradouro		Complemento		Bairro		Nome/Razão Social	
<b>RUA DAVI ALVES SILVA, 815</b>				<b>CENTRO</b>		<b>M CRUZ SILVA LTDA</b>	
CEP		Cidade		Telefone		E-mail	
<b>65920-000</b>		<b>SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA</b>		<b>99981199730</b>		<b>markus.cruz@hotmail.com</b>	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
<b>56.408.647/0001-01</b>						<b>ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>	
Logradouro		Complemento		Bairro		Nome/Razão Social	
<b>RUA SANTA LUZIA, 386</b>				<b>CENTRO</b>			
CEP/Cod.Postal		Cidade/Pais		Cod. IBGE		Telefone	
<b>68525-000</b>		<b>BOM JESUS DO TOCANTINS - PA</b>		<b>1501576</b>		<b>DENIZEWILLBOHRY@HOTMAIL.COM</b>	

<b>Discriminação dos Serviços</b>							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir.	Unitário	Total		
2.000,00	UN	PLANO DE GOVERNO EM PAPEL COUCHÊ 115G COM 8 PÁGINAS		3,00	R\$ 6.000,00		

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>					<b>Construção Civil</b>		
LC	24.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e c...		0,00%	0000240000001	1813099			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00	

<b>Retenções de Impostos</b>						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 6.000,00 Val. Aprox. Tributos:

<b>Informações Complementares</b>							
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AG: 166 CC: 39888-8 - M. CRUZ SILVA LTDA							

RECEBI(EMOS) DE <b>M CRUZ SILVA LTDA</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>557</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>KY67V4MWR</b> .							
Data		CPF/RG			Assinatura		
____/____/____		____			____		



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:20

Número do documento: 24121212232062300000117668620

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232062300000117668620>

Assinado eletronicamente por: **TRIBUNAL SUPERIOR ELETRÔNICO** 02/11/2024 09:21:28:22



Chave de Acesso da NFS-e  
1504208220799340200018300000000012024090102856596



Número da NFS-e 120	Competência da NFS-e 03/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 03/09/2024 17:38:19
Número da DPS 129	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 03/09/2024 17:38:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 07.993.402/0001-83	Inscrição Municipal 308359	Telefone (94) 99191-9959
Nome / Nome Empresarial G L FEITOSA LTDA		E-mail tonerprinter@hotmail.com	
Endereço RUA CARLOS GOMES, 0, QUADRA 06 LOTE 03, CIDADE NOVA		Município Marabá - PA	CEP 68501-527
Simples Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 56.404.490/0001-46	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO		E-mail -	
Endereço SANTA LUZIA, 531, CENTRO		Município Bom Jesus do Tocantins - PA	CEP 68525-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bom Jesus do Tocantins - PA	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO QUANT: 01 V.UNIT: 6.000,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERADOR QUANT: 01 V.UNIT: 2.000,00			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bom Jesus do Tocantins - PA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 8.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 8.000,00	Alíquota Aplicada 5,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 400,00

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 8.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 8.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 5,00 %
--------------------	---------------------	----------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf Cont: Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE), fica dispensada a retenção do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins. Lei 14.859, de 22 de maio de 2024. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 5568-9 CONTA: 550089-3 -RAZÃO SOCIAL GL FEITOSA



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:28  
Número do documento: 2412121223206320000011766824  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223206320000011766824>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/09212023:22

BANPARA CAIXA  
000-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
05/09/24 12:06

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO  
BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 5568 AVENIDA VP8  
CONTA.....: 0005500893  
CPF/CNPJ..: 07993402000183  
NOME.....: G L FEITOSA LTDA  
FINALIDADE: 10-Crédito em Conta

DATA MOVTO.....: 05/09/2024 NSU.: 77  
VALOR R\$.....: 8.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO  
O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



RECEBEMOS DE M A V DO MONTE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO - RUA SANTA LUZIA, 386 - CENTRO - BOM JESUS DAS SELVAS - MA - EMISSÃO: 22-08-2024 - VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 71

Série: 0

M A V DO MONTE

R DO SINDICATO, 830  
CENTRO  
SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MA 65.920-000

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 71

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

2124 0840 0307 5200 0110 5500 0000 0000 7117 1423 6814

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240029606401 22/08/2024 15:05:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126749191

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

40.030.752/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO

CNPJ/CPF

56.408.647/0001-01

DATA DA EMISSÃO

22-08-2024

ENDEREÇO

RUA SANTA LUZIA, 386

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

68.525-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

22-08-2024

MUNICÍPIO

BOM JESUS DAS SELVAS

FONE/FAX

UF

MA

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

14:54:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
14	Bandeiras em cetim estampada cabo de madeira 100X70	58071000	0102	5101	UN	500,0000	15,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Eleições municipais 2024 Bom Jesus do Tocantins - Pará DADOS BANCÁRIO AG. 1821 C/C 11762-5 BRADESCO 237 - VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$1.008,75 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$1.500,00 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.	

powered by alterdata



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:58:26

Número do documento: 2412121223206380000011766822

https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223206380000011766822

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIRA/11/2024/20241212122322

Núm.1223206381 Pág.132

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.09.27  
3705203705 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240831150831620142491  
CNPJ DO PAGADOR: 56.408.647/0001-01  
VALOR: R\$1.550,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 31/08/2024 - 12:09:15

-----

PAGO PARA: M A V do Monte Ltda  
CNPJ: 40.030.752/0001-10  
CHAVE PIX: 40030752000110  
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 1821 - CONTA: 00000000000000117625  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 31/08/2024 - 12:09:16

=====

DOCUMENTO: 090201  
AUTENTICACAO SISBB: 9.2BA.CA1.4C8.97A.F27

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.22.44  
3705203705 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO

AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ELEICAO 2 J R S PREFEITO

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1821-X - VILA NOVA DOS MARTIRIOS

CONTA: 11.762-5

FAVORECIDO: M A V DO MONTE LTDA

CPF/CNPJ: 40.030.752/0001-10

VALOR: R\$ 5.950,00

DEBITO EM: 13/09/2024

DOCUMENTO: 091301

AUTENTICACAO SISBB: D.18E.F0F.FD2.0A4.EB3



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 2412121223206380000011766622

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223206380000011766622>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/11/20240921283:22



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO

AGÊNCIA: 3705-2      CONTA: 14799-0

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 3705-2      CONTA: 8483-2

NOME CLIENTE: S C R DE AZEVEDO EIRELI

VALOR: 600,00

DATA: 17/09/2024

-----



RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 7.800,00	<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	Nº: <b>000.000.181</b> SÉRIE : <b>1</b>

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b>  AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA <b>0 - Entrada</b> <b>1</b> <b>1 - Saída</b> <b>1</b> Nº <b>000.000.181</b> SÉRIE : <b>1</b> FOLHA: <b>1 de 1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1524 0854 2289 6500 0165 5500 1000 0001 8110 0000 3769</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>215240018887949 - 23/08/2024 11:11:17</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>159445833</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ <b>54.228.965/0001-65</b>	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>		CNPJ/CPF <b>56.408.647/0001-01</b>	DATA DA EMISSÃO <b>23/08/2024</b>
ENDEREÇO <b>RUA SANTA LUZIA, S N</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65825-000</b>	DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>23/08/2024</b>
MUNICÍPIO <b>BOM JESUS DO TOCANTINS</b>	FONE/FAX <b>(00) 0000-0000</b>	UF <b>PA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA <b>10:49:25</b>

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>7.800,00</b>		
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS <b>2.520,10</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>7.800,00</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9-Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
5	GASOLINA PETROBRAS GRID QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 645,696 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 885,83	27101259	0 61	5929	L	645,696	6,350	4.100,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,01
1	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 500,485 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 591,59	27101259	0 61	5929	L	500,485	6,250	3.128,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,43
3	OLEO DIESEL B S10 COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 89,484 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 95,17	27101921	0 61	5929	L	89,484	6,390	571,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,66

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS**

Documentos Fiscais: N:6569, N:6584, N:6613, N:6614 Obs: CONVENCAO, N:6624, N:6621, N:6635, N:6627, N:6631, N:7797

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 1572,59 Sequencia:376 Terminal:ESCRITORIO Op:RUTH C:97 E:92 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PR Trib aprox R\$: 835,59 Federal, 1684,51 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br B047CD	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:26

Número do documento: 24121212232064900000117668624

<https://pje1g-pa.tse.jus.br/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232064900000117668624>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEICAO RIOZ/11/202409212023:22

Núm.1223206490000117668624 Pág.137



## Transferências entre contas correntes BB

G3332314083664011  
23/08/2024 14:42:42

### Debitado

---

Nome	ELEICAO 2 J R S PREFEITO
Agência	3705-2
Conta corrente	14799-0

### Creditado

---

Nome	E L L COMBUSTIVEIS
Agência	3705-2
Conta corrente	14525-4
Valor	7.800,00
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 2412121223206490000011766624

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223206490000011766624>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/11/2024092123:22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000304**

Data e Hora da Emissão  
**28/08/2024 16:44:13**

Código de Verificação  
**C205.BB31.15B0.857A.FCF1.CA53.4E13.5100**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
 CPF / CNPJ: **39.723.884/0001-48** Inscrição **3827186**  
 Endereço: **AVENIDA SENADOR LEMOS Nº 435 ANDAR:9 ED. VILAGE BOULEV;SALA:901 A**  
 Município: **BELEM** UF: **PA**  
 Email: **willamesvaladares@gmail.com** Telefone: **(93) 393206**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO**  
 CPF/CNPJ: **56.408.647/0001-01**  
 Endereço: **RUA SANTA LUZIA BAIRRO CENTRO CEP 68525-000**  
 Município: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA**  
 Email: **joao4936@hotmail.com** Telefone: **(94) 99203-7844**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS, ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS CONTÁBEIS	1	12.000,00	12.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 12.000,00</b>	Aliquota:	Valor do ISS:
--	--	-----------	---------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: **08/2024**  
 Mun. de Prest. do Serviço: **BELEM / PA**  
 Tributação: **ISS Simples Nacional**  
 Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**  
 Recolhimento: **ISS a recolher pelo Prestador**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES.**  
 Obrigação Tributária: **Simples Nacional**



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26  
 Número do documento: 24121212232065500000117668625  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232065500000117668625>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024092113:22



# Comprovante de transferência

## Debitado

Empresa  
ELEICAO 2 J R S PREFEITO

Agência  
3705-2

Cliente  
JEILSON DOS REIS SANTOS

Conta Corrente  
14799-0

## Destino

Nome  
PINHEIRO E VALADARES ASSESSORIA E CONSU

Banco  
77 - BANCO INTER

Agência  
1

Conta Corrente  
119269406

## Dados da Transferência

Valor  
6.000,00

Data  
29/08/2024

Finalidade  
TRANSFERENCIA INTERNACIONAL EM REAIS

Tipo Transferência  
COMPE

Número documento

82901



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26  
Número do documento: 24121212232065500000117668625  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232065500000117668625>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/1 12/2024 12:43:22



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Extratos Bancários do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4056568, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 14/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 2412121223206300000117668626

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223206300000117668626>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:53:22



Cliente - Conta atual

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato 08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	240.798.003.581.141	5.000,00 C	5.000,00 C
				19/08 12:03 36177806287 ROBELIO MIGUEL			
20/08/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.010.769	7.000,00 C	12.000,00 C
				20/08 17:18 DENIZE 00000094851654200			
21/08/2024		3705	99021	470 Transferência enviada	614.222.000.008.165	1.689,59 D	
				21/08 14:14 RD COMERCIO DE UTILIDADE			
21/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.101	1.550,00 D	8.760,41 C
				21/08 17:20 Bandeira Comercio Ltda			
22/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.201	2.180,00 D	6.580,41 C
				22/08 12:45 R Da S Costa E Mendonca			
23/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	244.242.518.444.381	5.000,00 C	
				23/08 11:44 46986011857 CASSIANO GIMEN			
23/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	244.341.746.048.411	5.000,00 C	
				23/08 14:29 15849101861 Fabio De Olive			
23/08/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	7.800,00 D	
				23/08 14:41 E L L COMBUSTIVEIS			
23/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.301	1.200,00 D	7.580,41 C
				23/08 14:37 LEONARDO SALAZAR DA SILVA			
29/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.901	6.000,00 D	
				077 0001 039723884000148 PINHEIRO E VA			
29/08/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.421.100.129.784	12,30 D	1.568,11 C
				Cobrança referente 29/08/2024			
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			1.568,11 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26  
Número do documento: 24121212232063300000117668627  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232063300000117668627>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/11/2024/09/21/13:22



#### Cliente - Conta atual

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato 09 / 2024

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.568,11 C
02/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.201	1.550,00 D	18,11 C
				31/08 12:09 M A V Do Monte Ltda			
09/09/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.012.810	5.250,00 C	5.268,11 C
				09/09 13:41 NANDIE 00000081139209272			
10/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	91.001	40,00 D	5.228,11 C
				10/09 16:03 Bandeira Comercio Ltda			
13/09/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.008.788	2.000,00 C	
				13/09 11:05 REGIAN 00000092693733120			
13/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.301	5.950,00 D	
				237 1821 040030752000110 M A V DO MONT			
13/09/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.571.100.135.054	12,30 D	1.265,81 C
				Cobrança referente 13/09/2024			
17/09/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	349.516.072	10.000,00 C	
				037 0031 43066860272 MARIA REGINA S			
17/09/2024		3705	99021	470 Transferência enviada	613.705.000.008.483	600,00 D	
				17/09 08:59 S C R DE AZEVEDO EIRELI			
17/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.701	10.000,00 D	
				748 0804 038090362000193 COMUNICK COMU			
17/09/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.611.100.122.723	12,30 D	653,51 C
				Cobrança referente 17/09/2024			
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			653,51 C

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26  
Número do documento: 24121212232063300000117668627  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232063300000117668627>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORE JUIZ/11/202409212:43:22

Visualizar Pix agrupados



## Consultas - Emissão de comprovantes

G337040924410567033  
04/11/2024 09:42:16

### Cliente - Conta atual

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato 10 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			653,51 C
25/10/2024		3140	99020	870 Transferência recebida	603.140.000.040.833	10.000,00 C	
				25/10 11:01 RITA C 00000075856620259			
25/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	9.484,85 D	1.168,66 C
				25/10 16:44 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		3106	99020	870 Transferência recebida	603.106.000.025.122	2.043,84 C	
				31/10 12:56 VICENT 00000083836063204			
31/10/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	355.308.472	35,09 C	
				037 0060 56408647000101 ELEICAO 2024 J			
31/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	400,00 D	
				31/10 12:42 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	312,50 D	
				31/10 12:44 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	1.250,00 D	
				31/10 13:09 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	1.250,00 D	
				31/10 13:10 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend.BB	103.101	35,09 D	
				GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO			
31/10/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26  
Número do documento: 24121212232063300000117668627  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232063300000117668627>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORE JUIZ/1 10/12/2024 17:53:22



Cliente - Conta atual

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.009.988	1.082,00 C	
				01/11 17:28 ARTHUR 00000001393546200			
01/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.060.902.036.555	1,50 D	
				Cobrança referente a 31/10/2024			
01/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.060.902.036.556	1,50 D	
				Cobrança referente a 31/10/2024			
01/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.060.902.036.557	1,50 D	1.077,50 C
				Cobrança referente a 31/10/2024			
04/11/2024		3705	03705	870 Transferência recebida	603.705.000.011.058	4,50 C	
				04/11 09:09 ESMAEL 00000081928050263			
04/11/2024		3705	03705	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.401	980,00 D	
				237 2178 022172539000160 CORREIO GRAFI			
04/11/2024		3705	03705	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.402	102,00 D	
				237 2178 022172539000160 CORREIO GRAFI			
04/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/11/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/12/2024

-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:56:26  
Número do documento: 24121212232063300000117668627  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232063300000117668627>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL/11/2024/09/21/13:22



**▶ Extrato Conta corrente do Mês Anterior**

**Nome** JEILSON DOS REIS SANTOS (Master)  
**CPF** 661.504.002-63  
**Empresa** ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
**CNPJ** 56.408.647/0001-01  
**Agência** 0060  
**Conta** 000988441-6

**Extrato do mês de setembro/24**

PERIODO: 01/09/2024 A 30/09/2024 Emitido em: 22/10/2024 11:46:54

SALDO ANTERIOR 0,00

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
12/09	CRED TED CREDITO TED 00676213000138 MOVIMENTO DEMOCRATICO BRA	99999	142.634,29	142.634,29
20/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 61108473300 NORTON SENA MENEZES	0	-15.000,00	
20/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 7993402000183 GL FEITOSA	0	-5.950,00	121.684,29
23/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 96464879200 SANDRO GOMES DE SOUZA	0	-3.000,00	
23/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 2557239380 DIONES SOUSA DA SILVA	0	-15.000,00	
23/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 38090362000193 COMUNICK COMUNICACAO VISU	0	-20.340,00	
23/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 5554639000132 BANDEIRA COMERCIO LTDA	160902	-3.920,00	
23/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 39723884000148 PINHEIRO E VALADARES ASSE	160916	-6.000,00	
23/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 15212530000170 M CRUZ SILVA LTDA	160914	-6.000,00	
23/09	DEVOL TED	0	3.920,00	71.344,29
24/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 5554639000132 BANDEIRA COMERCIO LTDA	100906	-3.920,00	
24/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX64879XXX SANDRO GOMES DE SOUZA	120900	-3.000,00	64.424,29
26/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 29995395000191 M. F. Oliveira Silva	100931	-5.980,00	
26/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 33450233000145 H E C DE FARIAS VIAGENS	150948	-3.000,00	55.444,29

<https://ib.banpara.b.br/ibj/Imprimir.aspx>

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26  
 Número do documento: 24121212232060000000117668628  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232060000000117668628>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/11/20240921273:22

27/09 TRANSF ELET TED	0	-7.000,00	48.444,29
Caixa Presencial			
TRANSFERENCIA ELETRONICA TED			
2291216000189 MARIA VIEIRA DA SILVA ME			

-----  
\* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 22/10/2024:

Saldo Conta Corrente	35,09
SALDO PARA SAQUE	35,09

-----	
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUIDORIA	0800 280 9040
----- Sua agência na ponta da linha -----	

Exportar para XLS

Exportar para OFX

Emitido em terça-feira, 22 de outubro de 2024 às 11:47



**CONTA CORRENTE (v28.07.01.0) Extrato de Conta Corrente**

Unidade: 0060 - BOM JESUS DO TOCANTINS

Período de 01/10/2024 a 13/11/2024

Conta:	9884416 - MDB - F PARTIDÁRIO CANDIDATO	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0227 - FUNDO PARTIDARIO CANDIDATO	Data de Venciment	
Endereço:		Último Movimento:	31/10/2024
Complemento:	CEP:		
Bairro:	Cidade:		UF:

**Movimentação**

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
<b>SALDO ANTERIOR :</b>						<b>48.444,29</b>
01/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	80942	1.684,20		46.760,09
01/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	91046	5.000,00		41.760,09
01/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	91041	1.000,00		40.760,09
01/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		39.760,09
01/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		38.760,09
01/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		37.760,09
01/10/2024	9103	TRANSF C/C	141032	1.000,00		36.760,09
01/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	141016	1.000,00		35.760,09
01/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	141044	1.000,00		34.760,09
01/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	141036	1.000,00		33.760,09
01/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	141013	1.000,00		32.760,09
01/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	141031	1.000,00		31.760,09
01/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	141016	1.000,00		30.760,09
01/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	151051	1.000,00		29.760,09
02/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		28.760,09
02/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		27.760,09
02/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		26.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	101022	1.000,00		25.760,09
02/10/2024	9103	TRANSF C/C	101028	1.000,00		24.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	101017	1.000,00		23.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	101052	1.000,00		22.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	101019	1.000,00		21.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	111000	1.000,00		20.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	101036	1.000,00		19.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	111028	1.000,00		18.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	111050	1.000,00		17.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	111023	1.000,00		16.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	111007	1.000,00		15.760,09
02/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		14.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	121018	1.000,00		13.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	121012	1.000,00		12.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	121051	1.000,00		11.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	121020	1.000,00		10.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	131026	1.000,00		9.760,09
02/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	151016	1.000,00		8.760,09
02/10/2024	8812	RECEB PIX EXTERNO	0		1.000,00	9.760,09
02/10/2024	9863	DEVOL TED	0		1.000,00	10.760,09
02/10/2024	9863	DEVOL TED	0		1.000,00	11.760,09
02/10/2024	9863	DEVOL TED	0		1.000,00	12.760,09
03/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	111057	1.000,00		11.760,09
03/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	121046	1.000,00		10.760,09
04/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		9.760,09
07/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	500,00		9.260,09
07/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	500,00		8.760,09



**CONTA CORRENTE (v28.07.01.0) Extrato de Conta Corrente**

Unidade: 0060 - BOM JESUS DO TOCANTINS

Período de 01/10/2024 a 13/11/2024

Posto:

Conta:	9884416 - MDB - F PARTIDÁRIO CANDIDATO	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0227 - FUNDO PARTIDARIO CANDIDATO	Data de Venciment	
Endereço:		Último Movimento:	31/10/2024
Complemento:	CEP:		
Bairro:	Cidade:		UF:

**Movimentação**

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
07/10/2024	1108 -	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		7.760,09
08/10/2024	1108 -	PAGTO PIX EXTERNO	0	500,00		7.260,09
09/10/2024	1108 -	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		6.260,09
09/10/2024	1108 -	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		5.260,09
09/10/2024	1108 -	PAGTO PIX EXTERNO	0	200,00		5.060,09
10/10/2024	8334 -	TED VIA INTERNET	101021	5.025,00		35,09
31/10/2024	8334 -	TED VIA INTERNET	131026	35,09		0,00
<b>SALDO ATUAL</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO BLOQUEADO</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO BLOQUEADO JUD/ADM</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO DISPONIVEL</b>						<b>0,00</b>



CONTA CORRENTE (v28.07.01.0) Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0060 - BOM JESUS DO TOCANTINS  
 Posto:

Período de 01/01/2024 a 14/11/2024

Conta:	9884742 - MDB - F PARTIDÁRIO CANDIDATO	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0227 - FUNDO PARTIDARIO CANDIDATO	Data de Venciment	
Endereço:		Último Movimento:	22/08/2024
Complemento:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	UF:

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				0,00
		SALDO ATUAL				0,00
		SALDO BLOQUEADO				0,00
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				0,00
		SALDO DISPONIVEL				0,00



**CONTA CORRENTE (v28.07.01.0) Extrato de Conta Corrente**

Unidade: 0060 - BOM JESUS DO TOCANTINS

Período de 01/06/2024 a 06/11/2024

Posto:

Conta:	9914153 - MDB - FEFC CANDIDATO	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0229 - FEFC CANDIDATO	Data de Venciment	
Endereço:		Último Movimento:	06/11/2024
Complemento:	CEP:		
Bairro:	Cidade:		UF:

**Movimentação**

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
<b>SALDO ANTERIOR :</b>						<b>0,00</b>
29/08/2024	9852	- CRED TED	10		40.000,00	40.000,00
05/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	8.000,00		32.000,00
11/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	4.000,00		28.000,00
11/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	5.000,00		23.000,00
16/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	6.315,79		16.684,21
20/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	4.000,00		12.684,21
23/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	3.600,00		9.084,21
23/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	5.630,00		3.454,21
08/10/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	3.366,30		87,91
06/11/2024	8401	- SAQUE DIN AG CHEQUE	1864174	87,91		0,00
<b>SALDO ATUAL</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO BLOQUEADO</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO BLOQUEADO JUD/ADM</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO DISPONIVEL</b>						<b>0,00</b>



**CONTA CORRENTE (v28.07.01.0) Extrato de Conta Corrente**

Unidade: 0060 - BOM JESUS DO TOCANTINS

Período de 01/06/2024 a 06/11/2024

Posto:

Conta:	9914170 - MDB - F PARTIDÁRIO CANDIDATO	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0227 - FUNDO PARTIDARIO CANDIDATO	Data de Venciment	
Endereço:		Último Movimento:	26/08/2024
Complemento:	CEP:		
Bairro:	Cidade:		UF:

**Movimentação**

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		<b>SALDO ANTERIOR :</b>				<b>0,00</b>
		<b>SALDO ATUAL</b>				<b>0,00</b>
		<b>SALDO BLOQUEADO</b>				<b>0,00</b>
		<b>SALDO BLOQUEADO JUD/ADM</b>				<b>0,00</b>
		<b>SALDO DISPONIVEL</b>				<b>0,00</b>





## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Extrato Prestação do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4056568, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 14/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 2412121223207460000011766882

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223207460000011766882>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:53:22



000151104049PA4056568

**JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL RETIFICADORA**

A Justiça Eleitoral recebeu em 14/11/2024 às 12:07h(horário de Brasília) a prestação de contas Final, tipo retificadora, de 1º Turno, número de controle 000151104049PA4056568, relativa ao candidato(a) JEILSON DOS REIS SANTOS Nº 15, Título Eleitoral nº 0339 5762 1325 e CNPJ 56.408.647/0001-01 que concorre ao cargo eletivo de Prefeito pelo partido 15 - MDB na Unidade Eleitoral BOM JESUS DO TOCANTINS - PA.

**Atenção: verifique no histórico de entregas de prestações de contas, na página do DivulgaCandContas, se os dados constantes desta prestação de contas foram corretamente carregados nos sistemas da Justiça Eleitoral. Caso tenha ocorrido algum erro de carga dos dados, entre em contato com a Justiça Eleitoral por meio do 8800@tse.jus.br, detalhando o problema.**

	Estimável em dinheiro	Financeiro	VALOR - R\$
<b>1 - RECEITAS</b>			
1.1 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.2 - Recursos de pessoas físicas	0,00	52.380,34	52.380,34
1.3 - Recursos de outros candidatos	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.4 - Recursos de partido político	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	182.634,29	182.634,29
1.4.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
1.5 - Doações pela Internet	0,00	0,00	0,00
1.6 - Outras receitas	0,00	0,00	0,00
1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC	0,00	0,00	0,00
1.6.1.2 - Comercialização de Bem com FP	0,00	0,00	0,00
1.6.1.3 - Comercialização de Bem com OR	0,00	0,00	0,00
1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha	0,00	0,00	0,00
1.6.2.2 - Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00
1.6.2.3 - Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
1.6.3 - Recursos de origens não identificadas	0,00	0,00	0,00
1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00
1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00
1.9 - Devolução de Receita	0,00	0,00	0,00
1.10 - Devolução de Recursos de Origens não Identificadas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>(A)</b> 0,00	<b>(B)</b> 235.014,63	<b>(C)</b> 235.014,63

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:46:26  
Número do documento: 24111412212173900000117463633  
<https://pje1g-ba.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212173900000117463633>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:09

Num. 124655792 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:36  
Número do documento: 24121212432074300000117666784  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212432074300000117666784>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:22

Num. 124878353 - Pág. 154



000151104049PA4056568

JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL RETIFICADORA

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.1 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Locação/cessão de bens imóveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Despesas com transporte ou deslocamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Passagem Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Publicidade por carros de som	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	0,00	11.950,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00
2.9 - Correspondências e despesas postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - Materiais de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 - Combustíveis e lubrificantes	0,00	23.863,65	3.366,30	0,00	20.497,35	0,00
2.12 - Publicidade por adesivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 - Serviços prestados por terceiros	0,00	16.200,00	15.000,00	0,00	1.200,00	0,00
2.14 - Publicidade por jornais e revistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 - Publicidade por materiais impressos	0,00	41.022,00	29.940,00	0,00	11.082,00	0,00
2.16 - Alimentação	0,00	1.684,20	1.684,20	0,00	0,00	0,00
2.17 - Água	0,00	5.980,00	5.980,00	0,00	0,00	0,00
2.18 - Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 - Comícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 - Pesquisas ou testes eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.21 - Eventos de promoção da candidatura	0,00	9.379,59	3.920,00	0,00	5.459,59	0,00
2.22 - Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	0,00	41,40	0,00	0,00	41,40	0,00
2.23 - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	0,00	21.315,79	21.315,79	0,00	0,00	0,00
2.24 - Multas eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.25 - Doações financeiras a outros candidatos/partidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.26 - Criação e inclusão de páginas na internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.27 - Diversas a especificar	0,00	13.125,00	5.025,00	0,00	8.100,00	0,00
2.28 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.29 - Serviços próprios prestados por terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.30 - Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.31 - Produção de jingles, vinhetas e slogans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.32 - Pré-instalação física de comitê de campanha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.33 - Cessão ou locação de veículos	0,00	29.630,00	29.630,00	0,00	0,00	0,00
2.34 - Atividades de militância e mobilização de rua	0,00	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Página: 2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:46:26  
Número do documento: 24111412212173900000117463633  
<https://pje1g-ba.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212173900000117463633>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:09

Num. 124655792 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:36  
Número do documento: 24121212432074300000117666784  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212432074300000117666784>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:22

Num. 124878353 - Pág. 155



000151104049PA4056568

**JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL RETIFICADORA**

2 - DESPESAS	Baixas de recursos estimáveis em dinheiro	DESPESA CONTRATADA	DESPESA EFETIVAMENTE PAGA			Total de despesas não pagas
			FEFC	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS	
2.35 - Reembolsos de gastos realizados por eleitores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.36 - Despesas com Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.37 - Taxa de Administração de Financiamento Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.38 - Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.42 - Serviços advocatícios	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.43 - Serviços contábeis	0,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
2.44 - Despesa com geradores de energia	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>(D)</b> 0,00	<b>(E)</b> 234.891,63	<b>(F)</b> 182.511,29	<b>(G)</b> 0,00	<b>(H)</b> 52.380,34	0,00
3 - Doações de outros bens ou serviços efetuadas a candidatos / partidos						0,00
<b>4 - IMOBILIZAÇÕES</b>						
4.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação						0,00
4.1.1 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FEFC						0,00
4.1.2 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - FP						0,00
4.1.3 - Bens móveis ou bens imóveis adquiridos ou recebidos em doação - OR						0,00
4.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos						0,00
4.2.1 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FEFC						0,00
4.2.2 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - FP						0,00
4.2.3 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos / partidos - OR						0,00
4.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis						0,00
4.3.1 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FEFC						0,00
4.3.2 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - FP						0,00
4.3.3 - Comercialização/Alienação de bens móveis ou imóveis - OR						0,00
4.4 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA						0,00
4.4.1 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FEFC						0,00
4.4.2 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - FP						0,00
4.4.3 - SOBRAS NÃO FINANCEIRAS DE CAMPANHA - OR						0,00
4.5 - Recursos de Origens não Identificada de bens móveis ou imóveis						0,00

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:46:26  
Número do documento: 24111412212173900000117463633  
<https://pje1g-ba.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212173900000117463633>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:09

Num. 124655792 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:36  
Número do documento: 24121212432074300000117666784  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212432074300000117666784>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:22

Num. 124878353 - Pág. 156



000151104049PA4056568

**JUSTIÇA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2024  
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
FINAL RETIFICADORA**

<b>5 - APURAÇÃO DE RESULTADO (Financeiro e Estimado)</b>	
5.1 - Total das Receitas (I) = C	235.014,63
5.2 - Total das Despesas (J) = (D + E)	234.891,63
5.3 - SALDO LÍQUIDO POSITIVO (K) = C - (D + E)	123,00
<b>6 - APURAÇÃO DE RESULTADO FINANCEIRO</b>	
6.1 - Total das Receitas (L) = B	235.014,63
6.2 - Despesas Efetivamente Pagas (M) = (F + G + H)	234.891,63
6.3 - APURAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO POSITIVO (N) = B - M	123,00
<b>7 - RESULTADO FINAL</b>	
7.1 - RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (O) = B(1.6.3) - B(1.10)	0,00
7.2 - SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA	123,00
7.2.1 - Sobra de Recursos do FEFC (P) = B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) - F	123,00
7.2.2 - Sobra de Recursos do Fundo Partidário (Q) = B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2) - G	0,00
7.2.3 - Sobra de Outros Recursos (R) = B - (B(1.3.1) + B(1.4.1) + B(1.6.1.1) + B(1.6.2.1) + B(1.3.2) + B(1.4.2) + B(1.6.1.2) + B(1.6.2.2)) - H - O	0,00
7.3 - DÍVIDA DE CAMPANHA (Q) = E - (F + G + H)	0,00

Candidato(a) a Prefeito: JEILSON DOS REIS SANTOS

Candidato(a) a Vice-Prefeito: ANTONIO NANÔ DE FREITAS

Contabilista: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL - RETIFICADORA

Data e Hora da Impressão: 14/11/24 13:07

Versão: 2024.1.1 - TSE [2024.1.6] - Local

Página: 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 490.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 11:46:26  
Número do documento: 24111412212173900000117463633  
<https://pje1g-ba.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111412212173900000117463633>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 14/11/2024 09:21:09

Num. 124655792 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 962.\*\*\*.\*\*\*-49 em 12/12/2024 17:53:36  
Número do documento: 24121212432074300000117666784  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212432074300000117666784>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:22

Num. 124878353 - Pág. 157



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Notas Explicativas do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4056568, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 14/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 24121212232074300000117668684

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232074300000117668684>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:53:22

# Nota Explicativa - Retificação da Prestação de Contas de Campanha

## 1. Introdução

A presente nota explicativa tem como objetivo detalhar as correções realizadas nas informações apresentadas na prestação de contas de campanha referente às eleições de [ano]. As retificações visam corrigir inconsistências ou erros identificados após a análise inicial, a fim de assegurar a conformidade com as normas eleitorais vigentes e garantir a transparência do processo.

## 2. Razões das Correções

A seguir, detalhamos as correções realizadas, explicando as divergências encontradas e os ajustes efetuados:

### 2.1. Correção de Valores de Despesas

- **Nota Fiscal nº 11182**
  - **Valor inicialmente reportado:** R\$ 1.590,00
  - **Explicação do erro:** O valor de R\$ 1.590,00 foi reportado de forma equivocada, pois o pagamento foi realizado em duas parcelas distintas: uma de R\$ 1.550,00 e outra de R\$ 40,00. A soma dessas parcelas corresponde ao valor correto da nota. O documento comprobatório (nota fiscal) segue anexo para conferência.

### 2.2. Correção de Valores de Despesas

- **Nota Fiscal nº 1903**
  - **Valor inicialmente reportado:** R\$ 5.025,00
  - **Explicação do erro:** Houve um equívoco no lançamento da despesa, pois a informação foi registrada sem o devido anexo da nota fiscal. Realizamos a correção, incluindo o anexo correspondente para garantir a veracidade da despesa.

### 2.3. Correção de Valores de Despesas

- **Nota Fiscal nº 314**
  - **Valor inicialmente reportado:** R\$ 1.250,00
  - **Explicação do erro:** O lançamento foi feito incorretamente com o número da nota fiscal nº 317, quando, na verdade, o número correto é 314. A correção foi realizada e o anexo da nota fiscal foi devidamente incluído.

### 2.4. Correção de Dívidas de Campanha



- **Dívida de campanha**
  - **Valor inicialmente reportado:** R\$ 789,47
  - **Valor corrigido:** R\$ 0,00

**Explicação do erro:** A divergência no valor da dívida ocorreu devido à inclusão indevida de uma despesa superior ao valor real. Especificamente, foi registrada uma nota fiscal avulsa em nome do Sr. Norton Sena Menezes (CPF: 611.084.733-00), com a NFA nº 17574. O valor pago foi de R\$ 15.000,00, porém, o valor lançado na prestação de contas foi de R\$ 15.789,47.

Após a revisão e o ajuste, o valor da dívida foi corrigido para R\$ 0,00, o que confirma que não há mais pendências financeiras relacionadas à campanha.

○

### 3. Situação Atual das Dívidas

Após as correções realizadas, informamos que não há mais pendências financeiras relativas à campanha. Todas as dívidas foram regularizadas conforme os pagamentos e ajustes efetuados, e a campanha está em total conformidade com as exigências legais.

### 4. Sobra de Campanha – Candidato Antônio Nano

Em relação à sobra de campanha encontrada no extrato bancário da fonte de recurso **FEFC** (Fundo Especial de Financiamento de Campanha), informamos que o valor foi devidamente identificado e recolhido à União. Para comprovação, estamos encaminhando em anexo a **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, bem como o **comprovante de pagamento** referente à devolução do valor.

Além disso, aproveitamos para anexar os **extratos bancários atualizados**, que refletem a transação do recolhimento realizado, garantindo total transparência sobre o processo.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais, caso necessário.

### 5. Conclusão

Reafirmamos o compromisso com a transparência e a legalidade de todas as operações realizadas durante a campanha eleitoral. As correções foram efetuadas de maneira diligente, com o objetivo de garantir que todas as informações prestadas estejam corretas e em conformidade com a realidade das movimentações financeiras da campanha.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nossa disposição em colaborar plenamente com os órgãos responsáveis pela fiscalização eleitoral.



Atenciosamente,

**EDUARDO DOS SANTOS SOUZA**

**CONTADOR CRC PA16352/O**



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 24121212232076300000117668685

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232076300000117668685>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIA/11/2024/0921263:22



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Juntada**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Receitas do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4056568, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 14/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 24121212232074300000117668686

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232074300000117668686>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:53:22



Debitado

Agência 2946-7  
Conta corrente 82799-1 PARTIDO P - ESTADUAL

Creditado

Banco 37 BCO DO EST. DO PA S.A.  
Agência (sem DV) 60 BOM JESUS DO TOCANTINS  
Conta corrente (com DV) 9914153  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 56.404.490/0001-46  
Nome favorecido ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 82.901  
Valor 40.000,00  
Data transferência 29/08/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 18A537CF4D6E4889

---

Transação efetuada com sucesso por: JB639944 CASSIO COELHO ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26  
Número do documento: 24121212232070500000117066687  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232070500000117066687>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL DO RIOZ/1 1/202409212023:22

31/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:56:04  
310603106 SEGUNDA VIA 0022  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: VICENTE D C VASCONCELOS  
AGENCIA: 3106-2 CONTA: 25.122-4

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 31/10/2024  
NR. DOCUMENTO 603.705.000.014.799  
VALOR TOTAL 2.043,84

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
NR. DOCUMENTO 603.106.000.025.122

-----  
IDENTIFICADOR 1: 838.360.632 04  
IDENTIFICADOR 3: 838.360.632-04

=====  
NR.AUTENTICACAO A.5D1.FCD.9E4.C47.B35



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:56:26  
Número do documento: 2412121223208030000011766688  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223208030000011766688>  
Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SOUZA CRUZ/11/2024/0241203:22



## Comprovante do Pix

23/08/2024 - 11:44:16

Valor pago  
R\$ 5.000,00

Forma de pagamento  
Ag 0074 Cc 1044923-8

Dados do recebedor

Para  
Eleicao 2024 Jeilson dos Reis Santos Prefeito

CNPJ  
56.\*\*\*.\*\*\* /0001-0\*

Agência / Conta  
Ag 3705 Cc 14799-0

Instituição  
BCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

De  
Cassiano Gimenes Orlando

CPF  
\*\*\*.860.118-\*\*

Instituição  
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação  
E9040088820240823144426096100060

Data e hora da transação  
23/08/2024 - 11:44:16

Comprovante do Pix

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 2412121223208030000011766888

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223208030000011766888>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETORE JUIZ/11/20240921283:22

Núm.1223208030000011766888 Pág.165

Código de autenticação  
9FC14E907B89CF4D1810256

---

### Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332

Comprovante do Pix

2/2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 2412121223208030000011766888

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223208030000011766888>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIA RJ/1 10/12/2024 17:56:22

Núm.1223208030000011766888 Pág.106

25/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:01:37  
314003140 SEGUNDA VIA 0012  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RITA CASSIA CASTRO SANTOS  
AGENCIA: 3140-2 CONTA: 40.833-6

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 25/10/2024  
NR. DOCUMENTO 603.705.000.014.799  
VALOR TOTAL 10.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
NR. DOCUMENTO 603.140.000.040.833

-----  
IDENTIFICADOR 1: 758.566.202 59  
IDENTIFICADOR 3: 758.566.202-59  
=====  
NR.AUTENTICACAO 8.9EC.CA4.EB3.5C6.45D



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:56:26  
Número do documento: 2412121223208430000011766680  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223208430000011766680>  
Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SOUZA CRUZ/11/2024/02/12/24 17:53:22



# transferência realizada



R\$ **5.000,00**

valor transferido via Pix

para



**Eleicao 2024 Jeilson Dos Reis  
Santos Prefeito**

Bco Do Brasil S.A.  
ag 3705 | conta 000147990  
cnpj 56.408.647/0001-01

de

**Robelio Miguel Lima**

341 Itau Unibanco  
ag 9677 | conta 42245-4  
cpf \*\*\*.778.062-\*\*



realizada em  
19/08/2024 às 12:03:19

via  
App Itaú

ID da transação  
E6070119020240819150350057797728



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26  
Número do documento: 2412121223208200000011766884  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223208200000011766884>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIRA/11/2024/09/21/13:22

=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

=====

Data da Operação: 17/09/2024 12:58:55  
Código da Sessão: APP00310001486799CC638621740809620000

Dados de Origem

Titular: MARIA REGINA SANTANA ROCHA  
Agência: 0031  
Conta: 000148679-9  
Tipo de Conta: CC

Dados de Destino

Banco Destino: 001 - BCO DO BRASIL S.A.  
Titular: Eleição 2024 Jeilson dos Reis Santos Prefeito  
Agência: 3705  
Conta: 000014799-0  
Tipo de Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Credito em Conta

Valor: 10.000,00  
Descrição: Doação Campanha Eleitoral  
Autenticação: 939009000000009000000688807.37  
00790009624311993018086985255.54

ATENÇÃO

PREZADO CLIENTE, CASO A INDISPONIBILIDADE DO BANCO NO PERÍODO DE 12 A 14/08 TENHA OCACIONADO ATRASOS NOS SEUS PAGAMENTOS, PROCURE SUA AGÊNCIA PARA ORIENTAÇÕES.

TRANSAÇÃO SUJEITA À COBRANÇA DE TARIFA.  
CONSULTE OS VALORES NA TABELA DE TARIFAS VIGENTE OU NO PACOTE DE SERVIÇOS NAS AGÊNCIAS E NO SITE:  
WWW.BANPARA.B.BR > SERVIÇOS > VOCÊ > TARIFAS E PACOTES DE SERVIÇOS.

O CRÉDITO NA CONTA DE DESTINO SERÁ EFETIVADO EM ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS.

-----

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUIDORIA	0800 280 9040
BACEN	145

Av. Pte.Vargas, 251 - Campina - Belém/PA  
www.banpara.b.br

----- Sua agência na ponta da linha -----





## Depósito Identificado



Transação realizada com sucesso!

Favorecido	ELEICAO 2 J R S PREFEITO
Agência	3705-2
Conta	14799-0
Valor	5.250,00
Data	09/09/2024
Identificador 1	81139209272
Identificador 3	81139209272

NOVO DEPÓSITO IDENTIFICADO



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 2412121223208320000011766883

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223208320000011766883>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/1 1/2024092123:22

Valor: R\$ 5.000,00

Realizado em: 23/08/2024 - 14:29:35

Solicitante: FABIO DE OLIVEIRA ALLOCA

Cooperativa e conta origem: 0738/96585-6

Nome do destinatário: jeilson dos Reis santos

CNPJ do destinatário: 56.408.647/0001-01

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 3705 / 14799-0

Nome do pagador: Fabio De Oliveira Alloca

CPF do pagador: \*\*\*.491.018-\*\*

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8252755720240823172913Mlp6SmyG

Autenticação Eletrônica: E825.2755.7202.4082.3172.913M.lp6S.mgyG

Número de Controle: 11156756848

Emitido em: 23/08/2024 - 14:29:38

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 2412121223208380000011766684

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223208380000011766684>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERSELETOREIROZ/11/20240921273:22



## Depósito Identificado



Transação realizada com sucesso!

Favorecido	ELEICAO 2 J R S PREFEITO
Agência	3705-2
Conta	14799-0
Valor	7.000,00
Data	20/08/2024
Identificador 1	94851654200
Identificador 3	94851654200

NOVO DEPÓSITO IDENTIFICADO



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 2412121223208430000011766885

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412121223208430000011766885>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/1 1/2024092123:22

04/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:09:35  
370503705 SEGUNDA VIA 0006  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ESMAEL BRAGA MORAES  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 11.058-2

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 04/11/2024  
NR. DOCUMENTO 603.705.000.014.799  
VALOR TOTAL 4,50

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
NR. DOCUMENTO 603.705.000.011.058

-----  
IDENTIFICADOR 1: 819.280.502 63  
IDENTIFICADOR 3: 81928060263

=====  
NR.AUTENTICACAO 6.A02.E39.D23.6D1.E4A



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:56:28  
Número do documento: 24121212232088300000117666886  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232088300000117666886>  
Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SOUZA em 10/12/2024 17:53:22

13/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:05:50  
370503705 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: REGIANE GAMAS BARBOSA  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 8.788-2

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 13/09/2024  
NR. DOCUMENTO 603.705.000.014.799  
VALOR TOTAL 2.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
NR. DOCUMENTO 603.705.000.008.788

-----  
IDENTIFICADOR 1: 926.937.331 20  
IDENTIFICADOR 3: 92693733120

=====  
NR.AUTENTICACAO 7.D12.9B7.467.94B.478



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:56:28  
Número do documento: 241212122320860000011766687  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=241212122320860000011766687>  
Assinado eletronicamente por: TABANNA SILVA DE SOUZA CRUZ/11/2024/092/1243:22



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024**

**Juntada**

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Representantes do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4056568, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 14/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26  
Número do documento: 24121212232086800000117668688  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232086800000117668688>  
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:53:22



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: EDUARDO DOS SANTOS SOUZA
REGISTRO.....	: PA-016352/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.315.372-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 20/08/2024 as 12:00:25.  
Válido até: 18/11/2024.  
Código de Controle: 347031.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.





## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

#### Juntada

Faz-se, neste ato, a juntada, automaticamente pelo sistema, dos documentos comprobatórios de Sobras Campanha do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, CNPJ nº 56408647000101 e CPF 66150400263, número da candidatura 15, o qual concorre ao cargo eletivo de Prefeito, pelo partido MDB, na Unidade Eleitoral PA/BOM JESUS DO TOCANTINS, referente à prestação de contas FINAL - RETIFICADORA, de 1º Turno, nº de controle 000151104049PA4056568, nos termos do art. 55, §5º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019.

BOM JESUS DO TOCANTINS – PA 14/11/2024 00:00:00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 24121212232090300000117668680

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232090300000117668680>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 10/12/2024 17:53:22

Nº 12232090300000117668680 Pág. 17

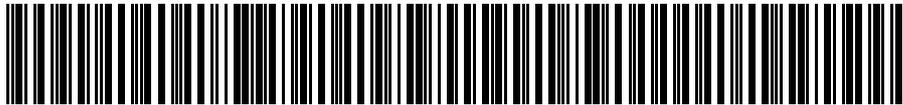
 <p><b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</b></p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>13011200099</b>
	Competência	<b>10/2024</b>
	Vencimento	<b>01/11/2024</b>
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora <b>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE</b>	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	<b>070001</b>
Nome do Contribuinte <b>ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>	CPF ou CNPJ do Contribuinte	<b>56.408.647/0001-01</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.	Valor Principal	<b>35,09</b>
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
<p><b>GRU SIMPLES</b></p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>35,09</b>

89940000000-8 35090001010-5 95523161882-9 20006022558-3



 <p><b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</b></p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>13011200099</b>
	Competência	<b>10/2024</b>
	Vencimento	<b>01/11/2024</b>
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora <b>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE</b>	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	<b>070001</b>
Nome do Contribuinte <b>ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>	CPF ou CNPJ do Contribuinte	<b>56.408.647/0001-01</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.	Valor Principal	<b>35,09</b>
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
<p><b>GRU SIMPLES</b></p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>35,09</b>

89940000000-8 35090001010-5 95523161882-9 20006022558-3



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 24121212232092300000117668684

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232092300000117668684>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL em 11/12/2024 12:03:22



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/10/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.42.04  
3705203705

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
 AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
 EFETUADO POR: JEILSON DOS REIS SANTOS  
 =====  
 Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Codigo de Barras 89940000000-8 35090001010-5  
 95523161882-9 20006022558-3  
 Data do pagamento 31/10/2024  
 NRO de Referencia 13011200099  
 Competencia MM/AAAA 10/2024  
 Data de Vencimento 01/11/2024  
 CNPJ 56408647/0001-01  
 Valor Principal 35,09  
 Valor em Dinheiro 35,09  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 35,09  
 =====  
 DOCUMENTO: 103101  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 C.EED.5FE.F90.AC4.FA8

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26  
 Número do documento: 24121212232092300000117066664  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232092300000117066664>  
 Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERELETORAL DO RIOZ/1 1/2024 09:21:03:22

Gerado a partir de <https://pagmensio.tesouro.gov.br/portal-gru/>

 <p><b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</b></p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	1301120099
	Competência	11/2024
	Vencimento	07/11/2024
	Código da Unidade Gestora Arrecadora	070001
Nome da Unidade Gestora Arrecadora <b>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE</b>	CPF ou CNPJ do Contribuinte	56.404.490/0001-46
Nome do Contribuinte <b>ELEIÇÃO 2024 ANTONIO NANÔ DE FREITAS</b>	Valor Principal	87,91
<p>Instruções:</p> <p>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadora.</p>	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	87,91

06/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:17:57  
370514895 0126

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Código de Barras 89900000000-0 87910001010-0  
 95523161882-9 20006024801-0  
 Data do pagamento 06/11/2024  
 NRQ de Referência 1301120099  
 Competência MM/AAAA 11/2024  
 Data de Vencimento 07/11/2024  
 CNPJ 56404490/0001-46  
 Valor Principal 87,91  
 Valor em Dinheiro 87,91  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 87,91

9 20006024801-0



NR AUTENTICACAO 9,DE2,060,3CF,928,568



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 24121212232092300000117668684

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121212232092300000117668684>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNA SUPERIOR ELEITORAL/ROZ/11/2024/09212063:22

Em anexo.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:20  
Número do documento: 2412122235207080000011766290  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412122235207080000011766290>  
Assinado eletronicamente por: MEYASIA SROCHE SOUZA/2024/PC35 em 10/12/2024 12:43:22

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 100ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Processo nº 0600321-41.2024.6.14.0100**

**JEILSON DOS REIS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada subscrita, apresentar **MANIFESTAÇÃO** quanto as ocorrências identificadas pelo Juízo e elencadas no bojo da notificação de ID nº 124609146, nos moldes delineados a seguir.

**1. TEMPESTIVIDADE**

O artigo 69, *caput* e § 1º da Resolução 23.607/2019 – TSE determina que a Justiça Eleitoral pode requisitar diligências específicas para a complementação dos dados ou para o saneamento das falhas, as quais devem ser cumpridas pelos candidatos e partidos políticos no prazo de 03 (três) dias, sob pena de preclusão.

Nestes termos, considerando que a publicação da notificação ocorreu em 11/11/2024, de modo que o termo final para manifestação se encerrará somente em 14/11/2024, resta plenamente tempestiva a presente manifestação.

**2. DAS OCORRÊNCIAS. DAS JUSTIFICATIVAS E INFORMAÇÕES.**

**2.1. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS E GASTOS ELEITORAIS.**

O Relatório Técnico preliminar aponta que foram identificadas “divergências entre as informações relativas às despesas, constantes da prestação de contas, e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização e/ou informações voluntárias de campanha e/ou



confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, revelando indícios de omissão de gastos eleitorais, infringindo o que dispõe o art. 53, I, g, da Resolução TSE n. 23.607/2019”, cumprindo apresentar os seguintes esclarecimentos.

**a) DAS NOTAS FISCAIS 11182; 1903 E 314.**

Conforme se verifica na tabela apresentada no relatório técnico, os dados informados/obtidos na prestação de contas do candidato, referentes aos fornecedores BANDEIRA COMÉRCIO LTDA., S C R DE AZEVEDO EIRELI e AUTO POSTO BR 222 LTDA. confrontam com as notas fiscais eletrônicas de gastos.

Em relação a empresa fornecedora **BANDEIRA COMÉRCIO LTDA. – Nota Fiscal nº 11182**, cujo valor inicialmente reportado foi de R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais), cumpre destacar que o valor total foi registrado equivocadamente como se fosse proveniente de uma única despesa.

O que de fato ocorreu foi que o pagamento de tal despesa realizou-se em 2(duas) parcelas distintas, sendo uma de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) e outra de R\$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de refletir corretamente o valor total da Nota Fiscal, que se encontra em conformidade com os documentos financeiros da campanha.

Outrossim, vale salientar que tanto a Nota Fiscal quanto os comprovantes de pagamento da despesa regularmente efetuada foram apresentados sob o Id 124530839, demonstrando a sua absoluta licitude e transparência.

Ademais, quanto a fornecedora **S C R DE AZEVEDO EIRELI – Nota Fiscal nº 1903**, reportada com despesa no valor de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), houve falha material no processo de anexação da nota fiscal correspondente. A despesa foi lançada, contudo a respectiva Nota Fiscal não foi corretamente anexada no sistema de prestação de contas, o que se faz na oportunidade de retificação, assegurando a precisão das informações financeiras apresentadas.

Tal correção permite confirmar a veracidade da despesa registrada, comprovando que o candidato não teve a intenção de omitir ou mascarar



despesas, tampouco prejudicar a transparência das contas ou a atividade fiscalizatória da Justiça Eleitoral.

Ainda quanto ao erro material de lançamento, ressalta-se o caso da **Nota Fiscal 314 da empresa AUTO POSTO BR 222 LTDA.**, cujo valor inicial reportado foi de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Neste ponto, cumpre esclarecer que houve um equívoco no lançamento da respectiva despesa, realizado de forma incorreta, utilizando o número da Nota Fiscal 317, quando o correto seria o nº 314.

Ressalta-se que correção foi prontamente realizada, e o anexo da Nota Fiscal correta foi devidamente incluído na documentação da prestação de contas retificadora, restando claro que não houve a intenção de omitir ou mascarar despesas, mas tão somente um erro de procedimento.

Destarte, o candidato se pauta pelo rigoroso cumprimento das normas eleitorais, inclusive com o envio tempestivo e correto das informações de todas as despesas e receitas de campanha, de modo que as falhas apontadas foram pontuais e corrigidas prontamente, inexistindo intenção de prejudicar a transparência das contas.

A Resolução TSE nº 23.607/2019, em seu artigo 53, inciso I, *alínea "g"*, exige que todas as despesas eleitorais sejam corretamente declaradas e documentadas.

Logo, com a devida anexação das notas fiscais e justificativas em apreço, resta demonstrado o cumprimento das obrigações legais e a boa-fé do prestador quanto ao cumprimento das exigências dispostas na legislação eleitoral, afastando a pendência indicada.

**b) DAS DEMAIS NOTAS FISCAIS DO FORNECEDOR AUTO POSTO BR 222 LTDA. DAS DIVERGÊNCIAS COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DO ERRO OPERACIONAL DO FORNECEDOR. DA AUSÊNCIA DE OMISSÃO DE GASTOS ELEITORAIS DO CANDIDATO. DO SANEAMENTO.**

Conforme explanado, a presente manifestação possui o objetivo de esclarecer e sanear divergências observadas pelo relatório técnico preliminar em relação as informações relativas às despesas de campanha elencadas na



prestação de contas apresentada e àquelas constantes na base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas por intermédio de circularização, informações voluntárias de campanha, bem como pelo confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais.

Por meio de sua análise, a Justiça Eleitoral identificou algumas inconsistências, em especial a supostas despesas documentadas por meio de notas fiscais eletrônicas que não teriam sido relatadas na prestação de contas. Tais divergências geraram indícios de omissão de gastos eleitorais, de acordo com o Relatório em apreço.

Especificamente, foi identificada uma inconsistência nas informações relativas as notas fiscais emitidas pela empresa fornecedora **AUTO POSTO BR 222 LTDA.**, geradas erroneamente em nome do candidato. Tal falha se deu em razão de um equívoco operacional interno por parte da fornecedora, que, por erro, emitiu cupons fiscais com dados incorretos.

Nestes termos, a empresa, por meio de seu representante legal – Sr. Bruno Bezerra Lemos, informou que, devido a um erro interno, foram gerados equivocadamente cupons fiscais em nome do candidato Jeilson dos Reis Santos, CNPJ 56.408.647/0001-01.

Conforme se verifica na declaração de esclarecimento em anexo, a empresa identificou o equívoco e realizou as verificações corretas e necessárias, informando que, por conta do prazo regulamentar, os cupons fiscais emitidos não podem ser cancelados, mas agiu de boa-fé, inclusive tendo recolhido todos os impostos correspondentes.

Logo, é possível verificar que a presente falha não se deu por parte do candidato, não se tratando de despesas contraídas e omitidas na prestação de contas, mas de falha técnica e operacional da própria empresa que resultou na emissão de diversos documentos fiscais indevidos registrados no CNPJ de campanha do prestador.

Nesse sentido, o candidato procurou imediatamente a empresa, tão logo ciente do equívoco apontado pelo setor técnico, que se prontificou a esclarecer a falha operacional e apresentar as informações corretas, para fins de saneamento integral da pendência.



É importante esclarecer que a Comissão da Campanha Eleitoral do candidato realizou uma verificação completa dos documentos financeiros, e todos os valores devidos à empresa referem-se exclusivamente às Notas Fiscais Eletrônicas (DANFE) apresentadas, a saber: 000.000.181, 000.000.278, 000.000.312, 000.000.314, 000.000.315 e 000.000.316.

Desse modo, o prestador de contas e sua equipe desconhecem, não autorizaram e rechaçam a emissão dos cupons fiscais mencionados no relatório técnico, destacando que tais despesas constantes do relatório preliminar não existiram e não foram contraídas ou adimplidas pelo candidato.

O prestador tem se pautado pelo estrito cumprimento das normas eleitorais, incluindo a correta documentação de todas as receitas e despesas eleitorais, conforme exigido pela Resolução TSE nº 23.607/2019, especialmente no que tange ao art. 53, inciso I, *alínea "g"*, que trata da obrigação de prestação de contas com a documentação adequada das despesas.

Nesse sentido, considerando a efetiva comprovação do equívoco na emissão dos documentos fiscais, bem como da ausência de má-fé do prestador, a falha deve ser afastada, aprovando-se as contas, conforme se extrai dos julgados abaixo colacionados:

EMENTA RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A VEREADOR. OMISSÃO DE DESPESA. **EMISSÃO DE NOTA FISCAL EQUIVOCADA PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ DO CANDIDATO.** JUSTIFICATIVA ACOLHIDA. ÚNICA IRREGULARIDADE AVERIGUADA PARA A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TRE-GO - REI: 06005447020206090068 INDIARA - GO 30821790, Relator: Des. Atila Naves Amaral, Data de Julgamento: 13/05/2021, Data de Publicação: 19/05/2021)



PRESTAÇÃO DE CONTAS. PLEITO ELEITORAL DE 2018. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS. LIVRE EMISSÃO DO PRESTADOR. EXTRATOS BANCÁRIOS. EXTRATOS ELETRÔNICOS. BATIMENTO DO SISTEMA DE DADOS. CONTAS APROVADAS. A emissão de nota fiscal na modalidade eletrônica em determinado CPF ou CNPJ é de livre preenchimento do prestador de serviços, independentemente de qualquer anuência de seu titular, o que não torna possível presumir, apenas com esses elementos, a existência de arrecadação e gastos não declarados na prestação de contas. **o candidato prestador informou que não realizou despesa e que a nota fiscal foi emitida de forma equivocada. É possível ao órgão técnico da justiça eleitoral o batimento das movimentações bancárias contidas nos extratos bancários apresentadas pelo candidato e aqueles enviados eletronicamente pelas instituições bancárias. Contas aprovadas, nos termos do art. 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017.**

(TRE-MS - PC: 060112497 CAMPO GRANDE - MS, Relator: DJAILSON DE SOUZA, Data de Julgamento: 06/05/2019, Data de Publicação: DJE - Diário da Justiça Eleitoral, Tomo 2185, Data 09/05/2019, Página 9/11)

Dessa forma, requer-se o saneamento da inconsistência apontada, visto que não há despesas realizadas e não declaradas, tratando-se de equívoco na emissão de diversos documentos fiscais, por erro operacional da própria empresa, consoante declaração que segue acostada.

## **2.2. DA ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

### **a) DAS CONTAS BANCÁRIAS. DA COMPROVAÇÃO. DA AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.**

Ademais, o relatório técnico destaca a existência de contas bancárias na base dados dos extratos eletrônicos não registradas na prestação de contas em exame, caracterizando omissão na prestação de informações à Justiça Eleitoral relativas ao registro integral da movimentação financeira de campanha,



infringindo o art. 53, II, *alínea "a"*, da Resolução TSE nº 23.607/2019. Contudo tal ocorrência não merece prosperar.

Ressalta-se que, conforme demonstra a documentação em anexo, não houve movimentação financeira da conta 00000009884742, Agência 060, Banco 037, comprovando-se ainda que o saldo inicial e final foi de R\$ 0,00 (zero reais); conforme determina o artigo 53, II, *alínea "a"*, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

**b) DO SALDO DE R\$87,91 NA CONTA BANCÁRIA. DO COMPROVANTE DE DEVOUÇÃO DO VALOR.**

Em relação à sobra de campanha encontrada no extrato bancário da fonte de recurso Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, proveniente da Conta nº 00000009914153, Agência 060, Banco 037, de titularidade do Vice-Prefeito, CNPJ nº 56.408.647/0001-01, cumpre esclarecer que o valor de R\$ 87,91 (oitenta e sete reais e noventa e um centavos) foi devidamente identificado e recolhido ao Tesouro Nacional, conforme disposto no artigo 35, §2º, inciso I c/c art. 50, inciso III, §5º da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Nestes termos, para comprovação, junta-se nesta oportunidade a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como seu respectivo comprovante de pagamento, referente à devolução do valor em apreço.

Por fim, junta-se nesta oportunidade os extratos bancários atualizados, que refletem claramente a transação de recolhimento realizada, assegurando total transparência sobre o processo, comprovando que todas as exigências legais foram atendidas em conformidade com as diretrizes da legislação eleitoral.

**c) DAS DÍVIDAS DE CAMPANHA DECLARADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DECORRENTES DO NÃO PAGAMENTO DE DESPESAS CONTRAÍDAS NA CAMPANHA, NO MONTANTE DE R\$ 1.789,47.**

No relatório técnico preliminar, em seu tópico 2.3., foram apontadas dívidas de campanha declaradas na prestação de contas decorrentes do não pagamento de despesas contraídas na campanha, no montante de R\$ 1.789,47 (mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com a ausência de documentos.



Cumpra esclarecer que o valor correto corresponde a R\$ 789,47 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e a divergência no valor da dívida ocorreu devido a inclusão indevida de uma despesa superior ao valor real, na prestação de contas.

Ou seja, a divergência no valor da dívida foi gerada pela inclusão incorreta de um montante superior ao valor real pago, relacionado à despesa com a nota fiscal NFA nº 17574, emitida em nome do Sr. Norton Sena Menezes (CPF: 611.084.733-00), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ocorre que, na prestação de contas, o valor de R\$ 15.789,47 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) foi registrado, ou seja, houve um erro de lançamento de R\$ 789,47 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) a mais do que o valor efetivamente pago.

Nestes termos, após a detecção do erro material, foi realizada a revisão da despesa, com a devida correção do valor lançado na prestação de contas. Logo, o valor correto da despesa foi ajustado para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a nota fiscal original. **Assim, como resultado da correção, a dívida relacionada a essa despesa foi ajustada e regularizada, eliminando a pendência financeira.**

O saldo devedor, que antes indicava R\$ 789,47 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), foi atualizado para R\$ 0,00 (zero reais), o que confirma que não há dívida remanescente vinculada à campanha.

O candidato reitera que a divergência identificada não decorreu de má-fé ou tentativa de ocultação de despesas, mas sim de um erro material no registro da nota fiscal. A retificação foi imediatamente providenciada, e todos os ajustes necessários foram feitos de forma a refletir fielmente os gastos e a regularidade das contas da campanha, conforme exige a legislação eleitoral, motivo pelo qual requer-se a eliminação da dívida de campanha no montante de R\$ 789,47, uma vez que a pendência foi devidamente corrigida.

### 3. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, considerando a comprovação da inexistência de quaisquer irregularidades, requer-se que sejam **APROVADAS** as contas do



candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, registradas no CNPJ sob o nº 54.228.965/0001-65, referentes as eleições municipais de 2024.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 14 de novembro de 2024.

**INÊ AGUIAR ROCHA**  
**OAB/PA Nº 27.059**



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:26

Número do documento: 2412122235267290000011766292

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412122235267290000011766292>

Assinado eletronicamente por: INÊ AGUIAR ROCHA SOUZA OAB/PA Nº 27.059 em 10/12/2024 12:43:22



## DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **AUTO POSTO BR 222 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.228.965/0001-65, com sede na Av. Jarbas Passarinho, s/n, Bairro Alto Alegre, Bom Jesus do Tocantins/PA, CEP: 68.525-000, vem, por meio de seu representante legal, Sr. Bruno Bezerra Lemos, portador do RG 47.557.347 SSP/SP e CPF 357.211.098-07, esclarecer que, devido a um equívoco operacional interno, foram gerados cupons fiscais (relação em anexo) em nome do candidato Jeilson dos Reis Santos, CNPJ 56.408.647/0001-01.

No dia 11 de novembro de 2024, o candidato Jeilson dos Reis Santos entrou em contato com o posto após ser notificado pela Justiça Eleitoral sobre uma possível omissão de receitas e gastos eleitorais. Esse contato permitiu que identificássemos o equívoco mencionado e realizássemos as verificações e correções necessárias.

Por conta do prazo regulamentar, informamos que os cupons fiscais emitidos não podem ser cancelados, e os impostos correspondentes já foram devidamente recolhidos sobre esses cupons.

Esclarecemos ainda que todas as pendências financeiras relacionadas ao candidato foram quitadas, com a emissão e apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas (DANFE) de números 000.000.181, 000.000.278, 000.000.312, 000.000.314, 000.000.315 e 000.000.316; as quais foram conferidas e aprovadas pela Comissão de Campanha do candidato.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a retificação de qualquer transtorno causado por esta situação.

Bom Jesus do Tocantins/PA, dia 13 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

**AUTO POSTO BR 222 LTDA**  
**CNPJ: 54.228.965/0001-65**



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 2412122235267450000011766295

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412122235267450000011766295>

Assinado eletronicamente por: MEYASIANE ROCHA SOUZA FERREIRA em 10/12/2024 12:43:22

Núm.1223526636 Pág.19

ANEXO 1

DAT A	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	N ° DA NOTA FISCAL OU RECIBO	VALOR (R\$)	CHAVE DE ACESSO (NFE)	FONT E DA INFOR MAÇÃ O	DAT A	N ° DA NOT A FISC AL OU RECI BO	VALO R (R\$)
14/09 /2024	54.228.965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10025	187,52	00000015240954228965000165650010000100251000109902	NFE			
14/09 /2024	54.228.965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10026	187,52	00000015240954228965000165650010000100261000109918	NFE			
14/09 /2024	54.228.965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10093	187,52	00000015240954228965000165650010000100931000110609	NFE			
16/09 /2024	54.228.965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10197	187,50	00000015240954228965000165650010000101971000111715	NFE			
16/09 /2024	54.228.965/00 01-65	AUTO POSTO	10208	187,54	000000152409542289650001656500100001020810	NFE			
	01-65	BR 222 LTDA			00111826				
16/09 /2024	54.228.965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10209	187,57	00000015240954228965000165650010000102091000111831	NFE			
16/09 /2024	54.228.965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222	10210	187,52	00000015240954228965000165650010000102101000111840	NFE			



**ANEXO 1**

		LTDA							
16/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10223	187,50	00000015240954228965000165650010000102231000111970	NFE			
16/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10262	93,83	00000015240954228965000165650010000102621000112380	NFE			
16/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10270	375,07	00000015240954228965000165650010000102701000112462	NFE			
17/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10298	187,54	00000015240954228965000165650010000102981000112765	NFE			
17/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10303	187,76	00000015240954228965000165650010000103031000112813	NFE			
17/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10304	187,50	00000015240954228965000165650010000103041000112829	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222	10382	95,26	00000015240954228965000165650010000103821000113660	NFE			
		LTDA							
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10383	95,31	00000015240954228965000165650010000103831000113675	NFE			



**ANEXO 1**

18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10384	19,08	00000015240954228965000165650010000103841000113680	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10385	18,77	00000015240954228965000165650010000103851000113696	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10394	19,05	00000015240954228965000165650010000103941000113784	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10399	18,75	00000015240954228965000165650010000103991000113837	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10404	93,83	00000015240954228965000165650010000104041000113880	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10406	343,69	00000015240954228965000165650010000104061000113906	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10411	187,52	00000015240954228965000165650010000104111000113957	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10419	18,75	00000015240954228965000165650010000104191000114030	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222	10420	18,77	00000015240954228965000165650010000104201000114049	NFE			



**ANEXO 1**

		LTDA							
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10421	18,79	00000015240954228965000165650010000104211000114054	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10424	18,75	00000015240954228965000165650010000104241000114080	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10426	19,15	00000015240954228965000165650010000104261000114107	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10428	187,57	00000015240954228965000165650010000104281000114128	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10430	18,77	00000015240954228965000165650010000104301000114142	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10432	187,52	00000015240954228965000165650010000104321000114163	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10433	190,54	00000015240954228965000165650010000104331000114179	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10435	18,77	00000015240954228965000165650010000104351000114190	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10436	18,75	00000015240954228965000165650010000104361000114200	NFE			



ANEXO 1

/2024	965/00 01-65	POSTO BR 222 LTDA			001656500100001043610 00114200				
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10438	18,79	000000152409542289650 001656500100001043810 00114221	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10440	19,08	000000152409542289650 001656500100001044010 00114246	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10441	18,04	000000152409542289650 001656500100001044110 00114251	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10446	15,66	000000152409542289650 001656500100001044610 00114304	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10451	20,03	000000152409542289650 001656500100001045110 00114355	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10453	187,52	000000152409542289650 001656500100001045310 00114392	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10454	18,77	000000152409542289650 001656500100001045410 00114403	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10461	18,77	000000152409542289650 001656500100001046110 00114475	NFE			



ANEXO 1

18/09/2024	54.228.965/00	AUTO POSTO	10462	187,52	000000152409542289650001656500100001046210	NFE			
	01-65	BR 222 LTDA			00114480				
19/09/2024	54.228.965/00	AUTO POSTO	10493	18,79	000000152409542289650001656500100001049310	NFE			
	01-65	BR 222 LTDA			00114819				
19/09/2024	54.228.965/00	AUTO POSTO	10498	187,52	000000152409542289650001656500100001049810	NFE			
	01-65	BR 222 LTDA			00114866				
19/09/2024	54.228.965/00	AUTO POSTO	10499	187,50	000000152409542289650001656500100001049910	NFE			
	01-65	BR 222 LTDA			00114871				
19/09/2024	54.228.965/00	AUTO POSTO	10500	18,77	000000152409542289650001656500100001050010	NFE			
	01-65	BR 222 LTDA			00114882				
19/09/2024	54.228.965/00	AUTO POSTO	10522	187,64	000000152409542289650001656500100001052210	NFE			
	01-65	BR 222 LTDA			00115100				
19/09/2024	54.228.965/00	AUTO POSTO	10537	187,50	000000152409542289650001656500100001053710	NFE			
	01-65	BR 222 LTDA			00115250				
19/09/2024	54.228.965/00	AUTO POSTO	10543	156,29	000000152409542289650001656500100001054310	NFE			
	01-65	BR 222 LTDA			00115339				
19/09/2024	54.228.965/00	AUTO POSTO	10544	95,26	000000152409542289650001656500100001054410	NFE			
	01-65	BR 222			00115344				



**ANEXO 1**

		LTDA							
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222	10571	187,57	00000015240954228965000165650010000105711000115635	NFE			
		LTDA							
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10575	187,54	00000015240954228965000165650010000105751000115677	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10584	187,59	00000015240954228965000165650010000105841000115765	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10585	95,33	00000015240954228965000165650010000105851000115770	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10586	187,57	00000015240954228965000165650010000105861000115786	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10587	95,33	00000015240954228965000165650010000105871000115791	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10597	187,57	00000015240954228965000165650010000105971000115895	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10611	93,79	00000015240954228965000165650010000106111000116035	NFE			



**ANEXO 1**

20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10625	159,16	00000015240954228965000165650010000106251000116170	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10631	190,56	00000015240954228965000165650010000106311000116232	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10632	95,26	00000015240954228965000165650010000106321000116248	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10633	190,87	00000015240954228965000165650010000106331000116253	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10636	95,26	00000015240954228965000165650010000106361000116280	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10639	95,33	00000015240954228965000165650010000106391000116311	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10645	187,52	00000015240954228965000165650010000106451000116394	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10661	312,54	00000015240954228965000165650010000106611000116550	NFE			
21/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222	10708	193,64	00000015240954228965000165650010000107081000117040	NFE			



ANEXO 1

		LTDA							
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10794	62,54	00000015240954228965000165650010000107941000117943	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10795	122,87	00000015240954228965000165650010000107951000117959	NFE			
22/09	54.228.	AUTO	10804	243,88	000000152409542289650	NFE			

/2024	965/0001-65	POSTO BR 222 LTDA			00165650010000108041000118042				
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10811	252,56	00000015240954228965000165650010000108111000118110	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10824	218,81	00000015240954228965000165650010000108241000118240	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10827	187,54	00000015240954228965000165650010000108271000118276	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10830	156,29	00000015240954228965000165650010000108301000118301	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10846	63,53	00000015240954228965000165650010000108461000118468	NFE			



**ANEXO 1**

23/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10906	187,50	00000015240954228965000165650010000109061000119103	NFE			
23/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10912	187,39	00000015240954228965000165650010000109121000119160	NFE			
23/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10926	184,99	00000015240954228965000165650010000109261000119300	NFE			
23/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO	10943	156,26	000000152409542289650001656500100001094310	NFE			
	01-65	BR 222 LTDA			00119476				
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10970	187,52	00000015240954228965000165650010000109701000119783	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10971	187,52	00000015240954228965000165650010000109711000119799	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10985	31,76	00000015240954228965000165650010000109851000119930	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10987	31,29	00000015240954228965000165650010000109871000119950	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222	10991	93,79	00000015240954228965000165650010000109911000119996	NFE			



**ANEXO 1**

		LTDA							
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10995	187,52	00000015240954228965000165650010000109951000120039	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10996	127,19	00000015240954228965000165650010000109961000120044	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10998	93,79	00000015240954228965000165650010000109981000120065	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11004	187,54	00000015240954228965000165650010000110041000120129	NFE			
		LTDA							
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11012	187,50	00000015240954228965000165650010000110121000120201	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11013	187,50	00000015240954228965000165650010000110131000120217	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11023	313,89	00000015240954228965000165650010000110231000120310	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11027	187,59	00000015240954228965000165650010000110271000120379	NFE			



**ANEXO 1**

25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11051	187,50	00000015240954228965000165650010000110511000120633	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11073	19,05	00000015240954228965000165650010000110731000120851	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11095	187,50	00000015240954228965000165650010000110951000121073	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11100	187,50	00000015240954228965000165650010000111001000121121	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11106	187,52	00000015240954228965000165650010000111061000121184	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11121	187,54	00000015240954228965000165650010000111211000121350	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11122	187,59	00000015240954228965000165650010000111221000121366	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11126	187,50	00000015240954228965000165650010000111261000121403	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222	11127	187,50	00000015240954228965000165650010000111271000121419	NFE			



**ANEXO 1**

		LTDA							
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11154	95,26	00000015240954228965000165650010000111541000121700	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11156	187,50	00000015240954228965000165650010000111561000121720	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11177	187,54	00000015240954228965000165650010000111771000121933	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11188	140,62	00000015240954228965000165650010000111881000122046	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11205	95,33	00000015240954228965000165650010000112051000122219	NFE			
27/09	54.228.	AUTO	11243	31,29	000000152409542289650	NFE			

/2024	965/0001-65	POSTO BR 222 LTDA			00165650010000112431000122635				
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11256	93,76	00000015240954228965000165650010000112561000122765	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11283	187,50	00000015240954228965000165650010000112831000123033	NFE			



**ANEXO 1**

27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11285	187,52	00000015240954228965000165650010000112851000123054	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11291	187,50	00000015240954228965000165650010000112911000123116	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11297	25,05	00000015240954228965000165650010000112971000123179	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11298	62,62	00000015240954228965000165650010000112981000123184	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11300	187,52	00000015240954228965000165650010000113001000123206	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11308	190,54	00000015240954228965000165650010000113081000123301	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO	11317	156,29	000000152409542289650001656500100001131710	NFE			
	01-65	BR 222 LTDA			00123394				
28/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11340	187,52	00000015240954228965000165650010000113401000123643	NFE			
28/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222	11343	125,03	00000015240954228965000165650010000113431000123670	NFE			



ANEXO 1

		LTDA							
28/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11347	187,54	00000015240954228965000165650010000113471000123717	NFE			
28/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11381	187,50	00000015240954228965000165650010000113811000124057	NFE			
28/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11409	187,50	00000015240954228965000165650010000114091000124351	NFE			
29/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11430	95,33	00000015240954228965000165650010000114301000124584	NFE			
29/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11444	187,52	00000015240954228965000165650010000114441000124725	NFE			
29/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11471	437,59	00000015240954228965000165650010000114711000124994	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11515	187,52	00000015240954228965000165650010000115151000125474	NFE			
		LTDA							
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11516	187,52	00000015240954228965000165650010000115161000125480	NFE			



**ANEXO 1**

30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11531	187,52	00000015240954228965000165650010000115311000125630	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11548	63,54	00000015240954228965000165650010000115481000125807	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11553	93,76	00000015240954228965000165650010000115531000125858	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11560	95,26	00000015240954228965000165650010000115601000125941	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11569	187,50	00000015240954228965000165650010000115691000126030	NFE			
08/10/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	12306	125,03	00000015241054228965000165650010000123061000133803	NFE			
13/10/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	12755	62,57	00000015241054228965000165650010000127551000138992	NFE			

24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8198	2.824,32	00000015240854228965000165650010000081981000090218	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8199	1.615,37	00000015240854228965000165650010000081991000090223	NFE			



ANEXO 1

		LTDA							
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8200	2.143,21	000000152408542289650 001656500100000820010 00090234	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8201	1.971,39	000000152408542289650 001656500100000820110 00090240	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8202	1.527,66	000000152408542289650 001656500100000820210 00090255	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8203	1.180,62	000000152408542289650 001656500100000820310 00090260	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8204	1.086,66	000000152408542289650 001656500100000820410 00090276	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8206	82,96	000000152408542289650 001656500100000820610 00090297	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8226	32,01	000000152408542289650 001656500100000822610 00090494	NFE			
24/08	54.228.	AUTO	8227	1.644,65	000000152408542289650	NFE			
/2024	965/00 01-65	POSTO BR 222 LTDA			001656500100000822710 00090505				



**ANEXO 1**

24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8228	2.115,48	00000015240854228965000165650010000082281000090510	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8229	1.774,31	00000015240854228965000165650010000082291000090526	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8235	193,57	00000015240854228965000165650010000082351000090582	NFE			
04/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9153	187,64	00000015240954228965000165650010000091531000100210	NFE			
05/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9261	187,50	00000015240954228965000165650010000092611000101353	NFE			
06/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9356	84,05	00000015240954228965000165650010000093561000102320	NFE			
10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9652	187,52	00000015240954228965000165650010000096521000105750	NFE			
10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9676	190,80	00000015240954228965000165650010000096761000106112	NFE			
10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO	9689	187,50	000000152409542289650001656500100000968910	NFE			



ANEXO 1

	01-65	BR 222 LTDA			00106277				
10/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9700	187,50	000000152409542289650 001656500100000970010 00106403	NFE			
10/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9703	187,57	000000152409542289650 001656500100000970310 00106430	NFE			
11/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9788	93,79	000000152409542289650 001656500100000978810 00107328	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9819	187,50	000000152409542289650 001656500100000981910 00107679	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9834	187,54	000000152409542289650 001656500100000983410 00107837	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9835	187,76	000000152409542289650 001656500100000983510 00107842	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9843	187,52	000000152409542289650 001656500100000984310 00107950	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9851	187,52	000000152409542289650 001656500100000985110 00108044	NFE			



ANEXO 1

12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222	9852	187,54	00000015240954228965000165650010000098521000108050	NFE			
------------	--------------------	-------------------	------	--------	--	-----	--	--	--



ANEXO 1

		LTDA							
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9853	93,76	00000015240954228965000165650010000098531000108065	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9855	187,50	00000015240954228965000165650010000098551000108086	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9863	187,50	00000015240954228965000165650010000098631000108177	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9866	187,50	00000015240954228965000165650010000098661000108209	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9881	187,52	00000015240954228965000165650010000098811000108370	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9897	187,57	00000015240954228965000165650010000098971000108531	NFE			
13/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9906	187,57	00000015240954228965000165650010000099061000108648	NFE			
13/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9938	191,73	00000015240954228965000165650010000099381000108960	NFE			



# Nota Explicativa - Retificação da Prestação de Contas de Campanha

## 1. Introdução

A presente nota explicativa tem como objetivo detalhar as correções realizadas nas informações apresentadas na prestação de contas de campanha referente às eleições de [ano]. As retificações visam corrigir inconsistências ou erros identificados após a análise inicial, a fim de assegurar a conformidade com as normas eleitorais vigentes e garantir a transparência do processo.

## 2. Razões das Correções

A seguir, detalhamos as correções realizadas, explicando as divergências encontradas e os ajustes efetuados:

### 2.1. Correção de Valores de Despesas

- **Nota Fiscal nº 11182**
  - **Valor inicialmente reportado:** R\$ 1.590,00
  - **Explicação do erro:** O valor de R\$ 1.590,00 foi reportado de forma equivocada, pois o pagamento foi realizado em duas parcelas distintas: uma de R\$ 1.550,00 e outra de R\$ 40,00. A soma dessas parcelas corresponde ao valor correto da nota. O documento comprobatório (nota fiscal) segue anexo para conferência.

### 2.2. Correção de Valores de Despesas

- **Nota Fiscal nº 1903**
  - **Valor inicialmente reportado:** R\$ 5.025,00
  - **Explicação do erro:** Houve um equívoco no lançamento da despesa, pois a informação foi registrada sem o devido anexo da nota fiscal. Realizamos a correção, incluindo o anexo correspondente para garantir a veracidade da despesa.

### 2.3. Correção de Valores de Despesas

- **Nota Fiscal nº 314**
  - **Valor inicialmente reportado:** R\$ 1.250,00
  - **Explicação do erro:** O lançamento foi feito incorretamente com o número da nota fiscal nº 317, quando, na verdade, o número correto é 314. A correção foi realizada e o anexo da nota fiscal foi devidamente incluído.

### 2.4. Correção de Dívidas de Campanha



- **Dívida de campanha**
  - **Valor inicialmente reportado:** R\$ 789,47
  - **Valor corrigido:** R\$ 0,00

**Explicação do erro:** A divergência no valor da dívida ocorreu devido à inclusão indevida de uma despesa superior ao valor real. Especificamente, foi registrada uma nota fiscal avulsa em nome do Sr. Norton Sena Menezes (CPF: 611.084.733-00), com a NFA nº 17574. O valor pago foi de R\$ 15.000,00, porém, o valor lançado na prestação de contas foi de R\$ 15.789,47.

Após a revisão e o ajuste, o valor da dívida foi corrigido para R\$ 0,00, o que confirma que não há mais pendências financeiras relacionadas à campanha.

○

### 3. Situação Atual das Dívidas

Após as correções realizadas, informamos que não há mais pendências financeiras relativas à campanha. Todas as dívidas foram regularizadas conforme os pagamentos e ajustes efetuados, e a campanha está em total conformidade com as exigências legais.

### 4. Sobra de Campanha – Candidato Antônio Nano

Em relação à sobra de campanha encontrada no extrato bancário da fonte de recurso **FEFC** (Fundo Especial de Financiamento de Campanha), informamos que o valor foi devidamente identificado e recolhido à União. Para comprovação, estamos encaminhando em anexo a **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, bem como o **comprovante de pagamento** referente à devolução do valor.

Além disso, aproveitamos para anexar os **extratos bancários atualizados**, que refletem a transação do recolhimento realizado, garantindo total transparência sobre o processo.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais, caso necessário.

### 5. Conclusão

Reafirmamos o compromisso com a transparência e a legalidade de todas as operações realizadas durante a campanha eleitoral. As correções foram efetuadas de maneira diligente, com o objetivo de garantir que todas as informações prestadas estejam corretas e em conformidade com a realidade das movimentações financeiras da campanha.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nossa disposição em colaborar plenamente com os órgãos responsáveis pela fiscalização eleitoral.



Atenciosamente,

**EDUARDO DOS SANTOS SOUZA**  
**CONTADOR CRC PA16352/O**



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 2412122235203330000011766297

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412122235203330000011766297>

Assinado eletronicamente por: ~~MEYASUNASIROCHE SOUZA/2024CRC35~~ em 10/12/2024 12:43:22



JUSTIÇA ELEITORAL

100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA

<b>PROCESSO Nº: 06003214120246140100</b>	
<b>ASSUNTO:</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2024.	
<b>PRESTADOR :</b> JEILSON DOS REIS SANTOS - 15 - PREFEITO - BOM JESUS DO TOCANTINS - PA	
<b>CNPJ :</b> 56.408.647/0001-01	<b>Nº CONTROLE:</b> 000151104049PA4769152
<b>DATA ENTREGA:</b> 06/11/2024 às 23:04:09	<b>DATA GERAÇÃO:</b> 11/11/2024 às 09:23:52
<b>PARTIDO POLÍTICO:</b> MDB	<b>TIPO:</b> FINAL - RETIFICADORA

Após o exame preliminar da prestação de contas, foram identificadas as ocorrências abaixo relacionadas, sobre as quais solicita-se manifestação do prestador de contas no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 69, § 1º da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

1 - OMISSÃO DE CONTAS BANCÁRIAS:

Agência: 60 Conta: 9884416 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha

Agência: 60 Conta: 9884742 - Fonte: Fundo Partidário

**SOLICITAÇÃO:** As contas acima identificadas não foram declaradas no Sistema SPCE, o candidato deve apresentar os extratos bancários destas, por meio de uma retificadora.

Registra-se que, **caso as diligências solicitadas importem em alteração significativa na prestação de contas**, a(o) candidata(o) deverá reapresentar a prestação de contas gerada pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais – SPCE – Cadastro 2024, com status de prestação de contas retificadora, contemplando as alterações que entender pertinentes em face das ocorrências acima pontuadas, devendo juntar a documentação que comprove as alterações efetuadas no próprio Sistema SPCE – Cadastro 2024, através da funcionalidade específica “Adicionar comprovante”.

Determinada a diligência, decorrido o prazo do seu cumprimento com ou sem manifestação do prestador de contas, acompanhados ou não de documentos, os autos devem ser remetidos a esta unidade para emissão de parecer conclusivo acerca das contas.

Marabá, 18 de novembro de 2024.



BRENO BEBETO BRANDÃO BENICIO

Analista Judiciário da 100 ZE



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 2412221253207000000117668384

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412221253207000000117668384>

Assinado eletronicamente por: BRENO BEBETO BRANDÃO BENICIO em 10/12/2024 17:56:36



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

CARTÓRIO ELEITORAL DE MARABÁ - PA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

**Nº 0600321-41.2024.6.14.0100**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL**

*(emissão automática pelo PJe)*

**CERTIFICO** que o Ato Judicial **Relatório Preliminar**, ID [124731979](#), foi publicado no mural em 21/11/2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122212532008800000117666756

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122212532008800000117666756>

Assinado eletronicamente por: **MAYANA SARA DE SOUZA QUEIROZ** - 12/12/2024 12:43:22

Núm.124731979 Pág.218

Em anexo.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 2412221053265020000011766624  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412221053265020000011766624>  
Assinado eletronicamente por: MEYASIA SROBE SOUZA DE FCA em 10/12/2024 12:43:22

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 100ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Processo nº 0600321-41.2024.6.14.0100**

**JEILSON DOS REIS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada inscrita, apresentar **MANIFESTAÇÃO** quanto as ocorrências identificadas pelo Juízo e elencadas no bojo da notificação de ID nº 124731979, nos moldes delineados a seguir.

**1. TEMPESTIVIDADE**

O artigo 69, *caput* e § 1º da Resolução 23.607/2019 – TSE determina que a Justiça Eleitoral pode requisitar diligências específicas para a complementação dos dados ou para o saneamento das falhas, as quais devem ser cumpridas pelos candidatos e partidos políticos no prazo de 03 (três) dias, sob pena de preclusão.

Nestes termos, considerando que a publicação da notificação ocorreu em 21/11/2024, resta plenamente tempestiva a presente manifestação.

**2. DA OCORRÊNCIA. DAS JUSTIFICATIVAS E INFORMAÇÕES.**

**2.1. DA REGULAR DECLARAÇÃO VIA SISTEMA SPCE DAS CONTAS BANCÁRIAS DO CANDIDATO. DOS EXTRATOS BANCÁRIOS COLACIONADO AOS AUTOS IDS Nº 124655788 E 124655787.**

No relatório técnico preliminar juntados aos autos ID nº 24731979, a d. equipe técnica da zona eleitoral apontou a omissão de contas bancárias do candidato, informando que as contas referentes ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do Fundo Partidário não foram declaradas no sistema SPCE.



Contudo, cumpre esclarecer que a ocorrência relacionada não merece prosperar, tendo em vista que as contas relativas ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC e ao Fundo Partidário do candidato a prefeito Jeilson Reis foram devidamente informadas via sistema SPCE e se encontram presentes nos autos.

Conforme consta na prestação de contas apresentada, **os extratos bancários relacionadas no presente relatório técnico preliminar foram submetidos à devida análise e recebimento junto à Justiça Eleitoral nestes autos, consoante ID nº 124655788 (extrato bancário - Agência: 60 Conta: 9884742 - Fonte: Fundo Partidário) e ID nº 124655787 (extrato bancário Agência: 60 Conta: 9884416 - FEFC).** Logo, não há que se falar em omissão de informações ou prejuízo à transparência das contas de campanha.

Ainda assim, nesta oportunidade segue em anexo os respectivos extratos bancários das contas apontadas na ocorrência.

Portanto, considerando que não houve omissão de declaração de contas bancárias de titularidade do candidato, **requer-se o saneamento da pendência, uma vez evidenciada a regularidade da prestação de contas e a apresentação dos respectivos extratos bancários.**

### 3. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, considerando a comprovação da apresentação dos extratos bancários e da inexistência de quaisquer irregularidades, requer-se que sejam **APROVADAS** as contas do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS, registradas no CNPJ sob o nº 54.228.965/0001-65, referentes as eleições municipais de 2024.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 21 de novembro de 2024.

**INÊ AGUIAR ROCHA**

**OAB/PA Nº 27.059**



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:36

Número do documento: 2412221053268300000117666823

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412221053268300000117666823>

Assinado eletronicamente por: INÊ AGUIAR ROCHA SOUZA em 10/12/2024 12:43:22

Núm.1228783536 Pág.221

CONTA CORRENTE (v28.07.01.0) Extrato de Conta Corrente

Unidade: 0000 - BOM JESUS DO TOCANTINS

Período de 01/01/2024 a 14/11/2024

Posto:

Conta:	9884742 - MCB - F PARTIDÁRIO CANDIDATO	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0227 - FUNDO PARTIDARIO CANDIDATO	Data de Venciment	
Endereço:		Último Movimento:	22/08/2024
Complemento:	CEP:		
Bairro:	Cidade:		UF:

Movimentação

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		SALDO ANTERIOR :				0,00
		SALDO ATUAL				0,00
		SALDO BLOQUEADO				0,00
		SALDO BLOQUEADO JUD/ADM				0,00
		SALDO DISPONIVEL				0,00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 2412221053263430000011766624

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412221053263430000011766624>

Assinado eletronicamente por: MEYASIA SIOBE SOUZA DE ARAUJO em 10/12/2024 12:43:22


**▶ Extrato Conta corrente do Mês Anterior**

**Nome** JEILSON DOS REIS SANTOS (Master)  
**CPF** 661.504.002-63  
**Empresa** ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
**CNPJ** 56.408.647/0001-01  
**Agência** 0060  
**Conta** 000988441-6

**Extrato do mês de setembro/24**

PERIODO: 01/09/2024 A 30/09/2024

Emitido em: 22/10/2024 11:46:54

SALDO ANTERIOR 0,00

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
12/09	CRED TED CREDITO TED 00676213000138 MOVIMENTO DEMOCRATICO BRA	99999	142.634,29	142.634,29
20/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 61108473300 NORTON SENA MENEZES	0	-15.000,00	
20/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 7993402000183 GL FEITOSA	0	-5.950,00	121.684,29
23/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 96464879200 SANDRO GOMES DE SOUZA	0	-3.000,00	
23/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 2557239380 DIONES SOUSA DA SILVA	0	-15.000,00	
23/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 38090362000193 COMUNICK COMUNICACAO VISU	0	-20.340,00	
23/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 5554639000132 BANDEIRA COMERCIO LTDA	160902	-3.920,00	
23/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 39723884000148 PINHEIRO E VALADARES ASSE	160916	-6.000,00	
23/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 15212530000170 M CRUZ SILVA LTDA	160914	-6.000,00	
23/09	DEVOL TED	0	3.920,00	71.344,29
24/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 5554639000132 BANDEIRA COMERCIO LTDA	100906	-3.920,00	
24/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX64879XXX SANDRO GOMES DE SOUZA	120900	-3.000,00	64.424,29
26/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 29995395000191 M. F. Oliveira Silva	100931	-5.980,00	
26/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 33450233000145 H E C DE FARIAS VIAGENS	150948	-3.000,00	55.444,29

<https://ib.banpara.b.br/ibj/Imprimir.aspx>

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122210532673000000117666226

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122210532673000000117666226>

Assinado eletronicamente por: MEYSONIAS ROCHA SOUZA em 10/12/2024 12:43:22

Número 1228783539 Pág 2/3

27/09 TRANSF ELET TED	0	-7.000,00	48.444,29
Caixa Presencial			
TRANSFERENCIA ELETRONICA TED			
2291216000189 MARIA VIEIRA DA SILVA ME			

-----  
\* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 22/10/2024:

Saldo Conta Corrente	35,09
SALDO PARA SAQUE	35,09

-----	
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUIDORIA	0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----

Exportar para XLS

Exportar para OFX

Emitido em terça-feira, 22 de outubro de 2024 às 11:47



**CONTA CORRENTE (v28.07.01.0) Extrato de Conta Corrente**

Unidade: 0060 - BOM JESUS DO TOCANTINS

Período de 01/10/2024 a 13/11/2024

Posto:

Conta:	9884416 - MDB - F PARTIDÁRIO CANDIDATO	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0227 - FUNDO PARTIDARIO CANDIDATO	Data de Venciment	
Endereço:		Último Movimento:	31/10/2024
Complemento:	CEP:		
Bairro:	Cidade:		UF:

**Movimentação**

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
<b>SALDO ANTERIOR :</b>						<b>48.444,29</b>
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	80942	1.684,20		46.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	91046	5.000,00		41.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	91041	1.000,00		40.760,09
01/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		39.760,09
01/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		38.760,09
01/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		37.760,09
01/10/2024	9103	- TRANSF C/C	141032	1.000,00		36.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	141016	1.000,00		35.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	141044	1.000,00		34.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	141036	1.000,00		33.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	141013	1.000,00		32.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	141031	1.000,00		31.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	141016	1.000,00		30.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	151051	1.000,00		29.760,09
02/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		28.760,09
02/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		27.760,09
02/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		26.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	101022	1.000,00		25.760,09
02/10/2024	9103	- TRANSF C/C	101028	1.000,00		24.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	101017	1.000,00		23.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	101052	1.000,00		22.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	101019	1.000,00		21.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	111000	1.000,00		20.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	101036	1.000,00		19.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	111028	1.000,00		18.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	111050	1.000,00		17.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	111023	1.000,00		16.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	111007	1.000,00		15.760,09
02/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		14.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	121018	1.000,00		13.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	121012	1.000,00		12.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	121051	1.000,00		11.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	121020	1.000,00		10.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	131026	1.000,00		9.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	151016	1.000,00		8.760,09
02/10/2024	8812	- RECEB PIX EXTERNO	0		1.000,00	9.760,09
02/10/2024	9863	- DEVOL TED	0		1.000,00	10.760,09
02/10/2024	9863	- DEVOL TED	0		1.000,00	11.760,09
02/10/2024	9863	- DEVOL TED	0		1.000,00	12.760,09
03/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	111057	1.000,00		11.760,09
03/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	121046	1.000,00		10.760,09
04/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		9.760,09
07/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	500,00		9.260,09
07/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	500,00		8.760,09



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122210532673000000117666826

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122210532673000000117666826>

Assinado eletronicamente por: MEYASUNASIROCHE SOUZA DE FIGUEIRA em 12/12/2024 12:43:22

**CONTA CORRENTE (v28.07.01.0) Extrato de Conta Corrente**

Unidade: 0060 - BOM JESUS DO TOCANTINS

Período de 01/10/2024 a 13/11/2024

Posto:

Conta:	9884416 - MDB - F PARTIDÁRIO CANDIDATO	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0227 - FUNDO PARTIDARIO CANDIDATO	Data de Venciment	
Endereço:		Último Movimento:	31/10/2024
Complemento:	CEP:		
Bairro:	Cidade:		UF:

**Movimentação**

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
07/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		7.760,09
08/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	500,00		7.260,09
09/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		6.260,09
09/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		5.260,09
09/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	200,00		5.060,09
10/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	101021	5.025,00		35,09
31/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	131026	35,09		0,00
<b>SALDO ATUAL</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO BLOQUEADO</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO BLOQUEADO JUD/ADM</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO DISPONIVEL</b>						<b>0,00</b>





JUSTIÇA ELEITORAL

100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

<b>PROCESSO Nº: 06003214120246140100</b>	
<b>ASSUNTO:</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2024.	
<b>PRESTADOR :</b> JEILSON DOS REIS SANTOS - 15 - PREFEITO - BOM JESUS DO TOCANTINS - PA	
<b>CNPJ :</b> 56.408.647/0001-01	<b>Nº CONTROLE:</b> 000151104049PA4769152
<b>DATA ENTREGA:</b> 06/11/2024 às 23:04:09	<b>DATA GERAÇÃO:</b> 11/11/2024 às 09:23:52
<b>PARTIDO POLÍTICO:</b> MDB	<b>TIPO:</b> FINAL - RETIFICADORA

Trata-se de pronunciamento acerca do exame efetuado na prestação de contas da(o) candidata(o) acima nominada (o), a qual abrange a arrecadação e a aplicação de recursos utilizados na campanha, à luz da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução TSE n.º 23.607, de 17 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução TSE n.º 23.731/2024.

A análise restringiu-se ao exame das críticas apresentadas pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, e nos documentos apresentados pelo prestador de contas, sendo realizada de forma simplificada, na previsão do art. 63 da referida norma. Verifica-se ainda a possibilidade de consulta pública das informações da prestação de contas no link <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga>.

Devidamente intimado para manifestação sobre o Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, sob pena de preclusão, a(o) candidata(o) apresentou a prestação de contas retificadora.

### **1 - OMISSÃO DE RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS (ART. 53 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019)**

Foram identificadas as seguintes divergências entre as informações relativas às despesas, constantes da prestação de contas, e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização e/ou informações voluntárias de campanha e/ou confronto



com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, revelando indícios de omissão de gastos eleitorais, infringindo o que dispõe o art. 53, I, g, da Resolução TSE n. 23.607/2019:

DADOS INFORMADOS/OBTIDOS (CIRCULARIZAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CAMPANHA E/OU CONFRONTO COM NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE GASTOS ELEITORAIS)							DADOS DECLARADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EXAME		
DATA	CPF/CN PJ	FORNECEDOR	Nº DA NOTA FISCAL OU RECIBO	VALOR (R\$)	CHAVE DE ACESSO (NFE)	FONTE DA INFORMAÇÃO	DAT A	Nº DA NOTA FISCAL OU RECIBO	VALOR (R\$)
21/08/2024	05.554.639/0001-32	BANDEIRA COMERCIO LTDA	11182	1.550,00	00000015240805554639000132550010000111821919124352	NFE	21/08/2024	11182	1.590,00
	08.625.214/0001-65	S C R DE AZEVEDO EIRELI					05/10/2024	1903	5.025,00
	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA					04/10/2024	317	1.250,00

### SOLICITAÇÃO:

Efetuar a retificação da prestação de contas, se for o caso, e apresentar a documentação comprobatória.

### RESPOSTA DO PRESTADOR DE CONTAS:

O candidato respondeu que: “Com a conciliação bancária realizada as omissões foram sanadas/notas incluídas”.

### ANÁLISE TÉCNICA:

1 - Verificou-se que, quanto ao apontamento do quadro acima, com data de 21/08/2024, o candidato comprovou pagamento do valor e esclareceu a divergência. FALHA SANADA.

2 - A nota fiscal referente a S C R DE AZEVEDO EIRELI foi incluída na prestação de contas. Despesa consta no extrato. FALHA SANADA.

3 - A nota fiscal referente ao AUTO POSTO BR 222 LTDA foi incluída na prestação de contas. Despesa consta no extrato. FALHA SANADA.

### 1.1 - CONTINUIDADE DA OMISSÃO DE RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS (ART. 53 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019)

DADOS INFORMADOS/OBTIDOS (CIRCULARIZAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CAMPANHA E/OU CONFRONTO COM NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE GASTOS ELEITORAIS)							DADOS DECLARADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EXAME		
DAT A	CPF/C NPJ	FORNECEDOR	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR (R\$)	CHAVE DE ACESSO (NFE)	FONTE DA INFOR	DAT A	Nº DA NOT A	VALOR (R\$)



			OU RECIBO			MAÇÃ O		FISC AL OU RECI BO	
14/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10025	187,52	000000152409542289650 001656500100001002510 00109902	NFE			
14/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10026	187,52	000000152409542289650 001656500100001002610 00109918	NFE			
14/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10093	187,52	000000152409542289650 001656500100001009310 00110609	NFE			
16/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10197	187,50	000000152409542289650 001656500100001019710 00111715	NFE			
16/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10208	187,54	000000152409542289650 001656500100001020810 00111826	NFE			
16/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10209	187,57	000000152409542289650 001656500100001020910 00111831	NFE			
16/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10210	187,52	000000152409542289650 001656500100001021010 00111840	NFE			
16/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10223	187,50	000000152409542289650 001656500100001022310 00111970	NFE			
16/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	10262	93,83	000000152409542289650 001656500100001026210 00112380	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38

Número do documento: 2412231202002300000117666703

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEIROZ 23/12/2024 2:02:02

		BR 222 LTDA							
16/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10270	375,07	000000152409542289650 001656500100001027010 00112462	NFE			
17/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10298	187,54	000000152409542289650 001656500100001029810 00112765	NFE			
17/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10303	187,76	000000152409542289650 001656500100001030310 00112813	NFE			
17/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10304	187,50	000000152409542289650 001656500100001030410 00112829	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10382	95,26	000000152409542289650 001656500100001038210 00113660	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10383	95,31	000000152409542289650 001656500100001038310 00113675	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10384	19,08	000000152409542289650 001656500100001038410 00113680	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10385	18,77	000000152409542289650 001656500100001038510 00113696	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	10394	19,05	000000152409542289650 001656500100001039410 00113784	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 2412231202002300000117666703  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>  
Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASOZABEIROZ 23/12/2024 2:02:02

		BR 222 LTDA							
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10399	18,75	000000152409542289650 001656500100001039910 00113837	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10404	93,83	000000152409542289650 001656500100001040410 00113880	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10406	343,69	000000152409542289650 001656500100001040610 00113906	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10411	187,52	000000152409542289650 001656500100001041110 00113957	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10419	18,75	000000152409542289650 001656500100001041910 00114030	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10420	18,77	000000152409542289650 001656500100001042010 00114049	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10421	18,79	000000152409542289650 001656500100001042110 00114054	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10424	18,75	000000152409542289650 001656500100001042410 00114080	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	10426	19,15	000000152409542289650 001656500100001042610 00114107	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38  
Número do documento: 2412231202002300000117666703  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>  
Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BEASOZABEIROZ 23/12/2024 2:02:02

		BR 222 LTDA							
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10428	187,57	000000152409542289650 001656500100001042810 00114128	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10430	18,77	000000152409542289650 001656500100001043010 00114142	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10432	187,52	000000152409542289650 001656500100001043210 00114163	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10433	190,54	000000152409542289650 001656500100001043310 00114179	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10435	18,77	000000152409542289650 001656500100001043510 00114190	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10436	18,75	000000152409542289650 001656500100001043610 00114200	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10438	18,79	000000152409542289650 001656500100001043810 00114221	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10440	19,08	000000152409542289650 001656500100001044010 00114246	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	10441	18,04	000000152409542289650 001656500100001044110 00114251	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38  
Número do documento: 2412231203000011766703  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231203000011766703>  
Assinado eletronicamente por: BAYNE BETA BRASIL ABREU ROZ 23/21/2024 2:02:02

		BR 222 LTDA							
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10446	15,66	000000152409542289650 001656500100001044610 00114304	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10451	20,03	000000152409542289650 001656500100001045110 00114355	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10453	187,52	000000152409542289650 001656500100001045310 00114392	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10454	18,77	000000152409542289650 001656500100001045410 00114403	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10461	18,77	000000152409542289650 001656500100001046110 00114475	NFE			
18/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10462	187,52	000000152409542289650 001656500100001046210 00114480	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10493	18,79	000000152409542289650 001656500100001049310 00114819	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10498	187,52	000000152409542289650 001656500100001049810 00114866	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	10499	187,50	000000152409542289650 001656500100001049910 00114871	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38  
Número do documento: 2412231202002300000117666703  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>  
Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASOZABEIROZ 23/12/2024 2:02:02

		BR 222 LTDA							
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10500	18,77	000000152409542289650 001656500100001050010 00114882	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10522	187,64	000000152409542289650 001656500100001052210 00115100	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10537	187,50	000000152409542289650 001656500100001053710 00115250	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10543	156,29	000000152409542289650 001656500100001054310 00115339	NFE			
19/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10544	95,26	000000152409542289650 001656500100001054410 00115344	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10571	187,57	000000152409542289650 001656500100001057110 00115635	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10575	187,54	000000152409542289650 001656500100001057510 00115677	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10584	187,59	000000152409542289650 001656500100001058410 00115765	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	10585	95,33	000000152409542289650 001656500100001058510 00115770	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38  
Número do documento: 2412231202002300000117666703  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>  
Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 23/21/2024 2:02:02

		BR 222 LTDA							
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10586	187,57	000000152409542289650 001656500100001058610 00115786	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10587	95,33	000000152409542289650 001656500100001058710 00115791	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10597	187,57	000000152409542289650 001656500100001059710 00115895	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10611	93,79	000000152409542289650 001656500100001061110 00116035	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10625	159,16	000000152409542289650 001656500100001062510 00116170	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10631	190,56	000000152409542289650 001656500100001063110 00116232	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10632	95,26	000000152409542289650 001656500100001063210 00116248	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10633	190,87	000000152409542289650 001656500100001063310 00116253	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	10636	95,26	000000152409542289650 001656500100001063610 00116280	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38  
Número do documento: 2412231202002300000117666703  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>  
Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASOZABEIROZ 23/12/2024 20:28:22

		BR 222 LTDA							
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10639	95,33	000000152409542289650 001656500100001063910 00116311	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10645	187,52	000000152409542289650 001656500100001064510 00116394	NFE			
20/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10661	312,54	000000152409542289650 001656500100001066110 00116550	NFE			
21/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10708	193,64	000000152409542289650 001656500100001070810 00117040	NFE			
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10794	62,54	000000152409542289650 001656500100001079410 00117943	NFE			
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10795	122,87	000000152409542289650 001656500100001079510 00117959	NFE			
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10804	243,88	000000152409542289650 001656500100001080410 00118042	NFE			
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10811	252,56	000000152409542289650 001656500100001081110 00118110	NFE			
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	10824	218,81	000000152409542289650 001656500100001082410 00118240	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38  
Número do documento: 2412231202002300000117666703  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>  
Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASOZABEUREZ 23/12/2024 20:20:22

		BR 222 LTDA							
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10827	187,54	000000152409542289650 001656500100001082710 00118276	NFE			
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10830	156,29	000000152409542289650 001656500100001083010 00118301	NFE			
22/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10846	63,53	000000152409542289650 001656500100001084610 00118468	NFE			
23/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10906	187,50	000000152409542289650 001656500100001090610 00119103	NFE			
23/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10912	187,39	000000152409542289650 001656500100001091210 00119160	NFE			
23/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10926	184,99	000000152409542289650 001656500100001092610 00119300	NFE			
23/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10943	156,26	000000152409542289650 001656500100001094310 00119476	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10970	187,52	000000152409542289650 001656500100001097010 00119783	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	10971	187,52	000000152409542289650 001656500100001097110 00119799	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38

Número do documento: 2412231202002300000117666703

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>

Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASOZABEUREZ 23/12/2024 20:28:22

		BR 222 LTDA							
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10985	31,76	000000152409542289650 001656500100001098510 00119930	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10987	31,29	000000152409542289650 001656500100001098710 00119950	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10991	93,79	000000152409542289650 001656500100001099110 00119996	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10995	187,52	000000152409542289650 001656500100001099510 00120039	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10996	127,19	000000152409542289650 001656500100001099610 00120044	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10998	93,79	000000152409542289650 001656500100001099810 00120065	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11004	187,54	000000152409542289650 001656500100001100410 00120129	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11012	187,50	000000152409542289650 001656500100001101210 00120201	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	11013	187,50	000000152409542289650 001656500100001101310 00120217	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38

Número do documento: 2412231202002300000117666703

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>

Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASOZABEIROZ 23/12/2024 20:28:22

		BR 222 LTDA							
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11023	313,89	000000152409542289650 001656500100001102310 00120310	NFE			
24/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11027	187,59	000000152409542289650 001656500100001102710 00120379	NFE			
25/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11051	187,50	000000152409542289650 001656500100001105110 00120633	NFE			
25/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11073	19,05	000000152409542289650 001656500100001107310 00120851	NFE			
25/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11095	187,50	000000152409542289650 001656500100001109510 00121073	NFE			
25/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11100	187,50	000000152409542289650 001656500100001110010 00121121	NFE			
25/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11106	187,52	000000152409542289650 001656500100001110610 00121184	NFE			
25/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11121	187,54	000000152409542289650 001656500100001112110 00121350	NFE			
25/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	11122	187,59	000000152409542289650 001656500100001112210 00121366	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38

Número do documento: 2412231202002300000117666703

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>

Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASOZABEIROZ 23/12/2024 20:20:22

		BR 222 LTDA							
25/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11126	187,50	000000152409542289650 001656500100001112610 00121403	NFE			
25/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11127	187,50	000000152409542289650 001656500100001112710 00121419	NFE			
26/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11154	95,26	000000152409542289650 001656500100001115410 00121700	NFE			
26/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11156	187,50	000000152409542289650 001656500100001115610 00121720	NFE			
26/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11177	187,54	000000152409542289650 001656500100001117710 00121933	NFE			
26/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11188	140,62	000000152409542289650 001656500100001118810 00122046	NFE			
26/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11205	95,33	000000152409542289650 001656500100001120510 00122219	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11243	31,29	000000152409542289650 001656500100001124310 00122635	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	11256	93,76	000000152409542289650 001656500100001125610 00122765	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38

Número do documento: 2412231202002300000117666703

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>

Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASOZABEIROZ 23/12/2024 20:28:22

		BR 222 LTDA							
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11283	187,50	000000152409542289650 001656500100001128310 00123033	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11285	187,52	000000152409542289650 001656500100001128510 00123054	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11291	187,50	000000152409542289650 001656500100001129110 00123116	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11297	25,05	000000152409542289650 001656500100001129710 00123179	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11298	62,62	000000152409542289650 001656500100001129810 00123184	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11300	187,52	000000152409542289650 001656500100001130010 00123206	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11308	190,54	000000152409542289650 001656500100001130810 00123301	NFE			
27/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11317	156,29	000000152409542289650 001656500100001131710 00123394	NFE			
28/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	11340	187,52	000000152409542289650 001656500100001134010 00123643	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38

Número do documento: 2412231202002300000117666703

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>

Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASOZABEIROZ 23/12/2024 2:02:02

		BR 222 LTDA							
28/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11343	125,03	000000152409542289650 001656500100001134310 00123670	NFE			
28/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11347	187,54	000000152409542289650 001656500100001134710 00123717	NFE			
28/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11381	187,50	000000152409542289650 001656500100001138110 00124057	NFE			
28/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11409	187,50	000000152409542289650 001656500100001140910 00124351	NFE			
29/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11430	95,33	000000152409542289650 001656500100001143010 00124584	NFE			
29/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11444	187,52	000000152409542289650 001656500100001144410 00124725	NFE			
29/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11471	437,59	000000152409542289650 001656500100001147110 00124994	NFE			
30/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11515	187,52	000000152409542289650 001656500100001151510 00125474	NFE			
30/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	11516	187,52	000000152409542289650 001656500100001151610 00125480	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38  
Número do documento: 2412231202002300000117666703  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>  
Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASOZABEIROZ 23/12/2024 2:02:02

		BR 222 LTDA							
30/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11531	187,52	000000152409542289650 001656500100001153110 00125630	NFE			
30/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11548	63,54	000000152409542289650 001656500100001154810 00125807	NFE			
30/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11553	93,76	000000152409542289650 001656500100001155310 00125858	NFE			
30/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11560	95,26	000000152409542289650 001656500100001156010 00125941	NFE			
30/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11569	187,50	000000152409542289650 001656500100001156910 00126030	NFE			
08/10 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	12306	125,03	000000152410542289650 001656500100001230610 00133803	NFE			
13/10 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	12755	62,57	000000152410542289650 001656500100001275510 00138992	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8198	2.824,32	000000152408542289650 001656500100000819810 00090218	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	8199	1.615,37	000000152408542289650 001656500100000819910 00090223	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38

Número do documento: 2412231202002300000117666703

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BEASOZABEUREZ 23/12/2024 20:20:22

		BR 222 LTDA							
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8200	2.143,21	000000152408542289650 001656500100000820010 00090234	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8201	1.971,39	000000152408542289650 001656500100000820110 00090240	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8202	1.527,66	000000152408542289650 001656500100000820210 00090255	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8203	1.180,62	000000152408542289650 001656500100000820310 00090260	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8204	1.086,66	000000152408542289650 001656500100000820410 00090276	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8206	82,96	000000152408542289650 001656500100000820610 00090297	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8226	32,01	000000152408542289650 001656500100000822610 00090494	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8227	1.644,65	000000152408542289650 001656500100000822710 00090505	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	8228	2.115,48	000000152408542289650 001656500100000822810 00090510	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38

Número do documento: 2412231202002300000117666703

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEUREZ 23/12/2024 20:20:22

		BR 222 LTDA							
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8229	1.774,31	000000152408542289650 001656500100000822910 00090526	NFE			
24/08 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8235	193,57	000000152408542289650 001656500100000823510 00090582	NFE			
04/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9153	187,64	000000152409542289650 001656500100000915310 00100210	NFE			
05/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9261	187,50	000000152409542289650 001656500100000926110 00101353	NFE			
06/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9356	84,05	000000152409542289650 001656500100000935610 00102320	NFE			
10/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9652	187,52	000000152409542289650 001656500100000965210 00105750	NFE			
10/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9676	190,80	000000152409542289650 001656500100000967610 00106112	NFE			
10/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9689	187,50	000000152409542289650 001656500100000968910 00106277	NFE			
10/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	9700	187,50	000000152409542289650 001656500100000970010 00106403	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38

Número do documento: 2412231202002300000117666703

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>

Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BEASOZABE NEIROZ 23/2/2024 2:02:02

		BR 222 LTDA							
10/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9703	187,57	000000152409542289650 001656500100000970310 00106430	NFE			
11/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9788	93,79	000000152409542289650 001656500100000978810 00107328	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9819	187,50	000000152409542289650 001656500100000981910 00107679	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9834	187,54	000000152409542289650 001656500100000983410 00107837	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9835	187,76	000000152409542289650 001656500100000983510 00107842	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9843	187,52	000000152409542289650 001656500100000984310 00107950	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9851	187,52	000000152409542289650 001656500100000985110 00108044	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9852	187,54	000000152409542289650 001656500100000985210 00108050	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO	9853	93,76	000000152409542289650 001656500100000985310 00108065	NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:38  
Número do documento: 2412231202002300000117666703  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>  
Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BEASOZABEUREZ 23/12/2024 20:28:22

		BR 222 LTDA							
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9855	187,50	000000152409542289650 001656500100000985510 00108086	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9863	187,50	000000152409542289650 001656500100000986310 00108177	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9866	187,50	000000152409542289650 001656500100000986610 00108209	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9881	187,52	000000152409542289650 001656500100000988110 00108370	NFE			
12/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9897	187,57	000000152409542289650 001656500100000989710 00108531	NFE			
13/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9906	187,57	000000152409542289650 001656500100000990610 00108648	NFE			
13/09 /2024	54.228. 965/00 01-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9938	191,73	000000152409542289650 001656500100000993810 00108960	NFE			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 40.996,62</b>					

### SOLICITAÇÃO:

Apresentar esclarecimentos quanto à ausência de registro na prestação de contas das notas fiscais, relacionadas neste relatório, e, se for o caso, proceder à retificação das contas no sistema SPCE.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:58:38  
Número do documento: 2412231202002300000117666703  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412231202002300000117666703>  
Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEIROZ 23/2/2024 2:02:02

## RESPOSTA DO PRESTADOR DE CONTAS:

Por meio da PETIÇÃO - ID [124665043](#) o candidato apresentou alegações.

### ANÁLISE TÉCNICA

Da análise técnica, nota-se que tais valores não correspondem ao declarado no demonstrativo de despesas com combustíveis semanais (ID [124257752](#)) e no demonstrativo de despesas com combustível carreata (ID [124257767](#)), que aparece zerado.

Todavia, após, intimado para sanar a dúvida referente aos gastos com combustível, o candidato apresentou contas retificadoras, na qual, alega que, foram gastos R\$: 16:063,65 reais com combustível semanal para campanha.

Outro ponto a ser ressaltado é que o prestador apresentou em diversas oportunidades contas retificadoras. A Resolução 23.607/2019 é clara ao apontar que tal correção é feita em última instância, ou seja, em casos excepcionais, o que não se adequa a esta análise.

Chama a atenção deste analista, as datas e os valores apontados pelo sistema SPCE no que diz respeito aos recibos de combustível, uma vez que, em cruzamento com os dados relativos as carreatas feitas pela coligação, correspondem ao mesmo dia.

No ID 124665043 o candidato apresentou alegações que não afastaram as ocorrências apontadas no Relatório de Diligência. Dessa forma, o candidato incorreu nas irregularidades pontuadas no item 1 do Relatório de Diligência que indicou **omissão de gastos eleitorais**. O total das despesas realizadas com recursos de origem não identificada somam o valor de R\$ **40.996,62** e representam **17,04%** dos gastos da campanha. **FALHA NÃO SANADA.**

## 2 - ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (ART. 53, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019)

### 2.1 - Há contas bancárias na base de dados dos extratos eletrônicos não registradas na prestação de contas em exame

#### SOLICITAÇÃO:

Apresentar extrato bancário - Banco 037 C/C 9884742.

## RESPOSTA DO PRESTADOR DE CONTAS:

O candidato anexou documento [124655788](#).

### ANÁLISE TÉCNICA

A divergência foi afastada por meio da prestação de contas retificadora em que se juntou aos autos os extratos bancários. **FALHA SANADA.**

### 2.2 - Foi identificado saldo de R\$ 87,91 na conta bancária abaixo especificada:

#### SOLICITAÇÃO

Comprovar a correta devolução das sobras de campanha.

## RESPOSTA DO PRESTADOR DE CONTAS:



O candidato anexou documento [124655721](#).

## ANÁLISE TÉCNICA

O candidato comprovou a correta devolução dos valores - *Documento* 124655721. Dessa forma, afastou a situação indicada, no caso em tela, relativa a sobras de campanha. **FALHA SANADA.**

**2.3 - Há dívidas de campanha declaradas na prestação de contas decorrentes do não pagamento de despesas contraídas na campanha.**

## SOLICITAÇÃO

Apresentar documentos conforme at. 33 da Resolução TSE 23.607/2019.

## RESPOSTA DO PRESTADOR DE CONTAS:

O candidato realizou prestação de contas retificadora e anexou documento [124655721](#).

## ANÁLISE TÉCNICA

O candidato procedeu a ajustes nos registros de gastos no SPCE, em conformidade com a movimentação dos extratos bancários. Dessa forma, afastou a situação indicada relativa a débitos campanha. **FALHA SANADA.**

Evidenciada a existência das inconsistências supracitadas, referente ao valor de R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 17,04% das receitas financeiras, e, considerando o disposto do inciso III do art. 30, da Lei no 9.504, de 1997, c/c o inciso III do art. 74, da Resolução TSE no 23.607, de 2019, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 4º do art. 96, da mesma Resolução, esta unidade técnica opina, s.m.j., pela **DESAPROVAÇÃO** das contas de **JEILSON DOS REIS SANTOS**, candidato ao cargo de **PREFEITO**, pelo Partido 15 MDB.

À consideração de Vossa Excelência.

BRENO BEBETO BRANDÃO BENICIO

Analista Judiciário da 100 ZE



Nº Judiciário: 0600321-41.2024.6.14.0100

MM(a) Juiz(a),

Tratam os presentes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentadas por JEILSON DOS REIS SANTOS - 15 - PREFEITO - BOM JESUS DO TOCANTINS - PA , nos termos da Constituição Federal (art. 17, inciso III), Lei n. 9.096/1995 (art. 30 e ss.) e regulamentada pela Resolução TSE n.º 23.607, de 17 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução TSE n.º 23.731/2024.

A Justiça Eleitoral exerce a fiscalização sobre a escrituração contábil e a prestação de contas do partido e das despesas de campanha eleitoral, a fim de verificar a origem das receitas (se não são proibidas – art. 17, II, CF; art. 31, Lei 9.096/1995) e a destinação das despesas (art. 30, Lei 9.096/1995).

Referida escrituração obedece a técnicas e princípios contábeis e deve refletir a real movimentação financeira, com documentação que comprove a entrada e a saída de dinheiro ou de bens recebidos e aplicados. Por sua vez, o partido político, através de seus órgãos nacionais, regionais e municipais, deve manter escrituração contábil, de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas, estando obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de abril do ano seguinte (Lei 9.096/1995, art. 32).

A falta de prestação de contas ou sua desaprovação total ou parcial implica a suspensão de novas quotas do fundo partidário e sujeita os responsáveis às penalidades legais (art. 37, LOPP - Lei 9.096/95).

Vale ressaltar que a desaprovação deve se pautar em irregularidades insanáveis que comprometeram a aferição da origem das receitas e destinação de despesas, caracterizando-se dolo, malícia ou má-fé. O Analista Judiciário se manifestou pela desaprovação das contas conforme elucidado no parecer técnico.

Concluindo que: "No ID 124665043 o candidato apresentou alegações que não afastaram as ocorrências apontadas no Relatório de Diligência. Dessa forma, o candidato incorreu nas irregularidades pontuadas no item 1 do Relatório de Diligência que indicou **omissão de gastos eleitorais**. O total das despesas realizadas com recursos de origem não identificada somam o valor de R\$ **40.996,62** e representam **17,04%** dos gastos da campanha. **FALHA NÃO SANADA.**"

Consabido que a não apresentação de documentos essenciais previstos na legislação enseja a desaprovação das contas, se não demonstrada por outros meios sua regularidade ( TSE – Acs. 15.092, 15.199).

No caso em análise, foram constatadas as irregularidades relevantes enumeradas pelo Analista Judiciário, o que enseja a desaprovação das contas.

A jurisprudência coaduna com o entendimento:

Eleitoral. Prestação de contas anual de partido político. Irregularidade. Documentação insuficiente. Prazo para sanção decorrido "in albis". Desaprovação. Suspensão de



cotas do fundo partidário. Desatendidas as formalidades legais pertinentes, desaprovam-se contas apresentadas por partido político, suspendendo-se o recebimento de cotas do fundo partidário.”(TRE-BA – Ac. n. 318 – Proc. n. 66 - Data da decisão: 29/10/98 - Relator: Waldemar Ferreira Martinez – DPJBA, Data 10/11/98, p. 70).

Isto posto, o Ministério Público Eleitoral diante das inconsistências identificadas, referente ao valor de R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 17,04% das receitas financeiras, e, considerando o disposto do inciso III do art. 30, da Lei no 9.504, de 1997, c/c o inciso III do art. 74, da Resolução TSE no 23.607, de 2019, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 4º do art. 96, da mesma Resolução se manifesta pela **DESAPROVAÇÃO** das contas, obedecidas as formalidades legais e sob as penas da lei.

É o parecer.

Marabá, 24 de novembro de 2024.

MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ

Promotora de Justiça



Em anexo.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122223482074300000117660780

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122223482074300000117660780>

Assinado eletronicamente por: MEYASIA SROCHE SAUZA DE SOUZA em 10/12/2024 12:43:22

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 100ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Processo nº 0600321-41.2024.6.14.0100**

**JEILSON DOS REIS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada subscrita, expor e requer o que segue.

Em 23/11/2024 a equipe técnica do d. juízo zonal emitiu Parecer Técnico Conclusivo sob ID nº 124746142, opinando pela desaprovação das contas do candidato, considerando evidenciada a existência das inconsistências quanto a omissão de gastos eleitorais no valor de R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 17,04% das receitas financeiras.

A referida análise técnica destacou que “as datas e os valores apontados pelo sistema SPCE no que diz respeito aos recibos de combustível, uma vez que, em cruzamento com os dados relativos as carreatas feitas pela coligação, correspondem ao mesmo dia”, de modo que as alegações apresentadas no ID 124665043 não afastaram as ocorrências apontadas.

Logo, a única falha apontada como não sanada pela equipe técnica e que ensejou a não aprovação das contas foi a inconsistência nas informações relativas as notas fiscais emitidas pela empresa fornecedora AUTO POSTO BR 222 LTDA.

Ocorre que, conforme relatado na manifestação juntada aos autos pelo ID nº 124665043, as notas fiscais emitidas foram geradas erroneamente em nome do candidato, decorrente de um equívoco operacional já declarado pela própria fornecedora.

A empresa em questão, por meio de seu representante legal assumiu que devido a um erro interno, foram gerados equivocadamente cupons fiscais em nome do candidato Jeilson Reis Santos.



Nesse sentido, cumpre esclarecer que as notas indicadas em relatório preliminar foram geradas à revelia da vontade e ciência dos prestadores, que não autorizaram e sequer detinham conhecimento sobre as supostas aquisições.

Portanto, observa-se que **se trata de um equívoco operacional da empresa, sendo incontroverso comprovar que a presente falha não se deu por parte do candidato, não se tratando de despesas contraídas e omitidas na prestação de contas, mas de falha técnica e operacional da própria empresa que resultou na emissão de diversos documentos fiscais indevidos registrados no CNPJ de campanha do prestador.** Senão vejamos o teor da declaração emitida (ID nº 124665046):



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122223482078900000117666784

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122223482078900000117666784>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE SAUZAZOERCA 23/12/2024 12:43:22

Núm.1223789838 Pág.2/2

Destarte, ressaltasse que o prestador jamais adquiriu os produtos objetos das notas fiscais, estando ciente de sua existência somente a partir da expedição do relatório preliminar constante dos autos. Isto é, nem os candidatos, nem sua equipe de campanha possuíam ciência quanto às notas emitidas e não contraíram a suposta despesa.

O candidato procurou imediatamente a empresa, tão logo ciente do equívoco apontado pelo setor técnico, que se prontificou a esclarecer a falha operacional e apresentar as informações corretas, para fins de saneamento integral da pendência.

Ademais, os prestadores e sua equipe desconhecem, não autorizaram e rechaçam a emissão das notas fiscais mencionadas no relatório técnico, destacando que tais despesas constantes do relatório preliminar não existiram e não foram contraídas ou adimplidas pelo candidato Jeilson Reis.

Os prestadores se pautaram pelo estrito cumprimento das normas eleitorais, incluindo a correta documentação de todas as receitas e despesas eleitorais, conforme exigido pela Resolução TSE nº 23.607/2019, especialmente no que tange ao art. 53, inciso I, *alínea "g"*, que trata da obrigação de prestação de contas com a documentação adequada das despesas.

. Nesse sentido, considerando a efetiva comprovação do equívoco na emissão dos documentos fiscais, bem como da ausência de má-fé do prestador, a falha deve ser afastada, aprovando-se as contas, conforme se extrai dos julgados abaixo colacionados:

EMENTA RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A VEREADOR. OMISSÃO DE DESPESA. **EMISSÃO DE NOTA FISCAL EQUIVOCADA PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ DO CANDIDATO.** JUSTIFICATIVA ACOLHIDA. ÚNICA IRREGULARIDADE AVERIGUADA PARA A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.  
(TRE-GO - REI: 06005447020206090068 INDIARA - GO 30821790, Relator: Des. Atila Naves Amaral, Data de Julgamento: 13/05/2021, Data de Publicação: 19/05/2021)

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PLEITO ELEITORAL DE 2018. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS. LIVRE EMISSÃO DO PRESTADOR. EXTRATOS BANCÁRIOS. EXTRATOS ELETRÔNICOS. BATIMENTO DO SISTEMA DE DADOS. CONTAS APROVADAS. A emissão de nota fiscal na modalidade eletrônica em determinado CPF ou CNPJ é de



livre preenchimento do prestador de serviços, independentemente de qualquer anuência de seu titular, o que não torna possível presumir, apenas com esses elementos, a existência de arrecadação e gastos não declarados na prestação de contas. **o candidato prestador informou que não realizou despesa e que a nota fiscal, In casu, foi emitida de forma equivocada. É possível ao órgão técnico da justiça eleitoral o batimento das movimentações bancárias contidas nos extratos bancários apresentadas pelo candidato e aqueles enviados eletronicamente pelas instituições bancárias. Contas aprovadas, nos termos do art. 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017.**

(TRE-MS - PC: 060112497 CAMPO GRANDE - MS, Relator: DJAILSON DE SOUZA, Data de Julgamento: 06/05/2019, Data de Publicação: DJE - Diário da Justiça Eleitoral, Tomo 2185, Data 09/05/2019, Página 9/11)  
(grifei)

Ressalte-se ainda que os prestadores trouxeram à baila todos os documentos comprobatórios que demonstram a regularidade e transparência das contas a comento, registrando todas as despesas e receitas por eles efetuadas.

Em julgado do TRE do Rio Grande do Sul, a Corte aprovou as contas e afastou a irregularidade ao anotar que: *“valendo-me do postulado de que a presunção de boa-fé é princípio geral de direito, devendo a má-fé, por outro lado, ser comprovada, entendo que, especificamente no contexto da prestação de contas, uma vez ultrapassado o prazo de cancelamento da nota fiscal, a emissão de referidas notas de estorno, tal como efetivadas nos autos (repito, com informação de que as notas foram emitidas em desacordo com o cliente, e em menção expressa aos cupons fiscais emitidos originalmente), comprova o equívoco da empresa e, por consequência, tem o condão de sanar a irregularidade em questão”*. (PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº 060161576, Resolução, Des. Marcos Antônio Barbosa De Souza, Publicação: DJE - Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do ES, 25/10/2023).

Sendo assim, diante de todo o exposto, **considerando que não há despesas realizadas e não declaradas, tratando-se de equívoco na emissão de diversos documentos fiscais, por erro operacional da própria empresa – que adotou as diligências para correção da falha, consoante atesta a documentação que segue acostada –, requer-se o saneamento da inconsistência apontada e a APROVAÇÃO das contas do candidato**



**JEILSON DOS REIS SANTOS**, registradas no CNPJ sob o nº 54.228.965/0001-65, referentes as eleições municipais de 2024.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 24 de novembro de 2024.

**INÊ AGUIAR ROCHA**  
**OAB/PA Nº 27.059**



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122223482078900000117660784

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122223482078900000117660784>

Assinado eletronicamente por: **INÊ AGUIAR ROCHA** em 10/12/2024 12:43:22

Nº 1223789838 Pág 257

Em anexo.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122310432673900000117668083

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122310432673900000117668083>

Assinado eletronicamente por: MEYASIANE ROCHA SILVA/2024/1024:492/12/2024 12:43:22

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 100ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Processo nº 0600321-41.2024.6.14.0100**

**JEILSON DOS REIS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada subscrita, **reiterar os termos da petição juntada sob o ID nº 124759817, e apresentar nota fiscal de devolução emitida pela empresa fornecedora AUTO POSTO BR 222 LTDA**, em anexo, nos termos a seguir.

Cumpre esclarecer que, após a juntada do relatório técnico conclusivo, o candidato obteve acesso a nota fiscal em anexo, emitida pela fornecedora em 24/11/2024, de modo que não estava disponível na data da apresentação da manifestação, antes do referido parecer, constituindo assim documento novo.

O CPC em seu artigo 435 é claro ao dispor que é lícito as partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos. Vejamos:

**Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos.**

Parágrafo único. **Admite-se também a juntada posterior de documentos** formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, cabendo à parte que os produzir comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º.

*(grifei)*



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122210422034300000117668084

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122210422034300000117668084>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE S2/JZ/2024/1002-492/12/2024 12:43:22

Núm.1228762933 Pág.259

Semelhantemente, dispõe o TSE em suas Resoluções nº 23.604/2019 e 23.607/2019:

**Resolução 23.604/2019 - TSE**

**Art. 40.** Apresentado o parecer conclusivo, o processo deve ser disponibilizado, nesta ordem:

(...)

Parágrafo único. Não será admitida a juntada de documento pelos requerentes após a emissão do parecer conclusivo da unidade técnica dos tribunais ou do responsável pelo exame nos Cartórios Eleitorais, **ressalvado o documento novo, na forma do art. 435 do Código de Processo Civil, hipótese em que o prazo prescricional será interrompido.**

**Resolução 23.607/2019 - TSE**

**Art. 72.** Emitido parecer técnico conclusivo pela existência de irregularidades e/ou impropriedades sobre as quais não se tenha dado oportunidade específica de manifestação à prestadora ou ao prestador de contas, a Justiça Eleitoral intimá-la(o)-á para, querendo, manifestar-se no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, vedada a juntada de documentos que não se refiram especificamente à irregularidade e/ou impropriedade apontada, **salvo aqueles que se amoldem ao parágrafo único do art. 435 do CPC.**

*(grifo meu)*

Logo, a apresentação de provas novas é admitida em processos eleitorais, em consonância com os artigos supracitados, que permitem a apresentação de documentos e provas complementares após a fase do relatório técnico, desde que estes sejam relevantes para a solução do caso e possam corrigir falhas ou esclarecer informações essenciais.

Nestes termos, salienta-se que a nova prova apresentada – nota fiscal de devolução – destaca que a empresa reconheceu o equívoco e providenciou a correção dos documentos que totalizam R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), abrangendo todo o montante informado em relatório técnico sobre a inconsistência verificada. Desse modo, tem o potencial de impactar substancialmente a análise das contas, corrigindo as inconsistências apontadas e comprovando o equívoco na emissão das notas fiscais à revelia da vontade e ciência do candidato Jeilson Reis Santos, que não autorizou e sequer tinha conhecimento sobre as supostas aquisições.

Diante do exposto, **requer-se:**

- a) **Que seja acolhida a nova prova apresentada em anexo**, nos termos do artigo 435 do CPC e artigos 72 e 40, parágrafo único das Resoluções 23.607/2019 e 23.604/2019, respectivamente;



- b) E que sejam **aprovadas as contas do candidato JEILSON DOS REIS SANTOS**, registradas no CNPJ sob o nº 54.228.965/0001-65, referentes as eleições municipais de 2024, tendo em vista que **não há despesas realizadas e não declaradas, tratando-se de equívoco na emissão de diversos documentos fiscais, por erro operacional da própria empresa – que adotou as diligências para correção da falha, consoante atesta a documentação que segue acostada.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 25 de novembro de 2024.

**INÊ AGUIAR ROCHA**  
**OAB/PA Nº 27.059**



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122810432034300000117668084

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122810432034300000117668084>

Assinado eletronicamente por: **INÊ AGUIAR ROCHA** em 10/12/2024 12:43:22

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 40.996,62	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON REIS SANTOS PREFEITO	Nº: 000.000.371 SÉRIE : 1

 <b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b> AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 0 1 - Saída 0 Nº 000.000.371 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 1524 1154 2289 6500 0165 5500 1000 0003 7110 0000 7766 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO DEVOLUCAO DE VENDA NFC-E	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240035542035 - 24/11/2024 23:27:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159445833	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 54.228.965/0001-65

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON REIS SANTOS PREFEITO	CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 24/11/2024		
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/11/2024	
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 23:11:23

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.996,62		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 40.996,62

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
5	GASOLINA PETROBRAS GRID	27101259	0 61	1662	L	1.071,208	6,350	6.802,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	OLEO DIESEL B S10 COMUM	27101921	0 61	1662	L	285,875	6,390	1.826,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	27101921	0 61	1662	L	238,790	6,250	1.492,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA C COMUM	27101259	0 61	1662	L	4.940,043	6,250	30.875,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Documentos Fiscais: N:9153 KM:0, N:9261, N:9356, N:8198, N:8199, N:8200, N:8201, N:8202, N:8203, N:8204, N:8206, N:8226, N:8227, N:8228, N:8229, N:8235, N:9652 KM:0, N:9676, N:9689, N:9700, N:9703, N:9788, N:9819, N:9834, N:9835, N:9851 KM:0, N:9852, N:9843 KM:0, N:9853, N:9855, N:9863, N:9866 KM:0, N:9881, N:9897, N:9906, N:9938, N:10026, N:10025, N:10093, N:10197, N:10208, N:10209, N:10210, N:10223, N:10262, N:10270, N:10298, N:10304, N:10303, N:10382, N:10383, N:10384, N:10385 KM:0, N:10394, N:10399, N:10404, N:10406, N:10419, N:10411, N:10420, N:10433, N:10428, N:10421, N:10424, N:10426, N:10435, N:10430, N:10436, N:10438, N:10432, N:10440, N:10441, N:10451, N:10453, N:10454, N:10446, N:10461, N:10462, N:10499, N:10500, N:10493, N:10498, N:10522, N:10537, N:10543, N:10544, N:10571, N:10575, N:10584, N:10586, N:10585, N:10587, N:10597, N:10611, N:10631, N:10625, N:10632, N:10633, N:10636, N:10639, N:10645, N:10661, N:10708, N:10794, N:10795, N:10811, N:10804, N:10824, N:10830, N:10827, N:10846, N:10912, N:10906, N:10926, N:10943, N:10970, N:10971, N:10985, N:10987, N:10996, N:10991, N:10998, N:10995, N:11012, N:11004, N:11013, N:11023, N:11027, N:11051, N:11073, N:11095, N:11100, N:11106, N:11122, N:11121, N:11126, N:11127, N:11156, N:11154, N:11177, N:11188, N:11205, N:11243, N:11256, N:11285, N:11291, N:11283, N:11297, N:11298, N:11300, N:11317, N:11308, N:11340, N:11343, N:11347, N:11381, N:11409, N:11430, N:11444, N:11471, N:11515, N:11516, N:11531, N:11548, N:11553, N:11560, N:11569, N:12306, N:12755

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFÁSICO DE R\$ 0,00 Sequencia:776 Terminal:ESCRITORIO Op:WESLEY C:10 E:10 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON REIS SANTOS PREFEITO PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS DEVOLUCAO MOTIVADA PELA IDENTIFICACAO DO CONSUMIDOR FINAL REFERENTE AOS CUPONS FISCAIS.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:30

Número do documento: 24122810422035200000117668007

https://pje1g-pjaseqjssbr443/pjse/Processo/ConsultaDocumentoWithViewseam?x=224125202280352000001176680074

Assinado eletronicamente por: MEYSONIA SIROCKE S2/JZ/2024-1032:492/12/2024 12:43:22

Núm1228762936 Pág262

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 40.996,62	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON REIS SANTOS PREFEITO	Nº: 000.000.371 SÉRIE : 1

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b> AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 0 1 - Saída 0 Nº 000.000.371 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 1524 1154 2289 6500 0165 5500 1000 0003 7110 0000 7766 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO DEVOLUCAO DE VENDA NFC-E	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240035542035 - 24/11/2024 23:27:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159445833	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 54.228.965/0001-65

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON REIS SANTOS PREFEITO	CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 24/11/2024		
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/11/2024	
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 23:11:23

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.996,62		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 40.996,62

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
5	GASOLINA PETROBRAS GRID	27101259	0 61	1662	L	1.071,208	6,350	6.802,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	OLEO DIESEL B S10 COMUM	27101921	0 61	1662	L	285,875	6,390	1.826,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	27101921	0 61	1662	L	238,790	6,250	1.492,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA C COMUM	27101259	0 61	1662	L	4.940,043	6,250	30.875,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Documentos Fiscais: N:9153 KM:0, N:9261, N:9356, N:8198, N:8199, N:8200, N:8201, N:8202, N:8203, N:8204, N:8206, N:8226, N:8227, N:8228, N:8229, N:8235, N:9652 KM:0, N:9676, N:9689, N:9700, N:9703, N:9788, N:9819, N:9834, N:9835, N:9851 KM:0, N:9852, N:9843 KM:0, N:9853, N:9855, N:9863, N:9866 KM:0, N:9881, N:9897, N:9906, N:9938, N:10026, N:10025, N:10093, N:10197, N:10208, N:10209, N:10210, N:10223, N:10262, N:10270, N:10298, N:10304, N:10303, N:10382, N:10383, N:10384, N:10385 KM:0, N:10394, N:10399, N:10404, N:10406, N:10419, N:10411, N:10420, N:10433, N:10428, N:10421, N:10424, N:10426, N:10435, N:10430, N:10436, N:10438, N:10432, N:10440, N:10441, N:10451, N:10453, N:10454, N:10446, N:10461, N:10462, N:10499, N:10500, N:10493, N:10498, N:10522, N:10537, N:10543, N:10544, N:10571, N:10575, N:10584, N:10586, N:10585, N:10587, N:10597, N:10611, N:10631, N:10625, N:10632, N:10633, N:10636, N:10639, N:10645, N:10661, N:10708, N:10794, N:10795, N:10811, N:10804, N:10824, N:10830, N:10827, N:10846, N:10912, N:10906, N:10926, N:10943, N:10970, N:10971, N:10985, N:10987, N:10996, N:10991, N:10998, N:10995, N:11012, N:11004, N:11013, N:11023, N:11027, N:11051, N:11073, N:11095, N:11100, N:11106, N:11122, N:11121, N:11126, N:11127, N:11156, N:11154, N:11177, N:11188, N:11205, N:11243, N:11256, N:11285, N:11291, N:11283, N:11297, N:11298, N:11300, N:11317, N:11308, N:11340, N:11343, N:11347, N:11381, N:11409, N:11430, N:11444, N:11471, N:11515, N:11516, N:11531, N:11548, N:11553, N:11560, N:11569, N:12306, N:12755

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFÁSICO DE R\$ 0,00 Sequencia:776 Terminal:ESCRITORIO Op:WESLEY C:10 E:10 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON REIS SANTOS PREFEITO PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS DEVOLUCAO MOTIVADA PELA IDENTIFICACAO DO CONSUMIDOR FINAL REFERENTE AOS CUPONS FISCAIS.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:30

Número do documento: 24122810422033200000117668007

https://pje1g-pjaseqjsbr443/pjse/Processo/ConsultaDocumentoWithViewseam?x=224125202280332000001176680074

Assinado eletronicamente por: MEYBNA SROCHE S2/JZ/2024-1032:492/12/2024 12:43:22



JUSTIÇA ELEITORAL

100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

<b>PROCESSO Nº: 06003214120246140100</b>	
<b>ASSUNTO:</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2024.	
<b>PRESTADOR :</b> JEILSON DOS REIS SANTOS - 15 - PREFEITO - BOM JESUS DO TOCANTINS - PA	
<b>CNPJ :</b> 56.408.647/0001-01	<b>Nº CONTROLE:</b> 000151104049PA4769152
<b>DATA ENTREGA:</b> 06/11/2024 às 23:04:09	<b>DATA GERAÇÃO:</b> 11/11/2024 às 09:23:52
<b>PARTIDO POLÍTICO:</b> MDB	<b>TIPO:</b> FINAL - RETIFICADORA

Trata-se de pronunciamento acerca do exame efetuado na prestação de contas da(o) candidata(o) acima nominada (o), a qual abrange a arrecadação e a aplicação de recursos utilizados na campanha, à luz da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução TSE n.º 23.607, de 17 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução TSE n.º 23.731/2024.

A análise restringiu-se ao exame das críticas apresentadas pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, e nos documentos apresentados pelo prestador de contas, sendo realizada de forma simplificada, na previsão do art. 63 da referida norma. Verifica-se ainda a possibilidade de consulta pública das informações da prestação de contas no link <http://divulgacontas.tse.jus.br/divulga>.

Devidamente intimado para manifestação sobre o Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, sob pena de preclusão, a(o) candidata(o) apresentou a prestação de contas retificadora.

**1. - CONTINUIDADE DA OMISSÃO DE RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS (ART. 53 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019)**

<b>DADOS INFORMADOS/OBTIDOS (CIRCULARIZAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CAMPANHA E/OU CONFRONTO COM NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE GASTOS ELEITORAIS)</b>	<b>DADOS DECLARADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EXAME</b>
---	---



DAT A	CPF/C NPJ	FORNECEDOR	N ° DA NOTA FISCAL OU RECIBO	VALOR (R\$)	CHAVE DE ACESSO (NFE)	FONTE DA INFORMAÇÃO	DAT A	N ° DA NOT A FISC AL OU RECI BO	VALO R (R\$)
14/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10025	187,52	00000015240954228965000165650010000100251000109902	NFE			
14/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10026	187,52	00000015240954228965000165650010000100261000109918	NFE			
14/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10093	187,52	00000015240954228965000165650010000100931000110609	NFE			
16/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10197	187,50	00000015240954228965000165650010000101971000111715	NFE			
16/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10208	187,54	00000015240954228965000165650010000102081000111826	NFE			
16/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10209	187,57	00000015240954228965000165650010000102091000111831	NFE			
16/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10210	187,52	00000015240954228965000165650010000102101000111840	NFE			
16/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10223	187,50	00000015240954228965000165650010000102231000111970	NFE			
						NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122312022030300000117668670

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x224125220232603000001176686704>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI Nº 25/2/1/2024 2:02:32Z

16/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10262	93,83	00000015240954228965000165650010000102621000112380				
16/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10270	375,07	00000015240954228965000165650010000102701000112462	NFE			
17/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10298	187,54	00000015240954228965000165650010000102981000112765	NFE			
17/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10303	187,76	00000015240954228965000165650010000103031000112813	NFE			
17/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10304	187,50	00000015240954228965000165650010000103041000112829	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10382	95,26	00000015240954228965000165650010000103821000113660	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10383	95,31	00000015240954228965000165650010000103831000113675	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10384	19,08	00000015240954228965000165650010000103841000113680	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10385	18,77	00000015240954228965000165650010000103851000113696	NFE			
			10394	19,05		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 241223120230300000117668670  
[https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x\\*24125220232603000001173686704](https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x*24125220232603000001173686704)  
Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/2/2024 2:02:32Z

18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			000000152409542289650 001656500100001039410 00113784				
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10399	18,75	000000152409542289650 001656500100001039910 00113837	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10404	93,83	000000152409542289650 001656500100001040410 00113880	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10406	343,69	000000152409542289650 001656500100001040610 00113906	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10411	187,52	000000152409542289650 001656500100001041110 00113957	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10419	18,75	000000152409542289650 001656500100001041910 00114030	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10420	18,77	000000152409542289650 001656500100001042010 00114049	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10421	18,79	000000152409542289650 001656500100001042110 00114054	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10424	18,75	000000152409542289650 001656500100001042410 00114080	NFE			
			10426	19,15		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 241223120230300000117668670

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x224125220232603000001173686704>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/2/2024 2:02:32Z

18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			000000152409542289650 001656500100001042610 00114107				
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10428	187,57	000000152409542289650 001656500100001042810 00114128	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10430	18,77	000000152409542289650 001656500100001043010 00114142	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10432	187,52	000000152409542289650 001656500100001043210 00114163	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10433	190,54	000000152409542289650 001656500100001043310 00114179	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10435	18,77	000000152409542289650 001656500100001043510 00114190	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10436	18,75	000000152409542289650 001656500100001043610 00114200	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10438	18,79	000000152409542289650 001656500100001043810 00114221	NFE			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10440	19,08	000000152409542289650 001656500100001044010 00114246	NFE			
			10441	18,04		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 241223120230300000117668670

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=224125220232603000001173686704>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/2/2024 2:02:32Z

18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			000000152409542289650 001656500100001044110 00114251			
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10446	15,66	000000152409542289650 001656500100001044610 00114304	NFE		
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10451	20,03	000000152409542289650 001656500100001045110 00114355	NFE		
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10453	187,52	000000152409542289650 001656500100001045310 00114392	NFE		
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10454	18,77	000000152409542289650 001656500100001045410 00114403	NFE		
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10461	18,77	000000152409542289650 001656500100001046110 00114475	NFE		
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10462	187,52	000000152409542289650 001656500100001046210 00114480	NFE		
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10493	18,79	000000152409542289650 001656500100001049310 00114819	NFE		
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10498	187,52	000000152409542289650 001656500100001049810 00114866	NFE		
			10499	187,50		NFE		



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 241223120230300000117668670

<https://pje1g-pjse@jbsbr4433/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?i=224125220232603000001173686704>

Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/2/2024 2:02:32Z

19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			000000152409542289650 001656500100001049910 00114871				
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10500	18,77	000000152409542289650 001656500100001050010 00114882	NFE			
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10522	187,64	000000152409542289650 001656500100001052210 00115100	NFE			
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10537	187,50	000000152409542289650 001656500100001053710 00115250	NFE			
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10543	156,29	000000152409542289650 001656500100001054310 00115339	NFE			
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10544	95,26	000000152409542289650 001656500100001054410 00115344	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10571	187,57	000000152409542289650 001656500100001057110 00115635	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10575	187,54	000000152409542289650 001656500100001057510 00115677	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10584	187,59	000000152409542289650 001656500100001058410 00115765	NFE			
			10585	95,33		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 241223120230300000117668670

[https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x\\*224125220232603000001173686704](https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x*224125220232603000001173686704)

Assinado eletronicamente por: BRYANNE BETA BRASO LAZARINI Nº 25/21/2024 2:02:32Z

20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			000000152409542289650 001656500100001058510 00115770				
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10586	187,57	000000152409542289650 001656500100001058610 00115786	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10587	95,33	000000152409542289650 001656500100001058710 00115791	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10597	187,57	000000152409542289650 001656500100001059710 00115895	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10611	93,79	000000152409542289650 001656500100001061110 00116035	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10625	159,16	000000152409542289650 001656500100001062510 00116170	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10631	190,56	000000152409542289650 001656500100001063110 00116232	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10632	95,26	000000152409542289650 001656500100001063210 00116248	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10633	190,87	000000152409542289650 001656500100001063310 00116253	NFE			
			10636	95,26		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122312023030000011766670

[https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x\\*2412522023260300000117666704](https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x*2412522023260300000117666704)

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/2/2024 2:02:32Z

20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			00000015240954228965000165650010000106361000116280				
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10639	95,33	00000015240954228965000165650010000106391000116311	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10645	187,52	00000015240954228965000165650010000106451000116394	NFE			
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10661	312,54	00000015240954228965000165650010000106611000116550	NFE			
21/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10708	193,64	00000015240954228965000165650010000107081000117040	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10794	62,54	00000015240954228965000165650010000107941000117943	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10795	122,87	00000015240954228965000165650010000107951000117959	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10804	243,88	00000015240954228965000165650010000108041000118042	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10811	252,56	00000015240954228965000165650010000108111000118110	NFE			
			10824	218,81		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122312023030000011768670

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x224125220232603000001173686704>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI Nº 25/21/2024 2:02:32

22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			00000015240954228965000165650010000108241000118240				
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10827	187,54	00000015240954228965000165650010000108271000118276	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10830	156,29	00000015240954228965000165650010000108301000118301	NFE			
22/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10846	63,53	00000015240954228965000165650010000108461000118468	NFE			
23/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10906	187,50	00000015240954228965000165650010000109061000119103	NFE			
23/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10912	187,39	00000015240954228965000165650010000109121000119160	NFE			
23/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10926	184,99	00000015240954228965000165650010000109261000119300	NFE			
23/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10943	156,26	00000015240954228965000165650010000109431000119476	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10970	187,52	00000015240954228965000165650010000109701000119783	NFE			
			10971	187,52		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 241223120230300000117668670  
<https://pje1g-pjsejujsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?x=24125220232603000001173686704>  
Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/2/12/2024 2:02:32Z

24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			00000015240954228965000165650010000109711000119799				
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10985	31,76	00000015240954228965000165650010000109851000119930	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10987	31,29	00000015240954228965000165650010000109871000119950	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10991	93,79	00000015240954228965000165650010000109911000119996	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10995	187,52	00000015240954228965000165650010000109951000120039	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10996	127,19	00000015240954228965000165650010000109961000120044	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10998	93,79	00000015240954228965000165650010000109981000120065	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11004	187,54	00000015240954228965000165650010000110041000120129	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11012	187,50	00000015240954228965000165650010000110121000120201	NFE			
			11013	187,50		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 241223120230300000117668670

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x224125220232603000001173686704>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRESOLAZABENEIROZ 25/12/2024 2:02:32Z

24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			00000015240954228965000165650010000110131000120217				
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11023	313,89	00000015240954228965000165650010000110231000120310	NFE			
24/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11027	187,59	00000015240954228965000165650010000110271000120379	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11051	187,50	00000015240954228965000165650010000110511000120633	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11073	19,05	00000015240954228965000165650010000110731000120851	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11095	187,50	00000015240954228965000165650010000110951000121073	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11100	187,50	00000015240954228965000165650010000111001000121121	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11106	187,52	00000015240954228965000165650010000111061000121184	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11121	187,54	00000015240954228965000165650010000111211000121350	NFE			
			11122	187,59		NFE			



25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			00000015240954228965000165650010000111221000121366				
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11126	187,50	00000015240954228965000165650010000111261000121403	NFE			
25/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11127	187,50	00000015240954228965000165650010000111271000121419	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11154	95,26	00000015240954228965000165650010000111541000121700	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11156	187,50	00000015240954228965000165650010000111561000121720	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11177	187,54	00000015240954228965000165650010000111771000121933	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11188	140,62	00000015240954228965000165650010000111881000122046	NFE			
26/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11205	95,33	00000015240954228965000165650010000112051000122219	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11243	31,29	00000015240954228965000165650010000112431000122635	NFE			
			11256	93,76		NFE			



27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			00000015240954228965000165650010000112561000122765				
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11283	187,50	00000015240954228965000165650010000112831000123033	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11285	187,52	00000015240954228965000165650010000112851000123054	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11291	187,50	00000015240954228965000165650010000112911000123116	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11297	25,05	00000015240954228965000165650010000112971000123179	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11298	62,62	00000015240954228965000165650010000112981000123184	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11300	187,52	00000015240954228965000165650010000113001000123206	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11308	190,54	00000015240954228965000165650010000113081000123301	NFE			
27/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11317	156,29	00000015240954228965000165650010000113171000123394	NFE			
			11340	187,52		NFE			



28/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			00000015240954228965000165650010000113401000123643				
28/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11343	125,03	00000015240954228965000165650010000113431000123670	NFE			
28/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11347	187,54	00000015240954228965000165650010000113471000123717	NFE			
28/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11381	187,50	00000015240954228965000165650010000113811000124057	NFE			
28/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11409	187,50	00000015240954228965000165650010000114091000124351	NFE			
29/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11430	95,33	00000015240954228965000165650010000114301000124584	NFE			
29/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11444	187,52	00000015240954228965000165650010000114441000124725	NFE			
29/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11471	437,59	00000015240954228965000165650010000114711000124994	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11515	187,52	00000015240954228965000165650010000115151000125474	NFE			
			11516	187,52		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 241223120230300000117668670

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=24125220232603000001173686704>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/12/2024 2:02:32Z

30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			00000015240954228965000165650010000115161000125480				
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11531	187,52	00000015240954228965000165650010000115311000125630	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11548	63,54	00000015240954228965000165650010000115481000125807	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11553	93,76	00000015240954228965000165650010000115531000125858	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11560	95,26	00000015240954228965000165650010000115601000125941	NFE			
30/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11569	187,50	00000015240954228965000165650010000115691000126030	NFE			
08/10/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	12306	125,03	00000015241054228965000165650010000123061000133803	NFE			
13/10/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	12755	62,57	00000015241054228965000165650010000127551000138992	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8198	2.824,32	00000015240854228965000165650010000081981000090218	NFE			
			8199	1.615,37		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122312023030000011766670

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=24125220232603000001173666704>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/2/12/2024 2:02:32Z

24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			000000152408542289650 001656500100000819910 00090223				
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8200	2.143,21	000000152408542289650 001656500100000820010 00090234	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8201	1.971,39	000000152408542289650 001656500100000820110 00090240	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8202	1.527,66	000000152408542289650 001656500100000820210 00090255	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8203	1.180,62	000000152408542289650 001656500100000820310 00090260	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8204	1.086,66	000000152408542289650 001656500100000820410 00090276	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8206	82,96	000000152408542289650 001656500100000820610 00090297	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8226	32,01	000000152408542289650 001656500100000822610 00090494	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8227	1.644,65	000000152408542289650 001656500100000822710 00090505	NFE			
			8228	2.115,48		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122812023030000011768670

<https://pje1g-passeijsbbr443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=24125220232603000001173686704>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/2/2024 2:02:32Z

24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			00000015240854228965000165650010000082281000090510				
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8229	1.774,31	00000015240854228965000165650010000082291000090526	NFE			
24/08/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8235	193,57	00000015240854228965000165650010000082351000090582	NFE			
04/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9153	187,64	00000015240954228965000165650010000091531000100210	NFE			
05/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9261	187,50	00000015240954228965000165650010000092611000101353	NFE			
06/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9356	84,05	00000015240954228965000165650010000093561000102320	NFE			
10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9652	187,52	00000015240954228965000165650010000096521000105750	NFE			
10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9676	190,80	00000015240954228965000165650010000096761000106112	NFE			
10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9689	187,50	00000015240954228965000165650010000096891000106277	NFE			
			9700	187,50		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122312023030000011768670

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x224125220232603000001173686704>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/2/2024 2:02:32Z

10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			0000001524095422896500016565001000009700100106403				
10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9703	187,57	00000015240954228965000165650010000097031000106430	NFE			
11/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9788	93,79	00000015240954228965000165650010000097881000107328	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9819	187,50	00000015240954228965000165650010000098191000107679	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9834	187,54	00000015240954228965000165650010000098341000107837	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9835	187,76	00000015240954228965000165650010000098351000107842	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9843	187,52	00000015240954228965000165650010000098431000107950	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9851	187,52	00000015240954228965000165650010000098511000108044	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9852	187,54	00000015240954228965000165650010000098521000108050	NFE			
			9853	93,76		NFE			



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122312023030000011768670

[https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x\\*24125220232603000001173686704](https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x*24125220232603000001173686704)

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/2/2024 2:02:32Z

12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA			00000015240954228965000165650010000098531000108065				
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9855	187,50	00000015240954228965000165650010000098551000108086	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9863	187,50	00000015240954228965000165650010000098631000108177	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9866	187,50	00000015240954228965000165650010000098661000108209	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9881	187,52	00000015240954228965000165650010000098811000108370	NFE			
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9897	187,57	00000015240954228965000165650010000098971000108531	NFE			
13/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9906	187,57	00000015240954228965000165650010000099061000108648	NFE			
13/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9938	191,73	00000015240954228965000165650010000099381000108960	NFE			
TOTAL				R\$ 40.996,62					



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:56:37  
Número do documento: 24122212022070300000117668670  
[https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x\\*24125220232603000001176686704](https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x*24125220232603000001176686704)  
Assinado eletronicamente por: BRAYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/2/12/2024 2:02:32Z

## ANÁLISE TÉCNICA

### MANIFESTAÇÃO DO ANALISTA DE CONTAS:

Cuida-se da análise do documento anexado pelo prestador (ID [124762916](#)).

Primeiramente, vale ressaltar, que foram feitas duas diligências com o objetivo de esclarecer a omissão de gastos referentes as notas fiscais emitidas pelo "POSTO BR 222 LTDA", conforme documentos de IDs [124731979](#) e [124609146](#).

Todavia, somente após a emissão do parecer conclusivo por este analista e do parecer ministerial, foi apresentado o documento ( ID [124762916](#)).

Nesse sentido, como apontado pelo prestador na petição (ID 124762913), houve a preclusão consumativa, uma vez que, em ambas as diligências solicitadas pela Justiça Eleitoral, foi oportunizado ao candidato, manifestar-se sobre a omissão de gastos.

Resolução 23.607/2019 - TSE

Art. 72. Emitido parecer técnico conclusivo pela existência de irregularidades e/ou impropriedades sobre as quais não se tenha dado oportunidade específica de manifestação à prestadora ou ao prestador de contas, a Justiça Eleitoral intimá-la(o)-á para, querendo, manifestar-se no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, vedada a juntada de documentos que não se refiram especificamente à irregularidade e/ou impropriedade apontada, salvo aqueles que se amoldem ao parágrafo único do art. 435 do CPC.

Da análise da Nota Fiscal (ID [124762916](#)), anexada aos autos, chama a atenção deste analista que a mesma foi emitida no dia 24/11/2024, ou seja, em um domingo e no exato valor apontado como omitido no parecer técnico conclusivo, qual seja, R\$ **40.996,62**, **ha mais de um mês do término do período eleitoral e com as contas bancárias do prestador já encerradas.**

**Todavia, tal quantia NÃO aparece nos extratos bancários do prestador de conta.**

Nesse sentido, mantenho meu parecer, no sentido da desaprovação das contas e a c consequente devolução do valor de R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 17,04% das receitas financeiras, e, considerando o disposto do inciso III do art. 30, da Lei no 9.504, de 1997, c/c o inciso III do art. 74, da Resolução TSE no 23.607, de 2019, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 4o do art. 96, da mesma Resolução, esta unidade técnica opina, s.m.j., pela **DESAPROVAÇÃO** das contas de **JEILSON DOS REIS SANTOS**, candidato ao cargo de **PREFEITO**, pelo Partido 15 MDB.

**Remeto os autos ao MPE, para análise de possível existência de crime eleitoral.**

À consideração de Vossa Excelência.



BRENO BEBETO BRANDÃO BENICIO

Analista Judiciário da 100 ZE



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122512022030300000117668670

[https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/servletViewseam?\\_af=241225120220303000001176686704](https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/servletViewseam?_af=241225120220303000001176686704)

Assinado eletronicamente por: BRENO BEBETO BRANDÃO BENICIO em 10/12/2024 17:56:37

Em anexo.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 2412251240274300000117666787

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Viewseam?x=224125232032074000000117666684>

Assinado eletronicamente por: MEYASDIAS ROCHA S25/242024EIRZ:472/12/2024 12:43:22

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 100ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Processo nº 0600321-41.2024.6.14.0100**

**JEILSON DOS REIS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada subscrita, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, o prestador reitera os termos das petições acostadas sob os Ids 124762913 e 124734546, ratificando que não autorizou ou contraiu as despesas indicadas em sede de relatório técnico preliminar e parecer conclusivo, de modo que **somente teve ciência da existência das supostas despesas contraídas após intimação para manifestação, conforme já exposto em manifestações anteriores.**

Ademais, é necessário esclarecer que o documento acostado sob o Id 124762916 consiste em **NOTA FISCAL DE DEVOLUÇÃO**, isto é, de **estorno / cancelamento das despesas registradas por equívoco da empresa**, consistindo em documento oficial exarada em sistema da Receita Federal, para atestar a correção da falha operacional do próprio posto na emissão das notas.

Portanto, resta evidente que as despesas não serão registradas em extratos eletrônicos ou na prestação de contas do candidato, visto que não existiram, consoante efetivamente demonstrado nos autos.

Finalmente, considerando que o documento foi disponibilizado ao prestador somente na data de 24/11/2024, tratando-se de **documento novo**, é que se justificou a sua apresentação no processo nesta oportunidade, **NÃO** havendo que se falar em preclusão.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 2412231240200900000117666780

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/SistemaNewseam?x=2412523203200900000117666784>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S2/JZ/2024/RCZ:482/12/2024 12:43:22

Núm.122376331- Pág.287

Nesse ponto, ressalte-se que o prestador não possui ingerência sobre os equívocos operacionais ou emissão de documentos por terceiros, de modo que adotou as providências necessárias à correção do equívoco da empresa, com a devida manifestação nos autos.

Ante o exposto, o prestador reitera em sua integralidade as informações e requerimentos já prestados nos autos, com o acolhimento dos documentos e informações colacionados, a fim de que seja afastada a pendência apontada, bem como que sejam aprovadas ou aprovadas com ressalvas as contas do prestador, referentes às eleições municipais de 2024

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 25 de novembro de 2024.

**INÊ AGUIAR ROCHA**  
**OAB/PA Nº 27.059**



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 2412231240200900000117666780

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?x=2241252320320000000117666784>

Assinado eletronicamente por: INÊ AGUIAR ROCHA S20/12/2024 12:43:22

Num.1223763331- Pág.28



## JUSTIÇA ELEITORAL

**PROCESSO Nº: 06003214120246140100**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2024.

**PRESTADOR :** JEILSON DOS REIS SANTOS - 15 - PREFEITO - BOM JESUS DO TOCANTINS - PA

**CNPJ** : 56.408.647/0001-01

**Nº CONTROLE:** 000151104049PA4056568

**DATA ENTREGA:** 14/11/2024 às 12:12:02

**DATA GERAÇÃO:** 25/11/2024 às 20:53:19

**PARTIDO POLÍTICO:** MDB

**TIPO:** FINAL - RETIFICADORA

### 1 - A apuração dos indícios de irregularidade

Mediante a integração do módulo de análise do SPCE e da base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), realizada em 21/10/2024, foi identificado o recebimento DIRETO de doações efetuadas por pessoas físicas desempregadas há mais de 120 dias no CAGED, o que pode indicar ausência de capacidade econômica para fazer a doação:



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412521242203000000117666782>

Assinado eletronicamente por: BRENDA BELO BRASILEIRO Z 25/11/2024 11:24:32

Núm.1223763964 Pág.289

**DOAÇÕES REALIZADAS COM INDÍCIOS DE AUSÊNCIA DE CAPACIDADE ECONÔMICA**

<b>DATA DA APURAÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>DOADOR</b>	<b>RECIBO ELEITORAL¹</b>	<b>VALOR DA DOAÇÃO</b>	<b>DATA DO ÚLTIMO DESLIGAMENTO NO CAGED</b>
21/10/2024	948.516.542-00	DENIZE WIIL BOHRY	000151104049PA000002E	7.000,00	01/12/2021

**SOLICITAÇÃO:** anexar aos autos documentos comprobatórios que indiquem a capacidade econômica de DENIZE WIIL BOHRY.

**OMISSÃO DE RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS (ART. 53 DA RESOLUÇÃO TSE N° 23.607/2019)**

**Confronto de informações prévias**

Foram identificadas as seguintes divergências entre as informações relativas às despesas, constantes da prestação de contas, e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização e/ou informações voluntárias de campanha e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, revelando indícios de omissão de gastos eleitorais, infringindo o que dispõe o art. 53, I, g, da Resolução TSE n. 23.607/2019:

<b>DADOS INFORMADOS/OBTIDOS (CIRCULARIZAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CAMPANHA E/OU CONFRONTO COM NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE GASTOS ELEITORAIS)</b>								<b>DADOS DECLARADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EXAME</b>		
<b>DATA</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>FORNEDOR</b>	<b>N° DA NOTA FISCAL OU RECIBO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>LINK (NFE)</b>	<b>CHAVE DE ACESSO (NFE)</b>	<b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>N° DA NOTA FISCAL OU RECIBO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
21/08/20	05.554.6	BANDE	11182	1.550,00	http://0000	0000001	NFE	21/08/20	11182	1.590,00



































































































































































































					000000https://app.sefa.pa.gov.br/consultafne/#/resumida		
25/09/2024	29.995.395/0001-91	M F O SILVA COMERCIO DE BEBEIDAS LTDA	129	5.980,00			SPCE

**ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (ART. 53, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019)**

DADOS CONSTANTES DO(S) EXTRATO(S) E NÃO DECLARADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS												
LANÇAMENTO						CONTRAPARTE						
DAT A	HISTÓ RICO	Nº DOC UME NTO	OPERA ÇÃO	VALO R R\$	TIP O	CPF / CNPJ	NOM E	BAN CO	AGÊ NCI A	CON TA	NOME IDENTIFICA DO NO DOC	INC ONS ISTÊ NCIA
31/10/2024	TED TRANS FEREN CIA ELETR. DISPO N	0000 0035 5308 472	TRANS FERÊN CIA INTER BANCÁ RIA (DOC, TED)	35,09	C	56408647000101	ELEIC AO 2024 JEILS ON DOS REIS SANT OS PRE	037	60	0000 0000 0000 9884 4164		Regis tro não enco ntrad o
31/10/2024	PAGTO VIA AUTO- ATEND IMENT O BB	0000 0000 0103 101	LANÇA MENTO AVISA DO	35,09	D	00394460040950	SECR ETARI A DO TESO URO NACI ONAL	001	1607	0000 0000 0028 8920 9169		Regis tro não enco ntrad o
31/10/2024	TRANS	5537	TRANS	400,00	D	5422896	AUTO	001	3705	0000		Regis



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=224125212422003000000173666784

Assinado eletronicamente por: BRYANNEBELTA BRASOZABEUREOZ 25/11/2022 11:24:32

0/2024	FERENCIA ENVIADA	05000014525	FERENCIA ENTRE CONTAS			5000165	POSTO BR 222 LTDA			000000000145254	tro não encontrado
--------	------------------	-------------	-----------------------	--	--	---------	-------------------	--	--	-----------------	--------------------

**Despesas declaradas no SPCE e ausente(s) no(s) extrato(s) bancário(s):**

Espécie Recurso	CPF/CNPJ Fornecedor	Fornecedor	Data Pgto	Valor Pagto R\$	Nº Documento	Nº Autorização	Origem	Conta DRD	Inconsistência
Transferência eletrônica	12501269000130	AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	25/10/2024	400,00	99015		Outros Recursos	Combustíveis e lubrificantes	Registro não encontrado
Débito em conta			01/11/2024	1,50			Outros Recursos	Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	Registro não encontrado
Débito em conta			01/11/2024	1,50			Outros Recursos	Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	Registro não encontrado
Débito em conta			01/11/2024	1,50			Outros Recursos	Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op.	Registro não encontrado



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33  
Número do documento: 24122222332670300000117666782  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?x=224125212428003000000173666784>  
Assinado eletronicamente por: BRAYNNE BETA BRASO LAZARINI Nº 25/2/1/2022 11:24:32

								cartão de crédito	
Transferência eletrônica	22172539000160	CORREIO GRAFICO E EDITORA LTDA-EPP	04/11/2024	980,00	110401		Outros Recursos	Publicidade por materiais impressos	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	22172539000160	CORREIO GRAFICO E EDITORA LTDA-EPP	04/11/2024	102,00	41120		Outros Recursos	Publicidade por materiais impressos	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	07993402000183	G L FEITOSA LTDA	05/09/2024	6.000,00	77		Fundo Especial	Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	07993402000183	G L FEITOSA LTDA	05/09/2024	2.000,00	77		Fundo Especial	Despesa com geradores de energia	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	02027405798	ELISANDRO DUARTE SOARES	11/09/2024	5.000,00	390		Fundo Especial	Locação/cessão de bens imóveis	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	08490737231	THALISON VIANA DA COSTA	11/09/2024	4.000,00	388		Fundo Especial	Cessão ou locação de veículos	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	61108473300	NORTON SENA MENEZES	16/09/2024	6.315,79	161		Fundo Especial	Produção de program	Registro não



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

<https://pje1g-pjsejujsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?i=224125212422003000000173666784>

Assinado eletronicamente por: BAYONNE BETA BRASO DA BUREIROZ 25/2/1/2022 11:24:32

a								as de rádio, televisão ou vídeo	encontrado
Transferência eletrônica	02996067240	EDUARDO OLIVEIRA SALES	20/09/2024	4.000,00	1		Fundo Especial	Cessão ou locação de veículos	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	38090362000193	COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA	23/09/2024	3.600,00	23092024		Fundo Especial	Publicidade por materiais impressos	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	32814214000198	E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO	23/09/2024	5.630,00	159456		Fundo Especial	Cessão ou locação de veículos	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	12501269000130	AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	08/10/2024	3.366,30	123		Fundo Especial	Combustíveis e lubrificantes	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	07993402000183	G L FEITOSA LTDA	20/09/2024	5.950,00	194		Fundo Especial	Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	61108473300	NORTON SENA MENEZES	20/09/2024	15.000,00	192		Fundo Especial	Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	Registro não encontrado



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666732

[https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x\\*2241252124220300000117666732](https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x*2241252124220300000117666732)

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/12/2022 11:24:32

Transferência eletrônica	38090362000193	COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA	23/09/2024	20.340,00	123456		Fundo Especial	Publicidade por materiais impressos	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	96464879200	SANDRO GOMES DE SOUZA	23/09/2024	3.000,00	123458		Fundo Especial	Cessão ou locação de veículos	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	39723884000148	PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	23/09/2024	6.000,00	160916		Fundo Especial	Serviços contábeis	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	02557239380	DIONES SOUSA DA SILVA	23/09/2024	15.000,00	123456		Fundo Especial	Serviços prestados por terceiros	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	15212530000170	M CRUZ SILVA LTDA	23/09/2024	6.000,00	160914		Fundo Especial	Publicidade por materiais impressos	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	96464879200	SANDRO GOMES DE SOUZA	24/09/2024	3.000,00	120900		Fundo Especial	Cessão ou locação de veículos	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	05554639000132	BANDEIRA COMERCIO LTDA	24/09/2024	3.920,00	100906		Fundo Especial	Eventos de promoção da candidatura	Registro não encontrado



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

[https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x\\*224125212428003000000173666784](https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x*224125212428003000000173666784)

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI BUREZ 25/2/12/2022 11:24:32

								ura	o
Transferência eletrônica	33450233000145	H E C DE FARIA VIAGENS	26/09/2024	3.000,00	150948		Fundo Especial	Cessão ou locação de veículos	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	29995395000191	M F O SILVA COMERCIO DE BEBEIDAS LTDA	26/09/2024	5.980,00	100931		Fundo Especial	Água	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	02291216000189	MARIA VIEIRA DA SILVA ME	27/09/2024	7.000,00	1		Fundo Especial	Cessão ou locação de veículos	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	94821690268	HELIANE DOS REIS PAULINO	01/10/2024	1.000,00	151051		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	96464879200	SANDRO GOMES DE SOUZA	01/10/2024	1.000,00	91041		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	13269552920	ANNA PAULA E SILVA REIS	01/10/2024	1.000,00	141032		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	70907935	IVONETE	01/10/2024	1.000,00	141036		Fundo	Atividade	Registro



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=22412521242800300000117666784>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 25/2/2022 11:24:32

Transfêrencia eletrônica	249	DA SILVA TORRES	4				Especial	es de militância e mobilização de rua	tro não encontrado
Transfêrencia eletrônica	61876584343	LAIS DA SILVA CRUZ	01/10/2024	1.000,00	1		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transfêrencia eletrônica	00141932210	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	01/10/2024	1.000,00	141044		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transfêrencia eletrônica	52791610200	JOANA NUNES DA SILVA	01/10/2024	1.000,00	121018		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transfêrencia eletrônica	90379691272	JULIETE SOARES DE OLIVEIRA	01/10/2024	1.000,00	141016		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transfêrencia eletrônica	13071104600	LARISSA RODRIGUES DE SOUSA	01/10/2024	1.000,00	141016		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transfêrencia	09154813247	FRANCILENE CAMPOS	01/10/2024	1.000,00	141031		Fundo Especial	Atividades de	Registro



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

<https://pje1g-pjaseqjssbr443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=22412521242870300000117666784>

Assinado eletronicamente por: BRENDA BETA BRESOLAZA BENEIROZ 25/12/2022 11:24:32

eletrônica		DE JESUS						militância e mobilização de rua	não encontrado
Transferência eletrônica	01999111265	ILCLEANE SOUZA DE ALMEIDA	01/10/2024	1.000,00	141013		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	08357774210	KAKOKPRAME ROCHA JONXARTI	01/10/2024	1.000,00	1		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	02388174236	INE AGUIAR ROCHA	01/10/2024	5.000,00	91041		Fundo Especial	Serviços advocatícios	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	07326306222	ITALO DOUDEMENT	01/10/2024	1.000,00	1		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	53664252000181	PANIFICADORA E LACHONET E SONHO REAL LTDA	01/10/2024	1.684,20	80942		Fundo Especial	Alimentação	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	72994720230	EDNA SANTOS SILVA	02/10/2024	1.000,00	101022		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

[https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x\\*224125212422003000000173666784](https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x*224125212422003000000173666784)

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEIROZ 25/2/12/2022 11:24:52

								ção de rua	o
Transferência eletrônica	52791610200	JOANA NUNES DA SILVA	02/10/2024	1.000,00	121012		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	09040430101	SABRINA GOMES	02/10/2024	1.000,00	1		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	70591381109	DANIELE SILVA VIANA	02/10/2024	1.000,00	121020		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	08584105247	SABRINA FRANCISCA BITENCOURT	02/10/2024	1.000,00	111007		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	80862934249	MARINALVA DA COSTA SANTOS	02/10/2024	1.000,00	111020		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	79804926253	MARIA EDILZA FERREIRA DA SILVA	02/10/2024	1.000,00	101019		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

[https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x\\*224125212422073000000173666782](https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x*224125212422073000000173666782)

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO DA BENEIROZ 25/11/2022 11:24:32

								rua	
Transferência eletrônica	00108300226	ANA CLEIA DA SILVA SANTOS	02/10/2024	1.000,00	111000		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	70591213150	ROBERTA DA CONCEIÇÃO SILVA	02/10/2024	1.000,00	151016		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	02046947282	DANIEL BRITO DA SILVA	02/10/2024	1.000,00	1		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	74515586220	ODETE FERREIRA DOS SANTOS	02/10/2024	1.000,00	111028		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	05366978335	JOSEANE LIMA DA CONCEIÇÃO	02/10/2024	1.000,00	121018		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
PIX	07537952213	ANNY CAROLINY BRITO SANTOS	02/10/2024	1.000,00	101028		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x22412521242870300000117666784>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABUENROZ 25/2/1/2022 11:24:32

Transfere rência eletrônica	04143314 274	MICHELE DA SILVA LIMA LACERD	02/10/202 4	1.000,00	1		Fundo Especial	Atividade es de milítanci a e mobiliza ção de rua	Regis tro não enco ntrad o
Transfere rência eletrônica	76959490 278	ARLINDA BEZERRA DA SILVA SANTANA	02/10/202 4	1.000,00	111007		Fundo Especial	Atividade es de milítanci a e mobiliza ção de rua	Regis tro não enco ntrad o
Transfere rência eletrônica	05899750 219	TAINARA NEVES DOS SANTOS	02/10/202 4	1.000,00	121051		Fundo Especial	Atividade es de milítanci a e mobiliza ção de rua	Regis tro não enco ntrad o
Transfere rência eletrônica	03904579 223	DOUGLAS ÁGUIDA DA SILVA	02/10/202 4	1.000,00	1		Fundo Especial	Atividade es de milítanci a e mobiliza ção de rua	Regis tro não enco ntrad o
Transfere rência eletrônica	87369168 204	ROZILEIDE NUNES DA SILVA	03/10/202 4	1.000,00	121046		Fundo Especial	Atividade es de milítanci a e mobiliza ção de rua	Regis tro não enco ntrad o
PIX	36538353 215	MARIA DE CARVALHO CRUZ	04/10/202 4	1.000,00	1		Fundo Especial	Atividade es de milítanci a e mobiliza ção de rua	Regis tro não enco ntrad o
PIX	02219155	VERA	07/10/202	500,00	1		Fundo	Atividade	Regis



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

[https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x\\*22412521242200300000117666784](https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x*22412521242200300000117666784)

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO DA BARRA BUEIROZ 25/2/2022 11:24:32

	242	LUCIA DOS SANTOS QUEIRO	4				Especial	es de militância e mobilização de rua	tro não encontrado
PIX	91551269287	PAULO JOSE DOS SANTOS NETO	07/10/2024	500,00	1		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
PIX	00560662289	MARIZETE MACEDO DOS SANTOS	07/10/2024	1.000,00	1		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
PIX	01793278288	JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA	08/10/2024	500,00	1		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
PIX	74723936220	EDNA SILVA BARBOSA	09/10/2024	200,00	1		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
Transferência eletrônica	73654078249	ANTONIO JORGE LOPES DA SILVA	09/10/2024	1.000,00	125789		Fundo Especial	Atividades de militância e mobilização de rua	Registro não encontrado
PIX	00290198267	MARIA DE NAZARE DE	09/10/2024	1.000,00	1		Fundo Especial	Atividades de	Registro



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x22412521242800300000117666782>

Assinado eletronicamente por: BRENDA BEATA DE SAO CARLOS BUEIRO Z 25/2/12/2022 11:24:32

		SOUZA TAVARES						militância e mobilização de rua	não encontrado
Transferência eletrônica	08625214000165	S C R DE AZEVEDO EIRELI	10/10/2024	5.025,00	101021		Fundo Especial	Diversas a especificar	Registro não encontrado

## 15. APROFUNDAMENTO DE EXAME DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

DATA	CPF / CNPJ	FORNECEDOR	TIPO DE DESPESA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO FISCAL	VALOR TOTAL DA DESPESA	VALOR PAGO COM FEFC
10/09/2024	38.090.362/0001-93	COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	105	30.340,00	20.340,00
01/09/2024	025.572.393-80	DIONES SOUSA DA SILVA	Serviços prestados por terceiros	Outro - CONTRATO	CONTRATO	15.000,00	15.000,00
20/09/2024	611.084.733-00	NORTON SENA MENEZES	Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	Nota Fiscal	17674	15.000,00	15.000,00
01/09/2024	02.291.216/0001-89	MARIA VIEIRA DA SILVA ME	Cessão ou locação de veículos	Outro - CONTRATO	CONTRATO	7.000,00	7.000,00
13/09/2024	611.084.733-00	NORTON SENA MENEZES	Produção de programas de rádio, televisão ou	Nota Fiscal	17563	6.315,79	6.315,79



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

<https://pje1g-pjaseqjssb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=224125212428003000000117666784>

Assinado eletronicamente por: BRAYNNE BETA BRASO DA ABREU ROSA em 25/12/2024 11:24:32

			vídeo				
16/08/2024	39.723.884/0001-48	PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	Serviços contábeis	Nota Fiscal	304	12.000,00	6.000,00
23/08/2024	15.212.530/0001-70	M CRUZ SILVA LTDA	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	557	6.000,00	6.000,00
03/09/2024	07.993.402/0001-83	G L FEITOSA LTDA	Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	Nota Fiscal	120	6.000,00	6.000,00
25/09/2024	29.995.395/0001-91	M F O SILVA COMERCIO DE BEBEIDAS LTDA	Água	Nota Fiscal	129	5.980,00	5.980,00
22/08/2024	07.993.402/0001-83	G L FEITOSA LTDA	Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	Nota Fiscal	116	5.950,00	5.950,00
23/09/2024	32.814.214/0001-98	E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO	Cessão ou locação de veículos	Nota Fiscal	147	5.630,00	5.630,00
05/10/2024	08.625.214/0001-65	S C R DE AZEVEDO EIRELI	Diversas a especificar	Nota Fiscal	1903	5.025,00	5.025,00
23/08/2024	020.274.057-98	ELISANDRO DUARTE SOARES	Locação/cessão de bens imóveis	Outro - CONTRATO	1	5.000,00	5.000,00
01/09/2024	023.881.742-36	INE AGUIAR ROCHA	Serviços advocatícios	Outro - CONTRATO	CONTRATO	5.000,00	5.000,00
01/09/2024	029.960.672-40	EDUARDO OLIVEIRA SALES	Cessão ou locação de veículos	Outro - CONTRATO	CONTRATO	4.000,00	4.000,00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

<https://pje1g-pjaseqjssb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=224125212428003000000173666784>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRESOLAZABEIROZ 25/12/2022 11:24:32

01/09/2024	084.907.372-31	THALISON VIANA DA COSTA	Cessão ou locação de veículos	Outro - CONTRATO	2	4.000,00	4.000,00
24/09/2024	05.554.639/0001-32	BANDEIRA COMERCIO LTDA	Eventos de promoção da candidatura	Nota Fiscal	11212	3.920,00	3.920,00

**SEGUNDA AMOSTRA**

**VALOR TOTAL DA AMOSTRA:**

**R\$ 28.650,50 de R\$ 182.511,29**

**REPRESENTATIVIDADE DA AMOSTRA:**

**15,70%**

DATA	CPF / CNPJ	FORNECEDOR	TIPO DE DESPESA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO FISCAL	VALOR TOTAL DA DESPESA	VALOR PAGO COM FEFC
03/10/2024	38.090.362/0001-93	COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	123	3.600,00	3.600,00
04/10/2024	12.501.269/0001-30	AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	Combustíveis e lubrificantes	Nota Fiscal	1550	3.366,30	3.366,30
01/09/2024	964.648.792-00	SANDRO GOMES DE SOUZA	Cessão ou locação de veículos	Outro - CONTRATO	CONTRATO	3.000,00	3.000,00
01/09/2024	964.648.792-00	SANDRO GOMES DE SOUZA	Cessão ou locação de veículos	Outro - CONTRATO	CONTRATO	3.000,00	3.000,00
25/09/2024	33.450.233/0001-45	H E C DE FARIA VIAGENS	Cessão ou locação de veículos	Nota Fiscal	CONTRATO	3.000,00	3.000,00
01/09/2024	527.916.102-00	JOANA NUNES DA SILVA	Atividades de militância e mobilização de rua	Outro - CONTRATO	CONTRATO	2.000,00	2.000,00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 24122222332670300000117666782

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=22412521242870300000117666784>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEUREZ 25/2/2022 11:24:32

03/09/2024	07.993.402/0001-83	G L FEITOSA LTDA	Despesa com geradores de energia	Nota Fiscal	120	2.000,00	2.000,00
26/09/2024	53.664.252/0001-81	PANIFICADORA E LACHONETE SONHO REAL LTDA	Alimentação	Nota Fiscal	009	1.684,20	1.684,20

**SOLICITAÇÃO:** Apresentar **as notas fiscais e contratos**, referentes aos serviços acima identificados. A simples juntada de recibo, não supre e a irregularidade.

Determinada a diligência, decorrido o prazo do seu cumprimento com ou sem manifestação do prestador de contas, acompanhados ou não de documentos, os autos devem ser remetidos a esta unidade para emissão de parecer conclusivo acerca das contas.

Marabá, 25 de novembro de 2024.

**BRENO BEBETO BRANDÃO BENICIO**

Analista Judiciário da 100 ZE



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33  
Número do documento: 24122222332670300000117666782  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x22412521242870300000117666782>  
Assinado eletronicamente por: BRENO BEBETO BRANDÃO BENICIO em 25/11/2024 11:24:32

Nº MP: 08.2024.00289144-0  
Nº Judiciário: 0600321-41.2024.6.14.0100  
Ação: Prestação de Contas Eleitorais

MM(a) Juiz(a) Eleitoral,

Compete à Justiça Eleitoral a análise e o julgamento das prestações de contas de campanha.

Verifica-se que o cartório Eleitoral determinou o cumprimento de diligências pelo prestador, a fim de sanar quaisquer irregularidade.

Apresentado o parecer técnico conclusivo e após o prazo para manifestação sobre irregularidades e/ou impropriedades, o Ministério Público deverá emitir parecer no prazo de 02 (dois) dias.

Se o MPE opinar pela rejeição das contas por motivo que não tenha sido anteriormente identificado ou considerado pelo órgão técnico, o responsável pelas contas tem 03 (três) dias para manifestação.

Assim, o MPE requer seja determinado ao servidor designado ou à unidade técnica o imediato início da análise das contas com base nos dados constantes dessa prestação de contas e nos demais que estiverem disponíveis. Iniciada a análise, inclusive de contas parciais, havendo indício de irregularidade na prestação de contas, poderá requisitar diretamente ou por delegação informações adicionais, bem como determinar diligências específicas para a complementação dos dados ou para o saneamento das falhas, com a perfeita identificação dos documentos ou elementos que deverão ser apresentados.

Cumprida a análise técnica conclusiva, sejam os autos remetidos ao MPE para parecer final.

Marabá, 26 de novembro de 2024.

MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ

Promotora de Justiça

100ª Zona Eleitoral De Marabá

Manifestação

0600321-41.2024.6.14.0100

Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:33

Número do documento: 2412201023207530000011766690

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412620233205300000117666904>

Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 20/12/2024 10:23:23

Núm.1223780299 Pág.403





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

CARTÓRIO ELEITORAL DE MARABÁ - PA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Nº 0600321-41.2024.6.14.0100

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL**

*(emissão automática pelo PJe)*

**CERTIFICO** que o Ato Judicial **Diligência**, ID [124767964](#), foi publicado no mural em 26/11/2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:56:33

Número do documento: 241228102532878600000117666596

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224126202532878600000117666596>

Assinado eletronicamente por: MARIANA SARA DE SOUZA QUEIROZ - 12/12/2024 12:43:22

Nº 124767964 Pág 40

Em anexo parte 01 de 02.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122918232024500000117696285

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Viewseam?x=224129262432275000000173068784>

Assinado eletronicamente por: MEYASDIAS ROCHA S20/12/2024 12:43:22

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 100ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Processo nº 0600321-41.2024.6.14.0100**

**JEILSON DOS REIS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada inscrita, apresentar **MANIFESTAÇÃO** quanto as ocorrências identificadas pelo Juízo e elencadas no bojo da notificação de ID nº 124767964, nos moldes delineados a seguir.

**1. TEMPESTIVIDADE**

O artigo 69, *caput* e § 1º da Resolução 23.607/2019 – TSE determina que a Justiça Eleitoral pode requisitar diligências específicas para a complementação dos dados ou para o saneamento das falhas, as quais devem ser cumpridas pelos candidatos e partidos políticos no prazo de 03 (três) dias, sob pena de preclusão.

Nestes termos, considerando que a publicação da notificação ocorreu em 26/11/2024, resta plenamente tempestiva a presente manifestação.

**2. DAS OCORRÊNCIAS. DAS JUSTIFICATIVAS E INFORMAÇÕES.**

**2.1. DA DOAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA POR DENIZE WILL BOHRY. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA. DA REGULARIDADE.**

O setor técnico apontou inconsistência quanto à doação realizada pela senhora Denize Will Bohry, inscrita no CPF sob o nº 948.516.542-00, ao prestador, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete reais).

Aduz o relatório que mediante a integração do módulo de análise do SPCE e da base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), realizada em 21/10/2024, foi identificado o recebimento DIRETO de



doações efetuadas por pessoas físicas desempregadas há mais de 120 dias no CAGED, o que pode indicar ausência de capacidade econômica para fazer a doação supracitada. Contudo, tal irregularidade não merece prosperar.

Conforme se verifica na Declaração de Imposto de Renda e Recibo de Entrega da Declaração de Ajuste Anual – exercício 2024, da doadora, resta plenamente comprovada a origem e legalidade dos recursos utilizados para efetuar a contribuição à campanha do candidato. A referida declaração comprova que a doadora possuía, à época da doação, plena capacidade econômica de realizar a doação no montante declarado.

Nestes termos, imperioso destacar que a doação foi realizada em consonância com os limites legais estabelecidos na Lei nº 9.504/97, especialmente o artigo 23, que determina o teto para contribuições de pessoas físicas. Logo, a documentação anexa comprova a regularidade da doação e a real capacidade econômica da doadora para efetuar o repasse.

Diante disso, em face das provas documentais apresentadas, é possível concluir que a doação realizada por Denize Will Bohry é plenamente regular e compatível com sua capacidade econômica, motivo pelo qual requer-se que seja afastada a irregularidade apontada.

## **2.2. DAS DIVERGÊNCIAS RELATIVAS AS DESPESAS CONSTANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AQUELAS CONSTANTES DE DADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL. DA AUSÊNCIA DE OMISSÃO DE GASTOS ELEITORAIS.**

Ademais, o relatório técnico aponta que foram identificadas divergências entre as informações relativas às despesas, constantes da prestação de contas, e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização e/ou informações voluntárias de campanha e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, revelando indícios de omissão de gastos eleitorais. Todavia, tais divergências não merecem prosperar, visto que todas as despesas cumprem o disposto no artigo 53, I, alínea G da Resolução TSE nº 23.607/2019, conforme se verifica detalhadamente:



#### **A) BANDEIRA COMÉRCIO LTDA.**

Em relação a empresa fornecedora **BANDEIRA COMÉRCIO LTDA. – Nota Fiscal nº 11182**, cujo valor inicialmente reportado foi de R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais), cumpre destacar que o valor total foi registrado equivocadamente como se fosse proveniente de uma única despesa.

O que de fato ocorreu foi que o pagamento de tal despesa realizou-se em 2(duas) parcelas distintas, sendo uma de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) e outra de R\$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de refletir corretamente o valor total da Nota Fiscal, que se encontra em conformidade com os documentos financeiros da campanha. Nestes termos, a NF comprobatória em questão encontra-se anexada para fins de conferência e validação.

Inclusive, tal falha já foi matéria de diligência anterior e considerada SANADA no parecer técnico sob ID nº 124746142.

#### **B) RD COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA**

Aponta o relatório que a despesa em relação a empresa fornecedora RD COMÉRCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.659.365/0001-71, no valor de R\$ 1.689,59 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) obtida mediante circularização e/ou informações voluntárias de campanha e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, não consta nos dados declarados na prestação de contas em exame.

Contudo, conforme se verifica no ID nº 124257801 a referida nota fiscal nº 7140 e seu comprovante de pagamento se encontram nos autos do presente processo de prestação de contas, sanando assim a presente falha.

#### **C) NOTA FISCAL Nº 312 – AUTO POSTO BR 222 LTDA**

Ademais, consta no apontamento técnico divergência quanto a nota fiscal nº 312, valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais) como se fosse emitida pela empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.501.269/0001-30.

Contudo, conforme se verifica nos autos (IDs nº 124530877 e 124655766), a Nota Fiscal nº 312, valor correspondente a R\$400,00 (quatrocentos reais), foi emitida pela fornecedora AUTO POSTO BR 222 LTDA,



inscrita no CNPJ sob o nº 54.228.965/0001-65, sendo devidamente juntada na prestação de contas em análise, motivo pelo qual não merece prosperar a presente falha.

Conforme se verifica no extrato bancário, o pagamento relacionado a tal despesa fora realizado corretamente para a fornecedora AUTO POSTO BR 222 LTDA.

Cumpre destacar que as despesas contraídas pelo prestador junto a fornecedora AUTO POSTO BR 222 LTDA estão relacionadas as Notas Fiscais Eletrônicas (DANFE) de números 000.000.181, 000.000.278, 000.000.312, 000.000.314, 000.000.315 e 000.000.316, conforme consta na prestação de contas e declaração de esclarecimento emitida pela empresa (ID nº 124665046),

#### **D) DAS DEMAIS NOTAS FISCAIS DA FORNECEDORA AUTO POSTO BR 222 LTDA.**

Em sua análise, o setor técnico apontou inconsistência relativa a notas fiscais emitidas pela empresa fornecedora AUTO POSTO 222 LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.228.965/0001-65, no montante de R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Aduz o relatório que as despesas não teriam sido relatadas na prestação de contas, gerando indícios de omissão de gastos eleitorais.

Nesse sentido, conforme já informado no presente processo, **cumpre esclarecer que as notas indicadas em relatório preliminar foram geradas à revelia da vontade e ciência dos prestadores, que não autorizaram e sequer detinham conhecimento sobre as supostas aquisições.**

Desse modo, ciente da inconsistência suscitada, os prestadores diligenciaram junto à empresa, que emitiu os documentos em anexo e informou que (ID nº 124665046) *“(...) esclarecer que, devido a um equívoco operacional interno, foram gerados cupons fiscais (relação em anexo) em nome do candidato Jeilson dos Reis Santos, CNPJ 56.408.647/0001-01. No dia 11 de novembro de 2024, o candidato Jeilson dos Reis Santos entrou em contato com o posto após ser notificado pela Justiça Eleitoral sobre uma possível omissão de receitas e gastos eleitorais. Esse contato permitiu que identificássemos o equívoco mencionado e realizássemos as verificações e correções necessárias”.*



Portanto, **observa-se que se trata de um equívoco operacional da empresa, sendo incontroverso comprovar que a presente falha não se deu por parte do candidato, não se tratando de despesas contraídas e omitidas na prestação de contas, mas de falha técnica e operacional da própria empresa que resultou na emissão de diversos documentos fiscais indevidos registrados no CNPJ de campanha do prestador. Senão vejamos o teor da declaração emitida:**



#### DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **AUTO POSTO BR 222 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.228.965/0001-65, com sede na Av. Jarbas Passarinho, s/n, Bairro Alto Alegre, Bom Jesus do Tocantins/PA, CEP: 68.525-000, vem, por meio de seu representante legal, Sr. Bruno Bezerra Lemos, portador do R.G 47.557.347 SSP/SP e CPF 357.211.098-07, esclarecer que, devido a um equívoco operacional interno, foram gerados cupons fiscais (relação em anexo) em nome do candidato Jeilson dos Reis Santos, CNPJ 56.408.647/0001-01.

No dia 11 de novembro de 2024, o candidato Jeilson dos Reis Santos entrou em contato com o posto após ser notificado pela Justiça Eleitoral sobre uma possível omissão de receitas e gastos eleitorais. Esse contato permitiu que identificássemos o equívoco mencionado e realizássemos as verificações e correções necessárias.

Por conta do prazo regulamentar, informamos que os cupons fiscais emitidos não podem ser cancelados, e os impostos correspondentes já foram devidamente recolhidos sobre esses cupons.

Esclarecemos ainda que todas as pendências financeiras relacionadas ao candidato foram quitadas, com a emissão e apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas (DANFE) de números 000.000.181, 000.000.278, 000.000.312, 000.000.314, 000.000.315 e 000.000.316; as quais foram conferidas e aprovadas pela Comissão de Campanha do candidato.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a retificação de qualquer transtorno causado por esta situação.

Bom Jesus do Tocantins/PA, dia 13 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

BRUNO BIZERRA  
LEMONS:35721109  
807  
Assinado de forma digital por  
BRUNO BIZERRA  
LEMONS:35721109807  
Data: 2024.11.14 08:55:13  
-03'00"  
AUTO POSTO BR 222 LTDA  
CNPJ: 54.228.965/0001-65

Vale salientar que o prestador jamais adquiriu o produto objeto das notas fiscais, estando cientes de sua existência somente a partir da expedição do relatório preliminar constante dos autos. Isto é, nem o candidato nem sua



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122918232037200000117696882

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262432672000000173068784>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S20/2024/02411022:342/12/2024 12:43:22

equipe de campanha possuíam ciência quanto às notas emitidas e não contraíram a suposta despesa.

Nesse sentido, o candidato procurou imediatamente a empresa, tão logo ciente do equívoco apontado pelo setor técnico, que se prontificou a esclarecer a falha operacional e apresentar as informações corretas, para fins de saneamento integral da pendência.

Logo, a empresa emitiu declaração de esclarecimento (ID nº 124665046) e no dia 24/11/2024 disponibilizou **NOTA FISCAL DE DEVOLUÇÃO (ID nº 124762916)**, isto é, de estorno/cancelamento das despesas registradas por equívoco da empresa, consistindo em documento oficial exarado em sistema da Receita Federal, para atestar a correção da falha operacional do próprio posto na emissão das notas.

Sendo assim, claro está que **as despesas não serão registradas em extratos eletrônicos ou na prestação de contas do candidato, visto que não existiram, não foram contraídas pelo candidato ou sua equipe de campanha, consoante efetivamente demonstrado nos autos.**

Ressalta-se que a Comissão da Campanha Eleitoral do candidato realizou uma verificação completa dos documentos financeiros, e todos os valores devidos referem-se exclusivamente às Notas Fiscais Eletrônicas (DANFE) apresentadas, a saber: 000.000.181, 000.000.278, 000.000.312, 000.000.314, 000.000.315 e 000.000.316. Desse modo, não reconhecem a emissão dos cupons fiscais mencionados, destacando que, de forma alguma, houve pagamento de valores indevidos.

Outrossim, cumpre destacar que o prestador não possui ingerência sobre os equívocos operacionais ou emissão de documentos por terceiros, de modo que adotou as providências necessárias à correção do equívoco da empresa, com a devida manifestação nos autos, de modo que não deve ser penalizado por algo que foge do seu controle.

**Conforme se extrai da nota fiscal de devolução (ID nº 124762916)**, a empresa fornecedora reconheceu o equívoco e providenciou a correção dos documentos que totalizam R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), abrangendo todo o montante informado em relatório técnico sobre a inconsistência verificada.



Logo, os prestadores se pautaram pelo estrito cumprimento das normas eleitorais, incluindo a correta documentação de todas as receitas e despesas eleitorais, conforme exigido pela Resolução TSE nº 23.607/2019, especialmente no que tange ao art. 53, inciso I, *alínea "g"*, que trata da obrigação de prestação de contas com a documentação adequada das despesas.

Nesse sentido, considerando a efetiva comprovação do equívoco na emissão dos documentos fiscais, bem como da ausência de má-fé do prestador, a falha deve ser afastada, aprovando-se as contas, conforme se extrai dos julgados abaixo colacionados:

EMENTA RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A VEREADOR. OMISSÃO DE DESPESA. **EMISSÃO DE NOTA FISCAL EQUIVOCADA PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ DO CANDIDATO.** JUSTIFICATIVA ACOLHIDA. ÚNICA IRREGULARIDADE AVERIGUADA PARA A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TRE-GO - REI: 06005447020206090068 INDIARA - GO 30821790, Relator: Des. Atila Naves Amaral, Data de Julgamento: 13/05/2021, Data de Publicação: 19/05/2021)

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PLEITO ELEITORAL DE 2018. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS. LIVRE EMISSÃO DO PRESTADOR. EXTRATOS BANCÁRIOS. EXTRATOS ELETRÔNICOS. BATIMENTO DO SISTEMA DE DADOS. CONTAS APROVADAS. A emissão de nota fiscal na modalidade eletrônica em determinado CPF ou CNPJ é de livre preenchimento do prestador de serviços, independentemente de qualquer anuência de seu titular, o que não torna possível presumir, apenas com esses elementos, a existência de arrecadação e gastos não declarados na prestação de contas. **o candidato prestador informou que não realizou despesa e que a nota fiscal, In casu, foi emitida de forma equivocada. É possível ao órgão técnico da justiça eleitoral o batimento das movimentações bancárias contidas nos extratos bancários apresentadas pelo candidato e aqueles enviados eletronicamente pelas instituições bancárias. Contas aprovadas, nos termos do art. 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017.**

(TRE-MS - PC: 060112497 CAMPO GRANDE - MS, Relator: DJAILSON DE SOUZA, Data de Julgamento: 06/05/2019, Data de Publicação: DJE - Diário da Justiça Eleitoral, Tomo 2185, Data 09/05/2019, Página 9/11)

(grifei)

Ressalte-se ainda que os prestadores trouxeram à baila todos os documentos comprobatórios que demonstram a regularidade e transparência das contas a comento, registrando todas as despesas e receitas por eles efetuadas.



Em julgado do TRE do Rio Grande do Sul, a Corte aprovou as contas e afastou a irregularidade ao anotar que: *“valendo-me do postulado de que a presunção de boa-fé é princípio geral de direito, devendo a má-fé, por outro lado, ser comprovada, entendo que, especificamente no contexto da prestação de contas, uma vez ultrapassado o prazo de cancelamento da nota fiscal, a emissão de referidas notas de estorno, tal como efetivadas nos autos (repito, com informação de que as notas foram emitidas em desacordo com o cliente, e em menção expressa aos cupons fiscais emitidos originalmente), comprova o equívoco da empresa e, por consequência, tem o condão de sanar a irregularidade em questão”*. (PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº 060161576, Resolução, Des. Marcos Antônio Barbosa De Souza, Publicação: DJE - Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do ES, 25/10/2023).

Dessa forma, requer-se o saneamento da inconsistência apontada, visto que não há despesas realizadas e não declaradas, tratando-se de equívoco na emissão de diversos documentos fiscais, por erro operacional da própria empresa – que adotou as diligências para correção da falha, consoante atesta a documentação que segue acostada

### **2.3. EXAME DE REGULARIDADE DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FEFC.**

Neste ponto, a análise técnica desta d. zona eleitoral se limita a apresentar tabela “notas fiscais canceladas” fazendo referência a empresa M F O SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, apontando apenas que *“Foram identificadas as seguintes inconsistências nas despesas pagas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), contrariando o que dispõem os arts. 35, 53, II, c, e 60 da Resolução TSE nº 23.607/2019”*.

Na referida tabela é apresentado um link da NFE, contudo ao tentar acessar o mesmo, não é possível aceder ao site. Desse modo, restou prejudicada a análise da equipe técnica do candidato e a compreensão do que de fato se está exigindo.

A Resolução TSE nº 23.607/2019 em seu artigo 53 é clara ao dispor que a prestação de contas, ainda que não haja movimentação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, deve ser composta de documentos fiscais que comprovem a regularidade dos gastos eleitorais realizados com recursos do



Fundo Partidário e com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

Ainda, dispõe o seguinte em seu artigo 60:

Art. 60. A comprovação dos gastos eleitorais deve ser feita por meio de documento fiscal idôneo emitido em nome das candidatas ou dos candidatos e partidos políticos, sem emendas ou rasuras, devendo conter a data de emissão, a descrição detalhada, o valor da operação e a identificação da (o) emitente e da destinatária ou do destinatário ou das(os) contraentes pelo nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço.

Nestes termos, o candidato apresentou sua prestação de contas, com as devidas notas fiscais correspondentes as despesas contraídas, em estrito cumprimento legal.

Assim, em relação a despesa contraída com a fornecedora M F O SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, ressalta-se que o prestador apresentou os documentos fiscais pertinentes, bem como o comprovante de pagamento, demonstrando a regularidade do gasto eleitoral, cumprindo o que determina a legislação eleitoral.

Conforme se verifica, consta nos autos (ID 124530867) a Nota Fiscal nº 129 emitida pela referida empresa, bem como o extrato bancário comprovando a regularidade do gasto eleitoral, nos termos da Resolução TSE nº 23.607/2019:

```
26/09 TED PJ MT IBK 100931 -5.980,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
29995395000191 M. F. Oliveira Silva
```

Desse modo, não merece prosperar ocorrência em relação a fornecedora M F O SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, visto que a despesa realizada encontra-se regular e devidamente comprovada.

#### **2.4. DADOS CONSTANTES NOS EXTRATOS BANCÁRIOS E NÃO DECLARADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Ainda, o relatório técnico apresenta uma tabela demonstrando a existência de dados constantes nos extratos bancários que não foram declarados na prestação de contas do candidato. Todavia, tal falha não merece prosperar, conforme se verifica:

##### **a) DA TRANSFERÊNCIA VIA TED REALIZADA EM 31/10/2024**



O valor R\$ 35,09 (trinta e cinco reais e nove centavos) refere-se à sobra partidária do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Em conformidade com a resolução pertinente, este montante deve ser devolvido à União, senão vejamos:

**Resolução 23.605/2019 TSE**

Art. 7º Na hipótese da não apresentação dos documentos exigidos para a distribuição do FEFC aos partidos, nos termos do art. 6º, § 4º, desta Resolução, ou na hipótese prevista no art. 2º, § 2º, desta resolução, o saldo remanescente do FEFC será devolvido à conta única do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 11. **Os recursos provenientes do FEFC que não forem utilizados nas campanhas eleitorais deverão ser devolvidos ao Tesouro Nacional, na forma disciplinada pela resolução que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e por candidatas ou candidatos.**

Contudo, **a Guia de Recolhimento da União (GRU) exige pagamento exclusivamente pelo Banco do Brasil.** Por esse motivo, a transferência foi realizada para a conta indicada, a fim de viabilizar o pagamento da GRU.

Logo, a comprovação do recolhimento pode ser encontrada na aba "Outras Comprovações" (Guia de Recolhimento de Sobra FEFC), encaminhada novamente em anexo.

## **2.5. DESPESAS DECLARADAS NO SPCE E AUSENTES NOS EXTRATOS BANCÁRIOS**

Ademais, a r. análise técnica apontou a existência de despesas declaradas no SPCE e ausentes nos extratos bancários. Contudo, conforme se verifica adiante, tal ocorrência não merece prosperar.

O setor técnico aponta a existência de uma transferência bancária realizada a fornecedora AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA., montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no dia 25/10/2024, conforme declarado no SPCE, oriundo de um equívoco de digitação. Contudo, cabe esclarecer a inexistência de tal transferência e despesa, conforme se verifica nos extratos bancários em anexo.

Em relação as despesas no montante de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) debitados em 01/11/2024. Tais despesas referem-se a encargos e tarifas bancárias, conforme os pacotes e serviços ofertados pela instituição financeira. Destarte, a comprovação das referidas despesas consta no extrato



bancário anexado à prestação de contas e reenviado novamente em anexo nesta oportunidade.

Ainda, quanto a fornecedora MARIA VIEIRA DA SILVA ME, com despesa no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) – contrato de locação – cumpre esclarecer que trata-se de despesa com realização de pesquisa com intenção de voto para Vereador (a) e Prefeito (a) no município de Bom Jesus do Tocantins, consoante consta na Nota Fiscal nº 027 e seu devido pagamento no extrato bancário, ambos em anexo.

Em relação ao fornecedor SANDRO GOMES DE SOUZA, com despesas no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) – contrato de serviços de militância de rua – trata-se de despesas contraídas por contratos de locação de veículos (Micro-ônibus Marcopolo/Volare WL ON, Placa RXJ4151/PA e Micro-ônibus Marcopolo/Volare V9L ON, Placa OLL4670/PA) que seguem em anexo.

Ademais, quanto as demais despesas elencadas como declaradas na prestação de contas do candidato e ausentes nos extratos bancários, encaminha-se nesta oportunidade os extratos bancários e nota explicativa do setor contábil em anexo, todavia cumpre destacar que a devida comprovação já consta nos autos do processo. Assim, para melhor demonstrar a localização dos documentos no processo em epígrafe, segue tabela identificando fornecedor, documento (contrato ou nota fiscal) e seus respectivos Ids:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DOCUMENTO NF/CONTRATO	VALOR R\$	ID
CORREIO GRÁFICO E EDITORIA LTDA- EPP	22172539/0001- 60	NF 1386	980,00	NF: 124530880 EXTRATO: 124530880
CORREIO GRAFICO E EDITORIA LTDA- EPP	22172539/0001- 60	NF 1387	102,00	NF: 124530884 EXTRATO: 124530884



G L FEITOSA LTDA	07993402/0001- 83	NF 120	6.000,00	NF: 124530890 EXTRATO: 124655789
G L FEITOSA LTDA	07993402/0001- 83	NF 120	2.000,00	NF:124530890 EXTRATO: 124655789
ELISANDRO DUARTE SOARES	020.274.057-98	CONTRATO LOCAÇÃO	5.000,00	CONTRATO:124257773 EXTRATO: 124655789
THALISON VIANA DA COSTA	084.907.372-31	CONTRATO LOCAÇÃO	4.000,00	CONTRATO:124257774 EXTRATO: 124655789
NORTON SENA MENEZES	611.084.733-00	NF 17563	6.315,79  VALOR 6K	NF: 124257777 EXTRATO: 124655789
EDUARDO OLIVEIRA SALES	029.960.672-40	CONTRATO LOCAÇÃO	4.000,00	CONTRATO:124530868 EXTRATO: 124655789
COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA	38090362/0001- 93	NF 123	3.600,00	NF: 124530869 EXTRATO: 124655789
E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO	32814214/0001- 98	NF 147	5.630,00	NF: 124530870 EXTRATO: 124655789
AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	12501269/0001- 30	NF 000.001.550	3.366,30	NF: 124530871 EXTRATO: 124655789
G L FEITOSA LTDA	07993402/0001- 83	NF 116	5.950,00	NF: 124655729 EXTRATO: 124530897
NORTON SENA MENEZES	611.084.733-00	NFA nº 17574	15.000,00	EXTRATO: 124530897
COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA	38090362/0001- 93	NF 00000105	20.340,00	NF: 124655726 EXTRATO: 124655787



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122918232057200000117696882

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?x=224129262432672000000173068784>

Assinado eletronicamente por: MEYASUNASIROCHE S20/12/2024 12:43:22

SANDRO GOMES DE SOUZA	964.648.792-00	CONTRATO LOCAÇÃO	3.000,00	EXTRATO: 124530897
PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	39.723.884/0001-48	NF 304	12.000,00	NF:124257807 EXTRATO: 124530897
DIONES SOUSA DA SILVA	025.572.393-80	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DURANTE O PERÍODO ELEITORAL	15.000,00	CONTRATO:124655753 EXTRATO: 124530897
M CRUZ SILVA LTDA	15.212.530/0001-70	NF 557	6.000,00	NF :124530889 EXTRATO: 124530897
SANDRO GOMES DE SOUZA	964.648.792-00	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	3.000,00	EXTRATO: 124530897
BANDEIRA COMERCIO LTDA	05.554.639/0001-32	NF 11212	3.920,00	NF: 124655752 EXTRATO: 124530897
H E C DE FARIA VIAGENS	33.450.233/0001-45	CONTRATO LOCAÇÃO	3.000,00	NF: 124655754 EXTRATO: 124530897
M F O SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	29.995.395/0001-91	NF 000.000.129	5.980,00	NF: 124655755 EXTRATO: 124530897
MARIA VIEIRA DA SILVA ME	02291216/0001-89	CONTRATO LOCAÇÃO DE ONIBUS	7.000,00	EXTRATO: 124530897
HELIANE DOS REIS PAULINO	948.216.902-68	CONTRATO SERVIÇOS DE	1.000,00	CONTRATO:124655751 EXTRATO: 124530897



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122910232057200000117696882

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/Sistema?x=224129262432672000000173068784>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHA SILVA em 10/12/2024 12:43:22

		MILITANCIA DE RUA		
SANDRO GOMES DE SOUZA	964.648.792-00	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	EXTRATO: 124530897
ANNA PAULA E SILVA REIS	132.695.529-20	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655745 EXTRATO: 124530897
IVONETE DA SILVA TORRES	709.079.352-49	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITÂNCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655748 EXTRATO: 124530897
LAIS DA SILVA CRUZ	618.765.843-43	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124530874 EXTRATO: 124530897
ELIZANGELA ALVES DA SILVA	001.419.322-10	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655747 EXTRATO: 124530897
JOANA NUNES DA SILVA	527.916.102-00	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655746 EXTRATO: 124530897
JULIETE SOARES DE OLIVEIRA	903.796.912-72	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655765 EXTRATO: 124530897
LARISSA RODRIGUES DE SOUSA	130.711.046-00	CONTRATO SERVIÇOS DE	1.000,00	CONTRATO:124655750 EXTRATO: 124530897



		MILITANCIA DE RUA		
FRANCILENE CAMPOS DE JESUS	091.548.132-47	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655749 EXTRATO: 124530897
ILCLEANE SOUZA DE ALMEIDA	019.991.112-65	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655771 EXTRATO: 124530897
KAKOKPRAME ROCHA JONXARTI	083.577.742-10	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655743 EXTRATO: 124530897
INÊ AGUIAR ROCHA	023.881.742-36	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	5.000,00	CONTRATO:124257791 EXTRATO: 124530897
ITALO DOUDEMMENT	073.263.062-22	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655744 EXTRATO: 124530897
PANIFICADORA E LACHONETE SONHO REAL LTDA	53.664.252/0001-81	NF 000.000.009	1.684,20	NF: 124530875 EXTRATO: 124530897
EDNA SANTOS SILVA	729.947.202-30	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655761 EXTRATO: 124530897
JOANA NUNES DA SILVA	527.916.102-00	CONTRATO SERVIÇOS DE	1.000,00	CONTRATO:124655746 EXTRATO: 124530897



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122910232057200000117696882

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262432672000001176968824>

Assinado eletronicamente por: MEYASIA SROCHE S20/12/2024 12:43:22

		MILITANCIA DE RUA		
SABRINA GOMES DA SILVA	090.404.301-01	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124530848 EXTRATO: 124530897
DANIELE SILVA VIANA	705.913.811-09	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655770 EXTRATO: 124530897
SABRINA FRANCISCA BITENCOURT	085.841.052-47	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655737 EXTRATO: 124530897
MARINALVA DA COSTA SANTOS	808.629.342-49	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655740 EXTRATO: 124530897
MARIA EDILZA FERREIRA DA SILVA	798.049.262-53	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655762 EXTRATO: 124530897
ANA CLEIA DA SILVA SANTOS	001.083.002-26	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655776 EXTRATO: 124530897
ROBERTA DA CONCEIÇÃO SILVA	705.912.131-50	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655777 EXTRATO: 124530897
DANIEL BRITO DA SILVA	020.469.472-82	CONTRATO SERVIÇOS DE	1.000,00	CONTRATO:124655734 EXTRATO: 124530897



		MILITANCIA DE RUA		
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	745.155.862-20	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655739 EXTRATO: 124530897
JOSEANE LIMA DA CONCEICAO	053.669.783-35	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655738 EXTRATO: 124530897
ANNY CAROLINY BRITO SANTOS	075.379.522-13	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655733 EXTRATO: 124530897
MICHELE DA SILVA LIMA LACERDA	041.433.142-74	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655735 EXTRATO: 124530897
ARLINDA BEZERRA DA SILVA SANTANA	769.594.902-78	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655772 EXTRATO: 124530897
TAINARA NEVES DOS SANTOS	058.997.502-19	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	CONTRATO:124655741 EXTRATO: 124530897
DOUGLAS ÁGUIDA DA SILVA	039.045.792-23	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	EXTRATO: 124530897
ROZILEIDE NUNES DA SILVA	873.691.682-04	CONTRATO SERVIÇOS DE	1.000,00	EXTRATO: 124530897



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122918232057200000117698882

<https://pje1g-pjsejujsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumentoWithViewseam?x=224129262432672000001176988784>

Assinado eletronicamente por: MEYASUNASIROCHE S20/12/2024 12:43:22

		MILITANCIA DE RUA		
MARIA DE CARVALHO CRUZ	365.393.532-15	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	EXTRATO: 124530897
VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ	022.191.552-42	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	500,00	EXTRATO: 124530897
PAULO JOSE DOS SANTOS NETO	915.512.692-87	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	500,00	EXTRATO: 124530897
MARIZETE MACEDO DOS SANTOS	005.606.622-89	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	EXTRATO: 124530897
JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA	017.932.782-88	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	500,00	EXTRATO: 124530897
EDNA SILVA BARBOSA	747.239.362-20	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	200,00	EXTRATO: 124530897
ANTONIO JORGE LOPES DA SILVA	736.540.782-49	CONTRATO SERVIÇOS DE MILITANCIA DE RUA	1.000,00	EXTRATO: 124530897
MARIA NAZARE SOUZA TARGINO	002.901.982-67	CONTRATO SERVIÇOS DE	1.000,00	EXTRATO: 124530897



		MILITANCIA DE RUA		
S C R DE AZEVEDO EIRELI	08.625.214/0001-65	NF 000.001.903	5.025,00	NF:124655759 EXTRATO: 124530897

Desse modo, diante da apresentação dos documentos e comprovação nos autos, requer que a presente falha seja considerada sanada.

## 2.6. DO APROFUNDAMENTO DE EXAME DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA. DA SOLICITAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E CONTRATOS.

Por fim, apresenta o setor técnico solicitação de apresentação de notas fiscais e contratos referentes aos serviços identificados em tabela, alegando que a simples juntada de recibo não supre a irregularidade.

Contudo, cumpre esclarecer que não há necessidade de apresentação de ambos os documentos para comprovar os gastos eleitorais.

Conforme preconiza o artigo 60 da Resolução TSE nº 23.607/2019, a comprovação dos gastos eleitorais deve ser feita por meio de documento fiscal idôneo ou qualquer meio idôneo de prova, tais como contrato, comprovante de entrega de material ou da prestação efetiva do serviço, comprovante bancário de pagamento, ou guia de recolhimento do FGTS. Vejamos:

Art. 60. A comprovação dos gastos eleitorais deve ser feita por meio de documento fiscal idôneo emitido em nome das candidatas ou dos candidatos e partidos políticos, sem emendas ou rasuras, devendo conter a data de emissão, a descrição detalhada, o valor da operação e a identificação da (o) emitente e da destinatária ou do destinatário ou das(os) contraentes pelo nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço.

§ 1º Além do documento fiscal idôneo, a que se refere o caput, a Justiça Eleitoral poderá admitir, para fins de comprovação de gastos, qualquer meio idôneo de prova, inclusive outros documentos, tais como:

I - contrato;

II - comprovante de entrega de material ou da prestação efetiva do serviço;

III - comprovante bancário de pagamento; ou

IV - Guia de Recolhimento do FGTS, informações do Sistema de Escrituração Digital de Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). ([Redação dada pela Resolução nº 23.731/2024](#))



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122918232057200000117696882

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/seam?x=224129262432672000000173068784>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHA S20/2024 EBCZ:342/12/2024 12:43:22

Logo, a nota fiscal, por si só, já é documento hábil para comprovar a efetiva realização da despesa, conforme preconizado pela legislação eleitoral, que exige a comprovação da despesa com a devida emissão de nota fiscal. Sendo assim, não se faz necessária a apresentação do contrato, já que a nota fiscal comprova a transação financeira e a entrega de bens ou serviços.

Da mesma forma, caso o contrato já tenha sido devidamente juntado aos autos, não se faz necessário apresentar nova nota fiscal se já foi comprovada a realização da despesa correspondente ao que foi acordado nas cláusulas contratuais. A duplicidade de documentos não é exigida pela legislação, e a apresentação do contrato já é suficiente para o registro e fiscalização da operação.

O objetivo da documentação fiscal é apenas garantir a transparência e a legalidade das despesas, e não a duplicação de provas que já estão devidamente apresentadas.

Portanto, se a nota fiscal já apresenta as informações necessárias para comprovar a despesa realizada, não há necessidade de apresentar um contrato adicional, e vice-versa, se o contrato já foi apresentado, não há que se exigir a apresentação de uma nova nota fiscal.

Sendo assim, cumpre ressaltar que a comprovação dos gastos eleitorais exigida em relatório técnico já consta no presente processo e segue em anexo, sendo por meio de notas fiscais ou contratos. Logo, para melhor demonstrar segue tabela identificando o fornecedor, tipo de documento e ID correspondente:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>ID</b>
COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA	30.340,00	NOTA FISCAL Nº 105	124655726
DIONES SOUSA DA SILVA	15.000,00	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	124655753
NORTON SENA MENEZES	15.000,00	NOTA FISCAL Nº 17574	EM ANEXO



NORTON SENA MENEZES	6.315,79	NOTA FISCAL Nº 17563	124655728
PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	12.000,00	NOTA FISCAL Nº 304	124655752
M CRUZ SILVA LTDA	6.000,00	NOTA FISCAL Nº 557	124530889
G L FEITOSA LTDA	6.000,00	NOTA FISCAL Nº 120	124530890
M F O SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	5.980,00	NOTA FISCAL Nº 129	124655755
G L FEITOSA LTDA	5.950,00	NOTA FISCAL Nº 116	124530841
E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO	5.630,00	NOTA FISCAL Nº 147	124530870
S C R DE AZEVEDO EIRELI	5.025,00	NOTA FISCAL Nº 1903	124655759
ELISANDRO DUARTE SOARES	5.000,00	CONTRATO DE LOCAÇÃO	124257773
INE AGUIAR ROCHA	5.000,00	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	124257791
THALISON VIANA DA COSTA	4.000,00	CONTRATO DE LOCAÇÃO	124257774
BANDEIRA COMERCIO LTDA	3.920,00	NOTA FISCAL Nº 11212	124530864
COMUNICK COMUNICACAO	3.600,00	NOTA FISCAL Nº 123	124530869



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122918232057200000117696882

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?x=224129262432672000000173068784>

Assinado eletronicamente por: MEYAGNIA S ROCHA S/ZA/2024/RCZ:342/12/2024 12:43:22

VISUAL LTDA			
AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	3.366,30	NOTA FISCAL Nº 1550	124530871
JOANA NUNES DA SILVA	2.000,00	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	124655746
G L FEITOSA LTDA	2.000,00	NOTA FISCAL Nº 120	124530890
PANIFICADORA E LACHONETE SONHO REAL LTDA	1684,20	NOTA FISCAL Nº 009	124530875

Ademais, nessa oportunidade encaminha-se todos os documentos exigidos e requer-se que a presente falha seja considerada sanada.

### 3. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, considerando que os documentos e esclarecimentos complementares apresentados na presente manifestação demonstram a inexistência de falhas ou irregularidades na prestação de contas em análise, confirmando a higidez, transparência e confiabilidade das contas prestadas, requer-se que sejam **APROVADAS** as contas do candidato **JEILSON DOS REIS SANTOS**, registradas no CNPJ sob o nº 54.228.965/0001-65, referentes as eleições municipais de 2024.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 29 de novembro de 2024.

**INÊ AGUIAR ROCHA**  
**OAB/PA Nº 27.059**



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122918232057200000117696882

<https://pje1g-pjsejujsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumentoWithViewseam?x=224129262432672000000173068784>

Assinado eletronicamente por: INÊ AGUIAR ROCHA S20/12/2024 12:43:22

Nº 124530875 - Pág. 4/22

NOME: DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS

CPF: 948.516.542-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS CPF: 948.516.542-00  
Data de Nascimento: 01/12/1988 Título Eleitoral: 057665431350  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim  
Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não  
Houve alteração de dados cadastrais? Não  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
Endereço: RUA TRANCREDO NEVES Número:  
Complemento: PROX QUADRA MUNICIPAL Bairro/Distrito: VILA SAO RAIMUNDO  
Município: BOM JESUS DO TOCANTINS UF: PA  
CEP: 68525-000 DDD/Telefone:  
E-mail: DDD/Celular:  
Natureza da Ocupação: 01 - EMPREGADO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO, EXCETO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
Ocupação Principal: 241 - ADVOGADO  
Registro profissional: 017282  
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 01.20.78.28.90-43

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	ARTHUR WILL VASCONCELOS	12/10/2019	086.685.282-46
	Email :	Celular :	
	Dependente mora com o titular da declaração? Sim		
21	MATHEUS WILL VASCONCELOS	19/08/2022	104.610.332-67
	Email :	Celular :	
	Dependente mora com o titular da declaração? Sim		
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			4.550,16

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS CNPJ/CPF: 22.938.757/0001-63	105.408,60	10.524,59	15.535,95	1.221,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>105.408,60</b>	<b>10.524,59</b>	<b>15.535,95</b>	<b>1.221,00</b>	<b>0,00</b>

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS

CPF: 948.516.542-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 389,29

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	948.516.542-00	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL	379,85
Titular	948.516.542-00	60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A AG 7218 C/C 0010504-2	9,44

99. Outros 10.260,00

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	948.516.542-00	22.938.757/0001-63	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS	AJUDA DE CUSTO	10.260,00

TOTAL 10.649,29

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 1.221,00

TOTAL 1.221,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



NOME: DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS

CPF: 948.516.542-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	15.535,95
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	UNIMED FAMA	84.112.481/0001-17	6.601,03	0,00
Descrição: UNIMED FAMA				
Dependente: MATHEUS WILL VASCONCELOS				
26	UNIMED FAMA	84.112.481/0001-17	3.742,37	0,00
Descrição: UNIMED FAMA				
Dependente: ARTHUR WILL VASCONCELOS				
26	UNIMED FAMA	84.112.481/0001-17	3.742,37	0,00
Descrição: UNIMED FAMA				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
01	13	TERRENO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO TOCANTINS	28.000,00	28.000,00

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro: QUADRA 11 LOTE 19

Comp.:

Município: MARABÁ

Área Total: 270,0

Registrado no Cartório: Não

Nº:

Bairro: SAO FELIX

UF: PA CEP:

Data de Aquisição: / /



Este documento foi gerado pelo usuário 992.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122918232073300000117696284

https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262432884000000173962834

Assinado eletronicamente por: MEYASIANIROCHE S20/12/2024 12:43:22

NOME: DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS

CPF: 948.516.542-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
01	13	TERRENO LOCALIZADO NA VILA SÃO RAIMUNDO KM 40, MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, MEDINDO 456M²	0,00	15.000,00

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro: RUA TANCREDO NEVES  
 Comp.: VILA SÃO RAIMUNDO - KM 40 ZONA RURAL  
 Município: BOM JESUS DO TOCANTINS  
 Área Total: 456,0 m²  
 Registrado no Cartório: Não

Nº:  
 Bairro: VILA SÃO RAIMUNDO  
 UF: PA CEP:  
 Data de Aquisição: / /

01	13	TERRENO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS // MEDINDO 400	0,00	86.000,00
----	----	--	------	-----------

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro: RUA JARBAS PASSARINHO  
 Comp.:  
 Município: BOM JESUS DO TOCANTINS  
 Área Total: 400,0 m²  
 Registrado no Cartório: Não

Nº:  
 Bairro:  
 UF: PA CEP:  
 Data de Aquisição: / /

01	14	AQUISICAO DE IMOVEL RURAL - FAZENDA PLANALTO	400.000,00	400.000,00
----	----	--	------------	------------

105 - BRASIL

CIB (Nirf):

Logradouro: GLEBA MAE MARIA  
 Comp.:  
 Município: BOM JESUS DO TOCANTINS  
 Área Total: 78,3 ha  
 Registrado no Cartório: Não

Nº:  
 Bairro:  
 UF: PA CEP:  
 Data de Aquisição: / /

02	01	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4 PLACA QVZ7D46 2021/2022	140.000,00	140.000,00
----	----	---	------------	------------

105 - BRASIL

RENAVAM: 01272509696



NOME: DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS

CPF: 948.516.542-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
04	01	BANCO ITAU UNIBANCO S.A. AG.7218 C/C 10504-2	637,06	4,50
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 948.516.542-00				
CNPJ: 60.701.190/0001-04				
Banco: 341 Agência: 7218 Conta: 10504-2				
04	01	SALDO CONTA POUPANCA BANCO ITAU AG 7218 C/P 09669-6	0,11	0,00
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 948.516.542-00				
CNPJ: 60.701.190/0001-04				
Banco: 341 Agência: 7218 Conta: 09669-6				
04	01	BANCO DO BRASIL - SALDO POUPACA OURO	7.271,50	14.289,03
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 948.516.542-00				
CNPJ: 00.000.000/0001-91				
Banco: 001 Agência: 3705 Conta: 10769-7				
<b>TOTAL</b>			575.908,67	683.293,53

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações



Este documento foi gerado pelo usuário 990.\*\*\*.\*\*\*-29 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122918232073300000117696284

https://pje1g-pjsejujsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/seam?x=224129262432884000000173962384

Assinado eletronicamente por: MEYASIANIROCHE S20/12/2024 12:43:22

NOME: DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS

CPF: 948.516.542-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - BRASIL**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS

CPF: 948.516.542-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS

CPF: 948.516.542-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR**

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES**

Sem Informações

**FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR**

Sem Informações

**FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO**

Sem Informações



NOME: DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS

CPF: 948.516.542-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	105.408,60
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	105.408,60

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	10.524,59
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	4.550,16
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	14.085,77
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	29.160,52

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	76.248,08
Imposto devido	10.411,09
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	10.411,09
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	9,87
Total do imposto devido	10.411,09

IMPOSTO A RESTITUIR

5.124,86

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	15.535,95
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	15.535,95

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Conta Corrente
Banco	001
Agência (sem DV)	3705
Conta para crédito	10769 7



NOME: DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS

CPF: 948.516.542-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2022	575.908,67
Bens e direitos em 31/12/2023	683.293,53
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	10.649,29
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.221,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122918232073300000117696284

https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/seam?x=224129262432884000000173068384

Assinado eletronicamente por: MEYASIANA ROCHA SILVA/2024/RCZ:352/12/2024 12:43:22

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 948.516.542-00	Nome do declarante DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS	Telefone	
Endereço RUA TRANCREDO NEVES	Número	Complemento PROX QUADRA MUNICIPAL	
Bairro/Distrito VILA SAO RAIMUNDO	CEP 68525-000	Município BOM JESUS DO TOCANTINS	UF PA

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	105.408,60
IMPOSTO DEVIDO	10.411,09
IMPOSTO A RESTITUIR	5.124,86
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	3705
CONTA PARA CRÉDITO	10769-7

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2024 às 16:05:27  
2569432941

2569432941



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122910232073300000117696284

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/seam?x=224129262432884000000173062384>

Assinado eletronicamente por: MEYASINA SIROBE S20/2024 EBCZ:352/12/2024 12:43:22

Sr(a) DENIZE WILL BOHRY VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº 948.516.542-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 28/05/2024, às 16:05:27, é:

31.40.06.07.96 - 53

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

2569432941



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:37

Número do documento: 24122918232073300000117696284

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/Situacao?tx=224129262432884000000173062384>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S20/12/2024 12:43:22

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 400,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	Nº: 000.000.312 SÉRIE : 1

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b> AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.312 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 1524 1054 2289 6500 0165 5500 1000 0003 1210 0000 6501 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240030358640 - 25/10/2024 09:56:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159445833	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 54.228.965/0001-65

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 04/10/2024
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/10/2024
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 09:52:35

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 400,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 9,43	VALOR TOTAL DA NOTA 400,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CÁLCULO DE ICMS MONOFASICO DE 64,000 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 87,81	27101259	0 61	5929	L	64,000	6,250	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,43

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS PLACA DO VEICULO RWX 1A56  
Documentos Fiscais:N:13157

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 87,81 Sequencia:650 Terminal:ESCRITORIO Op:RUTH C:10 E:10 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PRE Trib aprox R\$: 3,13 Federal, 6,30 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br AB35A7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35  
Número do documento: 241229102326243000001173066064  
<https://pje1g-pjaseqjssbr443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=22412926243000001173066064>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHA SILVA em 10/12/2024 12:43:22



## DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **AUTO POSTO BR 222 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.228.965/0001-65, com sede na Av. Jarbas Passarinho, s/n, Bairro Alto Alegre, Bom Jesus do Tocantins/PA, CEP: 68.525-000, vem, por meio de seu representante legal, Sr. Bruno Bezerra Lemos, portador do RG 47.557.347 SSP/SP e CPF 357.211.098-07, esclarecer que, devido a um equívoco operacional interno, foram gerados cupons fiscais (relação em anexo) em nome do candidato Jeilson dos Reis Santos, CNPJ 56.408.647/0001-01.

No dia 11 de novembro de 2024, o candidato Jeilson dos Reis Santos entrou em contato com o posto após ser notificado pela Justiça Eleitoral sobre uma possível omissão de receitas e gastos eleitorais. Esse contato permitiu que identificássemos o equívoco mencionado e realizássemos as verificações e correções necessárias.

Por conta do prazo regulamentar, informamos que os cupons fiscais emitidos não podem ser cancelados, e os impostos correspondentes já foram devidamente recolhidos sobre esses cupons.

Esclarecemos ainda que todas as pendências financeiras relacionadas ao candidato foram quitadas, com a emissão e apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas (DANFE) de números 000.000.181, 000.000.278, 000.000.312, 000.000.314, 000.000.315 e 000.000.316; as quais foram conferidas e aprovadas pela Comissão de Campanha do candidato.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a retificação de qualquer transtorno causado por esta situação.

Bom Jesus do Tocantins/PA, dia 13 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

**AUTO POSTO BR 222 LTDA**  
**CNPJ: 54.228.965/0001-65**



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232660300000117686880

<https://pje1g-pjsebjssbr443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926243260300000117686880>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S20/12/2024 12:43:22

Núm.122882634 Pág.44

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 40.996,62	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON REIS SANTOS PREFEITO	Nº: 000.000.371 SÉRIE : 1

<b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b> AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 0 1 - Saída 0 Nº 000.000.371 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 1524 1154 2289 6500 0165 5500 1000 0003 7110 0000 7766 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO DEVOLUCAO DE VENDA NFC-E	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240035542035 - 24/11/2024 23:27:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159445833	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 54.228.965/0001-65

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON REIS SANTOS PREFEITO	CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 24/11/2024		
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/11/2024	
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 23:11:23

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.996,62		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 40.996,62

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
5	GASOLINA PETROBRAS GRID	27101259	0 61	1662	L	1.071,208	6,350	6.802,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	OLEO DIESEL B S10 COMUM	27101921	0 61	1662	L	285,875	6,390	1.826,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	27101921	0 61	1662	L	238,790	6,250	1.492,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA C COMUM	27101259	0 61	1662	L	4.940,043	6,250	30.875,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Documentos Fiscais: N:9153 KM:0, N:9261, N:9356, N:8198, N:8199, N:8200, N:8201, N:8202, N:8203, N:8204, N:8206, N:8226, N:8227, N:8228, N:8229, N:8235, N:9652 KM:0, N:9676, N:9689, N:9700, N:9703, N:9788, N:9819, N:9834, N:9835, N:9851 KM:0, N:9852, N:9843 KM:0, N:9853, N:9855, N:9863, N:9866 KM:0, N:9881, N:9897, N:9906, N:9938, N:10026, N:10025, N:10093, N:10197, N:10208, N:10209, N:10210, N:10223, N:10262, N:10270, N:10298, N:10304, N:10303, N:10382, N:10383, N:10384, N:10385 KM:0, N:10394, N:10399, N:10404, N:10406, N:10419, N:10411, N:10420, N:10433, N:10428, N:10421, N:10424, N:10426, N:10435, N:10430, N:10436, N:10438, N:10432, N:10440, N:10441, N:10451, N:10453, N:10454, N:10446, N:10461, N:10462, N:10499, N:10500, N:10493, N:10498, N:10522, N:10537, N:10543, N:10544, N:10571, N:10575, N:10584, N:10586, N:10585, N:10587, N:10597, N:10611, N:10631, N:10625, N:10632, N:10633, N:10636, N:10639, N:10645, N:10661, N:10708, N:10794, N:10795, N:10811, N:10804, N:10824, N:10830, N:10827, N:10846, N:10912, N:10906, N:10926, N:10943, N:10970, N:10971, N:10985, N:10987, N:10996, N:10991, N:10998, N:10995, N:11012, N:11004, N:11013, N:11023, N:11027, N:11051, N:11073, N:11095, N:11100, N:11106, N:11122, N:11121, N:11126, N:11127, N:11156, N:11154, N:11177, N:11188, N:11205, N:11243, N:11256, N:11285, N:11291, N:11283, N:11297, N:11298, N:11300, N:11317, N:11308, N:11340, N:11343, N:11347, N:11381, N:11409, N:11430, N:11444, N:11471, N:11515, N:11516, N:11531, N:11548, N:11553, N:11560, N:11569, N:12306, N:12755

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFÁSICO DE R\$ 0,00 Sequencia: 776 Terminal: ESCRITORIO Op: WESLEY C:10 E:10 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON REIS SANTOS PREFEITO PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS DEVOLUCAO MOTIVADA PELA IDENTIFICACAO DO CONSUMIDOR FINAL REFERENTE AOS CUPONS FISCAIS.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:35

Número do documento: 24122918232604500000117606780

https://pje1g-pjaseqjssbr443/pjse/Processo/ConsultaDocumentoWithViewseam?x=224129262438075000000173066784

Assinado eletronicamente por: MEYBANA SIROBE S20/2024 EBCZ:362/12/2024 12:43:22

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BR 222 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 40.996,62	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 JEILSON REIS SANTOS PREFEITO	Nº: 000.000.371 SÉRIE : 1

 <b>AUTO POSTO BR 222 LTDA</b> AV JARBAS PASSARINHO, SN ALTO ALEGRE BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 0000000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 0 1 - Saída 0 Nº 000.000.371 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 1524 1154 2289 6500 0165 5500 1000 0003 7110 0000 7766 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO DEVOLUCAO DE VENDA NFC-E	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240035542035 - 24/11/2024 23:27:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 159445833	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 54.228.965/0001-65

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON REIS SANTOS PREFEITO	CNPJ/CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 24/11/2024		
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/11/2024	
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 23:11:23

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.996,62		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 40.996,62

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
5	GASOLINA PETROBRAS GRID	27101259	0 61	1662	L	1.071,208	6,350	6.802,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	OLEO DIESEL B S10 COMUM	27101921	0 61	1662	L	285,875	6,390	1.826,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL	27101921	0 61	1662	L	238,790	6,250	1.492,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA C COMUM	27101259	0 61	1662	L	4.940,043	6,250	30.875,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Documentos Fiscais: N:9153 KM:0, N:9261, N:9356, N:8198, N:8199, N:8200, N:8201, N:8202, N:8203, N:8204, N:8206, N:8226, N:8227, N:8228, N:8229, N:8235, N:9652 KM:0, N:9676, N:9689, N:9700, N:9703, N:9788, N:9819, N:9834, N:9835, N:9851 KM:0, N:9852, N:9843 KM:0, N:9853, N:9855, N:9863, N:9866 KM:0, N:9881, N:9897, N:9906, N:9938, N:10026, N:10025, N:10093, N:10197, N:10208, N:10209, N:10210, N:10223, N:10262, N:10270, N:10298, N:10304, N:10303, N:10382, N:10383, N:10384, N:10385 KM:0, N:10394, N:10399, N:10404, N:10406, N:10419, N:10411, N:10420, N:10433, N:10428, N:10421, N:10424, N:10426, N:10435, N:10430, N:10436, N:10438, N:10432, N:10440, N:10441, N:10451, N:10453, N:10454, N:10446, N:10461, N:10462, N:10499, N:10500, N:10493, N:10498, N:10522, N:10537, N:10543, N:10544, N:10571, N:10575, N:10584, N:10586, N:10585, N:10587, N:10597, N:10611, N:10631, N:10625, N:10632, N:10633, N:10636, N:10639, N:10645, N:10661, N:10708, N:10794, N:10795, N:10811, N:10804, N:10824, N:10830, N:10827, N:10846, N:10912, N:10906, N:10926, N:10943, N:10970, N:10971, N:10985, N:10987, N:10996, N:10991, N:10998, N:10995, N:11012, N:11004, N:11013, N:11023, N:11027, N:11051, N:11073, N:11095, N:11100, N:11106, N:11122, N:11121, N:11126, N:11127, N:11156, N:11154, N:11177, N:11188, N:11205, N:11243, N:11256, N:11285, N:11291, N:11283, N:11297, N:11298, N:11300, N:11317, N:11308, N:11340, N:11343, N:11347, N:11381, N:11409, N:11430, N:11444, N:11471, N:11515, N:11516, N:11531, N:11548, N:11553, N:11560, N:11569, N:12306, N:12755

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFÁSICO DE R\$ 0,00 Sequencia: 776 Terminal: ESCRITORIO Op: WESLEY C:10 E:10 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 JEILSON REIS SANTOS PREFEITO PROCEDIMENTO AUTORIZADO ART631 DO RICMS DEVOLUCAO MOTIVADA PELA IDENTIFICACAO DO CONSUMIDOR FINAL REFERENTE AOS CUPONS FISCAIS.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:35

Número do documento: 24122918232604500000117606780

https://pje1g-pjaseqjsbr443/pjse/Processo/ConsultaDocumentoWithViewseam?x=224129262438075000000173066784

Assinado eletronicamente por: MEYASIANIROCHE S20/12/2024 12:43:22

## Nota Explicativa

### Prestação de Contas de Campanha – Eleições 2024

#### Introdução

A presente nota explicativa tem como objetivo detalhar as correções realizadas nas informações apresentadas na prestação de contas de campanha referente às eleições de 2024. As retificações visam corrigir inconsistências ou erros identificados após a análise inicial, a fim de assegurar a conformidade com as normas eleitorais vigentes e garantir a transparência do processo.

#### DADOS CONSTANTES DO(S) EXTRATO(S) E NÃO DECLARADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### Transferência realizada dia 31/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-4

**Valor:** R\$ 35,09

##### Esclarecimentos:

O valor de R\$ 35,09 refere-se à sobra partidária do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Em conformidade com a resolução pertinente, este montante deve ser devolvido à União. Contudo, a Guia de Recolhimento da União (GRU) exige pagamento exclusivamente pelo Banco do Brasil.

Por esse motivo, a transferência foi realizada para a conta indicada, a fim de viabilizar o pagamento da GRU. A comprovação do recolhimento pode ser encontrada na aba "Outras Comprovações" (Guia de Recolhimento de Sobra FEFC), estamos encaminhando novamente a comprovação.

##### Despesas declaradas no SPCE e ausente(s) no(s) extrato(s) bancário(s):

##### Debito em Conta no dia 01/11/2024

**Conta de Origem:** Doação – Agencia 3705-2, Conta Corrente nº 14799-0

**Valor:** R\$ 1,50

**Valor:** R\$ 1,50

**Valor:** R\$ 1,50

##### Esclarecimentos

Os valores de R\$ 1,50, debitados em 01/11/2024, referem-se a encargos e tarifas bancárias, conforme os pacotes e serviços ofertados pela instituição financeira.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232676000000117696685

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Viewseam?x=22412926243806000000173066784>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S20/12/2024 12:43:22

A comprovação dessas despesas consta nos extratos bancários anexados à prestação de contas. Estamos reenviando os documentos comprobatórios para maior transparência e esclarecimento.

**Transferência realizada dia 04/11/2024**

**Conta de Origem:** Doação – Agência 3705-2, Conta Corrente nº 14799-0

**Beneficiário:** CORREIO GRÁFICO E EDITORA LTDA-EPP

**CNPJ:** 22.172.539/0001-60

**Valor:** R\$ 980,00 e R\$ 102,00

**Esclarecimentos:**

Os documentos comprobatórios relativos a esta transação, incluindo a nota fiscal e o comprovante da transferência eletrônica, estão anexados à prestação de contas. Além disso, a transação está devidamente registrada no extrato bancário, onde é possível visualizar o nome da empresa beneficiária.

Estamos reenviando os documentos comprobatórios com esta nota explicativa, visando garantir a transparência e o esclarecimento necessário.

**Transferência realizada dia 05/09/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-4

**Beneficiário:** G L FEITOSA LTDA

**CNPJ:** 07.993.402/0001-83

**Valores:** NSU: 77

- R\$ 6.000,00 (locação de palco)
- R\$ 2.000,00 (locação de gerador de energia)

**Esclarecimentos:**

Os valores transferidos para a empresa G L FEITOSA LTDA totalizam R\$ 8.000,00, conforme nota fiscal emitida. A nota discrimina os serviços contratados separadamente:

- R\$ 6.000,00 pela locação de palcos para eventos eleitorais;
- R\$ 2.000,00 pela locação de gerador de energia.

O pagamento foi realizado integralmente, com o comprovante anexado à prestação de contas, juntamente com a nota fiscal. Na contabilização no sistema SPCE, os serviços foram separados para proporcionar a máxima transparência, conforme permitido pelo sistema e exigido pela Justiça Eleitoral.

Estamos reenviando os documentos comprobatórios com esta nota explicativa, visando garantir a transparência e o esclarecimento necessário.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232636000000117696685

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262438000000173066784>

Assinado eletronicamente por: MARYSILVIA ROCHA SILVA em 10/12/2024 12:43:22



**Transferência realizada dia 11/09/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 991415-3

**Beneficiário:** ELISANDRO DUARTE SOARES

**CPF:** 020.274.057-98

**Valor:** R\$ 5.000,00      **NSU:** 390

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 991415-3

**Beneficiário:** THALISON VIANA DA COSTA

**CPF:** 084.907.372-31

**Valor:** R\$ 4.000,00      **NSU:** 388

#### **Esclarecimentos:**

Alguns extratos bancários emitidos pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), os valores transferidos para outras instituições financeiras apresentam o número do documento identificado como "0". No entanto, o sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) não aceita o número "0" como identificação válida.

Para contornar essa limitação e atender às exigências do sistema, utilizamos o código de transação associado à transferência ou **NSU (Número Sequencial Único, código alfanumérico que serve para identificar transações e documentos fiscais)**, conforme consta nos comprovantes anexos. Esse código é plenamente verificável e corresponde ao comprovante da transação, que é acompanhado do respectivo documento fiscal, contrato ou recibo para conferência e transparência.

Adicionalmente, anexamos o print do extrato bancário que comprova a movimentação financeira, garantindo clareza e suporte às informações prestadas.

Essa prática visa assegurar a transparência e fornecer todos os elementos necessários para a verificação de regularidade no processo de prestação de contas.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 2412291023263000000117606685

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=2241292624300000001176066784>

Assinado eletronicamente por: MEYASIANASIROCHE S20/2024/00023:362/12/2024 12:43:22

Núm.122326336 Pág.436

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES		COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES	
AGENCIA.: 050-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS	CONTA.: 0009914153	AGENCIA.: 000-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS	CONTA.: 0009914153
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO	CPF/CNPJ.: 56.404.450/0001-46	CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO	CPF/CNPJ.: 56.404.450/0001-46
DADOS DESTINATARIO		DADOS DESTINATARIO	
BANCO.: 001 BCO DO BRASIL S.A.	AGENCIA.: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS	BANCO.: 001 BCO DO BRASIL S.A.	AGENCIA.: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS
CONTA.: 0000126144	CPF/CNPJ.: 084.907.372-31	CONTA.: 000051152	CPF/CNPJ.: 020.274.057-98
NOME.: THALISON VIANA DA COSTA	FINALIDADE: 10-Crédito em Conta	NOME.: ELISANDRO DUARTE SOARES	FINALIDADE: 10-Crédito em Conta
DATA MOVTO.: 11/09/2024	NSU.: 388	DATA MOVTO.: 11/09/2024	NSU.: 390
VALOR R\$: 4.000,00		VALOR R\$: 5.000,00	

. Transferência realizada dia 16/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 991415-3

**Beneficiário:** NORTON SENA MENEZES

**CPF:** 611.084.733-00

**Valor:** R\$ 6.315,79                      **NSU:** 161

**Esclarecimentos:**

Alguns extratos bancários emitidos pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), os valores transferidos para outras instituições financeiras apresentam o número do documento identificado como "0". No entanto, o sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) não aceita o número "0" como identificação válida.

Para contornar essa limitação e atender às exigências do sistema, utilizamos o código de transação associado à transferência ou **NSU (Número Sequencial Único, código alfanumérico que serve para identificar transações e documentos fiscais)**, conforme consta nos comprovantes anexos. Esse código é plenamente verificável e corresponde ao comprovante da transação, que é acompanhado do respectivo documento fiscal, contrato ou recibo para conferência e transparência.

Adicionalmente, anexamos o print do extrato bancário que comprova a movimentação financeira, garantindo clareza e suporte às informações prestadas.

Essa prática visa assegurar a transparência e fornecer todos os elementos necessários para a verificação de regularidade no processo de prestação de contas.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES	
AGENCIA.: 050-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS	CONTA.: 0009914153
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO	CPF/CNPJ.: 56.404.450/0001-46
DADOS DESTINATARIO	
BANCO.: 237 BCO BRADESCO S.A.	AGENCIA.: 1821 VILA NOVA DOS MARTIRIOS
CONTA.: 0000115886	CPF/CNPJ.: 611.084.733-00
NOME.: NORTON SENA MENEZES	FINALIDADE: 10-Crédito em Conta
DATA MOVTO.: 16/09/2024	NSU.: 161
VALOR R\$: 6.315,79	



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232676000000117606784

https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=24122926243806000000173066784

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHE S20/12/2024 12:43:22

. Transferência realizada dia 20/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 991415-3

**Beneficiário:** EDUARDO OLIVEIRA SALES

**CPF:** 029.960.672-40

**Valor:** R\$ 4.000,00

**Esclarecimentos:**

Alguns extratos bancários emitidos pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), os valores transferidos para outras instituições financeiras apresentam o número do documento identificado como "0". No entanto, o sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) não aceita o número "0" como identificação válida.

Para contornar essa limitação e atender às exigências do sistema, utilizamos o código de transação associado à transferência ou **NSU (Número Sequencial Único, código alfanumérico que serve para identificar transações e documentos fiscais)**, conforme consta nos comprovantes anexos. Esse código é plenamente verificável e corresponde ao comprovante da transação, que é acompanhado do respectivo documento fiscal, contrato ou recibo para conferência e transparência.

Adicionalmente, anexamos o print do extrato bancário que comprova a movimentação financeira, garantindo clareza e suporte às informações prestadas.

Essa prática visa assegurar a transparência e fornecer todos os elementos necessários para a verificação de regularidade no processo de prestação de contas.

Unidade: 0560 - BOM JESUS DO TOCANTINS		Período de 01/09/2024 a 06/11/2024				
Posto:						
Conta:	9914153 - MDB - FEFC CANDIDATO	Valor do Limite:	0,00			
Modalidade:	0228 - FEFC CANDIDATO	Data de Venciment				
Endereço:		Último Movimento:	06/11/2024			
Complemento:		CEP:				
Bairro:		Cidade:				
		UF:				
Movimentação						
Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
		<b>SALDO ANTERIOR :</b>				
29/08/2024	9852	- CRED TED	10		40.000,00	40.000,00
05/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	8.000,00		32.000,00
11/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	4.000,00		28.000,00
11/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	5.000,00		23.000,00
16/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	6.315,79		16.684,21
20/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	4.000,00		12.684,21
23/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	3.600,00		9.084,21
23/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	5.630,00		3.454,21
05/10/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	3.395,30		87,91
05/11/2024	8401	- SAQUE DIN AD CHEQUE	1994174	87,91		0,00
		<b>SALDO ATUAL</b>				<b>0,00</b>

. . Transferência realizada dia 23/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 991415-3

**Beneficiário:** COMUNICK COMUNICA CAO VISUAL LTDA

**CPF:** 38.090.362/0001-93

**Valor:** R\$ 3.600,00

**NSU:** 272

**Esclarecimentos:**



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232856000000117696685

<https://pje1g-pjsejujsbb443/pjsejujsbb443/Processo/ConsultaDocumento/viewDoc.aspx?docId=22412926243826000000173966785>

Assinado eletronicamente por: MEYASIANA SIROBE S20/2024 EBCZ:362/12/2024 12:43:23

Alguns extratos bancários emitidos pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), os valores transferidos para outras instituições financeiras apresentam o número do documento identificado como "0". No entanto, o sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) não aceita o número "0" como identificação válida.

Para contornar essa limitação e atender às exigências do sistema, utilizamos o código de transação associado à transferência ou **NSU (Número Sequencial Único, código alfanumérico que serve para identificar transações e documentos fiscais)**, conforme consta nos comprovantes anexos. Esse código é plenamente verificável e corresponde ao comprovante da transação, que é acompanhado do respectivo documento fiscal, contrato ou recibo para conferência e transparência.

Adicionalmente, anexamos o print do extrato bancário que comprova a movimentação financeira, garantindo clareza e suporte às informações prestadas.

Essa prática visa assegurar a transparência e fornecer todos os elementos necessários para a verificação de regularidade no processo de prestação de contas.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00-AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MOB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO  
BANCO.....: 746 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
AGENCIA...: 0804-SICREDI OESTE DE MATO GROSSO  
CONTA.....: 0000087803  
CPF/CNPJ.: 38098362000193  
NOME.....: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL EIRELLI  
FINALIDADE: 10-Credito em Conta

DATA MOVTO.....: 23/08/2024 NSU.: 272  
VALOR R\$.....: 3.600,00

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 991415-3

**Beneficiário:** E R G SILVA ASSESSORI A E COMERCIO

**CPF:** 32.814.214/0001-98

**Valor:** R\$ 5.630,00

**NSU:** 276

#### Esclarecimentos:

Alguns extratos bancários emitidos pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), os valores transferidos para outras instituições financeiras apresentam o número do documento identificado como "0". No entanto, o sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) não aceita o número "0" como identificação válida.

Para contornar essa limitação e atender às exigências do sistema, utilizamos o código de transação associado à transferência ou **NSU (Número Sequencial Único, código alfanumérico que serve para identificar transações e documentos fiscais)**, conforme consta nos comprovantes anexos. Esse código é plenamente verificável e corresponde ao comprovante da transação, que é acompanhado do respectivo documento fiscal, contrato ou recibo para conferência e transparência.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122910232856000000117606685

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/seam?x=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE S20/21/2024 12:43:23

Adicionalmente, anexamos o print do extrato bancário que comprova a movimentação financeira, garantindo clareza e suporte às informações prestadas.

Essa prática visa assegurar a transparência e fornecer todos os elementos necessários para a verificação de regularidade no processo de prestação de contas.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AD BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

---

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
AGENCIA...: 8946 MARABA PA  
CONTA.....: 0000982865  
CPF/CNPJ...: 32814214000198  
NOME.....: E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO  
FINALIDADE: 10-Credito em Conta

DATA MOVTO.....: 23/09/2024 NSU.: 276  
VALOR R\$.....: 5.630,00

**. Transferência realizada dia 08/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 991415-3

**Beneficiário:** AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA

**CPF:** 12.501.269/0001-30

**Valor:** R\$ 3.366,30                      **NSU:** 59

**Esclarecimentos:**

Alguns extratos bancários emitidos pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), os valores transferidos para outras instituições financeiras apresentam o número do documento identificado como "0". No entanto, o sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) não aceita o número "0" como identificação válida.

Para contornar essa limitação e atender às exigências do sistema, utilizamos o código de transação associado à transferência ou **NSU (Número Sequencial Único, código alfanumérico que serve para identificar transações e documentos fiscais)**, conforme consta nos comprovantes anexos. Esse código é plenamente verificável e corresponde ao comprovante da transação, que é acompanhado do respectivo documento fiscal, contrato ou recibo para conferência e transparência.

Adicionalmente, anexamos o print do extrato bancário que comprova a movimentação financeira, garantindo clareza e suporte às informações prestadas.

Essa prática visa assegurar a transparência e fornecer todos os elementos necessários para a verificação de regularidade no processo de prestação de contas.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122910232856000000117606685

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926243026000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S20/12/2024 12:43:23

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGÊNCIA.: 000-00 AG. BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.: 0000014153  
CLIENTE.: MOB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ.: 06.184.498/0001-40

---

DADOS DESTINATÁRIO

BANCO.: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGÊNCIA.: 3205 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.: 0200105545  
CPF/CNPJ.: 12501209000100  
NOME.: AJTO POSTO DOUTS IRMADOS LTDA  
FINALIDADE.: 10-Credito em Conta

DATA MOVTO.: 08/10/2024 NSU.: 59  
VALOR R\$: 3.366,38

. Transferência realizada dia 20/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** G L FEITOSA LTDA

**CPF:** 07.993.402/0001-83

**Valor:** R\$ 5.950,00

**NSU:** 194

#### Esclarecimentos:

Alguns extratos bancários emitidos pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), os valores transferidos para outras instituições financeiras apresentam o número do documento identificado como "0". No entanto, o sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) não aceita o número "0" como identificação válida.

Para contornar essa limitação e atender às exigências do sistema, utilizamos o código de transação associado à transferência ou **NSU (Número Sequencial Único, código alfanumérico que serve para identificar transações e documentos fiscais)**, conforme consta nos comprovantes anexos. Esse código é plenamente verificável e corresponde ao comprovante da transação, que é acompanhado do respectivo documento fiscal, contrato ou recibo para conferência e transparência.

Adicionalmente, anexamos o print do extrato bancário que comprova a movimentação financeira, garantindo clareza e suporte às informações prestadas.

Essa prática visa assegurar a transparência e fornecer todos os elementos necessários para a verificação de regularidade no processo de prestação de contas.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232856000000117696685

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/seam?x=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHE S20/12/2024 12:43:23

AGENCIA.: 858-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.: 8009884416  
CLIENTE.: MDB - F. P. CANDIDATO  
CPF/CNPJ.: 56.408.547/0001-01

DADOS DESTINATARIO  
BANCO.: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA.: 5588 AVENIDA VP8  
CONTA.: 0005508893  
CPF/CNPJ.: 07883402860183  
NOME.: GL FEITOSA  
FINALIDADE.: 5-Pagamento de Fornecedores  
DATA MOVTO.: 20/09/2024 NSU.: 194  
VALOR R\$: 5.950,00

. Transferência realizada dia 20/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** NORTON SENA MENEZES

**CPF:** 611.084.733-00

**Valor:** R\$ 15.000,00                      **NSU:** 192

**Esclarecimentos:**

Alguns extratos bancários emitidos pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), os valores transferidos para outras instituições financeiras apresentam o número do documento identificado como "0". No entanto, o sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) não aceita o número "0" como identificação válida.

Para contornar essa limitação e atender às exigências do sistema, utilizamos o código de transação associado à transferência ou **NSU (Número Sequencial Único, código alfanumérico que serve para identificar transações e documentos fiscais)**, conforme consta nos comprovantes anexos. Esse código é plenamente verificável e corresponde ao comprovante da transação, que é acompanhado do respectivo documento fiscal, contrato ou recibo para conferência e transparência.

Adicionalmente, anexamos o print do extrato bancário que comprova a movimentação financeira, garantindo clareza e suporte às informações prestadas.

Essa prática visa assegurar a transparência e fornecer todos os elementos necessários para a verificação de regularidade no processo de prestação de contas.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 858-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.: 8009884416  
CLIENTE.: MDB - F. P. CANDIDATO  
CPF/CNPJ.: 56.408.547/0001-01

DADOS DESTINATARIO  
BANCO.: 237 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA.: 1821 VILA NOVA DOS MARTIRIOS  
CONTA.: 0000115886  
CPF/CNPJ.: 611.084.733-00  
NOME.: NORTON SENA MENEZES  
FINALIDADE.: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.: 20/09/2024 NSU.: 192  
VALOR R\$: 15.000,00



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 2412291823285000000117606785

<https://pje1g-pjsejujsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/SistemaNewseam?x=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASIANIROCHE S20/2024 EBCZ:362/12/2024 12:43:23

. Transferência realizada dia 23/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA

**CPF:** 38.090.362/0001-93

**Valor:** R\$ 20.340,00                      **NSU:** 230

**Esclarecimentos:**

Alguns extratos bancários emitidos pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), os valores transferidos para outras instituições financeiras apresentam o número do documento identificado como "0". No entanto, o sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) não aceita o número "0" como identificação válida.

Para contornar essa limitação e atender às exigências do sistema, utilizamos o código de transação associado à transferência ou **NSU (Número Sequencial Único, código alfanumérico que serve para identificar transações e documentos fiscais)**, conforme consta nos comprovantes anexos. Esse código é plenamente verificável e corresponde ao comprovante da transação, que é acompanhado do respectivo documento fiscal, contrato ou recibo para conferência e transparência.

Adicionalmente, anexamos o print do extrato bancário que comprova a movimentação financeira, garantindo clareza e suporte às informações prestadas.

Essa prática visa assegurar a transparência e fornecer todos os elementos necessários para a verificação de regularidade no processo de prestação de contas.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 000-00 AO BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884410  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

---

DADOS DESTINATARIO  
BANCO.....: 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
AGENCIA...: 0804 SICREDI DESTE DE MATO GROSSO  
CONTA.....: 0000087803  
CPF/CNPJ...: 38090362000193  
NOME.....: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA  
FINALIDADE: 10-Crédito em Conta

DATA MOVTO.....: 23/09/2024      NSU.: 230  
VALOR R\$.....: 20.340,00

. Transferência realizada dia 23/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** SANDRO GOMES DE SOUZA

**CPF:** 964.648.792-00

**Valor:** R\$ 3.000,00                      **NSU:** 218

**Esclarecimentos:**



Alguns extratos bancários emitidos pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), os valores transferidos para outras instituições financeiras apresentam o número do documento identificado como "0". No entanto, o sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) não aceita o número "0" como identificação válida.

Para contornar essa limitação e atender às exigências do sistema, utilizamos o código de transação associado à transferência ou **NSU (Número Sequencial Único, código alfanumérico que serve para identificar transações e documentos fiscais)**, conforme consta nos comprovantes anexos. Esse código é plenamente verificável e corresponde ao comprovante da transação, que é acompanhado do respectivo documento fiscal, contrato ou recibo para conferência e transparência.

Adicionalmente, anexamos o print do extrato bancário que comprova a movimentação financeira, garantindo clareza e suporte às informações prestadas.

Essa prática visa assegurar a transparência e fornecer todos os elementos necessários para a verificação de regularidade no processo de prestação de contas.

**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES**

AGENCIA.: 050-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

---

**DADOS DESTINATARIO**

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 0565 MARABA PA  
CONTA.....: 0000598186  
CPF/CNPJ...: 964.648.792-00  
NOME.....: SANDRO GOMES DE SOUZA  
FINALIDADE: 10-Crédito em Conta

DATA MOVTO.....: 23/09/2024    NSU.: 218  
VALOR R\$.....: 3.000,00

. Transferência realizada dia **23/09/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6  
**Beneficiário:** PINHEIRO & VALADARE S ASSESSORI A CONTABIL LTDA  
**CNPJ:** 39.723.884/0001-48  
**Valor:** R\$ 6.000,00

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente à Nota Fiscal da empresa foi realizado em duas parcelas. Contudo, inicialmente foi anexado apenas o comprovante referente à primeira parcela. Para regularizar e complementar a documentação, estamos enviando, em anexo, o comprovante referente à segunda parcela.

Essa medida visa garantir a total transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.



. Transferência realizada dia 23/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6  
**Beneficiário:** M CRUZ SILVA LTDA  
**CNPJ:** 15.212.530/0001-70  
**Valor:** R\$ 6.000,00

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente à Nota Fiscal da empresa foi realizado em uma única parcela. Contudo, na documentação inicialmente enviada, constava apenas a Nota Fiscal, sem o respectivo comprovante de pagamento.

Para regularizar e complementar a documentação, estamos anexando o comprovante de pagamento correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

. Transferência realizada dia 24/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6  
**Beneficiário:** DIONES SOUSA DA SILVA  
**CPF:** 025.572.393-80  
**Valor:** R\$ 15.000,00                      **DOCUMENTO:**

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

23/09 TRANSF ELET TED                      0                      -15.000,00  
Caixa Presencial  
TRANSFERENCIA ELETRONICA TED  
2557239380 DIONES SOUSA DA SILVA

. Transferência realizada dia 24/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6  
**Beneficiário:** BANDEIRA COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 05.554.639/0001-32  
**Valor:** R\$ 3.920,00                      **DOCUMENTO:** 100906



### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente à Nota Fiscal da empresa foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos a Nota Fiscal acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, anexamos novamente o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário. Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

24/09 TED PJ MT IBK 100906 -3.920,00  
Internet Banking  
TED PESSOA JURIDICA MT IBK  
5554639000132 BANDEIRA COMERCIO LTDA

### . Transferência realizada dia 26/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** H E C DE FARIA VIAGENS

**CNPJ:** 33.450.233/0001-45

**Valor:** R\$ 3.000,00

**DOCUMENTO:** 150948

### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente ao contrato de locação de veículo da empresa foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos somente o contrato, sem seu respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, anexamos o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário. Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

26/09 TED PJ MT IBK 150948 -3.000,00  
Internet Banking  
TED PESSOA JURIDICA MT IBK  
33450233000145 H E C DE FARIAS VIAGENS

### . Transferência realizada dia 26/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** M F O SILVA COMERCIO DE BEBEIDAS LTDA

**CNPJ:** 29.995.395/0001-91

**Valor:** R\$ 5.980,00

**DOCUMENTO:** 100931

### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente à Nota Fiscal da empresa foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos a Nota Fiscal acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232856000000117696685

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE S20/12/2024 12:43:23

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, anexamos novamente o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário. Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

26/09	TED PJ MT IBK	100931	-5.980,00
	Internet Banking		
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK		
	29995395000191 M. F. Oliveira Silva		

. Transferência realizada dia 27/09/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** MARIA VIEIRA DA SILVA ME

**CNPJ:** 02.291.216/0001-89

**Valor:** R\$ 7.000,00

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente à nota fiscal, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos a nota fiscal sem o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária..

27/09	TRANSF ELET TED	0	-7.000,00
	Caixa Presencial		
	TRANSFERENCIA ELETRONICA TED		
	2291216000189 MARIA VIEIRA DA SILVA ME		

. Transferência realizada dia 01/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** HELIANE DOS REIS PAULIN

**CPF:** 948.216.902-68

**Valor:** R\$ 1.000,00

**DOCUMENTO:** 151051

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 241229182328500000011760685

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/View/seam?x=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE S20/12/2024 12:43:23

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

01/10 TED PJ MT IBK 151051 -1.000,00  
Internet Banking  
i.br/ibj/Imprimir.aspx

Banco do Estado do Pará S/A  
TED PESSOA JURIDICA MT IBK  
XXX21690XXX HELIANE DOS REIS PAULINO

#### Transferência realizada dia 01/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6  
**Beneficiário:** SANDRO GOMES DE SOUZA  
**CPF:** 964.648.792-00  
**Valor:** R\$ 1.000,00                      **DOCUMENTO:** 91041

#### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

01/10 TED PJ MT IBK 91041 -1.000,00  
Internet Banking  
TED PESSOA JURIDICA MT IBK  
XXX64879XXX SANDRO GOMES DE SOUZA

#### Transferência realizada dia 01/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6  
**Beneficiário:** ANNA PAULA E SILVA REIS  
**CPF:** 132.695.529-20  
**Valor:** R\$ 1.000,00                      **DOCUMENTO:** 141032

#### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.



Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

01/10 TRANSF C/C 141032 -1.000,00  
Internet Banking  
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE  
1326955292 ANNA PAULA E SILVA REIS

#### Transferência realizada dia 01/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** IVONETE DA SILVA TORRES

**CPF:** 709.079.352-49

**Valor:** R\$ 1.000,00

**DOCUMENTO:** 141036

#### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

01/10 TED PJ MT IBK 141036 -1.000,00  
Internet Banking  
TED PESSOA JURIDICA MT IBK  
XXX07935XXX IVONETE DA SILVA TORRES

#### Transferência realizada dia 01/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** LAIS DA SILVA CRUZ

**CPF:** 618.765.843-43

**Valor:** R\$ 1.000,00

#### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato sem o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232856000000117696685

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASINA SIROBE S20/12/2024 12:43:23

do extrato bancário. Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

01/10	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.000,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO PIX EXTERNO		
	61876584343 Lais Da Silva Cruz		

**Transferência realizada dia 01/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** ELIZANGELA ALVES DA SILVA

**CPF:** 001.419.322-10

**Valor:** R\$ 1.000,00

**DOCUMENTO:** 141044

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

01/10	TED PJ MT IBK	141044	-1.000,00
	Internet Banking		
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK		
	XXX41932XXX ELIZANGELA ALVES DA SILVA		

**Transferência realizada dia 01/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** JOANA NUNES DA SILVA

**CPF:** 527.916.102-00

**Valor:** R\$ 1.000,00

**DOCUMENTO:** 121018

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução, entretanto o pagamento foi realizado dia 02/10/2024 e não dia 01/10/2024, como foi lançado no SPCE.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232856000000117696685

<https://pje1g-pjse@jbsb4437.pje77.processo.consultadocumentos.sisnewseam12x22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASIANA SIROQUE S20/12/2024 12:43:23

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

02/10	TED PJ MT IBK	121018	-1.000,00
	Internet Banking		
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK		
	XXX91610XXX JOANA NUNES DA SILVA		

**Transferência realizada dia 01/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** JULIELE SOARES DE OLIVEIRA

**CPF:** 903.796.912-72

**Valor: R\$ 1.000,00**                      **DOCUMENTO: 141016**

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução, outro ponto que vale ressaltar é referente a qualificação do prestador de serviços o seu nome estava errado, no SPCE estava Juliete Soares de Oliveira, mas o nome correto é JULIELE SOARES DE OLIVEIRA.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

01/10	TED PJ MT IBK	141016	-1.000,00
	Internet Banking		
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK		
	XXX79691XXX JULIELE SOARES DE OLIVEIRA		

**Transferência realizada dia 01/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** LARISSA RODRIGUE S DE SOUSA

**CPF:** 130.711.046-00

**Valor: R\$ 1.000,00**                      **DOCUMENTO: 141016**

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.



Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

01/10 TED PJ MT IBK 141016 -1.000,00  
Internet Banking  
TED PESSOA JURIDICA MT IBK  
XXX71104XXX LARISSA RODRIGUES DE SOUZA

**Transferência realizada dia 01/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** FRANCILENE CAMPOS DE JESUS

**CPF:** 091.548.132-47

**Valor: R\$ 1.000,00 DOCUMENTO: 141031**

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

01/10 TED PJ MT IBK 141031 -1.000,00  
Internet Banking  
TED PESSOA JURIDICA MT IBK  
XXX54813XXX FRANCILENE CAMPOS DE JESUS

**Transferência realizada dia 01/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** ILCLEANE SOUZA DE ALMEIDA

**CPF:** 019.991.112-65

**Valor: R\$ 1.000,00 DOCUMENTO: 141013**

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.



01/10 TED PJ MT IBK 141013 -1.000,00  
Internet Banking  
TED PESSOA JURIDICA MT IBK  
XXX99111XXX TLCLEANE SOUZA DE ALMEIDA

**Transferência realizada dia 01/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** KAKOKPRAME ROCHA JONXARTI

**CPF:** 083.577.742-10

**Valor:** R\$ 1.000,00 **DOCUMENTO:**

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato sem o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

01/10 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.000,00  
Internet Banking  
PAGAMENTO PIX EXTERNO  
08357774210 KAKOKPRAME ROCHA JONXARTI

**Transferência realizada dia 01/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** INE AGUIAR ROCHA

**CPF:** 023.881.742-36

**Valor:** R\$ 5.000,00 **DOCUMENTO:** 91046

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços advocatícios, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato sem o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35  
Número do documento: 24122918232856000000117696685  
<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x22412926243826000000173066785>  
Assinado eletronicamente por: INE AGUIAR ROCHA SOUZA DE ALMEIDA em 10/12/2024 12:43:23

01/10 TED PJ MT IBK 91046 -5.000,00  
Internet Banking  
TED PESSOA JURIDICA MT IBK  
XXX88174XXX Ine Aguiar rocha

**Transferência realizada dia 01/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** ITALO DOUDEME NT

**CPF:** 07326306 222

**Valor: R\$ 1.000,00 DOCUMENTO:**

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

01/10 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.000,00  
Internet Banking  
PAGAMENTO PIX EXTERNO  
07326306222 ITALO DOUDEME NT

**Transferência realizada dia 01/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** PANIFICADORA E LACHONET E SONHO REAL LTDA

**CNPJ:** 53664252 000181

**Valor: R\$ 1.684,20 DOCUMENTO: 80942**

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a nota fiscal emitida, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos a nota fiscal e o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário. Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

01/10 TED PJ MT IBK 80942 -1.684,20  
Internet Banking  
TED PESSOA JURIDICA MT IBK  
53664252000181 Panificadora e lanchonete

**Transferência realizada dia 02/10/2024**



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35  
Número do documento: 24122910232856000000117606685  
<https://pje1g-pjse@jbsb443.gov.br/Processo/ConsultarDocumento/SistemaNewseam?tx=22412926243026000000173066785>  
Assinado eletronicamente por: INEYAGUIAR ROCHA S20/12/2024 12:43:23



CPF: 090.404.301-01

Valor: R\$ 1.000,00

DOCUMENTO:

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. inicialmente, encaminhamos o contrato sem o seu respectivo comprovante.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, estamos encaminhando o comprovante e ainda anexamos o print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

```
02/10 PAGTO PIX EXTERNO          0          -1.000,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
09040430101 Sabrina Gomes
```

**Transferência realizada dia 02/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** DANIELE SILVA VIANA

**CPF:** 705.913.811-09

Valor: R\$ 1.000,00

DOCUMENTO: 121020

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

```
02/10 TED PJ MT IBK              121020      -1.000,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
XXX91381XXX DANIELE SILVA VIANA
```

**Transferência realizada dia 02/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** SABRINA FRANCISCA BITENCOURT

**CPF:** 085.841.052-47

Valor: R\$ 1.000,00

DOCUMENTO: 101036



Este documento foi gerado pelo usuário 090.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232856000000117696685

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/seam?x=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHE S20/12/2024 18:02:362/12/2024 12:43:23

### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. inicialmente, encaminhamos o contrato sem o seu respectivo comprovante.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, estamos encaminhando o comprovante e ainda anexamos o print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

```
02/10 TED PJ MT IBK 101036 -1.000,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
XXX84105XXX SABRINA FRANCISCA BITENCOURT
```

### Transferência realizada dia 02/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** MARINALVA DA COSTA SANTOS

**CPF:** 808.629.342-49

**Valor: R\$ 1.000,00**                      **DOCUMENTO: 111050**

### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

```
02/10 TED PJ MT IBK 111050 -1.000,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
XXX62934XXX MARINALVA DA COSTA SANTOS SI
```

### Transferência realizada dia 02/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** MARIA EDILZA FERREIRA DA SILVA

**CPF:** 798.049.262-53

**Valor: R\$ 1.000,00**                      **DOCUMENTO: 111057**

### Esclarecimentos:



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 2412291023285000000117606685

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/seam?x=22412926243026000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASINA S ROCHA S20/12/2024 12:43:23



Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

02/10 TED PJ MT IBK 151016 -1.000,00  
Internet Banking  
TED PESSOA JURIDICA MT IBK  
XXX91213XXX ROBERTA DA CONCEICAO SILVA

#### Transferência realizada dia 02/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** DANIEL BRITO DA SILVA

**CPF:** 020.469.472-82

**Valor:** R\$ 1.000,00      **DOCUMENTO:**

#### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato e o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

02/10 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.000,00  
Internet Banking  
PAGAMENTO PIX EXTERNO  
02046947282 DANIEL BRITO DA SILVA

#### Transferência realizada dia 02/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** ODETE FERREIRA DOS SANTOS

**CPF:** 745.155.862-20

**Valor:** R\$ 1.000,00      **DOCUMENTO:** 111028

#### Esclarecimentos:



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 241229102328500000011760685

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?x=22412926243026000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S20/12/2024 12:43:23

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

```
02/10 TED PJ MT IBK 111028 -1.000,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
XXX15586XXX ODETE FERREIRA DOS SANTOS
```

#### Transferência realizada dia 02/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** JOSEANE LIMA DA CONCEICAO

**CPF:** 053.669.783-35

**Valor:** R\$ 1.000,00      **DOCUMENTO:**

#### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato e o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

```
02/10 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.000,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
05366978335 Joseane Lima da Conceicao
```

#### Transferência realizada dia 02/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** ANNY CAROLINY BRITO SANTOS

**CPF:** 075.379.522-13

**Valor:** R\$ 1.000,00      **DOCUMENTO:** 101028

#### Esclarecimentos:



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232856000000117696685

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASIANA SIROQUE S20/12/2024 12:43:23

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato e o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

```
02/10 TRANSF C/C 101028 -1.000,00
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE
7537952213 ANNY CAROLINY BRITO SANTOS
```

**Transferência realizada dia 02/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** MICHELE DA SILVA LIMA LACERDA

**CPF:** 041.433.142-74

**Valor: R\$ 1.000,00**                      **DOCUMENTO:**

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato e o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

```
02/10 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.000,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
04143314274 Michele da Silva Lima Lacerd
```

**Transferência realizada dia 02/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** ARLINDA BEZERRA DA SILVA SANTANA

**CPF:** 769.594.902-78

**Valor: R\$ 1.000,00**                      **DOCUMENTO: 111007**

**Esclarecimentos:**



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232856000000117696685

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?x=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEY/ANILASIROCHE S20/12/2024 12:43:23

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

```
02/10 TED PJ MT IBK 111007 -1.000,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
XXX59490XXX ARLINDA BEZERRA DA SILVA SAN
```

**Transferência realizada dia 02/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** TAIANARA NEVES DOS SANTOS

**CPF:** 058.997.502-19

**Valor: R\$ 1.000,00 DOCUMENTO: 121051**

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

```
02/10 TED PJ MT IBK 121051 -1.000,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
XXX99750XXX TAIANARA NEVES DOS SANTOS
```

**Transferência realizada dia 02/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** DOUGLAS ÁGUIDA DA SILVA

**CPF:** 039.045.792-23

**Valor: R\$ 1.000,00 DOCUMENTO: 111023**

**Esclarecimentos:**



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232856000000117696685

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?tx=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEY/ANILASIROCBE S20/2024/1024:362/12/2024 12:43:23

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

```
02/10 TED PJ MT IBK          111023          -1.000,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
XXX04579XXX DOUGLAS AGUIDA DA SILVA
```

#### Transferência realizada dia 02/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** ROZILEIDE NUNES DA SILVA

**CPF:** 873.691.682-04

**Valor: R\$ 1.000,00**                      **DOCUMENTO: 101052**

#### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

```
02/10 TED PJ MT IBK          101052          -1.000,00
Internet Banking
TED PESSOA JURIDICA MT IBK
XXX69168XXX ROZILEIDE NUNES DA SILVA
```

#### Transferência realizada dia 04/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** MARIA DE CARVALHO CRUZ

**CPF:** 365.383.532-15

**Valor: R\$ 1.000,00**                      **DOCUMENTO:**

#### Esclarecimentos:



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232856000000117696685

<https://pje1g-pjaseqjssb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MARYSILVIA SIROBE S20/12/2024 12:43:23

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato sem o seu respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária

04/10	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.000,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO PIX EXTERNO		
	36538353215 Maria de Carvalho Cruz		

#### Transferência realizada dia 07/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ

**CPF:** 022.191.552-42

**Valor: R\$ 500,00**      **DOCUMENTO:**

#### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato e o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

07/10	PAGTO PIX EXTERNO	0	-500,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO PIX EXTERNO		
	02219155242 VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIRO		

#### Transferência realizada dia 07/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** PAULO JOSE DOS SANTOS NETO

**CPF:** 915.512.692-87

**Valor: R\$ 500,00**      **DOCUMENTO:**

#### Esclarecimentos:



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:35

Número do documento: 24122918232856000000117696685

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/SigWeb/seam?x=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHE S20/12/2024 12:43:23

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato sem o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

07/10	PAGTO PIX EXTERNO	0	-500,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO PIX EXTERNO		
	91551269287 PAULO JOSE DOS SANTOS NETO		

#### Transferência realizada dia 07/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** MARIZETE MACEDO DOS SANTOS

**CPF:** 005.606.622-89

**Valor: R\$ 500,00**      **DOCUMENTO:**

#### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato sem o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário. Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

07/10	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.000,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO PIX EXTERNO		
	00560662289 Marizete Macedo dos Santos		

#### Transferência realizada dia 08/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA

**CPF:** 017.932.782-88

**Valor: R\$ 500,00**      **DOCUMENTO:**

#### Esclarecimentos:



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122918232856000000117606685

<https://pje1g-pjaseqjssb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/SigWeb/seam?x=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEY/ANDRIAS ROCHA S20/2024/BOZ:362/12/2024 12:43:23

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato sem o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

08/10	PAGTO PIX EXTERNO	0	-500,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO PIX EXTERNO		
	01793278288 Joana da Conceição Silva		

**Transferência realizada dia 09/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** EDNA SILVA BARBOSA

**CPF:** 747.239.362-20

**Valor: R\$ 200,00**                      **DOCUMENTO:**

**Esclarecimentos:**

Informamos que o pagamento referente a este contrato foi realizado por meio de transação via internet. Entretanto, o comprovante da operação não foi salvo no momento da execução.

Para garantir a comprovação e identificação da transferência, anexamos um print do extrato bancário, que evidencia nome do beneficiário a operação realizada na data correspondente.

Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência e a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas.

09/10	PAGTO PIX EXTERNO	0	-200,00
	Internet Banking		
	PAGAMENTO PIX EXTERNO		
	74723936220 EDNA SILVA BARBOSA		

**Transferência realizada dia 09/10/2024**

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** ANTONIO JORGE LOPES DA SILVA

**CPF:** 736.540.782-49

**Valor: R\$ 1.000,00**                      **DOCUMENTO:**

**Esclarecimentos:**



Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato sem o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária

09/10 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.000,00  
Internet Banking  
PAGAMENTO PIX EXTERNO  
73654078249 Antonio Jorge Lopes Da Silva

#### Transferência realizada dia 09/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** MARIA DE NAZARE DE SOUZA TAVARES

**CPF:** 002.901.982-67

**Valor:** R\$ 1.000,00      **DOCUMENTO:**

#### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente ao contrato de prestação de serviços, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos o contrato sem o respectivo comprovante de pagamento.

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

09/10 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.000,00  
Internet Banking  
PAGAMENTO PIX EXTERNO  
00290198267 MARIA DE NAZARE DE SOUSA TAR

#### Transferência realizada dia 10/10/2024

**Conta de Origem:** FEFC - Agência 60, Conta Corrente nº 988441-6

**Beneficiário:** S C R DE AZEVEDO EIRELI

**CNPJ:** 08.625.214/0001-65

**Valor:** R\$ 5.025,00      **DOCUMENTO:** 101021

#### Esclarecimentos:

Informamos que o pagamento referente à nota fiscal, foi realizado em uma única parcela. Inicialmente, enviamos a nota fiscal sem o respectivo comprovante de pagamento.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122918232856000000117696685

<https://pje1g-pjse@jbsb4437pje77Processo/ConsultaDocumento?view=seam&tx=22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MARYSILVIA ROCHA SOUZA em 10/12/2024 12:43:23

Para reforçar a transparência e garantir a correta comprovação de todas as transações financeiras realizadas, estamos encaminhando o comprovante de pagamento e um print do extrato bancário.

Este documento adicional apresenta informações como o valor, a data da transação e o nome da empresa beneficiária.

10/10	TED PJ MT IBK	101021	-5.025,00
	Internet Banking		
	TED PESSOA JURIDICA MT IBK		
	8625214000165 SCR AZEVEDO EIRELLI		

## Conclusão

Reiteramos nosso compromisso com a legalidade e a transparência em todas as operações realizadas ao longo da campanha eleitoral. As correções necessárias foram realizadas de forma diligente, assegurando que as informações prestadas reflitam, com exatidão, as movimentações financeiras da campanha.

Anexamos a esta nota explicativa um extrato bancário detalhado, onde é possível verificar, por meio dos prints incluídos, a veracidade das informações apresentadas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reafirmamos nossa total colaboração com os órgãos responsáveis pela fiscalização eleitoral.

**Eduardo dos Santos Souza**

**Contador CRC PA016352/O**

**ESSA NOTA EXPLICATIVA É COMPOSTA POR XXXV ANEXO**



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 2412291023285000000117696685

<https://pje1g-pjsegujsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x22412926243826000000173066785>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S20/2420241102:362/12/2024 12:43:23

Num. 124802350 - Pág. 35

 <p><b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</b></p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>13011200099</b>
	Competência	<b>10/2024</b>
	Vencimento	<b>01/11/2024</b>
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora <b>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE</b>	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	<b>070001</b>
Nome do Contribuinte <b>ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>	CPF ou CNPJ do Contribuinte	<b>56.408.647/0001-01</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.	Valor Principal	<b>35,09</b>
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
<p><b>GRU SIMPLES</b></p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>35,09</b>

89940000000-8 35090001010-5 95523161882-9 20006022558-3



 <p><b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</b></p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	<b>13011200099</b>
	Competência	<b>10/2024</b>
	Vencimento	<b>01/11/2024</b>
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora <b>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE</b>	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	<b>070001</b>
Nome do Contribuinte <b>ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>	CPF ou CNPJ do Contribuinte	<b>56.408.647/0001-01</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.	Valor Principal	<b>35,09</b>
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
<p><b>GRU SIMPLES</b></p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>35,09</b>

89940000000-8 35090001010-5 95523161882-9 20006022558-3



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122918232854700000117696685

https://pje1g-paseqjssb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=2241292624382547000001176966785

Assinado eletronicamente por: MEYASIA SIOUBE S20/12/2024 12:43:23



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/10/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.42.04  
3705203705

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
 AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0  
 EFETUADO POR: JEILSON DOS REIS SANTOS  
 =====  
 Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Codigo de Barras 89940000000-8 35090001010-5  
 95523161882-9 20006022558-3  
 Data do pagamento 31/10/2024  
 NRO de Referencia 13011200099  
 Competencia MM/AAAA 10/2024  
 Data de Vencimento 01/11/2024  
 CNPJ 56408647/0001-01  
 Valor Principal 35,09  
 Valor em Dinheiro 35,09  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 35,09  
 =====  
 DOCUMENTO: 103101  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 C.EED.5FE.F90.AC4.FA8

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
 Número do documento: 24122910232054700000117606685  
 https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/SisNewseam?x=2241292624302547000001176066785  
 Assinado eletronicamente por: MEYASDIA SROCHE S20/12/2024 12:43:23



### Consultas - Emissão de comprovantes

#### Cliente - Conta atual

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato Mês atual

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.009.988	1.082,00 C	
				01/11 17:28 ARTHUR 00000001393546200			
01/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.060.902.036.555	1,50 D	
				Cobrança referente a 31/10/2024			
01/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.060.902.036.556	1,50 D	
				Cobrança referente a 31/10/2024			
01/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.060.902.036.557	1,50 D	1.077,50 C
				Cobrança referente a 31/10/2024			
04/11/2024		3705	03705	870 Transferência recebida	603.705.000.011.058	4,50 C	
				04/11 09:09 ESMAEL 00000081928050263			
04/11/2024		3705	03705	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.401	980,00 D	
				237 2178 022172539000160 CORREIO GRAFI			
04/11/2024		3705	03705	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.402	102,00 D	
				237 2178 022172539000160 CORREIO GRAFI			
04/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/11/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/12/2024

-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 2412291823250700000117696625  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=224129262432267000001176966285>  
Assinado eletronicamente por: MEYASIAN SIROBE S20/12/2024 12:43:23

Correio Gráfica e Editora Ltda  
- EPP

Folha 33 Q Vinte e Oito, LT 22  
Nova Marabá - Marabá - PA -  
CEP:68507-270  
Fone: (94)2101-1730



DANFSe v 1.0 - Documento Auxiliar da NFS-e

Chave NFSe : 150420822217253900016000000000138724107537131459

Número DPS: 001387

Emissão : 03/10/2024

Série DPS : 900

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada  
pela chave de acesso no portal nacional da NFSe ou  
pela leitura do código QR



NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestações de Serviço Realizadas Para Tomador ou Destinatári	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 301014924	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.481.865-8
CNPJ 22.172.539/0001-60		

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL Eleicao 2024 Jeilson dos Reis Santos Prefeito		CNPJ 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 03/10/2024-11:01
ENDEREÇO R Rua Santa Luzia, 385		BAIRRO Centro	CEP 68525000
MUNICÍPIO Bom Jesus do Tocantins	FONE/FAX	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA SAÍDA 03/10/2024
			HORA DA SAÍDA 11:06

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO 001387	VENCIMENTO 02/11/2024	VALOR 102,00
------------------	--------------------------	-----------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ISS 102,00	% ISS 5,00	VALOR DO ISS 5,10	OBSERVAÇÕES DO ISS
--------------------------	---------------	----------------------	--------------------

VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO(kg)	PESO LÍQUIDO(kg)
------------	---------	-------	--------	----------------	------------------

DADOS DOS SERVIÇOS

CÓD.SVC 240101	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Adesivo - Jeilson + Nanô. 15x15cm, 4x0 cores em Adesivo Branco 100g.	NºPEDIDO	UNID. Un	QTDDE. 100	VLR.UNIT. 1,02	VLR.TOTAL 102,00
-------------------	--	----------	-------------	---------------	-------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES   Banco: 237 - Bradesco   Ag: 2178-4   C/C: 52592-8   Correio Gráfica e Editora Ltda. ORC. 030471. Vr.aprox.impostos: Mun(5,10) Fed(7,58)=12,68	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Eleicao 2024 Jeilson dos Reis Santos Prefeito	Correio Gráfica e Editora Ltda - EPP
RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NFS-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	Nº NFSe: 1387 Cód.Ver: 2/753713145-9



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36  
Número do documento: 2412291023275200000117606285  
<https://pje1g-passeijsbbr443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=22412926243225200000117606285>  
Assinado eletronicamente por: MEYASIANIROCHE S20/12/2024 12:43:23



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.36.34  
3705203705 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ELEICAO 2 J R S PREFEITO

AGENCIA: 3705-2 CONTA: 14.799-0

=====

FINALIDADE: 04 PAGAMENTO DIVIDENDOS

REMETENTE : ELEICAO 2 J R S PREFEITO

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 2178-4 - NOVA MARABA-U.MARABA

CONTA: 52.592-8

FAVORECIDO: CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 22.172.539/0001-60

VALOR: R\$ 102,00

DEBITO EM: 04/11/2024

=====

DOCUMENTO: 110402

AUTENTICACAO SISBB: 3.72D.5AB.E4D.4BE.5BE

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:36

Número do documento: 24122910233255200000117606625

https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/View/seam?x=2241292624325200000117606625

Assinado eletronicamente por: MEYASNAIROCHE S20/12/2024 12:43:23

 <p><b>Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins</b>  <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>  <b>Departamento Municipal de Tributos</b></p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA - NFSe</p>	Número da Nota: <b>00000105</b>			
	Data e Hora de Emissão: <b>10/09/2024 06:39</b>			
	Cód. Verificação: <b>a5a10f5d9</b>	Recibo Provisório:		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>38.090.362/0001-93</b> Inscrição Municipal: <b>100/952</b> Endereço: <b>RUA BRASIL, 479 -</b> Município: <b>Bom Jesus do Tocantins UF: PA</b> Email: <b>ESTECONF@HOTMAIL.COM</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b> CPF/CNPJ: <b>56.408.647/0001-01</b> Endereço: <b>RUA SANTA LUZIA, 386- Bairro CENTRO</b> Complemento: Município: <b>Bom Jesus do Tocantins</b> UF: <b>PA</b> CEP: <b>68525-000</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>	
SANTINHOS 7 X 10 CM PAPEL COUCHE 90G	190.000,0000	0,06	11.400,00	
ADESIVOS VINIL 40CM	1.000,0000	4,50	4.500,00	
ADESIVOS VINIL 12 X 12 CM	500,0000	0,80	400,00	
ADESIVOS VINIL 10X20 CM	10.800,0000	1,30	14.040,00	
<b>Total da Nota:</b> <b>R\$ 30.340,00</b>		<b>Desconto Incondicionado:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Total das deduções:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Base de cálculo:</b> <b>R\$ 30.340,00</b>
<b>PIS (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>COFINS (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>INSS (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>IR (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>CSLL (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>
<b>Alíquota do ISS: (%)</b> <b>2,00</b>	<b>Valor do ISS:</b> <b>R\$ 606,80</b>	<b>Desconto Condicionado:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Valor Líquido</b> <b>R\$ 30.340,00</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Competência da Nota Fiscal: 09/2024 Local da Prestação do Serviço: Bom Jesus do Tocantins/PA ISS Retido: Não Local de Incidência do Imposto: Bom Jesus do Tocantins/PA CNAE: 18.13-0-01 <b>Descrição da Atividade:</b> IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO <b>Tipo de serviço:</b> 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. Regime Tributário: Simples Nacional Porte: Microempresa <b>Informações Adicionais:</b>				
				Valide a nota por meio do QRCode 





## TED - Transferência Eletrônica Disponível

G331171309225269015  
17/09/2024 13:21:51

### Debitado

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO

### Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência (sem DV) 804 SICREDI OESTE DE MATO GROSSO  
Conta corrente (com DV) 87803  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 38.090.362/0001-93  
Nome favorecido COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 91.701  
Valor 10.000,00  
Data transferência 17/09/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB D2DAC38007C358FF

---

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58  
Número do documento: 24122918233284600000117696625  
<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewDoc.aspx?app=22412926243286600000117696625>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINA SIROBE S20/12/2024 12:43:23

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
23/09/24 11:24

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
AGENCIA...: 0804 SICREDI OESTE DE MATO GROSSO  
CONTA.....: 0000087803  
CPF/CNPJ..: 38090362000193  
NOME.....: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 23/09/2024      NSU.: 230  
VALOR R\$.....: 20.340,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO  
O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 241229182328460000011768685

<https://pje1g-pjse@jbsb4437pje77Processo/ConsultaDocumento?view=seam&tx=2412292624328660000011768685>

Assinado eletronicamente por: MEYASINASIROCHE S20/12/2024 12:43:23

Num. 11248023520 - Pág. 39



Chave de Acesso da NFS-e  
15042082207993402000183000000000012024090102856596



Número da NFS-e 129	Competência da NFS-e 03/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 03/09/2024 17:38:19
Número da DPS 129	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 03/09/2024 17:38:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 07.993.402/0001-83	Inscrição Municipal 308359	Telefone (94) 99191-9959
Nome / Nome Empresarial G L FEITOSA LTDA		E-mail tonerprinter@hotmail.com	
Endereço RUA CARLOS GOMES, 0, QUADRA 06 LOTE 03, CIDADE NOVA		Município Marabá - PA	CEP 68501-527
Simplex Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 56.404.490/0001-46	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO		E-mail -	
Endereço SANTA LUZIA, 531, CENTRO		Município Bom Jesus do Tocantins - PA	CEP 68525-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bom Jesus do Tocantins - PA	País da Prestação -
---	-------------------------------------	---	------------------------

Descrição do Serviço  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO QUANT: 01 V.UNIT: 6.000,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERADOR QUANT: 01 V.UNIT: 2.000,00

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bom Jesus do Tocantins - PA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 8.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 8.000,00	Alíquota Aplicada 5,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 400,00

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 8.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 8.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 5,00 %
--------------------	---------------------	----------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE), fica dispensada a retenção do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins. Lei 14.859, de 22 de maio de 2024. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 5568-9 CONTA: 550089-3 -RAZÃO SOCIAL GL FEITOSA



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58  
Número do documento: 2412291023221700000117606628  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento?view=seam&px=2412292624382570000001176066285>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S2/2024/02/02:382/12/2024 12:43:23

BANPARA CAIXA  
000-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL : 020  
05/09/24 12:06

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA : 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA... : 0009914153  
CLIENTE : MOB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ : 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO..... : 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA... : 5568 AVENIDA VP8  
CONTA..... : 0005500893  
CPF/CNPJ.. : 07993402000183  
NOME..... : G L FEITOSA LTDA  
FINALIDADE: 10-Crédito em Conta

DATA MOVTO..... : 05/09/2024 NSU.: 77  
VALOR R\$..... : 8.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 2412291023282170000011769628

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/View/seam?x=24122926243825700000117696285>

Assinado eletronicamente por: MEYASIA SIOCHE S20/12/2024 12:43:23

 <p><b>Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins</b>  <b>Secretaria Municipal de Finanças</b>  <b>Departamento Municipal de Tributos</b></p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA - NFS-e</p>	Número da Nota: <b>00000123</b>			
	Data e Hora de Emissão: <b>03/10/2024 10:15</b>			
	Cód. Verificação: <b>a3c10d5b5</b>	Recibo Provisório:		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>COMUNICK COMUNICACAO VISUAL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>38.090.362/0001-93</b> Inscrição Municipal: <b>100/952</b> Endereço: <b>RUA BRASIL, 479 -</b> Município: <b>Bom Jesus do Tocantins UF: PA</b> Email: <b>ESTECONF@HOTMAIL.COM</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO</b> CPF/CNPJ: <b>56.404.490/0001-46</b> Endereço: <b>RUA SANTA LUZIA, 531- Bairro CENTRO</b> Complemento: Município: <b>Bom Jesus do Tocantins</b> UF: <b>PA</b> CEP: <b>68525-000</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CAMPANHA				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>	
SANTINHOS PAPEL COUCHE 90G 7X10CM	45.000,0000	0,06	2.700,00	
ADESIVO VINIL 7CM PRAGUINHAS	3.000,0000	0,30	900,00	
<b>Total da Nota:</b> <b>R\$ 3.600,00</b>		<b>Desconto Incondicionado:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Total das deduções:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Base de cálculo:</b> <b>R\$ 3.600,00</b>
<b>PIS (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>COFINS (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>INSS (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>IR (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>CSLL (0.0000 %):</b> <b>R\$ 0,00</b>
<b>Alíquota do ISS: (%)</b> <b>2,00</b>	<b>Valor do ISS:</b> <b>R\$ 72,00</b>	<b>Desconto Condicionado:</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>Valor Líquido</b> <b>R\$ 3.600,00</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Competência da Nota Fiscal: 10/2024 Local da Prestação do Serviço: Bom Jesus do Tocantins/PA ISS Retido: Não Local de Incidência do Imposto: Bom Jesus do Tocantins/PA CNAE: 18.13-0-01 <b>Descrição da Atividade:</b> IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO <b>Tipo de serviço:</b> 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia. Regime Tributário: Simples Nacional Porte: Microempresa <b>Informações Adicionais:</b>				
				Valide a nota por meio do QRCode 



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
23/09/24 12:10

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
AGENCIA...: 0804 SICREDI OESTE DE MATO GROSSO  
CONTA.....: 0000087803  
CPF/CNPJ..: 38090362000193  
NOME.....: COMUNICK COMUNICACAO VISUAL EIRELLI  
FINALIDADE: 10-Credito em Conta

DATA MOVTO.....: 23/09/2024 NSU.: 272  
VALOR R\$.....: 3.600,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 2412291823285530000011766685

https://pje1g-pjse@jbsb4437/pje/Processo/ConsultarDocumento/Viewseam?x=224129262438255700000173066385

Assinado eletronicamente por: INEYASINA SROCHE S20/2024/02411023:382/12/2024 12:43:23

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMITÊ ELEITORAL

### LOCADOR:

**ELISANDRO DUARTE SOARES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 2433133 PC/PA, inscrito(a) no CPF nº 020.274.057-98, residente e domiciliado(a) na **Cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA**.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ nº 56.404.490/0001-46, com endereço na cidade de Bom Jesus do Tocantins, na Rua Santa Luzia, nº 531 – Centro – CEP: 68525-000, Estado do Pará.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na **Avenida Jarbas Passarinho, S/N, CEP: 68525-000 – Bairro Centro**, destinado ao funcionamento do comitê eleitoral da campanha do LOCATÁRIO.

### CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O prazo de locação é de 16 de agosto de 2024 até 05 de outubro de 2024, ao final do qual o imóvel será devolvido ao LOCADOR nas mesmas condições em que foi recebido, salvo desgaste natural decorrente do uso.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO ALUGUEL

O aluguel total pelo período será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 11 de setembro de 2024, mediante transferência bancária, agência 3705-2, Conta Corrente 5115-2, Banco do Brasil, de titularidade do LOCATÁRIO.

### CLÁUSULA 4ª - DOS ENCARGOS

O LOCATÁRIO se responsabiliza pelo pagamento das despesas de consumo, como água, luz, telefone e internet, bem como por qualquer manutenção necessária para o uso adequado do imóvel.

### CLÁUSULA 5ª - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel será utilizado exclusivamente para as atividades relacionadas à campanha eleitoral do LOCATÁRIO, sendo vedada a sua utilização para outros fins.

### CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O LOCADOR declara que o imóvel se encontra em perfeitas condições de uso e que será entregue ao final do contrato nas mesmas condições, salvo desgaste natural decorrente do uso.

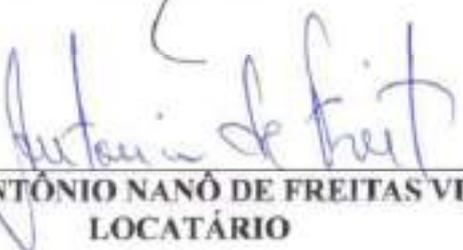
## CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Qualquer alteração no presente contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.
2. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 23 de agosto de 2024.

  
ELISANDRO DUARTE SOARES  
LOCADOR

  
ELEIÇÕES 2024 – ANTONIO NANÓ DE FREITAS VICE-PREFEITO  
LOCATÁRIO

### Testemunhas:

Nome: Cláudia Dos Reis Freire

CPF: 037.127.872-43

Nome: Guy Keller Freitas Louca

CPF: 036.052.292-85

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
11/09/24 14:22

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.....: 0000051152  
CPF/CNPJ..: 020.274.057-98  
NOME.....: ELISANDRO DUARTE SOARES  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 11/09/2024 NSU.: 390  
VALOR R\$......: 5.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122910232891700000117696685

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262438251700000173066385>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/12/2024 12:43:23

Num. 1224802357 - Pág. 46

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMPANHA ELEITORAL

### LOCADOR:

**THALISON VIANA DA COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9017315 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 084.907.372-31, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 431, Bairro Boa Esperança, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 – ANTÔNIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ sob o nº 56.404.490/0001-46, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 531, Bairro Centro, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Pelo presente instrumento particular, os signatários têm entre si justo e avençado o presente contrato de locação de veículo, mediante as seguintes cláusulas.

#### 1. DO OBJETO

**Cláusula Primeira.** Constitui OBJETO deste contrato a locação, para uso exclusivo da campanha eleitoral do LOCATÁRIO, do seguinte veículo de propriedade do LOCADOR:

**Marca/Modelo/Versão: Ford/F4000 G**  
**Espécie/Tipo: Carga Caminhão**  
**Placa: LWH1F13**  
**Ano: 1999**  
**Cor: Azul**

#### 2. DA VIGÊNCIA

**Cláusula Segunda.** O presente termo terá vigência de 01 (um) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 05 (cinco) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

#### 3. DO VALOR DO ALUGUEL

**Cláusula Terceira.** Pela locação ora ajustada, o LOCATÁRIO pagará a quantia mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante transferência bancária, agência 3705-2, Conta Corrente 12614-4, Banco do Brasil, de titularidade do LOCATÁRIO.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Quarta.** O LOCATÁRIO se compromete a utilizar o automóvel de forma adequada, zelando pela sua conservação e manutenção durante o período da locação.

**Cláusula Quinta.** O LOCADOR declara que o veículo está em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 2412291823224600000117696685

<https://pje1g-pjse@jbsb4437pje77Processo/ConsultaDocumento?view=seam&px=224129262432256700000117696685>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE S20/2024 EBCZ:392/12/2024 12:43:23

**Cláusula Sexta.** O LOCATÁRIO se compromete a arcar com quaisquer custos relacionados ao uso do automóvel durante o período estipulado, incluindo combustível e eventuais manutenções necessárias.

**Cláusula Sétima.** Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5. DO FORO

**Cláusula Oitava.** As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e acertados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

Thalison Viana da Costa  
LOCADOR

THALISON VIANA DA COSTA

Antonio de Freitas  
LOCATÁRIO

ELEIÇÕES 2024 – ANTONIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO

**Testemunhas:**

Nome: Cleirvia Dos Reis Loure

CPF: 037.127.872-43

Nome: Gey Helen Freitas Almeida

CPF: 036.252.292-85

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
11/09/24 14:20

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.....: 0000126144  
CPF/CNPJ..: 084.907.372-31  
NOME.....: THALISON VIANA DA COSTA  
FINALIDADE: 10-Credito em Conta

DATA MOVTO.....: 11/09/2024      NSU.: 388  
VALOR R\$.....: 4.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 241229102322470000011766685

<https://pje1g-pjsejujsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=2241292624325670000011766685>

Assinado eletronicamente por: MEYASIA SIOBE S20/12/2024 12:43:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Tributos  
CNPJ: 22.938.757/0001-63

Número da Nota:	17563
Data e Hora de Emissão:	13/09/2024
Código de Verificação:	b3g57d1e1

# NOTA FISCAL AVULSA

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: **NORTON SENA MENEZES**

Razão Social:

CPF/CNPJ: **611.084.733-00**

Endereço: **RUA NOVA, 138** - Bairro: **SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

Município: **- SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CEP: 65920000**

Insc. Estadual:

UF: **MA**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**

Razão Social: **ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO**

CPF/CNPJ: **56.404.490/0001-46**

Endereço: **RUA SANTA LUZIA, 531** - Bairro: **CENTRO - Bom Jesus do Tocantins**

Município: **- Bom Jesus do Tocantins - CEP: 68525000**

E-mail: ...

Observação:

Insc. Estadual:

UF: **PA**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **PAGAMENTO REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS.**

Ítem	Qtde	Valor Unitário R\$	Total R\$
EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS	1,0000	6.315,79	6.315,79
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			6.315,79
ISS( 5,00% )			315,79
INSS( R\$ )			0,00
IRRF( 0,00% )			0,00
TAXA DE SERVIÇO			0,00
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>			<b>6.000,00</b>

PARA CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO
Carimbo e Chancela do Funcionário

Nº da Nota  
**17563**

Data  
**13/09/2024**

APURAÇÃO DOS SERVIÇOS - R\$	
ISS	315,79
INSS	0,00
IRRF	0,00
TAXA DE SERVIÇO	0,00
TOTAL A RECOLHER	315,79
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>6.000,00</b>

Guia de Recolhimento

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 2412291023295770000011760689

https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/View/seam?x=22412926243223700000117606895

Assinado eletronicamente por: MEYASIA SROCHE S20/12/2024 12:43:23

Num. 11248023541 - Pág. 50



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
16/09/24 11:22

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 237 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA...: 1821 VILA NOVA DOS MARTIRIOS  
CONTA.....: 0000115886  
CPF/CNPJ..: 611.084.733-00  
NOME.....: NORTON SENA MENEZES  
FINALIDADE: 10-Credito em Conta

DATA MOVTO.....: 16/09/2024 NSU.: 161  
VALOR R\$.....: 6.315,79

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122910232957700000117606689

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262432237000001176066895>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHA S20/24/2024 12:43:23

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMPANHA ELEITORAL

### LOCADOR:

**EDUARDO OLIVEIRA SALES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4741672 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 029.960.672-40, residente e domiciliado na Rua Projetada nº 3, Bairro Amazonas, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 – ANTÔNIO NANÓ DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ sob o nº 56.404.490/0001-46, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 531, Bairro Centro, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Pelo presente instrumento particular, os signatários têm entre si justo e avençado o presente contrato de locação de veículo, mediante as seguintes cláusulas.

#### 1. DO OBJETO

**Cláusula Primeira.** Constitui OBJETO deste contrato a locação, para uso exclusivo da campanha eleitoral do LOCATÁRIO, do seguinte veículo de propriedade do LOCADOR:

**Marca/Modelo/Versão:** Carro de som, carroceria aberta / R/ Isidoc Cia 501 / Carga Reboque  
**Placa:** RWX1A56  
**Ano:** 2023

#### 2. DA VIGÊNCIA

**Cláusula Segunda.** O presente termo terá vigência de 01 (um) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 05 (cinco) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

#### 3. DO VALOR DO ALUGUEL

**Clausula Terceira.** Pela locação ora ajustada, o LOCATÁRIO pagará a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com pagamento a ser realizado no dia 20 de setembro de 2024, mediante transferência bancária para a seguinte conta do LOCADOR:

- **Banco:** Next (237)
- **Agência:** 3858
- **Conta Corrente:** 145547-8
- **Titular:** Eduardo Oliveira Sales

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Quarta.** O LOCATÁRIO se compromete a utilizar o automóvel de forma adequada, zelando pela sua conservação e manutenção durante o período da locação.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 2412291023291300000117606688

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=2241292624392537000001176066785>

Assinado eletronicamente por: INEYASINA SIROCHE S20/12/2024 12:43:23

Núm. 122487023544 – Pág. 52

**Cláusula Quinta.** O LOCADOR declara que o veículo está em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais.

**Cláusula Sexta.** O LOCATÁRIO se compromete a arcar com quaisquer custos relacionados ao uso do automóvel durante o período estipulado, incluindo combustível e eventuais manutenções necessárias.

**Cláusula Sétima.** Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5. DO FORO

**Cláusula Oitava.** As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e acertados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

*Eduardo Oliveira Sales*

LOCADOR

EDUARDO OLIVEIRA SALES

*Antônio de Freitas*

LOCATÁRIO

ELEIÇÕES 2024 – ANTÔNIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO

**Testemunhas:**

Nome: Cléria Dos Reis Freire

CPF: 037.127.872-43

Nome: Guy Helen Freitas Loureiro

CPF: 036.252.292-85



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 2412291023291300000117606688

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=2241292624392537000001176066785>

Assinado eletronicamente por: MARYSILVIA ROCHA S20/12/2024 12:43:23

Num. 112487023544 - Pág. 53



Chave de Acesso da NFS-e

1504208223281421400019800000000014724094534754485



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e  
147

Competência da NFS-e  
23/09/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e  
23/09/2024 10:51:17

Número da DPS  
147

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
23/09/2024 10:51:17

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

32.814.214/0001-98

Inscrição Municipal

805205

Telefone

(94) 3321-8799

Nome / Nome Empresarial

E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO

E-mail

er.assessoriapublica@gmail.com

Endereço

Q DOIS (FL.17), 10, SALA 01, NOVA MARABA

Município

Marabá - PA

CEP

68505-020

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

56.404.490/0001-46

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO

E-mail

-

Endereço

SANTA LUZIA, 531, CENTRO

Município

Bom Jesus do Tocantins - PA

CEP

68525-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

15.06.05 - Licenciamento eletrônico de veículos.

Código de Tributação Municipal

001 - Licenciamento eletrônico de veículos

Local da Prestação

Marabá - PA

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

REFERENTE A LOCAÇÃO VEICULAR DO GRUPO VEICULAR CE-ECONOMICO ESPECIAL C/AR, ENTRES OS DIAS 22/08/2024 E 06/09/2024. CONDUTOR PRINCIPAL: ANTONIO NANO DE FREITAS AGENCIA MARABÁ-PA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Marabá - PA

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 5.630,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.630,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.630,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 2412291823202770000011766788

https://pje1g-pjaseqjssb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/View/seam?x=22412926248231700000173068785

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S20/12/2024 12:43:23

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
23/09/24 12:17

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
AGENCIA...: 0946 MARABA PA  
CONTA.....: 0000982865  
CPF/CNPJ...: 32814214000198  
NOME.....: E R G SILVA ASSESSORIA E COMERCIO  
FINALIDADE: 10-Credito em Conta

DATA MOVTO.....: 23/09/2024      NSU.: 276  
VALOR R\$.....: 5.630,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122918232027700000117696788

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262482251700000173066785>

Assinado eletronicamente por: INEYASINIASIROCHE S20/2024/10024:402/12/2024 12:43:23

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de veículo, de um lado:

### LOCADORA

**H E C de FARIA VIAGENS**, registrada no CNPJ sob o nº 33.450.233/0001-45, com sede na Cidade de Marabá, Folha 14, R A, Quadra A, Lote 01, Nova Marabá, CEP 68510-105, neste ato representada por seu representante legal pelo Sr. Hander Eduardo Cardoso de Faria, brasileiro, portador do RG nº 5161500 PC PA, inscrito no CPF sob o nº 018.036.451-05, residente e domiciliado na Cidade de Marabá, Folha 14, R A, Quadra A, Lote 01, Nova Marabá, CEP 68510-105, doravante denominada **LOCADORA**.

### LOCATÁRIO

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

As partes têm justo e contratado o seguinte:

### Cláusula 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a locação de um **ônibus PLACA JSW5H63, Modelo VW / 17230 EOD NEOBUS SROD, ano 2009/2010**, pertencente à LOCADORA, para o **transporte exclusivo da equipe de trabalho do LOCATÁRIO da sede de Bom Jesus do Tocantins/PA para a reunião que ocorrerá na Comunidade Brasileira no dia 26 de setembro de 2024**.

### Cláusula 2ª - DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

1. A LOCADORA se compromete a disponibilizar o ônibus em perfeitas condições de uso e devidamente revisado.
2. O transporte será realizado conforme os horários e itinerário previamente acordados entre as partes.

### Cláusula 3ª - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor total da locação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
2. O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO à LOCADORA mediante transferência bancária para a seguinte conta: **Banco: 237, Agência: 2178, Conta Corrente: 0000461903** de titularidade da LOCADORA.

### Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

1. O LOCATÁRIO compromete-se a utilizar o veículo exclusivamente para o fim especificado neste contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados por uso indevido.

### Cláusula 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:58

Número do documento: 24122910232060700000117606985

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262430061000000173060385>

Assinado eletronicamente por: **MEYACINARIROCHE** S29/12/2024 12:43:23

Num. 12243023573 - Pág. 56

1. A LOCADORA compromete-se a disponibilizar um motorista devidamente habilitado e experiente, que será responsável pela condução do veículo durante o evento.
2. A LOCADORA declara que o veículo está em plenas condições de uso, devidamente revisado, e apto para atender ao transporte previsto neste contrato.

#### Cláusula 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinado por ambas as partes.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus do Tocantins, 25 de setembro de 2024.

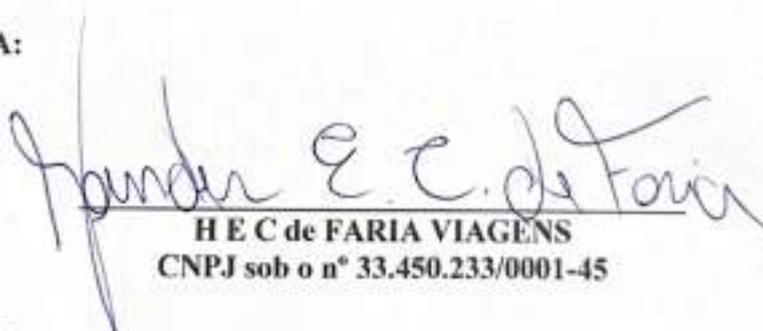
#### LOCATÁRIO:

JEILSON DOS REIS  
SANTOS:66150400263

Assinado de forma digital por  
JEILSON DOS REIS  
SANTOS:66150400263

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS – PREFEITO  
CNPJ N° 56.408.647/0001-01

#### LOCADORA:

  
H E C de FARIA VIAGENS  
CNPJ sob o n° 33.450.233/0001-45

#### Testemunhas:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:58

Número do documento: 24122910232060700000117600385

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewDetalhada?x=22412926243000173000385>

Assinado eletronicamente por: WYAGNIA SROCHE S29/2024/BOZ:412/12/2024 12:43:23

Num. 11248023573 - Pág. 57

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

Data da Operação: 26/09/2024 15:28:01  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638629612593260000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 237 - BCO BRADESCO S.A.  
Agência: 2178  
Conta: 0000461903  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Pagamento de Fornecedores

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 26/09/2024  
Autenticação: 638629612788650000

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:58  
Número do documento: 24122910232060700000117606985  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926243000173060385>  
Assinado eletronicamente por: WELYABINARI ROCHA S29/2024/2024/11/2024:412/12/2024 12:43:23

RECEBEMOS DE AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 3.366,30	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE PREFEITO	Nº: 000.001.550 SÉRIE : 2

<b>AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA</b>  ROD BR 222, S N KM 40 VILA SAO RAIMUNDO BOM JESUS DO TOCANTINS PA CEP: 68525000 TELEFONE: 94991601099	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA <b>0 - Entrada</b> <b>1 - Saída</b> 1 Nº 000.001.550 SÉRIE : 2 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 1524 1012 5012 6900 0130 5500 2000 0015 5010 0002 7044
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA EFETUADA EM ECF/NFCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240026831985 - 04/10/2024 19:37:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 153111160	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 12.501.269/0001-30

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE PREFEITO	CNPJ/CPF 56.404.490/0001-46	DATA DA EMISSÃO 04/10/2024
ENDEREÇO SANTA LUZIA, 531	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF PA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 19:35:06

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.366,30		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 98,67	VALOR TOTAL DA NOTA 3.366,30

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2	GASOLINA C COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CÁLCULO DE ICMS MONOFÁSICO DE 540,884 E VALOR DO ICMS MONOFÁSICO DE R\$ 12,13	27101259	0 61	5929	L	540,884	6,110	3.304,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,85
3	OLEO DIESEL B S500 COMUM QUANTIDADE DE BASE DE CÁLCULO DE ICMS MONOFÁSICO DE 10,033 E VALOR DO ICMS MONOFÁSICO DE R\$ 53,26	27101921	0 61	5929	L	10,033	6,130	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,82

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
AUTORIZADO PELA NT 09 2016  
Documentos Fiscais:N:60838, N:64738

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio(s) ICMS 199/2022 e 15/2023 VALOR DO ICMS MONOFÁSICO DE R\$ 65,39 Sequencia:2704 Terminal:ESCRITORIO Op:NETO C:319 E:306 Nome Fantasia: ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VIC Trib aprox R\$: 31,75 Federal, 66,92 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br AB35A7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:58:58  
Número do documento: 24122918232256000000117606885  
<https://pje1g-paseqjssbr443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=22412926248226000000117606885>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHE SARA ZAZO DE FREITAS em 10/12/2024 12:43:23

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
08/10/24 10:47

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TUCANTINS  
CONTA...: 0009914153  
CLIENTE.: MDB - FEFC CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.404.490/0001-46

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.....: 0000105546  
CPF/CNPJ..: 12501269000130  
NOME.....: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA  
FINALIDADE: 10-Credito em Conta

DATA MOVTO.....: 08/10/2024 NSU.: 59  
VALOR R\$.....: 3.366,30

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122910232256000000117696885

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/Sistema/24122910232256000000117696885>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHE S20/12/2024 12:43:23



**Chave de Acesso da NFS-e**

1504208220799340200018300000000011624080406266235



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 116	<b>Competência da NFS-e</b> 22/08/2024	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 22/08/2024 11:16:32
<b>Número da DPS</b> 125	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 22/08/2024 11:16:32

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 07.993.402/0001-83	<b>Inscrição Municipal</b> 308359	<b>Telefone</b> (94) 99191-9959
<b>Nome / Nome Empresarial</b> G L FEITOSA LTDA		<b>E-mail</b> tonerprinter@hotmail.com	
<b>Endereço</b> RUA CARLOS GOMES, 0, QUADRA 06 LOTE 03, CIDADE NOVA		<b>Município</b> Marabá - PA	<b>CEP</b> 68501-527
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Não optante		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 56.408.647/0001-01	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> RUA SANTA LUZIA, 386, CENTRO		<b>Município</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>CEP</b> 68525-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>País da Prestação</b> -
---	--	--	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PALCO 6X6 UND:01 VLR TOTAL: 4.000,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GERADOR DE 55KVA UND: 01 VLR TOTAL: 1.500,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISCIPLINADORES QTD:30 VLR UNIT:15,00 VLR TOTAL:450,00

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.950,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> R\$ 5.950,00	<b>Alíquota Aplicada</b> 5,00%	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> R\$ 297,50

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.950,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 5.950,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> 0,00 %	<b>Estaduais</b> 0,00 %	<b>Municipais</b> 5,00 %
---------------------------	----------------------------	-----------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Inf Cont:** Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE), fica dispensada a retenção do IRPJ,CSLL,PIS/Pasep e Cofins. Lei 14.859, de 22 de maio de 2024.DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 5568-9 CONTA: 550089-3 -RAZÃO SOCIAL GL FEITOSA,



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58  
Número do documento: 24122918232252200000117606785  
<https://pje1g-paseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=22412926248222700000173066785>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCBE S20/12/2024 12:43:23

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
20/09/24 14:12

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MOB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 5568 AVENIDA VP8  
CONTA.....: 0005500893  
CPF/CNPJ..: 07993402000183  
NOME.....: GL FEITOSA  
FINALIDADE: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.....: 20/09/2024 NSU.: 194  
VALOR R\$.....: 5.950,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122918232252200000117696885

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926248222700000173068785>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHE S20/12/2024 12:43:23

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS</b>          Secretaria Municipal de Finanças          Departamento Municipal de Tributos          CNPJ: 22.938.757/0001-63</p>	Número da Nota: <b>17574</b>
	Data e Hora de Emissão: <b>20/09/2024</b>
	Código de Verificação: <b>b4h57e4f8</b>

# NOTA FISCAL AVULSA

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: **NORTON SENA MENEZES**  
 Razão Social:  
 CPF/CNPJ: **611.084.733-00**  
 Endereço: **RUA NOVA, 138 - Bairro: SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
 Município: **- SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CEP: 65920000**  
 Insc. Estadual:  
 UF: **MA**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO**  
 Razão Social: **ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO**  
 CPF/CNPJ: **56.468.647/0001-01**  
 Endereço: **RUA SANTA LUZIA, 386 - Bairro: CENTRO - Bom Jesus do Tocantins**  
 Município: **- Bom Jesus do Tocantins - CEP: 68525000**  
 E-mail: ...  
 Observação:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **PAGAMENTO REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS.**

Item	Qtde	Valor Unitário R\$	Total R\$
EDIÇÕES, FOTOS E FILMAGENS	1.0000	15.789,47	15.789,47
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			15.789,47
ISS( 5.00% )			789,47
INSS( R\$ )			0,00
IRRF( 0.00% )			0,00
TAXA DE SERVIÇO			0,00
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>			<b>15.000,00</b>



Nº da Nota  
**17574**

Data  
**20/09/2024**

*Arthur Moura*

APURAÇÃO DOS SERVIÇOS - R\$	
ISS	789,47
INSS	0,00
IRRF	0,00
TAXA DE SERVIÇO	0,00
TOTAL A RECOLHER	789,47
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>15.000,00</b>

Guia de Recolhimento



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
20/09/24 14:10

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 237 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA...: 1821 VILA NOVA DOS MARTIROS  
CONTA.....: 0000115886  
CPF/CNPJ..: 611.084.733-00  
NOME.....: NORTON SENA MENEZES  
FINALIDADE: 5-Pagamento de Fornecedores

DATA MOVTO.....: 20/09/2024 NSU.: 192  
VALDR R\$.....: 15.000,00

CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122918222267700000117606885

https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/Viewseam?x=224129262482254700000117606885

Assinado eletronicamente por: MEYASIAIROCHE S20/12/2024 12:43:23

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

### LOCADOR:

SANDRO GOMES DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4632462 PC/PA, inscrito no CPF nº 964.648.792-00, residente e domiciliado na Cidade de Marabá, Folha 33, Quadra 08, Lote 07, Nova Marabá, CEP: 68500-000.

### LOCATÁRIO:

ELEIÇÕES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO, na qualidade de candidato a Prefeito Nº 15, inscrito no UNPI nº 56.408.647/0001-01, com endereço na cidade de Bom Jesus do Tocantins, na Rua Santa Luzia, nº 386 – Centro – CEP: 68525-000, Estado do Pará.

### 1. OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a locação de dois Micro-ônibus de propriedade do LOCADOR, os quais serão utilizados exclusivamente para transportar a equipe de trabalho do LOCATÁRIO da sede da cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA para a reunião que ocorrerá na Comunidade do Bacabal Grande, no dia 22 de setembro de 2024. Os veículos são:

1. Marcopolo/Volare WL ON, Placa RXJ4151/PA
2. Marcopolo/Volare V9L ON, Placa OLL4670/PA

### 2. VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação de cada ônibus será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência 0565-7, conta corrente 59818-6, de titularidade do LOCADOR.

### 3. PERÍODO DE LOCAÇÃO

A locação se dará no dia 22 de setembro de 2024, com a utilização dos veículos exclusivamente para o transporte mencionado no item 1, sendo devolvidos ao final do dia em condições similares às que foram recebidos, salvo o desgaste natural decorrente do uso.

### 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O LOCADOR declara que os veículos estão em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais, e que possuem toda a documentação e seguro obrigatórios em dia.

4.2. O LOCADOR se compromete a arcar com todos os custos relacionados ao combustível e com a disponibilização de motoristas para conduzir os ônibus durante o período de locação.

4.3. O LOCATÁRIO se compromete a zelar pela conservação dos ônibus durante o período de locação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

**Bom Jesus do Tocantins/PA, 21 de setembro de 2024.**

  
SANDRO GOMES DE SOUZA  
LOCADOR

  
ELEIÇÕES 2024 JELSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Nome: Bony Jellen Freitas Almeida

CPF: 036.252.292-85

Nome: Demig Will Bony Kuseoncelos

CPF: 948.516.542-00

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
23/09/24 11:11

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

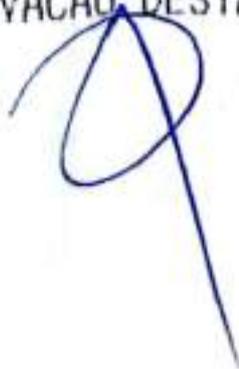
DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 0565 MARABA PA  
CONTA.....: 0000598186  
CPF/CNPJ..: 964.648.792-00  
NOME.....: SANDRO GOMES DE SOUZA  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 23/09/2024    NSU.: 218  
VALOR R\$.....: 3.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO  
O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**00000304**

Data e Hora da Emissão  
**28/08/2024 16:44:13**

Código de Verificação  
**C205.BB31.15B0.857A.FCF1.CA53.4E13.5100**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
 CPF / CNPJ: **39.723.884/0001-48** Inscrição: **3827186**  
 Endereço: **AVENIDA SENADOR LEMOS Nº 435 ANDAR:9 ED. VILAGE BOULEV;SALA:901 A**  
 Município: **BELEM** UF: **PA**  
 Email: **willamesvaladares@gmail.com** Telefone: **(93) 393206**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO**  
 CPF/CNPJ: **56.408.647/0001-01**  
 Endereço: **RUA SANTA LUZIA BAIRRO CENTRO CEP 68525-000**  
 Município: **BOM JESUS DO TOCANTINS** UF: **PA**  
 Email: **joao4936@hotmail.com** Telefone: **(94) 99203-7844**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS CONTABEIS NA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS, ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS CONTABEIS	1	12.000,00	12.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 12.000,00</b>	Aliquota:	Valor do ISS:
--	--	-----------	---------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: **08/2024**  
 Mun. de Prest. do Serviço: **BELEM / PA**  
 Tributação: **ISS Simples Nacional**  
 Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**  
 Recolhimento: **ISS a recolher pelo Prestador**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES.**  
 Obrigação Tributária: **Simples Nacional**



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58  
 Número do documento: 24122918232267300000117696785  
<https://pje1g-pjaseqjssbr443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=224129262482833700000117696785>  
 Assinado eletronicamente por: MEYASUNASIROCHE S20/12/2024 12:43:23



# Comprovante de transferência

## Debitado

Empresa  
ELEICAO 2 J R S PREFEITO

Agência  
3705-2

Cliente  
JEILSON DOS REIS SANTOS

Conta Corrente  
14799-0

## Destino

Nome  
PINHEIRO E VALADARES ASSESSORIA E CONSU

Banco  
77 - BANCO INTER

Agência  
1

Conta Corrente  
119269406

## Dados da Transferência

Valor  
6.000,00

Data  
29/08/2024

Finalidade  
TRANSFERENCIA INTERNACIONAL EM REAIS

Tipo Transferência  
COMPE

Número documento

82901



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58  
Número do documento: 2412291823226730000011766885  
<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?x=224129262482833700000173068785>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHA S20/12/2024 12:43:23

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

Data da Operação: 23/09/2024 16:32:25  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638627059108680000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 077 - BANCO INTER  
Agência: 0001  
Conta: 0119269406  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Pagamento de Impostos/Tributos/Taxas

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)  
Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 23/09/2024  
Autenticação: 638627059431700000

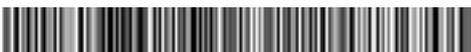
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58  
Número do documento: 24122910232267300000117696885  
<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/seam?x=224129262482833700000173066785>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHE S23/12/2024 12:43:23

RECEBEMOS DE M F O SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.129
		SÉRIE: 1

<b>M F O SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA</b>  AV JARBAS PASSARINHO, 590 - - CENTRO, Bom Jesus do Tocantins, PA - CEP: 68525000 - Fone/Fax: 94991675727	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.129 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1524 0929 9953 9500 0191 5500 1000 0001 2912 0309 3005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240024931817 - 25/09/2024 15:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155973908	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 29.995.395/0001-91

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		56.408.647/0001-01	25/09/2024
ENDEREÇO RUA SANTA LUZIA, 386 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/09/2024
MUNICÍPIO Bom Jesus do Tocantins	FONE/FAX	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:29

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0002	AGUA MINERAL COPO 200 ML	22011000	0102	5403	UN	6.500,0000	0,9200	5.980,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006. (Insumos para a equipe de militância - comitê / do dia 16 de agosto até hoje (24 de setembro).	RESERVADO AO FISCO



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58  
Número do documento: 24122918232260300000117686889  
<https://pje1g-passeiujssb443/pje/Processo/ConsultaDocumentoWithViewseam?x=224129262482065700000173868795>  
Assinado eletronicamente por: M F O SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA em 10/12/2024 12:43:23

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

Data da Operação: 26/09/2024 10:17:18  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638629426102090000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência: 0804  
Conta: 0000377655  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Pagamento de Impostos/Tributos/Taxas

Valor: R\$ 5.980,00 (Cinco Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 26/09/2024  
Autenticação: 638629426361650000

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:56  
Número do documento: 24122910232260300000117696889  
<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/24122910232260300000117696889>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCBE S20/12/2024 12:43:23

		<b>PM DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>557</b> <b>Código de Verificação de</b> <b>KY67V4MWR</b> <b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b> <b>23/08/2024 às 10:25:15</b> <b>Chave de Acesso</b> 21597RB3DVZY5LS8WEG6THS62T566LW	
<b>Informações Fiscais</b>							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA		SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						23/08/2024	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
1 - Sim		2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte		04 - Fixo	

Para certificação da autenticidade acesse <http://nfse.adtrcloud.com.br:8116/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
		CPF/CNPJ		RG/Inscrição		Inscrição	
		15.212.530/0001-70		12380323		00000180	
Logradouro		Rua		Complemento		Bairro	
RUA DAVI ALVES SILVA, 815						CENTRO	
CEP		Cidade		Telefone		E-mail	
65920-000		SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA		99981199730		markus.cruz@hotmail.com	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
56.408.647/0001-01						ELEIÇÃO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO	
Logradouro		Rua		Complemento		Bairro	
RUA SANTA LUZIA, 386						CENTRO	
CEP/Cod.Postal		Cidade/Pais		Cod. IBGE		Telefone	
68525-000		BOM JESUS DO TOCANTINS - PA		1501576		DENIZEWILLBOHRY@HOTMAIL.COM	

<b>Discriminação dos Serviços</b>								
Qtde.	Un. Medida	Descrição					Vir. Unitário	Total
2.000,00	UN	PLANO DE GOVERNO EM PAPEL COUCHÊ 115G COM 8 PÁGINAS					3,00	R\$ 6.000,00

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>				<b>Construção Civil</b>			
LC	24.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de chaveros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e c...			0,00%	0000240000001	1813099		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00	

<b>Retenções de Impostos</b>						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 6.000,00 Val. Aprox. Tributos:

<b>Informações Complementares</b>	
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AG: 166 CC: 39888-8 - M. CRUZ SILVA LTDA	

RECEBI(EMOS) DE <b>M CRUZ SILVA LTDA</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>557</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>KY67V4MWR</b> .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122918232254700000117696855

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumentoWithViewseam?x=224129262482251700000117696855>

Assinado eletronicamente por: MEYASIANIROCHE SILVA/2024-1024-432/12/2024 12:43:23



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATANTE:

ELEIÇÕES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO, na qualidade de candidato a Prefeito N° 15, inscrito no CNPJ n° 56.408.647/0001-01, com endereço na cidade de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará.

### CONTRATADO:

DIONES SOUSA DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0286788920059 GEJSPC/MA, inscrito no CPF nº 025.572.393-80, residente e domiciliado na Travessa Nelson Zorteia, nº 167, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 68525-000.

### OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de locução por parte do CONTRATADO, durante a campanha eleitoral do CONTRATANTE, no período de 16 de agosto de 2024 até 05 de outubro de 2024.

### PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados durante o período de 16 de agosto de 2024 a 05 de outubro de 2024, conforme os eventos de campanha eleitoral definidos pelo CONTRATANTE.

### VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será pago em uma única parcela no dia 23 de setembro de 2024, via transferência bancária para a conta do CONTRATADO no Banco do Brasil, agência 3705-2, conta corrente nº 9.017-4, Chave PIX: 025.572.393-80.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O CONTRATADO se compromete a prestar os serviços com a qualidade e profissionalismo necessários, de acordo com as orientações do CONTRATANTE.
2. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:56

Número do documento: 24122918232263900000117696886

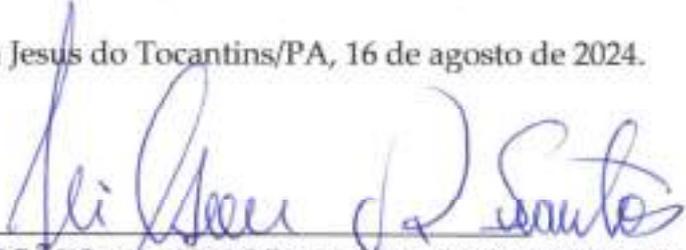
<https://pje1g-pjse@jbsb4437pje7/Processo/ConsultaDocumento?view=seam&px=22412926248289700000173068865>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/2024/BOZ:442/12/2024 12:43:23

3. Qualquer alteração neste contrato deverá ser realizada por escrito e assinada por ambas as partes.
4. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de agosto de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
CONTRATANTE

  
DIONES SOUSA DA SILVA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Clévia dos Reis Freire

CPF: 037.127.872-43

Nome: Gery Helen Freitas Araujo

CPF: 030.252.292-05



BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
23/09/24 11:13

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3705 BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA.....: 0000090174  
CPF/CNPJ..: 025.572.393-80  
NOME.....: DIONES SOUSA DA SILVA  
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 23/09/2024    NSU.: 222  
VALOR R\$.....: 15.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

Digitalizado com CamScanner

Recebemos de BANDEIRA COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO - R RUA SANTA LUIZA, 386 - CENTRO - Bom Jesus do Tocantins - PA. Emissão: 24/09/2024 Valor Total: R\$ 3.920,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 11212</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>BANDEIRA COMERCIO LTDA</b> AV MARECHAL DEODORO, 1304 VELHA MARABA - MARABÁ - PA Fone: (94) 3321-1014 CEP: 68500-020	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 11212</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1524 0905 5546 3900 0132 5500 1000 0112 1216 3227 0781</b> Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>215.240.024.644.748 24/09/2024 11:33:54</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>NFE DENTRO DO ESTADO</b>		CNPJ <b>05.554.639/0001-32</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>150056095</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO</b>		<b>56.408.647/0001-01</b>	<b>24/09/2024</b>
ENDEREÇO <b>R RUA SANTA LUIZA, 386</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>68525-000</b>	DATA DA SAÍDA <b>24/09/2024</b>
MUNICÍPIO <b>BOM JESUS DO TOCANTINS</b>	UF <b>PA</b>	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA <b>11:33:51</b>

<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	VALOR
DESCRIÇÃO Dinheiro	<b>3.920,00</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		3.920,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.920,00</b>				

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9-SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	RB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
52	DIVERSOS					

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
004445	FOGOS UNIAO GIRANDOLA 468 TIROS	36041000	0102	5102	UN	8,00	250,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000762	FOGOS BELJA FLOR 12X01	36041000	0102	5102	CX	40,00	32,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004444	FOGOS UNIAO GIRANDOLA 234 TIROS	36041000	0102	5102	UN	4,00	160,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

Data da Operação: 24/09/2024 10:25:47  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638627703254570000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 001 - BCO DO BRASIL S.A.  
Agência: 0565  
Conta: 0000003824  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Credito em Conta

Valor: R\$ 3.920,00 (Três Mil e Novecentos e Vinte Reais)  
Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 24/09/2024  
Autenticação: 638627703430680000

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:56  
Número do documento: 24122910232252700000117696888  
<https://pje1g-pjse@jbsb4437/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/seam?x=224129262482284700000173068885>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIA SIROBE S20/12/2024 12:43:23

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): LAIS DA SILVA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 618.765.843-43, residente e domiciliada na Rua Bahia, s/nº, Bairro União, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:56

Número do documento: 24122918232253300000117696885

<https://pje1g-pjsejujsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926243225330000017396885>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHA S20/12/2024 12:43:23

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 49040429-0, Agência nº 0001, Banco 290 – **PAGSEGURO**, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



JEILSON DOS REIS  
SANTOS:661504002  
63

Assinado de forma digital  
por JEILSON DOS REIS  
SANTOS:66150400263

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

---

**LAIS DA SILVA CRUZ**

**CPF n.º 618.765.843-43**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_ CPF

Nome: \_\_\_\_\_ CPF



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:56

Número do documento: 24122910232253300000117606885

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento?view=seam&px=24122910232253300000117606885>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE SILVA/2024/002:442/12/2024 12:43:23

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 01/10/2024 14:38:47  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638633903028500000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: PICPAY  
Titular: Lais Da Silva Cruz  
CPF: \*\*\*.765.843-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 063304099-1  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241001173846422718653

Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638633903278370000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:56  
Número do documento: 24122910232253300000117696885  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x22412926243225870000017306885>  
Assinado eletronicamente por: WELYASINIASIROCHE S20/12/2024 12:43:23

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8276685 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 083.577.742-10, residente e domiciliada na Reserva Indígena Parkateje, BR 222, Km 30, Aldeia Parkateje, Zona Rural, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122918232282300000117696855

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262482285700000173068585>

Assinado eletronicamente por: **MARYSILVIA ROCHA SILVA** em 10/12/2024 12:43:23

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122918232252300000117696855

<https://pje1g-pjse@tjrs.br/Processo/ConsultaDocumento/view.seam?x=224129262432257000001173068585>

Assinado eletronicamente por: INEYASINA SIROBE S20/12/2024 12:43:23

Num. 122487023520 -- Pág. 87

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 0035841-0, Agência nº 0594-0, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122918232282300000117698855

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926248228570000017398855>

Assinado eletronicamente por: MARYANNA SIROBE SILVA/2024/10/10/2024:452/12/2024 12:43:23

Num. 112487023520 – Pág. 88

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122918232282300000117696385

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262432285700000173068585>

Assinado eletronicamente por: MARYSILVIA SIROCKE S20/12/2024 12:43:23

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

---

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI

**KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI**

**CPF n.º 083.577.742-10**

**CONTRATADA**

**Testemunhas**

Nome: Personagem F. D. Pacheco CPF 177330854272

Nome: João Jonxarti CPF 819.492.782-04



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 2412291823225230000011768885

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/Viewseam?x=2241292624322570000011768885>

Assinado eletronicamente por: WELASINIAIROCHE S20/12/2024 12:43:23

**Reemissão de Comprovante**

**Nome** JEILSON DOS REIS SANTOS (Master)  
**CPF** 661.504.002-63  
**Empresa** ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
**CNPJ** 56.408.647/0001-01  
**Agência** 0060  
**Conta** 000988441-6

**Comprovante de Pix - Pagamento**

**Agência** 0060  
**Conta** 0009884416  
**Tipo Conta** Conta Corrente  
**Sessão** APJ0000047725800263638633904604930000  
**Data da Operação** 01/10/2024 14:41

**Dados de Origem**

**Titular** ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
**Agência** 0060  
**Conta** 000988441-6  
**Tipo de Conta** Conta Corrente

**Dados de Destino**

**Instituição** PICPAY  
**Titular** KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI  
**CPF** \*\*\*.577.742-\*\*  
**Agência** 0001  
**Conta** 110349023-0  
**Tipo de Conta** Conta de Pagamento

**Identificador da Transação** E0491371120241001174119273402914

**Tipo de Pagamento** Chave

**Finalidade** Compra ou Transferência

**Valor** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

**Descrição**

**Autenticação** 638633904805730000

**ATENÇÃO**

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 1 de outubro de 2024 às 14:43

<https://ib.banpara.b.br/ibj/Imprimir.aspx>

1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122918232282300000117696855

<https://pje1g-pjaseqjssb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewDoc.aspx?cd=224129262482285700000117696855>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHA S20/12/2024 12:43:23

Num. 12248023520 - Pág. 91

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADA: INÊ AGUIAR ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 27.059 e CPF nº 023.881.742-36, com endereço na Tv. Três de Maio, nº 1782, São Brás, CEP 66063-388, Belém/PA, endereço eletrônico: inerochaa@hotmail.com.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica por prazo determinado, para a Campanha Eleitoral de 2024, com base na Lei nº 9.504/97, na Resolução nº 23.607/2019 e nas demais disposições normativas em vigor, na forma e prazo dispostos nas cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de advocacia, abrangendo consultoria e assessoria jurídica para as eleições gerais de 2024, englobando a participação em reuniões e atividades de campanha realizadas pelo **CONTRATANTE**, bem como a consulta e assessoramento jurídico quanto à propaganda eleitoral e a prestação de contas, além de outras questões atinentes ao pleito eleitoral.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

O **CONTRATANTE** adimplirá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento contratual.

**Parágrafo Único.** O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor previsto nesta cláusula, mediante transferência bancária para a conta corrente 235873, Agência 1342-0,

Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA** ou mediante PIX, chave nº 02388174236, na forma do art. 38, II e V da Resolução 23.607/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura, perdurando por todo o período de campanha eleitoral de 2024 e extinguindo-se ao término do processo de prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1 – O CONTRATANTE** providenciará o suporte físico, técnico e pessoal necessário ao regular exercício dos serviços, tarefas e atividades pela **CONTRATADA**.

**4.2 – O CONTRATANTE** adimplirá o valor pactuado a título de remuneração, no prazo convencionado entre as partes, para o devido adimplemento pelos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços contratados, agindo sempre em prol da segurança jurídica do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, elegem as partes o foro de Marabá – Pará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus do Tocantins - Pará, 16 de agosto de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ nº 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



INÊ AGUIAR ROCHA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - Nome completo e assinatura: *Demizil Will Botry Vasconcelos*  
RG: *5162081 PC PA*  
CPF: *948.516.542-00*

2 - Nome completo e assinatura: *Rosineildo Siqueira Santos*  
RG: *4423692*  
CPF: *709.885.552.00*



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

Data da Operação: 01/10/2024 09:11:11  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638633706036320000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 001 - BCO DO BRASIL S.A.  
Agência: 1342  
Conta: 0000235873  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Pagamento de Salarios

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 01/10/2024  
Autenticação: 638633706681040000

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58  
Número do documento: 2412291023227700000117696885  
<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/seam?x=224129262482231700000117696885>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHE S20/12/2024 12:43:23

Recebemos de PANIFICADORA E LANCHONETE SONHO REAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 26/09/2024 Dest/Reme: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO Valor Total: 1.684,20

NF-e  
Nº 000.000.009  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PANIFICADORA E LANCHONETE  
SONHO REAL LTDA

AV JARBAS PASSARINHO, 654 - CENTRO - BOM JESUS DO  
TOCANTINS - PA - CEP: 68525-000  
Fone:

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.009  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
1524 0953 6642 5200 0181 5500 1000 0000 0918 9576 6209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODU DO ESTABE SEUJ AO REGI DE SUBS TRIBU

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
215240025260902 26/09/2024 22:08:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
159375258

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF  
53.664.252/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO		CNPJ / CPF 56.408.647/0001-01	DATA DA EMISSÃO 26/09/2024
ENDEREÇO RUA RUA SANTA LUZIA, 386		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68525-000
MUNICÍPIO BOM JESUS DO TOCANTINS		UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 22:08:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.684,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.684,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000012	PAO DE DOCE	19059090	060	5401	UND	2.406,00	0,70	0,00	1.684,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF: PAES PARA O COMITE E NUCLEO DE CAMPANHA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/09/2024 22:08:28

GDOOR PRO© - GDOOR Sistemas Ltda



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58  
Número do documento: 24122918232883700000117688865  
<https://pje1g-pjaseqjsbb4437/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926248883700000117688865>  
Assinado eletronicamente por: MEYASNIASIROCHE S20/2024 EBCZ:462/12/2024 12:43:23

Num. 1124802634 - Pág. 96

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

Data da Operação: 01/10/2024 08:37:28  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638633683373890000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência: 0804  
Conta: 0000074434  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Pagamento de Impostos/Tributos/Taxas

Valor: R\$ 1.684,20 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 01/10/2024  
Autenticação: 638633686450930000

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58  
Número do documento: 2412291023285300000117698866  
<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=22412926248283700000173068565>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/12/2024 12:43:23

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ANNY CAROLINY BRITO SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 8922920 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 075.379.522-13, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



Este documento foi gerado pelo usuário 992.\*\*\*.\*\*\*-29 em 12/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122918232820900000117696855

<https://pje1g-pjsejujsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926248826970000017396855>

Assinado eletronicamente por: INEYASINIASIROCHE S29/JZ/2024/RCZ:462/12/2024 12:43:23

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122918232820900000117696855

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento?idNovoSeam=24122918232820900000117696855>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S20/12/2024 12:43:23

Núm. 1224802352 – Pág. 99

eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 9702008, Agência nº 060, Banco Bradesco, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 2412291823282090000011768885

<https://pje1g-pjsejujsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Viewseam?x=2412291823282090000011768885>

Assinado eletronicamente por: MVEYASINIASIROCHE S20/2024/18024:462/12/2024 12:43:23

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 2412291823282090000011768885

<https://pje1g-pjse@jbsb4437pje7/Processo/ConsultaDocumento?view=seam&px=2241292624882697000001738885>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE S20/12/2024 12:43:23

Núm.122882632 Pág.101

*Jeilson dos Santos Reis*

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Anny Caroliny Brito Santos*

ANNY CAROLINY BRITO SANTOS

CPF n.º 075.379.522-13

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Evandro Augusto L. Alves* CPF 000 663 752-31

Nome: *Procinaldo Silva Santos* CPF 709.385.552.00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58

Número do documento: 24122910232020900000117606855

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje7/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x22412926248269700000173068555>

Assinado eletronicamente por: *MEYASINARI ROCHA SILVA* em 10/12/2024 12:43:23

Núm. 122382632 Pág. 16

=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA CORRENTE PARA CONTA  
CORRENTE

=====

Data da Operação: 02/10/2024 10:40:02  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634622227900000

Dados de Origem

Titular: MDB - F P CANDIDATO  
Agência: 0060 - AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Titular: ANNY CAROLINY BRITO SANTOS  
Agência: 0060 - AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
Conta: 000970200-8

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634624028220000

-----

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE:** ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - **PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A):** JOANA NUNES DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5019958 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 527.916.201-00, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA –** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência 3899, Conta Corrente nº 723798-8, Banco 237 Next, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

*Jeilson dos Reis Santos*

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Joana Nunes da Silva*

JOANA NUNES DA SILVA

CPF n.º 527.916.201-00

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *José Will Balm Vas* - CPF 948.516.542-00  
*Concilio*

Nome: *Raulo Ruy Costa Cunha* CPF 000.663.752-31.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:50

Número do documento: 24122910232063700000117606885

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x22412926248083700000117606885>

Assinado eletronicamente por: *MEYASINARIROCHE* S20/12/2024 12:43:23

Núm.122382633 Pág.168

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 08/10/2024 11:47:37  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638639848262140000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Joana da Conceição Silva  
CPF: \*\*\*.932.782-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 875364139-5  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241008144736453042054  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638639848575130000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:50  
Número do documento: 24122910232063700000117606855  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Viewseam?x=22412926248083700000117606855>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/12/2024 12:43:23

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): PAULO JOSÉ DOS SANTOS NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o 915.512.692-87, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 386, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



Este documento foi gerado pelo usuário 090.\*\*\*.\*\*\*-29 em 12/12/2024 17:56:59

Número do documento: 24122918232267300000117696889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262482833700000173968895>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE S29/JZ/2024/BOZ:472/12/2024 12:43:23

Núm.122882634 Pág.12

eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA –** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(A) CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta Poupança nº 1288000000968795352-2, Agência nº 3880, Caixa Econômica Federal, de propriedade do contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:50

Número do documento: 24122910232267300000117606889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262482033700000173068895>

Assinado eletronicamente por: **MEYASINIA SROCHE S20/2024/BOZ**:472/12/2024 12:43:23

Núm.122882634 Pág.132

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de setembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:50

Número do documento: 24122918232267300000117696889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262482033700000173068895>

Assinado eletronicamente por: INEYASINIASIROCHE S20/12/2024 12:43:23

Núm.122882634 Pág.143

*Jeilson dos Santos Reis*

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Paulo José dos Santos Neto*

**PAULO JOSÉ DOS SANTOS NETO**

**CPF n.º 915.512.692-87**

**CONTRATADO**

Testemunhas

Nome: *Demizil Will Botry Lourenço* - CPF *948.516.542-00*  
*eolos*

Nome: *Paulo Augusto Neto Lourenço* - CPF *000.663.752-31*



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 06/10/2024 08:02:11  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638637984244880000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Titular: PAULO JOSE DOS SANTOS NETO  
CPF: \*\*\*.512.692-\*\*  
Agência: 3880  
Conta: 1288000000968795352-2  
Tipo de Conta: Conta Poupança

Identificador da Transação: E0491371120241006110210497467695  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638637985315230000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:56:58  
Número do documento: 24122910232267300000117698889  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262482033700000173068595>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/12/2024 12:43:23

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): MICHELE DA SILVA LIMA LACERDA**, brasileira, portadora do RG nº 7990133 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 041.433.142-74, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 431 – Laranjeiras - Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08

Número do documento: 24122918232263700000117696866

<https://pje1g-pjse@jbsb4433/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/seam?x=224129262482831700000173068665>

Assinado eletronicamente por: MARYSILVIA SIROBE S20/JZ/2024/18024:482/12/2024 12:43:23

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 090.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08

Número do documento: 24122918232263700000117696866

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento?view=seam&px=241229262482831700000173068665>

Assinado eletronicamente por: MARYSILVIA SIROBE S20/12/2024 12:43:23

Núm.122882635 Pág.127

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 039579379-7, Agência nº 0001, Banco NU PAGAMENTOS, de titularidade da contratada.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08

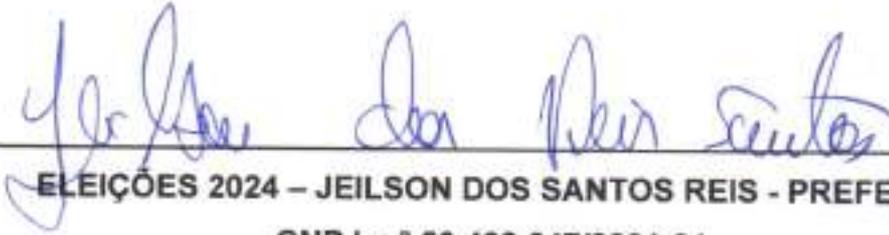
Número do documento: 24122918232263700000117696866

<https://pje1g-pjse@jbsb4437pje7/Processo/ConsultaDocumento?view=seam&px=224129262482831700000173068665>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIA SROCHE S20/12/2024 12:43:23

Núm.122882635 Pág.149

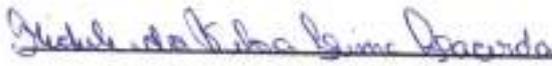
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**MICHELE DA SILVA LIMA LACERDA**

**CPF n.º 041.433.142-74**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Jemiel Will Bohmy Vascon - CPF 948.516.542-00

Nome: Paulo Roberto Costa Lima - CPF 000.663.752-34



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08

Número do documento: 24122910232263700000117606866

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Viewseam?x=224129262482831700000173068665>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE SILVA em 10/12/2024 12:43:23

Núm.122882635 Pág.1/20

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:27:16  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634616076290000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Michele da Silva Lima Lacerda  
CPF: \*\*\*.433.142-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 039579379-7  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002132715353300584  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634616365330000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
-----

Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08  
Número do documento: 24122910232263700000117698866  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewDoc.aspx?app=1&224129262482831700000173068665>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE S20/12/2024 12:43:23

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): SABRINA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1584945 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 090.404.301-01, residente e domiciliada na Travessa Manoel Viagem, Santa Maria, CEP 68.525 000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante PIX, Chave nº 09040430101, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08

Número do documento: 24122918232266900000117696865

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/View/seam?x=224129262488269700000173068685>

Assinado eletronicamente por: INEYASINIASIROCHE S20/2024/10024:492/12/2024 12:43:23

Núm.122382636 Pág.134

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE



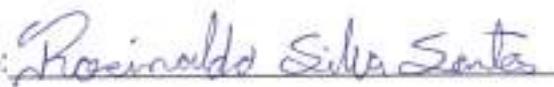
SABRINA GOMES DA SILVA

CPF n.º 090.404.301-01

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:  CPF 000.663.752-31.

Nome:  CPF 709.385.552.00



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:20:38  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634611948030000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Sabrina Gomes  
CPF: \*\*\*.404.301-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 048290044-6  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002132036936519117  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634612386730000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08  
Número do documento: 24122910232806900000117696789  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926248806900000117696789>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCBE S20/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): MARIA DE CARVALHO CRUZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2270981 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 365.383.532-15, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro, nº 1528, CEP 6 8.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08

Número do documento: 241229182320000000117688889

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/Consultas/Documentos/Viewseam?x=224129262482300000001173068889>

Assinado eletronicamente por: INEYASINIASIROCHE S20/12/2024 12:43:25

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante PIX, chave nº 36538353215, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**MARIA DE CARVALHO CRUZ**

**CPF n.º 365.383.532-15**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Breno Augusto C. Louro CPF 000.663.752-31

Nome: Rosinaldo Silva Santos CPF 709.385.552.00



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08

Número do documento: 24122918232000000011768889

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=2241292624823000000011768889>

Assinado eletronicamente por: WELASIA ROCHA SILVA em 10/12/2024 12:43:25

Num. 12480868 - Pág. 6

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 04/10/2024 10:31:09  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638636345870310000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: MERCADO PAGO IP LTDA.  
Titular: Maria de Carvalho Cruz  
CPF: \*\*\*.383.532-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 5749648560-6  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241004133108227252020  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638636346692070000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08  
Número do documento: 2412291023200000000117600000  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262482000000001730000000>  
Assinado eletronicamente por: WELYASINIASIROCHE S20/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): SABRINA FRANCISCA BITENCORT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9344377 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 085.841.052-47 residente e domiciliada na Rua Magalhães Barata, Bairro Santa Maria, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0001, Conta nº 59847849-7, Banco 0260, NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

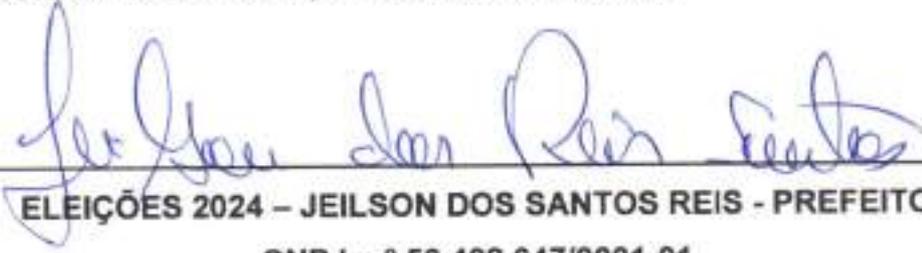
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

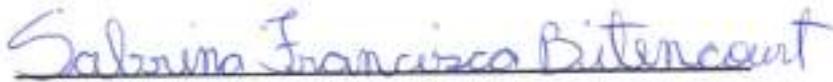
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**SABRINA FRANCISCA BITENCORT**

**CPF nº 085.841.052-47**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Bruno Augusto Costa Loureiro CPF 000.603.752-31

Nome: Ronaldinho Silva Santos CPF 709.385.552.00



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:20:38  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634611948030000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Sabrina Gomes  
CPF: \*\*\*.404.301-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 048290044-6  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002132036936519117  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634612386730000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08  
Número do documento: 24122910232000000117600000  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=2241292624820000000117600000>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE S20/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): DANIEL BRITO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8990850 PC/PA, inscrito no CPF sob o 020.469.472-82, residente e domiciliado na Rua Serafim, s/nº, Bairro Nunes, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08

Número do documento: 241229102320000000117696889

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/SistemaAssinatura/241229102320000000117696889>

Assinado eletronicamente por: INEYASINA SIROCKE S20/12/2024 12:43:25

Num. 12248023639 – Pág. 15

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 91483125-4, Agência nº 001, NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, de propriedade do contratado.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08

Número do documento: 241229102320000000117696889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Viewseam?x=2241292624502000000017306889>

Assinado eletronicamente por: INEYASINA S ROCHA S20/12/2024 12:43:25

Num. 11248702639 – Pág. 13

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

Jeilson dos Santos Reis

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

Daniel Brito da Silva

DANIEL BRITO DA SILVA

CPF n.º 020.469.472-82

CONTRATADO

Testemunhas

Nome: Demeg Will Brito Vasconcelos

CPF

948.56.542-00

eles

Nome: Duvidson Costa Loureiro

CPF

00063752-34



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08

Número do documento: 241229102320000000117606889

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Viewseam?x=22412926245020000000117606889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S20/12/2024 11:02:50 em 10/12/2024 12:43:25

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:30:42  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634618180060000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA  
Titular: DANIEL BRITO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.469.472-\*\*  
Agência: 0804  
Conta: 000068696-1  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Identificador da Transação: E0491371120241002133039981812446

Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634618427630000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08  
Número do documento: 241229102320000000117696889  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/seam?x=22412926245020000000173068889>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHE S20/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): JOSEANE LIMA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora do RG nº 8490699 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 053.669.783-35, residente e domiciliada na Travessa Castelo Branco, S/N – Santa Maria - Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 064913412-6, Agência nº 0001, Banco NU PAGAMENTOS, de titularidade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

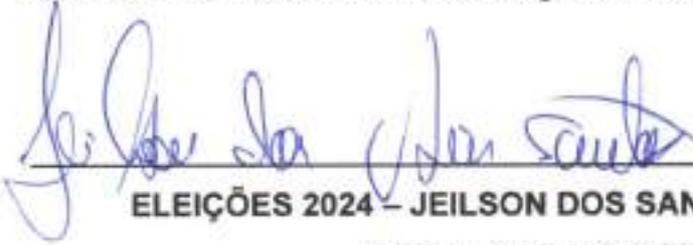
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

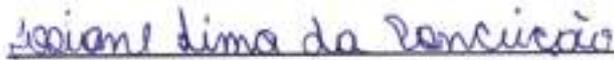
Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de agosto de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**JOSEANE LIMA DA CONCEIÇÃO**

**CPF n.º 053.669.783-35**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Demig Will Brito Lourenço - CPF 948.516.512-00  
elias

Nome: Rosivaldo Silva Santos CPF 709.385.552.00



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 11:54:15  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634663231860000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Joseane Lima da Conceicao  
CPF: \*\*\*.669.783-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 064913412-6  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002145414684034710  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634668558470000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
-----

Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08  
Número do documento: 241229102320000000117600000  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?x=224129262450000000173000000>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/12/2024 12:43:25

Em anexo parte 02 de 02.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08

Número do documento: 2412291036270000000011760000

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/View?seam=1&x=22412926263740000000173000789>

Assinado eletronicamente por: MEYASIA SROCHE S20/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): DANIEL BRITO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8990850 PC/PA, inscrito no CPF sob o 020.469.472-82, residente e domiciliado na Rua Serafim, s/nº, Bairro Nunes, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 91483125-4, Agência nº 001, NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, de propriedade do contratado.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08

Número do documento: 2412291036270000000117696789

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/24122910362740000000117696789>

Assinado eletronicamente por: INEYASINA S ROCHA S20/12/2024 12:43:25

Num. 112487023657 – Pág. 29

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

Jeilson dos Santos Reis

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

Daniel Brito da Silva

DANIEL BRITO DA SILVA

CPF n.º 020.469.472-82

CONTRATADO

Testemunhas

Nome: Demag Will Brito Vasconcelos CPF 948.56.542-00

Nome: Duvidson Costa Loureiro CPF 00043752-34

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 10:30:42  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634618180060000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA  
Titular: DANIEL BRITO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.469.472-\*\*  
Agência: 0804  
Conta: 000068696-1  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Identificador da Transação: E0491371120241002133039981812446

Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634618427630000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08  
Número do documento: 2412291036270000000117698888  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pjsejjsbb443/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=x22412926263240000000173068789>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCDE SAU/ZA/2024/1036:172/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): JOSEANE LIMA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora do RG nº 8490699 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 053.669.783-35, residente e domiciliada na Travessa Castelo Branco, S/N – Santa Maria - Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 064913412-6, Agência nº 0001, Banco NU PAGAMENTOS, de titularidade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 16.08.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

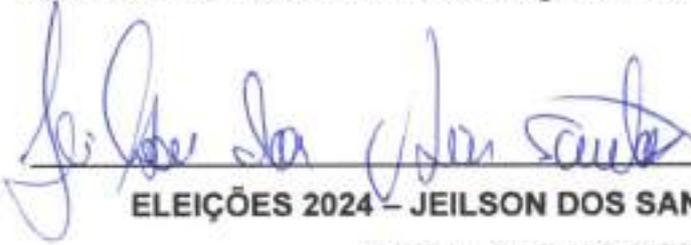
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

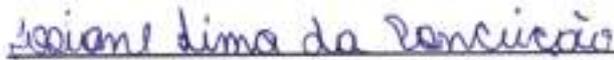
Bom Jesus do Tocantins/PA, 16 de agosto de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**JOSEANE LIMA DA CONCEIÇÃO**

**CPF n.º 053.669.783-35**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Demig Will Brito Lourenço - CPF 948.516.512-00  
elias

Nome: Rosivaldo Silva Santos CPF 709.385.552.00



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 02/10/2024 11:54:15  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638634663231860000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Joseane Lima da Conceicao  
CPF: \*\*\*.669.783-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 064913412-6  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241002145414684034710  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638634668558470000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:08  
Número do documento: 24122910362800200000117696789  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/seam?x=224129262638002000000173068789>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHA S20/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 022.191.552-42, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA, Rua Tancredo Neves – CEP: 68525-000.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06

Número do documento: 2412291036280000000117606889

<https://pje1g-pjsejujsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=2241292626324000000017306889>

Assinado eletronicamente por: **MEYASINIA SIROBE SILVA** em 10/12/2024 12:43:25

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06

Número do documento: 2412291036280000000117606889

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926263240000000117606889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHE S20/12/2024 18:35:18 em 10/12/2024 12:43:25

eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA –** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será realizado mediante transferência bancária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO(A)**.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para /prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 20.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 20 de setembro de 2024.



JEILSON DOS REIS  
SANTOS:66150400263

Assinado de forma digital  
por JEILSON DOS REIS  
SANTOS:66150400263

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Vera Lucia dos Santos Queiroz*

VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ

CPF n.º 022.191.552-42

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Helquias P. de Aguiar* CPF 050.610.902-09

Nome: *Gemy Helen Freitas Araujo* CPF 036.252.292-85



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06

Número do documento: 2412291036280000000117606889

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=22412926263840000000117606889>

Assinado eletronicamente por: *MEYASINARIROCHE S20/12/2024 11:33:18* em 10/12/2024 12:43:25

Num. 11248023659 - Pág. 43

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 06/10/2024 06:51:39  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638637942758630000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Titular: VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIROZ  
CPF: \*\*\*.191.552-\*\*  
Agência: 3591  
Conta: 1288000000858208054-7  
Tipo de Conta: Conta Poupança

Identificador da Transação: E0491371120241006095138965573872  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638637942998270000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06

Número do documento: 2412291036280000000117606889

https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/seam?x=2241292626384000000017306889

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHA S20/12/2024 12:43:25

Num. 11248702659 - Pág. 4/4

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): MARIZETE MACEDO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 5784085 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 005.606.622-89, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA, na Travessa Santo Antônio, nº 149 - Bairro Centro – CEP: 68525-000.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06

Número do documento: 2412291036280000000117606889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/seam?x=2241292626380000000117606889>

Assinado eletronicamente por: **MARIZETE MACEDO DOS SANTOS** em 10/12/2024 12:43:25

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06

Número do documento: 2412291036280000000117606889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/2412291036280000000117606889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/24/2024 12:43:25

Num. 1224802360 - Pág. 46

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência 0001, Conta 013188875-0, Instituição Nu Pagamentos – IP, de titularidade da **CONTRATADA**.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06

Número do documento: 2412291036280000000117606889

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262632800000000117606889>

Assinado eletronicamente por: **MEYASINIAIROCBE** S20/12/2024 12:43:25

Núm. 1124802360 – Pág. 47

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para /prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Marizete Macedo dos Santos*

**MARIZETE MACEDO DOS SANTOS**

**CPF n.º 005.606.622-89**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: *Teniliny Diniz dos Reis e. Souza* CPF: 037.205.952-00

Nome: *Liliana Marisa Rodrigues Leal* CPF: 013.780.362-12



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06

Número do documento: 2412291036280000000117606889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=224129262632800000000117606889>

Assinado eletronicamente por: *MEYASINIAIROCHE S20/12/2024 11:03:19* em 10/12/2024 12:43:25

Num. 1124802360 - Pág. 49

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 06/10/2024 11:11:44  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638638098817850000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Marizete Macedo dos Santos  
CPF: \*\*\*.606.622-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 013188875-0  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241006141143682266602  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638638099044870000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06  
Número do documento: 2412291036280000000117606889  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=224129262638800000000173068889>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE S20/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 017.932.782-88, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:53:09

Número do documento: 24122910362000000117606889

<https://pje1g-passeijsbbr443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/seam?x=2241292626322000000117606889>

Assinado eletronicamente por: INEYASINIASIROCHE S29/24202411035:192/12/2024 12:43:25

Num. 112487023661 – Pág. 51

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha



eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência 0001, Conta nº 875364139-5, NU PAGAMENTOS S.A., de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:09

Número do documento: 24122910362000000117606889

<https://pje1g-pjse@jstbbr443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=2241292626322000000117606889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/12/2024 12:43:25

Num. 122487023661 – Pág. 54

*Jeilson dos Santos*

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

*Joana da Conceição Silva*

JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA

CPF n.º 017.932.782-88

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Demof Will Boty Vasconcelos* - CPF 948.516.542-20

Nome: *Renato Paulo Costa Loureiro* CPF 000.669.752-31



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 08/10/2024 11:47:37  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638639848262140000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Titular: Joana da Conceição Silva  
CPF: \*\*\*.932.782-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 875364139-5  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241008144736453042054  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638639848575130000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:09  
Número do documento: 24122910362000000117606889  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewDoc.aspx?app=22412926263220000001173068829>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/12/2024 12:43:25



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06

Número do documento: 2412291036200600000117696889

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/SistemaAssinaturas/2412291036200600000117696889>

Assinado eletronicamente por: INEYASINIASIROCHE S20/12/2024 12:43:25

Num. 1124802362 - Pág. 53

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 112792434-6, Agência nº 0001, PICPAY, de propriedade do contratado.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06

Número do documento: 2412291036200600000117606889

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/2412291036200600000117606889>

Assinado eletronicamente por: MEYASIANA SIROBE S20/12/2024 12:43:25

Num. 11248702362 – Pág. 59

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:00

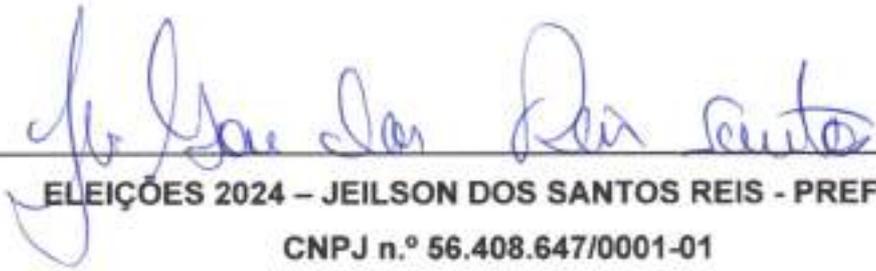
Número do documento: 24122910362000600000117606889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento?idNovoSeam=24122910362000600000117606889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/12/2024 12:43:25

Num. 1224802362 – Pág. 60

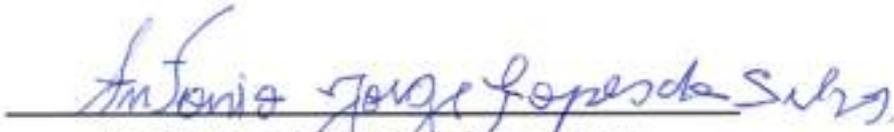
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_

ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_

ANTONIO JORGE LOPES DA SILVA

CPF n.º 736.540.782-49

CONTRATADO

Testemunhas

Nome: Demiguel Will Boty Vasconcelos - CPF 948.516.542-00

Nome: Reinaldo Silva Santos CPF 709.385.552.00



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06

Número do documento: 2412291036200600000117606889

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Viewseam?x=224129262632706000000117606889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S20/12/2024 11:03:25

Num. 1124802362 - Pág. 61

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 09/10/2024 12:23:35  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638640733957070000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: PICPAY  
Titular: Antonio Jorge Lopes Da Silva  
CPF: \*\*\*.540.782-\*\*  
Agência: 0001  
Conta: 112792434-6  
Tipo de Conta: Conta de Pagamento

Identificador da Transação: E0491371120241009152334038967536  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638640734151400000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:06  
Número do documento: 2412291036200600000117696889  
<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262632706000000117696889>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHE S20/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA TARGINO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 002.901.982-67, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:00

Número do documento: 2412291036200000000117606889

<https://pje1g-pjse@jbsb443.gov.br/Processo/ConsultarDocumento?idNovoSeam=224129262040000000017306889>

Assinado eletronicamente por: MARYSILVIA ROCHA SILVA em 10/12/2024 12:43:25

Num. 1224870364 – Pág. 63

regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha

eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA –** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência 3705, Conta Poupança nº 510013639-8, Banco do Brasil, de propriedade da contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:00

Número do documento: 2412291036200000000117606889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/Sistema/241229103620400000000117606889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/2024/103620 em 10/12/2024 12:43:25

Num. 12248702364 – Pág. 65

remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) **CONTRATADO(A)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

*Jeilson dos Santos Reis*

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**

*Maria de Nazaré de Sousa Targino*

**MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA TARGINO**

**CPF n.º 002.901.982-67**

**CONTRATADA**

**Testemunhas**

Nome: Demuzel Will Brito Wilson CPF 948.516.542-00

eles

Nome: Rosivaldo Silva Santos CPF 709.885.552.00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:00

Número do documento: 2412291036200000000117606889

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?x=2241292620400000000117606889>

Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA TARGINO em 10/12/2024 12:43:25

Núm. 1124802364 - Pág. 67

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE PIX - PAGAMENTO

Data da Operação: 09/10/2024 07:53:51  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638640572088400000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6  
Tipo de Conta: Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.  
Titular: MARIA DE NAZARE DE SOUSA TARGINO  
CPF: \*\*\*.901.982-\*\*  
Agência: 3705  
Conta: 510013639-8  
Tipo de Conta: Conta Poupança

Identificador da Transação: E0491371120241009105351139338449  
Tipo de Pagamento: Chave  
Finalidade: Compra ou Transferência  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
Descrição:  
Autenticação: 638640572319330000

ATENÇÃO

Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação.  
Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no  
site institucional para maiores detalhes

-----  
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana,  
Marabá e Santarém) 30044444  
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080  
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605  
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817  
OUVIDORIA 0800 280 9040  
----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:00  
Número do documento: 2412291036200000000117606889  
<https://pje1g-pjaseqjssbr443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262040000000117606889>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): DOUGLAS ÁGUIDA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7882148 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 039.045.792-23, residente e domiciliado na Rua Adão Alvino, nº 425, Bairro Laranjeiras, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

**Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como militância de rua (cabo eleitoral) da **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar a **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade da **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado a **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que ao **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados a **CONTRATANTE** dada conduta inadequada da **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, a **CONTRATANTE** ou um seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral a **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes a **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil e quinhentos reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária na Conta nº 64046934-6, Agência nº 0001, Op 0260, de titularidade do contratado.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:09

Número do documento: 241229103620000000117606889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pjse9jsbb443/Processo/ConsultarDocumento/View?seam=1&x=224129262070000000117606889>

Assinado eletronicamente por: MARYSILVIA ROCHA SILVA em 10/12/2024 12:43:25

Num. 11248702367 – Pág. 73

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual a CONTRATANTE irá participar como candidata a Vereadora, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, da candidata a Vereadora, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

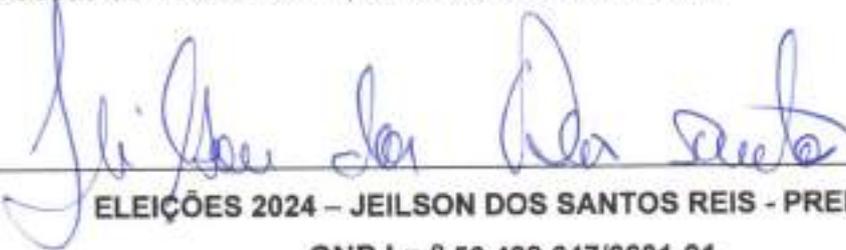
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura da(o) CONTRATADA(O) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.

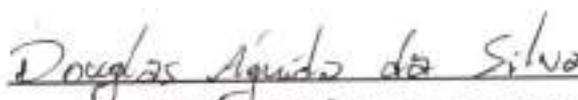
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE



DOUGLAS ÁGUIDA DA SILVA

CPF n.º 039.045.792-23

CONTRATADO

Testemunhas

Nome: Demery Luiz Boty Vasconcelos CPF 948.516.542-00

Nome: Proimerele Silva Santos CPF 709.385.552-00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:09

Número do documento: 241229103620000000117606889

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Viewseam?x=224129262070000000117606889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/12/2024 11:33 em 10/12/2024 12:43:25

Num. 11248023617 - Pág. 73

## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): EDNA SILVA BARBOSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 747.239.362-20, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 244, Bairro União – CEP: 68525-000.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:09

Número do documento: 2412291036240000000117696889

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=2241292626224000000017306889>

Assinado eletronicamente por: INEYASINA SIROBE S20/12/2024 12:43:25

Num. 1124802368 - Pág. 75

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante PIX, Chave PIX 747.239.362-20, de titularidade da **CONTRATADA**.

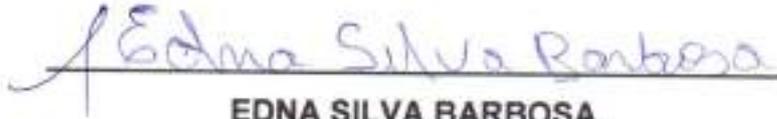
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a



ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO

CNPJ n.º 56.408.647/0001-01

CONTRATANTE



EDNA SILVA BARBOSA

CPF n.º 747.239.362-20

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gisely Helen Freitas Araujo CPF 030.252.292 - 85

Nome: Marlyna de O. S. Teixeira CPF 795.955.962 - 72

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:09

Número do documento: 2412291036240000000117606889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=224129262240000000117606889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE S20/12/2024 11:33 em 10/12/2024 12:43:25

Num. 1124802368 - Pág. 73



## CONTRATO DE MILITÂNCIA DE RUA (CABO ELEITORAL)

**CONTRATANTE: ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA, referente ao candidato a Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Jeilson dos Santos Reis, brasileiro, portador do RG nº 3466009 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 561.504.002-63.

**CONTRATADO(A): ROZILEIDE NUNES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5562961 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 873.691.682-04 residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 28, Bairro Nunes, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Prestação de serviços como **militância de rua (cabo eleitoral)** do **CONTRATANTE**, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, envolvendo as seguintes atividades, conforme as regras da Resolução TSE n. 23.610/2019, a saber:

- a) Abordagem de eleitores;
- b) Distribuição de materiais de propaganda eleitoral;
- c) Pedido de voto;
- d) Execução dos serviços em locais indicados pela campanha, a saber, ruas, avenidas, carreatas, passeatas, reuniões, eventos, etc;
- e) Outras ações necessárias à campanha eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este instrumento, o(a) **CONTRATADO(a)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, dados bancários e outros que lhe forem solicitados.



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:00

Número do documento: 24122910362466600000117696889

<https://pje1g-pjse@jbsb4437pje77Processo/ConsultaDocumento?view=seam&px=2241292622566000000117696889>

Assinado eletronicamente por: **MEYASINIASIROCHE SILVA** em 10/12/2024 12:43:25

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização consoante disposição expressa no art. 100 da Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará os seus serviços conforme cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, durante a campanha eleitoral de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** O(A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais e, em particular, as referentes a campanhas eleitorais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se a, qualquer título, o(a) **CONTRATADO(A)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que a(o) **CONTRATADO(A)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causados ao **CONTRATANTE** dada conduta inadequada do(a) **CONTRATADO(A)**, poderá ser descontado da contraprestação pactuada, sem prejuízo de rescisão do presente contratado de prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **CONTRATADO(A)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à campanha eleitoral de 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **CONTRATANTE** ou seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:00

Número do documento: 2412291036246600000117696889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=2241292622566000000117696889>

Assinado eletronicamente por: INEYASINIASIROCHE S20/12/2024 12:43:25

Num. 11248702369 – Pág. 80

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Salvo se expressamente autorizado obriga-se a(o) **CONTRATADO(A)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **CONTRATANTE**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA** – Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes ao **CONTRATANTE** deverão ser utilizados pelo(a) **CONTRATADO (A)** por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo **VEDADA** a comercialização ou utilização para outros fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa prestar os serviços devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida a(o) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O(A) **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos serviços prestados, no período e forma ajustados neste contrato, conforme **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que será efetuado nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será realizado mediante transferência bancária, Agência nº 0683, Conta nº 00006941-8, Operação nº 28, de propriedade da contratada.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:00

Número do documento: 24122910362466600000117606889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje/#/Processo/ConsultaDocumento/view/seam?x=22412926262566000000117606889>

Assinado eletronicamente por: INEYASINA SIROBE S20/12/2024 12:43:25

Num. 12248702369 – Pág. 81

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprido o cronograma semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga de forma proporcional pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** o presente instrumento particular de contrato é firmado para prestação de serviços para a campanha eleitoral de 2024, da qual o CONTRATANTE irá participar como candidato a Prefeito, iniciando-se a partir de 01.09.2024 e findando em 05.10.2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:** Além das hipóteses de rescisão antes previstas, o presente contrato também poderá ser rescindido, caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por tratar-se de prestação de serviços específicos à campanha eleitoral de 2024, do candidato a Prefeito, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei n. 9.504/1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Qualquer que venha a ser sua causa ou parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não sendo possível a assinatura do(a) CONTRATADO(A) no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro desta cidade como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, junto com as testemunhas, na forma da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:00

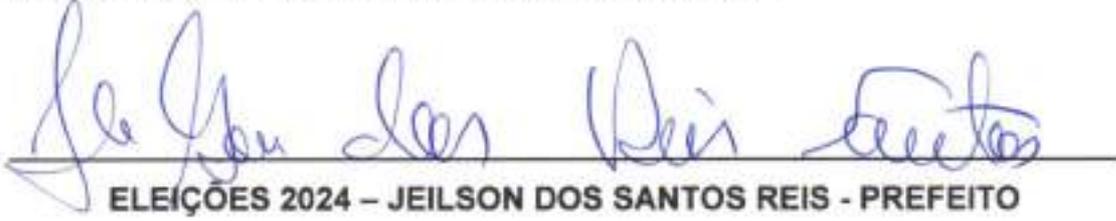
Número do documento: 2412291036246600000117606889

<https://pje1g-pjsejjsbb443/pje/#/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?x=224129262626600000017306889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE S20/12/2024 12:43:25

Num. 1124802369 – Pág. 82

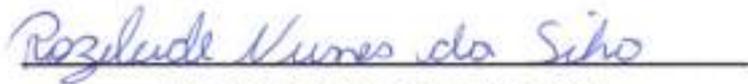
Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.



**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**

**CNPJ n.º 56.408.647/0001-01**

**CONTRATANTE**



**ROZILEIDE NUNES DA SILVA**

**CPF n.º 873.691.682-04**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome: Bruno Paiva Costa CPF 000.663.752-3L

Nome: Rosinaldo Silva Sentes CPF 709.385.552.00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:00

Número do documento: 24122910362466600000117606889

<https://pje1g-pjse9jsbb443/pje7/Processo/ConsultaDocumento/viewseam?i=224129262256600000017306889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARI ROCHA SILVA em 10/12/2024 12:43:25

Num. 11248702369 - Pág. 53



# MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) <b>26/09/2024 20:54:32</b> Reg. Especial Tributação <b>Nenhum</b>	Período de Competência <b>09/2024</b> Exigibilidade do ISS <b>Exigível em Palmas</b>	Município de Prestação do Serviço <b>Palmas - TO</b>
--	---	---

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**M VIEIRA DA SILVA BARROS**

Nome Fantasia  
**QUALIQUANTI GAUSS**

CPF/CNPJ  
**02.291.216/0001-89**

Inscrição Municipal  
**2421657**

Inscrição Estadual  
**Não**

Simples Nacional  
**Não**

Incentivador Cultural  
**Não**

Fone/Fax  
**(63) 9979-3836**

Email  
**VALERIAECC@HOTMAIL.COM**

Endereço  
**Quadra ACSE 1 Rua de Pedestre SE 3, 07, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-016 - Palmas - To**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social  
**ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO**

CPF/CNPJ  
**56.408.647/0001-01**

Inscrição Municipal  
**Não informado**

Inscrição Estadual  
**Não informado**

Fone/Fax  
**Não informado**

E-mail  
**Não informado**

Endereço  
**R RUA SANTA LUZIA, 386 - Não informado - CEP: 68525-000 - Bom Jesus do Tocantins - PA**

### SERVIÇO PRESTADO

**1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. CNAE: 7320300**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização de pesquisa com intenção de voto para Vereador (a) e Prefeito (a) no município de Bom Jesus do Tocantins - PA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL  
AG: 3962-4  
CONTA CORRENTE: 48.082-7  
NOME: MARIA VIEIRA DA SILVA ME

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>5,00</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>350,00</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Trib. aprox. R\$ 941,50 Federal e R\$ 350,00 Municipal. Fonte: IBPT [19CB11]

Visualizado em: 26/09/2024 20:54:33  
Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:00  
Número do documento: 24122910362202000000117606700  
<https://pje1g-pjse@jbsb4437pje77Processo/ConsultaDocumentoWithViewseam?x=22412926262202000000117606700>  
Assinado eletronicamente por: MEYASNAIROCBE S29/12/2024 12:43:25

BANPARA CAIXA  
060-00 AG BOM JESUS DO TOCA

TERMINAL: 020  
27/09/24 15:15

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 060-00 AG BOM JESUS DO TOCANTINS  
CONTA...: 0009884416  
CLIENTE.: MDB - F P CANDIDATO  
CPF/CNPJ: 56.408.647/0001-01

DADOS DESTINATARIO

BANCO.....: 001 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA...: 3962 BOSQUE DOS PIONEIROS-PALMAS TO  
CONTA.....: 0000480827  
CPF/CNPJ..: 02291216000189  
NOME.....: MARIA VIEIRA DA SILVA ME  
FINALIDADE: 10-Crédito em Conta

DATA MOVTO.....: 27/09/2024 NSU.: 200  
VALOR R\$......: 7.000,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE  
30 MINUTOS

ATENCAO

O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR  
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE  
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

### LOCADOR:

SANDRO GOMES DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4632462 PC/PA, inscrito no CPF nº 964.648.792-00, residente e domiciliado na Cidade de Marabá, Folha 33, Quadra 08, Lote 07, Nova Marabá, CEP: 68500-000.

### LOCATÁRIO:

ELEIÇÕES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO, na qualidade de candidato a Prefeito Nº 15, inscrito no CNPJ nº 56.408.647/0001-01, com endereço na cidade de Bom Jesus do Tocantins, na Rua Santa Luzia, nº 386 – Centro – CEP: 68525-000, Estado do Pará.

### 1. OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a locação de um micro-ônibus de propriedade do LOCADOR, o qual será utilizado exclusivamente para transportar a equipe de trabalho do LOCATÁRIO da sede da cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA para a reunião que ocorrerá na Comunidade do Brasileira, no dia 26 de setembro de 2024.

- Micro-ônibus Marcopolo/Volare WL ON, Placa RXJ4151/PA

### 2. VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação será de R\$ 1.000,00 (Um mil e reais). O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência 0565-7, conta corrente 59818-6, de titularidade do LOCADOR.

### 3. PERÍODO DE LOCAÇÃO

A locação se dará no dia 26 de setembro de 2024, com a utilização do veículo exclusivamente para o transporte mencionado no item 1, sendo devolvido ao final do dia em condições similares às que foram recebidos, salvo o desgaste natural decorrente do uso.

### 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O LOCADOR declara que o veículo está em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais, e que possuem toda a documentação e seguro obrigatórios em dia.

4.2. O LOCADOR se compromete a arcar com todos os custos relacionados ao combustível e com a disponibilização de motoristas para conduzir os ônibus durante o período de locação.

4.3. O LOCATÁRIO se compromete a zelar pela conservação dos ônibus durante o período de locação.

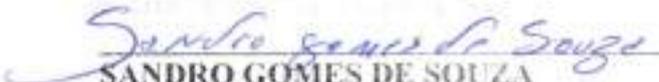
## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

**Bom Jesus do Tocantins/PA, 25 de setembro de 2024.**

  
SANDRO GOMES DE SOUZA  
LOCADOR

  
ELEIÇÕES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
LOCATÁRIO

### Testemunhas:

Nome: Benny Helen Freitas Almeida

CPF: 036.252.292-55

Nome: Demiz Will Botny Vasconcelos

CPF: 948.516.54200



**▶ Extrato Conta corrente do Mês Anterior**

**Nome** JEILSON DOS REIS SANTOS (Master)  
**CPF** 661.504.002-63  
**Empresa** ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
**CNPJ** 56.408.647/0001-01  
**Agência** 0060  
**Conta** 000988441-6

**Extrato do mês de setembro/24**

PERIODO: 01/09/2024 A 30/09/2024 Emitido em: 22/10/2024 11:46:54

SALDO ANTERIOR 0,00

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
12/09	CRED TED CREDITO TED 00676213000138 MOVIMENTO DEMOCRATICO BRA	99999	142.634,29	142.634,29
20/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 61108473300 NORTON SENA MENEZES	0	-15.000,00	
20/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 7993402000183 GL FEITOSA	0	-5.950,00	121.684,29
23/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 96464879200 SANDRO GOMES DE SOUZA	0	-3.000,00	
23/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 2557239380 DIONES SOUSA DA SILVA	0	-15.000,00	
23/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 38090362000193 COMUNICK COMUNICACAO VISU	0	-20.340,00	
23/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 5554639000132 BANDEIRA COMERCIO LTDA	160902	-3.920,00	
23/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 39723884000148 PINHEIRO E VALADARES ASSE	160916	-6.000,00	
23/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 15212530000170 M CRUZ SILVA LTDA	160914	-6.000,00	
23/09	DEVOL TED	0	3.920,00	71.344,29
24/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 5554639000132 BANDEIRA COMERCIO LTDA	100906	-3.920,00	
24/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX64879XXX SANDRO GOMES DE SOUZA	120900	-3.000,00	64.424,29
26/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 29995395000191 M. F. Oliveira Silva	100931	-5.980,00	
26/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 33450233000145 H E C DE FARIAS VIAGENS	150948	-3.000,00	55.444,29

<https://ib.banpara.b.br/ibj/Imprimir.aspx>



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:09  
 Número do documento: 2412291036230000000117606899  
<https://pje1g-pjsejujsbbr4437/pjsejujsbbr4437/Processo/ConsultaDocumentoWithViewseam?x=2412291036230000000117606899>  
 Assinado eletronicamente por: MEYASINA SIROCKE SOUTOZAIROCKE em 22/12/2024 12:43:25

27/09 TRANSF ELET TED	0	-7.000,00	48.444,29
Caixa Presencial			
TRANSFERENCIA ELETRONICA TED			
2291216000189 MARIA VIEIRA DA SILVA ME			

-----  
\* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 22/10/2024:

Saldo Conta Corrente	35,09
SALDO PARA SAQUE	35,09

-----	
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUIDORIA	0800 280 9040
----- Sua agência na ponta da linha -----	

Exportar para XLS

Exportar para OFX

Emitido em terça-feira, 22 de outubro de 2024 às 11:47



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:09

Número do documento: 2412291036230000000117606899

<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/#Processo/ConsultaDocumento/viewseam?x=2241292623240000000117606899>

Assinado eletronicamente por: MEYASINA SIROBE S20/12/2024 12:43:25



**▶ Extrato Conta corrente do Mês Atual**

**Nome** JEILSON DOS REIS SANTOS (Master)  
**CPF** 661.504.002-63  
**Empresa** ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
**CNPJ** 56.408.647/0001-01  
**Agência** 0060  
**Conta** 000988441-6

PERIODO: 01/10/2024 A 22/10/2024 Emitido em: 22/10/2024 11:45:15

SALDO ANTERIOR 48.444,29

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
01/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 53664252000181 Panificadora e lanchonete	80942	-1.684,20	
01/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX88174XXX Ine Aguiar rocha	91046	-5.000,00	
01/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX64879XXX SANDRO GOMES DE SOUZA	91041	-1.000,00	
01/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 61876584343 Lais Da Silva Cruz	0	-1.000,00	
01/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 08357774210 KAKOKPRAMRE ROCHA JONXARTI	0	-1.000,00	
01/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 07326306222 ITALO DOUEMENT	0	-1.000,00	
01/10	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE 1326955292 ANNA PAULA E SILVA REIS	141032	-1.000,00	
01/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX79691XXX JULIELE SOARES DE OLIVEIRA	141016	-1.000,00	
01/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX41932XXX ELIZANGELA ALVES DA SILVA	141044	-1.000,00	
01/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX07935XXX IVONETE DA SILVA TORRES	141036	-1.000,00	
01/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX99111XXX ILCLEANE SOUZA DE ALMEIDA	141013	-1.000,00	
01/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX54813XXX FRANCILENE CAMPOS DE JESUS	141031	-1.000,00	
01/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX71104XXX LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	141016	-1.000,00	
01/10	TED PJ MT IBK Internet Banking	151051	-1.000,00	29.760,09



	TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX21690XXX HELIANE DOS REIS PAULINO		
02/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 09040430101 Sabrina Gomes	0	-1.000,00
02/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 04143314274 Michele da Silva Lima Lacerd	0	-1.000,00
02/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 02046947282 DANIEL BRITO DA SILVA	0	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX94720XXX EDNA SANTOS SILVA	101022	-1.000,00
02/10	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE 7537952213 ANNY CAROLINY BRITO SANTOS	101028	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX44760XXX VERA LUCIA PESSOA DA SILVA	101017	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX69168XXX ROZILEIDE NUNES DA SILVA	101052	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX00000XXX MARIA EDILZA FERREIRA DA SIL	101019	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX08300XXX ANA CLEIA DA SILVA SANTOS	111000	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX84105XXX SABRINA FRANCISCA BITENCOURT	101036	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX15586XXX ODETE FERREIRA DOS SANTOS	111028	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX62934XXX MARINALVA DA COSTA SANTOS SI	111050	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX04579XXX DOUGLAS AGUIDA DA SILVA	111023	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX59490XXX ARLINDA BEZERRA DA SILVA SAN	111007	-1.000,00
02/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 05366978335 Joseane Lima da Conceicao	0	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX91610XXX JOANA NUNES DA SILVA	121018	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX91610XXX JOANA NUNES DA SILVA	121012	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX99750XXX TAIANARA NEVES DOS SANTOS	121051	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX91381XXX DANIELE SILVA VIANA	121020	-1.000,00
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking	131026	-1.000,00



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:09

Número do documento: 24122918862300000000117698789

<https://pje1g-paseqjssb1437/pje/#/Processo/ConsultaDocumentoWithViewseam?x=22412926232400000000173068789>

Assinado eletronicamente por: MEYASIAIROCHE S20/12/2024 12:43:25

	TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX04579XXX DOUGLAS AGUIDA DA SILVA			
02/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX91213XXX ROBERTA DA CONCEICAO SILVA	151016	-1.000,00	
02/10	RECEB PIX EXTERNO Mobile Banking RECEBIMENTO PIX EXTERNO 03904579223 Douglas Águida da Silva	0	1.000,00	
02/10	DEVOL TED	0	1.000,00	
02/10	DEVOL TED	0	1.000,00	12.760,09
03/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX04926XXX MARIA EDILZA FERREIRA DA SIL	111057	-1.000,00	
03/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX69168XXX ROZILEIDE NUNES DA SILVA	121046	-1.000,00	10.760,09
04/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 36538353215 Maria de Carvalho Cruz	0	-1.000,00	9.760,09
07/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 02219155242 VERA LUCIA DOS SANTOS QUEIRO	0	-500,00	
07/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 91551269287 PAULO JOSE DOS SANTOS NETO	0	-500,00	
07/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 00560662289 Marizete Macedo dos Santos	0	-1.000,00	7.760,09
08/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 01793278288 Joana da Conceição Silva	0	-500,00	7.260,09
09/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 00290198267 MARIA DE NAZARE DE SOUSA TAR	0	-1.000,00	
09/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 73654078249 Antonio Jorge Lopes Da Silva	0	-1.000,00	
09/10	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 74723936220 EDNA SILVA BARBOSA	0	-200,00	5.060,09
10/10	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 8625214000165 SCR AZEVEDO EIRELLI	101021	-5.025,00	35,09

\* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 22/10/2024:	
Saldo Conta Corrente	35,09
SALDO PARA SAQUE	35,09

-----	
CENTRAL BANPARA (Capital e Região Metropolitana)	3004 4444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUIDORIA	0800 280 9040
-----	

----- Sua agência na ponta da linha -----

Exportar para XLS

Exportar para OFX



Emitido em terça-feira, 22 de outubro de 2024 às 11:45



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:09  
Número do documento: 2412291836230000000117696789  
<https://pje1g-pjaseqjsbb443/pje/Processo/ConsultarDocumento/Sistema?x=2241292623240000000117696789>  
Assinado eletronicamente por: MEYASDIA SROCHE S20/12/2024 12:43:25



Cliente - Conta atual

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato 08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	240.798.003.581.141	5.000,00 C	5.000,00 C
				19/08 12:03 36177806287 ROBELIO MIGUEL			
20/08/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.010.769	7.000,00 C	12.000,00 C
				20/08 17:18 DENIZE 00000094851654200			
21/08/2024		3705	99021	470 Transferência enviada	614.222.000.008.165	1.689,59 D	
				21/08 14:14 RD COMERCIO DE UTILIDADE			
21/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.101	1.550,00 D	8.760,41 C
				21/08 17:20 Bandeira Comercio Ltda			
22/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.201	2.180,00 D	6.580,41 C
				22/08 12:45 R Da S Costa E Mendonca			
23/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	244.242.518.444.381	5.000,00 C	
				23/08 11:44 46986011857 CASSIANO GIMEN			
23/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	244.341.746.048.411	5.000,00 C	
				23/08 14:29 15849101861 Fabio De Olive			
23/08/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	7.800,00 D	
				23/08 14:41 E L L COMBUSTIVEIS			
23/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.301	1.200,00 D	7.580,41 C
				23/08 14:37 LEONARDO SALAZAR DA SILVA			
29/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.901	6.000,00 D	
				077 0001 039723884000148 PINHEIRO E VA			
29/08/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.421.100.129.784	12,30 D	1.568,11 C
				Cobrança referente 29/08/2024			
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			1.568,11 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30  
Número do documento: 24122910362366900000117696399  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122910362366900000117696399>  
Assinado eletronicamente por: MEYASIAN SIROBE S20/12/2024 11:03:23 23/12/2024 12:43:25



**Cliente - Conta atual**

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato 09 / 2024

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.568,11 C
02/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.201	1.550,00 D	18,11 C
				31/08 12:09 M A V Do Monte Ltda			
09/09/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.012.810	5.250,00 C	5.268,11 C
				09/09 13:41 NANDIE 00000081139209272			
10/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	91.001	40,00 D	5.228,11 C
				10/09 16:03 Bandeira Comercio Ltda			
13/09/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.008.788	2.000,00 C	
				13/09 11:05 REGIAN 00000092693733120			
13/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.301	5.950,00 D	
				237 1821 040030752000110 M A V DO MONT			
13/09/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.571.100.135.054	12,30 D	1.265,81 C
				Cobrança referente 13/09/2024			
17/09/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	349.516.072	10.000,00 C	
				037 0031 43066860272 MARIA REGINA S			
17/09/2024		3705	99021	470 Transferência enviada	613.705.000.008.483	600,00 D	
				17/09 08:59 S C R DE AZEVEDO EIRELI			
17/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.701	10.000,00 D	
				748 0804 038090362000193 COMUNICK COMU			
17/09/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.611.100.122.723	12,30 D	653,51 C
				Cobrança referente 17/09/2024			
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			653,51 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30  
Número do documento: 24122910362366900000117696399  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122910362366900000117696399>  
Assinado eletronicamente por: MEYASIAN SIROBE S20/12/2024 12:43:25



**Cliente - Conta atual**

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato 10 / 2024

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			653,51 C
25/10/2024		3140	99020	870 Transferência recebida	603.140.000.040.833	10.000,00 C	
				25/10 11:01 RITA C 00000075856620259			
25/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	9.484,85 D	1.168,66 C
				25/10 16:44 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		3106	99020	870 Transferência recebida	603.106.000.025.122	2.043,84 C	
				31/10 12:56 VICENT 00000083836063204			
31/10/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	355.308,472	35,09 C	
				037 0060 56408647000101 ELEICAO 2024 J			
31/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	400,00 D	
				31/10 12:42 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	312,50 D	
				31/10 12:44 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	1.250,00 D	
				31/10 13:09 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		3705	99015	470 Transferência enviada	553.705.000.014.525	1.250,00 D	
				31/10 13:10 E L L COMBUSTIVEIS			
31/10/2024		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend.BB	103.101	35,09 D	
				GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO			
31/10/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30  
Número do documento: 24122910362366900000117696399  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122910362366900000117696399>  
Assinado eletronicamente por: MEYASNIAS ROCHE S20/12/2024 12:43:25



#### Cliente - Conta atual

Agência 3705-2  
Conta corrente 14799-0 ELEICAO 2 J R S PREFEITO  
Período do extrato Mês atual

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2024		3705	99020	870 Transferência recebida	603.705.000.009.988	1.082,00 C	
				01/11 17:28 ARTHUR 00000001393546200			
01/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.060.902.036.555	1,50 D	
				Cobrança referente a 31/10/2024			
01/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.060.902.036.556	1,50 D	
				Cobrança referente a 31/10/2024			
01/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.060.902.036.557	1,50 D	1.077,50 C
				Cobrança referente a 31/10/2024			
04/11/2024		3705	03705	870 Transferência recebida	603.705.000.011.058	4,50 C	
				04/11 09:09 ESMAEL 00000081928050263			
04/11/2024		3705	03705	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.401	980,00 D	
				237 2178 022172539000160 CORREIO GRAFI			
04/11/2024		3705	03705	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.402	102,00 D	
				237 2178 022172539000160 CORREIO GRAFI			
04/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
<b>Saldo</b>							<b>0,00 C</b>
<b>Juros *</b>							<b>0,00</b>
<b>Data de Debito de Juros</b>							<b>29/11/2024</b>
<b>IOF *</b>							<b>0,00</b>
<b>Data de Debito de IOF</b>							<b>02/12/2024</b>

-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JH980212 JEILSON DOS REIS SANTOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:53:30  
Número do documento: 24122910362366900000117696399  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122910362366900000117696399>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINA SIROBE S20/12/2024 18:35:23 em 02/12/2024 12:43:25



## JUSTIÇA ELEITORAL

### DILIGÊNCIA

100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA

<b>PROCESSO Nº: 06003214120246140100</b>	
<b>ASSUNTO:</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2024.	
<b>PRESTADOR :</b> JEILSON DOS REIS SANTOS - 15 - PREFEITO - BOM JESUS DO TOCANTINS - PA	
<b>CNPJ :</b> 56.408.647/0001-01	<b>Nº CONTROLE:</b> 000151104049PA4769152
<b>DATA ENTREGA:</b> 06/11/2024 às 23:04:09	<b>DATA GERAÇÃO:</b> 11/11/2024 às 09:23:52
<b>PARTIDO POLÍTICO:</b> MDB	<b>TIPO:</b> FINAL - RETIFICADORA

**Solicita-se:** os documentos relativos aos veículos contratados pela campanha eleitoral ( **Certificado de Registro de Veículo (CRV)** ) - quem comprovem sua regularidade e os cupons fiscais relativos aos gastos com combustível, referente ao documento (ID 124655703), devendo, haver a indicação dos dados relativos aos veículos abastecidos, segundo o art. da resolução 23.607/2019, abaixo.

Art. 35. São gastos eleitorais, sujeitos ao registro e aos limites fixados nesta Resolução:

**§ 11. Os gastos com combustível são considerados gastos eleitorais apenas na hipótese de apresentação de documento fiscal da despesa do qual conste o CNPJ da campanha, para abastecimento de:**

**I - veículos em eventos de carreatas, até o limite de 10 (dez) litros por veículo, desde que feita, na prestação de contas, a indicação da quantidade de carros e de combustíveis utilizados por evento;**

II - veículos utilizados a serviço da campanha, decorrentes da locação ou cessão temporária, desde que:

a) os veículos sejam declarados originariamente na prestação de contas; e

b) seja apresentado relatório do qual conste o volume e o valor dos combustíveis adquiridos semanalmente



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30  
Número do documento: 2412021220246000000117666789  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412021220246000000117666789>  
Assinado eletronicamente por: BRYANNEBELTA BRASOZABEUREZ 01/12/2024 13:20:25

para este fim;

2 - Extrato bancário referente ao mês de agosto da conta do fefc do candidato JEILSON REIS.

Determinada a diligência, decorrido o prazo do seu cumprimento com ou sem manifestação do prestador de contas, acompanhados ou não de documentos, os autos devem ser remetidos a esta unidade para emissão de parecer conclusivo acerca das contas.

Marabá, 30 de novembro de 2024.

BRENO BEBETO BRANDÃO BENICIO

Analista Judiciário da 100 ZE



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30

Número do documento: 24120212202466000000117666789

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120212202466000000117666789>

Assinado eletronicamente por: BRENO BEBETO BRANDÃO BENICIO em 10/12/2024 17:53:25



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

CARTÓRIO ELEITORAL DE MARABÁ - PA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Nº 0600321-41.2024.6.14.0100

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL**

*(emissão automática pelo PJe)*

**CERTIFICO** que o Ato Judicial **Diligência**, ID [124805600](#), foi publicado no mural em 01/12/2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 12/12/2024 17:53:30

Número do documento: 24120212222702000000117602580

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120212222702000000117602580>

Assinado eletronicamente por: **MAYANA SARA DE SOUZA QUEIROZ** - 12/12/2024 12:43:25

Em anexo.



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:39  
Número do documento: 2412022402600200000117686789  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412022402600200000117686789>  
Assinado eletronicamente por: MEYASIANE ROCHA SOUZA PEREIRA em 10/12/2024 12:43:25

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 100ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Processo nº 0600321-41.2024.6.14.0100**

**JEILSON DOS REIS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada subscrita, apresentar MANIFESTAÇÃO quanto às ocorrências identificadas pelo Juízo e elencadas no bojo da notificação de ID nº 124805600, nos moldes delineados a seguir.

**1. TEMPESTIVIDADE**

O artigo 69, *caput* e § 1º da Resolução 23.607/2019 – TSE determina que a Justiça Eleitoral pode requisitar diligências específicas para a complementação dos dados ou para o saneamento das falhas, as quais devem ser cumpridas pelos candidatos e partidos políticos no prazo de 03 (três) dias, sob pena de preclusão.

Nestes termos, considerando que a publicação da notificação ocorreu em 01/12/2024, resta plenamente tempestiva a presente manifestação.

**2. DA OCORRÊNCIA. DAS JUSTIFICATIVAS E INFORMAÇÕES.**

Na diligência juntada aos autos sob ID nº 124805600, a d. equipe técnica da zona eleitoral solicita os documentos relativos aos veículos contratados pela campanha eleitoral e os cupons fiscais relativos aos gastos com combustível, bem como o extrato bancário referente ao mês de agosto da conta do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) do candidato JEILSON REIS.

Nestes termos, nesta oportunidade segue em anexo os documentos solicitados.



Destarte, conforme se verifica no relatório de combustível semanal da campanha do candidato em questão, constam pormenorizados os veículos, responsabilidade, eventos participados e consumo de combustível de cada um. Importa destacar que, no caso dos veículos locados do tipo ônibus, os custos com combustível foram integralmente assumidos pelos locadores, razão pela qual tais despesas não constam nos relatórios e notas fiscais apresentados.

Ademais, cumpre esclarecer que o artigo 60 da Resolução TSE nº 23.607/2019 é claro ao estabelecer que a comprovação dos gastos eleitorais deve ser feita por meio de documento fiscal idôneo ou qualquer meio idôneo de prova, tais como contrato, comprovante de entrega de material ou da prestação efetiva do serviço, comprovante bancário de pagamento, ou guia de recolhimento do FGTS. Vejamos:

Art. 60. A comprovação dos gastos eleitorais deve ser feita por meio de documento fiscal idôneo emitido em nome das candidatas ou dos candidatos e partidos políticos, sem emendas ou rasuras, devendo conter a data de emissão, a descrição detalhada, o valor da operação e a identificação da (o) emitente e da destinatária ou do destinatário ou das(os) contraentes pelo nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço.

§ 1º Além do documento fiscal idôneo, a que se refere o caput, a Justiça Eleitoral poderá admitir, para fins de comprovação de gastos, qualquer meio idôneo de prova, inclusive outros documentos, tais como:

I - contrato;

II - comprovante de entrega de material ou da prestação efetiva do serviço;

III - comprovante bancário de pagamento; ou

IV - Guia de Recolhimento do FGTS, informações do Sistema de Escrituração Digital de Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). ([Redação dada pela Resolução nº 23.731/2024](#))

Logo, as notas fiscais apresentadas nos autos (IDs nº 124530871, 124530877, 124530878, 124530879, 124530885, 124530893, 124655775), por si só, já são documentos suficientes para comprovar a efetiva realização das despesas, conforme preconizado pela legislação eleitoral, que exige a comprovação da despesa com a devida emissão de nota fiscal.

Portanto, se as notas fiscais já apresentam as informações necessárias para comprovar as despesas realizadas com combustíveis, não há necessidade de apresentar outro documento fiscal.



Sendo assim, considerando que nesta oportunidade encaminha-se todos os documentos exigidos e que não há despesas realizadas e não declaradas pelo candidato JEILSON REIS, requer-se que sejam APROVADAS as contas do mesmo.

### **3. DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, considerando que os documentos e esclarecimentos complementares apresentados na presente manifestação demonstram a inexistência de falhas ou irregularidades na prestação de contas em análise, confirmando a higidez, transparência e confiabilidade das contas prestadas, requer-se que sejam **APROVADAS** as contas do candidato **JEILSON DOS REIS SANTOS**, registradas no CNPJ sob o nº 54.228.965/0001-65, referentes às eleições municipais de 2024.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 04 de dezembro de 2024.

**INÊ AGUIAR ROCHA**  
**OAB/PA Nº 27.059**



## RELATÓRIO DE COMBUSTÍVEL - CAMPANHA VEÍCULOS LOCADOS E CEDIDOS

### Veículo 1: Ford F-4.000

Placa: LWH 1513

Responsabilidade: Transporte do palco

#### Eventos Participados e Consumo de Combustível

Evento	Data	Combustível Utilizado
Vila São Raimundo	04/09/2024	40 litros Diesel S500
Vila São Francisco	20/09/2024	40 litros Diesel S500
Vila Bacabal	22/09/2024	40 litros Diesel S500
Vila Gaúcha	24/09/2024	40 litros Diesel S500
Vila Brasileira	26/09/2024	40 litros Diesel S500

#### Resumo Total de Consumo:

- Quantidade Total de Eventos: 5
- Total de Combustível Utilizado: 200 litros Diesel S500

### Veículo 2: Fiat Strada Fire SE Flex

Placa: NHD 0304

Responsabilidade: Arrastões dentro da zona urbana

#### Semanas e Consumo de Combustível

Período	Combustível Utilizado
26 a 31 de agosto de 2024	40 litros de gasolina
02 a 07 de setembro de 2024	20 litros de gasolina
09 a 14 de setembro de 2024	40 litros de gasolina
16 a 21 de setembro de 2024	40 litros de gasolina
23 a 28 de setembro de 2024	20 litros de gasolina
30 de setembro a 04 de outubro de 2024	40 litros de gasolina

#### Resumo Total de Consumo:

- Quantidade Total de Semanas: 6



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:39

Número do documento: 24120224027060000011768880

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120224027060000011768880>

Assinado eletronicamente por: MEYASIAN SIROBE SOUZA FERZOL:482/12/2024 12:43:25

- **Total de Combustível Utilizado:** 200 litros de gasolina

---

### Veículo 3: Reboque

**Placa:** RWX1A56

**Responsabilidade:** Som Automotivo

#### Eventos e Consumo de Combustível

Evento	Data	Combustível Utilizado
Carreata	24/08/2024	12 litros de gasolina
Arrastão - Bairro Santa Maria	09/09/2024	10 litros de gasolina
Arrastão - Bairro Laranjeira	11/09/2024	10 litros de gasolina
Arrastão - Bairro Bela Vista e União	12/09/2024	10 litros de gasolina
Arrastão - Bairro São Mateus	13/09/2024	10 litros de gasolina
Carreata	03/10/2024	12 litros de gasolina

#### Resumo Total de Consumo:

- **Quantidade Total de Eventos:** 6
- **Total de Combustível Utilizado:** 64 litros de gasolina

---

### Veículo 4: Reboque

**Placa:** FXH 2C57

**Responsabilidade:** Som Automotivo

#### Eventos e Consumo de Combustível

Evento	Data	Combustível Utilizado
Carreata	24/08/2024	5 litros Diesel S500
Arrastão - Bairro Novo Horizonte	03/09/2024	5 litros Diesel S500
Arrastão - Vila São Raimundo	04/09/2024	5 litros Diesel S500
Arrastão - Bairro Amazonas	05/09/2024	5 litros Diesel S500
Arrastão - Bairro Santa Maria	09/09/2024	5 litros Diesel S500
Arrastão - Bairro Laranjeira	11/09/2024	5 litros Diesel S500
Arrastão - Bairro Bela Vista e União	12/09/2024	5 litros Diesel S500



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:39

Número do documento: 24120224027060000011768800

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120224027060000011768800>

Assinado eletronicamente por: MEYASIAN SIROCKE SOUZA DE SOUZA em 10/12/2024 12:43:25

Evento	Data	Combustível Utilizado
Arrastão - Bairro São Mateus	13/09/2024	5 litros Diesel S500
Arrastão - Vila São Bacabal	22/09/2024	5 litros Diesel S500
Carreata	03/10/2024	5 litros Diesel S500

**Resumo Total de Consumo:**

- **Quantidade Total de Eventos:** 10
- **Total de Combustível Utilizado:** 50 litros Diesel S500



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:39

Número do documento: 24120224027060000011768880

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120224027060000011768880>

Assinado eletronicamente por: MEYASIANE ROCHA SOUZA PEREIRA em 10/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

### LOCADOR:

SANDRO GOMES DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4632462 PC/PA, inscrito no CPF nº 964.648.792-00, residente e domiciliado na Cidade de Marabá, Folha 33, Quadra 08, Lote 07, Nova Marabá, CEP: 68500-000.

### LOCATÁRIO:

ELEIÇÕES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO, na qualidade de candidato a Prefeito Nº 15, inscrito no CNPJ nº 56.408.647/0001-01, com endereço na cidade de Bom Jesus do Tocantins, na Rua Santa Luzia, nº 386 – Centro – CEP: 68525-000, Estado do Pará.

### 1. OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a locação de um micro-ônibus de propriedade do LOCADOR, o qual será utilizado exclusivamente para transportar a equipe de trabalho do LOCATÁRIO da sede da cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA para a reunião que ocorrerá na Comunidade do Brasileira, no dia 26 de setembro de 2024.

- Micro-ônibus Marcopolo/Volare WL ON, Placa RXJ4151/PA

### 2. VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação será de R\$ 1.000,00 (Um mil e reais). O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência 0565-7, conta corrente 59818-6, de titularidade do LOCADOR.

### 3. PERÍODO DE LOCAÇÃO

A locação se dará no dia 26 de setembro de 2024, com a utilização do veículo exclusivamente para o transporte mencionado no item 1, sendo devolvido ao final do dia em condições similares às que foram recebidos, salvo o desgaste natural decorrente do uso.

### 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O LOCADOR declara que o veículo está em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais, e que possuem toda a documentação e seguro obrigatórios em dia.

4.2. O LOCADOR se compromete a arcar com todos os custos relacionados ao combustível e com a disponibilização de motoristas para conduzir os ônibus durante o período de locação.

4.3. O LOCATÁRIO se compromete a zelar pela conservação dos ônibus durante o período de locação.

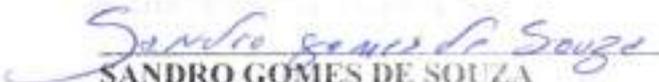
## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

**Bom Jesus do Tocantins/PA, 25 de setembro de 2024.**

  
SANDRO GOMES DE SOUZA  
LOCADOR

  
ELEIÇÕES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
LOCATÁRIO

### Testemunhas:

Nome: Benny Helen Freitas Almeida

CPF: 036.252.292-55

Nome: Jemir Will Botny Vasconcelos

CPF: 948.516.54200

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

### LOCADOR:

SANDRO GOMES DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4632462 PC/PA, inscrito no CPF nº 964.648.792-00, residente e domiciliado na Cidade de Marabá, Folha 33, Quadra 08, Lote 07, Nova Marabá, CEP: 68500-000.

### LOCATÁRIO:

ELEIÇÕES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO, na qualidade de candidato a Prefeito Nº 15, inscrito no UNPI nº 56.408.647/0001-01, com endereço na cidade de Bom Jesus do Tocantins, na Rua Santa Luzia, nº 386 – Centro – CEP: 68525-000, Estado do Pará.

### 1. OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a locação de dois Micro-ônibus de propriedade do LOCADOR, os quais serão utilizados exclusivamente para transportar a equipe de trabalho do LOCATÁRIO da sede da cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA para a reunião que ocorrerá na Comunidade do Bacabal Grande, no dia 22 de setembro de 2024. Os veículos são:

1. Marcopolo/Volare WL ON, Placa RXJ4151/PA
2. Marcopolo/Volare V9L ON, Placa OLL4670/PA

### 2. VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação de cada ônibus será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência 0565-7, conta corrente 59818-6, de titularidade do LOCADOR.

### 3. PERÍODO DE LOCAÇÃO

A locação se dará no dia 22 de setembro de 2024, com a utilização dos veículos exclusivamente para o transporte mencionado no item 1, sendo devolvidos ao final do dia em condições similares às que foram recebidos, salvo o desgaste natural decorrente do uso.

### 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O LOCADOR declara que os veículos estão em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais, e que possuem toda a documentação e seguro obrigatórios em dia.

4.2. O LOCADOR se compromete a arcar com todos os custos relacionados ao combustível e com a disponibilização de motoristas para conduzir os ônibus durante o período de locação.

4.3. O LOCATÁRIO se compromete a zelar pela conservação dos ônibus durante o período de locação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

**Bom Jesus do Tocantins/PA, 21 de setembro de 2024.**

  
SANDRO GOMES DE SOUZA  
LOCADOR

  
ELEIÇÕES 2024 JELSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Nome: Bony Jullien Freitas Almeida

CPF: 036.252.292-85

Nome: Demig Will Bony Kuseoncelos

CPF: 948.516.542-00

DETRAN- PA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01026623216

PLACA

OLL4G70

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

243934793029



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81860655190

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE WL ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

OLL4670/PA

CHASSI

93PB68N36FC054288

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por CDT (758ef567) em 17/04/2024 às 09:40:25.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	* . *		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
165CV/****	10.0		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
U1A007036	10.0	2	37P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	SANDRO GOMES DE SOUZA		
	CPF / CNPJ	964.648.792-00	
LOCAL	DATA		
MARABA PA	22/01/2024		

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:39

Número do documento: 241202240280660000011768888

https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=241202240280660000011768888

Assinado eletronicamente por: SANDRO GOMES DE SOUZA em 10/12/2024 12:43:25

DETRAN- PA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01341581958

PLACA

RXJ4I51

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233658132680



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

78005939055

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V9L ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93PB98S31PS503542

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por CDT (758ef567) em 13/06/2024 às 15:14:05.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	* . *		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
162CV/****	9.2		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
36767891	9.2	2	33P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	SANDRO GOMES DE SOUZA		
	CPF / CNPJ	964.648.792-00	
LOCAL	DATA		
MARABA PA	10/06/2024		

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:39

Número do documento: 241202240200680000011768888

https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=241202240200680000011768888

Assinado eletronicamente por: SANDRO GOMES DE SOUZA em 10/12/2024 12:43:25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

Nome: SANDRO GOMES DE SOUSA

DOC IDENTIFICADOR ORIGINAL: 1532482 PC PA

CPF: 944.646.792-00 DATA NASCIMENTO: 04/09/1989

RESIDÊNCIA: VICENTE ALVES DE SOUSA  
 ISSA GOMES DE SOUSA

PERMISSÃO: [ ] AC: [ ] OUT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 04230003443 VALOR: 09/09/2023 Pº HABILITAÇÃO: 08/09/2007

DESTINAÇÃO: [ ]

Assinatura do Portador: *Sandro Gomes de Sousa*

LOCAL: BELÉM, PA DATA EMISSÃO: 10/09/2023

SERVIÇO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO 04380406100 78279711380

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994947222

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de veículo, de um lado:

### LOCADORA

**H E C de FARIA VIAGENS**, registrada no CNPJ sob o nº 33.450.233/0001-45, com sede na Cidade de Marabá, Folha 14, R A, Quadra A, Lote 01, Nova Marabá, CEP 68510-105, neste ato representada por seu representante legal pelo Sr. Hander Eduardo Cardoso de Faria, brasileiro, portador do RG nº 5161500 PC PA, inscrito no CPF sob o nº 018.036.451-05, residente e domiciliado na Cidade de Marabá, Folha 14, R A, Quadra A, Lote 01, Nova Marabá, CEP 68510-105, doravante denominada **LOCADORA**.

### LOCATÁRIO

**ELEIÇÕES 2024 – JEILSON DOS SANTOS REIS - PREFEITO**, registrado no CNPJ sob o nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 586, Bairro Sossego, CEP 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

As partes têm justo e contratado o seguinte:

### Cláusula 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a locação de um **ônibus PLACA JSW5H63, Modelo VW / 17230 EOD NEOBUS SROD, ano 2009/2010**, pertencente à LOCADORA, para o **transporte exclusivo da equipe de trabalho do LOCATÁRIO da sede de Bom Jesus do Tocantins/PA para a reunião que ocorrerá na Comunidade Brasileira no dia 26 de setembro de 2024**.

### Cláusula 2ª - DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

1. A LOCADORA se compromete a disponibilizar o ônibus em perfeitas condições de uso e devidamente revisado.
2. O transporte será realizado conforme os horários e itinerário previamente acordados entre as partes.

### Cláusula 3ª - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor total da locação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
2. O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO à LOCADORA mediante transferência bancária para a seguinte conta: **Banco: 237, Agência: 2178, Conta Corrente: 0000461903** de titularidade da LOCADORA.

### Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

1. O LOCATÁRIO compromete-se a utilizar o veículo exclusivamente para o fim especificado neste contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados por uso indevido.

### Cláusula 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30

Número do documento: 241202240200000011768880

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=241202240200000011768880>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE SOUZA/2024/2024:502/12/2024 12:43:25



=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
COMPROVANTE DE TED

=====

Data da Operação: 26/09/2024 15:28:01  
Código da Sessão: APJ0000047725800263638629612593260000

Dados de Origem

Titular: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
Agência: 0060  
Conta: 000988441-6

Dados de Destino

Banco Destino: 237 - BCO BRADESCO S.A.  
Agência: 2178  
Conta: 0000461903  
Tipo da Conta: Conta Corrente  
Finalidade: Pagamento de Fornecedores

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)  
Descrição:

ATENÇÃO

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site <https://www.banpara.b.br> > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços

O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.

Data da operação: 26/09/2024  
Autenticação: 638629612788650000

-----

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

----- Sua agência na ponta da linha -----



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30  
Número do documento: 2412022402000000011768880  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412022402000000011768880>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE SOUZA/2024/2024:502/12/2024 12:43:25

DETRAN- PA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00183801636

PLACA

JSW5H63

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

52942325895

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/17230EOD NEOBUS SROD

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

JSW5763/PA

CHASSI

9532L82W4AR003640

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PA (4C8296FC8F0FD7D) em 22/04/2024 às 12:34:40.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO

EIXOS:2 CC:0.0 CMT:26.0 PBT:16.0

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	*.*		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
225CV/7118	16.0		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
F1A036399	26.0	2	49P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	H E C DE FARIA VIAGENS		
	CPF / CNPJ	33.450.233/0001-45	
LOCAL	DATA		
MARABA PA	16/04/2024		

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30

Número do documento: 241202224020000000117628889

https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=241202224020000000117628889

Assinado eletronicamente por: MEYASIA SIOUBE SOUZA DE FROZ:512/12/2024 12:43:25



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00183801636	JSW5H63	2009	2010
MARCA / MODELO / VERSÃO			
VW/17230EOD NEOBUS SROD			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
05552515684			

## CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



### 10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30

Número do documento: 24120224020000000117628889

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120224020000000117628889>

Assinado eletronicamente por: MEYASIANE ROCHA SOUZA DE FROZ em 10/12/2024 12:43:25



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.450.233/0001-45</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/04/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>H E C DE FARIA VIAGENS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXPRESSO NORTE VIAGENS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R A FL 14, QD A, LT 01</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>68.510-105</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA MARABA</b>	MUNICÍPIO <b>MARABA</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENVIAGENS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(94) 3324-4328/ (94) 9248-5592</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **10:39:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Este documento foi gerado pelo usuário **000.\*\*\*.\*\*\*-20** em **10/12/2024 17:53:30**  
Número do documento: **2412022402400200000117628889**  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412022402400200000117628889>  
Assinado eletronicamente por: **MEYASUNIASIROCHE SOUZA** em **10/12/2024 12:43:25**

Núm.122888618 Pág.120



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMPANHA ELEITORAL

### LOCADOR:

**THALISON VIANA DA COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9017315 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 084.907.372-31, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 431, Bairro Boa Esperança, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 – ANTÔNIO NANÓ DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ sob o nº 56.404.490/0001-46, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 531, Bairro Centro, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Pelo presente instrumento particular, os signatários têm entre si justo e avençado o presente contrato de locação de veículo, mediante as seguintes cláusulas.

#### 1. DO OBJETO

**Cláusula Primeira.** Constitui OBJETO deste contrato a locação, para uso exclusivo da campanha eleitoral do LOCATÁRIO, do seguinte veículo de propriedade do LOCADOR:

**Marca/Modelo/Versão: Ford/F4000 G**

**Espécie/Tipo: Carga Caminhão**

**Placa: LWH1F13**

**Ano: 1999**

**Cor: Azul**

#### 2. DA VIGÊNCIA

**Cláusula Segunda.** O presente termo terá vigência de 01 (um) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 05 (cinco) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

#### 3. DO VALOR DO ALUGUEL

**Clausula Terceira.** Pela locação ora ajustada, o LOCATÁRIO pagará a quantia mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante transferência bancária, agência 3705-2, Conta Corrente 12614-4, Banco do Brasil, de titularidade do LOCATÁRIO.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Quarta.** O LOCATÁRIO se compromete a utilizar o automóvel de forma adequada, zelando pela sua conservação e manutenção durante o período da locação.

**Cláusula Quinta.** O LOCADOR declara que o veículo está em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:39

Número do documento: 241202240848060000011768889

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=241202240848060000011768889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINARIROCHE SOUTOZ/2024/2024:522/12/2024 12:43:25

Núm.122888642 Pág.12

**Cláusula Sexta.** O LOCATÁRIO se compromete a arcar com quaisquer custos relacionados ao uso do automóvel durante o período estipulado, incluindo combustível e eventuais manutenções necessárias.

**Cláusula Sétima.** Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5. DO FORO

**Cláusula Oitava.** As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e acertados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

Thalison Viana da Costa

LOCADOR

THALISON VIANA DA COSTA

Antônio de Freitas

LOCATÁRIO

ELEIÇÕES 2024 – ANTONIO NANÓ DE FREITAS VICE-PREFEITO

**Testemunhas:**

Nome: Cleirina Dos Reis Souto

CPF: 037.127.872-43

Nome: Geay Helen Freitas Almeida

CPF: 036.252.292-85





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

DETRAN-PA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

**00715181831**

PLACA

**LWH1F13**

EXERCÍCIO

**2024**

ANO FABRICAÇÃO

**1999**

ANO MODELO

**1999**

NÚMERO DO CRV

**243990547666**



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**69884181618**

CAT

**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**FORD/F4000 G**

ESPÉCIE / TIPO

**CARGA CAMINHAO**

PLACA ANTERIOR / UF

**LWH1513/PA**

CHASSI

**9BFLF47GXXD005365**

COR PREDOMINANTE

**AZUL**

COMBUSTÍVEL

**DIESEL**

Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:39

Número do documento: 24120224022000000011768889

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120224022000000011768889>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE SOUZA/2024/2024:522/12/2024 12:43:25

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2561195809



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
THALISON VIANA DA COSTA

1ª HABILITAÇÃO  
22/03/2022



*Thalison Viana da Costa*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

26/09/2002, PARAUAPEBAS, PA

4a DATA EMISSÃO

24/04/2023

4b VALIDADE

18/11/2025

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

9017315 PC PA

4d CPF

084.907.372-31

5 N° REGISTRO

07781377843

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ROBECI VIANA ROCHA

MARTILA ROCHA DA COSTA



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:39

Número do documento: 2412022240220020000011768889

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412022240220020000011768889>

Assinado eletronicamente por: MARYSOLIA S ROCHA SOUZA/2024/2024:532/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMPANHA ELEITORAL

### LOCADOR:

**EDUARDO OLIVEIRA SALES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4741672 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 029.960.672-40, residente e domiciliado na Rua Projetada nº 3, Bairro Amazonas, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

### LOCATÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 – ANTÔNIO NANÔ DE FREITAS VICE-PREFEITO**, candidato à Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024 pelo PSB, inscrito no CNPJ sob o nº 56.404.490/0001-46, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 531, Bairro Centro, CEP 68525-000, Bom Jesus do Tocantins/PA.

Pelo presente instrumento particular, os signatários têm entre si justo e avençado o presente contrato de locação de veículo, mediante as seguintes cláusulas.

#### 1. DO OBJETO

**Cláusula Primeira.** Constitui OBJETO deste contrato a locação, para uso exclusivo da campanha eleitoral do LOCATÁRIO, do seguinte veículo de propriedade do LOCADOR:

**Marca/Modelo/Versão:** Carro de som, carroceria aberta / R/ Isidoc Cia 501 / Carga Reboque  
**Placa:** RWX1A56  
**Ano:** 2023

#### 2. DA VIGÊNCIA

**Cláusula Segunda.** O presente termo terá vigência de 01 (um) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 05 (cinco) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

#### 3. DO VALOR DO ALUGUEL

**Clausula Terceira.** Pela locação ora ajustada, o LOCATÁRIO pagará a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com pagamento a ser realizado no dia 20 de setembro de 2024, mediante transferência bancária para a seguinte conta do LOCADOR:

- **Banco:** Next (237)
- **Agência:** 3858
- **Conta Corrente:** 145547-8
- **Titular:** Eduardo Oliveira Sales

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Quarta.** O LOCATÁRIO se compromete a utilizar o automóvel de forma adequada, zelando pela sua conservação e manutenção durante o período da locação.



**Cláusula Quinta.** O LOCADOR declara que o veículo está em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais.

**Cláusula Sexta.** O LOCATÁRIO se compromete a arcar com quaisquer custos relacionados ao uso do automóvel durante o período estipulado, incluindo combustível e eventuais manutenções necessárias.

**Cláusula Sétima.** Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5. DO FORO

**Cláusula Oitava.** As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e acertados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 01 de setembro de 2024.

*Eduardo Oliveira Sales*

LOCADOR

EDUARDO OLIVEIRA SALES

*Antônio de Freitas*

LOCATÁRIO

ELEIÇÕES 2024 – ANTONIO NANÓ DE FREITAS VICE-PREFEITO

**Testemunhas:**

Nome: Cláudia Dos Reis Freire

CPF: 0377.127.872-43

Nome: Gey Helen Freitas Brasil

CPF: 036.252.292-85

DETTRAN-PA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
**01353194962**

PLACA EXERCÍCIO  
**RWX1A56 2023**

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO  
**2023 2023**

NÚMERO DO CRV  
**233774389802**



Verifique este QRCode com app Vio

CATEGORIA <b>PARTICULAR</b>		CAPACIDADE <b>0.28</b>	
POTÊNCIA/LINHADEIRA <b>0CV/****</b>		PESO BRUTO TOTAL <b>0.5</b>	
MOTOR	CMT <b>*,*</b>	EIXOS <b>1</b>	LOTAÇÃO <b>00P</b>

CARROCERIA  
**CARROCERIA ABERTA**

NOME  
**EDUARDO OLIVEIRA SALES**

CPF / CNPJ  
**029.960.672-40**

LOCAL DATA  
**BOM JESUS DO TOCANTINS PA 21/07/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAE. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Empty box for insurance information.

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA  
**69350616744**

CAT  
**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**R/ISIDOC CIA 501**

ESPÉCIE / TIPO

**CARGA REBOQUE**

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

\*\*\*\*\*/\*\*

**98ZCLAS01PG005141**

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

**PRETA**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM OBSERVAÇÕES**

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar sua situação e pagar multas com facilidade;
- Ativar a versão digital de CNH, assim como multas, sem burocracia;
- Ativar a versão digital de Licença de Trânsito e Agente;
- Compartilhar a situação de seu veículo com o celular;
- Indicar o principal condutor;
- Receber alertas de multa.



Busca agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!





Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01353194962	RWX1A56	2023	2023
MARCA / MODELO / VERSÃO			
R/ISIDOC CIA 501			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
45824583386			

### 10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERVIDOR

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30  
 Número do documento: 2412022240236690000011768889  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412022240236690000011768889>  
 Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE SOUZA/2024/2024:542/12/2024 12:43:25

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2530519815



*Eduardo Oliveira Sales*  
7 ASSINATURA DO PORTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION  
2º NOME E SOBRENOME  
EDUARDO OLIVEIRA SALES

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
21/07/1995 BOM JESUS DO TOCANTINS/PA

1ª HABILITAÇÃO  
21/02/2018

4a DATA EMISSÃO  
11/01/2023

4b VALIDADE  
09/01/2033



4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4741672 PC/PA

4d CPF  
029.960.672-40

5 Nº REGISTRO  
07006750856

9 CAT. HAB.  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
ROMILDO BATISTA SALES

MARINAL VA PORTO DE OLIVEIRA



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:30  
Número do documento: 2412022240840600000011768888  
<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412022240840600000011768888>  
Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE SOUZA ROZENDO:542/12/2024 12:43:25

## CONTRATO DE CESSÃO DE VEÍCULO PARA CAMPANHA ELEITORAL

### CEDENTE:

**ODAIR JOSE FIALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 59683107 SSP/SP, inscrito no CPF nº 424.978.762-15, residente e domiciliado na Cidade de Bom Jesus, Travessa 5 de abril, nº 260 – CEP: 68525-000.

### CESSIONÁRIO:

**ELEIÇÕES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO**, na qualidade de candidato a Prefeito Nº 15, inscrito no CNPJ nº 56.408.647/0001-01, com endereço na cidade de Bom Jesus do Tocantins, na Rua Santa Luzia, nº 386 – Centro – CEP: 68525-000, Estado do Pará.

#### 1. OBJETO DA CESSÃO

O presente contrato tem como objeto a cessão temporária de uso da **carreta de som** de propriedade do CEDENTE:

**Veículo:** RED / VITÓRIA LBM BA / COR PRETA / PLACA FXH2C57 / 2021/2021 /

O veículo será utilizado exclusivamente para fins de campanha eleitoral do CESSIONÁRIO, conforme os limites da legislação vigente.

#### 2. DO VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO REFERENTE À CESSÃO

A doação referente à cessão está estimada em R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), equivalente ao valor médio praticado no mercado para o aluguel do bem, valor esse que constará de recibo eleitoral a ser emitido neste ato em favor do CEDENTE.

#### 3. PERÍODO DE CESSÃO

O período de cessão do veículo será de 21 de agosto de 2024 até 05 de outubro de 2024, ao final do qual o veículo será devolvido ao CEDENTE em condições similares às que foi recebido, salvo desgaste natural decorrente do uso.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

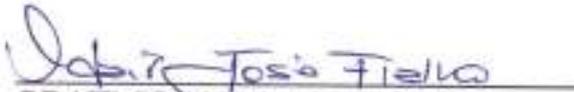
1. O CESSIONÁRIO se compromete a utilizar a carreta de som de forma adequada, zelando pela sua conservação e manutenção durante o período da cessão.
2. O CEDENTE declara que o veículo está em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais.
3. O CESSIONÁRIO se compromete a arcar com quaisquer custos relacionados ao uso do carro de som durante o período estipulado, incluindo combustível e eventuais manutenções necessárias.
4. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.



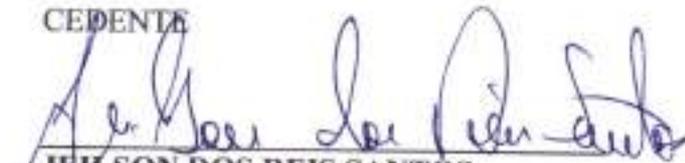
5. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

**Bom Jesus do Tocantins/PA, 21 de agosto de 2024.**

  
ODAIR JOSÉ FIALHO

CEDENTE

  
JEHLSON DOS REIS SANTOS

CESSIONÁRIO

**Testemunhas:**

Nome: Cléria dos Reis Freire

CPF: 037.127.872-43

Nome: Guy Helen Freitas Freuda

CPF: 036.252.292-85



CÓDIGO RENAVAL  
01279463926

PLACA  
FXH2C57

ANO FABRICAÇÃO  
2021

ANO MODELO  
2021



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO  
REB/VITORIA LBM BA

CAT  
\*\*\*

COR PREDOMINANTE  
PRETA

CHASSI  
9A9BA0511MHDD9777

NÚMERO CRV  
213262246581

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV  
43581910815

NÚMERO ATPVe  
242271036463926

DATA EMISSÃO DO CRV  
26/10/2021

HODÔMETRO  
0

### IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME  
ODAIR JOSE FIALHO

CPF/CNPJ  
424.978.762-15

E-MAIL  
ODAIRBJT@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA  
BOM JESUS DO TOCANTINS

UF  
PA

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA  
TV 05 DE ABRIL 260 00260  
CENTRO CEP: 68525-970



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 a 1 NOME E SOBRENOME  
 ODAIR JOSE FIALHO

11 HABILITAÇÃO  
 09/01/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 25/10/1973 ECOPORANGA/ES

4a DATA EMISSÃO  
 06/11/2023

4b VALIDADE  
 06/11/2026

ACC  
 D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
 59683107 SSP/SP

4d CPF  
 424.978.762-15

5 Nº REGISTRO  
 00281300793

9 CAT. HAB  
 AB

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 GENAIR NICOLAU FIALHO

MARIA NEVES FIALHO



7 ASSINATURA DO PORTADOR  
*Odair José Fialho*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2709953227

9	10	11	12
ACC			
A		06/11/2026	
A1			
B		06/11/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES  
 A,X

*Eduardo Aguiar de Sá*  
 EDUARDO AGUIAR DE SÁ  
 DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

00137711860  
 SP020965151

LOCAL  
 BRAGANCA PAULISTA, SP

PROIBIDO FALSIFICAR

2709953227

SÃO PAULO



## CONTRATO DE CESSÃO DE VEÍCULO PARA CAMPANHA ELEITORAL

### CEDENTE:

FRANCISCO CARLOS MOURA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 260260940 SESP/MA, inscrito no CPF nº 865.821.513-04, residente e domiciliado na Cidade de São Pedro da Água Branca, nº 776, CEP: 65920-000.

### CESSIONÁRIO:

ELEIÇÕES 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO, na qualidade de candidato a Prefeito Nº 15, inscrito no CNPJ nº 56.408.647/0001-01, com endereço na cidade de Bom Jesus do Tocantins, na Rua Santa Luzia, nº 386 – Centro – CEP: 68525-000, Estado do Pará.

### 1. OBJETO DA CESSÃO

O presente contrato tem como objeto a cessão temporária de uso do seguinte **carro de som** de propriedade do CEDENTE:

**Veículo:** Fiat / Strada Fire Ce Flex / **Placa:** NHD 0304 / MA / **Ano:** 2007 / **Cor:** Vermelha

O veículo será utilizado exclusivamente para fins de campanha eleitoral do CESSIONÁRIO, conforme os limites da legislação vigente.

### 2. DO VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO REFERENTE À CESSÃO

A doação referente à cessão está estimada em R\$2.000,00 (Dois mil reais), equivalente ao valor médio praticado no mercado para o aluguel do bem, valor esse que constará de recibo eleitoral a ser emitido neste ato em favor do CEDENTE.

### 3. PERÍODO DE CESSÃO

O período de cessão do veículo será de 21 de agosto de 2024 até 05 de outubro de 2024, ao final do qual o veículo será devolvido ao CEDENTE em condições similares às que foi recebido, salvo desgaste natural decorrente do uso.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O CESSIONÁRIO se compromete a utilizar o carro de som de forma adequada, zelando pela sua conservação e manutenção durante o período da cessão.
2. O CEDENTE declara que o veículo está em plenas condições de uso, sem restrições ou impedimentos legais.
3. O CESSIONÁRIO se compromete a arcar com quaisquer custos relacionados ao uso do carro de som durante o período estipulado, incluindo combustível e eventuais manutenções necessárias.
4. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

5. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

**Bom Jesus do Tocantins/PA, 21 de agosto de 2024.**

*Francisco Carlos Moura Silva*  
**FRANCISCO CARLOS MOURA SILVA**

CEDENTE

*Jeilson dos Reis Santos*  
**JEILSON DOS REIS SANTOS**

CESSIONÁRIO

**Testemunhas:**

Nome: *Grinaldo Bizarra Martins Gomes*

CPF: *056.263.522-42*

Nome: *Jefferson Lourenço dos Anjos*

CPF: *394.200.592-68*





DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00914751590

PLACA

NHD0304

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

58143369051

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA FIRE CE FLEX

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

NHD0304/MA

CHASSI

9BD27833A72560976

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MA (47784846B7B9ED8A4Z3F856C) em 16/04/2024 às 08:55:57.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.7

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.7

MOTOR

178F3011\*7419581\*

CMT

2.8

EIXOS

\*

DOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

FRANCISCO CARLOS MOURA SILVA

CPF / CNPJ

865.821.513-04

LOCAL

SAO PEDRO DA AGUA BRANCA MA

DATA

10/04/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
FUNDÔ NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO  
PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCION**  
 FRANCISCO CARLOS MOURA SILVA 23080001

TERMO LEGAL DE HABILITAÇÃO  
 25041975 IMPERATRIZMA

Nº DA FOTOGRAFIA 28000002 Nº VENCER 15/07/2029

Nº DO APROVAÇÃO / Nº DO EXAME / Nº DE 29029040 5237318A

Nº DE 865.821 513-04 Nº DE 0784166858

NACIONALIDADE BRASILEIRO

NOME JOSÉ FERREIRA SILVA

ENDEREÇO GERALDA MOURA SILVA

2415919249

ACC	AT	B	C	DT	DT	DT	DT
A			15/07/2029				
AT			15/07/2029				
B			15/07/2029				
DT			15/07/2029				

MARAÍPA, PA

PARÁ



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:20

Número do documento: 241202224027090000011768820

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=241202224027090000011768820>

Assinado eletronicamente por: MEYASINA ROQUE SOUZA ROCHA em 10/12/2024 12:43:25

## ELEIÇÕES 2024

Jeilson dos Reis Santos, candidato a Prefeito N° 15, inscrito no CNPJ n° 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, n° 386 – Centro, cidade de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, CEP: 68525-000.

Data da Carreata: 24 de agosto de 2024

	Nome do Proprietário	Placa	Qt. de Litros	Assinatura
1	Daneya Barreto	OT06954	3L	Daneya Barreto
2	Alamy Brito	RMS5B94	3L	Alamy Brito
3	Marcos Santana	NDV7944	5L	Marcos Santana
4	Shack	KXT0C95	3L	Shack
5	Maria dos Santos	AV06I99	3L	Maria
6	Mazinha	BUR6606	3L	Mazinha
7	José André Fernando	DBR9451	3L	José André
8	Diana	NSW8173	5L	Diana
9	Daniela Franck	JGR7E58	5L	Daniela Franck
10	Marcos Alves	MSB8084	3L	Marcos Alves
11	Danielis Araújo	DE09678	3L	Danielis Araújo
12	Albany dos Reis Santos	JUE0085	3L	Albany dos Reis Santos



13	Valdemir Santo	OT61643	3L	Valdemir
14	Murielle Aragão	S1PACA	3L	Murielle Aragão
15	Alexandre Amarel	RWA2459	3L	Alexandre Amarel
16	Adriano Araujo	sem placa	3L	Adriano Araujo
17	Adriane Siqueira	QV31T66	3L	Adriane Siqueira
18	Felipe Faria	EE54918	3L	Felipe Faria
19	Direne Oliveira	RW09M74	3L	Direne Oliveira
20	João Lima de Oliveira	MU08594	5L	João Lima de Oliveira
21	Rafaela Teixeira Borges	sem placa	3L	Rafaela Teixeira Borges
22	Cida Dias	GDx4382	3L	Cida Dias
23	Paula Gleiciene	sem placa	3L	Paula Gleiciene
24	Jeanmar de Souza Santo	QDN8736	3L	Jeanmar de Souza Santo
25	Alana dos Santos de Souza	OM57106	5L	Alana dos Santos de Souza
26	Marcos José da Silva	QKI5918	3L	MARCOS JOSÉ DA SILVA
27	Silvan Teixeira	QFK3B17	3L	Silvan Teixeira
28	Tainara Santana	sem placa	3L	Tainara Santana
29	Flávia Silva Souza	RXJ5J98	5L	Flávia Silva Souza
30	Adriane Oliveira	DBx9156	5L	Adriane Oliveira
31	João Batista	TUE0266	5L	João Batista
32	Adriane Figueira Nunes	JV66769	3L	Adriane Figueira Nunes
33	Carlos Henrique	sem placa	3L	Carlos Henrique



34	Tain de Lira	0E12976	3L	Tain de Lira (Set) a
35	Guaceline de Souza	0BV7B40	5L	Guaceline S. CARVALHO
36	Renanda da Silva	BWT202A	3L	Renanda da Silva Pauline
37	Davina Paiva	0TH0541	3L	Davina Paiva
38	Renata Cristina	sem placa	5L	Renata Cristina
39	Guaceline de Souza	sem placa	3L	Guaceline de Souza
40	Christen Aparecida	sem placa	3L	Christen Aparecida
41	Diana	PTE 5557	5L	Diana
42	Claudia Santana	BW3253	5L	Claudia Santana Rodrigues
43	Poliana Dias	sem placa	3L	Poliana Dias
44	Filipe Sousa	sem placa	3L	Filipe Sousa
45	Olga Evangelina da Silva	sem placa	3L	Olga Evangelina da Silva
46	Olga Evangelina Santana	0TF985	3L	Olga Evangelina Santana S
47	Luiz Paiva	0TS3878	3L	Luiz Paiva
48	David Lopes	0TK6070	3L	David Lopes
49	Poliana Lucena	0SC4460	3L	Poliana Lucena
50	Guaceline	sem placa	3L	Guaceline
51	Renanda Oliveira	MVV5285	3L	Renanda Oliveira
52	Guaceline Santos	sem placa	3L	Guaceline Santos
53	Guaceline Rodrigues	sem placa	3L	Guaceline Rodrigues
54	Diego de Araujo	0DW5755	5L	Diego de Araujo



55	Mateus da Silva	sem placa	3L	Mateus da Silva
56	Rosiliana Silva	QDS 4A 88	3L	Rosiliana S. Santos
57	Danielson Silva	sem placa	3L	Danielson Silva
58	Antônio da Conceição	QUS 9D 46	3L	Antônio
59	Elidiana Santos	sem placa	3L	Elidiana Santos
60	Geovani Santos	sem placa	3L	Geovani Santos
61	Renando de Souza	GBL 0333	3L	Renando de Souza
62	Dezia Neta Francisco	sem placa	3L	Dezia Neta Francisco
63	Valéria da Silva	sem placa	3L	Valéria da Silva
64	Zenon Nunes da Silva	sem placa	3L	Zenon Nunes da Silva
65	Zilmar Santos	sem placa	3L	Zilmar Santos
66		sem placa	3L	
67	Thiago Carneiro	HPK 5833	5L	Thiago Carneiro
68	Sandy diaz França Araújo	QUS 6F36	3L	Sandy diaz França Araújo
69	Amélia Conceição	526 3B34	3L	Amélia Conceição
70	Ana Paula Conceição	RWS 7H59	3L	Ana Paula Conceição
71	Franciane Cruz de Souza	PKF 8C 29	3L	Franciane C Souza
72	Maria Dalva	MVV 2830	3L	Maria Dalva
73	Luiz Carmo da Silva	OFG 4980	3L	Luiz Carlos E. da Silva
74	Adriano de Azevedo	RWX 1456	5L	Adriano de Azevedo
75	Roberto de Azevedo Santos	MXE 9H09	5L	Roberto de Azevedo Santos



76	Carlos Oliveira	0027C88	05L D	Carlos Oliveira
77	Leão Paulo Damascena	UJ6 0565	03L	Leão Paulo Damascena
78	André Luiz dos Santos	QVP3F75	03L	André Luiz dos Santos
79	Alves Almeida	ROP9E04	03L	Alves Almeida
80	Galvão Roberto dos Santos	5205B02	03L	Galvão Roberto dos Santos
81	Gustavo Guimarães	TUN6643	03L	Gustavo Guimarães
82	Alves Luciana	QDW6057	03L	Alves Luciana
83	Regina Rodrigues	QVR4F15	03L	Regina Rodrigues
84	Luiz Roberto dos Santos	AXU0B19	05L	Luiz Roberto dos Santos
85	Henrique dos Santos	BMV4C7Z	50L	Henrique dos Santos
86	André Luiz dos Santos	SZV3F48	03L	André Luiz dos Santos
87	Melissa Oliveira	QET9E11	03L	Melissa Oliveira
88	Engel Marcos	RWX6H54	03L	Engel Marcos
89	Engel Marcos	HPL9486	05L	Engel Marcos
90	David dos Santos	QEW3C01	03L	David dos Santos
91	Guilherme Souza	QFI0718	03L	Guilherme Souza
92	Edina Ferreira Braga	MWP9350	03L	Edina Ferreira Braga
93	Shirley Ferreira	OSY 2383	03L	Shirley Ferreira
94	Faciene Ferreira Braga	OTG8406	03L	Faciene Ferreira Braga
95	Bruna Silva Oliveira	ETT0737	05L	Bruna Silva Oliveira
96	Genivaldo Gomes Costa	OTU9464	03L	Genivaldo Gomes Costa



97	Maria Niane	OTU6167	03L	Maria Niane Souza Leão
98	Maria Dilese	QEU5695	03L	Maria Helena Santos Novato
99	Samuel Silva	MUP0993	03L	Samuel S. Souza
100	Gilberto Cavalle	BES1019	03L	GI L S O N
101	Carlos Eduardo	MSL4578	03L	Erick Rodrigues Soares
102	<del>Paulo Roberto</del> Renato Rodrigues	DXK3996	03L	Carly
103	Amoury Pereira dos Santos	DXS9D53	05L	Amoury Pereira dos Santos
104	Odeline Rodrigues	NHC9594	05L	Odeline Pereira
105	Guana Cavalle Magalhães	EBZ8973	05L	Guana Cavalle Magalhães
106	Bruno de Souza	NSW7424	05L	Bruno de S.
107	Ernesto Berto	NMY4351	03L	Bruno Berto
108	Pedro Henrique	QVZ9T99	03L	Pedro Henrique
109	Genaldo Berto	BEK8901	03L	Genaldo Berto
110	Luiz Antonio Araujo	AVZ3B48	03L	Luiz Antonio Araujo Braga
111	Roberto Gabriel	BVM6B33	03L	Roberto Gabriel
112	Marcos Gomes	JUC6993	03L	Marcos Gomes
113	Reginaldo Vieira	JUP3577	03L	Reginaldo Vieira
114	Spao Vitor	5ZJ2H52	03L	Spao Vitor
115	Fabio Ferreira	JUX7358	03L	Fabio Ferreira
116	Wlinton Sales Lima	OLH4044	05L	Wlinton Sales Lima
117	Henrique Junior Barbosa	OT99589	03L	Henrique Junior Barbosa

6



118	Pauline Rimentel	PVTD A 19	05L	Pauline Rimentel
119	Jorge Ribeiro de Oliveira	OCA 3976	03L	Jorge
120	Antônio Sérgio Mendes	OTM 6569	03L	Antônio de Souza Mendes
121	Tatiana Bandinelli	QUWJC 94	10L	Tatiana
122	Bruno Almeida Santos	QUE9E 94	05L	Bruno Almeida Santos
123	Paulo Sérgio Silva	OTF 8193	05L	Paulo Sérgio Silva
124	Matheus Santos	OTU 4684	03L	Matheus Santos
125	Ademilson Antonio Rodrigues	OSX 3746	03L	Ademilson Antonio Rodrigues
126	Antonia Rivaldo Cavalcante	OFI 5336	03L	Antonia Rivaldo
127	Geizem Mendes	NSA 5401	03L	Geizem Mendes
128	Guilherme Henrique	PBY 8694	03L	Guilherme Henrique
129	Antonia Maria	QVZ 3B28	03L	Antonia Maria
130	Guilherme Silva	JVK 7493	03L	Guilherme Silva
131	Henrique	BVZ 4A96	03L	Henrique
132	José Claudio	DFO 8794	05L	José Claudio de Almeida
133	Paulina Dias dos Santos	QDB 4665	05L	Paulina Dias dos Santos
134	Antonio Carlos	NMY 3295	03L	Antonio Carlos
135	Sabrina Kalina	PTV 5H36	03L	Sabrina Kalina Nogueira
136	Maicon Guimarães Silva	QDE 9D96	05L	Maicon Guimarães Silva
137	Paulina José Oliveira	GUS 3I97	05L	Paulina José Oliveira
138	Daniel dos Reis	MHC 9687	05L	Daniel



139					
140	Paulo Silveira	0XV6429	03L	Paulo S. Neto	
141	Francis Aporesida	6DD00535	05L	Francis Silveira	
142	Francis Aporesida Silveira	RMV5C83	05L	Francis Silveira	
143	Felipe Soares	DVE1540	03L	Felipe Soares	
144	Francis da Silva Ribeiro	SEV7F56	05L	Francis da Silva Ribeiro	
145	Francis da Silva Ribeiro	QEM9991	05L	Francis da Silva Ribeiro	
146	Francis da Silva Ribeiro	QJUG944	05L	Francis da Silva Ribeiro	
147	THALES LOPES	JUM1988	05L	Thales Lopes	
148	Raul Pereira de Souza	DTB3A35	05L	Raul Pereira de Souza	
149	Marcos Teodoro	RON9B39	03L	Marcos Teodoro	
150	Francis da Silva Ribeiro	JVU3900	03L	Francis da Silva Ribeiro	
151	Francis da Silva Ribeiro	JWAS549	03L	Francis da Silva Ribeiro	
152	Wesley Reis	HHT9339	05L	Wesley Reis	
153	Wesley Reis	MHT9339	05L	Wesley Reis	
154	DINA MA	RUO9A98	05L	Dina Ma	
155	Guilherme	MLS4426	03L	Guilherme	
156	Francis da Silva Ribeiro	JUR8A99	05L	Francis da Silva Ribeiro	
157	Alain	MTB7256	03L	Alain	
158	Francis da Silva Ribeiro	RWZ9T30	03L	Francis da Silva Ribeiro	
159	Francis da Silva Ribeiro	sem placa	03L	Francis da Silva Ribeiro	



160	Doradete Soares	GDW7991	03L	Doradete Soares
161	Melhor	ME68969	05L	Melhor
162	William	OFS8A89	05L	William
163	Geisi Ferreira	OFI1748	05L	Geisi Ferreira
164	Wesley Felipe Santos	OTR9116	03L	Wesley Felipe Santos
165	Priscila Costa de Souza	QED0434	03L	Priscila Costa de Souza
166	Simone	OTD9597	03L	Simone
167	Maurício	JTC1143	03L	Maurício
168	Thiago	OPX9880	03L	Thiago
169	Adriano	OTX3534	03L	Adriano
170	Raniel	NTN8916	05L	Raniel
171	João Mendes da Silva	OTU5968	03L	João Mendes da Silva
172	Maria Aurilindene	OSI9984	05L	Maria Aurilindene
173		NTD5057	05L	
174		NXB11	05L	
175	Maria Aurilindene	QEFM164	03L	Maria Aurilindene
176	Rafaela Neves Machado	NEP9494	05L	Rafaela Neves Machado
177	Marcelo Machado Campos	JUS6499	03L	Marcelo Machado Campos
178	Samuel Gabriel	ROG8B35	03L	Samuel Gabriel
179	Amelia Silva	QVA9600	05L	Amelia Silva
180	Maria Silva	PSG5F30	03L	Maria Silva



181	Mathew Vasconcelos	NSS9367	03L	Impress Vasconcelos
182	Francis Vinicio de Aguiar Filho	RF50F15	05L	Francis Vinicio de Aguiar Filho
183	<del>Francis Vinicio de Aguiar Filho</del> Maria Spaurma	NSW 8133	05L	Maria Spaurma
184	Ones Ferreira Dias	JTY 1461	03L	Ones Ferreira Dias
185	Daniela Will Bahia	QVZ 7046	10L D	Daniela Will Bahia
186	Daniela da Silva Guedes	QFY 2009	03L	Daniela da Silva Guedes
187	Polivon Costa	QVY 4760	10L	Polivon Costa
188	Carles	QUZ 2058	05L	Carles
189	<del>Carles</del>	QGE 874	05L	Carles
190	Adeleora Ribeiro	<del>QVZ 2058</del> QVZ 2058	10L D	Adeleora Ribeiro
191	Shomayra de Aguiar Guedes	N15 K9593	05L	Shomayra de Aguiar Guedes
192	Anna Cecilia Costa	QVW 3449	05L	Anna Cecilia Costa
193	Thiago dos Santos Regardt	QCC 9594	10L	Thiago dos Santos Regardt
194	Francis Vinicio de Aguiar	QVW 9049	10L D	Francis Vinicio de Aguiar
195	Elvira Reis	KRW 2683	10L	Elvira Reis
196	Guiciana Cardoso	QFN 1664	10L	Guiciana Cardoso
197	Guiliana Buss	QVD 9666	10L	Guiliana Buss
198	Maria Carla	RWS 6606	05L	Maria Carla
199	Mafalda da Silva	QW 9528	10L D	Mafalda da Silva
200	André da Silva	SVS 6143	10L	André da Silva
201	Walter Lima dos Santos	NWS 1510	10L	Walter Santos



202	Emmanuel Olei de Augusto Loullle	QU03H33	10L	
203	Beatriz Dias	PX10941	5L	Beatriz carina Dias
204	MATHEUS BERTI	OM18940	10L	Matheus Matheus Bortolotto Dias
205	Yoldey Gammillo	52X4B19	3L	Yoldey Gammillo Silva Santos
206	Helena carina	QAC 9F 94	10L	Helena carina da cruz Dias
207	MARIA DO CARMO COSTA	QV32821	10L D	Maria do Carmo
208	Ime Siqueira Rocha	NSX 9665	10L	Ime Siqueira Rocha
209	Shiraine Graça Rodrigues	KMD139	05L	Shiraine Graça Rodrigues
210	Mugey Dikson	OT60419	03L	Mugey Dikson
211	Daniel Jaconenels	MS4349	03L	Daniel Jaconenels
212	Kleber Reis	PW51H21	10L	Kleber e Silvia Reis Macarimonte
213	MARIA SOPHIA	QEW 5181	10L	Maria Sophia Fernandes
214	Fabio Oliveira	STU5968	5L	Fabio Oliveira
215	OSCAR ALFARO	5SK1590	10L	Oscar Alfaro
216	Luís fernanda	K028852	05L	Luís fernanda
217	Liliana Souza	SWA1052	10L	Liliana Souza
218	Franco teaguing	3VT4112	5L	Franco teaguing
219	Bonnie Toledo Lohino	QAD10722	10L	Bonnie Toledo Lohino
220	ATOS WILL	PXE 2603	4L	ATOS WILL
221	KEY REIS	QW 9415	5L	KEY REIS
222	SUELEN SALES	QV8848	5L	SUELEN SALES

223	Sônia Victor Finkler	AVL 3513	10L	Georg Finkler de Freitas
224	GABRIEL WILC	AVP 0090	10L	Gabriel Wilc Silva Reis
225	JOSE OLIVEIRA	5209449	10L	* José do Silva Oliveira
226	Patricia Conceição	5W3606	5L	* Patricia Conceição de Oliveira
227	Graciela Santos	5T74 A99	03L	Graciela S. Santos.
228	Guimar Silveira	AVD 6539	10L	Guimar CS
229	Stavros Lam	52K 6515	10L	Stavros Lam
230	Stavros Buss	9502F68	10L	Stavros Buss
231	Suellen Ribeiro	PXD9620	5L	Suellen Ribeiro
232	Franisco Vieira	CVS-5999	10L	Franisco Vieira de Souza
233	Franisco Oliveira	AVSW-0918	5L	Franisco Oliveira
234	PAPER COSTA	AVS-2076	10L	Paper Costa
235	Edilson Souza	JKL-0598	10L	Edilson Souza
236	Guilherme Wilc Buss	MLB-9045	10L	Guilherme Wilc Buss
237	JOÃO DOMINGOS	AVD-5865	5L	João Domingos
238	Edilson Souza	52U-9686	10L	Edilson Souza
239	Franisco Conceição	OTI-0698	10L	Franisco
240	Bruno Mendes	OTI-5150	10L	Bruno
241	Patricia Santos	6WV-6613	5L	Patricia
242	Dulce Silveira	QWR-7848	10L	Dulce
243	Patricia Conceição	1095	5L	Patricia Conceição



244	KESIA SILVA BAREY	QVX-7700	10L D	KESIA SILVA BAREY
245	SILVANA DE SOUZA	QIV9147	10L	SILVANA DE SOUZA
246	FBI	QX87400	5L	REPARAÇÃO
247	DIMMY	5H6692	5L	DIMMY
248	COMUNICA AVULS	QDW1410	10L	Eliminação avulso do diário
249	KRYK	QXY4372	10L	-KRYK
250	REGIANE FERNES BARBOSA	QSP1151	10L	Regiane Fernes Barbosa
251	RAYN WAGNER DEAN FUI	QVK6V89	10L D	RAYN WAGNER
252	WALTER WOLFFMANN SAUGA	QVTOB99	50L	Walter Sauga
253	DEMAYN WILSON BONEF	QFK6580	10L	Demays Bonef
254	RUBENS RUISS	QVU2824	10L D	RUBENS RUISS
255				
256				
257				
258				
259				
260				
261				
262				
263				
264				



## ELEIÇÕES 2024

Jellson dos Reis Santos, candidato a Prefeito Nº 15, inscrito no CNPJ nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 386 – Centro, cidade de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, CEP: 68525-000.

Data da Carreata: 03 de outubro de 2024

	Nome do Proprietário	Placa	Qt. de Litros	Assinatura
1	Maria Auxiliadora A da S.	4LF64	3L	Maria Auxiliadora ArrangedeSilva
2	Valquiria Apinages da Silva	JVC1530	3L	Valquiria Apinages da Silva
3	Alexsandro Gaspino Souza	JVE0085	3L	Alexsandro G. Souza
4	Valdemir Santos	OTE1643	3L	Valdemir Santos
5	Evandro Souza Mendes	JVT6954	3L	Evandro Souza Mendes
6	Altonirio Rodrigues da Oliveira	TUX7358	3L	Altonirio Rodrigues da Oliveira
7	Marcos Vinicius de Aguiar	NHH7675	3L	Marcos Vinicius de Aguiar
8	Paulo Lopes dos Santos	QWQ9D02	3L	Paulo Lopes dos Santos
9	José Tarciso da Silva	JVG6D83	5L	José Tarciso da Silva



10	Franciel Ferreira da Silva	NSS7380	3L	Franciel Ferreira da Silva
11	Mikaela Gomes Aguiar	RWS4685	3L	Mikaela Gomes Aguiar
12	Diego de Melo Santos	OBW3563	3L	Diego de Melo Santos
13	Moulaya Gomes Aguiar	QES7818	3L	Moulaya Gomes Aguiar
14	Renato Vieira de Oliveira	JVZ3703	3L	Renato Vieira de Oliveira
15	Vantuil Lima Vieira	OTM3804	3L	Vantuil Lima Vieira
16	Alber Gomes Aguiar	QDM9335	3L	Alber Gomes de Aguiar
17	Rafael Vercineia Lourenço	PIB 8215	3L	Rafael Vercineia Lourenço
18	Júlia Manoel Paiva Mota	JVQ3413	3L	Júlia Manoel Paiva Mota
19	Lucasiana Ferreira de Souza	NHC4892	5L	Lucasiana Ferreira de Souza
20	Yegor Lemen de Oliveira	RWD09M4	3L	Yegor Lemen de Oliveira
21	Isaque Silva Maccinents	RXJG215	3L	Isaque Silva Maccinents
22	Eduardo Ferreira dos Santos	NSO9127	3L	Eduardo Ferreira dos Santos
23	Adriellen Sampaio Araújo	QEV3C46	3L	Adriellen Sampaio Araújo
24	Daniela Silva Martins	OTB7025	3L	Daniela Silva Martins
25	Eduardo Ferreira dos Santos	DDV4024	5L	Eduardo Ferreira dos Santos
26	Ysael dos Santos Passos	QEM3B25	3L	Ysael dos Santos Passos
27	Tatiane Souza Rocha	QDMOI43	3L	Tatiane Souza Rocha



28	Edelson Junior Carvalho	OTE8195	5L	Edelson Carvalho
29	Rondiney Santos da Conceição	JVK3842	3L	Rondiney Santo da Conceição
30	Carlos Antonio da Silva Santos	HPV4481	3L	Carlos Antonio da Silva Santos
31	Ygor Batista do Nascimento	JUZ9248	3L	Ygor Batista do Nascimento
32	Adriano Sauga da Cruz	OT13747	3L	Adriano Sauga da Cruz
33	Ygor Sauga da Cruz	PCC9E66	5L	Ygor Sauga da Cruz
34	Felipe Junior Sauga	RUF3E13	5L	Felipe Junior Sauga
35	Edison Regina de Sauga	JKL0398	10L	Edison Regina de Sauga
36	JOEL'S SONYA DE SOUZA	SZV3C85	10L	JOEL'S SONYA DE SOUZA
37	Ygorson Prisco Barreto	SZALA88	3L	Ygorson Prisco Barreto
38	Ygorson Haverlan da Silva	SZHA645	3L	Ygorson Haverlan da Silva
39	Deivina Rodrigues Pereira	JTH0544	3L	Deivina Rodrigues Pereira
40	Thaiana Mendes da Silva	OT34483	3L	Thaiana Mendes da Silva
41	Tainá Patrícia Batista Sales	Ptc 0999	3L	Tainá Patrícia Batista Sales
42	Ygorson Carlos Rodrigues da Silva	NHI 2770	3L	Ygorson Carlos Rodrigues da Silva
43	Ygorson Carlos Rodrigues da Silva	OSZ6G43	3L	Ygorson Carlos Rodrigues da Silva
44	Francisco da Silva Santos	ORB2406	3L	Francisco da Silva Santos
45	Ygorson Marques da Silva Filho	OT58F66	5L	Ygorson Marques da Silva Filho





64	Cassiano Pinto	GUWJ31	5L	Cassiano Pinto
65	Eduardo Silva	QUO0669	5L	Eduardo Silva
66	Lotem Silva Santos	HR1343	3L	Lotem Silva Santos
67	Marlene Rodrigues Reis	OPX7382	3L	Marlene Rodrigues Reis
68	Augusto Netto de Jesus S.	ODE9C44	3L	Augusto Netto de Jesus S.
69	Marcelo Silva Lima	QU.2566	3L	Marcelo Silva Lima
70	Lyndal Pereira Silva	PE06D30	3L	Lyndal Pereira Silva
71	Andre Henrique Lima do Silva	RW25D22	3L	Andre Henrique Lima do Silva
72	Adilson de Jesus Leite	QOR9669	3L	Adilson de Jesus Leite
73	Thales Rêgo dos Santos	OTP8M4	3L	Thales Rêgo dos Santos
74	Roberto Paula Furtos	NWV7356	3L	Roberto Paula Furtos
75	João Alves Martins	OPW6590	5L	João Alves Martins
76	Wladimir de Silva Moraes	QEV1565	3L	Wladimir de Silva Moraes
77	Kopu Pereira Arag	QWU0349	3L	Kopu Pereira Arag
78	Jose Niltonson Figue	SWAS621	3L	Jose Niltonson Figue
79	Feliciano dos Santos	QDB4665	5L	Feliciano dos Santos
80	Felicio dos Santos	QOR9305	3L	Felicio dos Santos
81	Teomilda Santos Pereira	HPX3852	3L	Teomilda Santos Pereira



82	Arturino F. Ribeiro Coluato	JUN5595	3L	Arturino F. Ribeiro
83	Teaci dos Ramos	HFF 4586	5L	Teaci dos Ramos
84	Carlos Ferreira do Silveira	QER3F93	5L	Carlos Ferreira do Silveira
85	Amor Carlos F. Silveira	OFN 6533	3L	Amor Carlos F. Silveira
86	Amor Amor do Silveira	R03884468	3L	Amor Amor do Silveira
87	Roberto de Sena Silva	R025F69	3L	Roberto de Sena Silva
88	Jorge Emmanuel Moura Silva	UNO 3032	3L	Jorge Emmanuel Moura Silva
89	Wladimir Lopes de Moraes	OD24512	3L	Wladimir Lopes de Moraes
90	Leilson Moraes	NSQ510L	3L	Leilson Moraes
91	Abner da Silva	ODE6122	5L	Abner da Silva
92	Jorge Silveira de Oliveira	OCA3996	3L	Jorge Silveira de Oliveira
93	Maria Helena	AEUS605	3L	Maria Helena
94	Roberto Amor Ramos	RUV1067	3L	Roberto Amor Ramos
95	Tânia Campos dos Santos	QPD5094	3L	Tânia Campos dos Santos
96	Mariano Moura Ribeiro	RWX8184	3L	Mariano Moura Ribeiro
97	Amor Amor dos Santos	OMV1598	3L	Amor Amor dos Santos
98	André Gomes Ribeiro	MUG9864	5L	André Gomes Ribeiro
99	Amalinda do S. Martins	QUR6159	3L	Amalinda do S. Martins



100	Mal dos Pais Silva	PRX-577	5L	Mal dos Pais Silva
101	Demolida R. Lourenço		5L	Demolida R. Lourenço
102	Paulista do São Lourenço	PRD-3841	5L	Paulista do São Lourenço
103	Ano Paulo do S. Lourenço	RWU7841	3L	Ano Paulo do S. Lourenço
104	Demolida R. Lourenço	MUC3803	3L	Demolida R. Lourenço
105	Demolida de São Lourenço	STW5322	3L	Demolida de São Lourenço
106	Paulista do São Lourenço	NST0994	3L	Paulista do São Lourenço
107	Paulista do São Lourenço	NSF3535	3L	Paulista do São Lourenço
108	Paulista do São Lourenço	JWU5595	3L	Paulista do São Lourenço
109	Paulista do São Lourenço	QBT-9666	5L	Paulista do São Lourenço
110	Paulista do São Lourenço	52L4552	3L	Paulista do São Lourenço
111	Paulista do São Lourenço	SZQ5802	3L	Paulista do São Lourenço
112	Paulista do São Lourenço	QFK8135	5L	Paulista do São Lourenço
113	Paulista do São Lourenço	RVG5E35	3L	Paulista do São Lourenço
114	Paulista do São Lourenço	QW0159	3L	Paulista do São Lourenço
115	Paulista do São Lourenço	QEG8969	3L	Paulista do São Lourenço
116	Paulista do São Lourenço	MUL538L	5L	Paulista do São Lourenço
117	Paulista do São Lourenço			Paulista do São Lourenço



119	Alfonso Rodriguez de Oliveira	04449011	5L	Alfonso Rodriguez de Oliveira
120	Bruno Silva Oliveira	MSV 60630	5L	Bruno Silva Oliveira
121	Alfredo Nunes Soares	MSA 6934	3L	Alfredo Nunes Soares
122	Marc de Ligeia de Souza	TES 6614	5L	Marc de Ligeia de Souza
123	Marcel Silva Santana	OP4.5462	3L	Marcel Silva Santana
124	Felipe Mendes Pereira	MM.1044	5L	Felipe Mendes Pereira
125	Marcelo F. Bian	MMQ9208	3L	Marcelo F. Bian
126	Marcelo F. Bian	SZ01E32	3L	Marcelo F. Bian
127	Felipe Mendes Pereira	SZ56Z22	3L	Felipe Mendes Pereira
128	Amirico Machado dos Santos	DC02C87.	5L	Amirico Machado dos Santos
129	Teixeira Wilson Mendes	MS44269	3L	Teixeira Wilson Mendes
130	Mauricio Rodolfo de Leste	OTD8114	3L	Mauricio Rodolfo de Leste
131	Marcos Ferreira de Souza	MSQ9376	3L	Marcos Ferreira de Souza
132	Ronaldo Lima de Oliveira	MSM 0310	3L	Ronaldo Lima de Oliveira
133	Ronaldo Lima de Oliveira	MMZ 2359	5L	Ronaldo Lima de Oliveira
134	Elaine Sampaio Barros Lima	CBZ1711	3L	Elaine Sampaio Barros Lima
135	Cláudio Sampaio Barros	MMH8426	3L	Cláudio Sampaio Barros



136	Evangelista Coimbra Roda	NRD 45589	3C	Evangelista Coimbra Roda
137	Antes Maurício Araújo	JUR 411621	5L	José Augusto
138	Antônio Augusto Coimbra R.	ODQ 5093	3L	Antônio Augusto Coimbra R.
139	Antônio Coimbra Rocha	OPM 9968	3C	Antônio Coimbra R. Rocha
140	Antônio Rocha Coimbra	JUP 5525	5L	Antônio Coimbra Rocha
141	Antônio Rocha Coimbra	DEF 7091	3L	Antônio Rocha Coimbra
142	Antônio Rocha Coimbra	ODM 0350	3C	Antônio Rocha Coimbra
143	Antônio Rocha Coimbra	NSR 9714	3L	Antônio Rocha Coimbra
144	Antônio Rocha Coimbra	SZS 6722	3L	Antônio Rocha Coimbra
145	Antônio Rocha Coimbra	JTG 3065	3L	Antônio Rocha Coimbra
146	Antônio Rocha Coimbra	MW 4924	3L	Antônio Rocha Coimbra
147	Antônio Rocha Coimbra	JUP 5525	5L	Antônio Rocha Coimbra
148	Antônio Rocha Coimbra	ORU 2725	5L	Antônio Rocha Coimbra
149	Antônio Rocha Coimbra	PSE 3389	3L	Antônio Rocha Coimbra
150	Antônio Rocha Coimbra	AWZ 4223	3L	Antônio Rocha Coimbra
151	Antônio Rocha Coimbra	AVL 9110	5L	Antônio Rocha Coimbra
152	Antônio Rocha Coimbra	UBA 626	5L	Antônio Rocha Coimbra
153	Antônio Rocha Coimbra	MWT 8183	3L	Antônio Rocha Coimbra



154	Tucubusa Urua Kaka	OFR. 5360	5L	Quechua Urua Kaka
155	Motoma Soma Pereira	SZC9E69	5L	Motoma Soma Pereira
156	Maisom Souza Lima	RAJ3894	3L	Maisom Souza Lima
157	Filipe Araujo Brito	DBT4675	3L	Filipe Araujo Brito
158	Sorlene Santana dos Santos	DA08334	5L	Sorlene Santana dos Santos
159	Kabli Ramos Silva	HPX1641	3L	Kabli Ramos Silva
160	Andrey Henrique do Silva Junior	NR4239	3L	Andrey Henrique do Silva Junior
161	Wesley Pereira do Silva	BDL3834	5L	Wesley Pereira do Silva
162	Valeria Souza de Almeida	QVP3E75	3L	Valeria Souza de Almeida
163	Maira de Moura Brito	PSH.5656	3L	Maira de Moura Brito
164	Atenas Loral de Souza	DBY7781	3L	Atenas Loral de Souza
165	Wilson Sacramento de Souza	ONB3830	3L	Wilson Sacramento de Souza
166	Bruno Mendes Brito Loureiro	QEB3536	5L	Bruno Mendes Brito Loureiro
167	Romário Rodrigues da Silva	ASX5385	3L	Romário Rodrigues da Silva
168	Elmar Augusto dos Santos	UWQ2820	5L	Elmar Augusto dos Santos
169	Maisom Silva dos Santos	UW2609	3L	Maisom Silva dos Santos
170	Wilson do Silva Araújo	QW3E18	5L	Wilson do Silva Araújo
171	Maisom Bruno Ferreira	JUN7502	5L	Maisom Bruno Ferreira



172	Eschellorre Nazare de Voto. Q	PBY 8691	3L	2	P. Guilherme Perisire
173	Esimer Aguiar Santos	JUN 9515	3L	1	Esimer Aguiar Santos
174	Nazare de Voto. Voto	OTX 9138	3L	1	Nazare de Voto. Nazare
175	Esimer Nazare Santos	5715694	3L	1	Esimer Nazare Santos
176	Esimer Nazare Nazare Santos	OTN 1342	3L	1	Esimer Nazare Santos
177	Nazare de Voto. Nazare Santos	NEP 5867	5L	1	Nazare de Voto. Nazare Santos
178	Nazare Santos	89 2142.	3L	1	Nazare Santos
179	Nazare Santos de Nazare	EJP 5616	5L	1	Nazare Santos de Nazare
180	Nazare Santos	OEU 9685	5L	1	Nazare Santos
181	Nazare Santos de Nazare	VE 0014.	5L	1	Nazare Santos de Nazare
182	Nazare Santos Nazare	OTD 9597.	3L	1	Nazare Santos Nazare
183	Nazare Santos Nazare	QEF 5192.	3L	1	Nazare Santos Nazare
184	Nazare S. Santos	QUP 9164.	3L	1	Nazare S. Santos
185	Nazare Santos Nazare	RWL 3140	5L	1	Nazare Santos Nazare
186	Nazare Santos Nazare		5L	1	Nazare Santos Nazare
187	Nazare de Voto. Voto	NEF 6700	5L	1	Nazare de Voto. Voto
188	Nazare de Voto. Voto	QUP 6129	3L	1	Nazare de Voto. Voto
189	Nazare Santos Nazare	OBUC 403	3L	1	Nazare Santos Nazare



190	Darilson Lopes de Nascimento	GTC0937	5L	Darilson de Lapa Nascimento
191	Edilene dos Santos Oliveira	RNP8742	5L	Edilene dos S. Oliveira
192	Yevivaldo Silva de Nascimento	RWL3A40	5L	Yevivaldo Silva de Nascimento
193	Antônio Pardini de Jesus	OE16960	3L	Antônio Pardini de Jesus
194	Yves de Lima	OGL2976	3L	Yves de Lima
195	Francisca Welles Silva	OTV21319	3L	Francisca Welles Silva
196	Joaque de Concicão Pereira	NAB3693	3L	Joaque de Concicão Pereira
197	Thiago dos Santos Regente	OMV4577	5L	Thiago dos Santos Regente
198	Samuel Cabral da Silva	W0A8835	3L	Samuel Cabral da Silva
199	Swellen Galina Mendes Costa	RS05408	3L	Swellen Galina Mendes Costa
200	Gildumson Ferreira Cruz	GEDD024	3L	Gildumson Ferreira Cruz
201	Felipe Santos	JUC41514	3L	Felipe Santos
202	Merces Silve Santos	HPZ3343	3L	Merces Silve Santos
203	Leyma Stekany Pereira da Silva	SE33336	3L	Leyma Stekany Pereira da Silva
204	Julian Lima de Nascimento	MWR0290	3L	Julian Lima de Nascimento
205	Luizana Silva Souza	MWX6462	3L	Luizana Silva Souza
206	Eleonilde Moraes Paulosa	RO3FE69	5L	Eleonilde Moraes Paulosa
207	Antônio Moraes Paduaque D.	SK9A24	3L	Antônio Moraes Paduaque D.



208	Edimundo Batista	NSP23320	3L	* Edimundo Batista
209	Robson da Silva Moraes	QEH6142	3L	* Robson da Silva Moraes
210	Maestânio Marques Silva Moraes	NS6 3575	3L	* Maestânio Marques Silva Moraes
211	Quimerson Freitas dos Santos	MND8994	3L	* Quimerson Freitas dos Santos
212	Marcos de Jesus de O. Costa	MX D6901	3L	* Marcos de Jesus de O. Costa
213	Sauro dos Santos Paulense	NSO7650	3L	* Sauro dos Santos Paulense
214	Talita Yamile Ferreira Ferreira	CEU5625	3L	* Talita Yamile Ferreira Ferreira
215	Yago Felipe Silva	AVA1047	5L	* Yago Felipe Silva
216	Guili de Lima Souza	CSW9358	5L	* Guili de Lima Souza
217	Luizomar Eugênio da Silva	QEM2291	5L	* Luizomar Eugênio da Silva
218	Tiago dos Reis Andrade	TVC2362	3L	* Tiago dos Reis Andrade
219	Ernando Rivaldirino Vieira	JTD6598	3L	* Ernando Rivaldirino Vieira
220	Maria de Lima Souza	PMU7629	5L	* Maria de Lima Souza
221	Ygor Ribamar Silva de Jesus	RWZ4T30	3L	* Ygor Ribamar Silva de Jesus
222	Antônio Marcos Ferreira Silva	QDA 5093	3L	* Antônio Marcos Ferreira Silva
223	Luizomário da Silva Lourenço	RWT2410	3L	* Luizomário da Silva Lourenço
224	Sarah de Jesus Araújo	QPS4089	5L	* Sarah de Jesus Araújo
225	Claiton Mendes	SEP8901	3L	* Claiton Mendes



244	Folha São do Lourenço	RX6059	3L	x Folha São do Lourenço
245	Alto São João	NSF.6100	5L	x Alto São João
246	Roulo São João	0703166	3L	Roulo São João
247	Folha São João	MYR9301	3L	Folha São João
248	Folha São João	5X0040	5L	x Folha São João
249	Alto São João	007.9447	3L	x Alto São João
250	Alto São João	056.9469	5L	x Alto São João
251	Alto São João	04H0037	3L	x Alto São João
252	Alto São João	RWR5359	3L	x Alto São João
253	Alto São João	QVX8A27	3L	x Alto São João
254	Alto São João	OSW9358	5L	x Alto São João
255	Alto São João	0708669	3L	x Alto São João
256	Alto São João	0709442	3L	x Alto São João
257	Alto São João	0704003	3L	x Alto São João
258	Alto São João	NS05101	3L	x Alto São João
259	Alto São João	BSF0568	3L	x Alto São João
260	Alto São João	SCF8077	5L	x Alto São João
261	Alto São João	RWZ8M13	3L	x Alto São João

262	Muço <del>Passos</del> dos Santos	OTG0499	3L	= Hugo Passos dos Santos
263	Adelto Passos Figueira	AGH5047	5L	= Adelto Passos Figueira
264	Luciano Brito do Nascimento	PWW1653	3L	+ Luciano Brito do Nascimento
265	Adilson dos Santos Sousa	01A0567	3L	= Adilson dos Santos Sousa
266	Elisandra Salles de Aguiar	AV34603	3L	= Elisandra Salles de Aguiar
267	Fairne Ruy Rodrigues	00A5617	3L	= Fairne Ruy Rodrigues
268	Raiane Souza dos Santos	BE441533	5L	= Raiane Souza Santos
269	Moira Cláudia Silveira	GD05501	3L	= Moira Cláudia Silveira
270	Zilma Pereira Costa	0E54406	3L	= Zilma Pereira Costa
271	Francival Silveira Lima	0T92130	3L	= Francival Silveira Lima
272	Charles Degenes Lima	NT44A90	5L	= Charles Degenes Lima
273	Marcio Guigui Viameda Cruz	0TH4154	5L	= Marcio Guigui Viameda Cruz
274	Edvaldo de Silveira Costa	0E04135	3L	= Edvaldo de Silveira Costa
275	Moira Costa	PXB6E14	3L	= Moira Costa
276	Márcia de Silveira Lima	4045E98	3L	= Márcia de Silveira Lima
277	Normando Figueira Aguiar	0T54607	3L	= Normando Figueira Aguiar
278	Gildair Gomes de Silveira	000W5498	5L	= Gildair Gomes de Silveira
279	Michael Silveira	000+3352	3L	= Michael Silveira

Adilson Figueira  
Cláudia Cruz

NSY0956  
RBM9G89

3L  
5L

= Adilson Figueira  
= Cláudia Cruz



280	Raimundo Rago de Silva	NSI996	3L	2 Raimundo Rago de Silva
281	Damião Frangueiro Ruy Souza	JSRFE54	5L	2 Damião Frangueiro Ruy Souza
282	Abelino Ribeiro Castro	HORJ358	3L	2 Abelino Ribeiro Castro
283	Amie Ruyes P. Souza	RFS0415	5L	2 Amie Ruyes P. Souza
284	Austero Fernandes	NLS4726	3L	2 Austero Fernandes
285	Wilson Motiis Liburazo	CHC3532	3L	2 Wilson Motiis Liburazo
286	Silvaldo Moreira Lourenço	0947760	8L	2 Silvaldo Moreira Lourenço
287	Alexandre Moreira	0073088	5L	2 Alexandre Moreira
288	Fernando Santana S.	JVU0261	5L	2 Fernando Santana S.
289	Itamar Moreira da Conceição	NSB3493	5L	2 Itamar Moreira da Conceição
290	Adriana Sampaio	0VU6472	5L	2 Adriana Sampaio
291	Calvin Pereira Santos	0549460	3L	2 Calvin Pereira Santos
292	Yolanda Pereira Mendes	JLW0440	5L	2 Yolanda Pereira Mendes
293	Leide Pereira de Jesus	0TK9460	3L	2 Leide Pereira de Jesus
294	Vitor Gabriel Soares	RWT3A70	3L	2 Vitor Gabriel Soares
295	Fernando Bittencourt	NHD 3713	3L	2 Fernando Bittencourt
296	Luiz Magalhães Silva	0AT8666	5L	2 Luiz Magalhães Silva
297	Luiz Souza Soares	0TS1968	3L	2 Luiz Souza Soares



298	Esmerame Vianna da Rocha	0FW17610	3L	*GEORGE LIND DA ROCHA.
299	Gabriel Souza Barros	JVC 2281	3L	*Gabriel Souza Barros
300	Alceguine Pereira de Souza	JVT6045	3L	*Alceguine Pereira de Souza
301	Edix Honorique Pereira Ferreira	HT6247	3L	*Edix Honorique Pereira Ferreira
302	Roberto Neves	NE9191	3L	*Roberto Neves
303	Marcelo Machado Correia	J056492	5L	*Marcelo Machado Correia
304	Eva Maria Oliveira	OND0452	3L	*Eva Maria Oliveira
305	Soninha Soares de Souza	POP9542	3L	*Sonia Soares de Souza
306	Fluqualeth Costa	OTL2100	3L	*Fluqualeth Costa
307	Lyana Santos de Souza	HSG 8052	3L	*Lyana Santos de Souza
308	Lucia Silve dos Santos		3L	*Lucia Silve dos Santos
309	Lucia Silve dos Santos	OTG 8116	5L	*Lucia Silve dos Santos
310	Sere Honorique Almeida Maguie	SY8712	3L	*Sere Honorique Almeida Maguie
311	Denise de Amorim D. Souza	NS63456	3L	*Denise de Amorim D. Souza
312	Elaine de Souza Carvalho	SZU4112	3L	*Elaine de Souza Carvalho
313	Luiza Paula Honorique Santos	JTE0564	3L	*Luiza Paula Honorique Santos
314	Marcelo V. Oliveira	QDA91854	5L	*Marcelo V. Oliveira
315	Ademilton Rodrigues Lima	KV0573	3L	*Ademilton Rodrigues Lima



316	Georgina Barbara Sause	QV51599	3L	x Gabriel Barbosa Sause
317	Francisco Borges dos Santos	NB81899	5L	x FREDSON BARBOSA SILVA
318	Anderson Barbosa Silva	QV45732	5L	x Anderson B. Silva
319	Sandy Aparecida Silveira	WH1623	5L	x Sandy A. Silveira
320	Valter Romão Vitor	TX01610	5L	x Valt. R. Vlt
321	Márcio Silveira	QV11537	3L	x Marc. S. Silveira
322	Paulo de Jesus Silva	QV19600	5L	x Paulo de Jesus Silva
323	Anderson Ubirajara Rêgo	SZE5C11	3L	x Anderson Ubirajara Rêgo
324	Wilson de Azevedo Santos	NS1108	3L	x Wilson de Azevedo Santos
325	Francisco Gonçalves P.	NS61993	3L	x Francisco Gonçalves P.
326	Vitor Hugo dos Santos	SZC2H66	3L	x Vitor Hugo dos Santos
327	Adriano Santos Silva	NS14684	3L	x Adriano Santos Silva
328	Adriano S. Lima	SP3413	3L	x Adriano S. Lima
329	Fernando de Azevedo Santos	TUE914	3L	x Fernando de Azevedo Santos
330	Álvaro Fátima de Azevedo	UN3375	3L	x Álvaro Fátima de Azevedo
331	Marcos Vinícius Lopes Lima	WH432	5L	x Marcos Vinícius Lopes Lima
332	Rafaelson Mendes Sampaio	RT3004	3L	x Rafaelson Mendes Sampaio
333	Alvaro Ubirajara Rêgo	OS05931	3L	x Alvaro Ubirajara Rêgo



334	For - Nuno do Espírito	QEM1656	3L	✓	For - Nuno do Espírito
335	For - Nuno do Espírito	7213513	3L	✓	For - Nuno do Espírito
336	For - Nuno do Espírito	QEC6626	3L	✓	For - Nuno do Espírito
337	For - Nuno do Espírito	QMD9476	5L	✓	For - Nuno do Espírito
338	For - Nuno do Espírito	NRB7846	5L	✓	For - Nuno do Espírito
339	For - Nuno do Espírito	NRB3666	3L	✓	For - Nuno do Espírito
340	For - Nuno do Espírito	QEM1C36	5L	✓	For - Nuno do Espírito
341	For - Nuno do Espírito	QET6934	3L	✓	For - Nuno do Espírito
342	For - Nuno do Espírito	PSU0011	3L	✓	For - Nuno do Espírito
343	For - Nuno do Espírito	ROH4695	3L	✓	For - Nuno do Espírito
344	For - Nuno do Espírito	JOH0169	5L	✓	For - Nuno do Espírito
345	For - Nuno do Espírito	QER5232	3L	✓	For - Nuno do Espírito
346	For - Nuno do Espírito	QEF1F71	5L	✓	For - Nuno do Espírito
347	For - Nuno do Espírito	QEM578	3L	✓	For - Nuno do Espírito
348	For - Nuno do Espírito	TYR1H97	5L	✓	For - Nuno do Espírito
349	For - Nuno do Espírito	QDE5506	3L	✓	For - Nuno do Espírito
350	For - Nuno do Espírito	NRB8915	5L	✓	For - Nuno do Espírito
351	For - Nuno do Espírito	NRB4015	3L	✓	For - Nuno do Espírito

352	Iguaria do Silve Braga	0100036	5L	Iguaria Da silva Braga
353	Roduga Oliveira	DEC3170	3L	Iguaria Da silva Braga
354	Dina Braga Silva do Souto	QR9010	3L	Dina v. silva do soute
355	Jane Nelson Silva do Souto	TP0532	5L	Jane Nelson
356	Guilherme S. Souza	TUR1193	3L	Guilhermo Silva Souza
357	Somuel S. Souza	DF56535	3L	Somuel S. Souza
358	Anderson S. Costa	525372	3L	Anderson S. Costa
359	Julia Bruno Souza	SIN632	5L	Julia
360	Luiz Nelson do Silve	PER5158	3L	Luiz Nelson do Silve
361	Adriano Louro Abranches	NXR7509	3L	Adriano Louro
362	Fernão Batista Borges	NS00962	5L	Fernão Batista Borges
363	Edson de Azevedo	DBY7778	3L	Edson de Azevedo
364	Edson de Azevedo	WUR2903	3L	Edson de Azevedo
365	Adriano Silva	AO2651	3L	Adriano Silva
366	Marcelo de Azevedo	DR6720	3L	Marcelo de Azevedo
367	Walter Emanuel Rodrigues	QDU4346	3L	Walter Emanuel Rodrigues
368	Fernando Loureiro Silva	DT1449	3L	Fernando Loureiro Silva
369	Walter Luiz Romão	OT01863	5L	Walter Luiz Romão



370	Ernestina Lourenço	HRX1644	3L	Ernestina C
371	Ernestina dos Santos S	NR09862	5L	Ernestina dos Santos Silva
372	Ernestina Lourenço	PH6842	3L	Ernestina Lourenço
373	Ernestina Lourenço	JR1438	3L	Ernestina Lourenço
374	Ernestina Lourenço	QDT.6199	3L	Ernestina Lourenço
375	Ernestina Lourenço	QF0782	3L	Ernestina Lourenço
376	Ernestina Lourenço	QVK7E33	3L	Ernestina Lourenço
377	Ernestina Lourenço	Q58912	3L	Ernestina Lourenço
378	Ernestina Lourenço	NSY0956	3L	Ernestina Lourenço
379	Ernestina Lourenço S	ANW6182	3L	Ernestina Lourenço S
380	Ernestina Lourenço	RDF7157	5L	Ernestina Lourenço
381	Ernestina Lourenço	RW01E03	5L	Ernestina Lourenço
382	Ernestina Lourenço	NSY6194	3L	Ernestina Lourenço
383	Ernestina Lourenço	NR08746	3L	Ernestina Lourenço
384	Ernestina Lourenço	NR08746	3L	Ernestina Lourenço
385	Ernestina Lourenço	QF02493	5L	Ernestina Lourenço
386	Ernestina Lourenço D. da Silva	QEM1855	5L	Ernestina Lourenço D. da Silva
387	Ernestina Lourenço	JVH4853	3L	Ernestina Lourenço



388	Edison Souza Parosoto	TWA5539	3L	Esse S.3
389	Carlos Plínio Coelho	GDH3768	3L	o Carlos Plínio
390	Carlos Plínio Coelho	OSX0110	5L	o Carlos Plínio
391	Maria de Fátima C. Silva	HWA5888	5L	Maria de Fátima C. Silva
392	Wanderlei de Jesus de Melo	NSV7661	3L	Wanderlei de Jesus de Melo
393	Edilson Silva de Castro	NXT5025	3L	Edilson Silva de Castro
394	Edilene Santos Souza	QVTOB07	5L	Edilene Santos Souza
395	Antônio da Silva Costa	RXH57M0	3L	Antônio da Silva Costa
396	Antônio da Silva Costa	SZE5481	5L	Antônio da Silva Costa
397	Flamirson de Souza Moraes	OTM6569	3L	Flamirson de Souza Moraes
398	Rosane Santos Souza	QVV9J17	5L	Rosane Santos Souza
399	Yaqueleine dos Santos Silva	OTH0687	5L	Yaqueleine dos Santos Silva
400	Barbete Rodrigues Santos	AWA5723	3L	Barbete Rodrigues Santos
401	Kamryn Silva Lima	QGCW585	5L	Kamryn Silva Lima
402	Yulie Wandererson da S. Pereira	GDH3364	3L	Yulie Wandererson da S. Pereira
403	Adriano	QFVLT80	5L	Adriano
404	Guilherme	OBV3103	5L	Guilherme
405	Edson Moraes Rege	NSQ5101	3L	Edson Moraes Rege

Andressa Sampaio  
 Valério Santos  
 Jander Marcos Costa  
 Waldemir R. Alvar

RBR2112  
 OL05140  
 SP3K91  
 NTS13371

Andressa Sampaio  
 Valério Santos  
 Waldemir R. Alvar



## ELEIÇÕES 2024

**Jelison dos Reis Santos**, candidato a Prefeito Nº 15, inscrito no CNPJ nº 56.408.647/0001-01, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 386 – Centro, cidade de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, CEP: 68525-000.

Data da Carreata: 03 de outubro de 2024

	Nome do Proprietário	Placa	Qt. de Litros	Assinatura
1	ROSENA	DBV-8000 <del>FEW-8118</del>	10 LITROS	<i>[Assinatura]</i>
2				
3	WALLA SUGEMAS	000-9812	10L	<i>[Assinatura]</i>
4	Kelyote Pomboty	0VS-8154	10L	<i>[Assinatura]</i>
5	carlos susuma	MSL-4319	5L	<i>[Assinatura]</i>
6	YAPKAMARI KENE XEKI	OTV-0259	10L	<i>[Assinatura]</i>
7	Daniel Cavani	QVH-2535	10L	<i>[Assinatura]</i>
8	Durimosa Juita	RXC-3625	5L	<i>[Assinatura]</i>
9	Admilia	SDA-3631	5L	<i>[Assinatura]</i>



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120224089920000011768898

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120224089920000011768898>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIAIROCHE SOUZA ROZAL:002/12/2024 12:43:26

10	Paulillo O. de Brito	0VA-7816	10L	Paulillo
11	Yonny Pyloni	0AV-4085	10L	Yonny Pyloni
12	Paulo Rosa de Souza	RSS-3680	10L	Paulo R. de Souza
13	Yvonne Lettier	00F-6868	10L	Yvonne Lettier
14	Yvonne Lettier	0AR-6668	10L	Yvonne Lettier
15	Yvonne Lettier	0VF-2890	10L	Yvonne Lettier
16	Rafael ALVES	00T-5454	5L	RAFAEL ALVES
17	Yvonne Lettier	PTL-3684	10L	Yvonne Lettier
18	Yvonne Lettier	0XM-0819	10L	Yvonne Lettier
19	Yvonne Lettier	0TV-4888	10L	Yvonne Lettier
20	Francisco de Oliveira	PSR-2411	10L	Francisco de Oliveira
21		<del>0AV-4085</del>	10L	
22	Yvonne Lettier	0VV-4558	10L	Yvonne Lettier
23	Nemesio S. Gonca Lires	00J-3201	10L	Nemesio S. Gonca Lires
24	Marcos A. Suenami	0EV-8011	10L	Marcos A. Suenami
25	Yvonne Lettier S. Kozumi	0TV-7605	10L	Yvonne Lettier
26	Yvonne Lettier	RWW-1833	10L	Yvonne Lettier
27	Yvonne Lettier	0TV-5333	10L	Yvonne Lettier





46	<i>WIPKE</i>	MUSK-2691	10L	<i>WIPKE</i>
47	<i>Reiner</i>	SKK-0612	10L	<i>Reiner</i>
48	ANOM	LWO-3685	10L	Airon
49	Socijalni Buzka	LWO-1121	10L	Socijalni Buzka
50	Sorotko Jima	OTG-7460	10L	Shock line
51	<i>Polison Auswanderer</i>	QVL-3F98	10L	<i>gouie</i>
52	<i>Polison</i>	QXY-4172	10L	<i>2 Hongk</i>
53	<i>Polison</i>	KX8-4473	5L	<i>19 HKO</i>
54	<i>Polison</i>	QUT-7456	10L	<i>Abend</i>
55	<i>Polison</i>	FOB-9034	10L	<i>Hand</i>
56	EDWA COSTA	QVY-9560	10L	Jedova Costa
57	MATHEUS BUSS	QWU-8940	10L	Novos Mathus Ruyland BUSS
58	Gleiwad BUSS	QVD-9666	10L	Familha R. P. BUSS
59	Jamisson Lima S Rocha	SZH6515	10L	Jamisson Lima S Rocha
60	Reiners Wilm Botley	QFK6580	10L	Reiners Botley
61	Gulwense Wilm BUSS	MUB-9615	10L	Gulwense Wilm BUSS
62	MATIAS AUBUS BRUNO	QDV-8156	10L	<i>na casa de quem al. Matias</i>
63				



▶ **Extrato Conta corrente do Mês Anterior**

**Nome** JEILSON DOS REIS SANTOS (Master)  
**CPF** 661.504.002-63  
**Empresa** ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO  
**CNPJ** 56.408.647/0001-01  
**Agência** 0060  
**Conta** 000988441-6

**Extrato do mês de setembro/24**

PERIODO: 01/09/2024 A 30/09/2024

Emitido em: 22/10/2024 11:46:54

SALDO ANTERIOR 0,00

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
12/09	CRED TED CREDITO TED 00676213000138 MOVIMENTO DEMOCRATICO BRA	99999	142.634,29	142.634,29
20/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 61108473300 NORTON SENA MENEZES	0	-15.000,00	
20/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 7993402000183 GL FEITOSA	0	-5.950,00	121.684,29
23/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 96464879200 SANDRO GOMES DE SOUZA	0	-3.000,00	
23/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 2557239380 DIONES SOUSA DA SILVA	0	-15.000,00	
23/09	TRANSF ELET TED Caixa Presencial TRANSFERENCIA ELETRONICA TED 38090362000193 COMUNICK COMUNICACAO VISU	0	-20.340,00	
23/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 5554639000132 BANDEIRA COMERCIO LTDA	160902	-3.920,00	
23/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 39723884000148 PINHEIRO E VALADARES ASSE	160916	-6.000,00	
23/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 15212530000170 M CRUZ SILVA LTDA	160914	-6.000,00	
23/09	DEVOL TED	0	3.920,00	71.344,29
24/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 5554639000132 BANDEIRA COMERCIO LTDA	100906	-3.920,00	
24/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK XXX64879XXX SANDRO GOMES DE SOUZA	120900	-3.000,00	64.424,29
26/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 29995395000191 M. F. Oliveira Silva	100931	-5.980,00	
26/09	TED PJ MT IBK Internet Banking TED PESSOA JURIDICA MT IBK 33450233000145 H E C DE FARIAS VIAGENS	150948	-3.000,00	55.444,29

<https://ib.banpara.b.br/ibj/Imprimir.aspx>

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 241202243064320000011768823

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=241202243064320000011768823>

Assinado eletronicamente por: MEYASIA SROCHE SOUZA em 03/12/2024 12:43:26

Num. 124836486 - Pág. 7

27/09 TRANSF ELET TED	0	-7.000,00	48.444,29
Caixa Presencial			
TRANSFERENCIA ELETRONICA TED			
2291216000189 MARIA VIEIRA DA SILVA ME			

-----  
\* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 22/10/2024:

Saldo Conta Corrente	35,09
SALDO PARA SAQUE	35,09

-----	
CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUIDORIA	0800 280 9040
----- Sua agência na ponta da linha -----	

Exportar para XLS

Exportar para OFX

Emitido em terça-feira, 22 de outubro de 2024 às 11:47



**CONTA CORRENTE (v28.07.01.0) Extrato de Conta Corrente**

Unidade: 0060 - BOM JESUS DO TOCANTINS

Período de 01/10/2024 a 13/11/2024

Posto:

Conta:	9884416 - MDB - F PARTIDÁRIO CANDIDATO	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0227 - FUNDO PARTIDARIO CANDIDATO	Data de Venciment	
Endereço:		Último Movimento:	31/10/2024
Complemento:	CEP:		
Bairro:	Cidade:		UF:

**Movimentação**

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
<b>SALDO ANTERIOR :</b>						<b>48.444,29</b>
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	80942	1.684,20		46.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	91046	5.000,00		41.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	91041	1.000,00		40.760,09
01/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		39.760,09
01/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		38.760,09
01/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		37.760,09
01/10/2024	9103	- TRANSF C/C	141032	1.000,00		36.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	141016	1.000,00		35.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	141044	1.000,00		34.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	141036	1.000,00		33.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	141013	1.000,00		32.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	141031	1.000,00		31.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	141016	1.000,00		30.760,09
01/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	151051	1.000,00		29.760,09
02/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		28.760,09
02/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		27.760,09
02/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		26.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	101022	1.000,00		25.760,09
02/10/2024	9103	- TRANSF C/C	101028	1.000,00		24.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	101017	1.000,00		23.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	101052	1.000,00		22.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	101019	1.000,00		21.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	111000	1.000,00		20.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	101036	1.000,00		19.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	111028	1.000,00		18.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	111050	1.000,00		17.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	111023	1.000,00		16.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	111007	1.000,00		15.760,09
02/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		14.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	121018	1.000,00		13.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	121012	1.000,00		12.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	121051	1.000,00		11.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	121020	1.000,00		10.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	131026	1.000,00		9.760,09
02/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	151016	1.000,00		8.760,09
02/10/2024	8812	- RECEB PIX EXTERNO	0		1.000,00	9.760,09
02/10/2024	9863	- DEVOL TED	0		1.000,00	10.760,09
02/10/2024	9863	- DEVOL TED	0		1.000,00	11.760,09
02/10/2024	9863	- DEVOL TED	0		1.000,00	12.760,09
03/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	111057	1.000,00		11.760,09
03/10/2024	8334	- TED VIA INTERNET	121046	1.000,00		10.760,09
04/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		9.760,09
07/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	500,00		9.260,09
07/10/2024	1108	- PAGTO PIX EXTERNO	0	500,00		8.760,09



**CONTA CORRENTE (v28.07.01.0) Extrato de Conta Corrente**

Unidade: 0060 - BOM JESUS DO TOCANTINS

Período de 01/10/2024 a 13/11/2024

Posto:

Conta:	9884416 - MDB - F PARTIDÁRIO CANDIDATO	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0227 - FUNDO PARTIDARIO CANDIDATO	Data de Venciment	
Endereço:		Último Movimento:	31/10/2024
Complemento:	CEP:		
Bairro:	Cidade:		UF:

**Movimentação**

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
07/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		7.760,09
08/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	500,00		7.260,09
09/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		6.260,09
09/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	1.000,00		5.260,09
09/10/2024	1108	PAGTO PIX EXTERNO	0	200,00		5.060,09
10/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	101021	5.025,00		35,09
31/10/2024	8334	TED VIA INTERNET	131026	35,09		0,00
<b>SALDO ATUAL</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO BLOQUEADO</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO BLOQUEADO JUD/ADM</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO DISPONIVEL</b>						<b>0,00</b>



**CONTA CORRENTE (v28.07.01.0) Extrato de Conta Corrente**

Unidade: 0060 - BOM JESUS DO TOCANTINS

Período de 01/06/2024 a 06/11/2024

Posto:

Conta:	9914153 - MDB - FEFC CANDIDATO	Valor do Limite :	0,00
Modalidade:	0229 - FEFC CANDIDATO	Data de Venciment	
Endereço:		Último Movimento:	06/11/2024
Complemento:	CEP:		
Bairro:	Cidade:		UF:

**Movimentação**

Data	Cod. Hist	Histórico	Documento	Débito	Crédito	Saldo
<b>SALDO ANTERIOR :</b>						<b>0,00</b>
29/08/2024	9852	- CRED TED	10		40.000,00	40.000,00
05/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	8.000,00		32.000,00
11/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	4.000,00		28.000,00
11/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	5.000,00		23.000,00
16/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	6.315,79		16.684,21
20/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	4.000,00		12.684,21
23/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	3.600,00		9.084,21
23/09/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	5.630,00		3.454,21
08/10/2024	9481	- TRANSF ELET TED	0	3.366,30		87,91
06/11/2024	8401	- SAQUE DIN AG CHEQUE	1864174	87,91		0,00
<b>SALDO ATUAL</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO BLOQUEADO</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO BLOQUEADO JUD/ADM</b>						<b>0,00</b>
<b>SALDO DISPONIVEL</b>						<b>0,00</b>



## Nota Explicativa

### Prestação de Contas Eleitorais – Eleições 2024

#### Introdução

A presente nota explicativa tem como objetivo detalhar as correções realizadas nas informações apresentadas na prestação de contas de campanha referente às eleições de 2024. As retificações visam corrigir inconsistências ou erros identificados após a análise inicial, a fim de assegurar a conformidade com as normas eleitorais vigentes e garantir a transparência do processo.

#### Esclarecimentos

No SPCE (Sistema de Prestação de Contas Eleitorais), a ausência de uma rubrica específica para "combustíveis" pode complicar a identificação detalhada das despesas, especialmente quando os gastos não correspondem necessariamente ao período em que as notas fiscais foram emitidas. A funcionalidade de cálculo automático para combustível semanal funciona baseando-se nas notas emitidas em períodos específicos, mas nem sempre reflete o consumo real correspondente ao período.

##### 1. Registro das Notas por Período de Emissão:

O sistema agrupa automaticamente as notas emitidas em períodos como:

- **18/08/2024 a 24/08/2024**
- **22/09/2024 a 28/09/2024**
- **29/09/2024 a 05/10/2024.**

Isso significa que o valor pago ou registrado será alocado no período de emissão da nota, independentemente de quando o combustível foi efetivamente consumido.

##### 2. Impacto no Relatório Final:

Como o combustível não é consumido no mesmo período da emissão da nota fiscal, ocorre um **descompasso entre o relatório de gastos e o uso real**. Isso acontece porque o SPCE registra a despesa com base na data da emissão da nota, enquanto o consumo pode se dar antes ou depois desse período.

#### Contexto do Problema

##### 1. Gastos com Combustível:

O total de gastos registrados foi de R\$ 23.863,65.

Não há alegação de que o candidato tenha utilizado R\$ 16.063,65 semanalmente.



O período eleitoral compreendeu sete semanas, o que indica que os gastos reais foram distribuídos ao longo desse intervalo. Entretanto, as notas fiscais foram emitidas entre os dias **29/09/2024 e 05/10/2024**.

Nesse período específico, ocorreu uma carreata, o que justifica o aumento do consumo e, conseqüentemente, dos gastos registrados para essa data.

## **2. Razão para a Emissão Concentrada:**

Para cumprir exigências legais e efetuar os pagamentos, as notas precisaram ser emitidas em um curto intervalo de tempo, ainda que o consumo correspondesse a períodos anteriores.

## **3. Dificuldade no SPCE:**

### **A falta de uma rubrica específica**

para distinguir "combustíveis para eventos" ou "combustíveis semanais" dificulta a análise detalhada.

O sistema considera automaticamente as despesas com base nas datas das notas fiscais, o que pode causar inconsistências na percepção do uso real.

## **Conclusão**

A concentração de notas fiscais emitidas não reflete a frequência real do consumo de combustível ao longo da campanha eleitoral. Essa situação decorreu da necessidade de organizar as contas eleitorais de acordo com os recursos disponíveis no final do período eleitoral, assegurando o cumprimento dos prazos legais para emissão de notas e regularização de pagamentos.

Reiteramos nosso compromisso com a legalidade e a transparência em todas as operações realizadas durante a campanha eleitoral. Essa medida tem como objetivo assegurar que as informações prestadas reflitam, com exatidão, as movimentações financeiras, oferecendo um retrato fiel das despesas realizadas.

O valor total declarado, correspondente a R\$ 23.863,65, foi utilizado para suprir o consumo de combustível ao longo de todo o período eleitoral, que se estendeu por sete semanas, conforme detalhado nos anexos apresentados. A organização contábil necessária, mesmo com a emissão concentrada de notas fiscais, respeita as normas legais aplicáveis e está alinhada ao nosso compromisso com a confiança da sociedade.

**Eduardo dos Santos Souza**

**Contador CRC PA016352/O**



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:20

Número do documento: 241202243060720000011768893

<https://pje1g-pa.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=241202243060720000011768893>

Assinado eletronicamente por: MEYASINIASIROCHE SOUZA em 10/12/2024 12:43:26

Num. 124876463B - Pág. 13



JUSTIÇA ELEITORAL

100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

<b>PROCESSO Nº: 06003214120246140100</b>	
<b>ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2024.</b>	
<b>PRESTADOR : JEILSON DOS REIS SANTOS - 15 - PREFEITO - BOM JESUS DO TOCANTINS - PA</b>	
<b>CNPJ : 56.408.647/0001-01</b>	<b>Nº CONTROLE: 000151104049PA4769152</b>
<b>DATA ENTREGA: 06/11/2024 às 23:04:09</b>	<b>DATA GERAÇÃO: 11/11/2024 às 09:23:52</b>
<b>PARTIDO POLÍTICO: MDB</b>	<b>TIPO: FINAL - RETIFICADORA</b>

Trata-se de pronunciamento acerca do exame efetuado na prestação de contas da(o) candidata(o) acima nominada (o), a qual abrange a arrecadação e a aplicação de recursos utilizados na campanha, à luz da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução TSE n.º 23.607, de 17 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução TSE n.º 23.731/2024.

**1 - DA OMISSÃO DE RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS (ART. 53 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019) - DOS GASTOS COM Combustível.**

<b>DADOS INFORMADOS/OBTIDOS (CIRCULARIZAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CAMPANHA E/OU CONFRONTO COM NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE GASTOS ELEITORAIS)</b>						
<b>DATA</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>Nº DA NOTA FISCAL OU RECIBO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>CHAVE DE ACESSO (NFE)</b>	<b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>
14/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10025	187,52	0000001524095422896500016565001000100251000109902	NFE
14/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR	10026	187,52	0000001524095422896500016565001000100261000109918	NFE



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29  
Número do documento: 24120320422646000000117626793  
<https://pje1g-paissejjsb04430/pje4/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120320422646000000117626793>  
Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEUREZ 05/12/2024 12:21:26

		222 LTDA				
14/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10093	187,52	00000015240954228965000165650010 000100931000110609	NFE
16/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10197	187,50	00000015240954228965000165650010 000101971000111715	NFE
16/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10208	187,54	00000015240954228965000165650010 000102081000111826	NFE
16/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10209	187,57	00000015240954228965000165650010 000102091000111831	NFE
16/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10210	187,52	00000015240954228965000165650010 000102101000111840	NFE
16/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10223	187,50	00000015240954228965000165650010 000102231000111970	NFE
16/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10262	93,83	00000015240954228965000165650010 000102621000112380	NFE
16/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10270	375,07	00000015240954228965000165650010 000102701000112462	NFE
17/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10298	187,54	00000015240954228965000165650010 000102981000112765	NFE
17/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10303	187,76	00000015240954228965000165650010 000103031000112813	NFE
17/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10304	187,50	00000015240954228965000165650010 000103041000112829	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10382	95,26	00000015240954228965000165650010 000103821000113660	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10383	95,31	00000015240954228965000165650010 000103831000113675	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10384	19,08	00000015240954228965000165650010 000103841000113680	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10385	18,77	00000015240954228965000165650010 000103851000113696	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10394	19,05	00000015240954228965000165650010 000103941000113784	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10399	18,75	00000015240954228965000165650010 000103991000113837	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR	10404	93,83	00000015240954228965000165650010 000104041000113880	NFE



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120320432646000000117686793

<https://pje1g-paissejjsbb4430/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewIssuem?x=24120320432646000000117686793>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEUREZ 05/12/2024 21:21:06

		222 LTDA				
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10406	343,69	00000015240954228965000165650010 000104061000113906	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10411	187,52	00000015240954228965000165650010 000104111000113957	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10419	18,75	00000015240954228965000165650010 000104191000114030	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10420	18,77	00000015240954228965000165650010 000104201000114049	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10421	18,79	00000015240954228965000165650010 000104211000114054	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10424	18,75	00000015240954228965000165650010 000104241000114080	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10426	19,15	00000015240954228965000165650010 000104261000114107	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10428	187,57	00000015240954228965000165650010 000104281000114128	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10430	18,77	00000015240954228965000165650010 000104301000114142	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10432	187,52	00000015240954228965000165650010 000104321000114163	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10433	190,54	00000015240954228965000165650010 000104331000114179	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10435	18,77	00000015240954228965000165650010 000104351000114190	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10436	18,75	00000015240954228965000165650010 000104361000114200	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10438	18,79	00000015240954228965000165650010 000104381000114221	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10440	19,08	00000015240954228965000165650010 000104401000114246	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10441	18,04	00000015240954228965000165650010 000104411000114251	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10446	15,66	00000015240954228965000165650010 000104461000114304	NFE
18/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR	10451	20,03	00000015240954228965000165650010 000104511000114355	NFE



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120220422646000000117686793

<https://pje1g-paissejjsbb4430/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewIssuem?x=24120220422646000000117686793>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEIROZ 05/12/2024 21:21:06

		222 LTDA				
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10453	187,52	0000001524095422896500016565001000104531000114392	NFE
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10454	18,77	0000001524095422896500016565001000104541000114403	NFE
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10461	18,77	0000001524095422896500016565001000104611000114475	NFE
18/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10462	187,52	0000001524095422896500016565001000104621000114480	NFE
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10493	18,79	0000001524095422896500016565001000104931000114819	NFE
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10498	187,52	0000001524095422896500016565001000104981000114866	NFE
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10499	187,50	0000001524095422896500016565001000104991000114871	NFE
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10500	18,77	0000001524095422896500016565001000105001000114882	NFE
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10522	187,64	0000001524095422896500016565001000105221000115100	NFE
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10537	187,50	0000001524095422896500016565001000105371000115250	NFE
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10543	156,29	0000001524095422896500016565001000105431000115339	NFE
19/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10544	95,26	0000001524095422896500016565001000105441000115344	NFE
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10571	187,57	0000001524095422896500016565001000105711000115635	NFE
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10575	187,54	0000001524095422896500016565001000105751000115677	NFE
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10584	187,59	0000001524095422896500016565001000105841000115765	NFE
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10585	95,33	0000001524095422896500016565001000105851000115770	NFE
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10586	187,57	0000001524095422896500016565001000105861000115786	NFE
20/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR	10587	95,33	0000001524095422896500016565001000105871000115791	NFE



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120320432646800000117686793

<https://pje1g-paissejjsbb4430/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewIssuem?x=24120320432646800000117686793>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEUREZ 05/12/2024 21:21:06

		222 LTDA				
20/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10597	187,57	00000015240954228965000165650010 000105971000115895	NFE
20/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10611	93,79	00000015240954228965000165650010 000106111000116035	NFE
20/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10625	159,16	00000015240954228965000165650010 000106251000116170	NFE
20/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10631	190,56	00000015240954228965000165650010 000106311000116232	NFE
20/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10632	95,26	00000015240954228965000165650010 000106321000116248	NFE
20/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10633	190,87	00000015240954228965000165650010 000106331000116253	NFE
20/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10636	95,26	00000015240954228965000165650010 000106361000116280	NFE
20/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10639	95,33	00000015240954228965000165650010 000106391000116311	NFE
20/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10645	187,52	00000015240954228965000165650010 000106451000116394	NFE
20/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10661	312,54	00000015240954228965000165650010 000106611000116550	NFE
21/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10708	193,64	00000015240954228965000165650010 000107081000117040	NFE
22/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10794	62,54	00000015240954228965000165650010 000107941000117943	NFE
22/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10795	122,87	00000015240954228965000165650010 000107951000117959	NFE
22/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10804	243,88	00000015240954228965000165650010 000108041000118042	NFE
22/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10811	252,56	00000015240954228965000165650010 000108111000118110	NFE
22/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10824	218,81	00000015240954228965000165650010 000108241000118240	NFE
22/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10827	187,54	00000015240954228965000165650010 000108271000118276	NFE
22/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR	10830	156,29	00000015240954228965000165650010 000108301000118301	NFE



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120220422646000000117686793

<https://pje1g-paissejjsbb4430/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewIssuem?x=24120220422646000000117686793>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEUREZ 05/12/2024 21:21:06

		222 LTDA				
22/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10846	63,53	00000015240954228965000165650010 000108461000118468	NFE
23/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10906	187,50	00000015240954228965000165650010 000109061000119103	NFE
23/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10912	187,39	00000015240954228965000165650010 000109121000119160	NFE
23/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10926	184,99	00000015240954228965000165650010 000109261000119300	NFE
23/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10943	156,26	00000015240954228965000165650010 000109431000119476	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10970	187,52	00000015240954228965000165650010 000109701000119783	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10971	187,52	00000015240954228965000165650010 000109711000119799	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10985	31,76	00000015240954228965000165650010 000109851000119930	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10987	31,29	00000015240954228965000165650010 000109871000119950	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10991	93,79	00000015240954228965000165650010 000109911000119996	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10995	187,52	00000015240954228965000165650010 000109951000120039	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10996	127,19	00000015240954228965000165650010 000109961000120044	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	10998	93,79	00000015240954228965000165650010 000109981000120065	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11004	187,54	00000015240954228965000165650010 000110041000120129	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11012	187,50	00000015240954228965000165650010 000110121000120201	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11013	187,50	00000015240954228965000165650010 000110131000120217	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11023	313,89	00000015240954228965000165650010 000110231000120310	NFE
24/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR	11027	187,59	00000015240954228965000165650010 000110271000120379	NFE



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120320432646000000117686793

<https://pje1g-paissejjsbb4430/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewIssuem?x=24120320432646000000117686793>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEUREZ 05/12/2024 20:21:026

		222 LTDA				
25/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11051	187,50	00000015240954228965000165650010 000110511000120633	NFE
25/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11073	19,05	00000015240954228965000165650010 000110731000120851	NFE
25/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11095	187,50	00000015240954228965000165650010 000110951000121073	NFE
25/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11100	187,50	00000015240954228965000165650010 000111001000121121	NFE
25/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11106	187,52	00000015240954228965000165650010 000111061000121184	NFE
25/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11121	187,54	00000015240954228965000165650010 000111211000121350	NFE
25/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11122	187,59	00000015240954228965000165650010 000111221000121366	NFE
25/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11126	187,50	00000015240954228965000165650010 000111261000121403	NFE
25/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11127	187,50	00000015240954228965000165650010 000111271000121419	NFE
26/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11154	95,26	00000015240954228965000165650010 000111541000121700	NFE
26/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11156	187,50	00000015240954228965000165650010 000111561000121720	NFE
26/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11177	187,54	00000015240954228965000165650010 000111771000121933	NFE
26/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11188	140,62	00000015240954228965000165650010 000111881000122046	NFE
26/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11205	95,33	00000015240954228965000165650010 000112051000122219	NFE
27/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11243	31,29	00000015240954228965000165650010 000112431000122635	NFE
27/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11256	93,76	00000015240954228965000165650010 000112561000122765	NFE
27/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11283	187,50	00000015240954228965000165650010 000112831000123033	NFE
27/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR	11285	187,52	00000015240954228965000165650010 000112851000123054	NFE



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120220422646000000117686793

<https://pje1g-paissejjsbb4432/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewIssuem?x=24120220422646000000117686793>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEUREZ 05/12/2024 20:21:02

		222 LTDA				
27/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11291	187,50	00000015240954228965000165650010 000112911000123116	NFE
27/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11297	25,05	00000015240954228965000165650010 000112971000123179	NFE
27/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11298	62,62	00000015240954228965000165650010 000112981000123184	NFE
27/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11300	187,52	00000015240954228965000165650010 000113001000123206	NFE
27/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11308	190,54	00000015240954228965000165650010 000113081000123301	NFE
27/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11317	156,29	00000015240954228965000165650010 000113171000123394	NFE
28/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11340	187,52	00000015240954228965000165650010 000113401000123643	NFE
28/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11343	125,03	00000015240954228965000165650010 000113431000123670	NFE
28/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11347	187,54	00000015240954228965000165650010 000113471000123717	NFE
28/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11381	187,50	00000015240954228965000165650010 000113811000124057	NFE
28/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11409	187,50	00000015240954228965000165650010 000114091000124351	NFE
29/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11430	95,33	00000015240954228965000165650010 000114301000124584	NFE
29/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11444	187,52	00000015240954228965000165650010 000114441000124725	NFE
29/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11471	437,59	00000015240954228965000165650010 000114711000124994	NFE
30/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11515	187,52	00000015240954228965000165650010 000115151000125474	NFE
30/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11516	187,52	00000015240954228965000165650010 000115161000125480	NFE
30/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11531	187,52	00000015240954228965000165650010 000115311000125630	NFE
30/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR	11548	63,54	00000015240954228965000165650010 000115481000125807	NFE



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120220422646000000117686793

<https://pje1g-paissejjsbb4430/pje/Processo/ConsultaDocumento/view.ssf?x=24120220422646000000117686793>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASOZABEUREOZ 05/12/2024 21:21:06

		222 LTDA				
30/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11553	93,76	00000015240954228965000165650010 000115531000125858	NFE
30/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11560	95,26	00000015240954228965000165650010 000115601000125941	NFE
30/09/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	11569	187,50	00000015240954228965000165650010 000115691000126030	NFE
08/10/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	12306	125,03	00000015241054228965000165650010 000123061000133803	NFE
13/10/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	12755	62,57	00000015241054228965000165650010 000127551000138992	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8198	2.824,32	00000015240854228965000165650010 000081981000090218	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8199	1.615,37	00000015240854228965000165650010 000081991000090223	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8200	2.143,21	00000015240854228965000165650010 000082001000090234	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8201	1.971,39	00000015240854228965000165650010 000082011000090240	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8202	1.527,66	00000015240854228965000165650010 000082021000090255	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8203	1.180,62	00000015240854228965000165650010 000082031000090260	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8204	1.086,66	00000015240854228965000165650010 000082041000090276	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8206	82,96	00000015240854228965000165650010 000082061000090297	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8226	32,01	00000015240854228965000165650010 000082261000090494	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8227	1.644,65	00000015240854228965000165650010 000082271000090505	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8228	2.115,48	00000015240854228965000165650010 000082281000090510	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	8229	1.774,31	00000015240854228965000165650010 000082291000090526	NFE
24/08/2024	54.228,96 5/0001-65	AUTO POSTO BR	8235	193,57	00000015240854228965000165650010 000082351000090582	NFE



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120220422646000000117686793

<https://pje1g-paissejjsbb4430/pje/Processo/ConsultaDocumento/view.shtm?x=24120220422646000000117686793>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 05/12/2024 20:24:06

		222 LTDA				
04/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9153	187,64	0000001524095422896500016565001000091531000100210	NFE
05/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9261	187,50	0000001524095422896500016565001000092611000101353	NFE
06/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9356	84,05	0000001524095422896500016565001000093561000102320	NFE
10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9652	187,52	0000001524095422896500016565001000096521000105750	NFE
10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9676	190,80	0000001524095422896500016565001000096761000106112	NFE
10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9689	187,50	0000001524095422896500016565001000096891000106277	NFE
10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9700	187,50	0000001524095422896500016565001000097001000106403	NFE
10/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9703	187,57	0000001524095422896500016565001000097031000106430	NFE
11/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9788	93,79	0000001524095422896500016565001000097881000107328	NFE
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9819	187,50	0000001524095422896500016565001000098191000107679	NFE
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9834	187,54	0000001524095422896500016565001000098341000107837	NFE
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9835	187,76	0000001524095422896500016565001000098351000107842	NFE
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9843	187,52	0000001524095422896500016565001000098431000107950	NFE
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9851	187,52	0000001524095422896500016565001000098511000108044	NFE
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9852	187,54	0000001524095422896500016565001000098521000108050	NFE
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9853	93,76	0000001524095422896500016565001000098531000108065	NFE
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9855	187,50	0000001524095422896500016565001000098551000108086	NFE
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR	9863	187,50	0000001524095422896500016565001000098631000108177	NFE



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120220422646000000117686793

<https://pje1g-paissejjsbb4430/pje/Processo/ConsultaDocumento/viewIssuem?x=24120220422646000000117686793>

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BETA BRASO LAZARINI ROZ 05/12/2024 21:21:06

		222 LTDA				
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9866	187,50	0000001524095422896500016565001000098661000108209	NFE
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9881	187,52	0000001524095422896500016565001000098811000108370	NFE
12/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9897	187,57	0000001524095422896500016565001000098971000108531	NFE
13/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9906	187,57	0000001524095422896500016565001000099061000108648	NFE
13/09/2024	54.228.965/0001-65	AUTO POSTO BR 222 LTDA	9938	191,73	0000001524095422896500016565001000099381000108960	NFE
TOTAL				R\$ 40.996,62		

**SOLICITAÇÃO:** Emitido relatório preliminar (ID 124609146) e diligência (ID 124805600) - requerendo a juntada nos autos das notas fiscais referentes aos gastos acima referidos e os cupons fiscais.

#### Manifestação do prestador:

O prestador de contas, em resposta ao primeiro relatório preliminar, apresentou nota fiscal devolutiva de (ID [124762916](#)) e na petição (ID [124665043](#)) informou o seguinte:

Desse modo, o prestador de contas e sua equipe desconhecem, não autorizaram e rechaçam a emissão dos cupons fiscais mencionados no relatório técnico, destacando que tais despesas constantes do relatório preliminar não existiram e não foram contraídas ou adimplidas pelo candidato.

Ainda, foi anexado ao processo o documento (id [124665046](#)), declaração da Empresa AUTO POSTO BR 222 LTDA, assinada digitalmente por BRUNO BEZERRA LEMOS, que diz:

A empresa AUTO POSTO BR 222 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.228.965/0001-65, com sede na Av. Jarbas Passarinho, s/n, Bairro Alto Alegre, Bom Jesus do Tocantins/PA, CEP: 68.525-000, vem, por meio de seu representante legal, Sr. Bruno Bezerra Lemos, portador do RG 47.557.347 SSP/SP e CPF 357.211.098-07, esclarecer que, devido a um equívoco operacional interno, foram gerados cupons fiscais (relação em anexo) em nome do candidato Jeilson dos Reis Santos, CNPJ 56.408.647/0001-01. No dia 11 de novembro de 2024, o candidato Jeilson dos Reis Santos entrou em contato com o posto após ser notificado pela Justiça Eleitoral sobre uma possível omissão de receitas e gastos eleitorais. Esse



contato permitiu que identificássemos o equívoco mencionado e realizássemos as verificações e correções necessárias. Por conta do prazo regulamentar, informamos que os cupons fiscais emitidos não podem ser cancelados, e os impostos correspondentes já foram devidamente recolhidos sobre esses cupons.

Esclarecemos ainda que todas as pendências financeiras relacionadas ao candidato foram quitadas, com a emissão e apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas (DANFE) de números 000.000.181, 000.000.278, 000.000.312, 000.000.314, 000.000.315 e 000.000.316; as quais foram conferidas e aprovadas pela Comissão de Campanha do candidato.

Emitido parecer conclusivo pela desaprovação das contas, este analista, na diligência (ID 124805600) solicitou os cupons fiscais, uma vez que a soma das notas informadas não corresponde à quantia da nota fiscal devolutiva.

Em resposta (ID [124836310](#)), o candidato afirmou:

as notas fiscais apresentadas nos autos (IDs nº [124530871](#), [124530877](#), [124530878](#), [124530879](#), [124530885](#), [124530893](#), [124655775](#)), por si só, já são documentos suficientes para comprovar a efetiva realização das despesas, conforme preconizado pela legislação eleitoral, que exige a comprovação da despesa com a devida emissão de nota fiscal. Portanto, se as notas fiscais já apresentam as informações necessárias para comprovar as despesas realizadas com combustíveis, não há necessidade de apresentar outro documento fiscal.

#### **PARECER DO ANALISTA:**

A emissão de uma nota fiscal devolutiva de combustível que já foi consumido é inválida, uma vez que a mercadoria já utilizada não pode ser devolvida no sentido estrito. A legislação tributária exige que as devoluções estejam vinculadas a bens tangíveis não consumidos ou em condições de serem retornados ao fornecedor, uma vez que, a devolução é caracterizada como a operação inversa à compra, conforme o **art. 106, II do RICMS (Regulamento do ICMS)** de diversos estados brasileiros. Ela ocorre quando o destinatário devolve ao fornecedor uma mercadoria que:

Não foi utilizada;

Apresenta defeitos ou outras inadequações;

Está em condições de ser reincorporada ao estoque do fornecedor.

No caso de combustíveis consumidos, não há como realizar a devolução física do bem, descaracterizando a operação de devolução como descrita na legislação.

Em caso de irregularidades, a necessidade de corrigir erros de registro ou compensar valores relacionados a combustíveis, os mecanismos corretos são **notas fiscais de ajuste**, reguladas pelo art. 169 do RICMS, para corrigir valores ou regularizar operações; **declarações e retificações fiscais**, nos casos em que haja diferenças de valores ou tributos indevidos. A emissão de uma nota devolutiva no valor de R\$ 40 mil, especificamente para combustíveis, é um indício de ocultação de gastos devido à incompatibilidade entre o valor elevado e a justificativa de devolução de produto consumido.

No tocante aos valores identificados como gastos com combustível, na quantia de **R\$ 40.996,62 (quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, em consulta ao



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120320432646000000117686793

<https://pje1g-paissejjsbb4430/pje4/Processo/ConsultaDocumento/view.shtm?x=24120320432646000000117686793>

Assinado eletronicamente por: BAYRONNEBELTA BRESOLAZABUNEROZ 05/12/2024 17:21:26

Num. 124836310 - Pág. 28

sistema SPCE, foi identificado, que tais Notas fiscais, continuam ativas e não consta no Sistema, qualquer documento que corrobore a devolução ou cancelamento da nota fiscal.

Conforme imagem abaixo:

### NFE - Notas Fiscais Eletrônicas

Eleição: Eleições Municipais 2024  
 Candidato: NELSON DOS REIS SANTOS - B - Prefeito - **SOM JUNTAS DO TOCANTINS - PA**  
 CNPJ: 06408470001-01  
 Partido: 15-MDB - Movimento Democrático Brasileiro

Escreva para CSV

#### Aviso

As informações prestadas, bem como o link de acesso às Notas Fiscais Eletrônicas, são de responsabilidade do ente público que se encaminha.

UF/NFe	CNPJ/CPF Emitente	Natureza Operação	Modelo	Ente	Resumo	UF Nota Fiscal	Valor R\$	Situação	Carveto	UF Município	Data	Link
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			14/09/2024	15/10/2024	100
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			14/09/2024	15/10/2024	100
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			14/09/2024	15/10/2024	100
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			16/09/2024	15/10/2024	101
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			16/09/2024	15/10/2024	102
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			16/09/2024	15/10/2024	102
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			16/09/2024	15/10/2024	102
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			16/09/2024	15/10/2024	102
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			16/09/2024	15/10/2024	102
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			16/09/2024	15/10/2024	102
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			17/09/2024	15/10/2024	102
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			17/09/2024	15/10/2024	103
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			17/09/2024	15/10/2024	103
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			18/09/2024	15/10/2024	103
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			18/09/2024	15/10/2024	103
PA - PARÁ			54.228.965/0001-65			Venda	65			18/09/2024	15/10/2024	103



PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	10970	187,52	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000109701000119783	Abriu
PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	10971	187,52	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000109711000119799	Abriu
PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	10985	31,76	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000109851000119930	Abriu
PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	10987	31,29	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000109871000119950	Abriu
PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	10991	93,79	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000109911000119996	Abriu
PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	10995	187,52	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000109951000120039	Abriu
PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	10996	127,19	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000109961000120044	Abriu
PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	10998	93,79	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000109981000120065	Abriu
PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	11004	187,54	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000110041000120129	Abriu
PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	11012	187,50	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000110121000120201	Abriu
PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	11013	187,50	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000110131000120217	Abriu
PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	11023	313,89	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000110231000120310	Abriu
PA - PARÁ	54.228.965/0001-65	Venda	65	24/09/2024	15/10/2024	11027	187,59	Ativa	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PA	00000015240954228965000165650010000110271000120379	Abriu

Nesse sentido, em que pese a quantia, também não estar presente nos extratos bancários do prestador, configura-se, omissão de receitas e gastos eleitorais, na forma do art. 65 da Resolução TSE de nº 23.607/2019, de natureza grave, que leva a desaprovação das contas e em razão da não identificação da origem de tais recursos sua devolução ao tesouro nacional, conforme dispõem o art. 16, § 2º da citada resolução.

As notas informadas pelo prestador, possuem numeração diferente daquelas detectadas pelo sistema SPCE, sendo que uma delas, [124530871](#) - no valor de R\$: 3.366,30 de nº 1550 - DO AUTO POSTO DOIS IRMÃOS, não foi emitida pelo AUTO POSTO BR 222 LTDA.

Somados, os gastos com combustível correspondem ao valor de R\$: 23.883, 15 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

[124530871](#) - 3.366,30 de nº 1550 - DO AUTO POSTO DOIS IRMÃOS

[124530877](#) - 400,00- de nº 312 - AUTO POSTO BR 222 LTDA

[124530878](#) - 9.484,85, de nº 278 - AUTO POSTO BR 222 LTDA

[124530879](#) -312,50 - de nº 315 - AUTO POSTO BR 222 LTDA

[124530885](#) - 1.250,00, de nº 316 - AUTO POSTO BR 222 LTDA

[124530893](#) - 7.800,00, de nº 181 - AUTO POSTO BR 222 LTDA

[124655775](#) - 1.250,00 - de nº 314 -AUTO POSTO BR 222 LTDA

Nesse sentido, observa-se a seguinte razão de decidir:



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120320422646000000117626793

https://pje1g-paissejjsb4430/pje47/Processo/ConsultaDocumento/View.shtm?x=24120320422646000000117626793

Assinado eletronicamente por: BRYNNE BELTA BRASOZABUENROZ 05/12/2024 21:24:26

ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. PREFEITO. GASTOS COM COMBUSTÍVEL SEM REGISTRO DE CESSÃO OU ALUGUEL DOS VEÍCULOS RESPECTIVOS. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. DESPESAS PAGAS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FEFC. DEVOUÇÃO DO VALOR AO TESOURO NACIONAL. RECURSO DESPROVIDO. 1. **Nos termos do art. 35, § 11, II, a e b da Res.–TSE nº 23.607/2019, os gastos com combustível são considerados gastos eleitorais apenas na hipótese de apresentação de documento fiscal da despesa do qual conste o CNPJ da campanha, para abastecimento de veículos utilizados à serviço da campanha, decorrentes da locação ou cessão temporária, desde que os veículos sejam declarados originariamente na prestação de contas, e seja apresentado relatório do qual conste o volume e o valor dos combustíveis adquiridos semanalmente para este fim.** 2. **Configura falha insanável, que enseja a desaprovação das contas, o candidato declarar gastos com combustível sem, contudo, registrar a cessão ou o aluguel dos veículos respectivos, porquanto comprometida a regularidade do ajuste.** 3. A existência de despesas pagas irregularmente com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC enseja a devolução dos valores ao Tesouro Nacional, nos termos do artigo 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº. 23.607/2019. 4. Recurso conhecido e desprovido.

(TRE-PR - REI: 06007005820206160199 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR 060070058, Relator: Des. Jose Rodrigo Sade, Data de Julgamento: 06/12/2022, Data de Publicação: 12/12/2022).

**Desse modo, configura-se Recurso de origem não identificada - RONI, no valor de R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), ensejando a devolução ao erário, nos termos do art. 32,§1º, VI e § 7º da Res. nº 23.607/2019 do TSE.**

#### **1.1- GASTOS COM COMBUSTÍVEL UTILIZADOS IRREGULARMENTE:**

Outra irregularidade atinente aos gastos com combustível, diz respeito a não observância do previsto no art. 35,§ 11. da Resolução 23.607/2019, visto que, as notas fiscais não discriminam os veículos que foram abastecidos, sendo empecilho para a análise das contas de campanha.

35 . São gastos eleitorais, sujeitos ao registro e aos limites fixados nesta Resolução:

(...)

§ 11. Os gastos com combustível são considerados gastos eleitorais apenas na hipótese de apresentação de documento fiscal da despesa do qual conste o CNPJ da campanha, para abastecimento de:

I - veículos em eventos de carreata, até o limite de 10 (dez) litros por veículo, desde que feita, na prestação de contas, a indicação da quantidade de carros e de combustíveis utilizados por evento;



II - veículos utilizados a serviço da campanha, decorrentes da locação ou cessão temporária, desde que:

a) os veículos sejam declarados originariamente na prestação de contas; e

b) seja apresentado relatório do qual conste o volume e o valor dos combustíveis adquiridos semanalmente para este fim;

Desse modo, observa-se que o relatório de despesas de combustível semanal (ID 124655703), não preenche os requisitos legais, representando falha de natureza grave, que a leva desaprovação das contas.

Nesse sentido, observa-se a seguinte razão de decidir:

Ementa: Direito Eleitoral. Prestação de Contas. Irregularidades na movimentação financeira e uso indevido de recursos do FEFC. Desaprovação das contas. I. Caso em exame 1. Trata-se de prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2022. A candidata apresentou as contas fora do prazo, e foram identificadas diversas irregularidades, incluindo omissão de movimentação financeira e inconsistências nos valores declarados. A decisão recorrida recomenda a desaprovação das contas com devolução de recursos ao Tesouro Nacional. II. Questão em discussão 2. A questão em discussão consiste em determinar: (i) se as irregularidades detectadas comprometem a regularidade das contas da candidata; e (ii) se a omissão de receitas e a utilização inadequada de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) justificam a desaprovação das contas e a devolução dos valores ao Tesouro Nacional. III. Razões de decidir 3. Atraso na entrega da prestação de contas, o que infringe a legislação eleitoral e compromete a transparência do processo. 4. A omissão de receitas e despesas, utilização de recursos de origem não identificada e a aplicação inadequada de recursos do FEFC, que ferem a legalidade e a moralidade das contas apresentadas. 5. Recomenda-se a desaprovação das contas em razão das irregularidades apuradas, que configuram graves infrações às normas eleitorais. IV. Dispositivo e tese 6. Contas desaprovadas. Devolução dos valores indevidamente utilizados ao Tesouro Nacional. Tese de julgamento: "1. A prestação de contas eleitorais deve ser desaprovada quando há omissão de receitas e despesas, utilização de recursos de origem não identificada, utilização inadequada de recursos do FEFC, e apresentação intempestiva das contas."

(TRE-PI - PCE: 06014270720226180000 TERESINA - PI 060142707, Relator: Des. Lirton Nogueira Santos, Data de Julgamento: 02/09/2024, Data de Publicação: DJE 174, data 09/09/2024).

O documento (ID [124836311](#)), intitulado de Relatório de Combustível semanal, no qual, são identificados os veículos e os valores e quantidade gastos em combustível, não preenchem os requisitos legais, visto que, não foram protocolados no Sistema SPCE, e por possuírem caráter unilateral, não gozam de fé pública.

**Conforme o extrato de prestação de contas (ID 124655792), a quantia de R\$: 3.366,30 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), foi paga com dinheiro oriundo do FEFC, e em razão de sua irregularidade, deve ser devolvida ao Tesouro Nacional, na forma do art. 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº. 23.607/2019.**

## 2- OMISSÃO DE DESPESAS



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29  
Número do documento: 24120320432646000000117626793  
<https://pje1g-paissejjsbb4432047Processo/ConsultaDocumento/view.sseam?x=24120320432646000000117626793>  
Assinado eletronicamente por: BAYRON DE BELO BRESCIANI BENEVIDES em 05/12/2024 10:21:26

1 - Documento (ID [124836432](#)) - Carreata 24 de agosto de 2024. - Lista com 254 nomes e veículos abastecidos neste ato de campanha.

2 - Documento (ID [124836437](#)) - Carreata 03 de outubro de 2024. - Lista com mais de 405 nomes e veículos abastecidos neste ato de campanha.

3 - Documento (ID [124836433](#)) - Carreata 03 de outubro de 2024. - Lista com 63 nomes e veículos abastecidos neste ato de campanha.

#### **PARECER DO ANALISTA:**

A legislação eleitoral prevê na Resolução TSE de nº 23.607/19, dispõem, exhaustivamente, de requisitos e mandamentos legais que devem ser obedecidos pelos candidatos, visando, a transparência, o uso devido e legal dos recursos a eles destinados.

No que pese aos documentos acima arrolados, nenhum deles está em consonância com os princípios eleitorais.

O candidato, apresentou suas contas eleitorais finais, somadas a duas contas retificadoras. Ainda assim, o candidato não informou, por meio dos procedimentos expressamente previstos em leis, tais gastos e a relação dos veículos.

Prova disto é a informação contida no Demonstrativo de despesas de combustível em carreatas (ID [124655718](#)) que esta - SEM MOVIMENTAÇÃO, em clara, violação aos artigos da Resolução 23.607/2019, abaixo elencados.

**Art. 35. São gastos eleitorais, sujeitos ao registro e aos limites fixados nesta Resolução ([Lei nº 9.504/1997, art. 26](#)):**

(...)

IX - realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura;

(...)

§ 11. Os gastos com combustível são considerados gastos eleitorais apenas na hipótese de apresentação de documento fiscal da despesa do qual conste o CNPJ da campanha, para abastecimento de:

**I - veículos em eventos de carreata, até o limite de 10 (dez) litros por veículo, desde que feita, na prestação de contas, a indicação da quantidade de carros e de combustíveis utilizados por evento;**

II - veículos utilizados a serviço da campanha, decorrentes da locação ou cessão temporária, desde que:

**a) os veículos sejam declarados originariamente na prestação de contas; e**



b) seja apresentado relatório do qual conste o volume e o valor dos combustíveis adquiridos semanalmente para este fim;

Nesse sentido, a simples juntada de uma lista contendo dados de atos de campanha, que deveriam ter sido submetidos à análise desta especializada, é vício de natureza grave, que leva à desaprovação das contas.

Tamanha é a magnitude de tal omissão, que impossibilita a aferição dos limites de gastos com combustível, previstos no art. 35, § 11 da Res.-TSE no 23.607/2019.

Nesse sentido, a juntado diretamente no PJE, dos documentos de cessão temporária de veículos, de relação de gastos, com combustível em carreta, sem o registro destas operações na prestação de contas e, por este motivo, os documentos não podem ser aceitos.

Registra-se que a juntada de contratos de locação e de cessão temporária de veículos, sem o devido registro, indica omissão de despesas e de receitas, respectivamente.

Considerando que o gasto irregular com combustível, pode ocultar uma dissimulada compra de votos, a análise dos registros na prestação de contas e dos documentos apresentados para comprovação dessas despesas, deve ser feita com rigor fiscalizatório, mormente quando utilizadas verbas públicas em campanha.

Cabendo ao Ministério Público Eleitoral a apuração de possíveis condutas de abuso do poder econômico e outros ilícitos eleitorais.

Nesse sentido, as seguintes razões de decidir:

**ELEIÇÕES 2022. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. OMISSÃO DE DESPESAS. DOAÇÃO ESTIMÁVEL. IRREGULARIDADE. OMISSÃO DE DESPESAS. RECURSO DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA. RONI. IRREGULARIDADE. DEVOLUÇÃO DE VALORES. GASTOS COM COMBUSTÍVEL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO. DESPESAS DE NATUREZA PESSOAL. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO. RECURSOS ELEITORAIS. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS. 1. Apesar da resolução não exigir a emissão de recibo eleitoral para doações de recursos estimáveis em dinheiro, permanece a obrigatoriedade de seu registro na prestação de contas do seu beneficiário dos valores das operações, em conformidade com o artigo 7º, § 10, da Resolução TSE nº 23.607/2019. 2. **É cediço que a Justiça Eleitoral exerce a fiscalização sobre a escrituração contábil e despesas de campanha dos candidatos, devendo atestar se tais dados refletem adequadamente a real movimentação financeira dos recursos aplicados nas campanhas eleitorais.** 3. **Caracterizada a percepção de recursos de origem não identificada, a quantia correspondente deve ser transferida ao Tesouro Nacional.** 4. Nos termos do art. 35, § 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, as despesas de natureza pessoal com combustível e manutenção de veículo automotor usado pelo candidato na campanha não são consideradas gastos eleitorais e, portanto, não se sujeitam à prestação de contas, tampouco podem ser pagas com recursos da campanha. 5. Para a incidência dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para fins de aprovação com ressalvas das contas, o valor das irregularidades deve ser inferior a 10% (dez por cento) da movimentação total de recursos. 6. Contas aprovadas com ressalvas com a obrigatoriedade de devolução de valores a título de RONI.**

(TRE-PA - PC: 06016792120226140000 BELÉM - PA, Relator: Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Data de Julgamento: 10/12/2022, Data de Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 10/12/2022 )



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120320422646000000117626793

<https://pje1g-pa.trfj.jus.br/4432/pje4/Processo/ConsultaDocumento/view.ssf?x=24120320422646000000117626793>

Assinado eletronicamente por: BRYANNEBELTA BRESOLAZABEUREZ 05/12/2022 12:21:26

Nesse sentido, mantenho meu parecer, no sentido da desaprovação das contas e a consequente devolução dos valores de R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), referentes ao item 1, correspondente a 17,04% das receitas financeiras, e, considerando o disposto do inciso III do art. 30, da Lei no 9.504, de 1997, c/c o inciso III do art. 74, da Resolução TSE no 23.607, de 2019, e do valor de R\$: 3.366,30 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), referentes ao item 1.1, na forma do art. 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº. 23.607/2019. sem prejuízo da aplicação do disposto no § 4º do art. 96, da mesma Resolução, esta unidade técnica opina, s.m.j., pela **DESAPROVAÇÃO** das contas de **JEILSON DOS REIS SANTOS**, candidato ao cargo de **PREFEITO** e **ANTONIO NANO DE FREITAS**, candidato ao cargo de **VICE-PREFEITO**.

À consideração de Vossa Excelência.

BRENO BEBETO BRANDÃO BENÍCIO

Analista Judiciário da 100 ZE



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120320432646000000117626793

<https://pje1g-paissejjsb4430/pj4ProcessoConsultaDocumentoDisView.seam?x=24120320432646000000117626793>

Assinado eletronicamente por: BRENO BEBETO BRANDÃO BENÍCIO em 10/12/2024 17:53:26

Processo nº: 0600321-41.2024.6.14.0100

MM(a) Juiz(a)

A presente manifestação visa analisar a conformidade das contas apresentadas por **JEILSON DOS REIS SANTOS - 15 - PREFEITO - BOM JESUS DO TOCANTINS – PA**, conforme exigido pela Resolução TSE nº 23.731/2024. A análise abrange tanto a prestação de contas parcial quanto a final, conforme os documentos apresentados no Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Em conclusão o Analista Judiciário assim pontuou:

Nesse sentido, mantenho meu parecer, no sentido da desaprovação das contas e a consequente devolução do valor de R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 17,04% das receitas financeiras, e, considerando o disposto do inciso III do art. 30, da Lei no 9.504, de 1997, c/c o inciso III do art. 74, da Resolução TSE no 23.607, de 2019, sem prejuízo da aplicação do disposto no §4o do art. 96, da mesma Resolução, esta unidade técnica opina, s.m.j., pela **DESAPROVAÇÃO das contas de JEILSON DOS REIS SANTOS**, candidato ao cargo de PREFEITO, pelo Partido 15 MDB

O prestador, devidamente representado, peticionou aos autos reiterando as informações e requerimentos já prestados, ratificando que **somente teve ciência da existência das supostas despesas contraídas após intimação para manifestação, e que o documento em anexo se trata de nota fiscal de devolução de despesas registradas por equívoco da empresa, tratando-se de documento novo, não havendo preclusão.**

Novamente, o analista da Justiça eleitoral, solicitou a manifestação do prestador de contas no prazo de 3 (três) dias, para que apresentasse as notas fiscais e contratos referentes aos serviços relacionados.

Os autos vieram para o MPE, tendo se manifestado para que fosse realizado o início da análise das contas com base nos dados constantes dessa prestação de contas e nos demais que estiverem disponíveis.

Devidamente intimado, o prestador apresentou manifestação refutando as irregularidades apontadas pelo órgão técnico pontuando que as notas indicadas em relatório preliminar foram geradas contra a vontade e ciência dos prestadores, pois

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

não autorizaram e sequer detinham conhecimento sobre as supostas aquisições, pugnando pela aprovação das contas do candidato.

Foi emitido parecer técnico conclusivo, vindo os autos conclusos ao MPE. Passo ao parecer.

A análise das contas enseja a aprovação, plena ou com ressalvas, ou desaprovação, quando houver irregularidades insanáveis, à luz do princípio da proporcionalidade, que tem dupla face a ser analisada à luz do caso concreto, a fim de tolher tanto o excesso proibitivo (garantismo negativo) como impedir a proteção jurídica insuficiente (garantismo positivo), possibilitando uma atuação proporcional e razoável do estado no caso concreto. Stoco (2016, p. 327)<sup>1</sup> aduz:

Ao apreciar as contas que lhe são encaminhadas, a Justiça Eleitoral verificará a sua regularidade, decidindo pela sua aprovação; pela aprovação com ressalvas, quando verificadas falhas que não lhes comprometam a regularidade, como erros formais ou materiais irrelevantes no conjunto da prestação de contas, sem prejuízo ao seu resultado; pela desaprovação, quando verificadas falhas que lhes comprometam a regularidade; pela não prestação, quando não apresentadas as contas após a notificação emitida pela Justiça eleitoral, na qual constará a obrigação expressa de prestar suas contas, no prazo de setenta e duas horas.

Ressalta-se que a falta de prestação de contas implicará a suspensão de novas cotas do Fundo Partidário enquanto perdurar a inadimplência e sujeitará os responsáveis às penas da lei (art. 37-A, Lei n. 9.096/1995). De outra senda, a desaprovação das contas do partido implicará a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento), devendo ser aplicada de forma proporcional e razoável pelo período de um a doze meses, conforme art. 37 da Lei 9.096/1995. Note-se que a desaprovação deve se pautar em irregularidades insanáveis que comprometeram a aferição da origem das receitas e destinação de despesas, caracterizando-se dolo, malícia ou má-fé.

De acordo com a norma, se houver indício de irregularidade na prestação de contas, a JE pode requisitar, diretamente ou por delegação, **informações adicionais, além de determinar diligências específicas para a complementação dos dados ou para o saneamento das falhas, com a perfeita identificação dos documentos ou elementos que devem ser apresentados.** O prazo para cumprir essas diligências, tanto para partidos quanto para candidatos, é de 03 (três) dias

<sup>1</sup> STOCO, Rui; STOCO, Leandro de Oliveira. Legislação eleitoral interpretada. 6. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

contados da data da intimação, sob pena de perda de prazo (preclusão) caso ele não seja atendido.

Na fase de exame técnico, inclusive de contas parciais, a análise das contas pode incluir circularizações (confirmações externas), com o prazo máximo de três dias para cumprimento.

Em caso de falha, impropriedade ou irregularidade em relação à qual não se tenha dado ao prestador de contas prévia oportunidade de manifestação ou complementação, o responsável pela análise deve notificá-lo, através do mural eletrônico, respeitados os prazos dispostos nas normas eleitorais.

A Resolução traz ainda que a correção da prestação de contas somente é permitida, sob pena de ser considerada inválida, em caso de cumprimento de diligência que importar alteração de informações ou voluntariamente, **quando houver erro material detectado antes do parecer técnico**. Contudo, após o início do prazo para apresentação das contas finais, não é admitida a correção das contas parciais, e qualquer alteração deve ser feita por retificação das contas finais, com nota explicativa.

Conforme se verifica, o prestador foi devidamente intimado para se manifestar sobre o Relatório Preliminar para Expedição de Diligências, contudo, **somente após a emissão do parecer conclusivo e do parecer ministerial**, foi apresentado a documentação pelo prestador (ID nº 124762916).

O setor técnico emitiu, então, parecer conclusivo, opinando pela desaprovação das contas em razão de que “os valores identificados como gastos com combustível, na quantia de R\$ 40.996,62 (quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), em consulta ao sistema SPCE, foi identificado, que tais Notas fiscais, continuam ativas e não consta no Sistema, qualquer documento que corrobore a devolução ou cancelamento da nota fiscal”.

Pontuou que “o documento (ID 124836311), intitulado de Relatório de Combustível semanal, no qual, são identificados os veículos e os valores e quantidade gastos em combustível, **não preenchem os requisitos legais, visto que, não foram protocolados no Sistema SPCE, e por possuírem caráter unilateral, não gozam de fé pública**”, concluindo:

Nesse sentido, mantenho meu parecer, no sentido da desaprovação das contas e a consequente devolução dos valores de R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), referentes ao item 1, correspondente a 17,04% das receitas financeiras, e, considerando o disposto do inciso III do art. 30, da Lei no 9.504, de 1997, c/c o inciso III do art. 74, da Resolução TSE no 23.607, de 2019, e do valor de R\$ 3.366,30 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), referentes ao item 1.1, na forma

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:29

Número do documento: 24120812492867900000117686298

<https://pje1g-passeijob4430/pje4/Processo/ConsultaDocumento/view.shtm?x=24120812492867900000117686298>

Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 08/12/2024 12:49:26

do art. 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº. 23.607/2019. sem prejuízo da aplicação do disposto no § 4º do art. 96, da mesma Resolução, esta unidade técnica opina, s.m.j., pela **DESAPROVAÇÃO** das contas de **JEILSON DOS REIS SANTOS**, candidato ao cargo de **PREFEITO** e **ANTONIO NANO DE FREITAS**, candidato ao cargo de **VICE-PREFEITO**.

Como bem fundamentou a análise técnica há uma extensa lista de veículos abastecidos no ano de campanha, bem como documentos juntados diretamente no PJE sem a análise da justiça especializada na prestação de contas como de cessão temporária de veículos, de relação de gastos, com combustível em carreatas, sem o registro destas operações na prestação de contas, ou seja, impossibilitando a aferição dos limites de gastos com combustível, previstos no art. 35, § 11 da Res.-TSE no 23.607/2019.

A jurisprudência coaduna com o entendimento:

Eleitoral. Prestação de contas anual de partido político. Irregularidade. Documentação insuficiente. Prazo para sanção decorrido "in albis". Desaprovação. Suspensão de cotas do fundo partidário. Desatendidas as formalidades legais pertinentes, desaprovam-se contas apresentadas por partido político, suspendendo-se o recebimento de cotas do fundo partidário." (TRE-BA – Ac. n. 318 – Proc. n. 66 - Data da decisão: 29/10/98 - Relator: Waldemar Ferreira Martinez – DPJBA, Data 10/11/98, p. 70).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ELEIÇÕES 2022. DEPUTADO FEDERAL. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO PELA DESAPROVAÇÃO. INCONSISTÊNCIA NO RATEIO DE DESPESAS. DIVERGÊNCIA NOS DADOS DE DOAÇÕES RECEBIDAS DE OUTROS CANDIDATOS. DOAÇÕES RECEBIDAS E GASTOS REALIZADOS ANTES DO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL MAS NÃO INFORMADOS À ÉPOCA. DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES ENTRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E A FINAL. OMISSÃO DE DESPESAS. AUSÊNCIA DE RATEIO DE MATERIAL GRÁFICO COMPARTILHADO. INCONSISTÊNCIAS EM DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE PROVA MATERIAL DE GASTO CONTRATADO. DESNECESSIDADE. DOCUMENTOS COMPROVAM A REGULARIDADE DA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

DESPESA. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL POR CONTADOR. NÃO COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE CAMISAS CONFECCIONADAS. NÃO COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BEM LOCADO. DESPESAS COM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COMPROVADAS. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. PERCENTUAL ÍNFIMO. APLICAÇÃO. APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS. RECOLHIMENTO DE VALORES AO TESOURO NACIONAL. 1. A omissão do número do recibo eleitoral, quando informados os demais dados de doação estimável em dinheiro oriunda de outro candidato, constitui falha de natureza formal. 2. O candidato não pode ter ingerência ou ser responsabilizado sobre inconsistências nos dados da prestação de contas do beneficiário de serviços doados quando comprova que realizou devidamente os lançamentos contábeis e apresenta documento comprobatório. 3. Os gastos realizados e doações recebidas em data anterior à da entrega da prestação de contas parcial, mas não informadas à época, assim como a divergência entre a prestação de contas final e parcial, não possuem o condão, per si, de desaprovar as contas. 4. Na cessão de aeronave para a campanha, o combustível e o serviço de piloto, caso não sejam provenientes do produto, serviço ou da atividade econômica do doador, devem ser custeados pelo candidato que recebeu a doação. 5. Serviços prestados ao candidato voluntariamente caracterizam doação e devem ser lançados na prestação de contas como doação estimável e a ausência de lançamento na prestação de contas caracteriza omissão de receitas. 6. A ausência de registro na prestação de contas das doações estimáveis em dinheiro relativas a material gráfico comum (“dobradinha”) constitui falha formal, quando constatado que os recursos transitaram pela conta de campanha e que são de natureza privada. 7. Comprovada a despesa com documento fiscal idôneo detalhado e não havendo indício de que o produto não tenha sido fornecido à campanha, entendo não ser exigível a apresentação complementar de outros meios comprobatórios de material de propaganda. 8. Os gastos eleitorais com serviço contábeis, prestados por pessoas físicas, não exigem a comprovação por meio de nota fiscal, pois a Resolução TSE nº 23.607/2019 (art. 60, § 1º) admite a comprovação por outros documentos como contratos e comprovante da efetiva prestação do serviço. 9. Somente é

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

permitida a entrega de camisas a pessoas que exerçam a função de cabos eleitorais para utilização durante o trabalho na campanha, o que não foi comprovado pelo candidato. 10. Ausência de comprovação de propriedade de bem imóvel locado torna-se necessária quando as peculiaridades do caso exigem. 11. Despesas elevadas com serviços advocatícios, desde que devidamente comprovadas e justificadas, não acarretam devolução de recursos. 12. Irregularidades que permitem a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, em razão do ínfimo valor percentual das falhas, além de não ter comprometido o balanço contábil e não haver prova de má-fé por parte do candidato. 13. Contas aprovadas com ressalvas. Recolhimento ao erário de valores relativos à aplicação irregular do Fundo Especial de Financiamento de Campanha. (TRE-MA - PCE: 0601749492022610000 SÃO LUÍS - MA, Relator: Des. Jose Luiz Oliveira De Almeida, Data de Julgamento: 12/12/2022, Data de Publicação: 15/12/2022)

A precípua finalidade da prestação de contas é permitir a rastreabilidade dos recursos, **servindo como meio de controle e fiscalização das campanhas eleitorais**. Nesse contexto, apesar da ausência de registro na prestação de contas das despesas com combustível pelo candidato, restando demonstrada a transgressão da norma, no caso entendo que se trata de falha grave, já que não foram juntados todos os comprovantes das despesas, impossibilitando, portanto, sua fiscalização por esta Justiça Eleitoral.

Sobre a comprovação da despesa, a Resolução TSE nº 23.607/2019, em seu art. 60 e § 3º, estabelece que os gastos eleitorais devem ser comprovados por meio de documento fiscal idôneo, podendo a Justiça Eleitoral exigir, para fins de comprovação, a apresentação de elementos probatórios adicionais que comprovem a entrega dos produtos contratados ou a efetiva prestação dos serviços declarados.

Consoante entendimento firmado no âmbito do Eg. Tribunal Superior Eleitoral, a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade se dá a partir da ocorrência de três pressupostos, a saber: a) falhas que não comprometem a hígidez do balanço; b) percentual irrelevante do montante irregular ou valor módico; c) ausência de comprovada má-fé do prestador de contas.

Ademais, outra irregularidade que se extrai do extrato de prestação de contas (ID 124655792), a quantia de R\$: 3.366,30 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), foi paga com dinheiro oriundo do FEFC, e em razão de sua irregularidade, deve ser devolvida ao Tesouro Nacional, na forma do art. 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº. 23.607/2019.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

*In casu*, entendo não ser possível a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, vez que não presentes os requisitos acima elencados. É que as falhas, no valor total de R\$ R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondem a 17,04% das receitas financeiras, além de comprometerem o balanço contábil.

Diante do exposto, **não comprovada a despesa com documento fiscal idôneo detalhado e havendo indício de que o produto tenha sido fornecido à campanha**, o Ministério Público Eleitoral, em consonância com as informações contidas no Parecer Conclusivo, manifesta-se pela **DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS**, nos termos do art. 74, inciso III da Resolução-TSE nº 23.607/19, referentes ao item 1, correspondente a 17,04% das receitas financeiras, e, considerando o disposto do inciso III do art. 30, da Lei no 9.504, de 1997, c/c o inciso III do art. 74, da Resolução TSE no 23.607, de 2019, e do valor de R\$ 3.366,30 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), referentes ao item 1.1, na forma do art. 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº. 23.607/2019. além da aplicação do disposto no § 4º do art. 96, da mesma Resolução.

São os termos.

Marabá, 06 de dezembro de 2024.

**MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ**  
Promotora de Justiça

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600321-41.2024.6.14.0100 / 100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA**

**REQUERENTE: ELEICAO 2024 JEILSON DOS REIS SANTOS PREFEITO, JEILSON DOS REIS SANTOS, ELEICAO 2024 ANTONIO NANO DE FREITAS VICE-PREFEITO, ANTONIO NANO DE FREITAS**

**Advogado do(a) REQUERENTE: INE AGUIAR ROCHA - PA27059**

**SENTENÇA**

Cuida-se de prestação de contas eleitorais referente à campanha de 2024 para os cargos de Prefeito e Vice-prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

As contas foram apresentadas pelos candidatos Jeilson dos Reis Santos e Antônio Nano de Freitas, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Instruída com demonstrativos e documentos constantes do (ID 124530185).

Ausente impugnação conforme certidão (ID 124602009).

Elaborado relatório preliminar oportunizou-se possibilidade para saneamento de falhas até então constatadas (ID 124609146).

Regularmente intimados, os candidatos apresentaram as contas retificadas (ID 124655791).

Ato contínuo o Cartório Eleitoral solicitou novas diligências (IDs 124731979 e 124767964), a fim de esclarecer fatos que teoricamente correspondiam a irregularidades não sanadas

O candidato anexou diretamente no PJE os documentos correspondentes aos IDs [124665041](#), [124734544](#), [124759817](#), [124762912](#), [124764705](#), [124802140](#), [124802652](#) e [124836309](#)).

Emitido o parecer conclusivo (ID 124836342), o órgão técnico opinou pela desaprovação da prestação de contas, em razão das seguintes inconsistências: descumprimento quanto à entrega dos relatórios financeiros de campanha (1) - OMISSÃO DE RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS COM COMBUSTÍVEL; relativas às despesas constantes da prestação de contas em exame e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização e/ou informações voluntárias de campanha e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais; (1.1) inconsistências nas despesas pagas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) ; 2 : OMISSÃO DE DESPESAS ELEITORAIS, que não



Este documento foi gerado pelo usuário 060.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:26

Número do documento: 24120820403627200000117686323

<https://pje1g-pa.trf3.jus.br/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120820403627200000117686323>

Assinado eletronicamente por: DAICYANNE SOLEBERG SOUZA em 10/12/2024 12:43:26

foram declaradas a esta especializada em observância aos procedimentos previstos na Resolução 23.607/2019.

Em complemento, se manifestou pela desaprovação das contas e a consequente devolução dos valores de R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), referentes ao item 1, correspondente a 17,04% das receitas financeiras, e, considerando o disposto do inciso III do art. 30, da Lei no 9.504, de 1997, c/c o inciso III do art. 74, da Resolução TSE no 23.607, de 2019, e do valor de R\$: 3.366,30 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), referentes ao item 1.1, na forma do art. 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº. 23.607/2019.

**Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral, opinou pela desaprovação das contas, com base no art. 74, III, da Resolução TSE 23.607/19, bem como pelo recolhimento dos valores apontados no item 1, correspondente a R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), ou seja, 17,04% das receitas financeiras, e, considerando o disposto do inciso III do art. 30, da Lei no 9.504, de 1997, c/c o inciso III do art. 74, da Resolução TSE no 23.607, de 2019, e do valor de R\$ 3.366,30 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), referentes ao item 1.1, na forma do art. 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº. 23.607/2019. além da aplicação do disposto no § 4º do art. 96, da mesma Resolução.**

É o relatório.

## DECIDO

A finalidade principal da prestação de contas é verificar a regularidade na arrecadação e aplicação dos recursos de campanha ao longo do período eleitoral. Assim, objetiva preservar a transparência das transações financeiras dos candidatos e, por consequência evitar que recursos sem lastros sejam utilizados nas eleições.

Essa transparência cristalina da legislação eleitoral referente a regularidade na arrecadação e aplicação de recursos de campanha é um meio de garantir a igualdade de condições entre os candidatos e a legitimidade do pleito.

A Lei nº 9.504/1997, em seu art. 28, e a Resolução TSE nº 23.607/2019 dispõem que as contas devem ser apresentadas com a comprovação documental idônea de todas as movimentações financeiras realizadas durante a campanha eleitoral.

A precípua finalidade da prestação de contas é permitir a rastreabilidade dos recursos, servindo como meio de controle e fiscalização das campanhas eleitorais.

O parecer técnico apontou as seguintes irregularidades, classificadas como graves e que comprometem a confiabilidade das contas:

### **1 - Da omissão de receitas e gastos eleitorais com combustível (ART. 53 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019).**

A irregularidade atinente aos gastos com combustível diz respeito a não observância do previsto no art. 53 da Resolução 23.607/2019, que dispõe o seguinte:

Art. 53. Ressalvado o disposto no art. 62 desta Resolução, a prestação de contas, ainda que não haja movimentação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, deve ser composta:



I - pelas seguintes informações:

(...)

g) receitas e despesas, especificadas;

Nesse sentido, a unidade técnica, em análise das contas, identificou a omissão de gastos eleitorais com combustível, identificando pelo Sistema SPCE a emissão de mais de 100 (cem) notas fiscais, conforme documento (ID [124836342](#)), que revelam a omissão de despesas com combustível na quantia de R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Em sua manifestação, o candidato afirmou, na petição (ID [124665043](#)) o seguinte:

Desse modo, o prestador de contas e sua equipe desconhecem, não autorizaram e rechaçam a emissão dos cupons fiscais mencionados no relatório técnico, destacando que tais despesas constantes do relatório preliminar não existiram e não foram contraídas ou adimplidas pelo candidato.

Ainda, foi anexado ao processo o documento (id [124665046](#)), declaração da empresa AUTO POSTO BR 222 LTDA e uma Nota Fiscal Devolutiva (ID [124762916](#)), no exato valor de R\$ 40.996,62 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Conforme esclarecido Com o fim de solidificar o ocorrido foi oportunizada a possibilidade de que fossem apresentados os cupons fiscais referentes aos abastecimentos (ID [124805600](#)).

Em resposta, o candidato, informou:

Esclarecemos ainda que todas as pendências financeiras relacionadas ao candidato foram quitadas, com a emissão e apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas (DANFE) de números 000.000.181, 000.000.278, 000.000.312, 000.000.314, 000.000.315 e 000.000.316; as quais foram conferidas e aprovadas pela Comissão de Campanha do candidato.

No parecer final ( ID 124836342) foi concluído o seguinte:

A emissão de uma nota fiscal devolutiva de combustível que já foi consumido é inválida, uma vez que a mercadoria já utilizada não pode ser devolvida no sentido estrito. A legislação tributária exige que as devoluções estejam vinculadas a bens tangíveis não consumidos ou em condições de serem retornados ao fornecedor, uma vez que, a devolução é caracterizada como a operação inversa à compra, conforme o **art. 106, II do RICMS (Regulamento do ICMS)** de diversos estados brasileiros. Ela ocorre quando o destinatário devolve ao fornecedor uma mercadoria que:

Não foi utilizada;

Apresenta defeitos ou outras inadequações;

Está em condições de ser reincorporada ao estoque do fornecedor.

Pela própria natureza, no caso de combustíveis, uma vez consumidos, não há como o bem ser devolvido.



Ou seja de forma fática a devolução descrita não pode ser considerada como existente embora declarada.

Em caso de irregularidades, a necessidade de corrigir erros de registro ou compensar valores relacionados a combustíveis, os mecanismos corretos são **notas fiscais de ajuste**, reguladas pelo art. 169 do RICMS, para corrigir valores ou regularizar operações; **declarações e retificações fiscais**, nos casos em que haja diferenças de valores ou tributos indevidos. A emissão de uma nota devolutiva no valor de R\$ 40 mil, especificamente para combustíveis, um indício de ocultação de gastos devido à incompatibilidade entre o valor elevado e a justificativa de devolução de produto consumido.

No mais a mais, hoje, dispor se sistemas cada vez mais precisos é possível cancelar com precisão inconsistências e distorções pretéritas pois, os lançamentos desses dados são cruzados com outros assim como ocorreu em relação aos valores. Em consulta ao sistema SPCE, foi identificado, que tais Notas fiscais, continuam ativas e não consta no Sistema, qualquer documento que corrobore a devolução ou cancelamento da nota fiscal, identificados como gastos com combustível, em um montante de R\$ 40.996,62 (quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Assim, restou-se caracterizado, o recebimento de recursos de origem não identificados - RONI, uma vez que, o valor utilizado pelo candidato para o pagamento desses gastos não foi declarado em sua prestação de contas e conseqüentemente o descumprimento da legislação eleitoral.

Nesse sentido:

**DIREITO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2022. CONTAS DESAPROVADAS. RECOLHIMENTO DE VALORES AO TESOIRO NACIONAL. I. CASO EM EXAME** 1.1. Trata-se de prestação de contas eleitorais referentes à candidatura de Eduardo Ângelo de Macedo Lucena ao cargo de deputado federal nas Eleições de 2022, pelo Partido Trabalhista Brasileiro. 1.2. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (CECEP) emitiu parecer pela desaprovação das contas devido a diversas irregularidades, sugerindo a devolução de R\$ 103.152,67 ao Tesouro Nacional. 1.3. O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela desaprovação das contas, com recolhimento de valores. 1.4. O candidato apresentou novos documentos, os quais não foram suficientes para sanar as irregularidades, resultando em terceiro parecer técnico também desfavorável. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 2.1. **A irregularidade no envio intempestivo dos relatórios financeiros de campanha e omissão de receitas e gastos eleitorais.** 2.2. **Ausência de comprovação de despesas pagas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).** 2.3. **Erros materiais e inconsistências contábeis que comprometem a regularidade e transparência das contas apresentadas.** III. **RAZÕES DE DECIDIR** 3.1. **A Resolução TSE n. 23.607/2019, art. 47, § 1º, estabelece a obrigação de envio de relatórios financeiros de campanha no prazo de 72 horas. A intempestividade no envio dos relatórios financeiros configura falha meramente formal, uma vez que o correto lançamento das informações na prestação de contas final cumpriu os requisitos de confiabilidade e transparência, conforme o disposto no § 2º-A do art. 30 da Lei nº 9.504/1997.** 3.2. **A existência de despesas eleitorais não declaradas, com a constatação de notas fiscais emitidas no CNPJ de campanha sem a correspondente escrituração na prestação de contas, enseja a caracterização de recursos de origem não identificada (RONI) e, conseqüentemente, o recolhimento de valores ao erário, nos termos do art. 32, § 1º, da Resolução TSE n.**



Este documento foi gerado pelo usuário 002.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:26

Número do documento: 241208220403627200000117686323

<https://pje1g-paissejjsbb4430/pje4/Processo/ConsultaDocumento/view.shtm?x=241208220403627200000117686323>

Assinado eletronicamente por: DAICANNI SOLEBER SOUZA em 10/12/2024 12:43:26

Num. 124874153 - Pág. 43

23.607/2019. Precentes. (PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº 060311723, Acórdão, Des. Ana Cláudia Veloso Magalhães, Publicação: DJE – DJE, 04/07/2024) 3.3. A ausência de comprovação de despesas com o uso de recursos do FEFC exige a devolução dos valores ao Tesouro Nacional, conforme art. 79 da Resolução TSE n. 23.607/2019. 3.4. A jurisprudência é sólida no sentido de que irregularidades que afetam a confiabilidade das contas justificam sua desaprovação, inclusive com recolhimento dos valores irregulares ao Tesouro Nacional (TRE–DF, PCE nº 060262272 e TRE–RS, PCE nº 060271251). IV. DISPOSITIVO E TESE 4.1. Contas desaprovadas, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional no valor de R\$ 103.152,67. 4.2. Tese de julgamento: “A ausência de comprovação de despesas e a omissão de gastos eleitorais constituem irregularidades graves que comprometem a transparência e a confiabilidade das contas, justificando a sua desaprovação, nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019”. Dispositivos relevantes citados: ç Resolução TSE n. 23.607/2019, art. 32, art. 47, art. 79. ç Lei n. 9.504/1997, art. 28.(TRE-GO - PCE: 06030558020226090000 GOIÂNIA - GO 060305580, Relator: Ana Cláudia Veloso Magalhães, Data de Julgamento: 17/09/2024, Data de Publicação: DJE-268, data 23/09/2024)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ELEIÇÕES 2022. CANDIDATO A DEPUTADO FEDERAL. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS. DESPESAS NÃO DECLARADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, CONTABILIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL. DIVERGÊNCIA ENTRE CONTAS APRESENTADAS E RETIFICADORA. FALHAS FORMAIS. OMISSÃO DE DESPESAS. IRREGULARIDADE EM PAGAMENTOS FEITOS COM RECURSOS DO FEFC. DOAÇÃO PARA CANDIDATOS DE PARTIDOS DIVERSOS DAQUELE AO QUAL O PRESTADOR É FILIADO. DEVOLUÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.**

1. O descumprimento do prazo para a entrega dos relatórios financeiros é falha formal, que não enseja a desaprovação das contas, quando não impossibilita o exame contábil e a identificação da origem e do destino dos recursos financeiros movimentados pelo candidato.
2. As despesas não declaradas na prestação de contas parcial, quando contabilizadas na prestação de contas final, sem prejudicar a fiscalização, ocasionam apenas ressalvas no julgamento das contas. Precedentes desta Corte.
3. É natural a divergência entre contas apresentadas e retificadoras subsequentes, quando há a identificação de erros posteriormente corrigidos, sem que o fato, por si só, configure irregularidade.
4. A emissão de nota fiscal para o CNPJ da campanha gera a presunção de existência da despesa descrita no respectivo documento, especialmente quando ausente o efetivo cancelamento, concluindo-se que o gasto eleitoral ocorreu e que houve omissão da despesa na prestação de contas quando não declarada pelo prestador.

(TRE-GO - PCE: 06026590620226090000 GOIÂNIA - GO 060265906, Relator: Ivo Favaro, Data de Julgamento: 19/08/2024, Data de Publicação: DJE-220, data 23/08/2024)

No caso concreto, o valor omitido corresponde a 17,04% das receitas financeiras da campanha, o que impede a aplicação do princípio da razoabilidade e proporcionalidade. Anoto que é permitida a aprovação com ressalvas das contas eleitorais, quando o índice não ultrapassa 10% das receitas.



## **ITEM 1.1 - GASTOS COM COMBUSTÍVEL UTILIZADOS IRREGULARMENTE - RECURSO DO FEFC.**

A legislação eleitoral exige que os veículos abastecidos com combustível adquirido com recursos de campanha sejam discriminados conforme previsto no artigo 35, parágrafo 11 da Resolução 23.607/2019

35 . São gastos eleitorais, sujeitos ao registro e aos limites fixados nesta Resolução:

(...)

**§ 11. Os gastos com combustível são considerados gastos eleitorais apenas na hipótese de apresentação de documento fiscal da despesa do qual conste o CNPJ da campanha, para abastecimento de:**

I - veículos em eventos de carreata, até o limite de 10 (dez) litros por veículo, desde que feita, na prestação de contas, a indicação da quantidade de carros e de combustíveis utilizados por evento;

**II - veículos utilizados a serviço da campanha, decorrentes da locação ou cessão temporária, desde que:**

**a) os veículos sejam declarados originariamente na prestação de contas; e**

**b) seja apresentado relatório do qual conste o volume e o valor dos combustíveis adquiridos semanalmente para este fim;**

Conforme apontado no parecer técnico conclusivo, o relatório de despesas de combustível semanal (ID [124655703](#)) não preenche os requisitos legais, ou seja, não informa qual dos veículos contratados pela campanha foram abastecidos, em clara violação ao dispositivo da resolução, o que a leva desaprovação das contas e ao recolhimento da quantia de R\$ 3.366,30 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), uma vez que, corresponde a despesa paga com recursos oriundos do Fundo especial de Financiamento de Campanha.

Sobre o tema:

**ELEIÇÕES 2022. PRESTAÇÃO DE CONTAS. LEI Nº 9.504/1.997 E RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607. NÃO COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DOS GASTOS ELEITORAIS. DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E HOSPEDAGEM. AUSÊNCIA DO CNPJ DE CAMPANHA. HOSPEDAGEM DO CANDIDATO. RECURSOS ORIUNDOS DO FEFC. RESTITUIÇÃO. REALIZAÇÃO DE DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS SEM O CORRESPONDENTE REGISTRO DE VEÍCULOS. OMISSÃO DE DESPESAS. SOBRAS DE CAMPANHA. DÍVIDA DE CAMPANHA. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL. OMISSÃO. PONDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS. INAPLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. CONTAS DESAPROVADAS.** 1. A ausência do CNPJ da campanha no documento fiscal comprobatório da despesa descaracteriza o gasto como sendo eleitoral, impedindo o uso de recursos arrecadados para seu pagamento. 2. À luz do artigo 35, § 6º, da Res. TSE 23.607/2019, os gastos com



hospedagem do candidato não são considerados gastos eleitorais e, portanto, não podem ser custeados com recursos públicos de campanha. **3. Nos termos da jurisprudência do TSE, constitui irregularidade insanável o candidato declarar gastos com combustíveis sem, contudo, registrar o veículo abastecido em sua contabilidade.** **4. A existência de despesas pagas irregularmente com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC enseja a devolução dos valores ao Tesouro Nacional, nos termos do artigo 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº. 23.607/2019.** **5. Os valores do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) eventualmente não utilizados não constituem sobras de campanha e devem ser recolhidos ao Tesouro Nacional integralmente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) no momento da prestação de contas.** 6. A omissão de gasto de campanha é, em princípio, falha de natureza grave, na medida em que pode encobrir algumas ilicitudes, como a extrapolação do limite de gastos e a arrecadação de verba sem a devida transparência. Precedentes desta Corte. 7. O atraso na entrega da prestação de contas parcial ou a sua entrega de forma que não corresponda à efetiva movimentação de recursos não enseja, necessariamente, a desaprovação das contas, cabendo a análise de cada caso específico pelo órgão julgador. 8. Entendimento jurisprudencial desta Corte no sentido de que a omissão na prestação de contas parcial, acima de 10% dos recursos movimentados na campanha ou, em valores absolutos, a R\$ 1.064,00, enseja, por si só, a desaprovação das contas. 9. A existência de dívidas de campanha sem a assunção pelo partido político e a expressa anuência dos credores, nos termos do artigo 33, §§ 2º e 3º c/c art. 34 da Resolução TSE nº 23.607/2019, é falha grave que compromete a regularidade das contas. 10. Contas desaprovadas com determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.

(TRE-PR - PCE: 0603456-84.2022.6.16.0000 CURITIBA - PR 060345684, Relator: Claudia Cristina Cristofani, Data de Julgamento: 13/12/2023, Data de Publicação: DJE-247, data 18/12/2023)

Nesse trilha, a quantia irregular de R\$ 3.366,30 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), deve ser devolvida ao Tesouro Nacional, na forma do art. 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº. 23.607/2019.

## ITEM 2 - OMISSÃO DE DESPESAS:

No que concerne a omissão de despesas, o prestador de contas, em resposta a última diligência realizada pelo setor técnico, anexou, diretamente no PJE os seguintes documentos:

- 1 - Documento (ID [124836432](#)) - Carreata 24 de agosto de 2024. - Lista com 254 nomes e veículos abastecidos neste ato de campanha.
- 2 - Documento (ID [124836437](#)) - Carreata 03 de outubro de 2024. - Lista com mais de 405 nomes e veículos abastecidos neste ato de campanha.
- 3 - Documento (ID [124836433](#)) - Carreata 03 de outubro de 2024. - Lista com 63 nomes e veículos abastecidos neste ato de campanha.

Nesse sentido, a juntada de documento unilateralmente constituído, não declarado à justiça eleitoral na forma prevista na Resolução TSE de nº 23.607/19, é falha de natureza grave, que compromete a transparência e a análise da prestação de contas.

Conforme dispõem os artigos abaixo citados da Resolução 23.607/2019, tais gastos eleitorais deveriam ter



sido declarados no Demonstrativo de despesas de combustível em carreatas (ID [124655718](#)), o que não ocorreu, visto que o relatório informa: SEM MOVIMENTAÇÃO. Tal, omissão por parte do prestador, obsta a análise de suas contas por esta especializada, uma vez que, tais documentos, indicam o abastecimento de mais de 700 veículos em atos de campanha, que não foram declarados pelo prestados.

Sobre a necessidade de declarar todos os gastos de campanha a justiça eleitoral e de os informar por meio do Sistema SPCE, prevem os artigos:

**Art. 35. São gastos eleitorais, sujeitos ao registro e aos limites fixados nesta Resolução ([Lei nº 9.504/1997, art. 26](#)):**

(...)

IX - realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura;

(...)

§ 11. Os gastos com combustível são considerados gastos eleitorais apenas na hipótese de apresentação de documento fiscal da despesa do qual conste o CNPJ da campanha, para abastecimento de:

**I - veículos em eventos de carreata, até o limite de 10 (dez) litros por veículo, desde que feita, na prestação de contas, a indicação da quantidade de carros e de combustíveis utilizados por evento;**

II - veículos utilizados a serviço da campanha, decorrentes da locação ou cessão temporária, desde que:

**a) os veículos sejam declarados originariamente na prestação de contas; e**

**b) seja apresentado relatório do qual conste o volume e o valor dos combustíveis adquiridos semanalmente para este fim;**

(...)

**Art. 54. A prestação de contas deve ser elaborada e transmitida, por meio do SPCE, após o que será disponibilizada na página da Justiça Eleitoral na internet.**

Com isso, impossível a aferição dos limites de gastos com combustível, previstos no art. 35, § 11 da Res.-TSE no 23.607/2019.

**ANTE ISSO, JULGO DESAPROVADAS as contas apresentadas pelo(a) prestador(a) de contas de Jeilson dos Reis Santos e Antônio Nano de Freitas , relativas às Eleições Municipais de 2024, com fulcro no art. art. 74, inciso III, da Resolução no 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.**

**Determino o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$: 44.332,92 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme apontado nos itens. 1 e 1.1. da fundamentação, e em consonância com o inciso III do art. 30, da Lei no 9.504, de 1997, c/c o inciso III do art. 74, 79, §§ 1º e 2º e 96, da Resolução TSE no 23.607, de 2019.**

**Remeta-se os autos ao MPE, na forma do art. 75 da Resolução 23.607/2019, para que tome as providências que entender cabíveis uma vez que titular da *opinio delicti*.**

Intimem-se os candidatos para ciência da presente decisão e para cumprimento das



determinações.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Representante do Ministério Público Eleitoral, via expediente no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, nos termos do art. 99, da Resolução TSE no 23.607/2019.

Da decisão deste juízo eleitoral, cabe recurso para o Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da sua publicação no Mural da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 85, da Resolução TSE no 23.607/2019 (Lei no 9.504/1997, art. 30, § 5º).

Após o trânsito em julgado, registre o julgamento das contas no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias – SICO, de acordo com o § 10, art. 74, da Resolução TSE no 23.607/2019, e art. 32, caput, da Lei no 9.096/1995).

Finalizadas as formalidades legais, archive-se com as cautelas de praxe.

Local, data e assinatura digital.

CAIO MARCO BERARDO

Juiz Eleitoral da 100 ZE



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:26

Número do documento: 24120820403627200000117686323

<https://pje1g-paissejjsb4432/pje4ProcessoConsultaDocumentoDisView.seam?x=24120820403627200000117686323>

Assinado eletronicamente por: CAIO MARCO BERARDO em 10/12/2024 12:43:26

Nº MP: 08.2024.00289144-0  
Nº Judiciário: 0600321-41.2024.6.14.0100  
Ação: Prestação de Contas Eleitorais

MM(a) Juiz(a),

Ciente o MPE.

Marabá, 09 de dezembro de 2024.

MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ  
Promotora de Justiça Eleitoral  
100ª Zona Eleitoral

100ª Zona Eleitoral De Marabá

Manifestação

0600321-41.2024.6.14.0100



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-20 em 10/12/2024 17:53:26  
Número do documento: 24120908432543200000117665793  
<https://pje1g-pra.sej.jus.br/4407/p4/Processo/ConsultaDocumento/view.shtm?x=24120908432543200000117665793>  
Assinado eletronicamente por: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ - 09/12/2024 08:48:28



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA**

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600773-51.2024.6.14.0100 / 100ª ZONA ELEITORAL DE MARABÁ PA**

**INVESTIGANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**INVESTIGADO: JEILSON DOS REIS SANTOS, ANTONIO NANO DE FREITAS**

**DECISÃO**

Vistos etc.

O Ministério Público Eleitoral interpôs Ação de Investigação Judicial Eleitoral em face dos investigados acima nominados e requer "Suspensão imediata da diplomação dos candidatos investigados, até o julgamento final da presente ação".

Entendo que os autos devem ser devidamente instruídos com oportunidade de defesa dos dos investigados, motivo pelo qual INDEFIRO A CAUTELAR.

Nos termos do art. 24 da LC n.º 64/90, recebo a presente representação, de modo que o processo seguirá o rito previsto nos artigos 22 e 23 da lei citada.

Notifiquem-se os investigados para, relativamente à presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral -AIJE, oferecerem defesa no prazo de 5 (cinco) dias, arrolarem testemunhas e juntarem os documentos que entenderem cabíveis (art. 22, I, a, da LC n. 64/90).

Diligências legais.

Cumpra-se.

Local, data e assinatura digital.

**CAIO MARCO BERARDO**  
Juiz Eleitoral da 100/ ZE